

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 28 de Outubro de 2021 Nº 28.114

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 11.549, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autor: Poder Executivo

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 162, II, § 2º, da Constituição Estadual, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Complementar nº 614, de 05 de fevereiro de 2019, compreendendo:

- I - as diretrizes fiscais;
- II - as prioridades e metas da Administração Pública Estadual;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a administração da dívida pública estadual e das operações de crédito;
- VII - as disposições sobre a política para aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento;
- VIII - as disposições sobre as transferências constitucionais e legais;
- IX - as disposições sobre as transferências voluntárias;
- X - as transferências ao setor privado;
- XI - as disposições sobre os precatórios judiciais;

XII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária e das demais receitas;

XIII - as disposições finais.

**Parágrafo único** Integram esta Lei o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), de Metas Fiscais (Anexo II), o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e os Adendos do Quadro Fiscal de Médio Prazo, Renúncia Fiscal e Concurso.

### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES FISCAIS

**Art. 2º** A proposta orçamentária para o exercício de 2022 obedecerá ao equilíbrio entre receita e despesa, conforme alínea "a" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2022, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social deverão observar os objetivos e metas da Política Fiscal e serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal e a meta de poupança pública;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência, na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - implementar ações que fortaleçam a governança e a sustentabilidade fiscal do Estado;

V - garantir a execução financeira do orçamento público.

§ 1º As metas fiscais para o exercício de 2022 são as constantes

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar .....	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação .....	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação .....	Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida

no Anexo II desta Lei e poderão ser ajustadas, se verificadas alterações das conjunturas nacional e estadual, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

§ 2º O ajuste das metas fiscais de resultados primário e nominal, se necessário, será feito mediante lei específica.

**Art. 4º** A frustração da Receita Ordinária do Tesouro Estadual (ROLT), divulgada em Boletim Fiscal publicado pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), estará acompanhada das medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e das ações de fiscalização e cobrança, nos termos do inciso II do § 2º do art. 53 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF.

§ 1º O Boletim Fiscal apresentará também a projeção da realização da receita estimada para os próximos bimestres, tomando por base as premissas econômicas que lastrearam a elaboração da lei orçamentária e os cenários econômicos atualizados.

§ 2º O Boletim Fiscal deverá ser publicado até o vigésimo quinto dia após o término de cada bimestre do exercício de 2022.

### CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

**Art. 5º** O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, conforme estabelece o art. 162, § 2º, da Constituição Estadual.

**Art. 6º** As metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2022 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e legais e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.

**Art. 7º** As metas físicas constantes do Anexo I desta Lei não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Estadual, podendo ser ajustadas no projeto de lei orçamentária.

### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

#### Seção I Dos Conceitos Gerais

**Art. 8º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - estrutura programática: a ação do Governo estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual, com a seguinte composição:

a) programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

b) atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produtos necessários à manutenção da ação de governo;

c) projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

II - classificação institucional: estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a) órgãos orçamentários: o maior nível da classificação institucional, correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

c) unidade gestora: centro de alocação e execução

orçamentária, inserida na unidade orçamentária;

d) unidade setorial de planejamento: aquela que atende ao funcionamento e ao desenvolvimento gerencial de cada órgão e está inserida na unidade gestora;

III - classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

a) função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

b) subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV - esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I);

V - fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VI - categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a estrutura programática desdobrada em regiões de planejamento, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a fonte de recursos, o produto, a unidade de medida e a meta física;

VII - classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:

a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;

b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir: 1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 - Investimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6 - Amortização da Dívida;

c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;

d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VIII - regiões de planejamento: identificam a localização física da ação nos programas de trabalho;

IX - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

X - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

XI - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

XII - dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

XIII - alterações orçamentárias: acréscimos ou realocações orçamentárias que podem ser feitas por:

a) créditos adicionais: autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, os quais podem ser suplementares, especiais ou extraordinários;

b) remanejamento: realocações na organização de um ente público, com a destinação de recursos de um órgão para outro;

c) transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

d) transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

XIV - transferências voluntárias: a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal, ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

XV - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

XVI - convenente: o ente da Federação com o qual a Administração Pública Estadual pactua a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária;

XVII - termo de cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de Governo, sem que haja transferência de bens ou recursos financeiros;

XVIII - destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário e financeiro em que um órgão ou entidade da Administração Pública Estadual transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados;

XIX - poupança pública: resultado obtido quando a despesa corrente, acrescida dos restos a pagar de exercícios anteriores sem a respectiva disponibilidade financeira, for inferior à receita corrente líquida.

§ 1º Os conceitos da Seção I do Capítulo IV desta Lei estão dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações; nas Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 27 de fevereiro de 2015, e nº 001, de 26 de maio de 2017; e na Lei Complementar nº 614, de 05 de fevereiro de 2019.

§ 2º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 3º A lei orçamentária conterà, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

## Seção II

### Da Composição da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022

**Art. 9º** A lei orçamentária compor-se-á de:

- I - orçamento fiscal;
- II - orçamento da seguridade social;
- III - orçamento de investimento das empresas estatais.

**Parágrafo único** O orçamento de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será apresentado somente se houver recurso suficiente para a execução de despesas de investimento da empresa estatal não dependente.

**Art. 10** A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, que discriminarão as despesas por classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.

**Art. 11** O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Estado e Órgãos Autônomos, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto, e que dele recebam recursos do Tesouro Estadual, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Parágrafo único** É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, por todos os poderes, órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado.

**Art. 12** O orçamento da seguridade social, que compreende as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, nos termos do disposto no art. 216 da Constituição Estadual, contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento e destacará a alocação dos recursos necessários à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**Art. 13** O orçamento de investimento das empresas estatais independentes, previsto no art. 162, § 5º, II, da Constituição Estadual, será constituído pela programação de investimento.

**Art. 14** O projeto de lei orçamentária de 2022, o qual será encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa, será constituído de:

- I - projeto de lei de orçamento;
- II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os

complementos referenciados nos incisos I, II, III e IV do § 1º e incisos I, II e III do § 2º do art. 2º e no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos seguintes demonstrativos:

- a) evolução da receita do Tesouro, com a receita arrecadada nos 05 (cinco) últimos exercícios, bem como a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta e para o exercício em que se elabora a proposta;
- b) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- c) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;
- d) estimativa da receita por fonte de recursos;
- e) evolução da despesa do Tesouro, com a despesa realizada nos 05 (cinco) últimos exercícios, fixada para o exercício a que se refere a proposta, e prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- f) resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- g) despesa por Poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- h) receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- i) despesa por órgão de governo nos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- j) despesa por grupo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- k) despesa por função e subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- l) despesa por programa de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- m) descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo, competência e legislação pertinente;
- n) descrição da legislação da receita;

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

IV - anexo do orçamento de investimento das empresas estatais;

V - anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:

- a) da receita corrente líquida com base no inciso IV e nos §§ 1º e 3º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- b) do efeito regionalizado sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- c) de projeção do serviço da dívida pública;
- d) de projeção do estoque da dívida pública;
- e) de liberações de operações de crédito contratadas e a contratar;
- f) da compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- g) da disponibilidade financeira líquida registrada no balanço patrimonial, por fonte de recursos, de poder, órgão e entidade.

**Parágrafo único** O demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes da concessão de benefícios, anexo ao projeto de lei orçamentária a que se refere a alínea "b" do inciso V do *caput*, deverá demonstrar, com clareza, a metodologia de cálculo utilizada na estimativa dos valores, de maneira a fornecer consistência aos valores estimados.

**Art. 15** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà:

- I - a situação econômica e financeira do Estado;
- II - o demonstrativo da dívida fundada e flutuante, os saldos de créditos especiais, os restos a pagar e a disponibilidade de caixa líquida registrada no balanço patrimonial, por poder, órgão ou entidade, distinguindo-se os processados dos não processados e outros compromissos exigíveis;
- III - a exposição da receita e da despesa;
- IV - o resumo da política econômica, fiscal e social do Governo;
- V - a programação referente a recursos constitucionalmente vinculados;
- VI - a discriminação da receita de cada fundo.

## CAPÍTULO V

## DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES

## Seção I

## Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Estado

**Art. 16** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta Lei.

**Parágrafo único** Serão divulgados pelo Poder Executivo na internet:

- I - a lei de diretrizes orçamentárias;
- II - as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III - a proposta da lei orçamentária e seus anexos;
- IV - a lei orçamentária anual e seus anexos;
- V - o relatório resumido da execução orçamentária, o relatório de gestão fiscal, bem como as versões simplificadas desses documentos.

**Art. 17** A alocação dos recursos na lei orçamentária anual, em seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferência de recursos e na respectiva execução, será feita:

- I - por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;
- II - diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial correspondente.

**Art. 18** Na programação da despesa, está proibida:

- I - a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações com objetivos complementares e interdependentes.

**Art. 19** Em cumprimento ao art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, transposições, remanejamentos e transferências de recursos, somente incluirão novos investimentos se:

- I - os projetos em andamento tiverem sido contemplados com recursos orçamentários;
- II - os novos projetos estiverem compatíveis com o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 e estiverem com viabilidade técnica, econômica e financeira comprovadas.

**Parágrafo único** Entende-se como projeto em andamento, para fins do previsto neste artigo, aquele projeto, inclusive uma de suas unidades de execução ou etapas de investimento programado, cuja realização física, prevista até o final do exercício de 2021, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se dessa regra os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.

**Art. 20** As despesas orçamentárias deverão ser regionalizadas, sempre que for possível identificar sua localização, quando da elaboração da lei orçamentária anual, visando tornar transparente a interiorização dos gastos e reduzir as desigualdades.

§ 1º As despesas classificadas no grupo 4 - Investimentos, alocadas em ações finalísticas, deverão ser obrigatoriamente regionalizadas na elaboração da lei orçamentária anual.

§ 2º A regionalização das despesas de que trata o *caput* deste artigo poderá ser alterada ou incluída diretamente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, pela unidade orçamentária, registrando a efetiva localização da despesa nas regiões do Estado, desde que sejam mantidos os saldos de dotação e os demais níveis da categoria de programação da ação.

§ 3º A alteração da região de que trata o § 2º deste artigo deverá ser acompanhada do correspondente ajuste na meta física dos produtos da ação e submetida à análise e aprovação do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER) ou unidade setorial de planejamento correspondente da unidade orçamentária solicitante.

**Art. 21** As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado, do Poder Judiciário, do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública deverão ser lançadas no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN) até o dia 20 de agosto de 2021, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, observados os demais prazos e disposições estabelecidos no Manual Técnico de Planejamento e Orçamento (MTPO) e nesta Lei.

**Parágrafo único** Na hipótese de não cumprimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente.

**Art. 22** VETADO.

## Seção II

## Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos do Estado e suas Alterações

**Art. 23** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária de 2022, em seus decretos orçamentários e a sua execução deverão atender o Regime de Recuperação Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Mato Grosso, instituído pelos arts. 50 e 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

**Art. 24** A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 25** Fica o Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada na lei orçamentária de 2022.

**Parágrafo único** As emendas parlamentares não serão contabilizadas no limite estabelecido no *caput*.

**Art. 26** Os créditos adicionais suplementares e as transposições, remanejamentos e transferência de recursos, conforme dispõem os arts. 24 e 25 desta Lei, serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria.

**Art. 27** As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares e de transposições, remanejamentos e transferência de recursos, dentro dos limites autorizados, serão submetidas à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, seguindo os procedimentos e prazos estabelecidos nas normativas e materiais orientativos, juntamente com a indicação dos efeitos, dos acréscimos e da redução das dotações orçamentárias sobre a execução das atividades, dos projetos e operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

**Parágrafo único** As ações orçamentárias que tiverem a dotação alterada por créditos adicionais ou por transposição, remanejamento e transferência de recursos abertos por iniciativa da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, que se referirem a ajustes orçamentários durante a execução ou no encerramento do exercício, poderão ter as metas físicas ajustadas pela unidade orçamentária sempre que necessário.

**Art. 28** As modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária, em seus créditos adicionais e nas transposições, remanejamentos e transferência de recursos, por se constituírem informações gerenciais, poderão ser alteradas e incluídas diretamente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN pela unidade orçamentária, para atender às necessidades de execução, desde que sejam mantidos os saldos das dotações da ação e as demais categorias de programação da despesa.

**Art. 29** Os decretos orçamentários discriminarão a despesa pelo seguinte detalhamento:

- I - unidade orçamentária;

- II - função;
- III - subfunção;
- IV - programa;
- V - ação;
- VI - região de planejamento;
- VII - esfera;
- VIII - natureza;
- IX - fonte de recurso;
- X - produtos e suas metas físicas.

**Art. 30** As unidades orçamentárias, responsáveis pela execução do orçamento e pelas alterações orçamentárias aprovadas, especificarão o elemento de despesa somente nos momentos em que processarem o empenho da despesa, observados os limites fixados na programação do orçamento.

**Art. 31** Fica o Poder Executivo autorizado a inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo à sua abertura por meio de decreto orçamentário, na forma dos arts. 24 e 25 desta Lei.

**Art. 32** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação, conforme definido no art. 8º desta Lei.

**Parágrafo único** A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* deste artigo não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajustes na classificação funcional.

**Art. 33** Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres, mediante exposição de justificativa prévia, contendo inclusive o plano de aplicação e o cronograma de desembolso financeiro, quando houver.

**Parágrafo único** Durante a execução do instrumento de que trata o *caput*, a comprovação da necessidade de ingresso de recursos poderá ser realizada mediante a apresentação de: extrato bancário, em se tratando de rendimentos, laudo de medição, em se tratando de obra, ou documento que comprove a execução, tais como nota fiscal de bens ou serviços.

**Art. 34** Os créditos orçamentários, autorizados na lei orçamentária anual, poderão ser descentralizados total ou parcialmente a outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

**§ 1º** A descentralização orçamentária de um órgão ou entidade para outro dependerá de termo de cooperação registrado no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON, que estabelecerá as condições da execução e as obrigações das partes.

**§ 2º** A descentralização orçamentária deverá preservar os limites dos créditos autorizados e manter inalterada a categoria de programação.

**§ 3º** A descentralização orçamentária preserva a responsabilidade do órgão ou entidade titular do crédito pelo resultado da programação e transfere a responsabilidade da execução para o órgão ou entidade executora.

**§ 4º** A descentralização orçamentária para a execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora não caracteriza infringência ao disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal.

**§ 5º** A descentralização orçamentária de que trata este artigo será executada no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, por meio da transação denominada "destaque".

**§ 6º** Os relatórios operacionais de execução da despesa e os de prestação de contas deverão apresentar em separado as execuções realizadas via destaque, tanto no órgão ou entidade executora como no órgão ou entidade descentralizadora.

**Art. 35** As empresas estatais, sem prejuízo ao disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e ao cumprimento de outras exigências, deverão registrar sua execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**§ 1º** Excetua-se da aplicação do *caput* deste artigo a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT, que terá as suas informações contábeis e patrimoniais consolidadas no Balanço Geral do Estado, por meio do uso da técnica denominada equivalência patrimonial.

**§ 2º** Os demonstrativos contábeis e fiscais do Estado incluirão anexo específico contendo todas as relações financeiras, orçamentárias e patrimoniais do Estado com a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT e a síntese das últimas informações contábeis e patrimoniais consolidadas da mencionada entidade.

**Art. 36** A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, na lei orçamentária, ao limite máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

**Parágrafo único** Para fins de utilização dos recursos a que se refere o *caput*, consideram-se eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea "b" do inciso III do *caput* do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária anual de 2022.

**Art. 37** Durante a execução orçamentária do exercício de 2022, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

**Parágrafo único** Ficam excluídas da proibição prevista no *caput* deste artigo as alterações que poderão ocorrer a partir de outubro de 2022, para atender outros grupos de despesa, desde que exista cobertura para as despesas totais do serviço da dívida e de pessoal e encargos sociais de cada Poder Constituído.

**Art. 38** Ficam vedados quaisquer procedimentos, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, que viabilizem o pagamento de despesas sem a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

**Parágrafo único** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo pelo gestor público que lhe der causa.

**Art. 39** Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública e o Tribunal de Contas promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, até o último dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre, limitação de empenho e movimentação financeira para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição do montante de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Tribunal de Contas, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na lei orçamentária de 2022;

II - comunicação, pelo Poder Executivo, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, aos demais Poderes, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Tribunal de Contas, do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;

III - limitação de empenho e movimentação financeira, que será efetuada na seguinte ordem de prioridade:

a) os projetos novos que não estiverem sendo executados e os inclusos no Orçamento anterior, mas que tiveram sua execução abaixo do esperado ou sem execução, conforme demonstrado no Relatório da Ação Governamental do ano anterior;

b) investimentos e inversões financeiras;  
c) outras despesas correntes;  
d) as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo, caberá ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER) ou unidade administrativa correspondente de cada Unidade Orçamentária, em conjunto com a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, analisar as ações finalísticas, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na lei orçamentária.

§ 2º Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

§ 3º A limitação de empenho, em cumprimento ao disposto neste artigo, será executada e comprovada mediante a utilização, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, da transação denominada "Contingenciamento" (CTG).

§ 4º Nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei Complementar nº 614, de 05 de fevereiro de 2019, nos casos em que, antes mesmo de um bimestre, ficar evidente a inviabilidade de cumprimento das metas de que trata o *caput*, as medidas nele previstas poderão ser antecipadas por iniciativa do Poder Executivo.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo aplica-se aos órgãos do Poder Executivo, à Administração Indireta, incluídas autarquias, fundações públicas de personalidade jurídica de direito público e de direito privado, instituídas e mantidas pelo Poder Público e empresas estatais dependentes.

**Art. 40** Em cumprimento ao art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos será apresentada pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público Estadual e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do Relatório de Ação Governamental - RAG.

§ 1º O RAG apresentará uma avaliação do desempenho dos programas e suas respectivas ações (projetos, atividades ou operações especiais), conforme planejados no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e operacionalizados anualmente por meio das Leis Orçamentárias Anuais - LOAs e seus respectivos Planos de Trabalho Anuais - PTAs, devendo contemplar os seguintes resultados em relação a cada programa:

I - o desempenho de seus indicadores;  
II - a previsão e a execução orçamentária do programa;  
III - a previsão e a execução física e orçamentária de cada ação que integra o programa;  
IV - a análise dos resultados feita pelo Gestor do Programa, em relação aos programas não padronizados.

§ 2º Cada Poder citado no *caput* deste artigo, além do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, elaborará o relatório de avaliação de resultados referente aos programas sob sua responsabilidade e fará seu encaminhamento conforme previsto no § 4º.

§ 3º O relatório de avaliação de resultados, mencionado no *caput* deste artigo, respeitando o § 1º e seus incisos, no caso do Poder Executivo, abrangerá também os programas sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e comporá a Prestação de Contas de Governo, competindo à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG a coordenação centralizada deste processo dentro do Poder Executivo, bem como a definição das normas, cronograma e ferramentas para elaboração e consolidação dos resultados mencionados.

§ 4º Os relatórios de avaliação de resultados serão encaminhados à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em até 60 (sessenta) dias da abertura da sessão legislativa.

### Seção III Das Emendas Parlamentares

**Art. 41** Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas que:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;  
b) recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;  
c) contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual a recursos transferidos ao Estado;

II - anulem despesas relativas a:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;  
b) serviço da dívida;  
c) pagamento do PIS/PASEP;  
d) precatórios e sentenças judiciais;  
e) manutenção das atividades essenciais dos órgãos e entidades;  
f) reserva de contingência;

III - incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

**Art. 42** As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária de que trata o art. 164 da Constituição Estadual serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior e os recursos para a sua programação serão incluídos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022 na programação da Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFAZ - EGE/SEFAZ, na Ação 8048 - Provisão para Emendas Parlamentares.

**Parágrafo único** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de 2022 deverão guardar compatibilidade com a programação existente no PPA 2020-2023, em observância ao disposto no inciso I do § 3º do art. 164 da Constituição Estadual.

**Art. 43** O valor destinado às emendas parlamentares de que trata esta Seção deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

**Art. 44** Compete à Assembleia Legislativa, após a confecção do autógrafa da lei orçamentária anual, encaminhar à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ a relação das emendas individuais aprovadas e seus respectivos programas de trabalho para fins de cadastramento no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 45** Os recursos de emendas individuais serão executados por meio das transferências especiais ou por finalidade definida, vinculadas à programação estabelecida na emenda parlamentar, e aplicados nas áreas de competência constitucional do Estado, em atendimento ao art. 164-A, § 4º, da Constituição Estadual, visando garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais.

**Parágrafo único** As transferências previstas no art. 164-A da Constituição Estadual serão regulamentadas até 30 de abril de 2022.

**Art. 46** Para cumprimento dos prazos definidos no § 19 do art. 164 da Constituição Estadual, a execução das emendas parlamentares deverá observar os seguintes prazos:

I - alteração da programação orçamentária indicada na emenda parlamentar: até 31/05/2022;  
II - informação emitida pelos órgãos e entidades do Poder Executivo acerca de impedimentos de ordem técnica ou critérios de conveniência ou oportunidade para execução da emenda parlamentar: até 29/07/2022;

III - prazo final para realocação orçamentária das emendas parlamentares impositivas pelos parlamentares que apresentaram impedimentos de ordem técnica: até 30/09/2022;

IV - prazo final para realocação orçamentária das emendas parlamentares impositivas por conveniência do parlamentar: até 30/09/2022;

V - prazo final para liquidação e pagamento das emendas parlamentares impositivas: até 30/11/2022.

**Parágrafo único** Após o dia 30 de setembro de 2022, caso ainda existam impedimentos de ordem técnica, as emendas individuais não serão de execução obrigatória.

**Art. 47** Os órgãos e entidades que tenham sido contemplados com emendas individuais deverão analisar as propostas apresentadas e concluir pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica à execução da despesa.

**Parágrafo único** Constituem impedimentos de ordem técnica à execução da emenda parlamentar de caráter obrigatório:

- I - não indicação do beneficiário e do valor da emenda;
- II - não apresentação do plano de trabalho das emendas a serem executadas de forma descentralizada ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;
- III - desistência da proposta por parte do proponente;
- IV - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
- V - incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora;
- VI - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
- VII - não aprovação do plano de trabalho;
- VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

**Art. 48** Quando a transferência de recursos do Estado para a execução da emenda por finalidade específica de que trata esta Seção for destinada a Municípios ou Organizações da Sociedade Civil, obedecerá ao que dispõe o Capítulo X desta Lei.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 49** As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes do Estado, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas, no exercício de 2022, observarão as normas e os limites legais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial os estabelecidos nos arts. 18 a 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos arts. 167-A e 169 da Constituição Federal e no art. 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, acrescentados pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, nos arts. 50 a 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e na Lei Complementar nº 614, de 05 de fevereiro de 2019.

**Art. 50** Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, no exercício de 2022, as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, tais como aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores e empregados públicos civis e militares, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, devem observar o disposto nos arts. 18 a 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e nos arts. 20 a 30 da Lei Complementar nº 614, de 05 de fevereiro de 2019.

**Parágrafo único** Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, as relacionadas ao pagamento de diárias, fardamento, auxílios alimentação ou refeição, moradia, transporte de qualquer natureza, ajuda de custo concernente a despesas de locomoção e instalação decorrentes de mudança de sede, e de movimentação de pessoal, de caráter indenizatório no exterior e quaisquer outras indenizações, exceto as de caráter trabalhista previstas em lei.

**Art. 51** Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 614, de 05 de fevereiro de 2019, o art. 167-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021, ou das metas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional ao Estado de Mato Grosso no Programa de Manutenção do Equilíbrio Fiscal do Estado, além da exceção disposta no inciso V do referido parágrafo único do art. 22, a contratação de horas-extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Art. 52** A revisão geral anual da remuneração e do subsídio dos servidores e empregados públicos civis e militares do Estado de Mato Grosso, no exercício de 2022, observará o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, bem como as normas legais estaduais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial a Lei nº 8.278, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei Complementar nº 614, de 05 de fevereiro de 2019.

**Art. 53** Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Estadual pela prestação

de serviços de consultoria ou assistência técnica.

**Art. 54** Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente os servidores ou empregados da Administração Pública não possuam conhecimento técnico necessário, ou quando não atender à demanda do governo, caracterizando a necessidade de adquirir novos conhecimentos e domínio de novas ferramentas técnicas e de gestão, e estarão disponíveis nos sites oficiais dos órgãos contratantes, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, a identificação do responsável pela execução do contrato, a descrição completa do objeto do contrato, o custo total e a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

**Parágrafo único** O instrumento que efetivar a contratação prevista no *caput* deverá conter cláusula prevendo a transferência dos conhecimentos, objeto da consultoria, à contratante.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Art. 55** A administração da dívida pública estadual interna e externa tem por objetivo principal viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Estadual e administrar os custos e resgate da dívida pública.

**Art. 56** Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembleia Legislativa.

**Art. 57** As operações de crédito, internas e externas, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, pertinentes à matéria, respeitados os limites estabelecidos no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e as condições e limites fixados pelas Resoluções nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007 do Senado Federal.

**Art. 58** Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito aprovadas pela Assembleia Legislativa.

**Parágrafo único** As operações de crédito que forem autorizadas após a aprovação do projeto de lei orçamentária serão incorporadas ao orçamento por meio de créditos adicionais.

#### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

**Art. 59** A Agência de Fomento de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT, na concessão de empréstimos e financiamentos, gestão dos fundos estaduais e na prestação de serviço, em cumprimento às instruções aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional, observará as seguintes diretrizes:

- I - realização de estudos, pesquisas e projetos técnicos destinados à identificação de novas oportunidades de investimento e desenvolvimento;
- II - promoção e divulgação, junto com investidores potenciais, de oportunidades e projetos econômicos de interesse do Estado;
- III - concessão de financiamentos de capital fixo, de giro associado e capital de giro puro;
- IV - financiamentos de empreendedores enquadrados nas formas: individuais, micros, pequenas e médias empresas atuantes em amplos setores da economia estadual, de modo ambiental e socialmente responsável;
- V - prestação de garantias, inclusive utilizando-se do Fundo de Aval, na forma da regulamentação em vigor;
- VI - utilização de alienação fiduciária em garantia de cédulas de crédito;
- VII - prestação de serviços e participação em programas de desenvolvimento e inovação tecnológica;
- VIII - criação de linha de crédito para pequenos e médios produtores rurais, agricultores familiares, quilombolas e indígenas, com a finalidade de custeio com a elaboração de projetos, bem como sua implantação ou ampliação, de atividades econômicas voltadas para o turismo, cultura, serviços de alimentação, hospedagem em pousadas, artesanato e transporte, sendo disponível sua adesão por pessoa física ou jurídica;

IX - prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando à recuperação e viabilização de setores econômicos e de empresas, de modo a devolver-lhes condições de crescimento e competitividade;

X - assistência técnica e financeira, prioritariamente, às microempresas e pequenas empresas, na medida do interesse do Estado;

XI - operacionalização das linhas de crédito que atendam às políticas de desenvolvimento do Estado;

XII - concessão de apoio financeiro aos Municípios, relacionados à infraestrutura de saneamento básico e iluminação pública, observadas as normas gerais e regulamentares pertinentes à matéria, inclusive as emitidas pelo Banco Central do Brasil;

XIII - auxílio aos Municípios Mato-grossenses no atendimento ao investidor e no desenvolvimento do ambiente de negócios;

XIV - atração de novos investimentos, nacionais ou estrangeiros;

XV - promoção da imagem do Estado de Mato Grosso como destino de investimento;

XVI - estabelecimento e manutenção de intercâmbios com organismos de atuação similar, agentes financiadores e outros organismos nacionais e internacionais que concorram para os mesmos objetivos;

XVII - participação no capital de empresas, públicas e privadas, inclusive nas sociedades de propósito específico;

XVIII - prestação de serviços, compatíveis com sua natureza jurídica, à Administração Pública federal, estadual e municipal;

XIX - operacionalização da política de taxas de juros de acordo com a fonte de captação e interesses do Estado de Mato Grosso, inclusive praticar o mecanismo da equalização de taxas de juros;

XX - os empréstimos e financiamentos concedidos pela Agência de Fomento deverão garantir, no mínimo, a remuneração dos custos operacionais e de administração dos recursos, assegurando sua sustentabilidade financeira, ressalvados os casos disciplinados por legislação específica;

XXI - criação de linha de crédito para custear as despesas de micro, pequenos e médios produtores com a regularização ambiental das propriedades onde desenvolvem atividade econômica;

XXII - instituição e operacionalização de linha de crédito específica destinada ao empreendedorismo feminino;

XXIII - instituição e operacionalização de fundo de aval destinado ao atendimento das operações urbanas executadas no âmbito dos programas de interesse social, nos termos do definido pelo art. 314 da Constituição Estadual;

XXIV - instituição e operacionalização de linhas de crédito específicas destinadas ao setor de turismo do Estado.

**Parágrafo único** A Agência fomentará programas e projetos alinhados com o Planejamento Estratégico do Governo, em sintonia com as diretrizes e políticas definidas no Plano Plurianual de 2020-2023, que visem a:

I - apoiar financeiramente a execução de projetos de inserção produtiva em Mato Grosso;

II - reduzir a pobreza, capitalizando grupos formais e informais, por meio do desenvolvimento de microempreendimentos ou da habilitação para o mercado de trabalho, com reflexos positivos na retomada da autoestima da população;

III - fortalecer micro e pequenas empresas para o aumento da oferta de emprego e renda;

IV - fortalecer cooperativas e associações de produção;

V - apoiar com projetos de fomento, crédito e empreendedorismo para o desenvolvimento do Estado, em conformidade com o Plano Plurianual de 2020-2023;

VI - aquisição e/ou instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica e/ou eólica.

**Art. 60** Observará, nos financiamentos concedidos, as políticas de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, e de incentivo ao aumento da participação de fontes de energias renováveis em plena expansão no Estado e na matriz energética mato-grossense, com a modernização e ampliação dos incentivos em inovação tecnológica.

**Art. 61** A aplicação dos recursos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT, de que trata o Capítulo VIII desta Lei, deverá ser realizada no território do Estado ou, conforme autoriza a Resolução nº 2.828, de 30 de março de 2001, do Banco Central do Brasil, excepcionalmente, nos estados limítrofes, quando o empreendimento visar benefícios de interesse comum.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

**Art. 62** O Poder Executivo adotará mecanismos de transferências constitucionais e legais aos Municípios, mediante a contabilização por dedução da receita ou como despesa orçamentária.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

**Art. 63** VETADO.

**Art. 64** O disposto no art. 63 desta Lei aplica-se aos consórcios públicos de saúde, legalmente instituídos, à exceção da contrapartida atendida por meio de recursos financeiros, que será de, no mínimo, 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto nos convênios ou instrumentos congêneres.

**Art. 65** As transferências previstas neste Capítulo serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais".

**Art. 66** A entrega de recursos aos Municípios e consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade exclusiva do Estado, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos estaduais, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

**Art. 67** A propositura e a assinatura de convênios ou outros instrumentos congêneres para obtenção de recursos da União ou de outro ente da Federação e de financiamentos, nacionais ou internacionais, conforme definidos no *caput* do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dependerá de comprovação, por parte do conveniente, de que existe previsão dos recursos orçamentários e financeiros para a contrapartida na lei orçamentária do Estado.

**Parágrafo único** Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria deverão arcar com as contrapartidas dos convênios celebrados, ficando vedada a utilização de Recursos Ordinários do Tesouro - Fonte 100 para tal finalidade, excetuando-se a que o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social autorizar.

#### CAPÍTULO XI DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO

##### Seção I Das Subvenções Sociais

**Art. 68** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às Organizações da Sociedade Civil que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, que prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente, de acordo com a área de atuação, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único** Fica vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, a associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

##### Seção II Dos Auxílios

**Art. 69** A transferência de recursos a título de auxílios, prevista no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para Organizações da Sociedade Civil, definidas no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016 e desde que:

I - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial ou sejam representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;



II - prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III - prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social;

IV - prestem atendimento a pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas de combate ao tráfico de drogas e à pobreza, ou de tratamento de dependentes químicos, ou de geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a OSC tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificados pelo órgão concedente responsável;

V - sejam consórcios públicos legalmente instituídos;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas idosas e em situação de vulnerabilidade social;

VII - sejam qualificadas para o desenvolvimento de atividades culturais.

§ 1º O Poder Executivo, por intermédio de suas respectivas Secretarias responsáveis, tornará disponível no Portal da Transparência, anualmente, a relação completa das entidades sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 2º A transferência de que trata o *caput* deste artigo deverá ser autorizada por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

### Seção III

#### Das Contribuições Correntes e de Capital

**Art. 70** A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada às Organizações da Sociedade Civil que não atuem nas áreas de que trata o *caput* do art. 68 desta Lei e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam selecionadas por editais públicos para execução, em parceria com a Administração Pública Estadual, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual;

II - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

III - estejam nominalmente identificadas na lei orçamentária de 2022.

**Parágrafo único** A transferência de recursos a título de contribuição corrente, autorizada nos termos do inciso I do *caput* deste artigo, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do convênio ou instrumento congêneres e a justificativa para a escolha da entidade.

**Art. 71** A alocação de recursos para Organizações da Sociedade Civil, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei específica anterior, nos termos do art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### Seção IV

#### Das Disposições Gerais

**Art. 72** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes ou de capital será permitida a entidades que atendam as disposições contidas na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, ou outra normativa que vier a substituí-la.

**Art. 73** Os recursos de capital transferidos pelo Estado para Organizações da Sociedade Civil, desde que estas demonstrem capacidade

técnica e operacional para desenvolver as atividades, serão aplicados exclusivamente para:

I - aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

II - aquisição de material permanente.

**Art. 74** Os recursos destinados para as associações de entes federativos somente poderão ser aplicados para a capacitação, assistência técnica ou aos serviços sociais autônomos destinatários de contribuições de empregados incidentes sobre a folha de pagamento.

### CAPÍTULO XII

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

**Art. 75** A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na lei orçamentária de 2022 obedecerá ao plano de pagamentos elaborado pelo Poder Executivo e homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Art. 76** A lei orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

### CAPÍTULO XIII

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DAS DEMAIS RECEITAS

**Art. 77** As alterações relativas à legislação tributária estadual, que cuida da instituição de tributos, bem como das respectivas desonerações, isenções e benefícios fiscais, serão encaminhadas à Assembleia Legislativa pelo Poder Executivo.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo apresentar justificativas, esclarecimentos e demonstrativos pertinentes relativos:

I - à adequação e ajustes da legislação tributária decorrentes de alterações da legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - à aprovação de Convênio ICMS celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, que verse sobre matéria de que trata o *caput* deste artigo;

III - à revisão e simplificação da legislação tributária e de contribuições a fundos estaduais conformadas em matéria tributária, de sua competência;

IV - ao aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção do crédito tributário;

V - à instituição e à regulamentação de contribuição de melhoria, que serão acompanhadas de demonstração devidamente justificada de sua necessidade.

§ 2º Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos Orçamentos do Estado mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, e quando decorrentes de projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à geração de receita própria das entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

**Art. 78** O Poder Executivo deve manter mecanismos de controle e de transparência, sistemática e periódica, de resultados decorrentes dos incentivos fiscais programáticos.

**Art. 79** Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar o valor previsto no Demonstrativo da Compensação da Renúncia de Receita constante no Anexo II - Metas Fiscais, em montante limitado à variação percentual positiva observada na arrecadação do correspondente tributo quando comparada com a previsão orçamentária inicial para o exercício.

CAPÍTULO XIV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 80** Fica assegurado à Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa, conforme previsto no § 1º do art. 164 da Constituição Estadual, e aos demais Deputados Estaduais o acesso ao Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN e ao Sistema de Gestão de Convênios de Mato Grosso - SIGCON, para fins de consulta durante todo o exercício financeiro.

**Art. 81** A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, de modo a evidenciar a transparência da gestão orçamentária e observando o princípio da publicidade, disponibilizará em seu site, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, os programas de trabalho das unidades orçamentárias que compõem os orçamentos fiscal e da seguridade social, com as especificações da categoria de programação, da fonte de recursos, da categoria econômica, do grupo de despesa, da modalidade de aplicação e da regionalização.

**Art. 82** O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, e nas metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

**Art. 83** O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2022, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

**Art. 84** Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**Art. 85** Os órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela execução de obras encaminharão diretamente à Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa, até 30 de maio, em atendimento ao parágrafo único do art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a relação dos projetos cujas obras se encontram paralisadas e em andamento, utilizando formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

**Art. 86** As ações prioritárias finalísticas do exercício de 2022 serão objeto de processos específicos de monitoramento, conforme disposto neste artigo.

§ 1º Serão consideradas ações prioritárias finalísticas:

- I - as ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual que integrem programas finalísticos;
- II - as ações que integrem programas finalísticos das áreas de educação, saúde, segurança pública e infraestrutura e logística;
- III - VETADO.

§ 2º São classificados como finalísticos os programas cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade, conforme estabelecido na Lei nº 11.071, de 26 de dezembro de 2019.

§ 3º A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG disponibilizará em seu site a relação das ações prioritárias finalísticas, com indicação de seus produtos e suas metas físicas, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2022.

§ 4º A Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa realizará audiências públicas, semestralmente, nas quais serão apresentados o desempenho das ações prioritárias finalísticas e a execução de suas metas físicas.

§ 5º As datas das audiências públicas referidas no § 4º deste artigo serão definidas pela Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa e informadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 6º A apresentação do desempenho das ações prioritárias finalísticas, nas audiências públicas referidas no § 4º deste artigo, será realizada pela respectiva Secretaria de Estado responsável, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que disponibilizará às demais Secretarias material com orientações e regras alinhadas com a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa, em busca da padronização e transparência das informações apresentadas.

§ 7º Os responsáveis pelas ações prioritárias finalísticas devem alimentar rotineiramente o sistema informatizado de monitoramento instituído pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, informando o desempenho das ações e a execução das metas físicas dos respectivos produtos, para subsidiar as apresentações, observando os prazos e disposições estabelecidas nas normativas e materiais orientativos disponibilizados.

**Art. 87** O projeto de lei orçamentária para 2022, aprovado pelo Poder Legislativo, será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

**Art. 88** Até 10 (dez) dias após o encaminhamento para sanção governamental dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais especiais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos, indicando:

I - em relação a cada categoria de programação dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizados pela Assembleia Legislativa em razão de emendas;

II - as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 9º desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.

**Art. 89** Se o projeto de lei orçamentária de 2022 não for sancionado pelo Governador do Estado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - transferências constitucionais e legais aos Municípios, por repartição de receitas;
- III - serviço da dívida pública;
- IV - PIS/PASEP;
- V - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;
- VI - despesas relativas às áreas de atuação das Secretarias de Estado de Saúde, de Educação e de Segurança Pública;
- VII - as ações elencadas no Anexo de Metas e Prioridades; e
- VIII - demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**Parágrafo único** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária de 2022 a utilização dos recursos autorizados no caput deste artigo.

**Art. 90** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

  
OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

## ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Está estabelecido em lei que a LDO deve dispor sobre os parâmetros necessários para a alocação dos recursos no orçamento anual, e a partir dos programas incluídos no PPA, selecionar aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente, de forma a materializar as metas e objetivos contemplados no PPA, e que observe precipuamente a agenda de governo do gestor eleito, ajustando-as sempre que possível às reais possibilidades de financiamento estabelecido diante do cenário fiscal instituído nos anexos fiscais da própria lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, ao dispor sobre a prioridade na alocação e execução na elaboração da LOA, o gestor comunica à Casa de Leis o que será prioridade no próximo exercício, objetivamente, destacando as metas físicas e os produtos a serem entregues à sociedade, em estrita observação a programação do PPA.

O Anexo de Metas e Prioridades (AMP) está estabelecido no § 2º do art. 162, da Constituição Estadual de 1989, considerado peça fundamental que permite dar transparência ao processo de distribuição do orçamento, ao mesmo tempo aponta, dentre o universo das ações previstas no PPA, aquelas que deverão merecer especial atenção na LOA. Na prática é visto como marco da concretização das propostas de campanha da agenda vencedora da eleição.

Nesta LDO, foi criado um canal para levantamento das demandas da sociedade com o intuito de assegurar a participação popular e dar transparência à gestão fiscal, conforme preconiza o art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF). Tal instrumento permitiu identificar as demandas da sociedade, suas necessidades e prioridades, para subsidiar a elaboração do presente anexo de metas e prioridades acerca dos investimentos, programas e ações a serem executados pelo Estado de Mato Grosso no exercício de 2022.

Os órgãos do Governo Estadual foram orientados pela SEPLAG quanto aos critérios que deveriam observar no momento da seleção das ações prioritárias e definição da meta física dos produtos, conforme definidos a seguir:

- i. Composto exclusivamente por ações que compõem a programação finalística do órgão;
- ii. Alinhamento com o Programa Mais MT (Decreto nº 829/2021);
- iii. Iniciativas por área de política pública resultantes da Consulta Pública, por ser este, um importante instrumento de transparência e participação social;
- iv. Possibilidade de continuidade das Metas e Prioridades de 2021;
- v. Priorizar ações do tipo projeto, em especial aquelas que tenham como entrega, um produto (s), ou seja, um bem ou serviço à sociedade;
- vi. Justificar a sua importância e principais entregas (subações) previstas de até 3 (três) ações.

Os critérios definidos para a seleção das ações de prioridade do governo elaborado pela SEPLAG/SAPGPP permitiu que 100% das ações priorizadas fossem de programação finalística, 65% atendessem a pelo menos um item da consulta pública por área temática, fortalecendo o papel social na proposição das políticas públicas, e 96% atenderam ao **Programa Mais MT, programa que estima R\$ 9,5 bilhões em investimentos públicos durante a gestão entre os anos de 2019 a 2022, com cerca de 63% de recursos próprios**, divididos em 12 grandes eixos estruturantes: Segurança; Saúde; Educação; Social e Habitação; Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda; Infraestrutura; Turismo; Cultura, Esporte e Lazer; Simplifica MT; Eficiência Pública; Meio Ambiente; Agricultura Familiar e Regularização Fundiária.

Esses investimentos, em sendo priorizados, permitirão que toda a população se beneficie dos recursos públicos arrecadados, o que de fato proporcionará melhor qualidade de vida para a maioria da população.

O investimento público é a peça fundamental para qualquer economia colher bons resultados no futuro, permitem que no longo prazo as perspectivas sejam melhores para o crescimento e desenvolvimento econômico sustentável de um estado ou nação, gera emprego, renda e impulsiona as economias locais, com o fortalecimento do setor da indústria, do comércio e de serviços. Por isso, priorizar a alocação de recursos escassos em ações que proporcionam verdadeiro impacto para a sociedade é o mesmo que tomar decisão com sabedoria e com responsabilidade. A seguir são apresentadas as ações de prioridade, com as metas e produtos previsto para a entrega.

## Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2022

## EIXO: QUALIDADE DE VIDA PARA OS MATO-GROSSENSES

## PROGRAMA: 512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social

1352 - Implementação e monitoramento do Programa "Ser Família"	SETASC
Família beneficiada (Unidade)	30.000

1432 - Implementação do Programa "Ser Criança"	SETASC
Criança e adolescente atendidos (Unidade)	2.000

2664 - Apoio aos municípios e entidades para a promoção de ações sociais	SETASC
Família beneficiada (Unidade)	2.000

3392 - Qualificação social e profissional	SETASC
Pessoa qualificada (Unidade)	100.000

## PROGRAMA: 521 - Ampliação do acesso ao esporte e lazer

1248 - Apoio e fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado	FUNDED/SECEL
Projeto apoiado (Unidade)	400

1256 - Fomento à construção, reforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer no estado	FUNDED/SECEL
Projeto apoiado (Unidade)	30

## PROGRAMA: 523 - Ampliação do acesso à cultura

1254 - Fomento à política estadual de cultura	SECEL
Evento realizado (Unidade)	200

2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS Município cofinanciado (Unidade) Hospital de referência regional cofinanciado (Unidade)	FES/SES 136 2
2515 - Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS Internação realizada (Unidade) Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)	FES/SES 30.000 900.000
3745 - Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde Unidade construída (Unidade) Unidade reformada (Unidade)	FES/SES 1 4
PROGRAMA: 527 - Aprendizagem em foco	
2217 - Manutenção de espaços educacionais Prédio educacional mantido (Unidade)	SEDUC 50
2218 - Agenda da aprendizagem Sistema de avaliação implantado (Percentual) Diretriz Base Nacional Comum Curricular e documento de referência curricular implementada (Percentual)	SEDUC 80 50
PROGRAMA: 531 - Tolerância Zero	
1587 - Implantação de sistema de vigilância virtual do contorno estadual no âmbito da segurança pública- Águia Imagem locada (Unidade)	SESP 200
2840 - Fortalecimento do combate aos incêndios florestais Ação preventiva realizada (Percentual) Ação combativa realizada (Percentual)	SESP 100 100
2841 - Fortalecimento da promoção da ordem pública Equipamento Adquirido (Unidade)	SESP 10.000
EIXO: MATO GROSSO DESENVOLVIDO E SUSTENTÁVEL	
PROGRAMA: 338 - Infraestrutura e logística	
1283 - Construção de obras de arte especiais e correntes Obra concluída (Unidade)	SINFRA 120
1287 - Pavimentação de rodovias Trecho pavimentado (Quilômetro (Km))	SINFRA 680
1763 - Apoio e execução de habitação e infraestrutura Casa construída (Unidade)	SINFRA 200
2209 - Conservação de rodovias pavimentadas Trecho conservado (Quilômetro (Km))	SINFRA 2265
PROGRAMA: 382 - Agricultura familiar inclusiva e sustentável	
3826 - Promoção da mecanização e insumos para atividade produtiva familiar Insumo disponibilizado (Unidade)	SEAF 150
4168 - Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar Insumo disponibilizado (Unidade)	SEAF 300
PROGRAMA: 385 - Mato Grosso Maior e Melhor	
1096 - Implantação de infraestrutura turística Infraestrutura implantada (Unidade)	SEDEC 3
1164 - Implantação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Cáceres ZPE construída (Unidade)	SEDEC 1
2011 - Promoção dos destinos turísticos de Mato Grosso Destino turístico promovido (Unidade)	SEDEC 1

PROGRAMA: 393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida

2111 - Gestão da regularização ambiental de imóveis rurais Projeto analisado (Unidade)	SEMA 25.000
4319 - Realização de Fiscalização Ambiental Documento de fiscalização emitido (Unidade)	SEMA 6.000

## ANEXO II - METAS FISCAIS

### Estratégia Fiscal

#### Declaração da estratégia fiscal de médio prazo

O objetivo da política fiscal no médio prazo é o controle da trajetória de crescimento da dívida pública em relação ao PIB e do estoque de restos a pagar, mantendo a sustentabilidade das políticas públicas ancoradas às condições econômicas do momento, impostas por eventos adversos da crise sanitária que fez refletir no ambiente econômico. Para tanto, o Estado de Mato Grosso busca recorrentemente o equilíbrio das contas públicas, por intermédio do controle e do monitoramento do crescimento da despesa e do acompanhamento da arrecadação, tomando medidas tempestivas para correção de desvios e para prevenção quanto à materialização de riscos fiscais que podem gerar impacto relevante nas contas públicas no curto e médio prazo.

Esse objetivo está alinhado à estratégia do Governo do Estado que visa a garantir investimentos com recursos públicos de qualidade e a melhor alocação e uso desses recursos que são escassos. Da mesma forma, ações efetivas do setor público permitem fomentar a produtividade da economia, preservando-se precipuamente o equilíbrio das contas públicas, com vista a viabilizar as condições para o crescimento econômico e permitir a expansão da renda e do emprego, o que de certa forma pode ajudar a atenuar e superar os problemas sociais.

Dentre os avanços com vistas à busca pelo equilíbrio fiscal, destaca-se a instituição do Teto dos Gastos no âmbito do Novo Regime Fiscal, implementado em 2018, pela Emenda Constitucional (EC) nº 81, de 2017, que estabeleceu limite de crescimento das despesas primárias por um período de cinco anos, com base na inflação realizada pelo IPCA. Essa medida proporcionou melhoria do controle da trajetória intertemporal da despesa pública primária delegando a cada um dos gestores a responsabilidade e parcimônia no gasto público, que, no passado recente, apresentava taxas de crescimento muito acima da inflação, este comportamento tendo sido primordial para melhoria do ambiente de negócio e nas entregas do setor público para a sociedade.

Adicionalmente, diversas medidas de curto prazo com vistas à racionalização do gasto público e à correção de eventuais irregularidades, sobretudo no campo administrativo, já foram tomadas. Nesse sentido, vale mencionar a reforma da previdência dos servidores públicos, a melhoria dos processos e desburocratização dos serviços tem proporcionado ganho de escala na produção do serviço público e gerando poupança corrente que viabilizará o maior e mais amplo volume de investimento com o Programa Mais MT, idealizado pela atual gestão que prevê recursos na ordem de R\$ 9,5 bilhões em investimentos públicos durante a gestão (2019-2022), com cerca de 63% de recursos próprios, divididos em 12 grandes eixos estruturantes: Segurança; Saúde; Educação; Social e Habitação; Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda; Infraestrutura; Turismo; Cultura, Esporte e Lazer; Simplifica MT; Eficiência Pública; Meio Ambiente; Agricultura Familiar e Regularização Fundiária.

A redução do estoque de restos a pagar, juntamente com a ampliação dos investimentos públicos proporcionados pelo Governo do Estado de Mato Grosso só foi possível mediante o cumprimento das leis com responsabilidade fiscal, em observância as regras fiscais, dando a gestão pública condições para promover o desenvolvimento sustentável de Mato Grosso e melhorar a vida das pessoas.

#### Fundamentos da Diretriz Fiscal para o PLDO 2022.

##### • Síntese da estratégia fiscal

O teto de gasto sinaliza o compromisso do Governo com a disciplina fiscal. A regra limita o crescimento das despesas estaduais à taxa de inflação no próximo ano (EC nº 81/2017). Esta regra de médio prazo define limites plurianuais de despesas. Na prática, isso ajuda a produzir orçamentos mais realistas e promover uma maior priorização de gastos. O cumprimento da regra permitiu a geração de superávits primários sustentados, contribuindo para a geração de poupança corrente, e foi responsável pela estabilização e redução do endividamento do setor público, o que permitiu quitar os restos a pagar e viabilizar recursos para os investimentos. Os parâmetros balizadores do cenário fiscal da LDO de 2022 tem como núcleo:

**Poupança Corrente > 90% (Até o máximo de 95%).** (PC = Despesas correntes / receitas correntes ajustadas)

**Despesa Total com Pessoal <= 60% (Lei de Responsabilidade Fiscal Federal).** (DTP Estado = Despesa líquida com pessoal / receita corrente líquida ajustada)

**Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo <= 49% (Leis de Responsabilidade Fiscal Federal e Estadual).** (DTP Poder Executivo = Despesa líquida com pessoal / receita corrente líquida ajustada)

**Índice de Liquidez < 1** (IL = Obrigações financeiras / disponibilidades de caixa bruta)

**Endividamento < 60%** (DC = Dívida consolidada bruta / receita corrente líquida)

**Limites Individualizados de Despesa Primária Corrente (DPC), instituído pela Emenda Constitucional nº 81/2017.**

O sucesso na implementação do teto de gastos exigiu mudanças estruturais, institucionais e processuais no âmbito da Administração Pública. Foi necessário um esforço contínuo na aplicação de reformas estruturais e de medidas que promovessem a eficiência para estabilizar a dívida e criar espaço fiscal. O governo aprovou a reforma da previdência que é essencial para a sustentabilidade no futuro. Da mesma forma, tem sido recorrente os esforços de promover as reformas institucionais para fortalecer a gestão fiscal e orçamentária a médio prazo, com destaque para a implementação de um quadro de médio prazo e a abordagem das fontes de rigidez orçamentária, essas medidas contribuíram para a melhoria do planejamento financeiro com a volta da capacidade de pagamento do Estado.

São os desafios do setor público, neste momento, manter a proposição da implementação do quadro fiscal de médio prazo que busque os seguintes objetivos:

- 1) ampliar a flexibilidade do orçamento, por meio da análise da despesa e da flexibilização dos recursos;
- 2) reforçar a gestão fiscal e orçamentária de médio prazo através da implementação de quadros de médio prazo; e
- 3) mudanças nos procedimentos para implementação, divulgação e monitoramento do teto, de forma a divulgar os espaços fiscais gerados.

A proposta da estratégia fiscal para a PLDO 2022 está fundamentada na consolidação do Quadro Fiscal de Médio Prazo (QFMP), para que o Estado possa promover e estabelecer um novo modelo de Quadro Orçamentário de Médio Prazo (QOMP) encorajado por tomadas de decisões estratégicas e considera os seguintes procedimentos na formulação da estratégia:

- a) O cenário-base para as despesas (despesas empenhadas), garantindo o cumprimento das leis e priorizando algumas áreas de despesa, compatibilizando receita e despesa com a observação das aplicações dos recursos;
- b) Com base nos dados de 2020 e do planejamento de 2021, elaborou-se o cenário-base para o ano de 2022, compatibilizando os parâmetros macroeconômicos e os parâmetros de crescimento da despesa, observando sempre as suas especificidades. Ao fazer essas observações, impôs a construção das projeções "de baixo para cima" (*bottom up*), em estrito as regras orçamentárias e da legislação vigente.

Essas projeções foram conciliadas com as restrições macrofiscais, de "cima para baixo" (*top down*), por exemplo: o teto de gasto e a possibilidade de fluxo de receita prevista.

Esse importante instrumento de política fiscal permite antever a necessidade de cumprir leis vigentes e ainda não cumpridas, da mesma forma busca reduzir o endividamento, melhorar a liquidez e a capacidade de pagamento do Governo e ampliar a capacidade de investimentos. Essa prática revela o compromisso e a responsabilidade do gestor público com cidadãos que pagam os seus tributos e esperam um serviço de qualidade. Compatibilizar a responsabilidade fiscal e o objetivo de melhorar a vida das pessoas devem ser os fundamentos de qualquer política pública que busque a efetividade nas entregas pelo poder público.

#### • Evolução do gasto público

O Estado de Mato Grosso tem mantido uma trajetória da despesa empenhada comportada próxima a média da inflação 3,10% (4,53% pelo IPCA médio no mesmo período), todavia alguns gastos mais expressivos apresentam tendência de crescimento médio anual (2017-2021) superior à média da inflação, como as despesas com pessoal e encargos sociais que cresceu 5,88%. A amortização da dívida média cresceu 29,95%, em parte esse aumento da dívida se deve a renegociação da dívida externa que ocorreu no ano de 2019, a partir da quitação do contrato com o Bank of America. O ponto positivo é que os investimentos mostram sinais de recuperação. Historicamente, desde a Copa do Mundo realizada no Brasil em 2014, os investimentos eram afetados pelo contingenciamento, o que levava a necessidade do Estado gerar superávit para pagamento das despesas obrigatórias (pessoal e dívida), conseqüentemente, achatando as despesas com custeio e investimentos.

Os juros e encargos da dívida pública apresentam taxa média negativa em função de uma série de eventos ocorridos recentemente, o primeiro deles como dito anteriormente, a renegociação da dívida externa, que teve o seu prazo estendido com juros menores, os outros eventos decorrem de acordos de contratos da Lei Federal nº 9496/1997 realizados no âmbito da União, dos relacionados à Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, que estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal, incluindo o Estado no Regime de Recuperação Fiscal, exigindo uma série de contrapartidas.

#### Quadro 1 - Despesa empenhada e prevista por grupo de despesa, ESTADO, em R\$ milhão, 2017-2021.

Descrição	2017	2018	2019	2020	2021 - LOA	Taxa Média Crescimento
					Reestimada	
Pessoal e encargos sociais	11.762,02	13.151,96	13.517,74	13.930,37	14.857,09	5,88
Juros e encargos da dívida	380,61	399,43	474,78	189,44	343,61	-12,10
Outras despesas correntes	3.931,38	3.633,36	3.457,08	4.084,67	4.991,23	1,91
Investimentos	1.452,52	975,9	920,6	1.383,90	2.376,18	3,95
Inversões financeiras	6,89	0,48	0,48	9,48	54,23	594,23
Amortização da dívida	653,94	519,86	1.504,54	315,10	579,15	29,95
Reserva de contingencia	0	0	0	0,00	2,00	0,00
Total Geral	18.187,36	18.680,99	19.875,23	19.912,96	23.203,49	3,10

Fonte: FIPLAN-MT, 2021. PLAN 72 - Relatório de Despesa.

Nota: O valor da LOA de 2021 considerou os créditos orçamentários e contingenciamento, com posição em 16/04/2021.

Uma das formas de avaliar o gasto do poder público é comparar quanto em termos per capita os estados gastam por habitante. No ano de 2020, ano marcado pela crise sanitária e fiscal do país, em função de restrição da circulação de pessoas e da abertura de empresas dos setores do comércio, serviços entre outros, o Estado de Mato Grosso apresentou um gasto per capita de R\$ 5.647,11 por habitante, ocupando a 9ª posição na classificação de maiores gastos, na comparação com a média nacional foi superior em 24,42%. Ao todo no Brasil foram empenhados mais de 955 bilhões de reais.

#### Tabela 1 - Despesa empenhada e despesa per capita, estados brasileiros, 2020.

UF	População	Despesa Empenhada	Despesa Per Capita	Classificação
Distrito Federal	3.055.149	25.395.113.308,82	8.312,23	1
Acre	894.470	6.881.997.454,84	7.693,94	2
Rondônia	1.257.106	8.358.039.066,91	6.648,64	3
Tocantins	1.590.248	10.447.038.679,53	6.569,44	4
Roraima	631.181	3.992.175.101,60	6.324,93	5
Amapá	861.773	5.382.127.922,14	6.245,41	6
Amazonas	3.791.617	21.576.305.962,97	5.690,53	7
Rio Grande do Sul	11.422.973	64.557.893.763,03	5.651,58	8
Mato Grosso	3.526.220	19.912.960.920,47	5.647,11	9
São Paulo	46.289.333	258.458.104.481,29	5.583,53	10
Mato Grosso do Sul	2.809.394	15.365.474.321,17	5.469,32	11
Minas Gerais	21.292.666	107.107.557.289,70	5.030,26	12
Espírito Santo	4.064.052	17.696.916.561,42	4.354,50	14
Sergipe	2.318.822	9.939.628.197,32	4.286,50	15
Paraná	11.516.840	47.088.795.995,77	4.088,69	16
Goiás	7.113.540	28.939.396.289,04	4.068,21	17
Permambuco	9.604.451	38.574.999.428,84	4.016,37	18
Santa Catarina	7.252.502	28.088.984.702,44	3.873,01	19
Rio Grande do Norte	3.534.165	13.453.525.377,26	3.806,71	20
Piauí	3.281.480	12.475.050.142,67	3.801,65	21
Rio de Janeiro	17.366.189	64.525.574.733,63	3.715,59	22
Pará	8.683.155	30.673.331.386,15	3.532,51	23
Bahia	14.852.728	49.033.692.296,35	3.301,33	24
Alagoas	3.351.543	10.411.625.968,00	3.106,52	25
Ceará	9.187.103	28.534.870.390,99	3.105,97	26
Paraíba	4.039.277	10.913.403.879,06	2.701,82	27
Maranhão	6.990.851	17.944.402.890,78	2.566,84	28
Média Brasil	210.578.828	955.728.986.512,19	4.538,58	

Fonte: Siconfi/STN, 2021.

Na composição do gasto executado do orçamento anual aprovado pelos deputados da Assembleia Legislativa a maior parte das despesas executadas pelo Estado está relacionada ao orçamento público estadual do Poder Executivo (84,06%) em 2020. Sendo este o responsável pela execução das políticas públicas essenciais (saúde, educação e segurança pública) que beneficiou diretamente no ano de 2020 os 3.526.220 habitantes residentes nos 141 municípios do Estado, que equivale a um gasto per capita de R\$ 4.748,39 por habitante (IBGE, 2020). Para o ano de 2021, é esperado uma estimativa de gasto per capita de R\$ 5.546,10, crescimento em relação ao ano anterior de 16,80%, pressionado pela crise sanitária que se iniciou no ano de 2020.

Por conta do peso do orçamento do Poder Executivo, a trajetória de gasto desse poder é praticamente um espelho da situação fiscal do Estado, a despesa com pessoal e encargos sociais cresce em média a taxa de 6,32% (2017-2021), esse crescimento reflete aumento de contratação de pessoal, as progressões (horizontais e verticais) de servidores efetivos e dos contratos temporários de pessoas que prestam serviços para o Estado. As outras despesas correntes relacionadas a manutenção de hospitais, pagamento de energia, prestadores de serviços, alugueis, telefonia, cresceu igual a inflação 2,20% (a média do IPCA de 4,53%). Os investimentos apresentaram crescimento médio de 3,75% no mesmo período (2017-2021), algo que historicamente não ocorria desde a realização da Copa do Mundo em 2014.

O aumento nos investimentos se deve a criação do **Programa Mais MT idealizado pelo governo atual. O programa prevê recursos na ordem de R\$ 9,5 bilhões em investimentos públicos durante a gestão (2019-2022), com cerca de 63% de recursos próprios**, divididos em 12 grandes eixos estruturantes: Segurança; Saúde; Educação; Social e Habitação; Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda; Infraestrutura; Turismo; Cultura, Esporte e Lazer; Simplifica MT; Eficiência Pública; Meio Ambiente; Agricultura Familiar e Regularização Fundiária.

#### Quadro 2 - Despesa empenhada e prevista por grupo de despesa, EXECUTIVO, em R\$ milhão, 2017-2021.

Descrição	2017	2018	2019	2020	2021 - LOA	Taxa Média Crescimento
					Reestimada	
Pessoal e encargos sociais	9.864,30	11.216,48	11.491,71	11.813,29	12.564,74	6,32
Juros e encargos da dívida	380,61	399,43	474,78	189,44	343,61	-12,10
Outras despesas correntes	3.077,56	2.750,40	2.571,38	3.181,97	3.919,44	2,20
Investimentos	1.352,08	860,02	788,61	1.229,85	2.321,05	3,75
Inversões financeiras	6,89	0,48	0,48	9,48	54,23	594,23
Amortização da dívida	653,94	519,86	1.504,54	315,10	579,15	29,95
Reserva de contingencia	0	0	0	0,00	2,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>15.335,37</b>	<b>15.746,66</b>	<b>16.831,50</b>	<b>16.739,12</b>	<b>19.784,22</b>	<b>3,01</b>

Fonte: FIPLAN-MT, 2021. PLAN 72 - Relatório de Despesa.

Nota: O valor da LOA de 2021 considerou os créditos orçamentários e contingenciamento, com posição em 16/04/2021.

A participação dos órgãos que compõem os demais poderes na execução do orçamento de 2020 foi de 15,94%. Os demais poderes e órgãos autônomos, compostos pelos órgãos Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública, tiveram aumento de suas despesas em média 3,63% no período de 2017-2021, representando um gasto per capita de R\$ 900,32. A expectativa é que no ano de 2021 o gasto per capita aumente em 6,46%, e retorne para a sociedade um gasto per capita no valor de R\$ 958,52 por habitante. O aumento das despesas desses órgãos ocorreu nos investimentos que aumentaram em média 15,33%, espera-se que esses poderes e órgãos executem 169 milhões a mais pela sua programação orçamentária de outras despesas correntes, que são aquelas destinadas à manutenção da máquina pública. As despesas com pessoal e encargos sociais teve crescimento médio no período de 3,72%, em 2020 o valor destinado no orçamento para pagamento dos servidores públicos e contratados é na ordem de R\$ 2,2 bilhões.

#### Quadro 3 - Despesa empenhada e prevista por grupo de despesa, DEMAIS PODERES, em R\$ milhão, 2017-2021.

Descrição	2017	2018	2019	2020	2021 - LOA	Taxa Média Crescimento
					Reestimada	
Pessoal e encargos sociais	1.897,73	1.935,49	2.026,03	2.117,08	2.292,35	3,72
Juros e encargos da dívida	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	853,82	882,96	885,70	902,70	1.071,79	1,88
Investimentos	100,44	115,89	132	154,06	55,12	15,33
Inversões financeiras	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingencia	0	0	0	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.851,99</b>	<b>2.934,33</b>	<b>3.043,73</b>	<b>3.173,84</b>	<b>3.419,26</b>	<b>3,63</b>

Fonte: FIPLAN-MT, 2021. PLAN 72 - Relatório de Despesa.

Nota 1: O valor da LOA de 2021 considerou os créditos orçamentários e contingenciamento, com posição em 16/04/2021.

Nota 2: A composição da despesa dos DEMAIS PODERES refere-se aos poderes e órgãos autônomos: Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública.

#### • Investimentos

O investimento público é peça fundamental para qualquer economia colher bons resultados no futuro, pois esses investimentos refletem diretamente na vida das pessoas, das empresas e dos consumidores, que necessitam de bens e serviços públicos para produção de suas atividades. Os investimentos públicos aqui tratados são apresentados sob dois enfoques:

- i) os investimentos de capital fixo, conceito do sistema de contas nacionais do IBGE e;
- ii) os investimentos que proporcionam a geração de emprego e rendimento salarial.

O Estado e outras entidades privadas, no caso as firmas, contribuem para o investimento com a aplicação de suas poupanças, sob a forma de capital fixo, denominada no sistema de contas nacionais de formação bruta de capital fixo (FBCF). Particularmente, o investimento público é uma ferramenta poderosa, impulsionadora do desempenho econômico, e de certa forma, estimula o investimento privado, assim como, o próprio crescimento da produtividade do setor público. Esses investimentos permitem que no longo prazo as perspectivas sejam melhores para o crescimento e desenvolvimento econômico sustentável de um estado ou nação.

Os investimentos públicos em geral estão presentes nos setores de infraestrutura e nos serviços públicos oferecidos à população, como exemplo citam-se: rodovias, ferrovias, produção de energia, transportes, saneamento básico, equipamentos de saúde, na educação, pesquisa e desenvolvimento, entre outros.

Neste momento de pandemia da covid-19, em meio às medidas extraordinárias adotadas pelos governos, é preciso se preparar para a transição do pós covid-19, o que inclui ajudar as pessoas a voltar ao trabalho. Em função disso, o investimento público, sem agravar a situação fiscal, torna-se peça fundamental para ajudar a reanimar a atividade econômica. O relatório Monitor Fiscal publicado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) em outubro de 2020, aponta que o investimento público neste momento de pandemia poderia criar milhões de empregos diretos e indiretos no curto e

longo prazo. Estima-se que um aumento de 1% do PIB dos investimentos públicos poderia elevar a confiança do país e gerar uma recuperação econômica de magnitude de 2,7% no PIB, com efeitos encadeados no investimento privado em 10% e o emprego em 1,2%, caso estes investimentos sejam de alta qualidade e o endividamento público e privado sustentável (FMI, 2020).

O Estado de Mato Grosso busca manter a trajetória de recuperação fiscal que teve início no ano de 2019 para o equilíbrio fiscal, ao mesmo tempo traça caminhos para ampliar os investimentos públicos. O programa de investimento Mais MT com 12 (doze) eixos estruturantes se propõe a realizar investimentos em diversos setores, dentre essas, nas áreas da saúde, educação, segurança, infraestrutura, cultura, turismo, eficiência pública, social, habitação, agricultura familiar e meio ambiente, com previsão do valor de 9,5 bilhões de reais entre 2019 a 2022.

Os dados da tabela 2 apresentam os investimentos por Poder do Governo do Estado de Mato Grosso, seguindo o conceito formulado anteriormente (investimentos na formação de capital fixo). O volume de recursos para investimentos segundo o conceito de FBCF foi em média no período de 760,8 milhões de reais. Nos últimos 4 (quatro) anos a média de investimento foi de 774,3 milhões, o Estado prevê que entre 2019 a 2022 o valor total alcance 9,5 bilhões de reais com o Programa Mais MT, isso representaria mais de 2,3 bilhões ano, seria o maior volume na série histórica, convém ressaltar que o valor total previsto não é compatível com o conceito de investimentos da FBCF, sendo portanto mais amplo.

**Tabela 2 - Despesas com investimentos por Poder, Mato Grosso. 2007 - 2020 (Valores em mil a preços correntes).**

ANO	DEFENSORIA PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO	PODER EXECUTIVO	PODER JUDICIÁRIO	PODER LEGISLATIVO	TRIBUNAL DE CONTAS	TOTAL
2007	244,49	4.701,11	305.216,14	5.737,96	7.663,37	14.989,01	338.552,10
2008	890,06	8.389,17	451.380,29	7.460,62	2.248,73	12.341,86	482.710,72
2009	777,80	4.975,48	673.555,81	7.015,63	374,96	1.415,53	688.115,20
2010	953,52	2.459,97	497.529,56	2.029,51	5.512,79	1.599,71	510.085,06
2011	118,71	1.740,36	482.503,41	3.536,37	20.583,90	2.238,15	510.720,90
2012	112,16	3.863,46	423.093,53	23.540,53	23.256,84	1.412,15	475.278,68
2013	65,48	3.477,27	1.674.442,20	23.857,24	21.451,37	3.153,26	1.726.446,82
2014	1.275,24	5.494,89	1.484.179,72	19.780,04	43.821,52	1.066,89	1.555.618,29
2015	1.474,82	2.703,17	536.213,72	25.381,91	7.407,16	1.092,39	574.273,17
2016	3.753,56	7.520,29	644.969,53	25.470,79	5.767,61	4.967,08	692.448,87
2017	31,14	2.741,63	777.740,34	19.664,28	1.426,86	3.983,12	805.587,37
2018	637,35	11.914,45	644.455,49	74.736,19	2.430,80	774,38	734.948,67
2019	1.319,58	20.390,47	602.389,39	64.420,20	1.764,03	2.512,84	692.796,50
2020	2.088,44	14.809,88	770.315,58	63.980,04	4.488,77	8.302,32	863.985,02

Fonte: SIG-MT. Dados do universo FIN-Despesa Orçamentária - Dotação, 2021.

Notas: Despesas com aplicação direta com investimentos, inclui os valores dos restos a pagar liquidados. Filtro da natureza de despesa: 1- Grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, todas as fontes de recursos.

A tabela a seguir apresenta as estimativas das despesas com investimentos realizados no período de 2007 a 2020, por estrutura funcional da despesa (SEFAZ-MT, 2021, p.32). A estrutura funcional da despesa foi agrupada pelas principais áreas, por motivo de disponibilidade de dados, tais como: segurança pública, saúde e educação, assim como, urbanismo, habitação e saneamento e outras, tendo em vista que esses investimentos são poucos expressivos e tiveram a série de dados quebrada, ou seja, por não terem execução com frequência mensal contínua. Essa visão, em que pese estarem agrupadas, permite visualizar quais as grandes áreas foram mais beneficiadas com investimentos no Governo do Estado de Mato Grosso no período. O Estado

investiu no último ano, mais de 863 milhões de reais, sendo 91 milhões de reais em segurança, saúde e educação e outros 612 milhões de reais em transportes.

Na área SSE (Segurança, Saúde e Educação) a saúde no último ano contribuiu com grande parte dos investimentos em capital fixo para a Administração Pública Estadual em função da pandemia da covid-19, temos a destacar o programa Mato Grosso Mais Saúde (código 526), especificamente, a Ação Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS (código 2515), que tem por objetivo "**Prestar atendimento hospitalar de média e alta complexidade através dos hospitais sob gestão do Estado**" previa inicialmente de investimento de capital fixo o valor de R\$ 9.924.199,00, teve o orçamento suplementado e no final do exercício fechou em R\$ 67.866.400,00 de dotação orçamentária, deste total o valor empenhado foi de R\$ 49.067.714,47 e a liquidação métrica utilizada para a estimativa da **FBCF foi de R\$ 28.775.505,32**. Esses investimentos permitiram atender, segundo a estimativa de produção prevista no plano de trabalho anual (PTA) de 2020, mais de 1,5 milhão de procedimentos ambulatoriais e hospitalares no ano.

**Tabela 3 - Despesas com investimentos por função agrupada, Mato Grosso. 2007 - 2020 (Valores em mil a preços correntes)1.**

ANO	ADM	OUTROS	SSE	TRANSPORTE	UHS	TOTAL
2007	6.521,76	60.231,50	50.696,73	192.710,77	28.391,34	338.552,10
2008	15.456,00	192.787,59	59.901,59	174.366,01	40.199,53	482.710,72
2009	28.357,27	81.009,59	47.622,46	483.668,28	47.457,59	688.115,20
2010	20.010,55	92.174,66	94.205,09	246.304,78	57.389,98	510.085,06
2011	15.120,62	145.661,78	83.817,69	232.418,34	33.702,47	510.720,90
2012	12.397,60	272.008,21	46.601,86	117.100,79	27.170,22	475.278,68
2013	15.439,42	1.247.701,16	85.475,78	367.234,55	10.595,92	1.726.446,82
2014	27.351,93	709.405,88	90.880,92	711.268,58	16.710,99	1.555.618,29
2015	9.589,96	62.606,67	66.869,26	408.202,71	27.004,56	574.273,17
2016	9.735,88	120.440,88	57.002,57	472.062,05	33.207,49	692.448,87
2017	12.578,65	114.713,05	33.991,86	613.979,47	30.324,34	805.587,37
2018	26.129,95	202.930,02	61.487,21	429.181,45	15.220,03	734.948,67
2019	6.056,82	146.475,15	45.726,45	467.825,20	26.712,88	692.796,50
2020	6.846,91	141.328,60	91.027,92	612.527,83	12.253,75	863.985,02



Fonte: SIG-MT. Dados do universo FIN-Despesa Orçamentária - Dotação, 2021.

Nota: 1 dados por função agrupados conforme descrito no quadro 2.;

Nota 2: **ADM** - Administração; **SSE** - Segurança, Saúde e Educação; **UHS** - Urbanismo, Habitação e Saneamento.

A segunda área que mais incorporou investimentos fixos foi o setor de transporte, que teve um crescimento de 10,11% no comparativo com o ano anterior, e representou mais de 70% de todo o investimento no ano de 2020. Convém destacar o programa Infraestrutura e Logística (código 338), e dentro deste programa a Ação “Construção de obras de artes especiais e correntes” (Código 1283), que tinha como objetivo “**Permitir a trafegabilidade permanente nas travessias dos cursos d’água, reduzindo os pontos de estrangulamentos da malha viária**”, orçamento inicial de R\$ 75.120.932,00, sendo suplementado e totalizou R\$ 136.520.263,20. Deste total foi liquidado o valor de R\$ 92.801.545,83, valor utilizado para fins de mensuração da FBCF. No PTA estimou-se a conclusão de 31 (trinta e uma) obras concluídas.

A segunda ótica pouco divulgada pelos gestores públicos acerca dos investimentos públicos e o seu impacto direto na vida das pessoas, seja pela disponibilização de serviços e infraestrutura, quanto pelos empregos e salários gerados com a contratação de fornecedores e prestações de serviços pela administração pública.

O quadro 4 apresenta a análise de impacto de algumas ações de prioridades do ano de 2020, com valor total investido, metas de entregas previstas e realizadas, e estimativa de empregos gerados durante o período de execução das obras e infraestrutura em logística.

No programa finalístico Infraestrutura e Logística (338) constam 3 (três) ações que foram definidas como prioritárias, sendo o volume de investimentos realizados em mais de R\$ 497 milhões de reais, com base na metodologia desenvolvida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), estima-se que foi gerado 4.229 empregos diretos e indiretos, com registro na carteira profissional do trabalho. A duração média dos contratos assinados permite inferir a duração média de manutenção desses empregos e geração de uma massa salarial superior a R\$ 12,4 milhões de reais mensais. Os dados apresentados também permitem concluir que a realização desses investimentos garantiu a pavimentação de 173,27 Km de estradas, na ação Pavimentação de Rodovias (1287), e restauração de 296,24 Km com a ação Restauração de Rodovias Pavimentadas (1289).

Ao todo foram investidos mais de R\$ 527,9 milhões de reais em apenas 6 (seis) ações de prioridade, com foco nos programas de infraestrutura e logística, desenvolvimento econômico, e na aprendizagem, com estimativa de geração de 4.592 empregos diretos e indiretos com carteira assinada, e massa salarial superior a R\$ 13,4 milhões mensais.

#### Quadro 4 - Estimativa de impacto dos investimentos públicos realizados no emprego formal e na massa salarial mensal, Mato Grosso - 2020.

Programa/Ação Orçamentária	Órgão Responsável	Produto	Meta Inicial	Meta Realizada	Valor Investido	Impacto		Duração do Contrato (em dias)
						Empregos Gerados	Massa Salarial Mensal	
338 - Infraestrutura e logística					497.881.388,17	4.229	12.412.647,05	
1287 - Pavimentação de rodovias	SINFRA	Trecho pavimentado (Km)	182	173,27	289.556.821,46	2459	7.439.843,89	939
1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	SINFRA	Trecho restaurado (Km)	178,50	296,24	135.021.980,20	1147	3.222.488,83	1.183
5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	SINFRA	Trecho pavimentado (Km)	158,25	43,54	73.302.586,51	623	1.750.314,33	1.494
385 - Desenvolve Mato Grosso					10.365.182,87	196	550.660,69	
1096 - Implantação de infraestrutura turística	SEDEC	Infraestrutura implantada	9	6	10.365.182,87	196	550.660,69	1.771
509 - Política de gestão penitenciária para reinserção social					13.345.834,95	113	317.472,74	
1422 - Construção, ampliação e reforma das unidades do Sistema Penitenciário.	SESP	Unidade ampliada (unidade)	1	1	13.345.834,95	113	317.472,74	2.182
		Unidade reformada (unidade)	14	0				
		Unidade construída (unidade)	13	0				
527 - Aprendizagem em foco					6.391.742,05	54	151.712,64	
2217 - Reforma e ampliações de espaços educacionais	SEDUC	Reforma de pequeno porte realizada (unidade)	80	87	6.391.742,05	54	151.712,64	353
		Prédio educacional com reforma e/ou ampliação (unidade)	12	5				
		Prédio educacional reformado (unidade)	36	0				
		Posto de transformação instalado (unidade)	73	40				
TOTAL					527.984.148,04	4.592	13.432.493,12	

Fonte: RAG, 2020; FIPLAN; SIG (universo base documental);. Salario.com (2021).

Nota: 1- O valor dos investimentos equivale ao valor empenhado.

Nota: 2 - O salário médio mensal do Estado de Mato Grosso das atividades relacionadas aos fornecedores contratados de todas as ocupações;

Nota: 3 - Informações do contrato extraídas do FIPLAN FIP 600 e 601, considera aditivo contratual.

Nota: 4 - O impacto dos investimentos do emprego foi com base na metodologia do BNDES, 1992.

#### • Endividamento

Um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é fazer com que os estados assumam a responsabilidade pelo endividamento. Todavia, nem sempre esses preceitos são respeitados, alguns estados, entre eles o Mato Grosso, enfrentam um histórico de endividamento. Um das formas de demonstrar o endividamento do Estado é mostrar o estoque de Resto a Pagar de anos anteriores (RP), este que por sua vez, acaba acarretando dificuldades para o planejamento e a execução financeira dos orçamentos de anos seguintes, visto que as despesas oriundas de exercícios anteriores constituem dívida para a Administração Pública e por lei deve ter lastro financeiro.

A esse respeito o legislador pensando no acúmulo de restos a pagar dos gestores públicos no final de seu mandato exigiu na lei de responsabilidade fiscal que as despesas devem ser cumpridas integralmente, sendo necessário disponibilizar recursos em caixa suficiente para pagamento das suas obrigações financeiras:

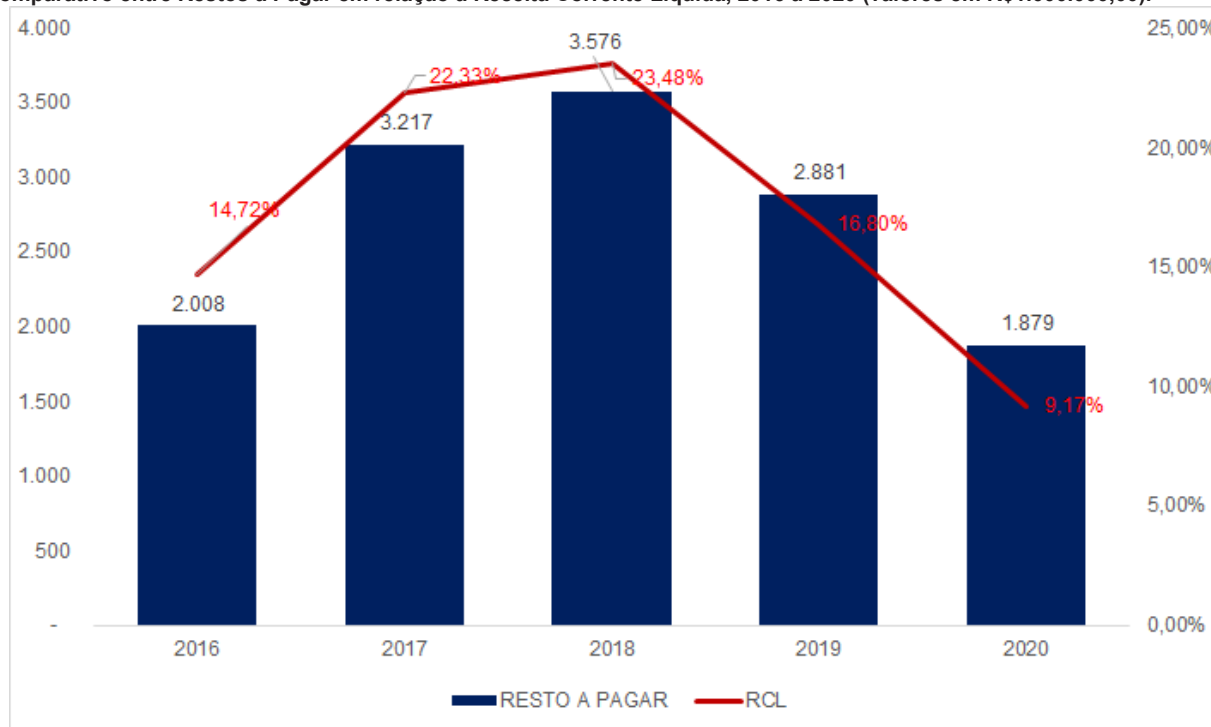
**Art. 42.** É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

**Parágrafo único.** Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

Fonte: BRASIL, 2000.

A Figura 1 apresenta o comparativo do Resto a Pagar do Estado em relação à Receita Corrente Líquida. Em 2016, o valor da inscrição de restos a pagar processado e não processado atingiu o montante de R\$ 2 bilhões, em 2018 esse valor aumentou para R\$ 3,57 bilhões, crescimento nominal de 78,10% no período. Nota-se, que ao longo dos anos, o valor do RP em relação à RCL aumentou expressivamente até 2018, média anual de 20,18%, sendo este ano o pico desta relação, e alcançou maior patamar 23,48%. O objetivo do Estado para os próximos anos é que essa média reduza ou se aproxime de zero. Para isso medidas como contingenciamento no exercício atual e redução dos gastos foram necessárias, fazendo com que o estoque de restos a pagar caísse de R\$ 2,8 bilhões em 2019 para R\$ 1,8 bilhões de reais em 2020, obtendo neste último período a marca de 9,17% do total de restos a pagar inscritos em relação à receita corrente líquida.

**Figura 1 - Comparativo entre Restos a Pagar em relação à Receita Corrente Líquida, 2016 a 2020 (valores em R\$1.000.000,00).**



Fonte: SEFAZ/MT, 2021.

Nota: Extraídos dos relatórios RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48).

O outro fator que deteriora a situação fiscal de um ente público é a má gestão da Dívida Consolidada (DC), que corresponde ao montante total apurado sem duplicidade, por isso, são excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta, das obrigações financeiras, precatórios judiciais e operações de créditos.

A razão entre a DC e a Receita Corrente Líquida (RCL) permite ao Estado verificar se cumpriu ou não o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que no caso dos Estados e Distrito Federal, a DC não poderá ser superior a 200% da RCL. No Quadro 5, é possível verificar que entre os anos de 2015 a 2020 o Estado de Mato Grosso se manteve abaixo do limite estipulado na LRF, evidenciando uma gestão positiva sobre a dívida pública estadual.

**Quadro 5 - Percentual da Dívida Consolidada (DC) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL).**

Ano	Percentual (DC/RCL)
2015	61,00%
2016	54,18%
2017	49,08%
2018	45,87%
2019	37,66%
2020	32,85%

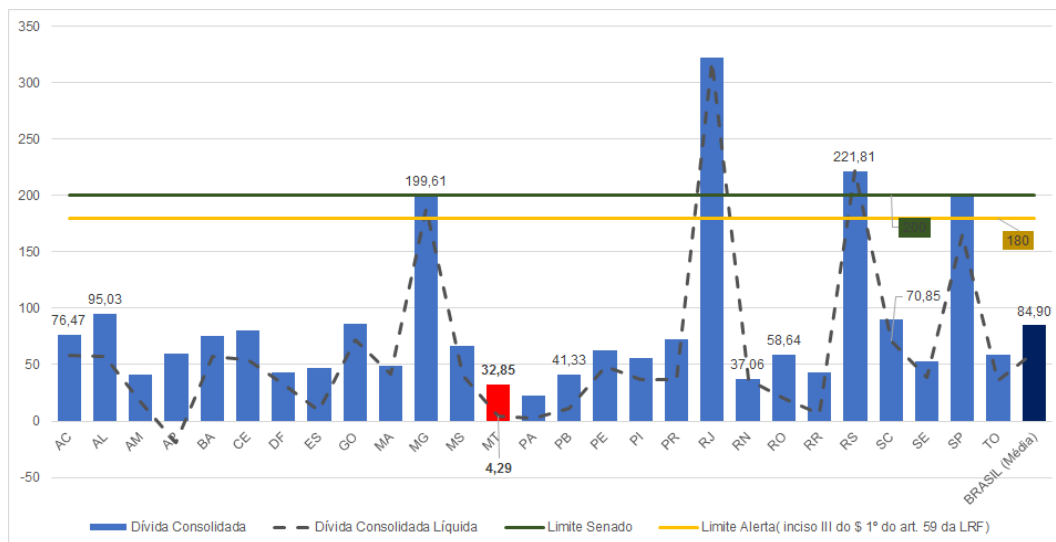
Fonte: SEFAZ/MT, 2021.

Nota 1: 3º-Trimestre: Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Nota 2: RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b").

A figura a seguir apresenta a dívida consolidada dos estados da federação no último quadrimestre de 2020. O Estado de Mato Grosso está abaixo dos dois limites estabelecidos em lei (com 32,85% para a Dívida Consolidada e 4,29% da Dívida Consolidada Líquida), conforme resultado apresentado anteriormente e bem abaixo da média nacional 84,90%, os estados que estouraram o limite RJ (319,03%), MG (199,61%) e RS (221,81%).

**Figura 2 - Percentual da Dívida Consolidada (DC) dos estados, Limite Máximo e alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF, 2020).**



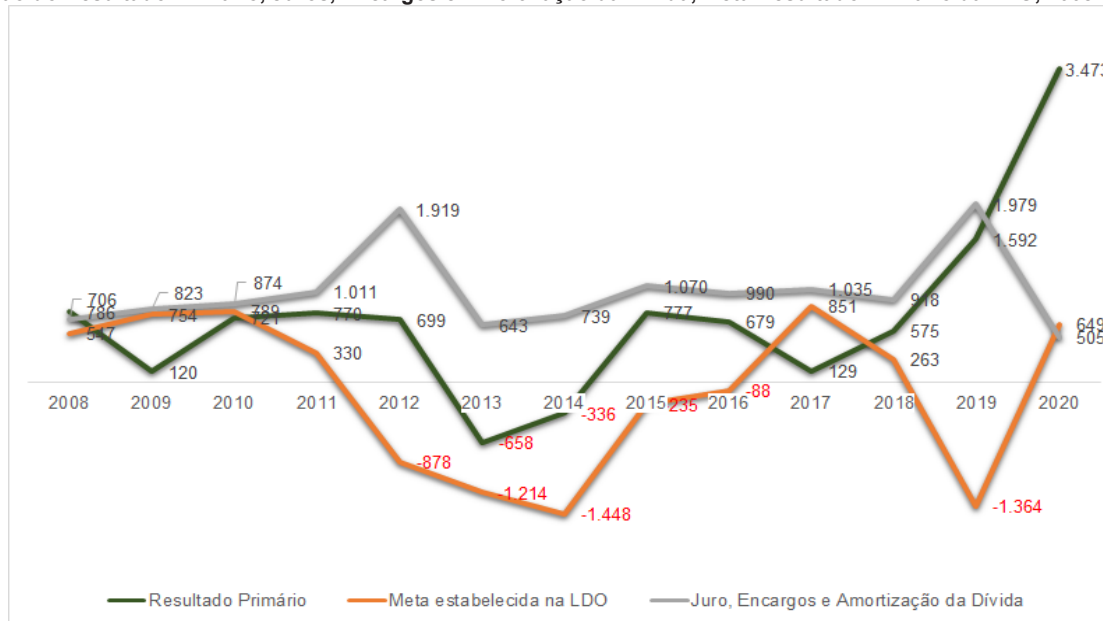
Fonte: Siconfi/STN, 2021. Dados consolidados do RGF do 3º quadrimestre de 2020

• Resultado primário

O Resultado Primário demonstra se os níveis de gastos orçamentários do Estado estão compatíveis com sua arrecadação. O seu resultado é obtido pela diferença entre as Receitas Primárias (exclui as receitas financeiras, principalmente, operações de crédito e aplicações financeiras) e as Despesas Primárias (não inclui os juros, encargos e amortização da dívida), além disso, evidencia a capacidade financeira do Estado para arcar com os serviços da dívida.

O resultado histórico aponta se ocorreu superávit ou déficit nas contas públicas estaduais. Conforme Figura 3, constatou-se, que ao longo do período (2008-2020) o Estado não conseguiu obter um superávit primário nos anos de 2013 e 2014, apurando déficits de R\$ 658 e R\$ 335 milhões, respectivamente, ou seja, o Estado não conseguiu garantir recursos para pagar os juros da dívida pública. Nos anos em que obteve resultado primário positivo, as medidas de contenção de gastos e contingenciamento foram que permitiram a realização de superávit primário. Nos dois últimos anos, o Estado obteve superávit bem expressivos, em 2019 o valor foi de R\$ 1,59 bilhões de reais, e no último ano da série histórica o valor de R\$ 3,47 bilhões.

Figura 3 - Evolução do Resultado Primário, Juros, Encargos e Amortização da Dívida, Meta Resultado Primário da LDO, 2008-2020.



Fonte: SEFAZ/MT, 2021. Relatório RREO. Nota: LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

• Disponibilidade de Caixa

A tabela 4, a seguir, revela a disponibilidade de caixa bruta e líquida (após o pagamento de restos a pagar) dos recursos ordinários do tesouro (Fonte 100). Esse demonstrativo mostra o que é de conhecimento público, presentes nos relatórios fiscais e relatório de contas de governo apresentados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT). O Estado não possuía disponibilidade de caixa suficiente para assumir as suas obrigações financeiras com os recursos discricionários do tesouro, entre 2015 a 2019, saímos de uma indisponibilidade de R\$ 55 milhões em 2017 que saltou para R\$ 1,2 bilhão em 2019, sendo o ano mais crítico em 2018 que chegou a R\$ 1,4 bilhões de reais. No ano de 2020, a disponibilidade de caixa líquida fechou positiva em R\$ 1,13 bilhões de reais.

Tabela 4 - Demonstrativa da disponibilidade de caixa da Fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Fonte 100, ESTADO, 2012-2020.

Exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta	Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida
	(a)	(b)	(c=a-b)

2012	168.448.068,46	356.155.106,80	-187.707.038,34
2013	67.266.045,84	198.159.442,16	-130.893.396,32
2014	-382.698.231,02	-409.195.842,78	26.497.611,76
2015	106.990.452,65	162.082.804,40	-55.092.351,75
2016	64.556.033,99	318.293.659,85	-253.737.625,86
2017	-134.944.933,88	757.562.093,89	-892.507.027,77
2018	-293.705.612,67	1.115.675.202,97	-1.409.380.815,64
2019	-368.080.384,64	929.591.854,94	-1.297.672.239,58
2020	1.525.065.643,95	386.117.983,57	1.138.947.660,38

Fonte: SEFAZ/MT, 2021. RGF - Relatório de Gestão Fiscal.

Nota: 3º Quadrimestre (Normal e Republicação).

Essa indisponibilidade de caixa do tesouro estadual refletiu negativamente na análise da capacidade de pagamento apurada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que subsidia os entes na busca de concessão de empréstimos com a garantia da União. Pela nova metodologia de cálculo, dada pela Portaria MF nº 501/2017, a situação fiscal do Estado é avaliada nas três óticas: **endividamento**, **poupança corrente** e **índice de liquidez**, esses parâmetros avaliam o grau de solvência do Estado, a relação entre receita e despesa corrente e a situação de caixa. Observa-se que o parâmetro da Capacidade de Pagamento (CAPAG) do Estado está na letra "A", na última avaliação realizada. Convém ressaltar que em anos anteriores o requisito índice de liquidez era o que impedia o Estado de contrair novos empréstimos e renegociar dívidas, motivo pelo qual fez o Estado permanecer por vários anos no *rating* "C".

Importante esclarecer que o cálculo da capacidade de pagamento de Estado é avaliado com base nos balanços consolidados publicados dos **últimos três exercícios** e Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao 3º quadrimestre do último exercício exigível, sendo que a trajetória de reversão da deterioração fiscal iniciou-se em 2019, e isso fez refletir no *rating* do Estado deste exercício de 2021. Essa nova classificação permitirá ao Estado obter os recursos em fase de contratação e promover a execução dos investimentos previstos na LOA de 2021 e 2022.

Figura 4 - Capacidade de Pagamento, Mato Grosso, 2021.

### CAPAG - Capacidade de Pagamento



Fonte: Siconfi/STN, 2021.

Nota: Prévia Fiscal.

Ao avaliar a situação de caixa do Poder Executivo ao longo dos anos (2012 a 2019) vê-se que o problema se concentrava quase que em sua totalidade neste poder. A indisponibilidade de caixa é neste momento o gargalo no caixa do Poder Executivo, e o reflexo disso tem sido acumulado de restos a pagar inscrito em anos anteriores sem lastro financeiro, como apontado no tópico que tratou do endividamento do Estado. O Estado chegou a acumular o saldo indisponibilidade de caixa na ordem de 1,5 bilhões na fonte ordinária do tesouro. Em 2020, o chefe do Poder Executivo conseguiu reverter essa situação, gerando saldo positivo no caixa de 1,68 bilhões de reais.

Tabela 5 - Demonstrativa da disponibilidade de caixa da Fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Fonte 100, EXECUTIVO, 2012-2020.

Exercício	Disponibilidade de Caixa Bruta		Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida
	(a)	(b)	(c=a-b)	(c=a-b)
2012	213.205.226,12	360.813.949,00	-147.608.722,88	
2013	201.181.574,40	201.181.574,40	0,00	
2014	-184.323.155,21	-405.291.911,25	220.968.756,04	
2015	305.011.398,14	201.141.009,62	103.870.388,52	
2016	184.553.081,28	372.979.535,47	-188.426.454,19	
2017	531.472.260,88	901.382.511,30	-369.910.250,42	
2018	222.759.329,20	1.309.252.403,28	-1.086.493.074,08	
2019	-370.736.004,56	1.163.437.549,40	-1.534.173.553,96	
2020	2.208.460.267,46	519.358.561,44	1.689.101.706,02	

Fonte: SEFAZ/MT, 2021. RGF - Relatório de Gestão Fiscal.

Nota: 3º Quadrimestre (Normal e Republicação).

A situação apontada anteriormente indicava que o Estado ficou anos financiando o seu "fluxo de caixa" via atrasos de pagamento de fornecedores e do não pagamento da folha salarial do funcionalismo público dentro do mês de competência. Por isso, foi necessária a adoção de medidas austeras de gastos, para manter e assegurar funções mínimas de prestação de serviço do poder público estadual à população mato-grossense.

O superávit financeiro é apurado pela diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, esses recursos ficam disponíveis para abertura de crédito suplementar ou especial no orçamento vigente. O resultado global apurado no balanço aponta que os superávits/déficits financeiros ocorreram historicamente nos poderes, sendo o de maior valor consolidado para todas as fontes de recurso no Poder Judiciário R\$ 3,16 bilhões em 2020, importante frisar que de 2017 a 2019 o Poder Executivo apresentou um déficit financeiro alcançando na série histórica o valor de R\$ 2,02 bilhões em 2018, ano com a pior crise fiscal do Estado.

**Quadro 6 - Superávit Financeiro, por poder, 2017-2020. (Em R\$1.000.000,00)**

Poder e órgão autônomo	2017	2018	2019	2020	Média
Executivo	-1.501,91	-2.020,31	-969,85	3.163,07	-332,25
Legislativo	152,30	103,72	124,99	150,28	132,82
Tribunal de Contas	107,10	144,28	148,95	159,98	140,08
Judiciário	570,69	481,93	400,01	350,33	450,74
Ministério Público	0,00	0,00	261,53	297,33	139,71
Defensoria Pública	0,00	0,00	82,78	81,09	40,97
Total	-671,81	-1.290,38	48,40	4.202,09	572,07

Fonte: FIPLAN, Balanço Patrimonial - Anexo 14- lei 4.320/64.

Nota: Todas as fontes de recurso.

• **Resultado fiscal**

O resultado fiscal é avaliado sob a ótica de alguns parâmetros estabelecidos em normativas federais e estaduais. Além das métricas de resultado primário, liquidez e endividamento tratado em tópicos anteriores, utiliza-se demais indicadores que permitem avaliar os resultados das contas públicas estadual.

• **Emenda Constitucional Estadual nº 81 (EC 81) - Limite dos gastos públicos**

A Emenda Constitucional nº 81 (EC 81), de 15 de dezembro de 2017, estabeleceu o Regime de Recuperação Fiscal - RRF no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Mato Grosso, a qual vigorará por cinco exercícios financeiros, a partir do exercício de 2018. O PRF fixa limites individualizados para o Poder Executivo, Poder Judiciário, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, para as despesas primárias dos órgãos integrantes daqueles orçamentos e estabelece, nos termos do §1º do art. 51, o método para sua apuração. O art. 52 estabelece que ao final do último exercício financeiro do Regime de Recuperação Fiscal, as despesas primárias correntes do Estado deverão representar, no máximo, 80% (oitenta por cento) das receitas primárias correntes realizadas. O percentual alcançado no exercício de 2020 foi de 83,69%.

**Quadro 7 - Despesa Primária Corrente Executada e Limite EC nº 81/2017, por Poder, 2020.**

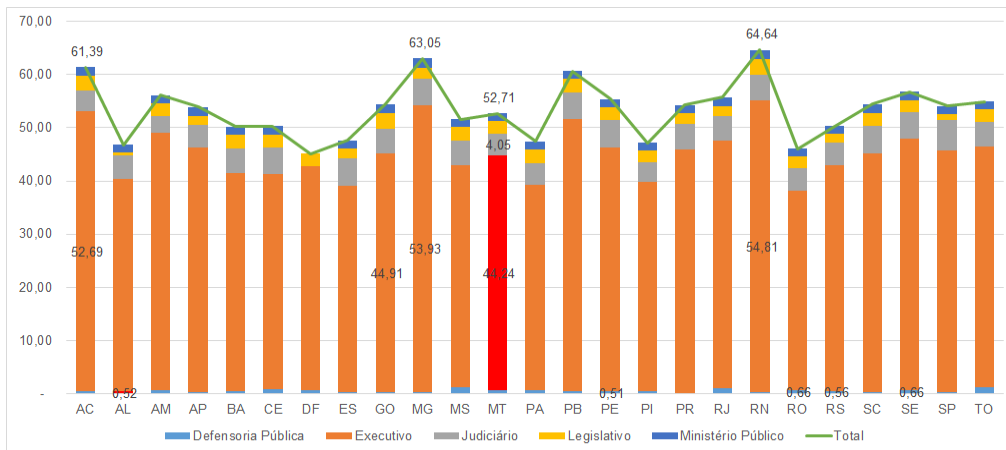
Poderes	Limite do Poder	Valor Empenhado	Margem	Receita Primária Corrente	Comprometimento da Receita
			( +)/Excesso ( - )		
Executivo	15.352.110.590,45	14.893.638.408,45	458.472.182,00	21.646.973.849,15	68,80%
TJ	1.656.064.636,57	1.707.045.130,20	-50.980.493,63	21.646.973.849,15	7,89%
AL	540.131.148,69	484.104.259,20	56.026.889,49	21.646.973.849,15	2,24%
TCE	395.339.311,45	378.696.134,00	16.643.177,45	21.646.973.849,15	1,75%
MP	477.713.594,13	485.241.539,00	-7.527.944,87	21.646.973.849,15	2,24%
Defensoria	157.125.709,22	166.792.717,23	-9.667.008,01	21.646.973.849,15	0,77%
Estado	18.578.484.990,51	18.115.518.188,08	462.966.802,43	21.646.973.849,15	83,69%

Fonte: SIG - Relatório de Acompanhamento da Despesa Primária Corrente. SEFAZ: RREO 2020.

Nota: Foram consideradas as movimentações dos fundos especiais, que pela regra são exceções à regra de despesa primária conforme estabelecido pelo § 3º do art. 51 da Emenda Constitucional Estadual nº 81/2017.

A Figura 5 apresenta o comprometimento das despesas com pessoal e encargos sociais pela LRF, para os Poderes e Estado. Pela lei os estados podem gastar no máximo 60% da RCL com as despesas pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo (49%), Poder Legislativo (3% incluindo o Tribunal de Contas), Poder Judiciário (6%) e o Ministério Público (2%). O Estado de Mato Grosso está entre as unidades federativas que está no limite de 60%, dentre as unidades que extrapolaram o limite estão o RN (64,64%), MG (63,05%) e AC (61,39%), para atender a legislação esse estados teriam que promover redução das despesas.

**Figura 5 - Limite da despesa com pessoal e encargos sociais pela LRF, Poderes, 3º quadrimestre 2020.**

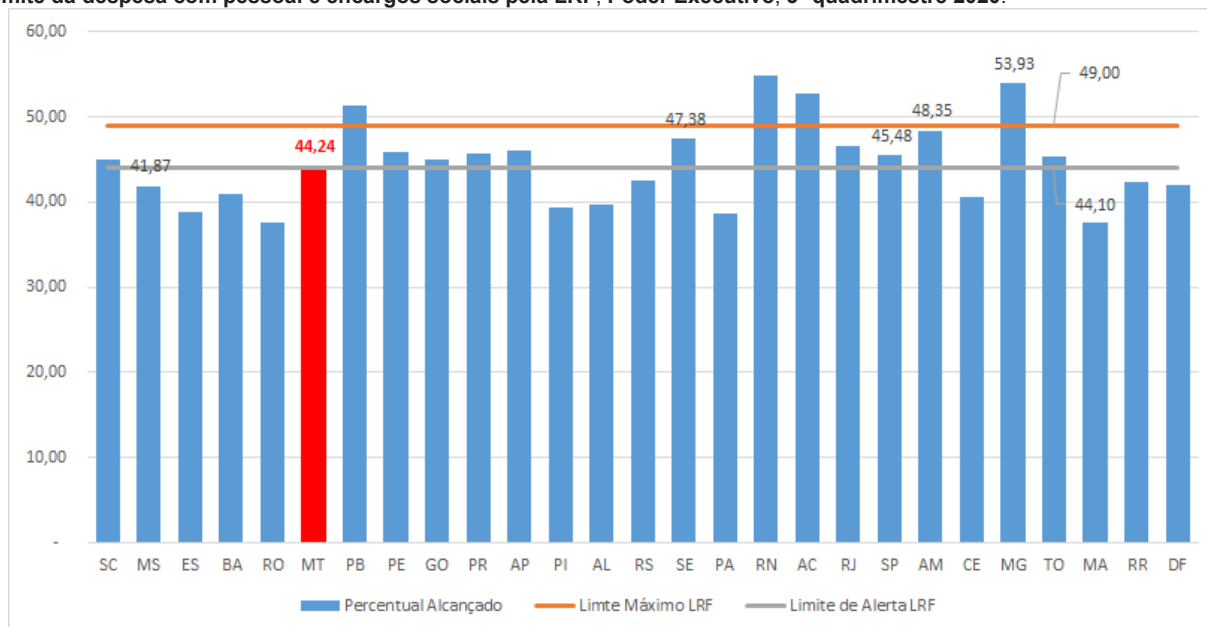


Fonte: Siconfi/STN, 2021. Relatório do RGF 3º quadrimestre de 2020.

A Figura 6 apresenta o resultado apurado do limite das despesas com pessoal e encargos sociais em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do último trimestre de 2020 para o Poder Executivo dos entes da federação. Pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) o limite máximo permitido para essa despesa seria de 49% da RCL, o limite de alerta seria de 44,10%, se se considerar o limite prudencial o percentual seria de 46,55% do valor total da RCL apurada no quadrimestre.

Para atender ao limite prudencial o Estado deveria reduzir a despesa com pessoal e encargos sociais no período em R\$ 29.086.550,43, com base na RCL apurada de R\$ 20.413.941.006,656. Do total de 27 unidades federativas que enviaram as informações do relatório fiscal, quatro unidades extrapolaram o limite máximo de 49% estabelecido em lei (AC, MG, PB e RN) e precisam ajustar as suas despesas ao limite.

**Figura 6 - Limite da despesa com pessoal e encargos sociais pela LRF, Poder Executivo, 3º quadrimestre 2020.**



Fonte: Siconfi/STN, 2021. Relatório do RGF 3º quadrimestre de 2020.

O resultado de indisponibilidade de caixa do Estado levou a situação de incapacidade de gerar poupança pública. Com a promulgação da Lei Complementar nº 614/2019, e imposição do art. 35, o Estado de Mato Grosso passou a perseguir a meta de 8% de poupança pública. Em 2019, deveria poupar R\$ 351 milhões a mais, para cumprir a meta de 8% prevista na lei complementar. Contudo, em 2020, o Estado conseguiu cumprir a meta de fazer 8% de poupança, **superando a meta em R\$ 960 milhões**, e o percentual de 16,36% apurado no último quadrimestre.

**Quadro 8 - Demonstrativo da Poupança Pública, 3º Quadrimestre de 2020.**

	Valor Nominal	Percentual
Resultado da Poupança Pública	1.879.175.656,39	16,36%
Meta da Poupança	918.687.130,12	8,00%

Fonte: SEFAZ/MT, 2021;

Nota 1: Relatório da Lei Complementar LC 614/2019, 3º Quadrimestre.

Nota 2: LC 614/2019, art. 35.

## II.1 Metas Fiscais Anuais

(Art. 4o, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000)

### Introdução

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelece no §1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO deve conter o Anexo de Metas Fiscais. No referido anexo, são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e

para os dois seguintes.

Nesse sentido, são apresentadas as perspectivas econômicas com base no cenário projetado para os exercícios de 2022 a 2024, com a estimativa dos principais parâmetros macroeconômicos necessários à elaboração do quadro fiscal de médio prazo referente a esse período. Com base em tais projeções, são definidos os objetivos e a estratégia de política fiscal para os próximos anos, assim como mencionadas as medidas necessárias para seu atingimento, observando precipuamente, compromissos assumidos em lei, o Programa de Ajuste Fiscal - PAF e o teto do gasto público.

Posteriormente, é apresentado o cenário fiscal para os exercícios de 2022 a 2024, contendo as metas de resultado primário para o setor público consolidado, junto com a estimativa dos principais agregados de receitas e despesas primárias do Estado para aqueles anos. Também são explicitados os resultados nominais obtidos no período em questão, dado o cenário estabelecido, bem como a trajetória da dívida pública para o horizonte definido.

A Receita Ordinária Líquida do Tesouro - ROLT está estabelecida no §2º do art. 59 da Emenda Constitucional nº 81/2017, sendo composta por recursos provenientes de excesso de arrecadação efetivamente arrecadado que serão destinados a pagamentos de restos a pagar e quitação de dívida de duodécimo atrasados.

A receita é composta por impostos e outras conforme se dispõe na tabela 6. Estima-se que a ROLT apresenta elevação de R\$ 841.367.930,10, cerca de 7,35% em termos nominais em 2022 em relação a 2021.

**Tabela 6 - Demonstrativo Receita Ordinária Líquida do Tesouro - ROLT (§2º do art. 59º, EC nº 81/2017)**

	2021- Reestimativa	2022	2023	2024
RECEITAS ORDINÁRIAS DO TESOIRO (I)	22.395.956.593,21	24.015.643.665,00	24.300.754.759,00	25.509.981.134,00
1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	20.275.054.748,79	21.827.154.417,00	22.004.157.687,00	23.099.006.360,00
1.1.1.8.02.2.0.00 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	- 195.918.679,83	173.995.966,00	182.594.911,00	191.680.970,00
1.7.1.8.01.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	2.232.202.050,18	2.272.691.878,00	2.384.962.857,00	2.503.734.007,00
1.7.1.8.01.6.0.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializados	74.173.640,48	82.965.126,00	87.063.603,00	91.399.370,00
1.7.1.8.01.8.0.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	10.443.833,59	6.828.210,00	7.165.523,00	7.522.367,00
1.7.1.8.06.1.0.00 - Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-L.C. Nº 87/96	1.000,00	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.943.307.438,31	11.721.626.580,00	11.399.200.941,00	11.966.359.224,00
9.1.1.8.01.2.0.00 - Dedução-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	508.336.005,77	640.365.680,00	672.012.790,00	705.452.647,00
9.1.1.8.01.3.0.00 - Dedução-Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	43.761.631,67	52.903.526,00	55.518.038,00	58.278.593,00
9.1.1.8.02.1.0.00 - Dedução-Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transp	9.915.099.935,32	10.540.632.948,00	10.159.852.100,00	10.665.321.434,00
9.7.1.8.01.1.0.00 - Dedução-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	446.440.409,98	454.538.376,00	476.992.572,00	500.746.802,00
9.7.1.8.01.6.0.00 - Dedução-Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados-Estados Exportadores de Produtos Industrializado	29.669.455,57	33.186.050,00	34.825.441,00	36.559.748,00
ROLT - RECEITA ORDINÁRIA LÍQUIDA DO TESOIRO (I-II)	11.452.649.154,90	12.294.017.085,00	12.901.553.818,00	13.543.621.910,00

Fonte: SACE-SEFAZ, 2021.

A Receita Corrente Líquida (RCL) é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos, principalmente, os valores transferidos, por determinação constitucional ou legal, consideradas ainda as demais deduções previstas na lei.

Outrossim, a Receita Corrente Líquida é um conceito atribuído pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 2º, que serve de parâmetro para diversos indicadores da gestão fiscal (limites de despesa com pessoal, limites para a dívida consolidada líquida, contratação de operação de crédito, definição de mínimo de precatórios, etc.). Estima-se que a RCL para 2022 será de R\$ 19.754.245.839,00, aproximadamente de 6,05% em termos nominais em 2022 em relação ao ano de 2021.

**Tabela 7 - Demonstrativo Receita Corrente Líquida - RCL (LRF, art. 2º, inciso IV)**

ESPECIFICAÇÃO	2021- Reestimativa	2022	2023	2024
1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	31.343.555.934,21	33.274.977.946,00	33.985.955.409,00	35.663.693.679,00
1.2.1.8.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social-PPCS-Específico de EST/DF/MUN	1.289.047.110,54	1.204.324.231,00	1.270.568.761,00	1.340.891.769,00
1.2.1.8.05.0.0.00 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para o Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM de	223.918.233,34	219.587.161,00	234.428.509,00	250.272.945,00
1.9.9.0.03.1.0.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	27.443.590,03	37.389.905,00	39.236.966,00	41.190.967,00
9.0.0.0.00.0.0.00 - Dedução-Receitas Correntes	11.243.639.004,49	12.059.430.810,00	11.753.699.452,00	12.338.498.108,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	18.559.507.995,81	19.754.245.839,00	20.688.021.721,00	21.692.839.890,00

Fonte: SACE-SEFAZ, 2021.

## II.2 - Metas Fiscais 2022

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 estabelece as metas de política fiscal para o exercício de 2022, bem como planeja a gestão fiscal do Estado de forma a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas, a fim de promover uma gestão equilibrada dos recursos públicos.

O cenário das metas de resultado primário leva em consideração premissas e históricos de execução, para sua elaboração no cenário de

definição da capacidade de pagamento, pelo lado da despesa considerou-se que as receitas e despesas estão em equilíbrio e que 100% das despesas serão empenhadas, o percentual de liquidação está previsto em 95% compatível com a média observada nos últimos anos, e aderente a capacidade de execução das unidades setoriais. Na mesma linha, o histórico de pagamento das despesas foi estimado em 98%, assim como, dos 100% de inscrição de restos a pagar (RP) cerca de 17% poderão ser cancelamento, considerando o histórico de registros de tal ocorrência. No exercício estima-se que 57% do total do estoque de restos a pagar serão pagos.

**PREMISSAS PARA O CENÁRIO: Percentual de execução anual a partir dos percentuais de execução.**

Ano	Empenho	Liquidação	Pago Exercício	RP Total Inscrito	RP Total Cancelado	RP Pago
2021	100%	94%	98%	100%	15%	60%
2022	100%	95%	98%	100%	17%	57%
2023	100%	95%	98%	100%	16%	52%
2024	100%	96%	98%	100%	15%	50%

Fonte: SEPLAG/ SATE/ CGDP/ UFTE/ SGFT, 2021.

Nota: os percentuais foram calculados com base na execução de 2020.

Importante frisar que as metas fiscais estão expostas a riscos de mercados e aquelas provenientes de alterações de legislação, em ocorrendo alterações nos parâmetros estabelecidos nas projeções, essas variações dos indicadores utilizados nas projeções da receita refletirá no resultado primário e sofrerá alterações.

Portanto, as metas de resultados primário e nominal se encontram alinhadas ao cenário fiscal projetado, aderente a estimativa de arrecadação dos próximos exercícios, e a fixação das despesas a serem executadas, tomando por base a expansão da despesa primária, em virtude de estimativa da aplicação de recursos no Programa Mais MT, e da concessão da Revisão Geral Anual, cujo cenário de equilíbrio fiscal, denota, cobertura para sua aplicação nos próximos três exercícios.

### METAS ANUAIS 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	21.940.597.456,00	20.656.276.093,77	11,08%	111,07%	22.786.317.609,00	20.443.007.171,22	10,82%	110,14%	23.761.305.009,00	20.371.056.196,76	10,60%	109,54%
Receitas Primárias (I)	21.254.198.969,00	20.010.056.833,50	10,73%	107,59%	22.272.223.074,00	19.981.781.340,61	10,57%	107,66%	23.366.853.511,00	20.032.884.802,99	10,42%	107,72%
Despesa Total	21.937.203.117,68	20.653.080.447,45	11,08%	111,05%	22.780.329.572,01	21.446.853.399,96	10,81%	110,11%	24.633.040.570,17	23.191.113.554,07	10,99%	113,55%
Despesas Primárias (II)	21.018.832.656,75	19.788.467.993,96	10,61%	106,40%	21.844.379.322,60	20.565.690.213,75	10,37%	105,59%	23.157.321.263,12	21.801.777.392,91	10,33%	106,75%
Resultado Primário (III) = (I - II)	235.366.312,25	221.588.839,54	0,12%	1,19%	427.843.751,40	402.799.361,85	0,20%	2,07%	309.532.247,88	291.413.375,81	0,14%	1,43%
Resultado Nominal	199.416,18	187.743,09	0,00%	0,00%	199.416,18	187.743,09	0,00%	0,00%	9.765.227,48	9.193.607,21	0,00%	0,05%
Dívida Pública Consolidada	8.599.886.055,56	8.096.480.558,24	4,34%	43,53%	8.272.760.633,45	7.422.002.442,75	3,93%	39,99%	7.649.393.118,19	6.557.982.275,08	3,41%	35,26%
Dívida Consolidada Líquida	1.607.817.164,18	1.513.701.498,70	0,81%	8,14%	896.155.791,05	803.996.484,96	0,43%	4,33%	715.760.353,13	613.636.093,29	0,32%	3,30%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ. Ajustados considerando os impactos da emenda 68.

NOTA: LDO 2022/2023/2024 insumos UEPF/SEFAZ em 19/04/2021

NOTA: Como índice de inflação utilizou-se o IPCA informado pela UEPF

NOTA: Receita Total pelo conceito Orçamentário

NOTA: Despesa Total pelo conceito Orçamentário

NOTA: Resultado Nominal pelo método acima da linha

NOTA: Houve alteração na metodologia de Receita Total, Receita Primária, Despesa Total e Despesa Primária a partir do exercício 2021, que passou a ser pelo conceito Orçamentário. Anos anteriores estão sendo considerados valores orça e intra.

VARIÁVEIS	2022 <sup>1</sup>	2023 <sup>1</sup>	2024 <sup>1</sup>
MT - Produto Interno Bruto	198.023.416.414,78	210.675.467.824,44	224.208.545.593,92

FONTE: PROJEÇÃO DE INDICADORES MACROECONÔMICOS - 2020 A 2026 - UEPF/SEFAZ em 08.04.2021

VARIÁVEIS	2022 <sup>1</sup>	2023 <sup>1</sup>	2024 <sup>1</sup>
Receita corrente Líquida	19.754.245.839,00	20.688.021.721,00	21.692.839.890,00

<sup>3</sup> Receita corrente Líquida conforme projeção - UEPF/SEFAZ em 19.04.2021



VARIÁVEIS	2022 <sup>1</sup>	2023 <sup>1</sup>	2024 <sup>1</sup>
Inflação - IPCA		6,22	5,18

FONTE: PROJEÇÃO DE INDICADORES MACROECONÔMICOS - 2020 A 2026 - UEPF/SEFAZ em 08.04.2021

### II.3 - Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior

(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000)

O resultado primário representa um “esforço” da ação fiscal que objetiva alcançar uma economia de recursos financeiros para possibilitar a redução das dívidas consolidadas. Nos últimos anos, o superávit primário realizado superou a meta estabelecida oferecendo condições para que o Estado pudesse quitar e reduzir significativamente os restos a pagar.

Essa constatação pode ser comprovada tanto pelo lado da receita quanto pelo lado da despesa. A receita primária, inicialmente estabelecida na Lei Orçamentária Anual de 2020 no montante de R\$ 20,017 bilhões, superou em 8,54%, atingindo o valor de R\$ 21,727 bilhões. A realização da despesa primária, inicialmente estabelecida na LOA 2020 no montante de R\$ 19,368 bilhões, reduziu 5,75%, perfazendo o valor de R\$ 18,254 bilhões.

Tal fato é explicado pelo superávit da receita primária e redução da despesa primária, gerando um resultado primário positivo de R\$ 2,824 bilhões. A meta do resultado nominal foi superior em 464,89% em relação à orçada na LOA 2020.

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO <sup>5</sup>	Metas Previstas em 2020 <sup>1</sup>			Metas Realizadas em 2020 <sup>2</sup>			Variação	
	(a)	% PIB <sup>4</sup>	% RCL <sup>3</sup>	(b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.328.195.452,06	18,01	99,25	21.861.897.467,06	19,37	106,74	1.533.702.015,00	7,54
Receitas Primárias (I)	20.017.969.191,22	17,74	97,73	21.727.731.953,06	19,25	106,08	1.709.762.761,84	8,54
Despesa Total	20.207.071.244,79	17,91	98,66	18.762.719.151,52	16,63	91,61	-1.444.352.093,27	-7,15
Despesas Primárias (II)	19.368.953.699,96	17,16	94,57	18.254.410.800,67	16,18	89,12	-1.114.542.899,29	-5,75
Resultado Primário (III) = (I-II)	649.015.491,26	0,58	3,17	3.473.321.152,39	3,08	16,96	2.824.305.661,13	435,17
Resultado Nominal	595.746.952,26	0,53	2,91	3.365.294.985,31	2,98	16,43	2.769.548.033,05	464,89
Dívida Pública Consolidada	6.135.051.401,51	5,44	29,95	6.726.752.889,43	5,96	32,84	591.701.487,92	9,64
Dívida Consolidada Líquida	5.650.327.593,53	5,01	27,59	877.424.041,04	0,78	4,28	-4.772.903.552,49	-84,47

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ.

VARIÁVEIS	2020 <sup>1</sup>
MT - Produto Interno Bruto de mercado corrente, projetado com base Boletim Focus em 02/2017 enviadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública-SEFAZ - R\$ 1,00 <sup>3</sup>	112.843.371.481,00

FONTE: TABELA INDICES MICROECONOMICOS UPTE 2020

VARIÁVEIS	2020 <sup>1</sup>
Receita corrente Líquida	20.481.972.452,51

Notas: 1 - LDO 2020 publicada em 06/11/2019; 2 - Anexo I RREO 6º Bimestre de 2020 - publicação, CNAF 29/01/2021; 3 - Anexo VI RREO 6º Bimestre de 2020 - publicação, CNAF 29/01/2021; 4 - Anexo II RGF 3º Quadrimestre de 2020 - publicação, CNAF 29/01/2021; 5 - Receita corrente Líquida de 2020 - publicada em 29.01.2021; 6 - LDO 2020 publicada em 06/11/2019; 7 - Nas metas previstas utilizou-se, para receitas, a metodologia de receitas intra-orçamentárias e orçamentárias. Para as despesas utilizou-se as despesas empenhadas intra-orçamentárias e orçamentárias; 2 Nas metas realizadas utilizou-se, para receitas, a metodologia de receitas orçamentárias. Para as despesas utilizou-se as despesas pagas + restos a pagar pagos.

Nota: Receita corrente Líquida de 2020 publicada em 29.01.2021

### II.4 - Demonstrativo das Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000)

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019 <sup>1</sup>	2020 <sup>2</sup>	%	2021 <sup>3</sup>	%	2022 <sup>4</sup>	%	2023 <sup>4</sup>	%	2024 <sup>4</sup>	%	
Receita Total	19.664.694.738,60	20.328.195.452,06	3,37%	19.092.536.430,00	-6,08%	21.940.597.456,00	14,92%	22.786.317.609,00	3,85%	23.761.305.009,00	4,28%	
Receitas Primárias (I)	18.903.621.291,70	20.017.969.191,22	5,89%	18.047.724.516,00	-9,84%	21.254.198.969,00	17,77%	22.272.223.074,00	4,79%	23.366.853.511,00	4,91%	
Despesa Total	21.246.064.738,60	20.207.071.244,79	-4,89%	18.625.084.059,57	-7,83%	21.840.221.409,38	17,26%	22.680.329.572,01	3,85%	24.523.040.570,17	8,12%	
Despesas Primárias (II)	20.267.847.000,60	19.368.953.699,96	-4,44%	17.826.775.786,90	-7,96%	20.824.869.240,15	16,82%	21.744.379.322,60	4,42%	23.057.321.263,12	6,04%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.364.225.708,90	649.015.491,26	-147,57%	220.948.729,10	-65,96%	429.329.728,85	94,31%	527.843.751,40	22,95%	309.532.247,88	-41,36%	
Resultado Nominal	995.441.653,15	595.746.952,26	-40,15%	-20.560.267,15	-103,45%	96.782.292,12	-570,72%	201.106.178,68	107,79%	9.765.227,48	-95,14%	
Dívida Pública Consolidada	7.488.038.750,44	6.135.051.401,51	-18,07%	6.195.129.540,43	0,98%	8.599.886.055,56	38,82%	8.272.760.633,45	-3,80%	7.649.393.118,19	-7,54%	
Dívida Consolidada Líquida	6.216.598.158,71	5.650.327.593,53	-9,11%	4.503.790.406,89	-20,29%	1.607.817.164,18	-64,30%	896.155.791,05	-44,26%	715.760.353,13	-20,13%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019 <sup>1</sup>	2020 <sup>2</sup>	%	2021 <sup>3</sup>	%	2022 <sup>4</sup>	%	2023 <sup>4</sup>	%	2024 <sup>4</sup>	%	
Receita Total	21.955.266.376,71	21.777.218.163,41	-0,81%	19.092.536.430,00	-12,33%	20.656.276.093,77	8,19%	20.443.007.171,22	-1,03%	20.371.056.196,76	-0,35%	
Receitas Primárias (I)	21.105.542.011,24	21.444.878.533,06	1,61%	18.047.724.516,00	-15,84%	20.010.056.833,50	10,87%	19.981.781.340,61	-0,14%	20.032.884.802,99	0,26%	
Despesa Total	23.720.836.605,57	21.647.460.050,21	-8,74%	18.625.084.059,57	-13,96%	20.561.775.689,37	10,40%	20.347.918.783,64	-1,04%	21.024.107.782,84	3,32%	
Despesas Primárias (II)	22.628.674.672,84	20.749.600.293,63	-8,30%	17.826.775.786,90	-14,09%	19.605.858.477,82	9,98%	19.508.220.242,23	-0,50%	19.767.516.431,44	1,33%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.523.132.661,60	695.278.239,43	-145,65%	220.948.729,10	-68,22%	404.198.355,68	82,94%	473.561.098,38	17,16%	265.368.371,55	-43,96%	
Resultado Nominal	1.111.392.114,03	638.212.643,13	-42,58%	-20.560.267,15	-103,22%	91.117.014,98	-543,17%	180.424.723,45	98,01%	8.371.930,65	-95,36%	
Dívida Pública Consolidada	8.360.256.164,18	6.572.366.599,36	-21,39%	6.195.129.540,43	-5,74%	8.096.480.558,24	30,69%	7.422.002.442,75	-8,33%	6.557.982.275,08	-11,64%	
Dívida Consolidada Líquida	6.940.716.362,29	6.053.090.988,29	-12,79%	4.503.790.406,89	-25,60%	1.513.701.498,70	-66,39%	803.996.484,96	-46,89%	613.636.093,29	-23,68%	

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ.

NOTAS: 1 - LDO 2019 publicada em 19/02/2019 1; 2 - LDO 2020 publicada em 06/11/2019 2; 3 - LDO 2021 publicada em 04/11/2020 3; 4 - LDO 2022/2023/2024 insumos UEPF/SEFAZ em 12/04/2021 4; 5 - Como índice de inflação utilizou-se o IPCA informado pela UEPF; 6 - Receita Total pelo conceito Orçamentário; 7 - Despesa Total pelo conceito Orçamentário; 8 - Resultado Nominal pelo método acima da linha; 9 - Houve alteração na metodologia de Receita Total, Receita Primária, Despesa Total e Despesa Primária a partir do exercício 2021, que passou a ser pelo conceito Orçamentário. Anos anteriores estão sendo considerados valores orçamentário e intraorçamentário.

## ÍNDICES DE INFLAÇÃO - IPCA

2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31	4,52	7,13	6,22	5,25	5,18

FONTE: TABELA INDICES MICROECONOMICOS UPTTE 2021 EMAIL EM 08/04/2021

## II.5. Evolução do Patrimônio Líquido

(Art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido. A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo (MCASP, 2019). Integram o patrimônio líquido o patrimônio/capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos, conforme abaixo:

a) Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) Reservas: Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Também integra a conta de Resultados Acumulados a conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Observa-se que até 2018 o Estado manteve a situação positiva do patrimônio líquido do Governo de Mato Grosso, no entanto, existe uma trajetória de redução patrimonial expressiva a partir de 2019, decorrente em parte da desincorporação de ajustes de exercícios anteriores e o resultado de 2019 que perfaz o valor de - R\$ 18,7 bilhões em 2020.

Quanto à evolução do patrimônio líquido do Regime Previdenciário, observa-se um resultado patrimonial negativo, apresentando R\$ 58,4 bilhões em 2019 e para 2020 de R\$ 24,7 bilhões.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	458.951.338,33	-2,45%	458.951.338,33	-0,88%	458.951.331,33	18,97%
Reservas	23.928.888,42	-0,13%	15.824.351,31	-0,03%	12.063.101,91	0,50%
Resultado Acumulado	-19.240.016.452,03	102,57%	-52.403.705.603,71	100,91%	1.948.834.369,16	80,54%
<b>TOTAL</b>	<b>-18.757.136.225,28</b>	<b>100,00%</b>	<b>-51.928.929.914,07</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.419.848.802,40</b>	<b>100,00%</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-24.799.047.432,66	100,00%	-58.420.660.969,38	100,00%	-50.334.198.616,45	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>-24.799.047.432,66</b>	<b>100,00%</b>	<b>-58.420.660.969,38</b>	<b>100,00%</b>	<b>-50.334.198.616,45</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: FIPLAN - Anexos 14 - Balanço Patrimonial emitidos em 28/05/2020 e em 30/03/2021. NOTA: O patrimônio líquido teve uma redução de R\$ 54 bilhões, sendo R\$ 23,5 bilhões, decorrente dos ajustes de exercícios anteriores referente a desincorporação dos bens imóveis da unidade SEPLAG e R\$ 30,8 bilhões referente ao resultado do exercício de 2019, impactado pelo reconhecimento das perdas da dívida ativa tributária de R\$ 28,5 bilhões e pelo reconhecimento, nas unidades orçamentárias 02101 - Tribunal de Contas do Estado, 03101 - Tribunal de Justiça, 08101 - Procuradoria Geral da Justiça, 10101 - Defensoria e 11305 - MT PREV, do passivo atuarial, no valor R\$ 9,5 b.

## II.6 - Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

(Art. 4o, § 2 o, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000)

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2020 (a)</b>	<b>2019 (b)</b>	<b>2018 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	19.007.417,71	25.067.587,46	6.951.216,07
Alienação de Bens Móveis	53.815,23	556.145,00	985.040,00
Alienação de Bens Imóveis	18.953.602,48	24.511.442,46	5.966.176,07
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2020 (d)</b>	<b>2019 (e)</b>	<b>2018 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.087.800,00	34.785,52	769.557,62
DESPESAS DE CAPITAL	3.087.800,00	34.785,52	769.557,62
Investimentos	3.087.800,00	34.785,52	769.557,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2020 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)</b>	<b>2019 (h) = ((Ib - ILe) + IIIi)</b>	<b>2018 (i) = (Ic - IIlf)</b>
VALOR (III)	47.134.078,10	31.214.460,39	6.181.658,45

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - Anexo 11 RREO (Ano 2020 publicado em 29.01.2021; Ano 2019 republicado em 05.03.2020; Ano 2018 republicado em 08.03.2018). NOTA: Saldo financeiro é divergente do publicado no anexo 11, pois no RREO é calculado com base na despesa paga mais pagamento de Restos a Pagar e na LDO é calculado pela despesa empenhada.

#### II.7 - Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis (Art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000)

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.762.309.936,20	2.555.999.651,78	4.763.630.897,27
Receita de Contribuições dos Segurados	906.737.474,40	886.791.568,87	1.207.280.371,71
Civil	779.492.433,93	751.596.960,49	1.024.478.319,54
Ativo	502.435.296,54	536.269.881,86	661.119.939,01
Inativo	248.534.891,17	186.183.668,90	315.192.445,20
Pensionista	28.522.246,22	29.143.409,73	48.165.935,33
Militar	127.245.040,47	135.194.608,38	182.802.052,17
Ativo	103.287.178,33	107.452.936,31	126.531.077,86
Inativo	20.757.995,68	24.249.959,85	46.819.895,35
Pensionista	3.199.866,46	3.491.712,22	9.451.078,96
Receita de Contribuições Patronais	1.333.112.464,09	1.544.897.280,29	1.880.237.748,88
Civil	1.078.819.015,17	1.277.092.624,02	1.820.203.908,36
Ativo	937.305.008,39	1.028.087.225,89	1.250.604.584,45
Inativo	113.548.882,47	215.761.753,91	476.580.492,23
Pensionista	27.965.124,31	33.243.644,22	93.018.831,68
Militar	254.293.448,92	267.804.656,27	60.033.840,52
Ativo	206.574.356,66	216.245.331,44	48.739.687,18
Inativo	41.715.531,62	48.556.650,23	11.288.259,50
Pensionista	6.003.560,64	3.002.674,60	5.893,84
Receita Patrimonial	4.430.451,40	6.444.658,65	4.370.447,66
Receitas Imobiliárias	101.059,14	139.260,78	67.590,21
Receitas de Valores Mobiliários	4.329.392,26	6.305.397,87	4.302.857,45
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	518.029.546,31	117.866.143,97	1.671.742.329,02
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	37.281.071,25	32.582.348,20	34.842.254,26
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-	-
Demais Receitas Correntes	480.748.475,06	85.283.795,77	1.636.900.074,76
RECEITAS DE CAPITAL (III)	19.686,90	2.346,00	24.000,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-

Outras Receitas de Capital	19.686,90	2.346,00	24.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.762.329.623,10	2.556.001.997,78	4.763.654.897,27

### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	3.217.708.473,25	3.391.300.727,02	3.474.515.488,63
Aposentadorias	2.745.284.967,42	2.895.642.037,48	2.957.437.283,00
Pensões	472.423.505,83	495.658.492,74	517.078.205,63
Outros Benefícios Previdenciários	-	196,80	-
Benefícios - Militar	542.165.411,73	598.785.492,37	631.464.869,58
Reformas	449.179.913,50	501.108.264,29	524.317.596,51
Pensões	92.985.498,23	97.677.228,08	107.147.273,07
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	5.826.094,68	7.337.077,42	111.490.660,32
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	5.826.094,68	7.337.077,42	111.490.660,32
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.765.699.979,66	3.997.423.296,81	4.217.471.018,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	- 1.003.370.356,56	- 1.441.421.299,03	546.183.878,74
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	1.135.761.952,34	1.132.005.039,48	1.098.680.685,09
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	168.245.577,97	303.673.244,92	248.214.721,31
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	321.537.034,43	704.316.770,94	319.055.101,87
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	-	-	4.812.119,39
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	4.812.119,39
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.998.352,38	4.054.920,35	27.194.599,15
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	109.200,00	860,00	390.783,12
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	16.107.552,38	4.055.780,35	27.585.382,27
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	- 16.107.552,38	- 4.055.780,35	- 22.773.262,88

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - Anexo 04 RREO (Ano 2020 republicado em 30.03.2021; Ano 2019 republicado em 05.03.2020; Ano 2018 republicado em 08.03.2018). NOTA: Devido alteração no layout do anexo 04 do RREO vigorar em 2020, as informações na linha de Resultado Previdenciário aqui contidas estão diferentes das publicadas nos respectivos RREO. Deve-se somar as linhas de Resultado Previdenciário e Resultado da Administração neste anexo para compatibilizar com os anexos 04 do RREO.

#### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

##### PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	-	-	-	-
2020	3.110.474.191,16	3.242.028.806,31	- 131.554.615,15	- 131.554.615,15
2021	3.083.728.476,22	3.199.126.859,19	- 115.398.382,97	- 246.952.998,11
2022	3.056.473.252,85	3.157.183.220,23	- 100.709.967,37	- 347.662.965,49
2023	3.026.844.890,72	3.167.374.618,54	- 140.529.727,82	- 488.192.693,31
2024	2.994.751.081,54	3.329.405.578,74	- 334.654.497,19	- 822.847.190,50
2025	2.960.080.536,43	3.324.397.269,09	- 364.316.732,66	- 1.187.163.923,16

2026	2.921.771.957,91	3.333.425.259,42	- 411.653.301,51	- 1.598.817.224,67
2027	2.881.460.559,82	3.347.684.113,01	- 466.223.553,18	- 2.065.040.777,85
2028	2.839.247.501,79	3.363.023.505,98	- 523.776.004,20	- 2.588.816.782,05
2029	2.793.566.709,77	3.395.463.931,19	- 601.897.221,42	- 3.190.714.003,47
2030	2.746.964.041,59	3.411.139.450,41	- 664.175.408,82	- 3.854.889.412,28
2031	2.697.958.707,27	3.428.941.354,79	- 730.982.647,53	- 4.585.872.059,81
2032	2.646.454.541,00	3.452.617.367,64	- 806.162.826,64	- 5.392.034.886,45
2033	2.591.195.240,02	3.482.407.631,43	- 891.212.391,40	- 6.283.247.277,85
2034	2.534.197.824,37	3.503.868.806,29	- 969.670.981,92	- 7.252.918.259,78
2035	2.476.095.834,06	3.519.081.636,66	- 1.042.985.802,61	- 8.295.904.062,38
2036	2.418.257.218,70	3.521.810.134,10	- 1.103.552.915,40	- 9.399.456.977,79
2037	2.359.101.651,30	3.524.497.288,63	- 1.165.395.637,32	-10.564.852.615,11
2038	2.298.320.115,42	3.521.434.885,73	- 1.223.114.770,31	-11.787.967.385,42
2039	2.236.119.351,67	3.515.161.489,20	- 1.279.042.137,53	-13.067.009.522,95
2040	2.172.303.668,38	3.504.939.757,00	- 1.332.636.088,62	-14.399.645.611,57
2041	2.107.025.251,20	3.488.311.082,67	- 1.381.285.831,47	-15.780.931.443,04
2042	2.040.529.133,37	3.462.157.099,08	- 1.421.627.965,71	-17.202.559.408,75
2043	1.972.680.919,58	3.439.070.721,26	- 1.466.389.801,68	-18.668.949.210,43
2044	1.904.865.113,18	3.408.720.337,42	- 1.503.855.224,24	-20.172.804.434,67
2045	1.836.589.351,33	3.376.560.955,47	- 1.539.971.604,14	-21.712.776.038,81
2046	1.768.174.664,50	3.331.725.320,57	- 1.563.550.656,08	-23.276.326.694,89
2047	1.699.673.289,37	3.282.252.083,49	- 1.582.578.794,12	-24.858.905.489,00
2048	1.631.667.526,29	3.224.706.098,56	- 1.593.038.572,27	-26.451.944.061,27
2049	1.564.195.789,50	3.157.459.887,97	- 1.593.264.098,47	-28.045.208.159,74
2050	1.497.321.839,80	3.085.984.091,34	- 1.588.662.251,54	-29.633.870.411,28
2051	1.431.824.472,42	3.003.927.565,99	- 1.572.103.093,57	-31.205.973.504,85
2052	1.367.225.752,99	2.917.602.128,65	- 1.550.376.375,66	-32.756.349.880,52
2053	1.304.164.169,25	2.823.325.562,05	- 1.519.161.392,81	-34.275.511.273,32
2054	1.242.356.756,15	2.723.736.994,85	- 1.481.380.238,71	-35.756.891.512,03
2055	1.181.999.037,58	2.618.515.873,27	- 1.436.516.835,69	-37.193.408.347,72
2056	1.123.022.669,89	2.509.944.197,97	- 1.386.921.528,08	-38.580.329.875,81
2057	1.065.642.106,35	2.398.007.505,34	- 1.332.365.398,99	-39.912.695.274,80
2058	1.009.611.070,97	2.285.166.917,02	- 1.275.555.846,05	-41.188.251.120,85
2059	955.087.613,07	2.170.720.920,05	- 1.215.633.306,98	-42.403.884.427,82
2060	902.111.552,72	2.054.991.516,44	- 1.152.879.963,72	-43.556.764.391,54
2061	852.179.175,98	1.939.668.437,42	- 1.087.489.261,44	-44.644.253.652,98
2062	803.772.211,75	1.825.604.254,19	- 1.021.832.042,43	-45.666.085.695,42
2063	756.835.124,15	1.713.090.359,50	- 956.255.235,35	-46.622.340.930,76
2064	711.450.123,68	1.602.610.681,87	- 891.160.558,19	-47.513.501.488,95
2065	667.577.287,82	1.494.996.160,17	- 827.418.872,35	-48.340.920.361,30
2066	625.302.379,14	1.390.245.690,07	- 764.943.310,93	-49.105.863.672,24
2067	584.649.485,02	1.288.717.808,97	- 704.068.323,95	-49.809.931.996,18
2068	545.651.036,22	1.190.481.365,62	- 644.830.329,40	-50.454.762.325,58
2069	508.404.520,00	1.095.763.943,58	- 587.359.423,58	-51.042.121.749,16
2070	472.929.269,64	1.004.631.642,97	- 531.702.373,33	-51.573.824.122,49

2071	439.299.592,21	917.259.113,51	- 477.959.521,31	-52.051.783.643,80
2072	407.541.633,58	833.709.646,48	- 426.168.012,90	-52.477.951.656,71
2073	377.712.047,59	754.137.837,54	- 376.425.789,96	-52.854.377.446,66
2074	349.843.131,34	678.612.994,56	- 328.769.863,23	-53.183.147.309,89
2075	323.976.088,50	607.260.337,90	- 283.284.249,40	-53.466.431.559,29
2076	300.147.091,28	540.212.689,77	- 240.065.598,49	-53.706.497.157,78
2077	278.383.678,97	477.519.522,18	- 199.135.843,21	-53.905.633.001,00
2078	258.700.581,94	419.255.049,47	- 160.554.467,53	-54.066.187.468,52
2079	241.112.370,94	365.480.714,20	- 124.368.343,26	-54.190.555.811,79
2080	225.613.272,12	316.227.592,81	- 90.614.320,69	-54.281.170.132,48
2081	212.177.099,52	271.442.466,22	- 59.265.366,70	-54.340.435.499,18
2082	200.766.113,49	231.092.866,62	- 30.326.753,13	-54.370.762.252,31
2083	191.323.561,61	195.067.317,95	- 3.743.756,34	-54.374.506.008,65
2084	183.779.265,68	163.234.776,61	- 20.544.489,07	-54.353.961.519,58
2085	178.036.219,75	135.356.371,24	- 42.679.848,52	-54.311.281.671,06
2086	173.997.958,75	111.211.700,52	- 62.786.258,23	-54.248.495.412,83
2087	171.559.243,89	90.551.214,70	- 81.008.029,19	-54.167.487.383,64
2088	170.602.317,95	73.092.106,63	- 97.510.211,32	-54.069.977.172,32
2089	171.007.024,27	58.537.437,07	- 112.469.587,20	-53.957.507.585,12
2090	172.650.829,06	46.581.164,69	- 126.069.664,37	-53.831.437.920,75
2091	175.413.632,87	36.915.913,02	- 138.497.719,85	-53.692.940.200,91
2092	179.175.750,07	29.229.514,72	- 149.946.235,35	-53.542.993.965,56
2093	183.820.727,93	23.210.130,14	- 160.610.597,79	-53.382.383.367,77
2094	189.238.466,20	18.554.884,60	- 170.683.581,60	-53.211.699.786,17

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - Anexo 10 RREO (Ano 2020 publicado em 29.01.2021; Ano 2019 republicado em 19.05.2020; Ano 2018 republicado em 08.03.2018); Relatório de Avaliação Atuarial 2019, elaborado pela Inove Consultoria Atuarial & Previdenciária. NOTA: <sup>1</sup> Houve alteração do passivo atuarial regime próprio de previdência dos servidores da LDO 2019, no valor de R\$ 167 bilhões, para LDO 2020, no valor de R\$ -449,3 bilhões, devido a alteração de premissas de taxa de juros, alteração da tabua estatística e o ingresso de novos servidores identificado pela relação entre ativos e passivos conforme manifestação da equipe técnica do MTPREV de 29/04/2020; <sup>2</sup> A diferença do Anexo 10, do RREO, de 2018 no valor de R\$449,3 bilhões, para o Anexo 10, do RREO, de 2019, no valor de R\$ 224 bilhões, se deve a vários pontos, se destacando: a alteração das premissas de crescimento salarial e benefícios, a alteração da tábua e diferença nas idades estimadas de entrada em aposentadoria programada e as de admissão apontado pelo Ofício 08/2020 da Inove Consultoria.

## II.8 - Demonstrativo da Compensação da Renúncia de Receita

(Art. 14, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000)

Em atendimento ao disposto no art. 14, I, da LRF, a renúncia da receita foi considerada na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação de receita efetiva do ICMS da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais. Com isso, não se fazem necessárias medidas de compensação, conforme demonstra o quadro a seguir da estimativa da renúncia de receita.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES	PROGRAMAS/ SETORES BENEFICIÁRIOS	LEGISLAÇÃO	2022	2023	2024	
1	ICMS	Redução da base de cálculo	Agropecuária	Redução de base de cálculo de 100% (cem por cento) nas saídas internas de briquetes, lenha e resíduos de madeira.	1) Art. 55 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	9.574.854,00	10.048.046,87	10.548.045,11

2	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Crédito presumido equivalente a 25% do valor do imposto devido incidente em operações de saídas interestaduais com lenha, resíduos de madeira, cavaco de madeira e briquete de qualquer espécie, para utilização em processo de combustão, bem como paras de madeira (maravalhas), originados de produção mato-grossense, resultando em carga tributária de 9%.	1) Art. 10 do anexo VI do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	160.291,94	168.213,62	176.584,06
3	ICMS	Redução da base de cálculo e Crédito Presumido	Agropecuária	Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ICMS.	1) Art. 12 a 14 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Reinstituído e alterado pela Lei Complementar 631/2019 a partir de 01/01/2020.	107.409.511,40	112.717.729,67	118.326.647,27
4	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Agropecuária	Redução de base de cálculo do ICMS a 50% do valor das operações internas com Leite Pasteurizado destinado a varejistas e consumidores finais. Art. 4º Anexo V -RICMS/2014	Art. 4º Anexo V - RICMS/2014	70.696,97	74.190,84	77.882,63
5	ICMS	Redução da base de cálculo e Crédito Presumido	Agropecuária	Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso - PROALMAT - Produtores de algodão - operações internas destinadas a cooperativa cadastrada no PROALMAT; prestação de serviço de transporte, nos casos de vendas com cláusula CIF - concessão de redução de base de cálculo e crédito presumido. Reinstituído pelos art. 30 e 31 LC 631/2019 fixando o benefício em até 75% de crédito presumido, a partir de 01/01/2020.	1) Art. 3º, I e II, da Lei nº 6.883/97. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	490.381.525,00	514.616.363,59	540.224.054,44
6	ICMS	Crédito Presumido	Agropecuária	Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso - PROALMAT - Cooperativas adquirente do algodão em pluma comercializado com o benefício do PROALMAT poderá creditar-se do imposto destacado no documento fiscal. Reinstituído pelos art. 30 e 31 LC 631/2019 fixando o benefício em até 75% de crédito presumido, a partir de 01/01/2020.	1) Art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.883/97. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019			
6.1	ICMS	Conta dedutora	Agropecuária	Fethab Algodão		(241.743.487,00)	(253.690.540,00)	(266.314.369,00)
7	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas saídas internas dos produtos arrolados no art. 4º do anexo IV do RICMS/MT, (hortifrutigranjeiros) em estado natural, exceto quando destinados à industrialização.	Art. 4º do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICM 44/75 e alterações.	98.404.081,90	103.267.248,47	108.405.903,13
8	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na saída interna de mudas de plantas, exceto as ornamentais. Efeito suspenso enquanto vigorar o benefício do art. 115 Anexo IV.	Art. 114 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICMS 54/91.	-	-	-
9	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Agropecuária	Redução de base de cálculo do ICMS a 70% nas saídas interestaduais dos produtos arrolados na cláusula segunda do Convênio ICMS 100/97. Art. 31 Anexo V - RICMS/MT.	Convênio ICMS 100/97. Art. 31 Anexo V - RICMS/MT.	859.411.298,91	901.883.727,12	946.762.128,39
10	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas realizadas com os insumos agropecuários relacionados no art. 115 do Anexo IV do RICMS/MT. O benefício, outorgado às saídas dos produtos destinados à pecuária, estende-se às remessas com destino a: apicultura; aquicultura; avicultura; cunicultura; ricultura; e, sericultura.	Art. 115 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 100/97 e alterações.			
10.1	ICMS	Conta dedutora	Agropecuária	Dedução relativa a créditos de insumos ao longo da cadeia produtiva	Lei 7.098/98	(449.543.055,21)	(471.759.641,34)	(495.234.749,99)
11	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão, sem similar produzido no país, desde que o desembaraço aduaneiro ocorra em recinto de Porto Seco, localizado no território mato-grossense nas condições estabelecidas no art. 117 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 117 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 77/93 e alterações.	15.938.643,19	16.726.336,90	17.558.651,80

12	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas aquisições interestaduais de tratores, de até 75CV, por pequenos agricultores, no âmbito do Programa Nacional Trator Popular, a ser instituído pelo Governo Federal para incentivar a agricultura familiar para aumentar a produção de alimentos, em relação ao ICMS devido a título de diferencial de alíquotas.	Art. 118 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 103/2008 e alterações.	1.725.113,65	1.810.369,42	1.900.454,74
13	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas com os produtos nativos de origem vegetal arrolados no art. 123 do anexo IV do RICMS/MT. Aplicando-se somente à pessoa física que exerça atividade de extração, à cooperativa ou associação que a represente.	Art. 123 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 58/2005 e alterações.	131.488,26	137.986,46	144.852,77
14	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operações internas de peixes in natura, manufaturados, semiprocessados ou industrializados criados em cativeiro localizado no território mato-grossense. Aplica-se também à carne e à pele de jacaré criado em cativeiro localizado no Estado.	1) Lei nº 8.684/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Reinstituído pelo art. 33 da LC 631/2019 a partir de 01/01/2020.	895.127,13	939.364,65	986.108,13
15	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas saídas internas e interestaduais de pirarucu, tambaqui, pintado, jatuarana (matrinchá), curimatã (curimatá), caranha, piaú, tambatinga, criados em cativeiro. Aplica-se, também, ao pirarucu capturado em reservas ambientais autossustentáveis, desde que a atividade esteja autorizada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.	Art. 6º do Anexo IV do RICMS, e Convênio ICMS 76/98 e alterações. Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021.	5.436.405,31	5.705.074,50	5.988.963,23
15.1		Conta dedutora		Contribuição ao FUS e FEEF	Art. 1º, §2º, da Lei nº 11.329, de 26 de março de 2021.	(1.087.281,06)	(1.141.014,90)	(1.197.792,65)
16	ICMS	Redução da base de cálculo	Agropecuária	Redução em 100% da base de cálculo nas saídas internas dos seguintes produtos de origem mato-grossense: crisálidas ou pupa de borboletas; frutas frescas; mel e seus derivados; carnes ovinas e caprinas e miudezas; peixes e rãs; jacaré criado em cativeiro. A partir de 01/01/2020 não se aplica aos seguintes itens: Carnes ovinas e caprinas; Peixes e rãs; Jacarés criados em cativeiro.	1) Art. 2º do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	3.931.103,65	4.125.380,27	4.330.662,24
17	ICMS	Isenção	Agropecuária	Isenção nas operação interna com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel, desde que o destinatário esteja previamente registrado e autorizado pela ANP.	Art. 120 Anexo IV - RICMS/MT.	142.422,18	149.460,74	156.898,02
18	ICMS	Dispensa de pagamento	Agropecuária	Dispensa de pagamento do ICMS incidente em razão da interrupção do diferimento concedido nos termos do artigo 10 do Anexo VII do RICMS (saída de madeira in natura, extraída no território mato-grossense, bem como nas saídas de lenha, resíduos de madeira, cavaco de madeira e briquete de qualquer espécie, para utilização em processo de combustão, bem como de aparas de madeira - maravalhas, quando destinadas à formação de pisos de aviários), nas operações internas de aquisição de madeira em tora, originadas de florestas plantadas ou de florestas nativas, realizadas pelas indústrias da madeira localizadas no território mato-grossense, enquadradas no Simples Nacional.	Art. 1º da Lei nº 10.632/2017. Art. 584-B das Disposições Permanentes do RICMS. A Lei 10.632/2017 foi revogada pela LC 631/2019. Suspensa fruição pelo TCE - Dispositivo do RICMS com efeitos suspensos, a partir de 19 de fevereiro de 2019, pelo Decreto nº 50/2019.	-	-	-
19				Aprovação de adesão de Mato Grosso ao Convênio ICMS 16/2010, por meio do Convênio ICMS 117/2019, que autoriza a redução de base de cálculo do ICMS de modo que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de, no mínimo, 3% (três por cento) sobre o valor da operação interna com madeira produzida em regime de reflorestamento, Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Plano de Exploração Florestal (PEF) e destinada à industrialização, à utilização como lenha, cavaco, biomassa ou à transformação em carvão vegetal.	Convênio ICMS 16/2010 e Convênio ICMS 117/2019			



20	ICMS	Remissão/Anistia	Agropecuária	Aprovação de Convênio ICMS 58/2019 que autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder remissão e anistia de débitos fiscais relativos ao ICMS, constituídos ou não, devidos em razão da interrupção do diferimento, exclusivamente nas operações internas com madeira em tora, originadas de florestas plantadas ou de florestas nativas e destinadas às indústrias da madeira localizadas no território mato-grossense, em decorrência do enquadramento da destinatária no regime especial unificado de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, referentes a fatos geradores ocorridos no período de 5 de maio de 2016 a 19 de fevereiro de 2019.Obs. Conforme art. 57 do ADCT da Constituição Estadual, combinado com o Convênio ICMS 58/2019, a remissão e a anistia, caso aprovada a lei pertinente em 2020, somente poderão ser concedidas a créditos tributários cujos fatos geradores sejam correspondentes ao período de 05/05/2016 a 31/12/2016.	Convênio ICMS 58/2019 e art. 57, do ADCT, da Constituição Estadual.	39.100.160,44	41.032.505,01	43.074.312,81
A	SUBTOTAL AGROPECUÁRIA					940.338.900,65	986.810.801,90	1.035.915.237,11
21	ICMS	Crédito Outorgado	Comércio	Regime de Tributação nas Operações Realizadas por Estabelecimentos Comerciais Atacadistas e Varejistas: I - Estabelecimento comercial varejista: crédito outorgado correspondente a 12% (doze por cento) do saldo devedor do ICMS apurado, nos termos do artigo 131 das disposições permanentes, em cada período de referência.	Art. 2º, I, Anexo XVII, RICMS. Lei Complementar 631/2019, art. 39 a 42. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	55.747.363,23	-	-
22	ICMS	Crédito Outorgado	Comércio	Regime de Tributação nas Operações Realizadas por Estabelecimentos Comerciais Atacadistas e Varejistas: II - Estabelecimento comercial atacadista: nas operações internas, crédito outorgado correspondente a até 22% (vinte e dois por cento) do débito do ICMS apurado sobre as operações de saídas realizadas no período de referência, nos termos do regulamento, limitado ao saldo devedor do ICMS apurado no período;	Art. 2º, II, Anexo XVII, RICMS. Lei Complementar 631/2019, art. 39 a 42. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	31.500.768,10	-	-
23	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio	Produtos listados como Bens de Informática e Telecomunicações (BIT), cf. NCM de estabelecimentos situados no Estado de Mato Grosso (alteração nos termos da LC 631/2019, art. 45): nas operações internas a base de cálculo fica reduzida a 41,17%, com limitação dos créditos nas entradas a 7% do valor da operação.	Art. 53, Anexo V, RICMS. Lei Complementar 631/2019, art. 39 a 42. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	6.725.360,36	-	-
24	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio	Regime Oportativo de Tributação da Substituição Tributária - ROST (MVA ST REDUZIDA portaria 195/2019) Ajuste da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, para fins de aplicação dos benefícios fiscais previstos neste artigo.	§ 4º, Art. 2º, Anexo XVII - RICMS/MT	404.754.427,00	-	-
25	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio	Redução a 41,18% da base de cálculo no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída efetuada por empresas preparadoras de refeições coletivas, excetuado, em qualquer hipótese, o fornecimento ou a saída de bebidas.	1) Art. 7º do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Portaria SEFAZ 195/2019	43.108.063,34	-	-
26	ICMS	Alteração de alíquota	Comércio	Regime simplificado de tributação, aplicável a restaurantes, bares e estabelecimentos similares, consistente no cálculo do imposto devido pela aplicação do percentual de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor total da receita bruta auferida no fornecimento ou na saída de alimentação e bebidas. Cf. adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal do Distrito Federal, para o setor de bares, restaurantes e similares.	Anexo XVIII, RICMS Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Lei 10.982/2019	8.172.017,94	-	-

26.a	ICMS	Redução da base de cálculo	Comércio	Autoriza o Estado de Mato Grosso a conceder redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com calçados, confecções e tecidos. Com escalonamento de carga para desenquadramento do SN; carga 12%; 14% e 15%. Convênio aprovado.	PC 236/20 aprovada na 180ª Reunião do CONFAZ, realizada no dia 08.04.20	24.646.026,88		
27	ICMS	Crédito Outorgado	Comércio	Crédito outorgado de 3% ao Setor Atacadista em operações interestaduais. Adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal previsto no artigo 11, inciso III, do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, do Estado de Goiás, com as alterações coligidas pelo Decreto nº 5.349, de 29 de dezembro de 2000, pelo Decreto nº 5.587, de 16 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.834, de 30 de setembro de 1993.	Art. 7º, Anexo XVII, RICMS Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17. Lei Complementar 631/2019. Adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal previsto no artigo 11, inciso III, do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, do Estado de Goiás, com as alterações coligidas pelo Decreto nº 5.349, de 29 de dezembro de 2000, pelo Decreto nº 5.587, de 16 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.834, de 30 de setembro de 1993.	139.705.023,25		
B	SUBTOTAL COMÉRCIO					714.359.050,10		
28	ICMS	Redução da base de cálculo	Comunicação	Redução da base de cálculo do ICMS a 16,666% do valor da respectiva prestação de serviço, na prestação onerosa de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículos e cargas.	Art. 68 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 139/2006.	20.072.925,01	21.064.936,48	22.113.143,30
29	ICMS	Redução da base de cálculo	Comunicação	Prestações de serviço de televisão por assinatura base de cálculo reduzida a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da prestação, a partir de 01/01/2020. Até 31/12/2019 a base de cálculo do imposto fica reduzida a a 50,00% do valor da prestação.	Art. 65 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 78/15 e alterações.	31.732.316,68	33.300.539,66	34.957.599,14
C	SUBTOTAL COMUNICAÇÃO					51.805.241,69	54.365.476,14	57.070.742,44
30	ICMS	Alteração de alíquota	Energia	Fornecimento de energia elétrica, classe residencial no Estado de Mato Grosso, carga tributária fixada a: - até 150KWh - 12% - de 150 Kwh a 250 Kwh - 17% - de 250 Kwh a 500 Kwh - 25% - acima de 500 Kwh - 27%  Fornecimento de energia elétrica, classe rural no Estado de Mato Grosso, carga tributária fixada a: - até 1.000KWh - 12% - acima de 1.000KWh - 20%	1) Art. 40-B do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Carga tributária alterada pela Lei Complementar 631/2019, a partir de 01/01/2020, com alteração no art. 14, da Lei 7098/98,	143.095.633,33	-	-
31	ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe residencial, cujo consumo mensal seja de até 100 (cem) Kwh.	Art. 130-B, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 86/19	-	-	-
32	ICMS	Redução da base de cálculo	Energia	Base de cálculo reduzida a 83,33% na operação de fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe residencial, cujo consumo mensal seja acima de 100 (cem) Kwh e até 150 (cento e cinquenta) Kwh	Art. 40-A, Anexo V, RICMS Convênio ICMS 86/19	-	-	-
33	ICMS	Redução da base de cálculo	Energia	Base de cálculo reduzida a 25% na operação de fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe rural, cujo consumo mensal seja acima de 50 (cinquenta) Kwh e até 500 (quinhentos) Kwh	Art. 40-B, Anexo V, RICMS Convênio ICMS 86/19	14.495.130,15	15.211.484,91	15.968.419,65
34	ICMS	Isenção	Energia	Fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe rural, cujo consumo mensal seja de até 50 (cinquenta) Kwh.	Art. 130-C, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 86/19 Convênio ICMS 190/2017	1.385.084,45	1.453.535,84	1.525.864,86
35			Energia	Fornecimento de energia elétrica a consumidores enquadrados na "Subclasse Residencial Baixa Renda", incidente sobre a parcela do consumo de energia elétrica igual ou inferior a 220 kWh/mês, conforme Medida Provisória nº 950/2020.	Art. 130-D, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 42/2020	-	-	-

36	ICMS	Isenção	Energia	Isenção na saída de estabelecimento de concessionária de serviços públicos de energia elétrica de bens destinados à utilização em suas próprias instalações ou guarda em outro estabelecimento da mesma empresa.	Art. 126 do Anexo IV do RICMS. e Convênio AE 5/72.	782,45	821,12	861,98
37	ICMS	Isenção	Energia	Isenção no fornecimento de energia elétrica pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sem exigência do estorno do crédito, nos termos do Convênio ICMS 16/2015.Reinstituído até 31/12/2027 pela Lei Complementar 631/2019.	Art. 130-A do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 16/2015. Lei Complementar 631/2019.	49.843.168,99	52.306.437,06	54.909.244,05
D	SUBTOTAL ENERGIA					208.819.799,36	68.972.278,93	72.404.390,54
38	ICMS	Dispensa de pagamento	Indústria	Dispensa de pagamento do imposto diferido na saída não tributada ou isenta de farelo de soja, nas saídas internas, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.	1) § 2º do art. 581 do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	221.063.439,02	231.988.476,96	243.532.395,14
38.1	ICMS	Conta dedutora		Contribuição ao FEEF e FUS	Art. 2º, Lei nº 11.295/2021.	(44.212.687,80)	(46.397.695,39)	(48.706.479,03)
38.2	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98	(221.063.439,02)	(231.988.476,96)	(243.532.395,14)
39	ICMS	Dispensa de pagamento		Dispensa de pagamento do imposto diferido na saída não tributada ou isenta de farelo de milho nas saídas internas, quando destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.	1) § 2º-A do art. 581 do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Lei nº 11.295/2020	78.868.081,52	82.765.771,64	86.884.257,65
39.1	ICMS	Conta dedutora		Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98	(78.868.081,52)	(82.765.771,64)	(86.884.257,65)
39.2	ICMS	Conta dedutora		Contribuição ao FEEF e FUS	§ 2º, art. 1º, Lei nº 11.295/2020	(15.773.616,30)	(16.553.154,33)	(17.376.851,53)
40	ICMS	Redução da base de cálculo	Indústria	Redução da base de cálculo a: 20,60% - garrafão de 20 litros e outra forma de envasamento com estorno proporcional do crédito.	1) Art. 11 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	39.764.596,97	41.729.778,24	43.806.282,87
41	ICMS	Redução da base de cálculo	Indústria	Redução de base de cálculo a 50% do PMPF - álcool etílico hidratado combustível - AEHC produzido em Mato Grosso, a partir de matéria prima de origem mato-grossense (carga tributária de 12,5% nas operações internas com etanol hidratado). Vigência a partir de 01/01/2020. Até 2019 redução da base de cálculo a 28% na operação interna - álcool etílico hidratado combustível - AEHC produzido em Mato Grosso, a partir de matéria prima de origem mato-grossense.	1) Art. 35 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Artigo 35 da Lei Complementar 631/2019.	307.855.234,25	323.069.555,20	339.145.735,20
42	ICMS	Crédito Presumido	Indústria	Crédito presumido de 41,67% na saída interestadual mercadorias produzidas a partir de cana de açúcar	1) Art. 8º do anexo VI do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	39.030.594,81	40.959.501,42	42.997.676,50
43	ICMS	Crédito Presumido	Indústria	Crédito presumido de 62,14% nas saídas interestaduais carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, bem como de charque, carne cozida enlatada e comedbeef, das espécies bovina e bufalina, e demais subprodutos do respectivo abate, exceto o couro bovino e bufalino, em qualquer dos seus estágios - (carga tributária alterada de 2,5% para 2,65%).	1) Art. 6º do anexo VI do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	451.154.749,65	473.450.986,32	497.010.257,55

44	ICMS	Redução da base de cálculo	Indústria	Redução de base de cálculo em 100% da substituição tributária realizada por contribuintes Simples Nacional - CNAE 1351-1/00, 1354-5/00, 1411-8/01, 1412-6/01, 1412-6/02, 1413-4/02 ou 1422-3/00 e estejam, previamente, arrolados em resolução editada pela SEDEC. Reinstituído com as alterações previstas no artigo 47 da Lei Complementar 631/2019. Setor de vestuário, conforme Convênio ICMS 142/2008 não se aplica substituição tributária de ICMS. Tributação será nos termos da Lei Complementar 123/2006.	1) Art. 5º do anexo IX do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	1.591.188,48	1.669.825,61	1.752.917,36
45	ICMS	Renúncia	Indústria	Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI - prazo de até 60 (sessenta) meses de carência para quitação do saldo devedor acumulado de ICMS.	1) Lei nº 8.421/05. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	836.084,06	877.386,62	921.080,47
46	ICMS	Renúncia	Indústria	Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS. A partir de 2020 será considerado também: 1. Benefícios fiscais do óleo de soja degomado, refinado e farelo de soja que eram concedidos no RICMS até 31/12/2019 (itens 18, 19 e 20 do Anexo I da LC 631/19).	1) Art. 8º a 11-B da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019.	2.486.138.772,69	2.609.004.681,80	2.738.830.684,30
46.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa a contribuições a fundos vinculados aos benefícios (FEEF Indústria)	Lei 10.709/2018	(34.458.506,41)	(36.161.458,70)	(37.960.879,63)
46.2	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa contribuições a fundos vinculados aos benefícios (FUNDEIC e FUNDED)	Lei 10.709/2019	(74.214.043,43)	(77.881.729,25)	(81.757.181,70)
47	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção na operação interna com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel, desde que o destinatário esteja previamente registrado e autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP nos termos do art. 120 do anexo IV do RICM/MT.	Art. 120 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 105/2003. Lei 10.980/2019.	165.886.185,52	174.084.342,93	182.746.908,58
47.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98	(165.886.185,52)	(174.084.342,93)	(182.746.908,58)
48	ICMS	Isenção	Indústria	Isenção na saída de óleo comestível usado, destinado à utilização como insumo industrial, especialmente na indústria saboieira e na produção de biodiesel (B100).	Art. 121 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICMS 144/2007.	25.630,92	26.897,61	28.236,06
48.1	ICMS	Conta dedutora	Indústria	Dedução relativa ao aproveitamento dos créditos de insumo ao longo da cadeia produtiva.	Lei 7.098/98	(25.630,92)	(26.897,61)	(28.236,06)
E	SUBTOTAL INDÚSTRIA					3.157.712.366,96	3.313.767.677,54	3.478.663.242,38
49	ICMS	Redução da base de cálculo	Infraestrutura	Redução a 70,59% da base de cálculo do ICMS nas operações internas ou equiparadas a internas e nas operações interestaduais promovidas por contribuinte mato-grossense, realizadas com máquinas, aparelhos, equipamentos e implementos, arrolados no art. 26 do Anexo V do RICMS/MT.	1) Art. 26 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	51.501.896,19	54.047.139,19	56.736.564,80
50	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Crédito outorgado equivalente ao valor do respectivo investimento em obra de infraestrutura prevista em "Termo de Compromisso" firmado entre a Secretaria de Estado responsável e a empresa contratada para a sua execução.	Art. 16 Anexo VI - RICMS/MT.	18.294,48	19.198,60	20.153,93
51	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Redução da base de cálculo do ICMS a 40%, nas operações com os produtos listados no Anexo Único do Convênio ICMS 8/2011, destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais e domésticos, mediante o emprego de tecnologia de aceleração da biodegradação, oriundos de empresas licenciadas pelos órgãos competentes estaduais e destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais, incluídas a desobstrução de tubulações industriais, a inibição de odores e o tratamento de águas de processos produtivos em geral, inclusive das indústrias de papel e de celulose.	Art. 15 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 8/2011.	376.130,01	394.718,49	414.359,98

52	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Redução em 100% da base de cálculo nas saídas internas, promovidas por estabelecimento industrial localizado no território mato-grossense, com os produtos destinados ao emprego na pavimentação asfáltica.	1) Art. 47 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	165.308,22	173.477,82	182.110,20	
53	ICMS	Crédito Outorgado	Infraestrutura	Redução da base de cálculo do ICMS a 41,18% nas operações internas com máquinas e equipamentos rodoviários arrolados no art. 27-A do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 2º da Lei nº 10.724/2018. Decreto 1.687/2018.  Art. 27-A do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 190/17	25.157.873,84	26.401.185,38	27.714.927,89	
53.1	ICMS	Conta dedutora	Infraestrutura	Dedução referente a contribuições a fundos vinculados aos benefícios (FUNGEFAZ: 15%)	Lei 10.724/2018	3.773.681,08	3.960.177,81	4.157.239,18	
F	SUBTOTAL INFRAESTRUTURA						80.993.183,81	84.995.897,28	89.225.355,99
54	ICMS	Redução da base de cálculo	Medicamentos e equipamentos de saúde	Redução da base de cálculo nas saídas internas e de importação promovidas por estabelecimentos mato-grossenses com atividades de indústria ou comércio de fármacos, remédios, medicamentos e outros - carga tributária: 15% do valor da nota fiscal de aquisição. Alterado pela Lei Complementar 631/2019, a partir de 01/01/2020: Redução da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, inclusive em relação ao diferencial de alíquota devido pelas aquisições interestaduais de fármacos e medicamentos. Sobre o PMC e PF poderá ser aplicado redutor, ou aplicado MVA sobre o valor de aquisição, a ser fixado em regulamento. Revogado o art. 13, do anexo V	1) Art. 13 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	4.218.238,05	4.426.704,95	4.646.981,07	
55	ICMS	Isenção	Medicamentos e equipamentos de saúde	Isenção do ICMS incidente nas operações com medicamento destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME	Art. 15-A, Anexo IV, RICMS Convênio ICMS 52/2020 e 80/2020 Lei nº 11.251/2020	1.573.650,97	1.651.421,39	1.733.597,34	
G	SUBTOTAL MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE						5.791.889,02	6.078.126,34	6.380.578,40
56		Crédito Outorgado	Importação	Programa de Apoio ao Comércio Exterior no Estado de MT - COMEX/MT. Crédito outorgado no valor equivalente ao percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS, correspondente às subseqüentes operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, destinados à revenda ainda que para consumidor final, desde que o respectivo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto aduaneiro localizado no território mato-grossense.	Art. 3º, Anexo XIX - RICMS/MT. Convênio ICMS 190/2017. Lei nº 11.081/2020	11.201.408,92	11.754.986,74	12.339.923,58	
57		Redução da base de cálculo	Importação	Redução de Base de Cálculo do ICMS a 70,59% nas operações internas e de importação com veículos automotores rodoviários.	Art. 22 Anexo V - RICMS/MT.	1.287.268,45	1.350.885,74	1.418.106,81	
58	ICMS	Diferimento	Importação	Diferimento do ICMS - operações de importação; redução da base de cálculo - operações internas e interestaduais subseqüentes; e, diferimento do ICMS incidente sobre a importação de bens, mercadorias e serviços destinados a integrar o projeto operacional. Desembaraço aduaneiro processado em recinto alfandegado de Porto Seco mato-grossense Alterado pela Lei Complementar 631/2019, art. 24	1) Art. 33 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019. Decreto nº 317/2019.	-	-	-	
H	SUBTOTOTAL IMPORTAÇÃO						12.488.677,37	13.105.872,48	13.758.030,39
59	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção no fornecimento de refeições a presos recolhidos às cadeias públicas nas condições previstas no art. 10 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 10 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 01/75 e alterações.	51.628,92	54.180,44	56.876,50	
60	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção nas saídas internas de veículo automotor novo, destinado a pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, desde que as respectivas operações de saída sejam amparadas por isenção do imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.	Art. 32 do Anexo IV do RICMS. Lei nº 8.698/2007 e Convênio ICMS 38/2012 e alterações.	14.193.636,58	14.895.091,41	15.636.282,18	

61	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção na saída interna produtos de origem mato-grossense: arroz e quirera de arroz, feijão, banana.	1) Art. 2º do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	58.176.924,62	61.052.050,02	64.090.045,18	
62	ICMS	Redução da base de cálculo	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Redução de base de cálculo (carga tributária de 2%) nas saídas internas de carne bovina, suína, ovina, caprina e de aves. A partir de 01/01/2020.	Art. 3º-A, Anexo V, RICMS. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e art. 34 da Lei Complementar 631/2019.	242.549.324,98	254.536.203,45	267.202.113,18	
62.a	ICMS	Isenção	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Isenção no fornecimento de querosene de aviação - QAV e de gasolina de aviação, adquiridas pelo Estado de Mato Grosso para abastecimento das aeronaves de uso do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer.	§ 5º-A, Art. 65 do anexo IV do RICMS/MT/ Convênio ICMS 73/2004	941.904,01	988.434,06	1.037.658,08	
63	ICMS	Redução da base de cálculo	Setor público, políticas sociais e cesta básica	Redução de base de cálculo nas saídas internas de produtos da "cesta básica" relacionadas no art. 1º do Anexo V.	Art. 1º do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 128/94.	219.608.080,67	230.461.194,26	241.929.113,72	
I	SUBTOTOTAL SETOR PÚBLICO, POLÍTICAS SOCIAIS E CESTA BÁSICA						535.521.499,78	561.987.153,64	589.952.088,84
64	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional nas operações que destinem ao exterior mercadorias	1) Art. 133, Anexo IV, RICMS. Art. 5º-A, caput da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.631/06. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	1.054.684.921,84	1.106.807.845,62	1.161.883.422,58	
65	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção do ICMS nas prestações de serviço de transporte executadas dentro do território nacional, nas remessas de mercadorias em operação equiparada à exportação.	1) § 1º do art. 5º-A, da Lei nº 7.098/98, acrescentado pela Lei nº 8.779/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019				
65.1	ICMS	Conta dedutora	Transporte	Dedução relativa a Créditos cumulativos na cadeia do transporte (transporte destinado à exportação)	Lei 7.098/98	(1.054.684.921,84)	(1.106.807.845,62)	(1.161.883.422,58)	
66	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção nas operações de aquisição de óleo diesel destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana.	Art. 104-A, Anexo IV, RICMS. Inciso I do art. 5º-B da Lei nº 7.098/98, acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 10.235/14. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	12.004.991,22	12.598.282,38	13.225.182,23	
67		Redução da base de cálculo	Transporte	Redução, em 20% (vinte por cento), da base de cálculo do ICMS devido na prestação interna do serviço de transporte que não se enquadre na hipótese do artigo 63 do anexo V, quando efetuada de forma regular e o tomador estiver igualmente inscrito e regular no Cadastro de Contribuintes estadual	Art. 64 Anexo V - RICMS/MT.	15.116,12	15.863,16	16.652,52	
68	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo nas operações internas com QAV (querosene de aviação) nos percentuais definidos na Lei nº 10.395/16 e no Decreto nº 625/16 - Programa VOE MT.	1) Art. 4º da Lei nº 10.395/16. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	29.360.723,77	30.811.741,73	32.344.956,78	
68.a	ICMS	Redução da base de cálculo	Transporte	Redução da base de cálculo nas operações internas com QAV (querosene de aviação) a 28% consumo de empresa transporte aereo condicionada a: 1) opção pelo ROST; 2) Prévio credenciamento junto a SEFAZ vigencia ate dez/25.	Art. 39 Anexo V - RICMS/MT e Convênio ICMS 188/17.	38.893.715,10	38.941.956,52	40.881.265,95	
69	ICMS	Isenção	Transporte	Isenção na prestação de serviço de transporte de passageiros, desde que com características de transporte urbano. Aplica-se à prestação de serviço de transporte de passageiros efetuada entre os municípios de Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Poconé, Santo Antonio do Leverger, Rosário Oeste e Várzea Grande. (v. artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 359/2009) Reinstituído pela LC 631/2019, art. 48.	Art. 131 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICMS 37/89.	25.724.966,93	26.996.304,43	28.339.660,51	

70	ICMS	Crédito Presumido	Transporte	Crédito presumido de 20% do valor do ICMS devido nas prestações interestaduais de serviço de transporte em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação estadual. O contribuinte que optar não poderá aproveitar quaisquer outros créditos.	Art. 18 do Anexo VI do RICMS e Convênio ICMS 106/96 e alterações.	17.072.773,27	17.916.516,12	18.808.055,21
J	SUBTOTAL TRANSPORTES					123.072.286,41	127.280.664,34	133.615.773,21
71	ICMS	Crédito Outorgado	Outros	FETHAB diesel - crédito outorgado de R\$ 0,21 (vinte e um centavos de real), por litro de produto fornecido.	1) Art. 12 da Lei nº 7.263/00. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	651.048.362,00	683.223.416,00	717.221.118,00
71.1	ICMS	Conta dedutora	Outros	Dedução título de reversão para fundos (FESP, FUNGEFAZ, FETHAB Combustíveis)		(651.048.362,00)	(683.223.416,00)	(717.221.118,00)
72	ICMS	Crédito Outorgado	Outros	Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ - crédito outorgado às concessionárias de serviço de comunicação, referente à contribuição ao , na proporção de R\$ 5,00 por acessos fixos instalados e R\$ 2,70 por terminal telefônico móvel ativo.	1) Art. 3º, inciso II do Decreto nº 2.193/00. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	104.238.834,00	109.388.232,00	114.835.766,00
72.1	ICMS	Conta dedutora	Outros	Dedução título de reversão para fundos (FESP, FUNGEFAZ, FETHAB Combustíveis)		(104.238.834,00)	(109.388.232,00)	(114.835.766,00)
73	ICMS	Crédito Outorgado	Outros	Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP - crédito outorgado no valor correspondente a R\$ 6,00 por medidor instalado que será utilizado, exclusivamente, como dedução do valor do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, em decorrência do fornecimento de energia.	1) Art. 1º do Decreto nº 972/12. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019	76.910.722,00	80.710.112,00	84.729.476,00
73.1	ICMS	Conta dedutora	Outros	Dedução título de reversão para fundos (FESP, FUNGEFAZ, FETHAB Combustíveis)		(76.910.722,00)	(80.710.112,00)	(84.729.476,00)
74	ICMS	Redução da base de cálculo	Outros	Redução da base de cálculo do ICMS, nas operações interestaduais efetuadas por estabelecimento fabricante ou importador com pneumáticos de borracha e câmaras-de-ar de borracha, novos, nos termos do Convênio ICMS 6/2009.	Art. 52 do Anexo V do RICMS e Convênio ICMS 6/2009 e alterações.	183.485,63	192.553,56	202.135,16
75	ICMS	Isenção	Outros	Isenção na saída de vasilhames, recipientes e embalagens, inclusive sacaria, desde que devam retornar ao estabelecimento remetente ou outro do mesmo titular, inclusive a destroca de botijões vazios (vasilhame). Art. 82 Anexo IV - RICMS/MT	Art. 82 Anexo IV - RICMS/MT	4.162.570,95	4.368.286,77	4.585.655,95
76	ICMS	Redução da Base de Cálculo	Outros	Redução de base de cálculo do ICMS a 5% nas operações com veículos usados. Art. 54, I Anexo V - RICMS/MT	Art. 54, I Anexo V - RICMS/MT	3.366.772,32	3.533.159,47	3.708.972,10
77	ICMS	Renúncia	Outros	Outros atos normativos e concessivos inventariados pelas Comissões Técnicas constituídas pela Portaria Conjunta 002/2018-SEFAZ/SEDEC/CGE/PGE e Portaria 50/2019-SEFAZ. Previsão estimada. Vide Anexo A.	Atos normativos diversos, conforme Anexo A	342.099.069,29	359.005.733,40	376.870.124,21
78	ICMS	Renúncia	Outros	Incentivos sub judice e riscos fiscais associados a efeitos irradiados de decisões judiciais desfavoráveis à Receita Pública, bem como novas concessões de benefícios que impliquem em aumento da renúncia fiscal	Riscos fiscais e novas concessões de benefícios que impliquem em aumento da renúncia fiscal	265.928.408,07	279.070.689,58	292.957.453,48
K	SUBTOTAL OUTROS					615.740.306,27	646.170.422,77	678.324.340,90
	ICMS	RENÚNCIA ICMS BRUTA				6.446.643.201,42	5.863.534.371,37	6.155.309.780,20
		(-) CONTRIBUIÇÕES AO FETHAB Commodities (exceto algodão, já deduzido no ICMS Agropecuária)				1.606.537.201,00	1.685.932.870,00	1.769.826.137,00
		Renúncia ICMS Líquida				4.840.106.000,42	4.177.601.501,37	4.385.483.643,20
79	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA PCD	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. III	12.990.187,34	13.632.167,27	14.310.513,99
80	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA Veículo Combate a Incêndio	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. VI	11.825,37	12.409,79	13.027,31
81	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA Ônibus	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. IV	855.476,76	897.754,74	942.427,68
82	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA Táxi	Lei 7.301/2000, art. 7º, inc. V	1.267.178,42	1.329.802,86	1.395.974,83
83	IPVA	Redução da base de cálculo	-	Redução 100% Base de Calculo para 1º emplacamento	Lei 8.069/2004 e Decreto 1.264/2017	78.607.623,41	82.492.441,59	86.597.326,50
84	IPVA	Redução de alíquota	-	Alíquota reduzida para locadoras	Lei 10.663/2018	2.768.942,91	2.905.785,11	3.050.379,12

85	IPVA	Isenção	-	Isenção IPVA veículos com mais de 18 anos	Lei 10.525/2017	80.861.180,04	84.857.369,84	89.079.935,32
SUBTOTAL RENÚNCIA IPVA						177.362.414,26	186.127.731,19	195.389.584,75
86	ITCD	Isenção	-	Isenção Transmissão 'Causa Mortis' - ITCD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer bens ou direitos	Lei 7.850/2002, art. 6º, inciso I, alínea "a"	18.033.068,72	18.924.269,73	19.865.955,39
87	ITCD	Isenção	-	Isenção Doação - ITCD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer bens ou direitos	Lei 7.850/2002, art. 6º, inciso II, alínea "a"	4.274.654,82	4.485.909,86	4.709.132,06
SUBTOTAL RENÚNCIA ITCD						22.307.723,54	23.410.179,59	24.575.087,44
88	TAXAS			Renúncia decorrente das taxas detalhadas no Anexo B	Lei 7.850/2002, art. 6º, inciso I, alínea "a"	25.485.081,47	26.744.563,74	28.075.393,02
SUBTOTAL RENÚNCIA TAXAS						25.485.081,47	26.744.563,74	28.075.393,02
89	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS/ ITCD	Programa REFIS Multas e Penalidades	Lei 10.433/2016, alterada pela Lei 10.651/2017, regulamentada pelo Decreto 704/2016. Convênio ICMS 30/2016, Convênio ICMS 86/20, Convênio ICMS 79/20. CONVÊNIO ICMS 87/20	179.142.652,16	187.995.949,11	197.286.779,31
90	JUROS E PENALIDADES	Isenção	ICMS/ ITCD	Programa REFIS Juros (CCF)	Lei 10.433/2016, alterada pela Lei 10.651/2017, regulamentada pelo Decreto 704/2016. Convênio ICMS 30/2016, Convênio ICMS 86/20, Convênio ICMS 79/20. CONVÊNIO ICMS 87/20	91.154.951,39	95.659.863,22	100.387.409,49
91	JUROS E PENALIDADES	Isenção	-	Redução do Percentual de Multas constantes do capítulo de penalidades da Lei 7098/98.	Lei 7.098/98, art. 47-E, Acrescentado pela Lei 10.978/19, Convênio ICMS 79/20	158.231.425,53	158.231.425,53	
91.1	JUROS E PENALIDADES	Conta dedutora	-	Dedução relativa a redução percentual multas		(158.231.425,53)	(158.231.425,53)	
SUBTOTAL RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES						270.297.603,55	283.655.812,33	297.674.188,80

Fonte: SEFAZ/SARP/UPTÉ

Nota:

(1) Efeitos mitigados pelo Art. 14 da LRF (LC 101/2000). A renúncia de receita foi considerada na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação tributária efetiva, não afetando as metas de resultados fiscais, prescindindo-se, portanto, de medidas de compensação.

(\*) Operação trata-se de diferimento; não compõe a base da renúncia fiscal.

(\*) Ver Metodologia de qualificação da renúncia LOA 2021. Disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

		2022	2023	2024
RESUMO RENÚNCIA FISCAL LÍQUIDA 2021 a 2024 (Em R\$)	RENÚNCIA ICMS	4.840.106.000,42	4.177.601.501,37	4.385.483.643,20
	RENÚNCIA IPVA	177.362.414,26	186.127.731,19	195.389.584,75
	RENÚNCIA ITCD	22.307.723,54	23.410.179,59	24.575.087,44
	RENÚNCIA TAXAS	25.485.081,47	26.744.563,74	28.075.393,02
	RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES	270.297.603,55	283.655.812,33	297.674.188,80
	TOTAL RENÚNCIA	5.335.558.823,25	4.697.539.788,23	4.931.197.897,20

## Anexo A - Detalhamento do item 77 "Outros atos normativos", do Demonstrativo Estimativa de Renúncia Por Programa

Item	Ementa ou Assunto	Dispositivo
1	Dispensa de pagamento do imposto diferido na saída não tributada ou isenta de: arroz, inclusive quebrado ou fragmentado na forma de quirera de qualquer tipo e feijão.	1) § 1º do art. 581 do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
2	PRODEA - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS	1) Art. 25 a 28 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019



3	Isenção na saída de produtos industrializados de origem nacional, excluídos armas e munições, perfumes, fumo, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros, para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, desde que o estabelecimento destinatário tenha domicílio nos municípios de Manaus, Rio Preto da Eva ou Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas.	Art. 85 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICM 65/88 e alteração c/c o Convênio ICMS 49/94.
4	Crédito presumido de até 3% calculado sobre o valor do faturamento bruto das empresas fornecedoras de energia elétrica e das prestadoras de serviços de comunicação. O crédito presumido será utilizado para liquidação dos débitos relativos à energia elétrica e serviços de comunicação utilizados por órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas Fundações e Autarquias, mantidas pelo Poder Público Estadual e regidas por normas de Direito Público.	Art. 19 do Anexo VI do RICMS. E Convênio ICMS 102/2013 e alterações, aprovado pela Lei nº 10.646/2017.
5	Isenção nas saídas internas dos veículos, máquinas e equipamentos, novos, quando destinados ao Poder Executivo dos Municípios Mato-grossenses, para serem utilizados na construção e conservação de rodovias e no atendimento ao serviço público de saúde, educação e limpeza pública.	1) Lei nº 8.093/04. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
6	Isenção saída interna de leite pasteurizado tipo especial, com 3,2% de gordura, e de leite pasteurizado magro, reconstituído ou não, com até 2% de gordura, do estabelecimento varejista com destino a consumidor final. Art. 7º Anexo IV - RICMS/MT	Art. 7º Anexo IV - RICMS/MT
7	Redução da base de cálculo a 58,333% nas saídas internas de arroz em casca do estabelecimento do produtor rural com destino à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1) Art. 32 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
8	Isenção nas saídas internas do estabelecimento produtor agropecuário com destino a Centrais ou a Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas; e, nas saídas interestaduais promovidas pelas Centrais ou Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas, prensadas, com destino a estabelecimentos recicladores. Alcançando, ainda, a respectiva prestação do serviço de transporte.	Art. 70 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 51/99 e alteração.
9	Isenção do diferencial de alíquotas devido ao Estado de Mato Grosso, incidente nas operações interestaduais de aquisição das geladeiras e lâmpadas a serem doadas pela CEMAT no âmbito do Projeto de Eficientização Energética em Comunidades de Baixa Renda.	1) Art. 128 do anexo IV do RICMS/MT Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
10	Isenção nas operações de comercialização interna de sementes nativas in natura e mudas, ambas de espécies florestais, exclusivamente, mato-grossenses. A isenção não se estende às espécies exóticas e às de sementes cultivadas pelo agronegócio.	1) Art. 124 do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
11	Isenção na prestação de serviços locais de difusão sonora, condicionada à divulgação pelo beneficiário de matéria aprovada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, relativa ao ICMS, para informar e conscientizar a população, visando o combate à sonegação do imposto, sem ônus para o Erário estadual.	Art. 138 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 8/89.
12	Isenção na prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet e à conectividade em banda larga, no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão - GESAC, instituído pelo Governo Federal.	Art. 139 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 141/2007.
13	Isenção nas prestações de serviço de comunicação referentes ao acesso à internet e à conectividade em banda larga, destinadas a escolas públicas federais, estaduais e municipais, e nas operações relativas à doação de equipamentos a serem utilizados na prestação desses serviços.	Art. 140 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 47/2008.
14	PRODECIT - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS.	1) Art. 16 a 20 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
15	PRODETUR - concessão de redução de base de cálculo, crédito presumido ou diferimento do ICMS.	1) Art. 21 a 23 da Lei nº 7.958/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
16	Isenção na saída de produto industrializado de origem nacional, exceto armas e munições, perfume, fumo, bebida alcoólica e automóvel de passageiros, para comercialização ou industrialização nas Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, Guajaramirim, no Estado de Rondônia, Tabatinga, no Estado do Amazonas, e Cruzeiro do Sul e Brasília, com extensão para o Município de Epitaciolândia, no Estado do Acre.	Art. 86 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 52/92 e alterações.
17	Redução da base de cálculo do ICMS na saída de vestuários, móveis, motores, máquinas, aparelhos e veículos usados, de forma que corresponda aos seguintes percentuais do valor da operação: veículos: 5%; vestuário, móveis, motores, máquinas e aparelhos: 20%.	Incisos I e II do caput do art. 54 do Anexo V do RICMS, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e inciso I do § 5º, todos do mencionado artigo. e Convênio ICM 15/81 e alterações c/c o Convênio ICMS 33/93.

18	Dispensa do recolhimento do imposto diferido na saída de produto in natura, de origem mato-grossense, promovida por estabelecimento agropecuário, participante de programa estadual instituído para disciplinar atividade multifuncional de agroindústria ou unidade de beneficiamento ou de transformação de produtos animais ou vegetais da agricultura familiar.	1) Art. 18, § 3º do anexo VII do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
19	Isenção na operação de circulação de mercadorias, caracterizada pela emissão e negociação de Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e de Warrant Agropecuário - WA, nos mercados de bolsa e de balcão, como ativos financeiros, instituídos pela Lei (federal) nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.	Art. 119 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 30/2006 e alteração.
20	Redução da base de cálculo do ICMS a 40% do valor da operação nas saídas interestaduais com insumos agropecuários arrolados no art. 30 do anexo V do RICMS/MT. Benefício, outorgado às saídas dos produtos destinados à pecuária, extensivo às remessas com destino a: apicultura; aquíicultura; avicultura; cunicultura; rancicultura; sericicultura.	Art. 30 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 100/97 e alterações.
21	Redução da base de cálculo a 11,78% nas operações internas e de importação de gás natural destinado ao consumo veicular ou industrial.	1) Art. 38 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
22	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior de locomotivas, vagões, trilhos, máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes e peças e outros materiais, sem similar produzido no país, adquiridos para emprego na construção, operação, exploração e conservação, em território do Estado, do sistema ferroviário de transporte.	Art. 105 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICMS 63/2002.
23	Isenção na operação de importação de locomotiva do tipo diesel-elétrico, com potência máxima superior a 3.000 (três) mil HP, NCM 8602.10.00 e de trilho para estrada de ferro, NCM 7302.10.10. Aplicando-se, também, na saída subsequente, dispensando o recolhimento do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas; e na importação de componentes, partes e peças, sem similar produzido no País, destinadas a estabelecimento industrial, exclusivamente para emprego na fabricação de locomotivas novas com potência máxima superior a 3.000 (três) mil HP.	Art. 106 do Anexo IV do RICMS. e Convênio ICMS 32/2006 e alterações.
24	Isenção nas operações internas com gêneros alimentícios regionais, destinados à merenda escolar, fornecida gratuitamente pela rede pública de ensino, nas condições estabelecidas no art. 12 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 12 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 55/2011.
25	Isenção nas operações com os produtos e equipamentos utilizados em diagnóstico em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, bem como suas Autarquias e Fundações, relacionados no quadro que integra o caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 84/97.	Art. 26 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 84/97.
26	Isenção nas operações com aceleradores lineares, classificados no código 9022.21.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, realizadas no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde.	Art. 27 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 140/2013.
27	Redução do diferencial de alíquota nas entradas no Estado de Mato Grosso dos veículos automotores novos quando destinados a contribuinte do imposto.	1) Art. 24 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
28	Isenção nas saídas internas de produtos previstos na Lei (federal) nº 11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, com destino a estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação - ZPE, nas importações e prestações de serviço de transporte, e do diferencial de alíquota nos termos do Convênio ICMS 99/98.	Art. 89 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 99/98 e alterações.
29	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos-laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizada diretamente pela EMBRAPA.	Art. 44 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 64/95.
30	Redução da base de cálculo nas operações de entrada interestaduais, para empresas promotoras de feiras e exposições de produtos artesanais no Estado de Mato Grosso - carga tributária seja equivalente ao percentual de 7,5% do valor da Nota Fiscal.	1) Art. 16 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019

31	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior dos remédios relacionados na cláusula primeira do Convênio ICMS 41/91, sem similar nacional, efetuada diretamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Art. 14 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 41/91 e alterações.
32	Isenção nas operações com medicamentos, usados no tratamento de câncer, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 162/94, condicionado ao estorno do crédito.	Art. 15 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 162/94 e alterações.
33	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior e nas saídas internas e interestaduais de: produtos intermediários e fármacos destinados à produção de medicamento de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS; e medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS, nos termos do Convênio ICMS 10/2002.	Art. 17 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 10/2002 e alterações.
34	Redução da base de cálculo nas importações de bens e mercadorias provenientes, por via terrestre, do Paraguai, importados por microempresas optantes pelo Simples Nacional, nos termos do Convênio ICMS 61/2012.	Art. 58 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 61/2012.
35	Isenção nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 87/2002, destinados a órgãos da Administração Pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal e suas fundações públicas.	Art. 18 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 87/2002 e alterações.
36	Isenção nas operações com mercadorias ou bens destinados ou provenientes do exterior na forma estabelecida no Convênio ICMS 18/95.	Art. 99 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 18/95 e alterações.
37	Isenção nas operações de aquisição de veículos pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, nos termos do Convênio ICMS 122/2003.	Art. 55 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 122/2003 e alteração.
38	Isenção na saída interna de veículo novo, bem como a parcela do imposto devida a este Estado na forma do Convênio ICMS 51/2000, quando adquirido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, vinculado ao "Programa de Reequipamento Policial", da Polícia Militar, e pela Secretaria de Estado de Fazenda, para reequipamento da fiscalização estadual.	Art. 58 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 34/92 e alteração.
39	Isenção nas remessas de peças defeituosas para o fabricante, desde que ocorram em até 30 (trinta) dias depois do prazo de vencimento da garantia, quando promovidas pelo concessionário ou pela oficina autorizada, em virtude de substituição em veículo autopropulsado, bem como pelo estabelecimento ou pela oficina credenciada ou autorizada.	Art. 83 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 129/2006 e Convênio ICMS 27/2007.
40	Redução de base de cálculo do ICMS, aos estabelecimentos industrializadores de mandioca, de 58,824% , nas operações internas sujeitas à alíquota de 17% , e de 41,666% , nas operações internas e interestaduais sujeitas à alíquota de 12%, sobre a saída dos produtos resultantes da industrialização, realizada no Estado.	Art. 5º do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 153/2004 e alteração.
41	Isenção nas operações realizadas com os medicamentos classificados segundo a Nomenclatura Brasileira - Sistema Harmonizado - NBM/SH, relacionados nos incisos do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 140/2001.	Art. 16 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 140/2001 e alterações.
42	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior realizada pela Fundação Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde, dos produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas, indicados no Anexo do Convênio ICMS 95/98, destinados às campanhas de vacinação e de programas nacionais de combate à dengue, malária, febre amarela e outros agravos, promovidas pelo Governo Federal.	Art. 28 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 95/98.
43	Isenção na saída interna de veículos, quando adquiridos pelo Governo do Estado, com recursos do fundo especial de reequipamento policial, para a Polícia Civil.	Art. 60 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 119/94.
44	Isenção na saída de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo de estabelecimento da EMBRAPA para outro estabelecimento da referida empresa ou para estabelecimento de empresa estadual integrante do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária; isenção relativamente ao diferencial de alíquotas, incidente na aquisição interestadual realizada pela EMBRAPA, de bens do ativo imobilizado e de material de uso ou consumo; isenção na remessa de animais para a EMBRAPA para fins de inseminação e inováção com animais de raça, e respectivo retorno.	Art. 45 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 47/98.
45	Isenção na saída de produtos artesanais, assim entendidos aqueles provenientes de trabalho manual realizado por pessoa natural, quando o artesão seja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SICAB do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior nos termos do Convênio ICM 32/75.	Art. 41 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICM 32/75.

46	APL Confeções - Redução em 100% da base de cálculo operações de saída submetidas à substituição tributária - contribuintes do segmento de confeções credenciadas no PRODEIC e participantes de APLs de Confeções optantes pelo Simples Nacional - CNAE: 1351-1/00; 1354-5/00; 1411-8/01; 1411-8/02; 1412-6/01; 1412-6/02; 1412-6/03; 1413-4/01; 1413-4/02; 1413-4/03; e 1422-3/00.	1) § 3º do art. 2º da Res. CONDEPRODEMAT nº 07/14. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
47	APL Panificação Redução em 100% da base de cálculo operações de saída submetidas à substituição tributária, realizadas por contribuintes do segmento de panificação credenciadas no PRODEIC e também participantes de APLs de Panificação optantes pelo Simples Nacional - CNAE: 1091-1/01- Fabricação de produtos de panificação Industrial; e CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	1) § 3º do art. 1º da Res. CONDEPRODEMAT nº 16/14. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
48	Redução da base de cálculo nas operações internas com sucatas de papel, de vidro e de plástico, destinadas a estabelecimento industrial que tenha como objetivo a reciclagem, a 5,9% do valor da respectiva operação.	Art. 57 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 7/2013.
49	Isenção na operação de importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 10/2007, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	Art. 137 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 10/2007 e alteração.
50	Isenção na entrada de mercadoria importada do exterior a ser utilizada no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizada por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal, sem fins lucrativos.	Art. 29 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 24/89.
51	Isenção nas importações e saídas internas de mercadorias destinadas à ampliação do Sistema de Informática da Secretaria de Estado de Fazenda.	Art. 62 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 61/97.
52	Isenção na aquisição efetuada pelo Estado, por meio de adjudicação, de mercadoria oferecida à penhora.	Art. 63 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 57/2000.
53	Isenção nas operações com mercadorias, bem como nas prestações de serviços de transporte e elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, do Estado, adquiridas por meio de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo BID e BNDES.	Art. 64 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 79/2005 e alteração.
54	Isenção nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de bens, mercadorias ou serviços por órgãos do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e pelas Fundações e Autarquias deste Estado.	Art. 65 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 73/2004 e alterações.
55	Isenção nas operações internas e desembaraço aduaneiro de veículos automotores, máquinas e equipamentos, quando adquiridos ou importados pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, constituídos e reconhecidos como de utilidade pública por lei municipal e estadual, para utilização nas suas atividades específicas.	Art. 67 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 32/95 e alteração.
56	Isenção nas operações internas, de importação e interestaduais no que diz respeito ao diferencial de alíquotas, de equipamentos de informática e de comunicação, necessários à implantação do Sistema Público de Escrituração Digital, da Nota Fiscal Eletrônica e de outros controles associados, a serem financiados pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO. Condicionada a que o valor dos equipamentos não seja superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por estabelecimento adquirente.	Art. 76 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 155/2008.
57	Isenção do ICMS nas operações e prestações internas e de importação do exterior de bens, mercadorias e serviços, bem como do diferencial de alíquota nas operações interestaduais destinados ao processo industrial dos estabelecimentos instalados ou que venham a se instalar na área da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, situada no Município de Cáceres.	1) Lei nº 8.996/08. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
58	Isenção na saída de óleo lubrificante usado ou contaminado para estabelecimento rerrefinador ou coletor-revendedor, registrado e autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.	Art. 69 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 3/90 e alteração.
59	Isenção nas operações com peças de uso aeronáutico, desde que vinculadas a contrato de garantia, na remessa da peça defeituosa para o fabricante e na remessa da peça nova em substituição à defeituosa, a ser aplicada na aeronave.	Art. 84 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 26/2009.

60	Redução da base de cálculo do ICMS a 40%, nas operações com os produtos listados no Anexo Único do Convênio ICMS 8/2011, destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais e domésticos, mediante o emprego de tecnologia de aceleração da biodegradação, oriundos de empresas licenciadas pelos órgãos competentes estaduais e destinados ao tratamento e controle de efluentes industriais, incluídas a desobstrução de tubulações industriais, a inibição de odores e o tratamento de águas de processos produtivos em geral, inclusive das indústrias de papel e de celulose.	Art. 15 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 8/2011.
61	A base de cálculo do ICMS incidente na operação interna tributada, antecedente à exportação com metais e pedras preciosas e semipreciosas, classificadas nas posições 71.01 a 71.12 da NCM, fica reduzida a 5,88% do valor da respectiva operação.	Art. 41 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 108/96.
62	Redução da base de cálculo do ICMS em 100% do valor da operação incidente nas saídas interestaduais do produto Etilenoglicol (MEG) e Polietileno Tereftalato (Resina PET), nos termos do Convênio ICMS 159/2008.	Art. 48 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 159/2008 e alteração.
63	Isenção na operação de devolução impositiva de embalagem vazia de agrotóxico e respectiva tampa, realizada sem ônus.	Art. 71 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 42/2001.
64	Isenção nas operações de entrada decorrente de importação com reprodutores e matrizes de animais vacuns, ovinos, suínos e bufalinos, puros de origem, puros por cruzamento ou de livro aberto de vacuns. Alcançando, também, a saída, em operação interna e interestadual, de fêmea de gado girolando, desde que devidamente registrado na associação própria. Aplicando-se, também, ao animal que ainda não tenha atingido a maturidade para reproduzir nos termos do Convênio ICMS 35/77.	Art. 111 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 35/77 e alterações.
65	Isenção na entrada decorrente de importação do exterior, efetuada diretamente por estabelecimento de produtor, devidamente inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS, de reprodutores e matrizes caprinas de comprovada superioridade genética, obtida mediante registro genealógico oficial.	Art. 112 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 20/92.
66	Isenção na operação interna ou interestadual com embrião ou sêmen congelado ou resfriado, ambos de bovino. Benefício extensivo às operações internas e interestaduais com embrião ou sêmen congelado ou resfriado de ovino, de caprino ou de suíno. Implicando-se na vedação ao aproveitamento do crédito do imposto referente à entrada no estabelecimento, quando tributada, do produto ou dos insumos empregados na respectiva produção.	Art. 113 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 70/92 e alteração.
67	A base de cálculo nas operações internas com equinos puro-sangue será equivalente a 48,89% do valor da operação.	Art. 34 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 50/92.
68	Isenção nas operações com fosfato de osetamivir vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).	Art. 20 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 73/2010.
69	Isenção na entrada de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes de assistência social destinadas a atividades de ensino, pesquisa ou prestação de serviços médico-hospitalares nos termos do Convênio ICMS 104/89.	Art. 25 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 104/89 e alterações.
70	Isenção na saída de mercadorias doadas ao Governo do Estado para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como a prestação de serviço de transporte correspondente. Ficando dispensado o pagamento do imposto eventualmente diferido.	Art. 35 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 82/95.
71	Isenção na saída de mercadorias, em decorrência de doação a órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios ou a entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca, nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE, bem como a prestação de serviço de transporte correspondente. Não se aplicando às saídas promovidas pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.	Art. 36 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 57/98.
72	Isenção na saída de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais que se destinem ao exterior.	Art. 103 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 84/90.
73	Redução da base de cálculo do ICMS a 70,59% nas operações de importação com veículos automotores novos relacionados no artigo 22 do Anexo V do RICMS/MT.	1) Art. 22, do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019

74	Redução da base de cálculo do ICMS a 70,59% nas operações internas com veículos automotores novos relacionados no artigo 22 do Anexo V do RICMS/MT.	1) Art. 22, do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
75	Redução de base de cálculo do ICMS na saída de máquinas, aparelhos e veículos nos percentuais definidos no art. 54 do anexo V do RICMS/MT.	1) Incisos III e IV do caput, incisos II e III do § 5º e § 8º, todos do art. 54 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
76	Isenção na saída interna entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de bens integrados ao ativo imobilizado e produtos que tenham sido adquiridos de terceiros e não sejam utilizados para comercialização ou para integrar um novo produto ou, ainda, consumidos no respectivo processo de industrialização; de bens integrados ao ativo imobilizado, bem como de moldes, matrizes, gabaritos, padrões, chapelonas, modelos e estampas para fornecimento de serviços fora do estabelecimento, ou com destino a outro estabelecimento inscrito como contribuinte, para serem utilizados na elaboração de produtos encomendados pelo remetente e desde que devam retornar ao estabelecimento de origem, bem como desses bens em retorno ao estabelecimento de origem.	Art. 81 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 70/90.
77	Isenção na saída de óleo diesel, promovida por distribuidora de combustíveis, como tal definida pela ANP, e desde que devidamente credenciada pela unidade fazendária competente da Secretaria Adjunta da Receita Pública, destinado ao consumo por embarcações pesqueiras nacionais que estejam registradas no órgão controlador ou responsável pelo setor.	Art. 104 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 58/96.
78	Redução da base de cálculo do ICMS, nas operações com aeronaves, partes e peças e equipamentos arrolados no art. 29 do Anexo V do RICMS/MT, de forma que corresponderá, em relação às operações tributadas com a alíquota de 17% , ao percentual de 23,53% do valor da operação; e, em relação às operações tributadas com a alíquota de 12%, ao percentual de 33,33% do valor da operação.	Art. 29 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 75/91 e alterações.
79	Redução da base de cálculo do ICMS a 33,333% do valor da prestação, nas prestações de serviços de radiochamada.	Art. 66 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 86/99 e alteração.
80	Isenção nas saídas internas de máquinas, equipamentos rodoviários e peças, destinados aos consórcios intermunicipais de desenvolvimento econômico e socioambiental, devidamente constituídos no Estado de Mato Grosso.	1) Lei nº 8.700/07. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
81	Isenção na saída interna de mercadorias arroladas no art. 3º do anexo IV do RICMS/MT, quando adquiridas pelo Governo Estadual para distribuição a famílias carentes, assim como a prestação de serviço de transporte a ela correspondente.	Art. 3º do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 161/94 e alterações.
82	Isenção na saída, em doação, de produtos alimentícios considerados "perdas", com destino aos estabelecimentos de Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA), sociedades civis sem fins lucrativos, com a finalidade, após a necessária industrialização ou recondicionamento, de distribuição a entidades, associações e fundações que os entreguem a pessoas carentes.	Art. 8º do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 136/94 e alterações.
83	Isenção no fornecimento de alimentação e bebida não alcoólica realizado por restaurantes populares, integrantes de programas específicos instituídos pela União, pelo Estado de Mato Grosso ou por Município mato-grossense.	Art. 11 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 89/2007.
84	Isenção nas saídas do sanduíche "Big Mac", promovidas pelos estabelecimentos mato-grossenses integrantes da Rede McDonald's que participarem do evento "McDia Feliz".	Art. 13 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 106/2010.
85	Isenção nas operações de importação de inseticidas, pulverizadores e outros produtos, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 28/2009, destinados ao combate à dengue, malária e febre amarela, quando o desembaraço aduaneiro for processado em recinto de porto seco instalado no território mato-grossense.	Art. 74 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 28/2009.
86	Isenção nas operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo, realizadas por empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.	Art. 79 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 18/97.
87	Isenção na saída de pilhas e baterias usadas, após seu esgotamento energético, que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos e que tenham como objetivo sua reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.	Art. 72 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 27/2005.

88	Isenção nas saídas de pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada. Não se aplicando quando a saída for destinada à remoldagem, recapeamento, recauchutagem ou processo similar.	Art. 73 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 33/2010.
89	Isenção na saída, a título de distribuição gratuita, de amostra de produto de diminuto ou nenhum valor comercial, desde que em quantidade estritamente necessária para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade.	Art. 78 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 29/90 e alterações.
90	A base de cálculo do ICMS incidente nas saídas internas de obra de arte, recebida diretamente do autor com a isenção do imposto prevista no item 40 deste levantamento, fica reduzida a 50% do valor da respectiva operação. Aplicando-se, também, ao estabelecimento que realizar saída interna de obra de arte, cuja entrada tenha sido decorrente de importação, recebida em doação realizada pelo próprio autor, ou adquirida com recursos da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura, com a isenção prevista no item 40 deste levantamento.	Art. 42 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 59/91 e alteração.
91	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas na proporção do valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos a autores e artistas nacionais ou a empresas que os representem nos termos do Convênio ICMS 23/90.	Art. 43 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 23/90 e alterações.
92	Crédito presumido de 50% ao estabelecimento que realizar saída interestadual de obra de arte, recebida diretamente do autor com a isenção do imposto prevista no item 40 deste levantamento, nos termos do Convênio ICMS 59/91.	Art. 13 do Anexo VI do RICMS e Convênio ICMS 59/91 e alteração.
93	Crédito presumido do ICMS devido nas operações interestaduais na proporção do valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos a autores e artistas nacionais ou a empresas que os representem nos termos do Convênio ICMS 23/90.	Art. 14 do Anexo VI do RICMS. E Convênio ICMS 23/90 e alterações.
94	Isenção na entrada de máquina de limpar e selecionar frutas, sem similar produzido no país, quando a importação for efetuada diretamente do exterior para integração do ativo imobilizado, para uso exclusivo na atividade realizada pelo estabelecimento importador nos termos do art. 116 do Anexo IV do RICMS/MT.	Art. 116 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 93/91 e alteração.
95	Isenção na saída de insumos agropecuários e de máquinas e equipamentos para o uso exclusivo na agricultura e na pecuária, quando destinados a contribuinte do Estado de Roraima, abrangido pelo Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial daquele Estado. Benefício extensivo às operações relacionadas com a apicultura; avicultura; aquicultura; cunicultura; ranicultura; sericultura nos termos do Convênio ICMS 62/2003.	Art. 87 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 62/2003 e alteração.
96	Isenção: na saída interestadual, promovida pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL - de equipamentos de sua propriedade destinados à prestação de seus serviços junto a seus usuários nos termos do art. 135 do anexo IV do RICMS/MT.	Art. 135 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 105/95.
97	Isenção na transferência de bens indicados no Anexo Único do Convênio ICMS 9/2006, realizada pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil - TBG, dentro do território nacional, para fins de manutenção do Gasoduto Brasil-Bolívia.	Art. 80 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 9/2006.
98	Isenção nas operações de entradas de bens ou mercadorias classificados nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, importados sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de exploração de petróleo e gás natural, nos termos das normas federais específicas que regulamentam o REPETRO.	Art. 93 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 130/2007.
99	Isenção nas operações antecedentes à saída destinada a pessoa sediada no exterior dos bens e mercadorias fabricados no país, constantes do Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, que venham a ser subsequentemente importados, sob regime aduaneiro de admissão temporária, para utilização nas atividades de exploração e produção de petróleo e de gás natural, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante.	Art. 94 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 130/2007.
100	Isenção na operação de importação de bens ou mercadorias classificados nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, nas condições estabelecidas no art. 95 do Anexo IV do RICMS/MT.	Art. 95 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 130/2007.

101	Isenção nas operações com os produtos classificados nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM indicados, relacionados nos incisos da cláusula primeira do Convênio ICMS 101/97. Somente se aplicando aos produtos relacionados nos incisos XIV a XVII da cláusula primeira do Convênio ICMS 101/97 quando destinados à fabricação de torres para suporte de gerador de energia eólica, e somente se aplicando aos produtos relacionados nos respectivos incisos XVIII a XX da cláusula primeira do Convênio ICMS 101/97, quando destinados à fabricação de aerogeradores de energia eólica, classificados no código NCM 8502.31.00.	Art. 125 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 101/97 e alterações.
102	Isenção na saída de mercadoria com destino à Itaipu Binacional, desde que comprovada a efetiva entrega da mercadoria, mediante "Certificado de Recebimento" por ela emitido ou outro documento que vier a instituir, contendo, no mínimo, o número, a data da emissão e o valor da Nota Fiscal.	Art. 127 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICM 10/75 e alteração.
103	Redução da base de cálculo do ICMS incidente no momento do desembaraço aduaneiro de bens ou mercadorias classificados nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado (NBM/SH) constantes no Anexo Único do Convênio ICMS 130/2007, importados sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, para aplicação nas instalações de produção de petróleo e gás natural, nos termos do Convênio ICMS 130/2007.	Art. 18 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 130/2007.
104	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações antecedentes à saída destinada a pessoa sediada no exterior dos bens e mercadorias fabricados no país que venham a ser subsequentemente importados nos termos do item 136 deste levantamento, sob regime aduaneiro de admissão temporária, para utilização nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante.	Art. 19 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 130/2007.
105	Redução a 47,88% (quarenta e sete inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do valor da operação a base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária, incidente nas operações internas com farinha de trigo para estabelecimento industrial enquadrado na CNAE 1062-7/00.	1) Art. 6º do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
106	Redução da base de cálculo, nas operações internas com água envasada, a 41,18% (quarenta e um inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor da operação, desde que praticadas por estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso enquadrados na CNAE 1121-6/00.	1) Art. 10 do anexo V do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
107	Crédito presumido saídas interestaduais de água envasada - 41,67%.	1) Art. 11 do anexo VI do RICMS/MT c/c art. 2º da Lei nº 7.925/03. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
108	Isenção nas operações de importação realizadas sob o regime de drawback, em que a mercadoria seja empregada ou consumida no processo de industrialização de produto a ser exportado. Benefício extensivo às saídas e retornos dos produtos importados com destino à industrialização por conta e ordem do importador, nas quais participem estabelecimentos localizados na mesma unidade da Federação.	Art. 97 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 27/90 e alterações.
109	Isenção nas operações de entrada de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos ou materiais, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, importados do exterior, bem como nas de saídas internas e interestaduais. Condicionada a que a mercadoria se destine a integrar o ativo imobilizado da empresa industrial adquirente, para uso exclusivo na atividade produtiva realizada pelo estabelecimento importador.	Art. 98 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 130/94 e alteração.
110	Isenção na saída de embarcações construídas no país, bem como o fornecimento de peças, partes e componentes utilizados pela indústria naval no reparo, conserto e reconstrução de embarcações nos termos do Convênio ICM 33/77.	Art. 101 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICM 33/77 e alterações.



111	Isenção nas operações de desembaraço aduaneiro decorrente de importação de matérias-primas, insumos, componentes, partes e peças realizada por estabelecimento fabricante e destinados à fabricação das mercadorias indicadas no Anexo Único do Convênio ICMS 65/2007; da saída com destino a estabelecimento fabricante da aeronave, fabricadas em conformidade com as especificações técnicas e as normas de homologação aeronáutica; da saída promovida pelo estabelecimento industrializador, em retorno ao fabricante de aeronaves ou sua coligada, autor da encomenda, relativamente ao valor acrescido; da saída de mercadoria para depósito sob o regime de Depósito Alfandegado Certificado (DAC) e a posterior saída interna da mercadoria depositada, destinada ao fabricante de aeronaves; e de desembaraço aduaneiro decorrente de importação, realizada diretamente por fabricante de aeronave, de máquinas, aparelhos e equipamentos, sem similar produzido no país, destinados ao ativo imobilizado do importador.	Art. 102 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 65/2007.
112	Redução da base de cálculo do ICMS nas operações de entrada do exterior de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos ou materiais, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, proporcionalmente à redução do Imposto de Importação nos termos do Convênio ICMS 130/94.	Art. 21 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 130/94.
113	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos, máquinas e equipamentos industriais realizadas por estabelecimento fabricante ou importador com as mercadorias relacionadas nos Anexos I, II e III do Convênio ICMS 133/2002.	Art. 27 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 133/2002 e alterações.
114	Isenção do diferencial de alíquotas devido nas aquisições interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção dos terminais ferroviários de cargas situados no território mato-grossense.	1) Art. 107 do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
115	Isenção na importação do exterior de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção, operação, exploração e conservação em território do Estado de Mato Grosso, do sistema ferroviário de transporte.	1) Art. 108 do anexo IV do RICMS/MT. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
116	Isenção nas operações de importação dos bens relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 28/2005, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa beneficiada pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO nos termos do Convênio ICMS 28/2005.	Art. 90 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 28/2005 e alteração.
117	Isenção na saída interna de bem arrolado no Anexo Único do Convênio ICMS 3/2006, destinado a integrar o ativo imobilizado de empresa beneficiada pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO.	Art. 91 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 3/2006.
118	Dispensa do pagamento do diferencial de alíquotas do ICMS incidente na aquisição interestadual dos bens relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 97/2006, destinados a integrar o ativo imobilizado de empresa portuária para aparelhamento, modernização e utilização, exclusivamente, em portos localizados no território mato-grossense.	Art. 92 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 97/2006 e alteração.
119	Isenção do diferencial de alíquotas devido nas aquisições interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção, operação, exploração e conservação, em território do Estado de Mato Grosso, do sistema ferroviário de transporte. Aplicando-se, também, nas hipóteses de aquisição interestaduais de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à construção dos terminais ferroviários de cargas situados no território mato-grossense.	Art. 107 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 33/1999 e alteração.
120	Isenção nas aquisições interestaduais, realizadas por empresa concessionária ou subconcessionária de serviço de transporte ferroviário de cargas, de vagão tanque e semelhante, NCM 8606.10.00; vagão coberto e fechado, NCM 8606.91.00; vagão aberto, com paredes fixas de altura superior a 60 cm, NCM 8606.92.00; vagão de descarga automática, NCM 8606.30.00; vagão plataforma, NCM 8606.99.00. Aplicando-se, também, à empresa responsável pela locação de vagões que serão utilizados na respectiva prestação de serviço de transporte.	Art. 109 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 66/2008 e alterações.
121	Isenção nas operações internas e interestaduais, bem como do ICMS devido a título de diferencial de alíquotas, com bens e mercadorias destinados às redes de transportes públicos sobre trilhos de passageiros, implicando a obrigatoriedade de se efetuar o estorno do crédito. Aplicando-se, também, na importação de produtos sem similar produzidos no País.	Art. 110 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 94/2012.
122	Isenção nas operações com as mercadorias, segundo as respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, arroladas nos incisos do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 126/2010.	Art. 31 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 126/2010 e alteração.

123	Isenção nas operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e reagentes químicos, relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 9/2007, de kits laboratoriais e de equipamentos, bem como de suas partes e peças, destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, com a finalidade de desenvolvimento de novos medicamentos, inclusive em programas de acesso expandido. Na importação de equipamentos, suas partes e peças, a isenção somente se aplica se não houver similar produzido no país.	Art. 48 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 9/2007 e alterações.
124	Redução da base de cálculo do valor da contribuições para o PIS/PASEP e da COFINS, referentes às operações subsequentes, cobradas, englobadamente, na respectiva operação, nas operações interestaduais com medicamentos, fármacos e outros produtos farmacêuticos indicados no caput do artigo 1º da Lei (federal) nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, nos termos do Convênio ICMS 34/2006.	Art. 12 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 34/2006 e alteração.
125	Redução da base de cálculo do ICMS em 100% do valor da operação incidente nas saídas interestaduais dos produtos Para-Xileno (PX) e Ácido Tereftálico Purificado (PTA) nos termos do art. 49 do Anexo V do RICMS/MT.	Art. 49 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 118/2010.
126	Isenção na entrada, decorrente de importação do exterior, de mercadoria ou bem, sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária previsto na legislação federal específica, importados com a dispensa do pagamento dos impostos federais incidentes na importação.	Art. 96 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 58/99 e alteração.
127	Redução da base de cálculo do ICMS, na entrada decorrente de importação do exterior, de mercadoria ou bem, sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, previsto na legislação federal específica, quando houver cobrança proporcional pela União dos impostos federais, na mesma proporção em que forem reduzidos os impostos federais.	Art. 20 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 58/99.
128	Isenção nas operações realizadas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás, com os fármacos e medicamentos derivados do plasma humano, coletado nos hemocentros de todo o Brasil, relacionados na cláusula primeira do Convênio ICMS 103/2011.	Art. 21 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 103/2011 e alteração.
129	Isenção nas saídas do produto reagente para diagnóstico da Doença de Chagas pela técnica de enzimmunoessai (ELISA) com destino a órgão ou entidade da Administração Pública Direta, suas autarquias ou fundações.	Art. 22 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 23/2007 e alteração.
130	Isenção nas operações com preservativos, classificados no código 4014.10.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH (código 4014.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM).	Art. 23 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 116/98.
131	Isenção na operação com os equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, indicados no Anexo Único do Convênio ICMS 1/99.	Art. 24 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 01/99 e alterações.
132	Isenção na saída interna ou interestadual e nas importações de equipamentos e acessórios constantes do Anexo Único do Convênio ICMS 38/91, com destino a instituição pública ou entidade assistencial, para atendimento exclusivo de pessoa portadora de deficiência física, auditiva, mental, visual e múltipla nos termos do Convênio ICMS 38/91.	Art. 30 do Anexo IV do RICMS. E Convênio ICMS 38/91 e alterações.
133	Isenção na saída de mercadorias de produção própria, promovida por instituições de assistência social e de educação, sem finalidade lucrativa, cujas rendas líquidas sejam integralmente aplicadas na manutenção de suas finalidades assistenciais ou educacionais no país.	Art. 33 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICM 38/82 e alteração.
134	Isenção na saída de mercadoria em decorrência de doação a entidade governamental ou a entidade assistencial reconhecida como de utilidade pública, que atenda aos requisitos do artigo 14 do CTN, para socorrer vítimas de calamidade pública bem como a correspondente prestação de serviço de transporte daquela mercadoria.	Art. 34 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICM 26/75 e alteração.
135	Isenção nas entradas, decorrentes de importação de mercadorias, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou por países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionados com suas finalidades essenciais, bem como suas saídas posteriores.	Art. 37 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 55/89 e alteração.
136	Isenção na saída de mercadoria decorrente de doação efetuada à Secretaria de Estado de Educação, para distribuição, também por doação, à rede oficial de ensino.	Art. 38 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 78/92.

137	Isenção na entrada, por doação, de produtos importados diretamente por órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, bem como por fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social que atendam aos requisitos previstos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Benefícios extensivo às aquisições efetuadas pelos órgãos da Administração Pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática e de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional.	Art. 39 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 80/95.
138	Isenção na saída, em doação, de microcomputador usado (seminovo), efetuada, diretamente, pelo estabelecimento fabricante ou suas filiais, para escolas públicas especiais e profissionalizantes, associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes.	Art. 40 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 43/99.
139	Isenção na saída interna de produtos resultantes do trabalho de reeducação de detentos, promovida por estabelecimentos do Sistema Penitenciário do Estado.	Art. 43 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 85/94.
140	Isenção nas operações que destinem ao MEC equipamentos didáticos, científicos e médico-hospitalares, inclusive peças de reposição e os materiais necessários às respectivas instalações, para atender ao "Programa de Modernização e Consolidação da Infraestrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários". Alcançando, também, as saídas dessas mercadorias, promovidas pelo MEC, a cada uma das instituições beneficiadas.	Art. 47 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 123/97 e alteração.
141	Isenção na operação decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, destinados à utilização em atividades de ensino ou pesquisa, sem similar produzido no país, importados por universidades públicas ou por fundações educacionais de ensino superior, instituídas e mantidas pelo poder público. Aplicando-se, também, a partes e peças para aplicação nas máquinas, aparelhos, equipamentos e instrumentos e a reagentes químicos.	Art. 49 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 31/2002.
142	Isenção na operação decorrente de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, de artigos de laboratórios, de matérias-primas e produtos intermediários quando destinadas à atividades de ensino e pesquisa científica ou tecnológica nas condições estabelecidas no Convênio ICMS 93/98.	Art. 50 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 93/98 e alterações.
143	Isenção nas saídas, interna e interestadual, de mercadorias, promovidas por órgão da administração pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, para fins de industrialização, desde que os produtos industrializados retornem ao órgão ou empresa remetente, neste Estado.	Art. 51 do Anexo IV do RICMS. V Convênio do Rio de Janeiro e Convênio ICM 12/85.
144	Isenção nas operações com computadores portáteis educacionais nos termos do Convênio ICMS 53/2007.	Art. 53 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 147/2007 e alterações.
145	Isenção nas operações com Coletores Eletrônicos de Voto (CEV), suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente TSE.	Art. 54 do Anexo IV do RICMS. Convênio ICMS 75/97 e alteração.
146	Redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações realizadas pelo estabelecimento industrial fabricante com destino ao Ministério da Defesa e seus órgãos, com as mercadorias arroladas no art. 28 do Anexo V do RICMS/MT, em relação às operações tributadas com a alíquota de 17%, ao percentual do valor da operação de 23,53%; e, em relação às operações tributadas com a alíquota de 12%, ao percentual do valor da operação de 33,33%.	Art. 28 do Anexo V do RICMS. E Convênio ICMS 95/2012 e alterações.
147	Isenção na saída de obra de arte, realizada pelo próprio autor, aplicando-se, também, nas operações de importação de obra de arte recebida em doação realizada pelo próprio autor ou quando adquirida com recursos da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura.	Art. 42 do Anexo IV do RICMS e Convênio ICMS 59/91 e alteração.
148	Não exigência do estorno do crédito do ICMS relativo à utilização de serviços ou à entrada de mercadorias para utilização como matéria-prima ou material intermediário ou secundário na fabricação e embalagem de produtos industrializados destinados à Zona Franca de Manaus.	Art. 124 das Disposições Permanentes do RICMS. e Convênio ICM 65/88.
149	Isenção saída interna de merc. da "cesta básica", arroladas no art. 1º do Anexo V, adquiridas pelo Gov. Estado para famílias carentes, assim como a prest de serv de transp correspondente.	Art. 3º Anexo IV - RICMS/MT
150	Redução da base de cálculo do ICMS a 16,667% nas operações internas com carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, bem como charque, carne cozida enlatada e cornedbeef, das espécies bovina e bufalina.	Art. 3º-A, III Anexo V - RICMS/MT.
151	Redução de base de cálculo do ICMS a 50% do valor das operações internas com Leite Pasteurizado destinado a varejistas e consumidores finais.	Art. 4º Anexo V - RICMS/2014

152	PROLEITE - Produtor rural - concessão de incentivo financeiro de até 60%.	Art. 3º da Lei nº 7.608/01. Lei Complementar (federal) 160/2017, Convênio ICMS 190/17 e Lei Complementar 631/2019
153	Isonção em Operações realizadas por lojas francas localizadas em sedes de municípios caracterizados como Cidades Gêmeas de cidades estrangeiras	Convênio ICMS 4/2014. Lei nº 10.978, de 29 de outubro de 2019.
154	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isonção sobre o ICMS incidente no serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação;	Convênio ICMS 50/2020
155	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isonção do ICMS incidente nas operações e correspondentes prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2);	Convênio ICMS 63/2020
156	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a não exigir o ICMS devido pelo descumprimento de compromissos assumidos como requisito à concessão de benefícios fiscais previstos no Convênio ICMS 73/16 e no Convênio ICMS 188/17, bem como reinstituídos nos termos da Lei Complementar 160/17 e do Convênio ICMS 190/17, quando derivar exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);	Convênio ICMS 64/2020
157	Autoriza as unidades federadas que menciona, em razão do período de isolamento social por motivo de força maior decorrente da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a instituir programa de parcelamento de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma que especifica e dá outras providências;	Convênio ICMS 65/2020
158	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isonção do ICMS nas operações internas relativas a doações para a Administração Pública Estadual Direta, seus órgãos, suas fundações e autarquias, de quaisquer mercadorias ou bens;	Convênio ICMS 68/2020
159	Autoriza as unidades federadas que menciona a conceder anistia dos créditos tributários - penalidades - decorrentes do não pagamento de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - em virtude de imponatualidade de programa de refinanciamento de débitos autorizados pelo CONFAZ, bem como, a restabelecer parcelamento cancelado.	20Convênio ICMS 76/20
160	Autoriza as unidades federadas que menciona, durante período da emergência de saúde pública decorrente de pandemia de coronavírus, a conceder isonção de ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica nos termos das Leis nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, e nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020	Convênio ICMS 42/2020. Lei nº 11.113, de 24 de abril de 2020.
161	Isonção do ICMS nas operações internas relativas ao fornecimento de energia elétrica para: I - unidade consumidora, enquadrada como classe residencial, com consumo mensal igual ou inferior a 100 (cem) Kwh; II - unidade consumidora, enquadrada como classe rural, com consumo mensal igual ou inferior a 50 (cinquenta) Kwh.	Convênio ICMS 86/2019, de 5 de julho de 2019. Lei 10.980/2019.
162	Redução de base de cálculo do ICMS de modo que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de, no mínimo, 3% (três por cento) sobre o valor da operação interna com madeira produzida em regime de reflorestamento, Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Plano de Exploração Florestal (PEF) e destinada à industrialização, à utilização como lenha, cavaco, biomassa ou à transformação em carvão vegetal.	Convênio ICMS nº 117/2019. Convênio ICMS 16/2010. Lei 10.980/2019. Decreto nº 378, de 17 de fevereiro de 2020
163	Compensação de créditos líquidos e certos de natureza alimentar contra a Fazenda Pública Estadual, suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, decorrentes de ações judiciais contra tais entes e órgãos, com créditos de pessoas jurídicas da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta, inclusive as que estão em liquidação, assim como com outros créditos fiscais de natureza tributária ou não-tributária, inscritos ou não em dívida ativa, cujo fato gerador, para os créditos tributários, tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2014	Lei nº 8.672, de 06 de julho de 2007. Decreto nº 808/2021.
164	Isonção do ICMS incidente nas operações com medicamento destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinhal - AME	Convênio ICMS 80/2020

165	Redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de tal forma que a incidência do imposto resulte no percentual de 12% (doze por cento) nas saídas internas com gás natural	Convênio ICMS 92/2020 e Convênio ICMS 18/1992
166	Isenção de ICMS incidente nas operações com produtos eletrônicos e seus componentes, realizadas no âmbito do sistema de logística reversa	Convênio ICMS 93/2020 c/c Convênio ICMS 99/2018
167	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas importações e operações com vacinas e insumos destinados à sua fabricação para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2).	Convênio ICMS 15/21
168	Isenção do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica a hospitais filantrópicos, desde que classificados como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei (federal) nº 12.101, de 27 de novembro de 2009	Convênio ICMS 19/16. CONVÊNIO ICMS 29/21
169	Redução de base de cálculo nas operações internas com óleo diesel e biodiesel destinadas a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por qualquer modal	ATO DECLARATÓRIO Nº 7, DE 30 DE MARÇO DE 2021. Convênio ICMS 25/21
170	Isenção do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas devido nas operações realizadas pela FERRONORTE S.A. - Ferrovias Norte Brasil ou destinadas para o sistema ferroviário estadual.	Convênio ICMS 27/21. ATO DECLARATÓRIO Nº 7, DE 30 DE MARÇO DE 2021

**Anexo B - Detalhamento do item 88 "TAXAS (em quantificação)", do Demonstrativo Estimativa de Renúncia Por Programa**

Item	Ementa ou Assunto	Dispositivo
1	São isentos da Taxa de Serviços Estaduais os atos e documentos relativos:	Art. 91 da Lei nº 4.547/82.
	I - a finalidades escolares, militares ou eleitorais;	
	II - a vida funcional dos servidores do Estado;	Art. 406 do Decreto nº 2.129/86.
	III - a interesses de entidades de Assistência social, de beneficência, de educação ou de cultura, devidamente reconhecidas, desde que observem os requisitos previstos na legislação específica;	
	IV - aos presos pobres ou desassistidos;	
	V - aos interesses da União, Estados, Municípios e de demais pessoas jurídicas de Direito Público Interno;	
2	VI - aos interesses dos partidos políticos e de templos de qualquer culto.	
	São isentos da Taxa de Serviços Estaduais os atos e documentos relativos:	
	(...)	
	VII - a registro civil de pessoas físicas ou naturais;	
3	VIII - a obtenção de salário ou abono família.	Art. 406 do Decreto nº 2.129/86.
	Em toda e qualquer certidão, traslado ou outro documento solicitado às repartições estaduais, para instauração de processos de defesa ou de interesse direto ou imediato do Estado e da Fazenda Pública, não é devida taxa em nenhuma de suas formas.	
3	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação dos serviço de fornecimento de: Certidão Negativa de Débitos Fiscais - CND, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet; e, Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais - CPND, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet.	Alíneas c e d do item III-A do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.
4	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Documento de Arrecadação - DAR-1/AUT, quando emitido para repasse de IRRF pertencente ao Estado de Mato Grosso.	Alínea e do item III-B do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.
5	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Documento de Arrecadação - DAR-1/AUT, quando utilizado em substituição à GNRE On-Line.	Alínea e-1 do item III-B do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com redação restabelecida pelo artigo 1º do Decreto nº 527/11.
6	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Documento de Arrecadação - DAR-1/AUT, emitido pela SEFAZ, quando o autor do recolhimento for contribuinte enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do Capítulo III do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.	Decreto 3.042/2010. Alínea g-3 do item III-B do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 2.677/14.

7	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de fornecimento de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF-e, quando obtida e impressa eletronicamente pelo contribuinte, via internet.	Alínea b do item III-C do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 5.957/05, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.
8	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de processamento de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa - eletrônica - NFPA-e.	Alínea b do item III-D do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 5.957/05, com nova redação dada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08 e Decreto 5.957/2005.
9	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de descarregamento e carregamento de cargas e desentranhamento de bens e mercadorias.	Alínea a do item III-E do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, com nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 1.309/17.
10	Valor de 0,00 (zero) atribuído à Taxa de Serviços Estaduais incidente sobre a prestação de serviço de descarregamento e carregamento de cargas e desentranhamento de bens e mercadorias, quando não for constatada irregularidade na operação.	Alínea b do item III-E do Anexo V do Decreto nº 2.129/86, acrescentada pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 1.526/08.
11	São isentos da Taxa de Segurança Pública (TASEG) os atos e documentos relativos:	Art. 99 da Lei nº 4.547/82, com nova redação dada pelo artigo 3º da Lei 9.067/08.
	I - à utilização do serviço por órgão da administração pública direta, e indireta municipal, estadual, federal e o Distrito Federal;	
	II - às finalidades militares ou eleitorais;	Art. 6º do Decreto nº 2.063/09.
	III - à entidade de assistência social, de beneficência, reconhecida pelo poder público, desde que observem os requisitos previstos na legislação específica;	
	IV - às pessoas jurídicas que promovam eventos de caráter recreativo, desde que o total da renda seja destinado a instituições de caridade, devidamente reconhecidas;	
	V - aos antecedentes criminais, para fins de emprego ou profissão, quando o interessado comprovar seu estado de desemprego;	
	VI - 1ª via da cédula de identidade para toda pessoa que resida em Mato Grosso.	
11.1	Extensão da isenção da Taxa de Segurança Pública (TASEG), com acréscimo do inciso VII:	
	São isentos da Taxa de Segurança Pública (TASEG) os atos e documentos relativos:	Inciso VII do artigo 99 da Lei nº 4.547/82, acrescentado pelo inciso II do artigo 4º da Lei 10.287/15.
	VII - 2ª via da cédula de identidade a pessoa menor, pobre ou idoso que não possam pagar.	
12	São isentos da TACIN:	Lei 9.067/2008. Art. 100-A da Lei nº 4.547/87, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei 9.377/10.
	I - as entidades sindicais dos trabalhadores;	
	II - as residências multifamiliares e unifamiliares;	Art. 12 do Decreto nº 2.063/09.
	III - os profissionais autônomos que trabalham na sua residência.	
13	São isentos da TACIN:	
	(...)	
	IV - os estabelecimentos enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, observado o disposto no § 2º deste artigo;	
	V - os estabelecimentos enquadrados como microprodutor rural, assim definido nos termos da legislação que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que o respectivo faturamento anual não ultrapasse o limite fixado no § 4º deste artigo;	Art. 12 do Decreto nº 2.063/09, incisos acrescentados pelo inciso III do artigo 1º do Decreto nº 738/11.
	VI - os estabelecimentos agropecuários beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, atendido, ainda, ao disposto no § 3º deste artigo;	
	VII - os pequenos produtores rurais, assim definidos nos termos do § 4º deste artigo.	
	(...)	
14	São isentos da TACIN:	
	(...)	
	VIII - os estabelecimentos pertencentes a pessoas físicas, inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado como produtores rurais, independentemente do respectivo enquadramento nas hipóteses previstas nos incisos V, VI ou VII do item 13.	Art. 12 do Decreto nº 2.063/09, inciso acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.706/13.

15	Fica instituído o fator de redução de 30% do total da TACIN sobre edificações, instalações e locais de riscos devidos pelos proprietários que possuam o Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico emitido pelo CBMMT, com data de validade vigente.	Art. 100-F da Lei nº 4.547/82, acrescentado pelo artigo 5º da Lei 9.067/08.  Art. 13 do Decreto nº 2.063/09.
16	Redução para a conversão em moeda corrente, nas seguintes proporções:  I - 50% do valor da UPF/MT, vigente na data do pagamento, nas hipóteses tratadas nos subitens 2.1.5 da Tabela B (Cédula de Identidade - segundas vias e seguintes), 3.1 da Tabela C (Segurança preventiva em eventos de qualquer natureza que envolvam reunião ou aglomeração de pessoas (congressos, seminários, convenções, encontros, feiras, exposições, promoções culturais, esportivas e de lazer em geral)), 4.2 e 4.6 da Tabela D (Vistoria técnica para shows e eventos similares; Prevenções Operacionais de Combate a Incêndio, Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar em rios, lagos, piscinas, shows, feiras, eventos esportivos) e 6.22 da Tabela F (Shows artísticos em estádio, ginásio esportivo e similares), todas contidas no Anexo Único da Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008;  II - 70% do valor da UPF/MT, nas hipóteses tratadas no item 7 da Tabela relativa à Taxa de Segurança Contra Incêndio, contida no Anexo Único da Lei nº 9.067, de 23 de dezembro de 2008.	Art. 101 da Lei nº 4.547/82, com nova redação dada pelo inciso IV do artigo 4º da Lei 10.287/15.
17	Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição em concursos públicos estaduais, os trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados.	Art. 1º da Lei nº 6.156/92, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 8.795/08.
18	Ficam isentos do pagamento de Taxa de Inscrição de Produtor Rural, junto às Exortorias Estaduais, os assentados em Projeto de Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso.	Art. 1º da Lei nº 7.238/99.
19	Fica isento do pagamento da Taxa de Emissão da Primeira Via do Registro Geral de Identificação, "Cédula de Identidade", todo cidadão residente no Estado de Mato Grosso.	Art. 1º da Lei nº 7.650/02.
20	Ficam autorizados a receber isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso os doadores regulares de sangue.	Art. 1º da Lei nº 7.713/02.
21	Estão isentos do recolhimento de taxas, devidas pelo uso do espaço físico e utilização de imagens dos Parques Estaduais Urbanos, os eventos realizados por escolas, órgãos públicos e organizações não-governamentais sem fins lucrativos.	Parágrafo único do art. 8º da Lei nº 7.771/06.
22	Os postos e centrais de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins ficam isentos do pagamento da taxa de registro de estabelecimentos comerciais e prestadoras de serviços ao INDE/AMT.	Parágrafo único do art. 20 da Lei nº 8.588/06.
23	Fica isenta do pagamento de licenciamento ambiental a implantação de projetos próprios ou conveniados das Prefeituras Municipais, órgãos públicos do Estado e Autarquias.	Art. 1º da Lei nº 8.757/07, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 10.220/14.
24	Será isento da Taxa de Defesa Sanitária Vegetal, o contribuinte que, espontaneamente, contribua para o Fundo Mato-grossense de Apoio à Cultura da Semente - FASE-MT, na forma e no valor por ele fixado, mediante comprovação do correspondente pagamento às autoridades competentes.	§ 2º do art. 42-A da Lei nº 9.415/10, acrescentado pelo artigo 1º da Lei nº 9.864/12.
25	Fica reduzida em 100% o valor da UPF/MT para efeitos de cálculo e recolhimento da Taxa de Segurança Alimentar e Produtividade do Leite, prevista no artigo 47-E da Lei 7.138, de 13 de julho de 1999, com as alterações inseridas pela Lei nº 9.874, de 28 de dezembro de 2012.	Art. 1º do Decreto nº 1.612/13.
26	Ficam isentas do pagamento da taxa de registro de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços (6,02 UPF/MT por registro), as empresas prestadoras de serviço no recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e afins (Unidades de Recebimento).	§ 1º do art. 22 do Decreto nº 1.651/13.
27	Serão isentas da Taxa de Defesa Sanitária Vegetal as sementes das espécies de hortaliças, as de interesse medicinal e as ornamentais produzidas e comercializadas em embalagens originais do produtor com até 10 (dez) gramas.	§ 1º do art. 2º do Decreto nº 1.709/13.
28	São isentos do pagamento da Taxa de Serviços Administrativos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.  I - a União, os Estados, os municípios, o Distrito Federal e as respectivas autarquias e fundações públicas;  II - as instituições sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo do Estado de Mato Grosso.	Art. 2º da Lei nº 10.238/14.
29	Ficam isentos do pagamento da taxa de licenciamento ambiental no Estado de Mato Grosso - TLAMT:  I - o credenciamento para atuação como preposto junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, de profissionais liberais e/ou consultores técnicos legalmente habilitados para o exercício da atividade profissional;  II - as atividades de aquicultura de pequeno porte, assim entendido aquele que explore até 05 hectares de lâmina d'água em tanque escavado e represa ou até 1.000 m³ de água em tanque rede;  III - as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;  IV - o licenciamento ambiental para implantação de unidades de saúde da rede pública ou filantrópicas;  V - as atividades ou empreendimentos que comprovarem a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN na propriedade objeto do licenciamento, em percentual superior a 20% da área total, podendo incluir a área de reserva legal neste percentual.  A isenção incidirá também nos casos de ampliação, modificação ou revalidação, desde que fique demonstrada a continuidade da condição geradora.	Art. 7º da Lei nº 10.242/14.

30	<p>Ficam isentos de pagamento de taxa pela expedição da Carteira de Pescador:</p> <p>I - os pescadores desembarcados que pratiquem a pesca de subsistência;</p> <p>II - aqueles que pratiquem a pesca científica, desde que devidamente habilitados;</p> <p>III - os aposentados ou, ainda, idosos acima de 60 anos de idade.</p>	§ 1º do art. 9º da Lei nº 10.242/14.
31	<p>São isentos do pagamento da Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado de Mato Grosso - TFAMT:</p> <p>I - os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e fundações;</p> <p>II - as entidades de assistência social sem fins lucrativos, reconhecidas pelo Poder Público, desde que:</p> <p>a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;</p> <p>b) apliquem integralmente no País os recursos destinados à manutenção de seus objetivos institucionais;</p> <p>c) mantenham escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;</p> <p>III - aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.</p>	Art. 23 da Lei nº 10.242/14.
32	Isenção da Taxa para Análise das Informações e Documentos Inerentes ao Cadastro Ambiental Rural - CAR e Regularização Ambiental de posse e propriedades rurais para áreas com até 4 módulos fiscais.	Item 8.1 do Anexo IX da Lei nº 10.242/14.
33	<p>Desconto de 30% previsto no artigo 6º da Lei nº 10.242/14 será concedido ao contribuinte que no momento de renovação da Licença de Operação junto ao órgão ambiental atenda ao menos um dos seguintes requisitos:</p> <p>I - utilize resíduos para reciclagem ou para geração de energia;</p> <p>II - reaproveite a água utilizada;</p> <p>III - disponha de certificação por órgão credenciado em qualidade ambiental;</p> <p>IV - desenvolva plano de gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>O desconto não é cumulativo, não impedindo ao contribuinte em optar pelo cumprimento de uma ou mais das possibilidades previstas.</p>	Art. 4º do Dec. 138/15 c/c art. 6º da Lei nº 10.242/14.
34	<p>Os descontos previstos no artigo 15 da Lei nº 10.242/14, são concedidos ao contribuinte que comprovar, no momento da solicitação da Guia de Recolhimento na Coordenadoria de Arrecadação:</p> <p>I - a redução da taxa de aplicação de agrotóxico de que trata os incisos de I a III do art. 15, da Lei nº 10.242, de 30 de dezembro de 2014, que será atestada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária ou de seus órgão vinculados, que aderiu e está cumprindo satisfatoriamente o Plano de Controle de Aplicação e Metas Progressivas de Redução da Taxa de Uso de Agrotóxico;</p> <p>II - a adequação a outras práticas que resultem em balanço ambiental positivo de que trata o inciso IV, do art. 15 da Lei nº 10.242, de 30 de dezembro de 2014, se fará por meio de apresentação de certificados de institutos oficiais que utilizem selos ou metrificção da qualidade ambiental.</p> <p>(Art. 15 Os custos de análise para emissão de autorização ou licença ambiental para empreendimentos ou atividades constantes da listagem do Anexo VII desta Lei, terão os valores reduzidos:</p> <p>I - em percentual de 30% no caso de redução de 30% a 39% na taxa de aplicação de agrotóxicos;</p> <p>II - em percentual de 40% nos casos de redução de 40% a 49% na taxa de aplicação de agrotóxicos;</p> <p>III - em percentual de 50% no caso de redução de 50% ou mais na taxa de aplicação de agrotóxicos;</p> <p>IV - em percentual de 50% para os empreendimentos que comprovarem que se adequaram a outras práticas que resultem em balanço ambiental positivo;</p> <p>V - em percentual de 21% até o limite de 50%, progressiva e proporcionalmente, para atividades ou empreendimentos que comprovarem a regularização da reserva legal acima do percentual mínimo exigido em lei.)</p>	Art. 5º do Dec. 138/15 c/c art. 15 da Lei nº 10.242/14.
35	<p>Serão isentos da Taxa de Defesa Sanitária Animal o produtor ou a empresa que espontaneamente contribuam para o:</p> <p>I - Fundo Emergencial de Saúde Animal - FESA/MT, nos casos de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos destinados ao abate e quando abatidos;</p> <p>II - Fundo de Sanidade e Desenvolvimento da Suinocultura Mato-grossense - FSDS/MT, nos casos de suínos destinados ao abate;</p> <p>III - Fundo de Qualidade, Produtividade e Segurança Alimentar do Leite - FQPS/Leite, nos casos descritos no item VI do Anexo II desta Lei.</p> <p>Devido o valor da contribuição a ser recolhida pelos fundos descritos nos incisos I e II ser igual ou superior a 45% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal, e o valor da contribuição a ser recolhida pelo fundo descrito no inciso III ser igual ou superior a 20% do valor da Taxa de Defesa Sanitária Animal.</p>	§ 3º do art. 48 da Lei nº 10.486/16.
36	São isentos do pagamento das taxas para emissão do documento de trânsito e outros serviços a Administração Pública Direta e Indireta, Municipal, Estadual e Federal, no exercício de suas funções.	Parágrafo único do art. 50 da Lei nº 10.486/16.
37	Isenção do pagamento da Taxa de Emissão de Documentos de Trânsito entre CPF/CNPJ diferentes para o trânsito para todas as finalidades de aves comerciais, exceto para abate.	Inciso XI da Seção III do Anexo II da Lei nº 10.486/16.
38	Isenção do pagamento da Taxa de Serviços Técnicos-Administrativos para o serviço de vacinação de brucelose em rebanho total de até 40 cabeças.	Inciso VII da Seção IV do Anexo II da Lei nº 10.486/16.



39	Isenção do pagamento da Taxas de Serviços de Diagnóstico e atendimentos para exame de raiva dos herbívoros e carnívoros.	Inciso III da Seção V do Anexo II da Lei nº 10.486/16.
40	Não se exigirá o pagamento de Taxa de Serviços Estaduais - TSE pela expedição, fornecimento e/ou processamento de certidões relativas à existência ou não de débitos pertinentes a tributos estaduais ou outras certidões, na hipótese de emissão em contingência devido a divergência comprovada entre a situação fiscal do contribuinte e os registros dos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou da Procuradoria-Geral do Estado.	§ 2º do art. 6º da Portaria Conjunta nº 8/18-PGE/SEFAZ.
41	A taxa florestal não será cobrada das pessoas físicas ou jurídicas isentas da reposição florestal, ou que comprovem a existência de crédito no Registro de Reposição, decorrente de plantio com recursos próprios, ou de direito sobre projeto de reflorestamento implantado.	Art. 55 da Lei Complementar nº 233/15.

### METODOLOGIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA FISCAL PLDO 2022

Na projeção da renúncia fiscal para o PLDO 2022 foram considerados, além dos normativos vigentes em exercícios anteriores, os efeitos das alterações decorrentes da celebração de novos Convênios ICMS celebrados no âmbito do Confaz. Em adição, procedeu-se ao inventário da vigência dos dispositivos legais vigentes na legislação tributária e que implicam em renúncia de receita.

Complementarmente ao efeito da legislação, a metodologia utilizada na previsão da renúncia de receita congregou variáveis que captam os efeitos de âmbito econômico e setoriais. Esses efeitos foram incorporados ao modelo parametrizados pela variação do índice de preços, por indicadores regionais de crescimento econômico e pela evolução da série histórica da arrecadação tributária, tendo sido observados, ainda, fatores relevantes que possam influenciar a receita pública e sua renúncia.

Isso posto, o método utilizado na estimação da renúncia consistiu no modelo incremental de previsão, que objetiva traduzir matematicamente o comportamento da renúncia de uma determinada receita observada em períodos anteriores e, em associação à análise econômica, refleti-la na elaboração de um prognóstico.

Especificamente para a estimativa de renúncia do ICMS para o triênio de abrangência da LDO 2022, procedeu-se ao levantamento das operações de saídas de produtos submetidos a tratamento diferenciado, bem como do estoque da renúncia observada em 2020. O levantamento objetiva captar o efeito dos choques de oferta e de demanda registrados na atividade econômica mato-grossense, que influenciam de modo equivalente a receita fiscal e sua correspondente renúncia. Ao resultado do levantamento incide a aplicação da modelagem adotada, considerando os seguintes índices:

**Tabela 8 -** Indicador de correção da receita pública

DESCRIÇÃO	CENÁRIO	2022	2023	2024	FONTE
Índice de Correção	Moderado + Pandemia	4,81%	4,94%	4,98%	IFI

Para as demais receitas tributárias, a base da previsão consistiu na renúncia registrada em 2020, tendo em vista que, para estas, os efeitos econômicos da pandemia são eminentemente conjunturais e mais associados ao comportamento da receita do que à renúncia.

Em relação à regionalização, considerando que a Lei Complementar nº 631/2019 disciplinou alterações na forma de operacionalização dos incentivos, ampliando a abrangência dos estabelecimentos beneficiários, para fundamentar a projeção regionalizada, optou-se pelo emprego de variáveis *proxies*.

A variável *proxy* é um recurso estatístico que auxilia na solução do problema de insuficiência na disponibilidade de dados sobre uma variável da equação. Desse modo, uma *proxy* é uma aproximação, algo que está relacionado com a variável não-observada que se objetiva controlar. Por exemplo, frequentemente utiliza-se a renda *per capita* como uma *proxy* para estimar o nível de riqueza de uma população.

As *proxies* utilizadas para estimar a renúncia regionalizada do PLDO 2022 foram a população de Mato Grosso e a arrecadação tributária, por segmento econômico. Os dados de arrecadação foram obtidos nas bases da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), estratificados por município, e agrupados conforme as regiões de planejamento destacadas no manual técnico de planejamento e orçamento. Os dados da população, por sua vez, foram levantados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Cumprir referenciar que os valores da renúncia de receita para o triênio foram considerados na estimativa de receita e, portanto, não comprometem o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas de resultados fiscais.

### II.9 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita <sup>3</sup>	-
(-) Transferências Constitucionais <sup>3</sup>	-
(-) Transferências ao FUNDEB <sup>3</sup>	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Reajuste Geral Anual - Servidores Efetivos/Temporários	586.739.335,19
Reajuste Geral Anual - Comissionados	
Aumento Salarial Acima Inflação	4.210.364,42
Ingresso de servidores efetivos concursados (concursos vigentes)	20.046.319,63
Progressões e Promoções de Carreira	71.970.793,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-R\$ 682.966.812,24

Fonte: SEAP/FIPLAN/Informações da Superintendência de Gestão de Pessoas/ Informações SEFAZ/RH\_Dashboards. Elaboração: Unidade de Estudos da Despesa com Pessoal/SEPLAG. Data: 23/03/2021

## Observações:

1. A projeção utilizou dados executados (FIPLAN) de janeiro e de fevereiro/2021 e projetado a partir de março/2021 acrescentando os eventos de pessoal estimados para ocorrer no período de 2021 a 2024;
2. A projeção de 2022 tem como base o valor projetado em dezembro/2021 e assim, sucessivamente para os demais exercícios;
3. Foram consideradas estimativas de impacto de progressão de classe e de nível dos servidores efetivos em todos os anos;
4. Os valores projetados das progressões considerados, foram extraídas do sistema RH\_Dashboards que considerou apenas o cumprimento do interstício em cada nível e em cada classe, independente, dos servidores terem outros requisitos necessários para a progressão;
5. Foram considerados os seguintes índices de RGA: 2% a partir de maio/2021; 6,05% a partir de maio/2022;
6. Foram considerados os seguintes aumentos salariais reais: 4% a partir de maio/2021 para Grupo TAF; 5,50% a partir de maio/2021 e 6,40% a partir de junho/2022 para a carreira do Meio Ambiente;
7. Foram considerados os seguintes impactos de contratações temporários: 62 para SINFRA, 25 para a SEMA, 79 para o INTERMAT, 27 para a SEFAZ, 25 para a SEPLAG e 30 para a PGE a partir de maio/2021 até abril/2023;
8. Foram considerados os seguintes impactos de nomeações de concursados: 9 Papiloscopistas a partir de 01/12/2021; 220 professores educação básica a partir de 01/01/2022; 50 agentes penitenciários e 50 agentes socioeducativos a partir de 01/02/2022;
9. Foram consideradas as seguintes nomeações por ordem judicial: 26 agentes de trânsito, 1 investigador de polícia, 21 professores educação profissional, 20 técnicos da educação profissional, 3 professores da educação básica, 2 técnicos da educação básica, 2 assistentes do socioeducativo, 2 técnicos do sistema penitenciário, 3 professores da educação superior
10. Os valores considerados de contribuição previdenciária patronal foram projetados pelo MT PREV;
11. Foram considerados valores de Taxa Administração do MT PREV projetados e informados pela Coordenadoria de Investimento e Atuação do MT PREV;
12. Não estão incluídas nas referidas projeções a estimativa de déficit previdenciário, bem como, o custo para financiamento do Sistema de Proteção aos Militares de MT;
13. Está contemplada na referida projeção a despesa prevista dos Convênios com a AL e com o TCE;
14. Apesar de termos elaborado a projeção da Defensoria, solicitamos confirmação junto ao referido órgão, uma vez que, a execução orçamentária destes, que serve de base para a projeção, é inconsistente.

**Quadro 9 - Detalhamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, 2022.**

Descrição	Índices/Quant.	Valores
Reajuste Geral Anual - Servidores Efetivos/Temporários	6,05%	586.739.335,19
Reajuste Geral Anual - Comissionados	0,00%	-
Aumento Salarial Acima Inflação	6,40%	R\$ 4.210.364,42
Ingresso de servidores efetivos concursados (concursos vigentes)	320	R\$ 20.046.319,63
Progressões e Promoções de Carreira	-	R\$ 71.970.793,00
Total		R\$ 682.966.812,24

**Anexo III - Riscos FISCAIS****Introdução**

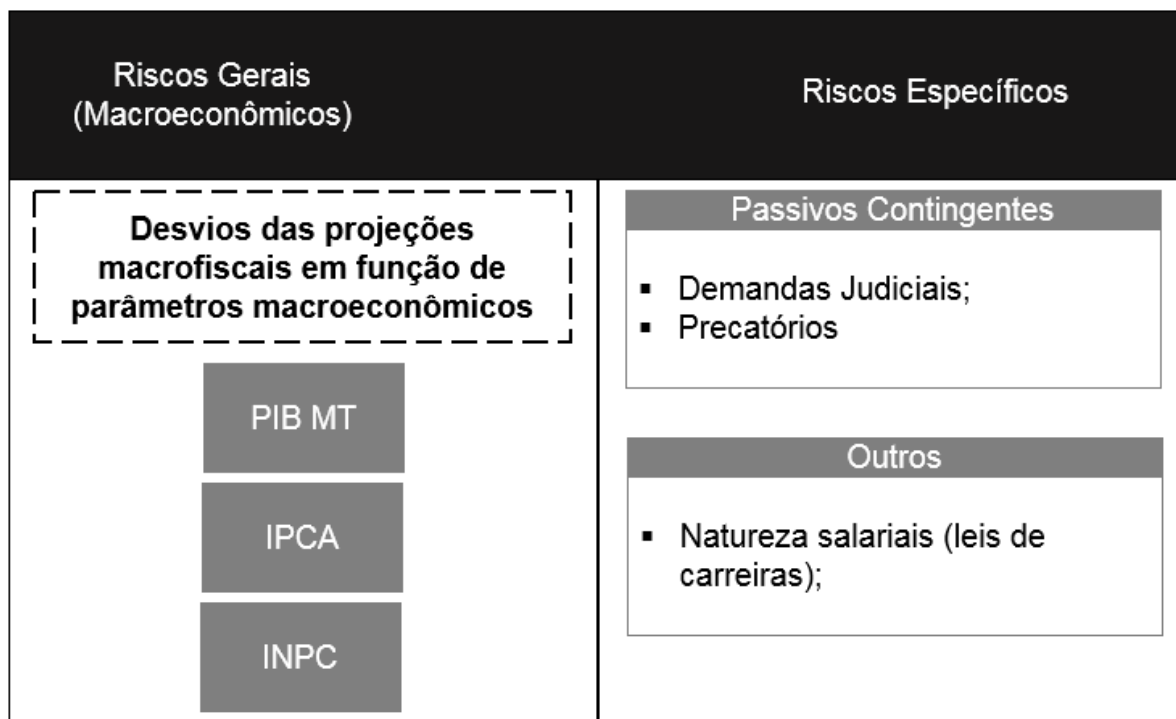
A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estabelece no §3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 que o objetivo do Anexo de Riscos Fiscais é avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso os riscos se concretizem. Em observância a essa determinação é apresentada uma visão geral dos principais eventos que podem afetar as metas e objetivos fiscais do governo do Estado de Mato Grosso.

Em aderência a metodologias disponíveis e métodos de apuração, os riscos fiscais serão agrupados em duas categorias: **riscos gerais (macroeconômicos) e riscos específicos**. Os riscos gerais são caracterizados quanto à sua vulnerabilidade fiscal decorrente de desvios de previsão dos indicadores macroeconômicos. Nesse sentido, busca-se analisar os riscos gerais que podem ser ocasionados nas contas públicas decorrentes de variações nos parâmetros econômicos utilizados nas projeções de receitas e despesas públicas. Nesta categoria de risco, serão examinados os impactos nos agregados fiscais de receitas e despesas nas oscilações em parâmetros como crescimento do PIB de Mato Grosso, taxa de câmbio, índices de inflação, preços de commodities, indicadores do mercado de trabalho etc. As análises desenvolvidas procuram identificar a inflação, especificamente do IPCA e INPC, de forma que essas oscilações possam afetar as projeções fiscais divulgadas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei. Por sua vez, os riscos específicos estão relacionados aos ativos e aos passivos contingentes do governo que ocorrem de maneira irregular, e que incluem as demandas judiciais

Os riscos fiscais possuem naturezas diversas e estão associados a diferentes processos relacionados à sua identificação, mensuração e gestão. No contexto do Estado de Mato Grosso, estão relacionados a um arcabouço institucional e normativo que estabelece a administração, no âmbito das atribuições de órgãos específicos, como no caso dos precatórios, gestão dos contratos da dívida e das demandas judiciais decorrentes das demandas da saúde. Nesse contexto, por se tratar de assuntos distintos são necessárias metodologias diversas, como exemplo, a mensuração da probabilidade do Estado perder uma ação judicial, sem levar em consideração que a consolidação das informações deve se pautar pela harmonização de conceitos e padronização dos impactos fiscais. Portanto, dada as limitações procurou-se mensurar os riscos de algumas receitas e despesas (BRASIL, 2021).

A Figura 7 apresenta de forma esquemática a organização dos riscos fiscais apresentados, segundo a sua classificação e fonte.

**Figura 7 - Classificação dos Riscos Fiscais e principais fontes.**



Fonte: UEPF/SEFAZ, 2021.

O presente Anexo de Riscos Fiscais segue estruturado em três seções, além desta Introdução: i) Análise do Cenário Macroeconômico; ii) Análise dos Riscos Macroeconômicos (Gerais); e iii) Análise dos Riscos Específicos.

### Seção I. Análise do Cenário Macroeconômico

#### Perspectivas Macroeconômicas Internacionais

No cenário externo, a ressurgência da pandemia, notadamente no primeiro trimestre, em algumas das principais economias tem revertido a recuperação do segundo semestre de 2020 e deverá afetar a atividade econômica no primeiro semestre de 2021. No entanto, os resultados promissores nos testes das vacinas contra a covid-19 são, até o momento, a melhor estratégia para a melhora da confiança e normalização da atividade para o médio prazo. A presença de ociosidade, assim como a comunicação de medidas adotadas pelos principais bancos centrais para reanimar as economias nacionais, sugerem que os estímulos monetários devem se prolongar, o que no curto prazo, pode ainda desencadear um ambiente favorável tanto para países desenvolvidos quanto emergentes. Entretanto, é indispensável salientar que tais estímulos anticíclicos (e de tamanha magnitude financeira) trazem consigo o aumento da volatilidade dos principais mercados financeiros globais, evidenciando no horizonte o risco de uma correção econômica em magnitude mundial, certamente potencializada em países de situação fiscal deteriorada.

#### Perspectivas das Variáveis Macroeconômicas Nacionais

Em relação à atividade econômica brasileira, indicadores recentes sugerem a continuidade da recuperação desigual entre os setores, adiciona-se a essa análise o fator crítico da baixa base de comparação do primeiro semestre de 2020. Contudo, prospectivamente, o grau de incerteza sobre o ritmo de crescimento da economia permanece, sobretudo para o primeiro semestre de 2021, muito elevado diante dos impactos das políticas de *lockdown* em suas diversas modulações concomitante ao esperado prolongamento dos efeitos dos auxílios emergenciais.

O índice oficial de inflação IPCA chegou em março a 6,10%, ultrapassando o limite superior de tolerância da meta para a inflação no acumulado dos 12 últimos meses de 5,25%, o que, aliado ao câmbio desvalorizado, motivou o Banco Central a elevar a taxa de juros SELIC em 0,75%, indo a 2,75% e já sinalizando mais um aumento, talvez na próxima reunião do COPOM (UOL, 2021).

É fato ainda que boa parte da elevação dos preços em 2020 não foi captada pelo IPCA, porém ficou bastante evidente no IGP-DI. Tal discrepância decorre, principalmente, por que parte dos custos de produção ficaram retidos no setor atacadista não sendo repassados, em sua totalidade, ao consumidor final do varejo. Esse efeito sobre os preços em 2021 não pode ser ignorado, pois é natural que tal repasse de custo ocorra sobre os preços do varejo.

O risco fiscal brasileiro adiciona também uma condicionante de restrição a volumes ainda maiores de despesas, uma vez que o déficit nominal, diante de desaceleração econômica (queda de 13,1% das receitas) e ao aumento dos gastos públicos (crescimento de 31,1% das despesas) como forma de combate da covid e seus efeitos, impulsionaram a dívida pública do governo geral saltando de 75,8% em 2019 para 96% segundo relatório de projeção do Tesouro Nacional do terceiro quadrimestre de 2020 (G1 NOTÍCIAS, 2021; STN, 2021).

**Tabela 9 - Detalhamento dos Indicadores Econômicos utilizados para o Cenário da LDO 2022, período 2020-2024.**

Projeção de Indicadores Macroeconômicos, 2020-2024

Variável	2020	2021	2022	2023	2024
PIB Brasil a Preços Correntes (R\$ milhões)	7.584.415	8.103.140	8.609.714	9.159.803	9.748.198
PIB Mato Grosso a Preços Correntes (R\$ milhões)	174.362	186.372	198.023	210.675	224.209
PIB MT - Variação Real (% a. a.)	2,36	3,48	3,00	3,00	3,00
SELIC Média (% a.a.)	2,00	3,50	5,00	5,00	5,00
IGP-DI (% anual)	23,07	17,22	20,23	18,77	18,55

IPCA (% anual)	4,52	7,13	6,22	5,25	5,18
INPC (% anual)	5,45	7,97	7,08	6,18	5,27
Salário Mínimo (R\$ anual)	1.045,00	1.100,00	1.177,93	1.250,68	1.316,59
Estimativa da População Estadual (nº habitantes)	3.525.220	3.567.234	3.607.400	3.646.630	3.684.919
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - Média de Dezembro)	5,15	5,64	6,02	5,15	5,15
Libor US 1Mês (Média de Dezembro)	0,09	0,34	1	1,17	1,22
Vendas no Comércio Varejista (MT) (cresc. % a.a.)	0,31	4,97	4,77	4,78	4,56
Índice de correção da Receita da SEFAZ	-	2,39	4,81	4,94	4,98

Fonte: UEPF/SEFAZ, consolidado em 26/02/2021.

Notas:

- Foram utilizados modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Regressão Múltipla, etc) para projeção dos indicadores. Além disso, fez-se comparação com as projeções divulgadas pelo Banco Central do Brasil, Banco Santander e Itaú BBA.
- A UEPF/SEFAZ utilizou as seguintes variáveis do Brasil para projetar o IPCA e o Comércio Varejista Ampliado (Volume de Vendas), Inadimplência, Volume de Crédito, Taxa de Câmbio e Serviços (Volume), além do próprio IPCA-ampliado e o IGP-DI acumulados no ano.
- A UEPF/SEFAZ projeta o PIB a preços correntes de Mato Grosso estimado com base na projeção do IFI para o Brasil cenário pessimista constante na planilha ao lado, última atualização: 17/11/2020. Considerou-se, baseando em metodologia própria, a hipótese de que a participação do PIB estadual em relação ao PIB Brasil possa se manter em média 2,3% no período (2020 - 2026).
- PIB Brasil estimado com base na média da expectativa de mercado (BACEN; Itaú 06/07/2020).
- A UEPF/SEFAZ projeta a Taxa Libor (US de 1 Mês) usando como regressores a Base Monetária Americana (Monetary Base Total) e o Dólar Index (DXY).
- Cenário do índice da receita da SEFAZ produzido pela UPER-SARP/SEFAZ, considera IPCA (% anual) Cenário IFI + PIB-MT cenário moderado com efeito da pandemia.

O cenário base, projetado em fevereiro de 2021, para PLDO, já vislumbra a maior atuação do Banco Central na contenção da elevação da taxa de inflação e da desvalorização da taxa de câmbio (Dólar americano para venda que em 9 de março chegou a fechar em R\$ 5,83) com a projeção, conservadora, da SELIC anual em 3,50%.

Tal efeito dos juros, deve manter o câmbio em 5,64 retrocedendo a taxa de inflação apurada pelo IGP-DI, para 17,22% (o acumulado em 12 meses até fevereiro está em 29,95%). O IPCA com 7,13% e o INPC em 7,97% devem sofrer menor interferência da SELIC e manter-se em níveis mais altos diante aumento da demanda interna, dado o auxílio emergencial (ainda que em menor escala), mas também pela tendência de menor oferta de bens e serviços diante as restrições de locomoção e comercialização impostas pelas políticas de distanciamento social. Há ainda a questão da pressão sobre a elevação das exportações de commodities, principalmente alimentícias, que vem, desde o segundo semestre de 2020, sendo fortemente valorizadas na Bolsa de Chicago que, juntamente ao câmbio desvalorizado, tem tornado bastante vantajosas as exportações, mantendo pressão altista sobre os preços internos dos alimentos, diante menor quantidade ofertada internamente.

#### Perspectivas das Variáveis Macroeconômicas de Mato Grosso

O cenário macroeconômico de Mato Grosso segue com perspectiva de crescimento fortemente ancorado nas exportações das commodities agropecuárias, que mantém-se em conjuntura de preços bastante favorável, apesar do aumento dos custos e possível perda de produtividade, a tendência, ao longo do ano, é elevação da lucratividade da produção em 2021, na comparação ao ano de 2020.

Comércio, serviços e indústria ligados ao setor agropecuário devem permanecer em ritmo de crescimento mantendo, desta forma, a continuidade do bom desempenho das receitas tributárias sustentando, dessa forma, parte do consumo do comércio e serviços urbanos.

Por outro lado, cabe enfatizar a incerteza quanto à aplicação e a intensidade das políticas de restrições sociais nacionais e locais que devem, em caso de sua adoção, afetar duramente o comércio varejista, serviços e indústria dos centros urbanos voltados à produção e comercialização interna. Nesse caso, podendo resultar em fechamento de empresas nesses segmentos, elevação do desemprego e retração dos rendimentos, afetando em maior grau os trabalhadores informais, que em média possuem remuneração mais baixa.

A retomada do 'Auxílio Emergencial' do Governo Federal, ainda com prazo e valores em discussão, bem como a implementação pelo Governo Estadual do complemento dessa rede de proteção aos economicamente mais vulneráveis com o programa 'Ser Família Emergencial' vão ao encontro da necessidade de ajudar aqueles que, diante as ações de contenção da pandemia, acabam tendo suas rendas drasticamente afetadas. Ainda em nível estadual o programa 'Desenvolve Emergencial' deve fornecer crédito em circunstâncias mais favoráveis ao setor de bares, restaurantes e eventos.

**Tabela 10** - Projeção de indicadores de atividade econômica, 2021.

Projeção Complementar de Indicadores de Atividade Econômica Estadual para composição do Cenário, 2021

Variável	Realizado 2020	Projeção P/ 2021
* Volume de Serviços (cresc. % a.a.)	-1,30	-1,99
* Produção Física Industrial (cresc. % a.a.)	-5,20	1,31
* Abate Bovino (Animais Abatidos a.a.)	5.066.542	5.408.527
** Cereais, leguminosas e oleaginosas (Toneladas a.a.)	72.809.975	71.611.520
** Soja (Toneladas a.a.)	35.070.044	34.620.057
** Milho (Toneladas a.a.)	33.931.181	33.725.885
** Algodão (Toneladas a.a.)	4.895.045	4.074.531

Fonte: UEPF/SEFAZ, consolidado em 26/02/2021.

Notas:

- \* Projeções realizadas em fevereiro de 2021 pela UEPF/SEFAZ (Modelos abastecidos com dados mais recentes à época - dezembro de 2020). Foram utilizados modelos econométricos de séries temporais (ARIMA, Redes Neurais, Regressão Múltipla, etc) para projeção dos indicadores;
- \*\* Projeção fevereiro de 2021 realizada pelo IBGE, por meio do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola - LSPA.

O cenário econômico projetado, para Mato Grosso, partindo das premissas macroeconômicas nacionais já destacadas, tem destaque para a expectativa de retomada do Volume de Vendas no Comércio Varejista Ampliado de 4,97% e a Produção Física da Indústria de 1,31% (ambos a reboque de uma base baixa de 2020) diante ligeira retomada da normalidade econômica desses setores.

O volume de serviços, ainda que com a expectativa inicial de queda de 1,99% em 2021, já vem em tendência declinante desde o início de 2019. Cabe destacar, em relação ao setor de serviços no Estado, que seu volume, provavelmente, é subdimensionado, uma vez que grande parte do

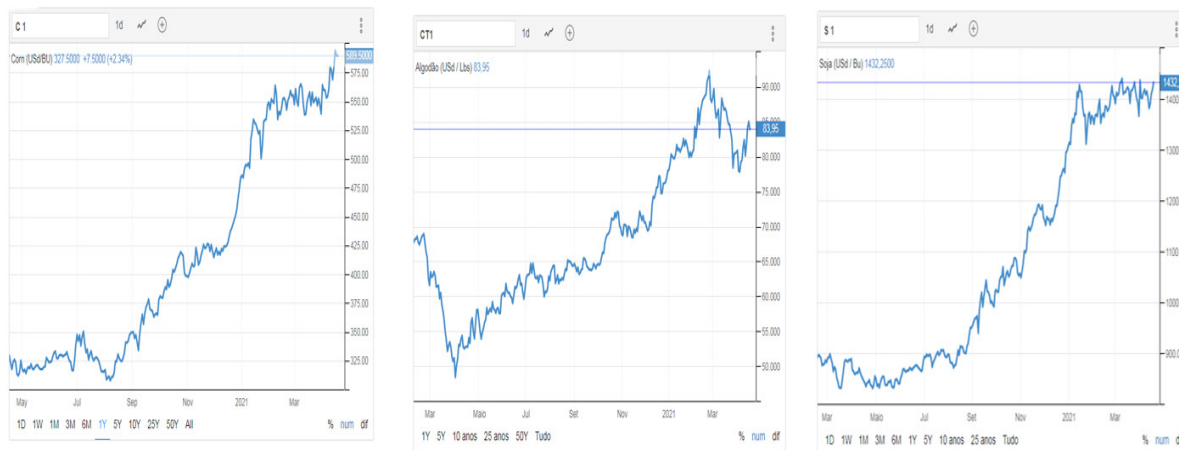
contingente de trabalhadores que ingressaram nesse setor auferem renda trabalhando por conta própria de modo “informal”, dessa forma, não são captados na pesquisa de serviços do IBGE (A Pesquisa Mensal de Serviços investiga as empresas de serviços que possuam 20 ou mais pessoas ocupadas, cuja receita provenha predominantemente da atividade de prestação de serviços e esteja sediada no território nacional). Isso se torna muito pertinente, pois contextualiza a permanência do indicador acumulado em terreno negativo desde 2019, embora seja observável até 2020 um crescente contingente de pessoas trabalhando como motoristas e entregadores de aplicativos, por exemplo.

O abate bovino, diante preços em níveis recordes, deve apresentar, em projeção preliminar, elevação considerável em 2021 em relação a 2020, podendo alcançar a marca de 5.408.527 animais abatidos.

A agricultura mato-grossense, segundo o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola do IBGE, em projeção de fevereiro (3ª projeção da lavoura 2021), apresenta ligeira queda nas quantidades produzidas de soja, milho e algodão em relação a 2020. No caso do algodão e do milho o fator climático, mais especificamente a falta de chuvas no final de 2020 e início de 2021, atrasou o plantio da soja, o que deslocou a janela do milho safrinha e do algodão para fora do período ideal, o que pode impactar na menor produção em relação à safra anterior e elevar ainda mais seus preços diante a menor quantidade ofertada e a crescente demanda externa.

A soja se consolidou em condições climáticas de maior normalidade, e as projeções posteriores do LSPA/IBGE tendem a ter seus valores revistos para cima, e com a forte demanda externa, seus preços tendem a se manterem em patamares elevados.

**Figura 8 - Cotação do Milho, Algodão e Soja na Bolsa de Chicago (Chicago Board of Trade - CBOT)**



Fonte: Portal Trading Economics, 2021.

**Figura 9 - Preço Médio Mensal - Brasil e Mato Grosso - Milho, Algodão e Soja**



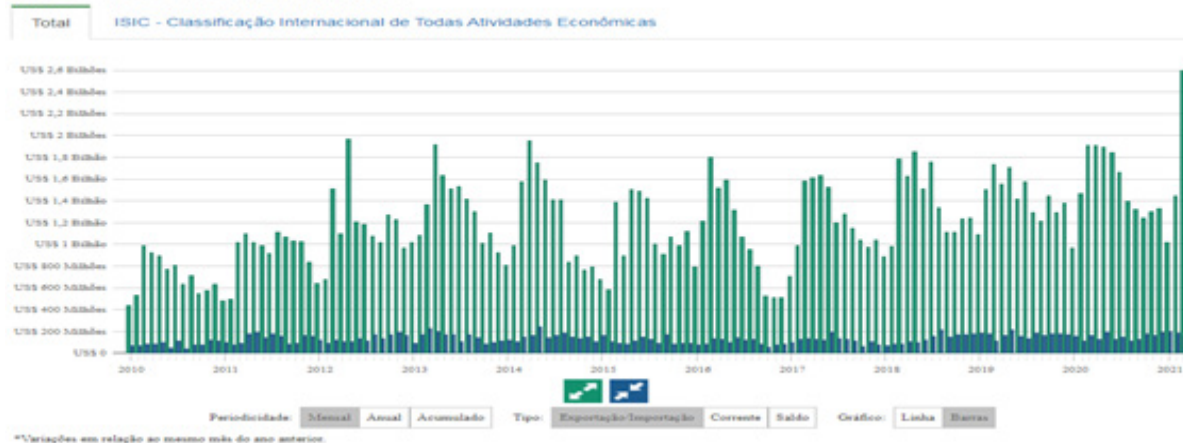
Fonte: Portal Agrolink, 2021.

Notas: 1- Brasil em Vermelho; Mato Grosso em Azul.

O risco fiscal brasileiro, a incerteza quanto à aplicação e a intensidade das políticas de restrições sociais (internas e externas) limitando a produção, a incompatível taxa de juros SELIC de 2,75% (o que significa uma taxa de juros real negativa, diante um IPCA acumulado em 12 meses até março de 2021 de 6,12%) são as causas preponderantes para a desvalorização do real frente ao dólar. Adiciona-se a esta conjuntura, o aumento da demanda mundial por commodities agrícolas concomitante a uma tendência inflacionária do dólar diante a expectativa de mais um pacote de estímulos trilionário do Governo dos Estados Unidos arrematam um admirável cenário econômico para o agropecuarista estadual, e, conseqüentemente, favorável para economia mato-grossense, que diante tais circunstâncias, de alta volatilidade no mercado mundial, tem-se favorecido largamente com fortes indícios da permanência desta tendência positiva, em termos de valor da produção, ao longo do ano (G1 NOTÍCIAS, 2021).

**Figura 10 - Exportações Mato Grosso Mensal (Janeiro de 2010 - Março de 2021).**

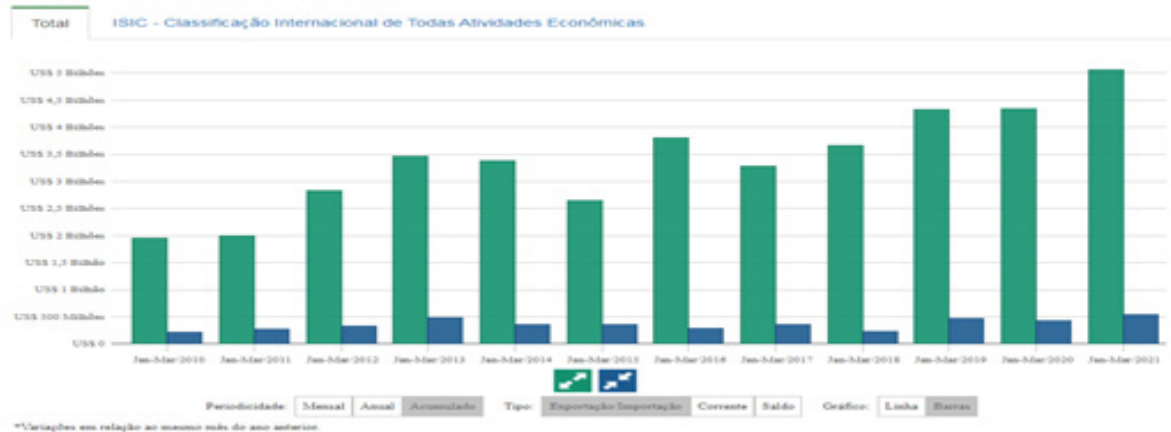
Mato Grosso: Série histórica



Fonte: MDIC, 2021.

Figura 11 - Exportações Mato Grosso 1º Trimestre (2010 - 2021).

Mato Grosso: Série histórica



Fonte: MDIC, 2021.

Por fim, os setores de comércio, serviços e indústria estadual tendem a recuperar boa parte do volume de negócios e receitas perdidas em 2020, tendo em vista a melhor adaptação aos protocolos de segurança sanitária, o avanço da vacinação e, sobretudo, diante a queda sazonal do nível de contaminação da covid-19 (a partir do segundo trimestre), aliviando assim a pressão, substancialmente, sobre o mercado de trabalho informal, sustentando um efeito positivo com maior solidez para toda a economia estadual ao longo do ano.

Metodologias Gerais para Elaboração dos Cenários

- Metodologia de cálculo da estimativa da receita.

Na projeção da RECEITA TRIBUTÁRIA para o PLDO 2022 a metodologia utilizada levou em consideração os efeitos da variação de preços medida pelo IPCA empregando o modelo incremental de previsão, em consonância com os efeitos da legislação vigente no período de abrangência da LDO 2022 e de fatores que possam influenciar a receita. Acrescente-se ainda, que foi necessário ajustar, parcialmente, a base estimada 2021(LOA) aos efeitos econômicos menos negativos (mensurados até este momento) do que se esperava pela continuidade da disseminação da covid-19 (segunda onda).

Cabe destacar, ainda, que as receitas de IPVA e ITCD, por prudência, foram reduzidas em 10% no resultado projetado, decorrente dos efeitos econômicos persistentes da pandemia, refletidos, tanto na queda das vendas de automóveis novos (IPVA), quanto na queda da renda dos agentes econômicos geradores do ITCD.

Para o ajuste nas receitas da LOA 2021 (base para LDO 2022), foi definido, em conjunto pela SARP/UPER e UEPF, os indicadores e parâmetros, dentre cujos cenários apresentados optou-se por utilizar o cenário de IPCA projetado pela Instituição Fiscal Independente (IFI) e o cenário moderado de PIB MT calculado conforme metodologia OCDE (2020) para fins de previsão do comportamento econômico durante a pandemia em situações de redução da atividade econômica provocada pela necessidade de serem adotadas medidas restritivas para contenção ao avanço da covid-19.

Em relação as receitas próprias, utilizou arrecadação apurada no exercício de 2020, multiplicada pelos indicadores e parâmetros aprovados. Cabe ressaltar que foram excluídas da base de arrecadação, receitas decorrentes de transferências relacionadas ao combate à covid, o Fundo de Auxílio à Exportação (FEX), e o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso (FEFF), e incluiu-se a receita referente a Lei Complementar Federal nº 176, de 29 de dezembro de 2020, que trata da compensação da Lei Kandir.

A tabela 09 especifica os cenários macroeconômicos calculados pela SEFAZ-MT como cenários base, bem como os divulgados pelos principais agentes econômicos e financeiros do mercado brasileiro e o escolhido pela SEFAZ-MT para projeção da LDO para a receita foi o Índice de Correção de Receita - SEFAZ, com cenário conservador, considerando que ainda estamos diante de muitas incertezas quanto ao futuro que se avizinha.

Seção II. Análise dos Riscos Macroeconômicos (Gerais)

Riscos de Mercado

O quadro a seguir apresenta os limites inferiores e superiores dos indicadores macroeconômicos previsto pela LDO 2022, neste cenário de projeções são considerados parâmetros de consistência econômica, como explicado na seção que apresentou as perspectivas econômica nacional e regional, bem como, premissas que estão sujeitas a alterações em virtude do comportamento dos agentes econômicos e da autoridade monetária, no caso as ações do Banco Central do Brasil (BACEN). Feitas essas considerações, apresentamos os intervalos das estimativas que servem de base para as

projeções de receita, despesa e dívida pública.

#### Quadro 10 - Limite inferior e superior dos indicadores macroeconômicos, em 2022.

Indicador	Cenário Básico	Limite Inferior	Limite Superior	Var. Pontos Percentuais
IPCA	7,13%	6,84%	7,41%	0,57 p.p
INPC	7,97%	5,05 %	8,31%	0,66 p.p
Câmbio	R\$ 5,64	R\$ 5,36	R\$ 5,92	R\$0,28
PIB MT	3,00%	2,4%	3,6%	0,6 p.p.

Nota: No cenário da foram considerados os percentuais do cenário base e limites inferiores e superiores.

A avaliação da sensibilidade da receita compreende, num primeiro momento, a identificação sobre a possibilidade de alguma relação com os ciclos econômicos. No âmbito do orçamento público estadual, as receitas foram analisadas por meio de categorias: ICMS, ITCD; IPVA; IRRF e demais receitas. O Quadro 11 mostra a participação de cada grupo na receita total de 2020.

#### Quadro 11 - Valor das principais receitas primárias e percentual de participação, 2020.

Receitas Primárias	Realizada	Percentual (em %)
Receita Primária Total	21.727.731.953,06	100,000
Receitas Primária Correntes	21.646.973.849,15	99,628
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.045.648.136,02	46,234
ICMS	7.723.379.151,06	35,546
IPVA	319.613.365,78	1,471
ITCD	92.491.953,69	0,426
IRRF	1.730.797.708,73	7,966
Outros Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	179.365.956,76	0,826
Contribuições	3.491.923.135,13	16,071
Receita Primária de Capital	80.758.103,91	0,372

Fonte: SEFAZ/MT, RREO 6º Bimestre de 2020.

O quadro a seguir estima o impacto de aumento de 1 ponto percentual nos parâmetros nas receitas tributárias e do ICMS. O aumento de 1 ponto percentual no setor do varejo pode incrementar a arrecadação tributária proporcionada pelo setor em 1,22711%, enquanto que o aumento das exportações em 1p.p. incrementa a receita tributária em 0,2016%.

#### Quadro 12 - Receita pública - Impacto % da variação de 1 p.p. em cada parâmetro

Parâmetro	Receita	Impacto (em %)
Varejo	Receita tributária	1,2711
Exportação	Receita tributária	0,2016
Varejo	ICMS	1,0504
Exportação	ICMS	0,1732

Fonte: Elaboração UEPF/SEFAZ. Estimado com base no modelo de regressão log-log, o resultado indica a sensibilidade da receita em relação a variação de 1 ponto percentual nos parâmetros apresentados.

#### Riscos Associados a Tramitação de Atos Normativos no Âmbito do Congresso Nacional - Reforma Tributária do ICMS e Demais Temas Federativos

A agenda do Congresso Nacional, atualmente em curso, apresenta potencial impacto na tributação estadual em projetos que tratam dos seguintes temas:

- Reforma do ICMS (redução de alíquotas interestaduais; fundos);
- Substituição Tributária e Simples Nacional;
- Vedação à incidência de ICMS sobre operações com determinados produtos;
- Disputas sobre competência tributária (serviços de comunicação; energia elétrica; conflitos com ISS);
- Tributação sobre importação e exportação;
- Prazo de decadência;
- Direitos e garantias do contribuinte;
- Processo administrativo tributário;
- Precatórios e depósitos judiciais;
- Extinção de Fundos Públicos;
- FUNDEB - financiamento permanente;
- Covid - 19.

Destacadamente, o Projeto de Resolução do Senado nº 1/2013 tem o propósito de unificar as alíquotas interestaduais do ICMS em 4% ao longo de 8 anos. Referida medida tem sido defendida pelos Estados do Sul e do Sudeste e possui contrariedade expressa dos Estados das demais regiões, por impor nível de igualdade de condições que não é economicamente possível. O impacto calculado para Mato Grosso, conforme estudos da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, com dados até o ano de 2013, projetou perdas de R\$ 835 milhões. A referida proposta encontra-se no Senado, sob a relatoria do Senador Izalci Lucas, no entanto é matéria também discutida no bojo da atual Reforma Tributária em trâmite no Congresso Nacional.

Em 19 de fevereiro de 2020, o Ato Conjunto nº 01/20 do Presidente do Senado Federal e do Presidente da Câmara dos Deputados criou a Comissão Mista Temporária destinada a consolidar o texto da Reforma Constitucional Tributária. Há duas propostas principais tramitando no Congresso Nacional: PEC nº 110/2019, do Senado Federal, e PEC nº 45/2019, da Câmara dos Deputados. Em ambas as proposições, a alteração do Sistema Tributário Nacional tem como principal objetivo a simplificação e a racionalização da tributação sobre a produção e a comercialização de bens e a prestação de

serviços, base tributável atualmente compartilhada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Há ainda o PL nº 3.887/20 do Governo Federal que cria a Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços - CBS, e consiste, basicamente, na unificação de duas contribuições sociais federais, o PIS e a COFINS. A intenção da proposta do Governo Federal seria fazer a Reforma por etapas, primeiramente a parte federal e posteriormente a adesão dos Estados e Municípios.

Nesse sentido, ambas (110/19 e 45/19) propõem a extinção de uma série de tributos, consolidando as bases tributáveis em dois novos impostos:

- (i) um imposto sobre bens e serviços (IBS), nos moldes dos impostos sobre valor agregado cobrados na maioria dos países desenvolvidos; e
- (ii) um imposto específico sobre alguns bens e serviços (Imposto Seletivo), assemelhado aos *excise taxes*.

A base de incidência do IBS em ambas as propostas é praticamente idêntica: todos os bens e serviços, incluindo a exploração de bens e direitos, tangíveis e intangíveis, e a locação de bens, operações que, em regra, escapam da tributação do ICMS estadual e do ISS municipal no quadro normativo atualmente em vigor.

O principal risco ao qual o Estado de Mato Grosso está sujeito é que o novo tributo - IBS - deverá obedecer ao princípio do destino, assim por ser um Estado de grande produção de produtos primários de baixo valor agregado, e importador de produto, porém de pequena população. Há riscos de perdas de receita. Tópico explorado na sequência.

Importa salientar por oportuno, que o Comitê Nacional de Secretários da Fazenda, Finanças, Receitas ou Tributação dos Estados e Distrito Federal - COMSEFAZ, apresentou a PEC 192/19 (do Sr. Herculano Passos), amplamente discutida entre os Secretários de Fazenda e Finanças dos Estados, com vistas a apresentar soluções e corrigir distorções do Sistema Tributário Nacional, objetivando conformá-lo às boas práticas internacionais, com construção pactuada, definindo claramente aspectos de interesse dos Estados e dos Municípios, tendo como premissas básicas:

1. Simplificação e Padronização Nacional;
2. Manutenção da carga tributária total;
3. Equilíbrio fiscal de longo prazo das esferas federativas;
4. Princípio de Destino;
5. Assegurar competência tributária aos entes da Federação compatível com as responsabilidades que lhe são atribuídas pela Constituição Federal;
6. Transparência;
7. Fim da Guerra Fiscal entre os entes da Federação;
8. Redução das Desigualdades Regionais.

Em que pese o pacto negociado acima, devido às desigualdades regionais, alguns Estados da Federação apresentarão possíveis perdas de receitas, visto que irá prevalecer o Princípio do Destino na arrecadação do ICMS, ou seja, o Estado onde serão consumidos os bens, é o que receberá o imposto correspondente. Mato Grosso é um Estado destinatário de bens manufaturados, apresentando-se como Estado consumidor. Porém, devido ao seu baixo índice populacional, nossa receita tributária tende a quedas significativas de arrecadação, que foram estimadas para 2019, último cálculo disponível pelo GT08 - Quantificação na ordem de R\$ 4.521,31 bilhões.

A respeito do Simples Nacional, LC Federal nº 123/06, ressalta-se: o PLP 45/15 (que concede às micro e pequenas empresas), nos casos de aquisição de produtos sujeitos à substituição tributária, o direito de pagar ICMS pela alíquota máxima a elas aplicadas (3,95%, tendo como base de cálculo o valor real da operação).

A PEC 96/2015, em tramitação no Senado Federal, prevê outorga de competência à União para instituir adicional sobre o ITCMD, sob a denominação de Imposto sobre Grandes Heranças e Doações, pretendendo que seja destinado ao financiamento da política de desenvolvimento regional. Há destacado conflito de matéria e risco de queda na arrecadação do imposto nos Estados.

Outras propostas de semelhante destaque são: PLS 288/2016 que dispõe sobre o ressarcimento aos Estados e Municípios decorrente da desoneração de tributos sobre as exportações; PLP 356/2013, que altera a Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, para permitir às empresas de telecomunicações se creditarem do ICMS pago na aquisição de energia elétrica; PLS 406/2016, que altera o CTN para tratar sobre a exigência de obrigação acessória no mesmo exercício, define a dissolução irregular da pessoa jurídica que acarreta a responsabilidade pessoal aos sócios, assegura que sobre os valores das restituições decorrentes do pagamento indevido incidam os mesmos índices de atualização aplicáveis ao pagamento em atraso dos tributos e contribuições; PEC 187/19, que estabelece que a instituição de fundos públicos exige lei complementar e, em relação aos já existentes, obriga que sejam ratificados pelos respectivos Poderes Legislativos, por meio de lei complementar específica para cada um dos fundos públicos, até o final do segundo exercício financeiro subsequente à data da promulgação desta Emenda Constitucional, sob pena de extinção do fundo e transferência do respectivo patrimônio para o Poder ao qual ele se vinculava; e a PEC 188/2019 (PEC do Pacto Federativo), que estabelece medidas de ajuste fiscal aplicáveis ao custeio da máquina pública; modifica a estrutura do orçamento federal; estende a proibição de vinculação de receitas de impostos a qualquer espécie de receitas públicas, ressalvadas as hipóteses que estabelece; permite a redução temporária da jornada de trabalho de servidores públicos como medida para reduzir despesas com pessoal; propõe mecanismos de estabilização e ajuste fiscal quando as operações de créditos excederem as despesas de capital, as despesas correntes superarem noventa e cinco por cento das receitas correntes ou a realização de receitas e despesas puder não comportar o cumprimento das metas fiscais do ente; e cria o Conselho Fiscal da República.

Outra questão de grande importância é a Lei Kandir, no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações de exportação de produtos primários e semi-elaborados para o exterior.

No dia 21/02/19, o Ministro Gilmar Mendes, a pedido da Advocacia Geral da União, prorrogou o prazo para mais 12 meses para que o Congresso Nacional regulamente a Lei Kandir. Em 20/05/2020, o STF homologou o acordo sobre a Lei Kandir, em que a União deverá repassar em torno de R\$ 65,6 bilhões até 2037 para os Estados e Municípios; em contrapartida, todas as ações protocoladas na Justiça pelos estados contra a União, e relacionadas à Lei Kandir, serão retiradas. O acordo prevê um repasse mínimo de R\$ 58 bilhões. Do restante, R\$ 3,6 bilhões estão condicionados à aprovação da PEC 188/2019 (PEC do Pacto Federativo), em que a transferência será feita em até três anos após a promulgação das novas regras. Outros R\$ 4 bilhões dependem do leilão de petróleo dos blocos de Atapu e Sépia, que estavam previstos para este ano, mas ainda não têm data confirmada.

O Ministério da Economia prevê dois cronogramas, que variam com a aprovação ou não da PEC do Pacto Federativo:

- Com a PEC 188/2019 a ser distribuído - 65,6 bilhões;
- 2020 a 2022: R\$ 5,2 bilhões anuais;
- 2023 a 2030: R\$ 4 bilhões anuais;
- 2031 a 2037: o montante do item anterior será reduzido progressivamente em R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a cada ano, até o pagamento da última parcela, de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em 2037, sem a PEC 188/2019 a ser distribuído 58 bilhões;
- 2020 a 2030: R\$ 4 bilhões anuais;
- 2031 a 2037: o montante do item anterior será reduzido progressivamente em R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a cada ano, até o pagamento da última parcela, de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em 2037;

Outros riscos iminentes são:

1. As possíveis alterações nas alíquotas dos combustíveis, conforme prevê o Projeto de Resolução do Senado - PRS nº 24/2018, que desde 03/04/2019 se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, sob a relatoria do Senador Eduardo Braga. Este projeto fixa a alíquota máxima para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com combustíveis, nos seguintes patamares: a) 18% para a gasolina, b) 18% para o álcool carburante, c) 7% para o óleo diesel. Considerando cálculos realizados em 2018, a redução da alíquota da gasolina e do óleo diesel causaria um impacto anual de R\$ 1,115 bilhão;
2. PLP 72/2020, que suspende o regime de substituição tributária, quando reconhecida a ocorrência de calamidade pública, do Estado de Sítio ou Estado de Defesa, acrescentando o art. 10-A na Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996 - Lei Kandir, cuja estimativa de perda de receita é da ordem de R\$ 282 milhões mês, isso apenas durante o período da pandemia;
3. PLP 115/2020, estabelece que durante o estado de calamidade pública decorrente da covid-19, os impostos e contribuições devidos por substituição



tributária "pra frente" serão exigidos após a ocorrência do fato gerador presumido, inclusive o ICMS;

4. PLP 5/2021, altera a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) destinados à manutenção ou ao incremento das atividades comerciais, desde que o beneficiário seja o real remetente da mercadoria.

5. PLP 16/2021, define os combustíveis e lubrificantes sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações se iniciem no exterior. A proposta unifica em todo o país as alíquotas do ICMS incidentes sobre os combustíveis, e poderão variar conforme o produto; prevê, ainda, que a cobrança do imposto será no local de consumo.

6. Impactos da covid - 19, com reflexos na arrecadação nos próximos 12 meses, na ordem de R\$ 1,1 bilhão se considerarmos o prazo em que as atividades econômicas pararam ou tiveram significativa redução.

#### Riscos Associados a Despesas

O quadro 13 a seguir mostra o efeito individual da variação de 1 ponto percentual de cada um dos principais parâmetros sobre a despesa por elemento de despesa. A análise de sensibilidade mostra que o crescimento vegetativo da folha salarial em doze períodos anteriores afetam a despesa no período vigente. O resultado mostra que a aposentadoria e reformas (elemento 01) cresce 0,1391% se ocorrer um crescimento de 1 ponto percentual no ano imediatamente anterior. O maior impacto é atribuído ao crescimento de vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil com 0,3742%, enquanto que a contribuição patronal, com impacto de 0,04456%, importante frisar que atualmente no regime próprio de previdência a alíquota da contribuição previdenciária passou a vigorar a alíquota de 14%, seguindo os moldes da reforma nacional já implantada. A Lei Complementar nº 654/2020 foi publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) que circulou no dia 20.02.2020.

#### Quadro 13 - Despesa Liquidada - Impacto % da variação de 1 p.p. em cada parâmetro sobre a despesa com pessoal, ESTADO.

Parâmetros	Elemento de despesa	Participação da despesa no total em 2020 (em %)	Impacto (em %)
Despesa em 12 meses anteriores	01 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares.	17,48	0,1391
Despesa em 12 meses anteriores	03 - Pensões do RPPS e do militar	3,13	0,1008
Despesa em 12 meses anteriores	11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	28,70	0,3742
Despesa em 12 meses anteriores	12 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal militar	5,09	0,0289
Despesa em 12 meses anteriores	13 - Obrigações patronais	9,95	0,04456

Fonte: Elaboração UEPF/SEFAZ. SIG-MT. Estimado com base no modelo de regressão log-log, o resultado indica a sensibilidade da despesa em relação a variação de 1 ponto percentual nos parâmetros apresentados. Nota: 1 - As estimativas foram feitas com os dados da liquidação no período de janeiro de 2019 a abril de 2021;

Nota 2 - A estimativa do impacto nas obrigações patronais levou em consideração o período de janeiro de 2020 a abril de 2021.

O quadro 14 estima o impacto gerado na despesa com aumento de 1 ponto percentual nos parâmetros definidos. As despesas com material de consumo (elemento 30) cresce 0,93828% para cada aumento de 1 ponto porcentual das despesas em 12 (doze) meses imediatamente anteriores à realização da despesa. As despesas relacionadas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica (elemento 39), que representou 6,91% da liquidação total no ano de 2020, crescerão 0,1691% para cada aumento de 1% na inflação medida pelo IGP-DI.

#### Quadro 14 - Despesa Liquidada - Impacto % da variação de 1 p.p. em cada parâmetro sobre a despesa com o serviço da dívida e custeio, ESTADO.

Parâmetros	Elemento de despesa	Participação da despesa no total em 2020 (em %)	Impacto (em %)
SELIC	21 - Juros sobre a dívida por contrato	0,86	1,4280
IPCA	21 - Juros sobre a dívida por contrato	0,86	1,1337
Despesa em 12 meses anteriores	30 - Material de consumo	1,15	0,93828
Despesa em 12 meses anteriores	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	6,91	0,7889
IGP-DI	39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	6,91	0,1691

Fonte: Elaboração UEPF/SEFAZ. SIG-MT. Estimado com base no modelo de regressão log-log, o resultado indica a sensibilidade da despesa em relação a variação de 1 ponto percentual nos parâmetros apresentados. Nota: 1 - As estimativas foram feitas com os dados da liquidação no período de janeiro de 2019 a abril de 2021.

### Seção III. Análise dos Riscos Específicos

O quadro a seguir apresenta a estimativa de impacto decorrente de implementação de legislação específica relacionada a despesa com pessoal e encargos sociais, bem como aquelas relacionadas à ações judiciais.

#### Quadro 15 - Impacto associado a cada parâmetro sobre a despesa com aumento de 1 p.p. para o ano de 2022.

Parâmetros	Despesa	Impacto %	Valor Estimado
INPC	91 - Sentença Judiciais (natureza salarial)	0,15%	R\$686.421,53
Desvio Médio	Precatórios	-	R\$10.589.752,48

Fonte: UEPF-SEFAZ/MT, 2021.

### Adendo QUADRO fiscal DE MÉDIO PRAZO

#### O cenário do Quadro Fiscal de Médio Prazo do Estado (2022-2024)

O quadro fiscal de médio prazo (QFMP) apresenta o cenário base da receita e da despesa. Para as despesas foi considerada a execução de 2020 pelo empenho, corrigido pela inflação, especificamente, os juros e amortização da dívida foram com base nos indicadores e parâmetros de contratação das operações, para pessoal e encargos sociais o crescimento vegetativo da folha salarial, com as progressões e mudanças de classes.

Em relação às despesas dos poderes, que inclui o Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública,

as despesas foram apuradas com base na execução de 2020 e planejamento orçamentário de 2021, respeitando o limite de receita própria e repasse de duodécimo. Os quadros a seguir detalham o cenário da despesa e receita (ESTADO, EXECUTIVO, DEMAIS PODERES), assim como o quadro consolidado dos demais poderes com duodécimo e receitas próprias totalizadas.

### Cenários e Simulação Receitas e Despesas

#### Quadro 16 - Cenário da receita estimada do ESTADO, em R\$ milhão, 2022-2024.

ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA	ESTIMATIVA
	2022	2023	2024
I - Receitas Correntes	21.215.547.136	22.232.255.957	23.325.195.571
Tributária	22.044.416.440	22.232.153.183	23.338.308.183
IPVA	949.034.522	995.936.163	1.045.494.684
ICMS	18.868.639.762	18.899.432.129	19.839.789.427
Demais	2.226.742.156	2.336.784.891	2.453.024.072
Contribuições	4.084.944.023	4.297.535.126	4.522.666.844
Patrimonial	116.022.645	122.315.680	128.673.671
Agropecuária	212.266	222.753	233.847
Industrial	1.596.106	1.674.954	1.758.366
Serviços	689.366.404	723.421.104	759.437.920
Transferências Correntes	5.532.734.104	5.763.145.397	6.025.071.212
Fundo Participação dos Estados - FPE	2.272.691.878	2.384.962.857	2.503.734.007
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Exportação	82.965.126	87.063.603	91.399.370
Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	457.901.179	480.521.499	504.451.469
Transferência Financeira do ICMS - Lei Kandir	0	0	0
Salário Educação	104.672.250	109.843.059	115.313.244
Transferência FUNDEB	1.965.296.545	2.062.382.195	2.165.088.828
Outras transferências da União	461.721.029	457.759.987	459.837.146
Demais	187.486.097	180.612.197	185.247.148
Outras Receitas Correntes	805.685.958	845.487.212	887.543.636
Conta Retificadora	-12.059.430.810	-11.753.699.452	-12.338.498.108
(-) Deduções da Receita Corrente	-12.059.430.810	-11.753.699.452	-12.338.498.108
II - Receitas de Capital	725.050.320	554.061.652	436.109.438
Operações de Crédito	614.428.399	437.975.009	314.241.682
Alienação de Bens	19.631.211	20.600.993	21.626.917
Amortização de Empréstimos	3.637.527	3.817.221	4.007.319
Transferência de Capital	87.353.183	91.668.429	96.233.520
Outras Receitas de Capital	0	0	0
III - Receita Intra-orçamentária Corrente	2.428.396.823	2.561.861.586	2.703.539.703
Receita Intra-orçamentária Corrente	2.428.396.823	2.561.861.586	2.703.539.703
IV - Receita Total (R\$ 1,00)	24.368.994.279	25.348.179.195	26.464.844.712

### Cenário do Estado de Mato Grosso

#### Quadro 17 - Quadro Fiscal de Médio Prazo do ESTADO, despesa empenhada e estimada, em R\$ milhão, 2019-2024.

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.517,74	13.930,37	14.857,09	16.420,30	18.015,38	19.565,08
3.1.40.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.40.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,73	0,74	0,85	0,93	1,01
3.1.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,92	0,38	0,41	0,46
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.368,49	3.479,82	3.620,19	3.874,51	4.342,77	4.812,37
3.1.90.03 - PENSAS, EXCLUSIVE DO RGPS	593,34	623,62	713,87	753,47	823,79	895,27
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	697,77	577,29	624,22	851,20	899,19	1.057,60
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12,28	0,78	0,82	4,33	4,25	6,52
3.1.90.09 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.678,15	5.715,79	6.130,59	6.874,82	7.444,57	8.025,35
3.1.90.12 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL MILITAR	1.002,50	1.014,46	1.042,32	1.162,75	1.276,79	1.389,84
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	324,38	281,22	313,11	337,68	369,08	387,42
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	74,82	67,37	73,69	79,25	82,91	88,76
3.1.90.17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL MILITAR	13,42	13,65	14,05	14,97	15,75	16,57
3.1.90.67 - DEPOSITOS COMPULSORIOS	0,04	0,96	1,09	1,14	1,20	1,26
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2,69	3,77	3,91	4,45	4,77	5,55
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131,52	289,28	369,66	371,70	423,65	437,15
3.1.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,34	4,58	4,67	4,96	5,22	5,49
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,47	141,35	154,25	158,25	168,10	178,67
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5,74	6,86	7,29	8,16	8,83	9,38
3.1.91.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.496,24	1.701,03	1.773,53	1.908,68	2.133,73	2.236,42
3.1.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3,53	2,40	2,52	2,67	2,92	3,04
3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	12,02	5,41	5,62	6,08	6,51	6,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	474,78	189,44	343,61	400,85	399,01	375,94
3.2.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	391,42	171,32	309,75	361,41	359,83	339,20
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	83,36	18,12	33,86	39,44	39,18	36,74
3.2.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.457,08	4.084,67	4.991,23	4.914,40	4.657,12	4.638,11
3.3.20.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,02	0,03	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES	114,18	51,22	75,05	79,24	83,12	87,20
3.3.41.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.41 - CONTRIBUIÇÕES	340,74	396,87	450,97	327,20	311,63	298,26
3.3.41.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4,95	3,27	3,26	3,41	3,57
3.3.42.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.42.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3,06	10,61	11,35	11,34	11,90	12,49
3.3.50.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.14 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.30 - MATERIAL DE CONSUMO	4,04	7,11	9,20	11,76	3,95	12,75
3.3.50.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4,63	11,55	18,83	19,38	14,75	23,64
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES	168,21	173,81	310,80	269,29	198,54	257,87
3.3.50.43 - SUBVENCoes SOCIAIS	25,82	21,70	22,76	22,75	32,66	22,19
3.3.50.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.45 - SUBVENCoes ECONOMICAS	0,00	3,24	0,11	0,00	0,00	0,00
3.3.67.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.83 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENCoes ECONOMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	0,00	9,06	13,35	15,65	16,36	14,66
3.3.67.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	2,31	3,41	3,99	4,18	3,74
3.3.70.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.41 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1,62	1,90	2,30	2,54	2,58	2,44
3.3.71.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	12,03	12,34	9,02	9,46	9,93
3.3.80.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	4,63	4,86	5,10	5,35
3.3.90.05 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5,77	6,10	7,24	7,58	7,95	8,36
3.3.90.14 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	31,45	18,45	24,88	24,13	19,91	17,98
3.3.90.15 - DIARIAS PESSOAL MILITAR	13,05	17,45	27,85	27,71	23,68	22,57
3.3.90.18 - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES	6,81	6,94	13,26	16,51	22,36	18,10
3.3.90.19 - AUXILIO-FARDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1,95	3,02	9,15	10,79	11,38	11,86
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	192,05	229,41	263,78	269,41	242,07	242,31
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6,55	10,48	8,99	11,09	3,75	1,43
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	39,80	110,91	151,95	118,67	124,37	115,09
3.3.90.33 - PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOCAO	39,38	13,31	17,77	19,97	19,24	20,38
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	2,75	2,08	2,53	2,66	2,72	2,82
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	58,26	49,01	67,44	63,10	59,20	59,40
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	281,94	290,70	370,37	367,17	385,48	351,29
3.3.90.38 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.066,19	1.375,15	1.759,29	1.742,20	1.622,77	1.679,61
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA	131,40	150,34	168,31	160,28	143,86	136,11
3.3.90.41 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO	122,32	124,16	146,36	154,19	162,15	170,58
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	201,90	235,06	228,63	286,19	306,23	318,03
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	7,95	28,36	9,98	10,32	11,50	11,04
3.3.90.49 - AUXILIO-TRANSPORTE	0,30	6,17	6,35	6,77	7,82	7,45
3.3.90.59 - PENSAES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67 - DEPOSITOS COMPULSORIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	175,37	177,17	183,18	213,44	197,45	91,09
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	82,17	101,89	110,89	99,52	92,55	93,58
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	300,93	355,79	392,13	432,06	421,80	438,03
3.3.90.95 - INDENIZACOES PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98 - COMPENSACOES AO RGPS	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,01	0,03	0,03	0,04	0,04
3.3.91.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	12,49	1,39	2,73	3,30	3,39	3,48
3.3.91.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA	9,42	55,15	72,43	76,60	63,96	61,44
3.3.91.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,25	0,28	0,30	0,38	0,34	0,35
3.3.91.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3,36	0,85	1,26	1,65	1,49	1,61
3.3.91.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	8,64	5,74	8,42	2,04	0,00
3.3.92.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	920,60	1.383,90	2.376,18	2.011,13	1.731,54	1.644,94
4.4.20.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.41 - CONTRIBUICOES	0,16	6,18	2,60	1,04	1,09	1,14
4.4.40.42 - AUXILIOS	34,20	87,12	250,49	211,72	211,62	221,42
4.4.40.51 - OBRAS E INSTALACOES	0,40	0,48	0,66	0,75	0,79	0,83
4.4.40.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3,34	17,63	46,38	4,13	1,34
4.4.40.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.41 - CONTRIBUICOES	7,14	18,17	81,72	0,51	0,55	0,50
4.4.41.42 - AUXILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.51 - OBRAS E INSTALACOES	46,67	37,91	47,76	30,66	30,33	31,13
4.4.42.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES	6,20	2,42	0,88	0,42	0,44	0,46
4.4.50.42 - AUXILIOS	19,11	1,09	1,96	0,23	0,04	0,08
4.4.50.51 - OBRAS E INSTALACOES	2,00	44,68	51,39	49,57	52,62	53,38
4.4.50.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7,07	6,97	4,06	4,90	4,29	4,44
4.4.50.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,08	0,07	0,09	0,01	0,09
4.4.72.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.51 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,24	0,26	0,29	0,31	0,31
4.4.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	9,72	6,85	7,19	7,54
4.4.90.14 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,27	0,29	0,31	0,34	0,37	0,37
4.4.90.15 - DIARIAS PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1,49	1,46	16,02	17,71	18,59	19,51
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,17	0,19	0,09	0,07	0,07	0,07

4.4.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	4,23	0,61	0,60	0,63	0,66
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1,35	0,08	0,05	0,03	0,03	0,03
4.4.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA	2,01	17,33	47,66	25,01	23,11	24,24
4.4.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	617,72	807,05	1.288,41	1.158,10	949,99	843,89
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101,31	293,82	409,22	375,97	348,18	357,94
4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS	0,69	0,74	0,80	0,90	0,97	0,98
4.4.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	53,04	40,39	78,78	65,54	61,98	59,78
4.4.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	15,51	9,66	65,04	13,46	14,21	14,78
4.4.91.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,48	9,48	54,23	8,25	8,65	9,08
4.5.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,15	0,13	0,14	0,14
4.5.90.62 - AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	0,39	1,33	49,60	1,98	2,07	2,17
4.5.90.64 - AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTE GRALIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65 - CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	4,38	2,32	3,23	3,39	3,56
4.5.90.66 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS_E FINANCIAMENTOS	0,10	3,77	2,00	2,78	2,92	3,06
4.5.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,15	0,13	0,14	0,14
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.504,54	315,10	579,15	611,72	534,03	1.086,72
4.6.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.504,54	315,10	579,15	611,72	534,03	1.086,72
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	2,00	2,34	2,45	2,57
5.9.99.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	2,00	2,34	2,45	2,57
TOTAL GERAL DA DESPESA EMPENHADA	19.875,23	19.912,96	23.203,49	24.368,99	25.348,18	27.322,43

Fonte: UEPF/SEFAZ - SIG-MT emitido em 16/04/2021.

NOTA: Os dados da LOA de 2021 se refere a dotação autorizada menos o bloqueio/contingenciamentos em 16/04/2021.

### Cenário do Poder Executivo

#### Quadro 18 - Quadro Fiscal de Médio Prazo do EXECUTIVO, despesa empenhada e estimada, em R\$ milhão, 2019-2024.

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.491,71	11.813,29	12.564,74	13.998,13	15.466,43	16.884,46
3.1.40.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.40.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,73	0,74	0,85	0,93	1,01
3.1.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,92	0,38	0,41	0,46
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.133,79	3.231,90	3.329,79	3.581,13	4.034,26	4.488,14
3.1.90.03 - PENSAS, EXCLUSIVE DO RGPS	519,15	546,23	627,32	663,81	729,41	796,02
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	689,37	569,37	616,09	842,53	890,06	1.048,00
3.1.90.05 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	11,71	0,05	0,06	3,54	3,42	5,64
3.1.90.09 - SALARIO-FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.376,30	4.385,03	4.705,16	5.356,15	5.846,22	6.344,23
3.1.90.12 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL MILITAR	1.002,50	1.014,46	1.042,32	1.162,75	1.276,79	1.389,84
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	254,88	215,82	239,15	258,30	285,53	299,54
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	10,41	15,34	17,62	19,54	20,08	22,69

3.1.90.17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL MILITAR	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.67 - DEPOSITOS COMPULSORIOS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2,69	3,43	3,57	4,10	4,39	5,15
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45,38	166,38	242,53	237,18	282,13	288,35
3.1.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	84,63	130,80	142,13	144,91	154,08	163,92
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	4,52	4,45	4,51	5,14	5,65	6,04
3.1.91.00 - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.346,01	1.525,81	1.589,12	1.713,81	1.928,60	2.020,66
3.1.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,87	0,74	0,80	0,85	1,01	1,02
3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	7,45	2,73	2,88	3,18	3,47	3,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	474,78	189,44	343,61	400,85	399,01	375,94
3.2.90.00 - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	391,42	171,32	309,75	361,41	359,83	339,20
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	83,36	18,12	33,86	39,44	39,18	36,74
3.2.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.571,38	3.181,97	3.919,44	3.797,42	3.482,34	3.403,13
3.3.20.00 - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00 - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00 - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00 - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00 - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00 - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES	114,18	51,22	75,05	79,24	83,12	87,20
3.3.41.00 - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.41 - CONTRIBUIÇÕES	340,74	396,87	450,97	327,20	311,63	298,26
3.3.41.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4,95	3,27	3,26	3,41	3,57
3.3.42.00 - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3,06	10,61	11,35	11,34	11,90	12,49
3.3.50.00 - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.14 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.30 - MATERIAL DE CONSUMO	4,04	7,11	9,20	11,76	3,95	12,75
3.3.50.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4,21	10,78	17,84	18,41	13,74	22,58
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	125,24	129,40	260,38	215,97	142,41	198,84
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	25,82	21,70	22,76	22,75	32,66	22,19
3.3.50.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00 - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	3,24	0,11	0,00	0,00	0,00
3.3.67.00 - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.83 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	0,00	9,06	13,35	15,65	16,36	14,66
3.3.67.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2,31	3,41	3,99	4,18	3,74

3.3.70.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.41 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1,62	1,90	2,30	2,54	2,58	2,44
3.3.71.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	12,03	12,34	9,02	9,46	9,93
3.3.80.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	4,63	4,86	5,10	5,35
3.3.90.05 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,14	0,11	0,20	0,16	0,14	0,14
3.3.90.14 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	21,23	15,58	21,27	20,42	16,02	13,89
3.3.90.15 - DIARIAS PESSOAL MILITAR	11,89	16,42	26,48	26,32	22,22	21,03
3.3.90.18 - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES	6,36	6,56	12,84	16,06	21,89	17,60
3.3.90.19 - AUXILIO-FARDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1,95	3,02	9,15	10,79	11,38	11,86
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	177,64	214,44	245,70	250,81	222,52	221,77
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6,54	10,48	8,99	11,09	3,75	1,43
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	39,67	110,86	151,89	118,60	124,30	115,02
3.3.90.33 - PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOCAO	33,87	9,55	13,46	15,37	14,40	15,29
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1,88	0,93	1,03	1,15	1,13	1,15
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	26,97	20,51	31,06	27,52	21,86	20,20
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	142,08	162,10	209,20	205,64	215,78	173,04
3.3.90.38 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	854,34	1.164,78	1.510,00	1.479,57	1.346,55	1.389,24
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA	66,20	92,56	95,58	87,23	67,11	55,49
3.3.90.41 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO	2,25	1,87	3,86	2,96	2,96	3,12
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	193,49	227,31	218,59	276,44	296,00	307,29
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	7,64	27,87	9,35	9,71	10,85	10,36
3.3.90.49 - AUXILIO-TRANSPORTE	0,30	0,42	0,47	0,52	1,24	0,53
3.3.90.59 - PENSAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67 - DEPOSITOS COMPULSORIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	175,37	177,17	183,18	213,44	197,45	91,09
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	78,92	100,00	108,58	97,19	90,10	91,00
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	78,97	93,08	90,65	111,62	84,58	83,37
3.3.90.95 - INDENIZACOES PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98 - COMPENSACOES AO RGPS	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,01	0,03	0,03	0,04	0,04
3.3.91.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	12,06	1,16	2,42	2,99	3,06	3,13
3.3.91.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA	8,16	54,23	71,24	75,42	62,71	60,13
3.3.91.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,24	0,26	0,27	0,35	0,30	0,32
3.3.91.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3,35	0,85	1,25	1,64	1,48	1,60
3.3.91.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	8,64	5,74	8,42	2,04	0,00
3.3.92.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00



3.3.96.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	788,61	1.229,85	2.321,05	1.956,29	1.673,88	1.584,34
4.4.20.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.41 - CONTRIBUICOES	0,16	6,18	2,60	1,04	1,09	1,14
4.4.40.42 - AUXILIOS	34,20	87,12	250,49	211,72	211,62	221,42
4.4.40.51 - OBRAS E INSTALACOES	0,40	0,48	0,66	0,75	0,79	0,83
4.4.40.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3,34	17,63	46,38	4,13	1,34
4.4.40.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.41 - CONTRIBUICOES	7,14	18,17	81,72	0,51	0,55	0,50
4.4.41.42 - AUXILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.51 - OBRAS E INSTALACOES	4,57	37,68	47,73	30,62	30,30	31,10
4.4.42.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES	6,20	2,42	0,88	0,42	0,44	0,46
4.4.50.42 - AUXILIOS	19,11	1,09	1,96	0,23	0,04	0,08
4.4.50.51 - OBRAS E INSTALACOES	2,00	44,68	51,39	49,57	52,62	53,38
4.4.50.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7,07	6,97	4,06	4,90	4,29	4,44
4.4.50.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,08	0,07	0,09	0,01	0,09
4.4.72.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.51 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,24	0,26	0,29	0,31	0,31
4.4.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	9,58	6,80	7,13	7,49
4.4.90.14 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,24	0,28	0,31	0,34	0,37	0,37
4.4.90.15 - DIARIAS PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1,49	1,46	16,02	17,71	18,59	19,51
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.33 - PASSAGENS E DEPENDAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1,35	0,05	0,03	0,03	0,03	0,03
4.4.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA	0,99	8,16	45,77	23,25	21,26	22,29
4.4.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	573,07	711,30	1.267,36	1.136,86	927,66	820,42
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57,86	249,37	377,92	344,88	315,49	323,58
4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS	0,69	0,74	0,80	0,90	0,97	0,98
4.4.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	52,80	40,39	78,78	65,54	61,98	59,78
4.4.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	15,51	9,66	65,04	13,46	14,21	14,78
4.4.91.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,48	9,48	54,23	8,25	8,65	9,08
4.5.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,15	0,13	0,14	0,14
4.5.90.62 - AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	0,39	1,33	49,60	1,98	2,07	2,17

4.5.90.64 - AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTE GRALIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65 - CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	4,38	2,32	3,23	3,39	3,56
4.5.90.66 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS_E FINANCIAMENTOS	0,10	3,77	2,00	2,78	2,92	3,06
4.5.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,15	0,13	0,14	0,14
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.504,54	315,10	579,15	611,72	534,03	1.086,72
4.6.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.504,54	315,10	579,15	611,72	534,03	1.086,72
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	2,00	2,34	2,45	2,57
5.9.99.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	2,00	2,34	2,45	2,57
TOTAL GERAL DA DESPESA EMPENHADA	16.831,50	16.739,12	19.784,22	20.775,01	21.566,79	23.346,23

Fonte: UEPF/SEFAZ - SIG-MT emitido em 16/04/2021.

NOTA: Os dados da LOA de 2021 se referem a dotação autorizada menos o bloqueio/contingenciamentos em 16/04/2021.

### Cenário dos Poderes e Órgãos Autônomos

#### Quadro 19 - Quadro Fiscal de Médio Prazo dos PODERES, despesa empenhada e estimada em R\$ milhão, 2019-2024.

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.026,03	2.117,08	2.292,35	2.422,17	2.548,94	2.680,62
3.1.40.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.40.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	234,70	247,92	290,40	293,38	308,51	324,24
3.1.90.03 - PENSAS, EXCLUSIVE DO RGPS	74,19	77,39	86,55	89,66	94,38	99,24
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8,40	7,91	8,13	8,68	9,13	9,60
3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,56	0,72	0,76	0,79	0,83	0,87
3.1.90.09 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.301,85	1.330,76	1.425,42	1.518,66	1.598,35	1.681,11
3.1.90.12 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69,51	65,39	73,96	79,38	83,55	87,88
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	64,41	52,03	56,07	59,71	62,83	66,07
3.1.90.17 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL MILITAR	13,39	13,65	14,05	14,97	15,75	16,57
3.1.90.67 - DEPOSITOS COMPULSORIOS	0,03	0,96	1,09	1,14	1,20	1,26
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,34	0,34	0,36	0,38	0,40
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86,15	122,90	127,13	134,53	141,52	148,80
3.1.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,34	4,58	4,67	4,96	5,22	5,49
3.1.90.94 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15,84	10,55	12,12	13,33	14,02	14,74
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1,22	2,41	2,79	3,02	3,18	3,35
3.1.91.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,23	175,22	184,40	194,87	205,13	215,77
3.1.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,66	1,66	1,72	1,82	1,92	2,02
3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	4,57	2,68	2,74	2,90	3,05	3,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	885,70	902,70	1.071,79	1.116,98	1.174,79	1.234,98
3.3.20.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.20.41 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.22.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,02	0,03	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.40.41 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.41 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.41.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.42.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.14 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,42	0,77	0,99	0,96	1,01	1,06
3.3.50.41 - CONTRIBUICOES	42,98	44,41	50,42	53,32	56,12	59,04
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.45 - SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.83 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENCOES ECONOMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.67.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.41 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.80.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.05 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	5,63	5,99	7,04	7,42	7,81	8,22
3.3.90.14 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	10,22	2,88	3,61	3,71	3,90	4,10
3.3.90.15 - DIARIAS PESSOAL MILITAR	1,16	1,03	1,37	1,39	1,46	1,54
3.3.90.18 - AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES	0,45	0,38	0,43	0,45	0,48	0,50
3.3.90.19 - AUXILIO-FARDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.20 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	14,42	14,96	18,08	18,60	19,55	20,54
3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,13	0,05	0,06	0,06	0,07	0,07
3.3.90.33 - PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOCAO	5,51	3,76	4,31	4,60	4,84	5,09
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,87	1,15	1,50	1,52	1,59	1,67
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	31,30	28,50	36,39	35,58	37,34	39,20
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	139,86	128,60	161,18	161,53	169,70	178,25
3.3.90.38 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	211,85	210,37	249,29	262,64	276,22	290,37
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA	65,20	57,78	72,73	73,04	76,75	80,62
3.3.90.41 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46 - AUXILIO-ALIMENTACAO	120,06	122,29	142,49	151,24	159,19	167,45
3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	8,41	7,76	10,04	9,75	10,23	10,74
3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,31	0,49	0,63	0,62	0,65	0,68
3.3.90.49 - AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	5,74	5,88	6,24	6,57	6,91
3.3.90.59 - PENSAS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.67 - DEPOSITOS COMPULSORIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3,25	1,90	2,31	2,33	2,45	2,57
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	221,96	262,71	301,49	320,43	337,22	354,66
3.3.90.95 - INDENIZACOES PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.98 - COMPENSACOES AO RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,43	0,23	0,31	0,32	0,33	0,35
3.3.91.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA	1,26	0,92	1,19	1,18	1,24	1,31
3.3.91.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,02	0,03	0,03	0,04	0,04	0,04
3.3.91.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
3.3.91.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.92.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.96.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	132,00	154,06	55,12	54,84	57,66	60,59
4.4.20.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.32.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.41 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.42 - AUXILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.51 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.40.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.41 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.41.42 - AUXILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.42.51 - OBRAS E INSTALACOES	42,10	0,23	0,03	0,03	0,03	0,04

4.4.42.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.41 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42 - AUXILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.51 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.72.51 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,14	0,05	0,05	0,05
4.4.90.14 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.15 - DIARIAS PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.20 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,16	0,19	0,09	0,07	0,07	0,07
4.4.90.33 - PASSAGENS E DEPEAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	4,23	0,61	0,60	0,63	0,66
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	0,04	0,02	0,00	0,00	0,00
4.4.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA	1,02	9,17	1,89	1,76	1,85	1,95
4.4.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	44,65	95,75	21,05	21,25	22,33	23,47
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43,45	44,45	31,30	31,08	32,69	34,36
4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62 - AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.64 - AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTE GRALIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.65 - CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS_ E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.9.99.00 - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA EMPENHADA	3,043,73	3,173,84	3,419,26	3,593,98	3,781,39	3,976,19

Fonte: UEPF/SEFAZ - SIG-MT emitido em 16/04/2021.

NOTA: Os dados da LOA de 2021 se referem a dotação autorizada menos o bloqueio/contingenciamentos em 16/04/2021.

#### Referências

BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Investimentos e Geração de Emprego: uma metodologia aplicada aos financiamentos do Sistema BNDES**. Rio de Janeiro, 1992 (Texto para Discussão nº 381).

BRASIL. **Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016**. Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp156.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp156.htm) >. Acesso em: 30.abr.2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm) >. Acesso em: 30.abr.2021.

- BRASIL. **Lei nº 178, de 13 de janeiro de 2021.** Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp178.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp178.htm) >. Acesso em: 30. abr.2021.
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm) >. Acesso em: 30. abr.2021.
- BRASIL. **Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.** Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Disponível em < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1997/lei-9496-11-setembro-1997-365395-publicacaooriginal-1-pl.html> >. Acesso em: 30.abr.2021.
- FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. 2021.
- FMI - Fundo Monetário Internacional. **Fiscal Monitor: Policies for the Recovery.** Washington DC, October. 2020. Disponível em: < <https://www.imf.org/en/Publications/FM/Issues/2020/09/30/october-2020-fiscal-monitor> >. Acesso em: 25.mar.2021.
- FMI-FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. **Reformas da gestão financeira pública em apoio à implementação do novo regime fiscal.** 2017. Disponível em: < <http://www.imf.org/> >. Acesso em: 30.mar.2021.
- G1 Notícias. **Biden apresentou em 31/03/2021 um novo pacote de US\$ 2,3 trilhões, focado em infraestrutura e combate às mudanças climáticas.** Disponível em: < <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/03/31/biden-apresenta-novo-pacote-de-us-23-trilhoes-focado-em-infraestrutura-e-combate-as-mudancas-climaticas.ghtml> >. Acesso em: 31.mar.2021.
- G1 Notícias.** Economia: Com alta de gastos na pandemia, contas do governo têm déficit recorde de R\$ 743 bilhões em 2020. Disponível em: < <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/01/28/contas-do-governo-registram-deficit-recorde-de-r-743-bilhoes-em-2020.ghtml> >. Acesso em: 28.jan.2021.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Sistema de Contas Nacionais:** Brasil 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. (Relatório Metodológico, n. 19). Disponível em: < [https://ftp.ibge.gov.br/Contas\\_Nacionais/Sistema\\_de\\_Contas\\_Nacionais/Notas\\_Metodologicas/19\\_formacao\\_capital.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Contas_Nacionais/Sistema_de_Contas_Nacionais/Notas_Metodologicas/19_formacao_capital.pdf) >. Acesso em: 23.mar.2021.
- IFI-INSTITUTO INDEPENDENTE DO SENADO FEDERAL. **Cenários e premissas fiscais.** Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/ifi/dados/dados> >. Acesso em 26.abr.2021.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Estimativa da população do IBGE (2020).** Disponível em < <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados> >. Acesso em: 30.abr.2021.
- MATO GROSSO. **Emenda Constitucional nº 81, de 22 de novembro de 2017.** Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Regime de Recuperação Fiscal - RRF, e dá outras providências. Disponível em: < <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=352781> >. Acesso em: 30.abr.2021.
- MATO GROSSO. Lei nº 11.241, de 04 de novembro de 2020. Lei de Diretrizes Orçamentária -LDO 2021. Disponível em: < <http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/14627743-ldo-2021> >. Acesso em: 30.abr.2021.
- MATO GROSSO. **Programa Mais MT.** Disponível em: < <http://www.mt.gov.br/-/15760344-programa-mais-mt-e-realizado-com-base-na-realidade-do-estado-e-para-todos-os-mato-grossenses-> >. Acesso em: 30.abr.2021.
- MDIC - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. Base de dados COMEXVIS. Disponível em: < [Ministério da Indústria, Comércio e Serviços - MDIC](#) >. Acesso em: 14.mar.2021.
- ME-MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Relatório de Projeções da Dívida Pública.** Disponível em: < [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:34723](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:34723) >. Acesso em: 30.mar.2021.
- NAJBERG, Sheila; IKEDA, Marcelo. **Modelo de geração de emprego: principais resultados.** Disponível em: < [Modelo de geração de emprego : principais resultados](#) >. Acesso em: 07.mai.2021.
- ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- OCDE. **Avaliação do impacto inicial das medidas de contenção do COVID-19 sobre a atividade econômica.** Disponível em: < <https://oecd.org/coronavirus/policy-responses/evaluating-the-initial-impact-of-covid-19-containment-measures-on-economic-activity-b1f6b68b/> >. Acesso em: 14.abr.2021.
- PORTAL DO AGRONEGÓCIO. **Conab cita concorrência com milho e estima queda de 15% na produção de algodão em Mato Grosso.** Disponível em: < <https://www.portaldoagronegocio.com.br/agricultura/algodao/noticias/conab-cita-concorrenca-com-milho-e-estima-queda-de-15-na-producao-de-algodao-em-mato-grosso> >. Acesso em: 14.abr.2021.
- Portal Traing Economics. **Indicadores macroeconômicos dos países.** Disponível em: < [Portal Tradingeconomics](#) >. Acesso em 14.abr.2021.
- Salario.com.** Salário Médio por ocupação da CBO relacionada à atividade: Disponível em: < <https://www.salario.com.br/tabela-salarial/> >, 2021.
- SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEFAZ. **Relatórios Fiscais do RREO e RGF.** Disponível em: < <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/relatorios-lei-de-respons-fiscal> >. Acesso em: 30.abr.2021.
- SECRETARIO DO TESOUREO NACIONAL - STN. **Tesouro transparente: Programa de Ajuste Fiscal - PAF.** Disponível em: < <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/estatisticas-fiscais-de-programas-de-ajuste-fiscal-paf> >. Acesso em: 30.abr.2021.
- SEFAZ-MT - SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Manual Técnico do Planejamento e Orçamento (MTPO).** 2021. Secretaria Adjunta de Orçamento Público (SAOR). Disponível em : < <http://www5.sefaz.mt.gov.br/documents/6071037/11462153/MTPO+2021+.pdf/f92011e21-d141-aff1-05d0-50abafb4ed6f> >. Acesso em: 19.mar.2021.
- SICONFI- SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO. **Dados do RREO e RGF dos estados.** Disponível em: < <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf> >. Acesso em: 30.abr.2021.
- SIG-SERVIÇO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2021.
- UOL Notícias:** IPCA sobe em março e fica em 6,10. Disponível em: < [https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/04/ipca-sobe-em-marco-e-fica-em-6-10-em-12-meses.shtml#:~:text=O%20IPCA%20\(%C3%8Dndice%20de%20Pre%C3%A7os,Brasileiro%20de%20Geografia%20e%20Estat%C3%ADstica\)](https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/04/ipca-sobe-em-marco-e-fica-em-6-10-em-12-meses.shtml#:~:text=O%20IPCA%20(%C3%8Dndice%20de%20Pre%C3%A7os,Brasileiro%20de%20Geografia%20e%20Estat%C3%ADstica).) >. Acesso em: 09.abr.2021.
- STN - SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. **Tesouro Transparente: Programa de Ajuste Fiscal - PAF.** Disponível em: < <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/estatisticas-fiscais-de-programas-de-ajuste-fiscal-paf> >. Acesso em: 10.abr.2021.

## Adendo renúncia fiscal

## Demonstrativo Regionalizado do Efeito das Renúncias de Receita por Tributo, Segmento e Região de Planejamento, 2022-2024.

TRIBUTOS/ SEGMENTO	CÓDIGO DA REGIÃO	ABRANGÊNCIA/ REGIÃO DE PLANEJAMENTO	2022	2023	2024
ICMS					
Agropecuária	100	REGIÃO I - NOROESTE	5.414.207,29	5.681.779,44	5.964.508,99
	200	REGIÃO II - NORTE	13.086.777,65	13.733.531,11	14.416.921,77
	300	REGIÃO III - NORDESTE	2.977.758,74	3.124.920,70	3.280.419,06
	400	REGIÃO IV - LESTE	38.986.611,53	40.913.344,49	42.949.222,77
	500	REGIÃO V - SUDESTE	131.547.523,28	138.048.651,23	144.918.054,19
	600	REGIÃO VI - SUL	604.223.932,23	634.084.905,63	665.637.439,42
	700	REGIÃO VII - SUDOESTE	28.827.947,35	30.252.635,32	31.758.028,83
	800	REGIÃO VIII - OESTE	37.649.912,54	39.510.585,34	41.476.661,28
	900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE	11.788.475,00	12.371.065,86	12.986.659,25
	1000	REGIÃO X - CENTRO	35.883.239,80	37.656.602,98	39.530.423,39
	1100	REGIÃO XI - NOROESTE	1.627.444,04	1.707.872,93	1.792.857,95
	1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE	28.325.071,21	29.724.906,86	31.204.040,20
	-	n/d			
	Agropecuária	9900	TOTAL DO ESTADO	940.338.900,65	986.810.801,90
Comércio	100	REGIÃO I - NOROESTE	4.113.078,78	-	-
	200	REGIÃO II - NORTE	9.941.796,56	-	-
	300	REGIÃO III - NORDESTE	2.262.151,34	-	-
	400	REGIÃO IV - LESTE	29.617.448,30	-	-
	500	REGIÃO V - SUDESTE	99.934.357,40	-	-
	600	REGIÃO VI - SUL	459.018.375,16	-	-
	700	REGIÃO VII - SUDOESTE	21.900.088,44	-	-
	800	REGIÃO VIII - OESTE	28.601.981,41	-	-
	900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE	8.955.498,70	-	-
	1000	REGIÃO X - CENTRO	27.259.870,97	-	-
	1100	REGIÃO XI - NOROESTE	1.236.340,83	-	-
	1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE	21.518.062,21	-	-
	-	n/d			
	Comércio	9900	TOTAL DO ESTADO	714.359.050,10	-
Comunicação	100	REGIÃO I - NOROESTE	298.280,03	313.021,14	328.597,31
	200	REGIÃO II - NORTE	720.978,02	756.609,02	794.258,45
	300	REGIÃO III - NORDESTE	164.050,97	172.158,43	180.725,16
	400	REGIÃO IV - LESTE	2.147.854,17	2.254.001,93	2.366.162,73
	500	REGIÃO V - SUDESTE	7.247.228,88	7.605.389,64	7.983.839,46
	600	REGIÃO VI - SUL	33.287.963,33	34.933.066,95	36.671.362,19
	700	REGIÃO VII - SUDOESTE	1.588.192,06	1.666.681,11	1.749.616,40
	800	REGIÃO VIII - OESTE	2.074.212,62	2.176.720,99	2.285.036,24
	900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE	649.451,81	681.547,96	715.462,29
	1000	REGIÃO X - CENTRO	1.976.882,92	2.074.581,21	2.177.813,91
	1100	REGIÃO XI - NOROESTE	89.659,30	94.090,30	98.772,30
	1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.560.487,56	1.637.607,44	1.719.096,00
	-	n/d			
	Comunicação	9900	TOTAL DO ESTADO	51.805.241,69	54.365.476,14

Energia	100	REGIÃO I - NOROESTE	1.202.325,76	397.123,01	416.884,15
	200	REGIÃO II - NORTE	2.906.163,17	959.893,16	1.007.658,15
	300	REGIÃO III - NORDESTE	661.266,89	218.413,60	229.282,02
	400	REGIÃO IV - LESTE	8.657.704,57	2.859.602,47	3.001.898,41
	500	REGIÃO V - SUDESTE	29.212.582,19	9.648.789,88	10.128.920,80
	600	REGIÃO VI - SUL	134.179.198,81	44.318.810,55	46.524.147,34
	700	REGIÃO VII - SUDOESTE	6.401.783,63	2.114.481,52	2.219.699,68
	800	REGIÃO VIII - OESTE	8.360.865,62	2.761.557,85	2.898.975,01
	900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE	2.617.850,84	864.664,84	907.691,20
	1000	REGIÃO X - CENTRO	7.968.542,97	2.631.975,37	2.762.944,41
	1100	REGIÃO XI - NOROESTE	361.404,32	119.370,29	125.310,24
	1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE	6.290.110,60	2.077.596,40	2.180.979,13
	-	n/d			
Energia	9900	TOTAL DO ESTADO	208.819.799,36	68.972.278,93	72.404.390,54
Indústria	100	REGIÃO I - NOROESTE	18.181.220,94	19.079.743,59	86.327.803,02
	200	REGIÃO II - NORTE	43.946.155,58	46.117.990,80	233.480.693,72
	300	REGIÃO III - NORDESTE	9.999.485,93	10.493.664,22	45.880.089,90
	400	REGIÃO IV - LESTE	130.919.294,39	137.389.374,23	175.997.609,33
	500	REGIÃO V - SUDESTE	441.744.184,79	463.575.345,43	610.452.450,68
	600	REGIÃO VI - SUL	2.029.018.880,19	2.129.293.742,09	1.113.486.853,20
	700	REGIÃO VII - SUDOESTE	96.805.913,05	101.590.097,00	258.774.346,40
	800	REGIÃO VIII - OESTE	126.430.581,95	132.678.827,97	214.009.983,46
	900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE	39.586.380,28	41.542.753,80	57.641.054,43
	1000	REGIÃO X - CENTRO	120.497.992,82	126.453.048,10	356.625.241,21
	1100	REGIÃO XI - NOROESTE	5.465.051,12	5.735.135,97	44.302.703,05
	1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE	95.117.225,92	99.817.954,33	281.684.413,97
	-	n/d			
Indústria	9900	TOTAL DO ESTADO	3.157.712.366,96	3.313.767.677,54	3.478.663.242,38
Infraestrutura	100	REGIÃO I - NOROESTE	490.164,69	3.688.726,78	513.734,54
	200	REGIÃO II - NORTE	1.195.516,57	6.518.315,79	1.241.756,98
	300	REGIÃO III - NORDESTE	319.113,29	2.990.290,18	282.548,75
	400	REGIÃO IV - LESTE	1.294.372,39	5.155.115,83	3.699.298,51
	500	REGIÃO V - SUDESTE	9.741.837,83	13.157.537,10	12.482.068,52
	600	REGIÃO VI - SUL	54.595.747,50	25.292.583,83	57.332.622,75
	700	REGIÃO VII - SUDOESTE	2.243.219,60	8.241.653,16	2.735.379,62
	800	REGIÃO VIII - OESTE	4.166.030,96	5.626.830,50	3.572.463,98
	900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE	840.497,87	1.982.334,51	1.118.565,74
	1000	REGIÃO X - CENTRO	3.547.051,64	5.774.322,69	3.404.830,79
	1100	REGIÃO XI - NOROESTE	170.662,79	1.300.746,58	154.422,28
	1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE	2.388.968,68	5.267.440,33	2.687.663,52
	-	n/d			
Infraestrutura	9900	TOTAL DO ESTADO	80.993.183,81	84.995.897,28	89.225.355,99



Medicamentos e equipamentos de saúde	100	REGIÃO I - NOROESTE	35.052,08	263.783,88	36.737,58
	200	REGIÃO II - NORTE	85.492,37	466.130,11	88.799,06
	300	REGIÃO III - NORDESTE	22.820,05	213.838,10	20.205,29
	400	REGIÃO IV - LESTE	92.561,63	368.646,56	264.539,87
	500	REGIÃO V - SUDESTE	696.646,82	940.906,27	892.602,96
	600	REGIÃO VI - SUL	3.904.186,69	1.808.693,42	4.099.902,89
	700	REGIÃO VII - SUDOESTE	160.414,47	589.367,38	195.609,24
	800	REGIÃO VIII - OESTE	297.916,29	402.379,27	255.469,83
	900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE	60.104,69	141.758,37	79.989,55
	1000	REGIÃO X - CENTRO	253.652,57	412.926,55	243.482,24
	1100	REGIÃO XI - NOROESTE	12.204,24	93.017,45	11.042,86
	1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE	170.837,11	376.678,98	192.197,02
	-	n/d			
Medicamentos e equipamentos de saúde	9900	TOTAL DO ESTADO	5.791.889,02	6.078.126,34	6.380.578,40
Importação	100	REGIÃO I - NOROESTE	71.906,30	75.459,93	79.214,87
	200	REGIÃO II - NORTE	173.806,00	182.395,56	191.471,70
	300	REGIÃO III - NORDESTE	39.547,73	41.502,19	43.567,37
	400	REGIÃO IV - LESTE	517.782,70	543.371,71	570.410,29
	500	REGIÃO V - SUDESTE	1.747.087,75	1.833.429,48	1.924.662,29
	600	REGIÃO VI - SUL	8.024.721,45	8.421.306,19	8.840.356,62
	700	REGIÃO VII - SUDOESTE	382.865,09	401.786,42	421.779,61
	800	REGIÃO VIII - OESTE	500.029,95	524.741,61	550.853,15
	900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE	156.563,19	164.300,60	172.476,32
	1000	REGIÃO X - CENTRO	476.566,70	500.118,80	525.005,08
	1100	REGIÃO XI - NOROESTE	21.614,15	22.682,33	23.811,02
	1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE	376.186,37	394.777,64	414.422,07
	-	n/d	-	-	-
Importação	9900	TOTAL DO ESTADO	12.488.677,37	13.105.872,48	13.758.030,39
Setor público, políticas sociais e cesta básica	100	REGIÃO I - NOROESTE	3.240.936,07	24.389.613,26	3.396.778,44
	200	REGIÃO II - NORTE	7.904.675,38	43.098.665,43	8.210.414,14
	300	REGIÃO III - NORDESTE	2.109.955,68	19.771.597,43	1.868.193,47
	400	REGIÃO IV - LESTE	8.558.303,47	34.085.279,01	24.459.514,43
	500	REGIÃO V - SUDESTE	64.412.378,43	86.996.749,95	82.530.602,62
	600	REGIÃO VI - SUL	360.983.421,18	167.232.862,43	379.079.468,79
	700	REGIÃO VII - SUDOESTE	14.832.017,54	54.493.256,11	18.086.147,18
	800	REGIÃO VIII - OESTE	27.545.517,32	37.204.224,68	23.620.892,99
	900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE	5.557.315,53	13.107.062,38	7.395.881,90
	1000	REGIÃO X - CENTRO	23.452.867,59	38.179.433,09	22.512.513,59
	1100	REGIÃO XI - NOROESTE	1.128.410,92	8.600.448,85	1.021.029,77
	1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE	15.795.700,68	34.827.961,01	17.770.651,53
	-	n/d	-	561.987.153,64	-
Setor público, políticas sociais e cesta básica	9900	TOTAL DO ESTADO	535.521.499,78	561.987.153,64	589.952.088,84

Transporte	100	REGIÃO I - NOROESTE	708.615,66	3.158.644,39	2.588.544,62
	200	REGIÃO II - NORTE	1.712.807,63	8.542.815,37	2.024.533,23
	300	REGIÃO III - NORDESTE	389.731,38	1.678.704,70	669.997,16
	400	REGIÃO IV - LESTE	5.102.598,03	6.439.569,19	5.652.416,82
	500	REGIÃO V - SUDESTE	17.217.042,12	22.335.819,27	19.376.956,52
	600	REGIÃO VI - SUL	79.081.298,02	40.741.324,05	54.798.529,79
	700	REGIÃO VII - SUDOESTE	3.773.024,16	9.468.283,77	16.729.192,62
	800	REGIÃO VIII - OESTE	4.927.649,82	7.830.402,36	14.405.872,71
	900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE	1.542.884,77	2.109.026,14	608.310,05
	1000	REGIÃO X - CENTRO	4.696.426,32	13.048.546,08	6.563.935,48
	1100	REGIÃO XI - NOROESTE	213.001,14	1.620.989,75	3.587.145,90
	1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE	3.707.207,34	10.306.539,28	6.610.338,32
	-	n/d			
Transporte	9900	TOTAL DO ESTADO	123.072.286,41	127.280.664,34	133.615.773,21
Outros	100	REGIÃO I - NOROESTE	3.545.259,75	16.035.605,95	13.141.209,17
	200	REGIÃO II - NORTE	8.569.310,99	43.369.624,50	10.277.904,57
	300	REGIÃO III - NORDESTE	1.949.856,67	8.522.341,78	3.401.360,25
	400	REGIÃO IV - LESTE	25.528.698,33	32.691.997,39	28.695.503,67
	500	REGIÃO V - SUDESTE	86.138.212,74	113.393.073,91	98.370.581,12
	600	REGIÃO VI - SUL	395.649.939,42	206.832.975,93	278.194.525,30
	700	REGIÃO VII - SUDOESTE	18.876.735,95	48.067.983,92	84.928.734,71
	800	REGIÃO VIII - OESTE	24.653.418,74	39.752.891,23	73.133.986,18
	900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE	7.719.173,59	10.706.970,44	3.088.194,64
	1000	REGIÃO X - CENTRO	23.496.589,42	66.244.033,07	33.322.991,00
	1100	REGIÃO XI - NOROESTE	1.065.661,42	8.229.338,22	18.210.786,96
	1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE	18.547.449,23	52.323.586,44	33.558.563,32
	-	n/d			
Outros	9900	TOTAL DO ESTADO	615.740.306,27	646.170.422,77	678.324.340,90
TOTAL RENÚNCIA ICMS BRUTA			6.446.643.201,42	5.863.534.371,37	6.155.309.780,20
Dedução Fethab (EXCETO ALGODÃO E FEIJÃO)			1.606.537.201,00	1.685.932.870,00	1.769.826.137,00
TOTAL RENÚNCIA ICMS LÍQUIDA			4.840.106.000,42	4.177.601.501,37	4.385.483.643,20
IPVA					
IPVA	100	REGIÃO I - NOROESTE	4.401.491,75	3.605.861,24	6.117.335,90
	200	REGIÃO II - NORTE	11.904.199,01	2.820.189,32	10.824.158,24
	300	REGIÃO III - NORDESTE	2.339.232,90	933.310,85	3.808.578,18
	400	REGIÃO IV - LESTE	8.973.378,20	7.873.857,20	10.489.109,45
	500	REGIÃO V - SUDESTE	31.124.404,09	26.992.239,52	34.876.326,16
	600	REGIÃO VI - SUL	56.772.013,49	76.334.745,34	53.038.143,91
	700	REGIÃO VII - SUDOESTE	13.193.816,02	23.303.885,40	16.159.451,39
	800	REGIÃO VIII - OESTE	10.911.469,35	20.067.484,09	12.043.780,44
	900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE	2.938.875,04	847.380,27	3.787.939,44
	1000	REGIÃO X - CENTRO	18.182.821,78	9.143.609,24	26.631.757,24
	1100	REGIÃO XI - NOROESTE	2.258.808,58	4.996.919,99	2.014.866,64
	1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE	14.361.904,05	9.208.248,73	15.598.137,75
	-	n/d			
RENÚNCIA IPVA	9900	TODO ESTADO	177.362.414,26	186.127.731,19	195.389.584,75
ITCD					

ITCD	100	REGIÃO I - NOROESTE	432.168,57	732.935,34	769.406,75
	200	REGIÃO II - NORTE	338.004,46	1.296.873,06	1.361.406,42
	300	REGIÃO III - NORDESTE	111.858,88	456.316,54	479.023,19
	400	REGIÃO IV - LESTE	943.695,11	1.256.729,91	1.319.265,72
	500	REGIÃO V - SUDESTE	3.235.065,58	4.178.631,43	4.386.563,22
	600	REGIÃO VI - SUL	9.148.848,40	6.354.650,25	6.670.862,35
	700	REGIÃO VII - SUDOESTE	2.793.010,10	1.936.109,64	2.032.451,89
	800	REGIÃO VIII - OESTE	2.405.121,93	1.442.999,45	1.514.804,17
	900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE	101.559,96	453.843,75	476.427,36
	1000	REGIÃO X - CENTRO	1.095.877,04	3.190.826,27	3.349.604,14
	1100	REGIÃO XI - NOROESTE	598.889,32	241.406,88	253.419,46
	1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE	1.103.624,19	1.868.857,07	1.961.852,78
	-	n/d	-	-	-
RENÚNCIA ITCD	9900	TUDO ESTADO	22.307.723,54	23.410.179,59	24.575.087,44
<b>TAXAS</b>					
TAXAS	100	REGIÃO I - NOROESTE	797.897,21	837.329,58	878.995,72
	200	REGIÃO II - NORTE	1.411.818,11	1.481.590,69	1.555.315,74
	300	REGIÃO III - NORDESTE	496.761,00	521.311,11	547.251,94
	400	REGIÃO IV - LESTE	1.368.116,98	1.435.729,84	1.507.172,81
	500	REGIÃO V - SUDESTE	4.548.993,82	4.773.806,80	5.011.354,96
	600	REGIÃO VI - SUL	6.917.878,56	7.259.762,71	7.621.013,87
	700	REGIÃO VII - SUDOESTE	2.107.711,81	2.211.875,72	2.321.940,29
	800	REGIÃO VIII - OESTE	1.570.896,04	1.648.530,31	1.730.562,40
	900	REGIÃO IX - CENTRO OESTE	494.069,04	518.486,12	544.286,37
	1000	REGIÃO X - CENTRO	3.473.637,06	3.645.305,51	3.826.698,60
	1100	REGIÃO XI - NOROESTE	262.803,37	275.791,21	289.514,78
	1200	REGIÃO XII - CENTRO NORTE	2.034.498,47	2.135.044,15	2.241.285,52
	-	n/d	-	-	-
RENÚNCIA TAXAS	9900	TUDO ESTADO	25.485.081,47	26.744.563,74	28.075.393,02
<b>JUROS E PENALIDADES</b>					
RENÚNCIA JUROS E PENALIDADES	9900	TUDO ESTADO	270.297.603,55	283.655.812,33	297.674.188,80
<b>TOTAL RENÚNCIA FISCAL BRUTA</b>			<b>5.335.558.823,25</b>	<b>4.697.539.788,23</b>	<b>4.931.197.897,20</b>

**Adendo CONCURSO****PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO -2022**

Descrição	Cargo	Vagas Ofertadas	Lei de Carreira	Previsão de Nomeação em 2022
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Tribunal de Contas	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-

Defensoria Pública	Controlador Interno	3	Lei 10.773/2018 e alterações	1
	Defensor Público	30	Lei Complementar nº 146/2003	30
	Técnico Administrativo	40	Lei nº 10.773/2018 e alterações	12
	Analista	25	Lei nº 10.773/2018 e alterações	-

Nota: Para fins de atendimento do disposto nos incisos I e II, do §1º do art. 169 da Constituição Federal, deve-se observar o disposto nos arts. 18 a 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e nos arts. 20 a 30 da Lei Complementar nº 614, de 05 de fevereiro de 2019.

Média da inflação anual realizada de 2017 a 2020, e para 2021 a estimativa da UEPF/SEFAZ de 7,13%.

Destacamos a principal: O art. 1º da Lei Complementar Federal nº 156/2016 estabelece que "A limitação do crescimento anual das despesas primárias correntes, exceto quanto às transferências constitucionais a Municípios e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA."

Para mais detalhes sobre o programa acesse: < <http://www.mt.gov.br/-/15760344--programa-mais-mt-e-realizado-com-base-na-realidade-do-estado-e-para-todos-os-mato-grossenses-> >

O Fundo Monetário Internacional (FMI) recomenda que a trajetória do gasto público para se manter em níveis sustentáveis deveria ser de até 3% das despesas empenhadas, pelo estado em 2020 esta relação está em 9,44% (FMI, 2017).

Optou-se pela forma apresentada pelo Governo Federal na PLDO 2021.

Março de 2021, com US\$ 2,6 Bilhões, foi o mês recorde de exportação do Estado de Mato Grosso, superando maio de 2012, até então o mês de maior exportações em Dólar FOB, com US\$ 1,97 Bilhões.

Para mais detalhes ver a avaliação do impacto inicial das medidas de contenção da covid-19 sobre a atividade econômica (OCED 2020)

mt.gov.br

**GOVERNO DE MATO GROSSO É**

**NOTA A**

**NO TESOURO NACIONAL**

ISSO SIGNIFICA  
MAIS CREDIBILIDADE,  
GESTÃO EFICIENTE,  
DESENVOLVIMENTO  
PARA O ESTADO  
E QUALIDADE DE VIDA  
PARA VOCÊ.

É o Governo cumprindo  
sua obrigação de prestar contas  
do que faz ao cidadão.

PROGRAMA **Mais MT**

Governo de **Mato Grosso**

## VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 186, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, decidi vetar parcialmente os seguintes dispositivos, **por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade**, do Projeto de Lei nº 449/2021, que “*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências*”, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo, na Sessão Plenária do dia 06 de outubro de 2021.

**Emenda 67****Art. 22**

“Art. 22 Para o exercício financeiro de 2022, o orçamento do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas, do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública, contemplando repasses do Tesouro para programação de suas despesas, terá como limite o valor do orçamento do ano imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses, encerrando em junho do exercício anterior a que se refere à lei orçamentária, conforme inciso II, § 1º, art. 51, da EC Nº 81/17.”

**Razões de Veto**

A presente emenda altera a base de cálculo para o repasse de recursos do Tesouro Estadual para os Poderes Judiciário e Legislativo, Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual.

A proposta original trazia como limite o valor do crédito inicial autorizado no orçamento imediatamente anterior corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e a emenda propõe alterar para **valor do orçamento do ano imediatamente anterior**, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

A Constituição Estadual determina no §2º do art. 34 que a sessão legislativa não será interrompida enquanto não votada a lei de diretrizes orçamentárias. O projeto de lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2022 foi encaminhado ao Poder Legislativo no dia 30 de maio de 2021, dessa forma, conforme determina Constituição Estadual, o projeto deveria ter sido votado até a data de 17 de julho.

**Art. 34** A Assembleia Legislativa reunir-se-á, anualmente, na Capital do Estado, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

(...)

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual, da eleição da Mesa da Assembleia Legislativa, quando for o caso, e o julgamento das contas do Governador do Estado relativas ao exercício financeiro anterior.

O atraso na votação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2022 fez com que o projeto da lei orçamentária para 2022 fosse elaborado com base nas diretrizes postas no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, uma vez que existe prazo constitucional para encaminhamento do PLOA.

Assim, os Poderes e Órgãos Autônomos elaboraram suas propostas orçamentárias com base no dispositivo original do PLDO/2022 encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo em 30 de maio de 2021.

O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022 - PLOA/2022 foi encaminhado à Assembleia Legislativa no dia 30 de setembro de 2021, assim, qualquer alteração na base de cálculo para o repasse de recursos do tesouro aos Poderes alterará toda a proposta encaminhada, ofendendo, inclusive, a EC 81.

Assim, manifesta-se pelo veto do art. 22.

**Emenda 72****Art. 63**

“Art. 63 As transferências voluntárias de recursos do Estado para os Municípios, consignados na lei orçamentária, serão realizadas mediante convênio, independentemente **do ente beneficiado estiver inadimplente**. § 1º O repasse para o ente, que esteja inadimplente, somente poderá ocorrer para os municípios que tenham até 20 (vinte) mil habitantes. § 2º Municípios inadimplentes que tenham mais de 20 (vinte) mil habitantes não poderão receber transferências voluntárias de recursos do Estado.”

**Razões de Veto**

O dispositivo proposto retira a exigência de adimplência identificada em cadastros ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais, como condição para o recebimento de transferências voluntárias pelos Municípios com até 20 (vinte) mil habitantes.

De acordo com o art. 25, § 1º, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal Federal, são exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

- a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- d) previsão orçamentária de contrapartida.

Assim, embora louvável a intenção de se buscar garantir recursos aos pequenos municípios, tal iniciativa encontra obstáculo na LC nº 101/2000 (LRF Federal), motivo pelo qual a Emenda 72 deve ser vetada.

**Emenda 71****Inciso III do §1º do art. 86**

“Art. 86 (...)

§1º (...)

III - as ações para novas culturas será aplicado novos recursos implementando o orçamento da Secretaria de Estado Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários.”

**Razões de Veto**

A LDO dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2022. Dentro de seu escopo, disciplina processos de gestão do planejamento e do orçamento público. Entre estes, incluem-se processos de monitoramento que devem resultar na prestação de informações ao Poder Legislativo.

Sem prejuízo de outras prescrições, o artigo 86 disciplina processos que visam ao acompanhamento das ações governamentais e à prestação de informações ao Poder Legislativo, subsidiando o cumprimento de seu papel de fiscalizador dos atos do Poder Executivo.

O artigo 86 disciplina processos específicos de monitoramento, que convergem na apresentação, também à Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da ALMT, do desempenho de ações finalísticas consideradas prioritárias, desta feita através de audiência pública.

Por outro lado, a emenda parlamentar visa a aditar no § 1º do artigo 86 o inciso III, que incrementa o orçamento da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários.

A Lei de Diretrizes para elaboração do Orçamento Anual tem funções típicas determinadas em lei e nelas não cabem dispositivos que garantam a alocação de recursos orçamentários, ou tornar-se-ia em um prévio Orçamento Geral do Estado, extrapolando a competência da Lei e tratando de matérias além daquelas colocadas sob sua guarda e que, por determinação da Constituição Pátria, devem ser tratadas em legislação específica, qual seja, a Lei Orçamentária Anual.

Além disso, a emenda apresenta erro, pois faz menção à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, e esta foi reformulada com a Reforma Administrativa, conforme pode-se observar no art.15 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

“Art. 15 À Secretaria de Estado de Agricultura Familiar compete:

I - gerir a política agrária e agrícola do Estado de Mato Grosso, na forma prevista nas Constituições Federal e Estadual, voltada à agricultura familiar, ao micro e pequeno produtor rural;

II - planejar, promover e coordenar a política agrícola do Estado, de acordo com as características e peculiaridades da agricultura familiar, considerando sua produção e sustentabilidade;

III - propor, coordenar a elaboração, consolidar os planos e programas, acompanhar e avaliar a execução do planejamento agrícola do Estado de Mato Grosso, voltado à agricultura familiar, ao micro e pequeno produtor;

IV - promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;

V - gerir as políticas de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural;

VI - propor e captar fontes alternativas de recursos para implantação da política fundiária rural;

VII - promover atividades de pesquisa, validação e transferência de tecnologia;

VIII - promover atividades de fomento para o fortalecimento da agricultura familiar.”

Por todo exposto, manifesta-se pelo veto do inciso III do § 1º do art. 86.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, **POR INCONSTITUCIONALIDADE, POR ILEGALIDADE E POR CONTRARIAREM INTERESSE PÚBLICO**. Plenamente confiante na ampla consciência jurídica e no alto descortino político e social de Vossas Excelências e na serena expectativa de seu acatamento pelos nobres integrantes dessa Casa de Leis, reitero expressões de elevada consideração e profundo apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

  
OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 018/2018/CASACIVIL.  
Processo nº 181174/2021

I- **Partes:** Contratante: Casa Civil. Contratada: Medeiros e Curvo LTDA.

II- **Objeto:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 181174/2021, este instrumento tem por escopo a repactuação do Contrato nº 018/2018/Casa Civil.

III - **Fundamentação Legal:** Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II, “d”, do Art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações, no Decreto Estadual nº 840/2017 com suas alterações e “cláusula décima segunda - dos reajustes de preços”.

IV - **Valor do Contrato:** Em face da repactuação o valor anual do contrato passará a ser de **R\$ 88.200,96** (oitenta e oito mil, duzentos reais, noventa e seis centavos).

V- **Da Dotação Orçamentaria:** UO: 04101; UG: 0009; PROJETO ATIVIDADE: 2007; FONTE: 100; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37.

VI - **Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 018/2018/Casa Civil.

VII - **Assinam:** Em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2021. ANILDO CESARIO CORREA, Ordenador de Despesa da Casa Civil, Contratante - MARIA APARECIDA CURVO, Representante legal da Empresa Contratada Medeiros e Curvo LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA  
Ordenador de Despesas  
Casa Civil do Estado de Mato Grosso  
(Original assinado)

mt.gov.br

PROGRAMA

# SER

família



Esta é mais uma ação do

PROGRAMA  
**Mais MT**

**864 MIL**  
**CESTAS BÁSICAS ENTREGUES**

2020 - 330 mil • 2021 - 534 mil

**MAIS DE 100 MIL**

famílias atendidas pelo auxílio  
emergencial do Governo de MT

É O GOVERNO CUMPRINDO  
SUA OBRIGAÇÃO  
DE PRESTAR CONTAS  
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.

Governo de  
**Mato Grosso**

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021/SEPLAG  
PROCESSO:244876/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA INTERMÉDIO BRINDES LTDA-ME. CNPJ nº 21.883.166/00001-73.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de bótoms fundidos com o formato de brasão do Estado de Mato Grosso, com 2,5 cm de largura e 2,2 cm de altura, que traz a legenda "servidor 25 anos", banhados de ouro 18k, padrão III micron coloridos, sistema de prendedor borboleta. Embalagem tipo caixa porta joia em cor preta, com revestimento em veludo e cetim na tampa e aba de suporte para fixação e apresentação medindo 5,0x5,0x3,5cm.

O valor do presente contrato é R\$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11601/ PROJETO/ATIVIDADE: 2238 FONTE:240/ ELEMENTO DE DESPESA:339030.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Minéia Schavinski, - matrícula: 124943  
Fiscal Substituto do Contrato: Flávio Jabra Peixoto, - matrícula: 241139.

Cuiabá - MT 22 de Outubro de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e a Srª Eletícia da Silva Andrade - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021/SEPLAG  
PROCESSO:460440/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA STAR PRIME LTDA. CNPJ nº 31.395.164/0001-99.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas para atender a demanda nas dependências da SEPLAG, que deriva da adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 255/2020/Prefeitura Municipal de Campo Novo de Parecis, decorrente do Pregão Presencial nº 043/2020/ Prefeitura Municipal de Campo Novo de Parecis.

O valor total da contratação é R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11601/ PROJETO/ATIVIDADE: 2007 FONTE:240/ ELEMENTO DE DESPESA:339030.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Marcondes Costa Marques Filho - matrícula: 289555

Fiscal Substituto do Contrato: Ivanir Walmour Urmann, - matrícula: 80081.  
Cuiabá - MT 22 de Outubro de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e o Sr Rui Roener de Assis Junior - CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
026/2020/SEPLAG

PROCESSO:100718/2021

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ nº 10.581.285/0001-55.

OBJETO: Apostilamento de valor para efetiva concessão de repactuação e, ainda, de acordo com a Informação Técnica nº 022/2021/CCO/SUF/ SAAS fls. 124 - 159, fica apostilado a repactuação ref. ao ano de 2021 do contrato nº 026/2020/SEPLAG, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso e suas unidades. O apostilamento da repactuação com efeitos financeiros a partir 24/01/2021, e ainda, conforme Informação Técnica nº 022/2021/CCO/SUF/ SAAS fica repactuado ao contrato o acréscimo mensal de R\$ 4.471,23 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos). Sendo que o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 70.455,11 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), totalizando o valor anual do contrato em R\$ 845.461,32 (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos, Conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021: Número de registro no MTE: MT000060/2021; Data do registro no MTE: 17/02/2021; Número do processo: 10212.100605/2021-09. A referida Convenção Coletiva de trabalho tem como data base o período de 01º de janeiro de 2021 à 31 de

dezembro de 2021.

DA DATA: Cuiabá, 25 de Outubro de 2021.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e o Sr. Willian Lopes de Aguiar - CONTRATADA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 2.374/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 345792/2021 e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74, visando a contratação por Inexigibilidade de Aquisição de licença vitalícia das ferramentas Eberick, QIBuilder (combo elétrico e hidráulico) e cursos para desenvolvimento dos trabalhos laborais dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(ORIGINAL ASSINADO)

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2021/SAAF/SEFAZ**

**CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT**.

**CONTRATADO: GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 03.888.247/0001-84

**PROTOCOLO: 209819/2021**

**OBJETO:** Contratação da empresa Gemelo do Brasil para a prestação de serviços exclusivos de manutenção preventiva e corretiva no data center da Secretaria de Estado de Fazenda pelo período de 48 meses.

**VIGÊNCIA:** A vigência terá início em **01/12/2021** e término previsto em **01/12/2025**.

**DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 881.616,00 (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e dezesseis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 16.101 Projeto/ Atividades: 2009 Elemento Despesa: 3.3.90.40.12 Fonte 100.**

**ASSINAM:** pelo **Contratante - Kleber Geraldino Ramos dos Santos** - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela **Contratada - Gemelo do Brasil Data Centers, Comércio e Serviços LTDA- Sidney Fabiani da Silva**.

**SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS**  
**CFIA - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E**  
**AGRONEGÓCIOS**

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por intermédio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

CONTRIBUINTE	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
MADEIREIRA LINCK LTDA ME	04.152.228/0001-58	529785/1760/68/2021
AMADEU Q. JUNIOR - MADEIRAS	32.737.679/0001-92	529791/1760/68/2021
DIOMAR DE F. SILVA MADEIRAS EIRELI	31.963.155/0001-57	529792/1760/68/2021
D. DE F. SILVA	32.552.685/0001-75	529793/1760/68/2021
FORT MADEIRAS EIRELI	31.410.351/0001-02	529794/1760/68/2021
LG COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	26.264.520/0001-03	529796/1760/68/2021

**CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www5.sefaz.mt.gov.br](http://www5.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Intimação/Notificação", onde deverão ser informados:

- 1) o número completo da Notificação;
- 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte;
- 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo **SEFAZ PARA VOCÊ**, que é um portal de Serviços Fazendários disponibilizado aos contribuintes pessoa física ou jurídica - Os procedimentos necessários para solicitação no SEFAZ PARA VOCÊ encontram-se disponíveis em <http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/6461989-codigo-verificador>).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO COMPLETA
G B U Agrocomercial	138760527	42.107.061/0001-00	536096/1825/11/2021

## COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

## COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
PLATAFORMA COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	134576381		523968/1760/39/2021
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739		523795/1760/39/2021
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739		523975/1760/39/2021

## COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

## AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA - EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site [www5.sefaz.mt.gov.br](http://www5.sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DEJAIR NOGUEIRA DE CARVALHO	137072520		529814/54/28/2021
EDER DO PRADO VIEIRA	137528027		529815/54/28/2021



SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

## NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de **DESPACHO** nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do quinto dia útil, subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2021.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO/OFCIO
DEIVID DA ROSA	073.542.169-25	465586/2018	169120	886/SGPA/SEMA/2021
DENIS FELIPE DE FARIA	116.913.361-49	478739/2018	163834	877/SGPA/SEMA/2021
ODILON MAGNO CARVALHO DA SILVA	535.634.091-53	676926/2017	167275	339/SGPA/SEMA/2021
WELINGTON DOURADO CANDIDO DA SILVA	031.145.831-99	468932/2018	163688	882/SGPA/SEMA/2021
HELIO ROSA CABRAL	433.485.801-53	470976/2018	163832	885/SGPA/SEMA/2021
ALEXANDRE XAVIER DE MORAIS	030.384.649-61	96223/2018	155380	1146/SGPA/SEMA/2021
CARLOS KLEIN DE PAULA COUTO	894.626.887-53	109638/2018	100156	1102/SGPA/SEMA/2021
FERNÃO FRANCISCO LEMES DE CARVALHO	142.498.989-20	176593/2020	20033340	888/SGPA/SEMA/2021
BRASILEU BENONI DE CARVALHO	002.896.926-01	425331/2012	133939	193/2021/DUDBARRA/SEMA
SEGURO TRANSPORTES LTDA	14.821.772/0001-12	595098/2017	159952	1206/SGPA/SEMA/2021
CIMAL COMERCIO E IND. DE MADEIRAS ARIQUEMES LTDA	05.960.778/0001-66	108979/2017	0342D	1044/SGPA/SEMA/2021
JL IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA	00.059.299/0001-50	113204/2019	193060E	790/SGPA/SEMA/2021
SSIL - SOCIEDADE SALES INDUSTRIAL LTDA	24.748.311/0001-00	531116/2016	6441	2686/SGPA/SEMA/2020
TIAGO GORGEN	004.677.421-11	324937/2018	1262D	1222/SGPA/SEMA/2021
FRACIELE GORGEN JACOB	975.050.641-34	324920/2018	1263D	1232/SGPA/SEMA/2021
AGROPECUARIA CARRO AZUL S.A	03.477.007/0001-97	436691/2018	158040	1342/SGPA/SEMA/2021
PATREOTINO ALVES FERREIRA	926.106.091-91	284498/2017	123049	1084/SGPA/SEMA/2021
DAVID EMIDIO BARROS CORDOVAS	940.221.602-25	440662/2020	20203183	1301/SGPA/SEMA/2021
JACIR VELTEM LAVERDE	395.516.011-49	382761/2018	109817	1302/SGPA/SEMA/2021
W. J. B. MADEIRAS LTDA	07.994.000/0001-01	477373/2018	155066	1549/SGPA/SEMA/2021
TOLEDO IND. E COM DE MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI EPP	05.296.237/0001-85	477544/2018	155067	1553/SGPA/SEMA/2021
F. D. S. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME	17.274.163/0001-65	300554/2018	1191D	995/SGPA/SEMA/2021
ADELVANE ROCHA SOUZA	810.870.471-53	686321/2017	132762	1006/SGPA/SEMA/2021
SAQUALEO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	32.151.177/0001-85	193523/2018	163630	624/SGPA/SEMA/2021
ENERCI AFONSO LAVALL	615.941.309-06	513793/2017	150859	1099/SGPA/SEMA/2021
VIKAN - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	02.248.014/0001-54	221025/2016	2891	1303/SGPA/SEMA/2021
ROQUE BRUNETTA	566.308.249-20	186838/2018	1076D	484/SGPA/SEMA/2021
VALDECI SANTOS	003.883.285-25	134803/2019	161112	1190/SGPA/SEMA/2021
ALEX SANDRO GUAITOLINI	485.781.772-15	25681/2019	1540D	72/SGPA/SEMA/2020
MINERAÇÃO SHALON LTDA	07.41.604/0003-12	79639/2019	163699	0179/SGPA/SEMA/2021
AURELINO DA SILVA AMARAL & CIA LTDA	20.703.970/0001-60	422392/2015	3979	2618/SGPA/SEMA/2021
FRANCIELE GORGEN JACOB	975.050.641-34	325554/2018	1261D	1231/SGPA/SEMA/2021
FRANCIELE GORGEN JACOB	975.050.641-34	324748/2018	1257D	1233/SGPA/SEMA/2021
PUSADA GARIMPOS DAS AGUAS	06.209.736/0001-50	132169/2018	162075	410/SGPA/SEMA/2021
FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A	232.741.94/0001-19	639291/2019	02042D	346/SGPA/SEMA/2021
VALDEMIR ALVES DA SILVA	304.910.101-68	526532/2016	137351	336/SGPA/SEMA/2021
MANDALA TRANSPORTES LTDA - EPP	15.988.723/0001-18	427886/2017	0644D	889/SGPA/SEMA/2021
PEDRO RAMOS DE ARAUJO	615.526.151-20	451088/2018	159706	1581/SGPA/SEMA/2021

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

## NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO
LUIZ MORO	298.773.181-72	661250/2017	160204	101443
CONSTRUTORA FLEX LTDA	17.364.469/0001-02	369821/2018	155140	-
MADEIREIRA CENTRAL NORTE EIRELI	17.937.398.787/0001-21	370058/2018	155139	-
JONAS RUBIN LENS	433.117.761-00	264724/2018	1200D	607D
MARILANDI DASSOLER	465.160.420-04	332694/2020	200131259	
IDACI JUNIO DUNGA LIRA	004.023.911-01	181268/2017	105996	106171
MARCOS ANDRE MORENO MOURA	144.167.428-56	455061/2018	158219	-
BIO MADEIRAS COMERCIO LTDA	16.703.585/0001-46	510556/2017	164872	118945
ANA LUCIA MIRANDA PRADO	039.139.961-68	535248/2017	107807	106316
PAULO RAMOS DE ARAUJO	459.190.111-49	450771/2018	159705	-
FRANCISCO SILVA FERNANDES	796.738.301-00	309760/2018	160908	108580
JOLMAR SIMIONATTO	385.476.352-20	624525/2017	0585D	-
DOMINGOS DIVINO DE ALCANTRA	442.325.271-88	642476/2017	167270	119714
SIDINEY KOERICH	521.166.209-10	103267/2019	193054E	-
WANDERSON DA SILVA SOUZA	026.102.321-79	668325/2015	133645	-
AGROPECUARIA MATA CLARA LTDA	00.937.698/0001-76	349463/2018	1193D	0605D
DOMINGOS MARIO DE SIQUEIRA TENUITA	104.256.591-00	359458/2015	139664	117404
M.A.A. DA COSTA TRANSPORTES DE CARGA LTDA	36.683.580/0001-06	326642/2020	201131574	-
R. SCARANARO	36.338.784/0001-00	223687/2021	211131369	-
ATAIDE B. DOS SANTOS	34.440.265/0001-22	373074/2020	201131894	-
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SUL PARAENSE LTDA EPP	11.620.496/0001-12	111473/2021	21113521	-
M P ROCHA COMERCIO	31.747.297/0001-87	103182/2021	21113489	-
VALDIR ROSA	282.458.309-68	336367/2021	211032286	-
MARIO EDUARDO DE CAMPOS	105.875.848-90	186553/2021	21203308	-
NACAR INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS	18.967.263/0001-30	341582/2021	211132333	-
L. ALVES FERREIRA	36.927.921/0001-41	152854/2021	21203116	-
A. J MARCINIAC COMERCIO DE MADEIRAS EPP	35.044.257/0001-20	165628/2020	176095	-
ARS COMERCIO DE MADEIRAS E ESPERANÇA SUL LTDA	36.681.722/0001-04	341809/2021	211132365	-
GETULENSE MADEIRAS EIRELI	34.229.523/0001-26	183717/2021	21203307	-
WC BATISTA BORGES COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA	35.921.949/0001-42	338865/2021	211132324	-
ATLAS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	41.342.033/0001-05	341882/2021	211132339	-
ATLAS COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	41.342.033/0001-05	341651/2021	211132337	-
J M MADEIRAS EIRELI - EPP	17.900.495/0001-08	341745/2021	211132335	-
P. A. TELES	10.480.089/0001-94	349077/2021	211132412	-
O. J. CHUANTS - ME	25.005.052/0001-81	505159/2019	110440D	-
CURITIBA TRANSPORTES EIRELI - ME	10.541.120/0001-50	353034/2021	211132486	-
COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E DERIVADOS DANUBIO AZUL EIRELI	33.698.102/0001-81	333981/2021	211132271	-
OSIEL SANTIAGO NETO	537.520.231-04	282942/2021	211331896/D	211341292/D
MARIA VILMA PEREIRA NASCIMENTO	459.511.281-53	181974/2021	21203210	-
R S LEITE MADEIRA EIRELI	28.295.936/0001-06	150718/2021	21203113	-
AM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	22.268.038/0001-82	431807/2020	201132341	-
TOMAS COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	27.168.980/0001-92	209734/2021	211131175	-
PRN SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	28.195.561/0001-02	338849/2021	211132325	-

A DA COSTA TRANSPORTES	33.746.501/0001-70	505430/2019	110439D	-
PRN SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGA EIRELI	28.195.561/0001-02	333990/2021	211132268	-
M. A. A. DA COSTA TRANSPORTES DE CARGA LTDA	36.683.580/0001-06	334018/2021	211132270	-
NACAR INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS	18.967.263/0001-30	342011/2021	211132341	-
G. F. MARTINS TRANSPORTES	26.552.676/0001-81	367466/2021	173823D	-
HPS CONSTRUTORA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA	40.512.252/0001-14	142382/2021	21113769	-
IVONE ROSINI - ME	24.663.881/0001-99	154532/2021	21203111	-
FRANCISCO FERRAZ JUNQUEIRA	041.380.968-41	229038/2021	211331403	21134948
JEFERSON CORREA RUIIS	034.683.361-28	165713/2020	173433	-
LEANDRO MARQUES DE MOURA	069.952.121-18	338658/2021	21143071	-
EDSON LUIS ZANCHET	474.226.701-00	282706/2021	211331886/D	211341283/D
ROBERTO LOURENÇO MOURÃO	035.391.151-88	315587/2021	21143066	-
MARIO DE ABREU	014.371.751-04	267091/2021	211631746	211641177
ANTENOR MICHELON	058.024.580-20	366465/2021	211532594	211541745
CASCALHEIRA SANTA MARIA LTDA	05.000.763/0001-56	227238/2017	153374	-
DR MACHADO EIRELI - EPP	07.245.977/0001-18	477470/2018	155149	-
CRISPINIANO DA SILVA	471.067.602-00	426320/2017	108023	106167
M.A.A. DA COSTA FERRAGENS - EPP	26.122.001/0001-00	127650/2018	154843	-
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	477449/2028	155147	-
AAB IND. E COMERCIO DE MADEIRA EXP. IMP. LTDA - ME	09.470.628/0001-25	327773/2018	169107	-
TRANSPORTADORA NASCIMENTO EIRELI - ME	26.581.976/0001-99	96177/2018	155345	-
DR MACHADO E CIA LTDA - EPP	07.245.977/0001-18	96142/2018	155344	-
IMVN MADEIRAS LTDA - ME	08.220.045/0001-83	314731/2018	169101	-
RSB SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME	28.195.561/0001-02	96254/2018	155358	-
MADEIREIRA SANTO ANGELO IND. E COM. EIRELI - EPP	16.793.421/0001-57	102654/2019	163644	-
CURITIBA TRANSPORTES EIRELI - ME	10.541.120/0001-50	209731/2021	211131176	-

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

## NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSOS	AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO
CELINA MOREIRA PONCIANO SILVA FERNANDES	003.853.081-32	309641/2018	160911	108581
ADEMILSON APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	807.679.231-20	170750/2018	108094	102736
VALMIR LUIS GUEDES	459.913.081-87	46640/2019	130458	-
MADEIREIRA PAU BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	06.866.367/0001-79	82643/2020	20043004	-
MAURICIO EUZEIBIO DE ANDRADE	132.749.021-87	543234/2017	158953	-
MARCELO AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA BORGES	038.501.281-05	201746/2019	140646	-
EDERSON ALEXANDRE GUERRA	693.172.592-00	2413/2019	1492D	-
KASSIA LETICIA BORGES MOREIRA	042.492.061-14	211973/2020	20033063	-
IRINEU TEIXEIRA DE OLIVEIRA	525.254.659-20	372154/2020	203531836	-
PR DA SILVA OLIVEIRA	20.285.117/0001-76	346090/2021	211532360	211541592
JOSE ALVES DA SILVA	080.531.541-15	209129/2021	211331268/D	21134823/D
JOSE CLAUDIONOR BOSSARI MARCHIORO	772.947.509-04	303546/2021	20143113	-
AG ROMERO MADEIRAS EPP	37.604.773/0001-97	299810/2021	211732009	-
S & M COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	20.716.458/0001-59	299789/2021	211732010	-
NELITON JOSE DE MACEDO	319.292.731-34	299307/2021	211732008	-

NACIONAL INDUSTRIAL E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	03.097.897/0001-01	114150/2018	163624	-
OSMAR DE MOURA	447.136.301-87	298442/2021	211732006	-
MARIA JOSE DE OLIVEIRA LIMA	929.549.601-91	264517/2021	211631729	211641165
LUIZ CARLOS DE MELO	516.261.289-87	215715/2021	211631300	21164849
ALEX GARCIA DA SILVA	000.102.961-40	219133/2021	211631340	21164887
ALEX GARCIA DA SILVA	000.102.961-40	219190/2021	211631341	21164888
GILMAR WONS	406.939.021-91	167676/2021	211631174	21164744
LUIZ SEICENTOS	362.219.531-20	215177/2021	211631305	21164854
ADENILSON TOZZO	577.440.179-00	82633/2015	134139	-
EZEQUIEL RUFINO	496.276.001-72	28863/2021	21203028	21205029
JOAO MARIA DA CONCEIÇÃO NATAL	974.938.721-04	240879/2020	20103008	20104004
JOSE NUNES DE ALMEIDA	303.732.711-15	361378/2020	159462	114929
CELIA LUIZ DE FREITAS	167.966.728-95	106737/2021	21163512	21164321
VALMIR KOPTSKI	968.664.111-49	75471/2020	20143013	-
DINEILDO SANTOS DE OLIVEIRA	898.797.241-00	423637/2017	108022	102694
MANOEL OZORIO	041.628.441-86	127920/2020	20143027	-
E. A. DE ARAUJO - MANO TINTAS - ME	18.414.749/0001-40	475400/2019	160392D	112849 D
GBRANN INDUSTRIA E COMERCIO DE GRÃOS E SUBPRODUTOS LTDA	12.077.565/0001-56	203396/2020	20163038D	-
ALESSANDRO DOS SANTOS BATISTA	040.765.501-88	202688/2020	20103005	-
CV INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	12.063.502/0001-40	143039/2020	20173012	-
MECANICA CAVANHAQUE LTDA ME	16.564.514/0001-00	138113/2016	152308	117420
ALCINDO LUIZ GIROLOMETO	002.198.957-59	180235/2018	160388	112845
ROBERTO RODRIGUES TORRES	058.850.928-00	637585/2019	005902	119965
GARCIA DE LIMA E NOSSOL LTDA	11.840.525/0001-51	177837/2020	20013108	-
CHARLES LEONEL PASSARINI	616.713.631-91	162504/2020	19103007	19104007
EVELIN LUANI MONTAGNA LIMITADA	37.428.409/0001-13	13977/2021	21353048	-
KASSIA LETICIA BORGES MOREIRA	042.492.061-14	190114/2020	20033054	-
CELIO VILANI	287.095.940-00	21967/2021	21343086	-
MOISES BORDINHÃO	682.369.569-20	529555/2017	158209	11802
CLEBSON CARLOS DE MORAES FREDERIGI	050.061.181-56	84691/2019	152810	-
JORGE FONSECA	106.776.821-15	481039/2017	107803	102698
WABE-MAX CAFÉ COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ E CEREJAS LTDA	01.413.219/0004-28	203813/2017	162707	123152
HENRIQUE MEDEIROS DA CRUZ	703.684.901-06	210354/2020	20033492	-
HENRIQUE MEDEIROS DA CRUZ	703.684.901-06	210248/2020	20033440	-
SILMAR FRANCISCO RIBAS	489.161.291-68	282283/2018	1206D	612D
ARY LINDERMANN JUNIOR	502.659.381-04	320826/2018	164897	119659
ITAMAR JOSE MORAIS LUIZ	429.395.851-72	185143/2020	4338	-
ISMAEL LEDOVINO DE ARRUDA	156.829.861-72	231827/2016	0008	108414
IVANETE GESSI	004.757.581-61	42046/2020	20033009	20034006
C.A.S. FELICIO	32.113.301/0001-18	128980/2020	20033136	-
MINERAÇÃO MILENIO LTDA ME	00.584.477/0001-61	317990/2017	6195	-
LUIZ ANTONIO RIBEIRO	294.796.149-87	330866/2018	155454	109286
A.L.O DA SILVA CAMPOS - ME	05.988.473/0001-62	54425/2017	17084E	-
KASSIA LETICIA BORGES MOREIRA	042.492.061-14	168459/2020	20033036D	-
VACEDIR RONSSANI	680.733.309-97	298600/2018	1237D	342D

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 1.056 de 26 de outubro de 2021, Outorga a **CIDADE REAL INCORPORADORA SPE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.232.663/0001-53, referente ao Processo nº 483320/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1166, Bairro: Vila Aurora III, município de Rondonópolis/MT, com validade até 25 de outubro de 2026.

Portaria nº 1.057 de 26 de outubro de 2021, Renova e Altera a Outorga a **MARISA LIZOLETE RIETJENS**, inscrito no CPF sob nº 324.909.330-00, concedida pela Portaria nº 977 de 18/11/2016, publicada no D.O.E do dia 28/11/2016, referente ao Processo nº 681081/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda WSA, Rodovia BR 070, Km 162, zona rural, município de General Carneiro/MT, com validade até 25 de outubro de 2026.

Portaria nº 1.058 de 26 de outubro de 2021, Transfere, Altera e Renova a Outorga de **ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER**, inscrito no CPF sob nº 308.181.259-34, concedida pela Portaria nº 954 de 10/11/2016, publicada no D.O.E do dia 29/11/2016, para **SCHEFFER E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.733.767/0027-10, referente ao Processo nº 369662/2015,

o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda São Miguel, Rodovia BR 364, Km 1078 + 20 km à direita, zona rural, município de Sapezal/MT, com validade até 22 de outubro de 2026.

Portaria nº 1.059 de 26 de outubro de 2021, Transfere, Altera e Renova a Outorga de **LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.886.413/0125-87, concedida pela Portaria nº 295 de 11/04/2017, publicada no D.O.E do dia 13/04/2017, para **SOCIEDADE FOGÁS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.563.672/0026-14, referente ao Processo nº 379492/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rua N, nº 1456, Quadra Industrial 07, Lotes 25 ao 33, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT, com validade até 25 de outubro de 2026.

Portaria nº 1.060 de 26 de outubro de 2021, Outorga a **O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.683.277/0001-80, referente ao Processo nº 181424/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Primavera, Rodovia MT 130, Km 40, zona rural, município de Primavera do Leste/MT, com validade até 26 de outubro de 2026.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 986 de 07 de outubro de 2021, Renovar a Portaria SEMA nº 358 de 09/05/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 24 de maio de 2017, a qual outorgou a **CARLOS VALDAMERI**, CPF: 370.364.919-49, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio do Lira, com a finalidade de irrigar 225,1 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na zona rural do Município de Sorriso/MT, com validade até 13 de dezembro de 2031.

Portaria nº 987 de 07 de outubro de 2021, Renovar a Portaria SEMA nº 910 de 26/10/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 27 de outubro de 2016, a qual outorgou a **ALTAMIR CAPPELARI**, CPF: 292.970.871-91, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação, com a finalidade de irrigar 195,70 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na zona rural do Município de Vera/MT, com validade até 13 de dezembro de 2031.

Portaria nº 1038 de 22 de outubro de 2021, Transfere e renova a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 411 de 26/08/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 29/08/2014, a qual outorgou a Instituto Mato-Grossense de Algodão IMA/MT, CNPJ nº 08.706.600/0001-81, para **INSTITUTO MATO-GROSSENSE DE ALGODÃO/MT CNPJ: 08.706.600/0007-77**, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Lourencinho, com a finalidade de irrigação 38,3 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de tipo pivô central e gotejamento, visando atender as culturas de milho, soja, algodão e dendê, zona rural do Município de Rondonópolis/MT, com validade até 18 de agosto de 2027.

Portaria nº 1039 de 22 de outubro de 2021, Outorga a **OAA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 11.163.880/0001-33, empreendimento Ecovillage Condomínio Horizontal com 341 lotes residenciais, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos, para diluição de efluente tratado no córrego General no Município de Várzea Grande/MT, com validade até 30 de outubro de 2026.

Portaria nº 1040 de 22 de outubro de 2021, Outorga a **YAGO PEZARICO GIACOMELLI**, CPF: 017.769.631-13 doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no **Afluente do córrego Fonseca**, com a finalidade de irrigação de 120 ha por sistema de aspersão móvel das culturas de: soja, milho, feijão com equipamento do tipo pivô central, na Fazenda Nossa Senhora do Caravaggio, localizada zona rural do município de Vera/MT, com validade até 18 de outubro de 2030.

Portaria nº 1041 de 22 de outubro de 2021, Outorgar a **RONDON ENERGIA S.A.**, CNPJ: 07.655.516/0001-13, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para captação no reservatório do barramento da PCH Rondon, no rio Juruena, para a finalidade de irrigação de 1,4 ha de gramíneas, pelo sistema de aspersão, zona rural do Município de Sapezal/MT, com validade até 30 de outubro 2031.

Portaria nº 1042 de 22 de outubro de 2021, Outorga a **PARECIS ENERGIA S.A.**, CNPJ: 07.655.520/0001-81, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para captação no reservatório do barramento da PCH PARECIS, no rio Juruena, para a finalidade de irrigação de 1,1 ha de gramíneas, pelo sistema de aspersão, zona rural do Município de Sapezal/MT, com validade até 30 de outubro 2031.

Portaria nº 1043 de 22 de outubro de 2021, Outorga a **CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S.A.**, CNPJ: 07.655.513/0001-80, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para captação no reservatório do barramento da PCH Cidezal, no rio Juruena, para a finalidade de irrigação de 3,2 ha de gramíneas, pelo sistema de aspersão, zona rural do Município de Sapezal/MT, com validade até 30 de outubro 2031.

Portaria nº 1044 de 22 de outubro de 2021, Outorga a **TELEGRÁFICA ENERGIA S.A.**, CNPJ: 07.655.514/0001-24, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para captação no reservatório do barramento da PCH Telegráfica, no rio Juruena, para a finalidade de irrigação de 4,0 ha de gramíneas, pelo sistema de aspersão, zona rural do Município de Sapezal/MT, com validade até 30 de outubro 2031.

Portaria nº 1045 de 22 de outubro de 2021, Outorga a **SAPEZAL ENERGIA S.A.**, CNPJ: 07.655.521/0001-26, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para captação no reservatório do barramento da PCH Sapezal, no rio Juruena, para a finalidade de irrigação de 0,7 ha de gramíneas, pelo sistema de aspersão, zona rural do Município de Campos de Júlio/MT, com validade até 30 de outubro 2031.

Portaria nº 1046 de 22 de outubro de 2021, Declara reservada para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, na seção do Rio das Mortes, UPG: TA-4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, para a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Entre Rios, as vazões reservadas têm a finalidade de geração de energia do aproveitamento hidrelétrico PCH Entre Rios, no Município de Primavera do Leste/MT, com validade até 19 de outubro de 2024.

Portaria nº 1047 de 22 de outubro de 2021, Renova a Portaria SEMA nº 786 de 10 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Mato Grosso em 05 de outubro de 2016, a qual outorgou a **HIDROELÉTRICA BURITIZAL LTDA**, CNPJ: 22.933.858/0001-41, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para derivação de água no ribeirão Buritizal, Bacia Hidrográfica Amazônica na UPG-A-12 - Arinos, com a finalidade de geração de energia, na CGH Buritizal, zona rural do município de São José do Rio Claro/MT, com validade até 19 de outubro de 2024.

Portaria nº 1048 de 22 de outubro de 2021, Altera a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 530 de 06/07/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 11/07/2018, a qual outorgou a **CLÓVIS LUCION CPF: 536.935.319-00**, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Nandico, com a finalidade de irrigação de 136,14 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja e feijão, zona rural do Município de Vera/MT, com validade até 03 de junho de 2028.

#### LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0597/2021/SEMA/MT

Processo nº 46522/2021

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperada: Associação Grêmio Recreativo e Esportivo do Corpo de Bombeiros 1 CIBM

**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer a cooperação técnica entre o ESTADO DE MATO GROSSO e a ASSOCIAÇÃO GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO DO CORPO DE BOMBEIROS 1 CIBM, nos trabalhos e ações para implementação do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra Azul e sua Zona de Amortecimento (APA Pé da Serra Azul) localizado no município de Barra do Garças - Mato Grosso, com prioridade no auxílio na gestão do Uso Público e da Proteção das referidas unidades de conservação Estaduais.

**Data da assinatura:** 22/10/2021

**Vigência:** 22/10/2021 a 22/10/2026

**Signatários:**

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente  
CPF: 867.141.041-20

**João Bento Moreira Lopes**

Presidente da AGRECB/CBM-MT  
CPF: 549.916.681-15

## EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
147705/2017	Jessica Melanya Sisti de Paiva	LM7 Mineração Eireli	16.587.994/0001-24	PT nº 151689/CMIN/SUIMIS/2021
263129/2015	Lucas Viana Arruda Santos Anjos	Fabiano Leo Rockenbach	283.323.269-15	PT nº 151691/CMIN/SUIMIS/2021
158580/2017	Fernando Alcécio Costa	Sergio da Silva	206.189.991-91	PT nº 151693/CMIN/SUIMIS/2021
428393/2019	Valdenice Ferreira da Silva	Torio Brasil Mineração Ltda	07.240.707/0001-14	PT nº 151682/CMIN/SUIMIS/2021
290566/2016	Diogo Eduardo Pasqual Penna	Marceliana Alves Shuindt	016.369.571-70	PT nº 151681/CMIN/SUIMIS/2021
537719/2019	César Augusto Mamede de Oliveira Pinto	Carlos Alberto dos Reis Dias	174.781.201-30	PT nº 151696/CMIN/SUIMIS/2021
566138/2008	Rosangela Barbosa	Ana Paula Santos Carrara Belido	048.814.081-19	PT nº 151680/CMIN/SUIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo nº 297885/2021

Interessado: Cerâmica Paraná Ltda. - ME.

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a LP nº 314704/2021 e LI nº 73537/2021, em virtude da inserção de substância mineral, conforme expresso no PT nº 151572/CMIN/SUIMIS/2021.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2021.

Original Assinada

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 417/2021: ODENIR LUIZ ZANCANARO**, CPF: 295.743.159-91, Processo nº 436291/2021. O poço tubular será construído no Lote 141, Projeto Colonização Tapurah I, zona rural, município de Tapurah/MT. O uso da água será para fins: **dessedentação animal e outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 12°44'53,94"S e Long. e 56°38'46,99"W; A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Vinicius Caetanos de A.P.T. ME, VT - Serviços Geológicos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins, CREA 1215589425. Essa autorização vigorará até **26 de abril de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 418/2021: MARCELO FORTUNATO CAMPOS**, CPF: 801.961.601-20, Processo nº 411393/2021. O poço tubular será construído na Rodovia BR 163, Lote 03, Quadra 17, zona rural, município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 16°39'53,30"S e Long. e 54°43'21,90"W; A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a M. Marques Teixeira EIRELI - MT Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Henrique Jovenil da Silva, CREA 1217477403. Essa autorização vigorará até **26 de abril de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 419/2021: ELIAZ XAVIER DA COSTA**, CPF: 241.919.901-44, Processo nº 411409/2021. O poço tubular será construído na Rodovia BR 163, Lote 03, Quadra 02, Chácara Ponte de Pedra, zona rural, município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 16°39'44,50"S e Long. e 54°43'32,90"W; A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a M. Marques Teixeira EIRELI - MT Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Henrique Jovenil da Silva, CREA 1217477403. Essa autorização vigorará até **26 de abril de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 423/2021: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**, CNPJ: 60.744.463/0082-55, Processo nº 392176/2021. O poço tubular será construído na Fazenda Castelli B, Rodovia MT 130, zona rural, município de Primavera do Leste/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°25'38,2"S e Long. e 54°13'35,5"W; A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora será a Luciano Flores ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Mahelly de Lima Machado, CREA 1214264530. Essa autorização vigorará até **27 de abril de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**AGP AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ: 15.774.357/0001-02, PROCESSO: 142290/2021. Município: Jaciara/MT, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 16°03'07,62"S e Long. 55°07'59,52"W; Vazão máxima de bombeamento **12,4 m³/h** por um período de **0,725 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná - UPG P-5. Validade do cadastro: **26/10/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**AUTO POSTO CRL LTDA**, CNPJ: 12.815.964/0001-77, PROCESSO: 210226/2021. Município: Juara/MT, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°15'54,48"S e Long. 57°30'58,53"W; Vazão máxima de bombeamento **4,2 m³/h** por um período de **2,325 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino - UPGA-12. Validade do cadastro: **26/10/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**CERÂMICA DOIS IRMÃOS LTDA**, CNPJ: 01.678.328/0001-24, PROCESSO: 312060/2021. Município: **Cáceres/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°49'56,76"S e Long. 57°51'36,28"W; Vazão máxima de bombeamento **4,235 m³/h** por um período de **2,25 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **industrial e outros usos**. Província Hidrogeológica Pantanal - UPG P-1. Validade do cadastro: **26/10/2026 (conforme Resolução CEHIDRO nº 117 de 12 de setembro de 2019)**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A**, CNPJ: 19.521.322/0001-04, PROCESSO: 270504/2016. Município: **Sorriso/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 12°37'22,73"S e Long. 55°46'03,02"W; Vazão máxima de bombeamento **3,83 m³/h** por um período de **2,61 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis - UPG A-11. Validade do cadastro: **26/10/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**FABIO ROGOVSKI**, CPF: 023.302.571-55, PROCESSO: 313074/2021. Município: **São José do Rio Claro/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 13°14'55,93"S e Long. 56°40'37,26"W; Vazão máxima de bombeamento **4,4 m³/h** por um período de **2,272 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis - UPG A-12. Validade do cadastro: **26/10/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**FATIMA NATT**, CPF: 546.443.219-15, PROCESSO: 122671/2015. Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°37'06,40"S e Long. 55°26'31,10"W; Vazão máxima de bombeamento **10 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-5. Validade do cadastro: **27/10/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**RAFAEL SILVA GODOY**, CPF: 011.244.931-07, PROCESSO: 358008/2019. Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°32'59,02"S e Long. 56°05'00,73"W; Vazão máxima de bombeamento **2,9 m³/h** por um período de **0,466 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,35 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **27/10/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

#### EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, do pedido de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
382449/2020	Diones Marcos de Souza Santos Barbosa	Agropecuária Roncador Ltda	03.144.060/0006-80	PT nº 151517/CAPIA/SUIMIS/2021

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 26 de outubro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
458681/2021	LI nº 73529/2021 LO nº 325393/2021	JBS S.A.	Reservatório de água bruta - volume 120.000 m3.	Confresa/MT
289277/2021	LO nº 325410/2021	Coop. De Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta.	Extração de minério de metais preciosos.	Apiacás/MT
448431/2021	LO nº 325411/2021	Francisco Kengo Saito.	Loteamento Jardim das araras.	Nova Mutum/MT
7627/2021	LO nº 325404/2021	Ezequiel da Silva Pinheiro.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Confresa/MT
328962/2021	LO nº 325406/2021	Valorem Agronegócios MT Ltda.	Produção de sementes certificada.	Primavera do Leste/MT
486941/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1917/2021	Bionorte Meio Ambiente.	Autorização de manejo de fauna silvestre.	Nova Brasilândia/MT
114794/2013	LO nº 325395/2021	Amaggi Exportação e Importação Ltda.	Recebimento, classificação, secagem, limpeza e armazenamento de grãos.	Diamantino/MT
294136/2021	LP nº 314699/2021 LI 73533/2021	Prefeitura Municipal de Campo Verde.	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais BR-070.	Campo Verde/MT
461332/2021	LP nº 314700/2021 LI nº 73534/2021	Prefeitura Municipal de Carlinda.	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais.	Carlinda/MT
323711/2020	LP nº 314701/2021 LI nº 73535/2021	Oduvaldo Lopes Ferreira.	Produção de ovos.	Nova Marilândia/MT
418168/2021	LO nº 32172/2021	S. C. Figueiredo e Cia Ltda.	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.	Campos de Júlio/MT
297885/2021	LP nº 314704/2021 LI nº 73537/2021	Cerâmica Paraná Ltda - ME.	Extração de argila e beneficiamento associado; extração de areia e beneficiamento associado.	Nova Bandeirantes/MT

330244/2021	LO nº 325420/2021	Izanildo Pereira Lucas.	Extração de areia em leito de rio.	Porto Alegre do Norte/MT
444380/2021	LO nº 325422/2021	Benhur do A. Pinheiro - ME.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Poxoréo/MT
289284/2021	LO nº 325426/2021	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE.	Extração de minério de metais preciosos.	Colider/MT
358685/2019	CRDR nº 1667/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Cáceres/MT
43802/2020	CRDR nº 1668/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Juara/MT
187222/2020	CRDR nº 1669/0021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Aripuanã/MT
232097/2020	CRDR nº 1670/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Aripuanã/MT
535863/2019	CRDR nº 1671/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Cotriguaçu/MT
196863/2020	CRDR nº 1672/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Aripuanã/MT
307224/2019	CRDR nº 1673/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Nobres/MT
480543/2019	CRDR nº 1674/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Alto Araguaia/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
359074/2020	LO nº 325429/2021	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE.	Extração de minério de metais preciosos.	Matupá/MT
417031/2021	LO nº 325441/2021	Abelha Táxi Aéreo e Manutenção Ltda.	Aeródromo Santa Geneveva.	Cuiabá/MT
398450/2021	LP nº 314706/2021	Prefeitura Municipal de Rondolândia.	Pavimentação asfáltica e drenagem urbana de águas pluviais.	Rondolândia/MT
411336/2014	LO nº 325444/2021	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE.	Extração de minério de metais preciosos.	Peixoto de Azevedo/MT
446343/2021	LO nº 325435/2021	Vale do Juruena Agroflorestal Ltda.	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - Renovação.	Cotriguaçu/MT
221991/2021	LP nº 314708/2021 LI nº 73541/2021 LO nº 325438/2021	Lider Comercio de Madeiras e Transporte Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira.	Juína/MT
185304/2006	LO nº 325449/2021	COPACEL Indústria e Comércio de Calcário e Cereais Ltda.	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado.	Nobres/MT
730401/2010	LO nº 325450/2021	Erico Amorim Alves - ME.	Coleta, armazenamento temporária e destinação de óleo vegetal para reuso.	Cuiabá/MT
486966/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1923/2021	Bionorte Meio Ambiente.	Autorização de manejo da fauna silvestre.	Campo Verde/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

#### TERMO DE SUSPENSÃO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a Licença Ambiental Simplificada nº 324140/2021, do processo nº 7000037/2019, Denominado Coinbio Comércio e Indústria de Biomassa Ltda - ME, exarado pela Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto - CLABI, por exercício da atividade em desacordo com o autorizado pelo órgão ambiental licenciador, conforme expresso no parecer Técnico nº 151515/CLABI/SUIMIS/2021.

Cuiabá, 26 de outubro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

SUIMIS/SEMA-MT



**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Confresa, torna público o arquivamento dos processos abaixo relacionados, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
77050/2021	FABIANA DE REZENDE	ZAÉRCIO FAGUNDES GOUVEIA	758.392.966-00	OFÍCIO Nº 170683/SGDD /2021
301067/2016	HIGOR JOSE CAMPOS SILVA	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	047.391.246-53	OFÍCIO Nº 170688/SGDD /2021

Após publicado, archive-se.

Confresa, 26 de outubro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Edivaldo Soares Silva**

Diretor da Unidade Desconcentrada de Confresa/SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 25 de Outubro de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
401433/2021	LI nº 73538/2021	Indaiá Empreendimentos Imobiliários Ltda	Loteamento para fins residências	Cáceres/MT

**Luiz Sérgio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Cáceres/MT, 26 de Outubro de 2021.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
218467/2018	Thiago Fontes Figueiredo	Top Lava Jato	18.166.962/0001-80	PT nº 151675/DUDCACERES/SGDD/2021
381681/2009	Alberto Freire Garcete	Joaquim N. Carvalho	078.603.071-20	PT nº 151668/DUDCACERES/SGDD/2021
49214/2017	Rodolfo Miguel de Oliveira	Lava Jato Toninho Lava Car	11.774.576/0001-22	PT nº 151674/DUDCACERES/SGDD/2021

**Luiz Sérgio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA****RESOLUÇÃO CONSEMA - 41/2021.**

Cuiabá, 20 de outubro de 2021.  
10ª Reunião Ordinária.

DEFINE AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS QUE CAUSAM OU POSSAM CAUSAR IMPACTO AMBIENTAL LOCAL, FIXA NORMAS GERAIS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA E PREFEITURAS MUNICIPAIS NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA COMUM RELATIVAS À PROTEÇÃO DAS PAISAGENS NOTÁVEIS, À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, AO COMBATE À POLUIÇÃO EM QUALQUER DE SUAS FORMAS EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no artigo 3º da Lei complementar n. 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar n.º 232, de 21 de dezembro de 2005, e:

Considerando a Comunicação Interna n. 061/CODD/SUADD/SEMA-MT/2018, de 04 de dezembro de 2018;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 630685/2018, de 6 de dezembro de 2018;

Considerando a Resolução Consema n. 02/2021, de 3 de fevereiro de 2021.

Considerando que a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, fixou normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, alterando a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando que a alínea "a", inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011, confere aos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente a atribuição de definir as tipologias, assim entendidos os tipos de atividades e empreendimentos considerados de impacto ambiental de âmbito local, considerando os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

Considerando o disposto no art. 9º, inciso XIV da Lei Complementar nº 140/2011, sobre a competência dos municípios para o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto local;

Considerando o disposto na Lei n. 11.107, de 06 de abril de 2005, que regulamenta os Consórcios Públicos;

Considerando a necessidade de se integrar a atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a descentralização do licenciamento ambiental, que garanta a competência dos Municípios e aos Consórcios Públicos para o licenciamento das atividades de impacto local e a competência supletiva do Estado, evitando a duplicidade de licenciamento e a omissão do dever de licenciar e fiscalizar;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para fase

de transição das atribuições de licenciar e fiscalizar;

Considerando que certas atividades e empreendimentos até determinado porte produzem efeitos ambientais eminentemente locais.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Definir as tipologias de atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerando os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade, para fins de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental pelos órgãos municipais do meio ambiente, de acordo com o Anexo integrante desta Resolução.

§1º. O potencial poluidor/ degradador da atividade ou empreendimento obedecerá a legislação vigente, em função das características intrínsecas da atividade ou empreendimento.

§2º. Em razão do reduzido impacto ambiental, as tipologias de atividades e empreendimentos indicadas no Anexo integrante desta resolução, devendo durante sua implantação e operação observar as condições estabelecidas pelo órgão licenciador e as limitações impostas por normas técnicas específicas e pela legislação vigente, com destaque para os afastamentos mínimos de APPs, outorga de uso da água, CAR, gestão de resíduos sólidos, lançamentos de efluentes tratados, conforme determinado em lei municipal específico.

§3º. Caberá a cada órgão ambiental licenciador definir o procedimento de licenciamento no âmbito de sua competência e nos limites de porte definidos no Anexo desta Resolução.

§4º. Aos Municípios e aos Consórcios Públicos de Municípios é vedada a dispensa do licenciamento ambiental as tipologias de atividades e empreendimentos indicadas no Anexo integrante desta resolução;

§5º. As atividades e empreendimentos são licenciados ou autorizados, ambientalmente, por um único ente federativo;

§6º. Quando a ampliação de empreendimentos e atividades já licenciados pelo Município ultrapassarem os portes de impacto local, indicados no Anexo integrante desta resolução, a competência do licenciamento ambiental retorna ao Estado, devendo o Município encaminhar os processos administrativos de tais empreendimentos e atividades à SEMA para continuidade nos procedimentos.

§7º. No caso de empreendimentos que impliquem em mais de uma tipologia de atividades, o licenciamento ambiental será realizado:

I - Pelo órgão municipal de meio ambiente, caso todas as atividades constarem no Anexo integrante desta Resolução;

II - Pelo órgão estadual de meio ambiente, num mesmo processo de licenciamento ambiental, caso haja, ao menos, uma tipologia de atividade sujeita ao licenciamento ambiental estadual e que seja correlata com as outras atividades do empreendimento.

§8º. É vedado o fracionamento dos empreendimentos e atividades em suas respectivas tipologias com o objetivo de alterar, ainda que parcialmente, a titularidade da competência do licenciamento ambiental;

§9º. A supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais é autorizada pelo ente federativo licenciador, inclusive quando localizado em Áreas de Preservação Permanente - APP, utilizando e atualizando a base de dados da SEMA.

§10º. Para o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos licenciados pelos municípios que se localizarem em zona de amortecimento de Áreas Protegidas ou Unidades de Conservação Municipal, Estadual ou Federal, deverão ser consultados antes os respectivos órgãos gestores dessas áreas;

§11. O município habilitado, desde que, em exame prévio, constate em Parecer Técnico que a atividade ou empreendimento possa causar significativa degradação ambiental, deverá submeter ao Conselho Municipal de Meio Ambiente a dispensa da elaboração do Estudo de Impacto Ambiental EIA, para fins de licenciamento ambiental.

Art. 2º. Para efeitos desta Resolução adota-se, além das definições constantes do Artigo 2º da Lei da Complementar nº 140/2011, as seguintes:  
I - Impacto ambiental de âmbito local: é qualquer alteração direta ou indireta das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições sanitárias do meio ambiente; e/ou a qualidade dos recursos ambientais, dentro dos limites do município;  
II - Órgão ambiental municipal capacitado: aquele que possui quadro próprio e/ou de profissionais colocado à sua disposição, ou em consórcios públicos, legalmente habilitados para análise de pedidos de licenciamento e para

fiscalização ambiental, em número compatível com a demanda de ações administrativas, além de infraestrutura física, equipamentos e material de apoio, próprio ou disponibilizado, para o pleno e adequado exercício de suas competências.

Art. 3º. Não serão considerados como de impacto local, não podendo ser licenciadas pelo município as atividades ou empreendimentos, mesmo que constantes do Anexo, que:

I - Forem de competência originária do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos

Naturais Renováveis - IBAMA e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, prevista nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 140/2011;

II - Tenham sido objeto de delegação pela União aos Estados, por instrumento legal ou convênio;

III - os impactos ambientais diretos e indiretos das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições sanitárias do meio ambiente; e/ou a qualidade dos recursos ambientais que ultrapassem os limites territoriais do município ou consórcio licenciador, conforme constatado no estudo apresentado no licenciamento ambiental ou ainda em parecer do órgão ambiental municipal.

**CAPÍTULO II**

**DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**

Art. 4º. Para o exercício do licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, consideram-se capacitados os municípios que disponham de:

I - Conselho Municipal de Meio Ambiente como instância consultiva, deliberativa e recursal, de composição paritária, devidamente implementado e em funcionamento;

II - Fundo Municipal de Meio Ambiente, devidamente implementado e em funcionamento;

III - Órgão ambiental capacitado, atendendo os requisitos do inciso II, do Art. 2º desta Resolução

IV - Equipe multidisciplinar composta de servidores de quadro próprio e/ou de profissionais colocados à sua disposição, ou em consórcios públicos, legalmente habilitados, dotados de competência legal e capacitados para realizar as atividades de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental.

V - Normas ambientais municipais regulamentadoras das atividades administrativas de licenciamento, fiscalização, atividades inerentes à gestão ambiental, tais como lei de taxas para serviços ambientais, lei da política municipal de meio ambiente, lei de uso e ocupação do solo para todos os municípios e plano diretor para municípios com mais de vinte mil habitantes;

Art. 5º. Os municípios poderão valer-se de instrumentos de cooperação interinstitucional, em especial consórcios públicos, convênios, acordos de cooperação técnica e demais instrumentos similares, para execução das ações administrativas de suas competências.

Art. 6º. Nos procedimentos de licenciamento ambiental, o município deverá exigir, quando cabível, dentre outros, autorização de transporte de madeira, a outorga de uso de água ou cadastro de captação insignificante de recursos hídricos, de competência do Órgão Ambiental Estadual, quando de cursos d'água de domínio estadual ou à Agência Nacional de Águas, quando de domínio da União.

Parágrafo Único. Nos procedimentos de licenciamento ambiental em zona rural, o município deverá exigir o Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade para licenciamento de atividades e empreendimentos.

**CAPÍTULO III**

**DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO E DO APÓIO TÉCNICO**

Art. 7º. Os Municípios do Estado de Mato Grosso deverão informar à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o atendimento aos requisitos previstos no art. 4º desta Resolução, apresentando os documentos que demonstrem sua capacidade.

§1º. Demonstrado o atendimento aos requisitos previstos no art. 4º desta Resolução, o órgão ambiental estadual, por meio de portaria, informará que deixará de licenciar as atividades e empreendimentos previstos no Anexo integrante desta resolução, considerando o município capacitado para tal fim, devendo dar publicidade em canais oficiais.

§2º. Para os municípios que na data de publicação desta Resolução não demonstrarem o atendimento aos requisitos previstos no art. 4º desta Resolução, em um prazo de 12 meses, deverá delegar os licenciamentos ambientais ao estado.

§3º. Após ser considerado habilitado pela SEMA para o exercício de sua competência para o licenciamento, o município deverá informar anualmente à SEMA, para fins de avaliação e acompanhamento, toda alteração em sua

estrutura física e de pessoal, bem como em sua legislação ambiental.

§4º. Se no decorrer do exercício de sua competência for verificado pelo Estado que o município deixou de possuir Órgão Ambiental Capacitado ou Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Estado deverá agir temporariamente de forma supletiva até que este se estruture novamente.

Art. 8º. O Município ou Consórcio Público de Municípios que esteja habilitado há no mínimo 12 meses, que demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 4º desta Resolução e manifestar interesse em licenciar atividades de competência do Estado, poderá firmar convênio com Órgão Ambiental Estadual para delegação destas ações administrativas, desde que atenda os seguintes critérios:

I - Possuir estrutura física, equipamentos e equipe técnica de profissionais, habilitados pela SEMA para a realização das atividades previstas no convênio;

II - Possuir Plano de Trabalho com cronograma de execução, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, durante a vigência do convênio.

§1º. A renovação do convênio de delegação será condicionada à demonstração de execução do Plano de Trabalho firmado no convênio em vigência.

§2º. Caso o município ou consórcio de municípios não se qualifique para a renovação do convênio de delegação, novo convênio só poderá ocorrer após o município comprovar o atendimento a todos os requisitos e critérios estabelecidos nesta Resolução.

§3º. A renovação do convênio de delegação deverá ser requerida pelo município ou consórcio de municípios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração de sua vigência;

Art. 9º O Órgão Ambiental Estadual, dará apoio técnico e administrativo durante e após o curso do processo de descentralização do licenciamento ambiental, sempre que solicitado no prazo de até 15 dias.

§1º. O Órgão Ambiental Estadual designará servidor para orientar o início dos trabalhos nos municípios considerados habilitados pelo prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

§2º. A atuação do técnico será direcionada para as áreas de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental de atividades ou empreendimentos licenciados pelo município, devendo ao final ser elaborado relatório técnico contendo as ações desenvolvidas e o planejamento futuro.

#### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os casos omissos ou de dúvidas quanto à atividade, porte e potencial poluidor serão submetidos a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), que decidirá e adotará as providências necessárias, inclusive quanto à atualização do Anexo integrante desta resolução.

Art. 11. O Órgão Ambiental Estadual publicará em seu sítio eletrônico a lista atualizada dos municípios habilitados para exercer o licenciamento, monitoramento e fiscalização, bem como do rol das atividades de sua competência.

Art. 12. Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, e mantida em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente.

Art. 13. O Município habilitado deverá organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre o Meio Ambiente e prestar informações ao Estado e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de informações sobre o meio Ambiente.

Art. 14. Caberá ao Órgão Ambiental Estadual criar Programa de Capacitação para os gestores municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio técnico para ações administrativas de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental.

Art. 15. A autoridade licenciadora e os profissionais participantes da análise do processo de licenciamento não poderão atuar como consultores ou representantes de empreendimentos a ser licenciado.

Art. 16. Os processos administrativos de licenciamento em curso permanecerão sob a competência do Órgão Ambiental Estadual até a sua conclusão, com a emissão da licença de operação, quando então serão os autos disponibilizados aos Municípios habilitados, para fins de monitoramento e fiscalização, comunicando-se o interessado e o órgão ambiental

competente.

Art. 17. A renovação dos instrumentos de delegação em vigência na data de publicação dessa Resolução será condicionada ao atendimento dos critérios definidos no artigo 8º, no prazo máximo de 12 meses, sendo este prazo a vigência máxima desta renovação específica.

Art. 18. A Comissão Tripartite Estadual prevista no artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 140/2011 deverá ser criada no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da publicação desta Resolução, com o objetivo de fomentar a gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre os entes federativos.

Art. 19. Com objetivo de manter atualizado o Anexo integrante desta resolução, o Órgão Ambiental Estadual, acolhida as demandas dos municípios, deverá propor ao CONSEMA, a qualquer tempo, a alteração de porte ou potencial poluidor das tipologias listadas no citado anexo, podendo sugerir a exclusão ou inclusão de novas atividades, quando os estudos e a prática recomendarem que sejam consideradas de impacto local.

Art. 20. Fica revogada a Resolução CONSEMA nº 85/2014 e seu Anexo Único, e as disposições em contrário.

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos  
Presidente do Consema  
Em substituição

\* Republica-se por ter saído incorreto.

ANEXO ÚNICO				
ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELOS MUNICÍPIOS				
Ordem	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PARÂMETROS	NÍVEL DE POLUIÇÃO	CNAE
1	Tratamento de Sementes	De 200 até 1.000 m <sup>2</sup> de área construída	MÉDIO	0141-5/01
2	Criação de bovinos de corte confinados	De 100 até 500 cabeças	BAIXO	0151-2/01
		De 501 até 1.500 cabeças	MÉDIO	0151-2/01
3	Bovinicultura, bubalinocultura e caprinocultura de leite	De 100 até 500 cabeças - por ciclo	BAIXO	0151-2/02
		De 501 até 1.500 cabeças - por ciclo	MÉDIO	0151-2/02
4	Criação de bubalinos de corte confinados	De 100 até 500 cabeças	BAIXO	0152-1/01
		De 501 até 1.500 cabeças	MÉDIO	0152-1/01
5	Criação de equinos de corte confinados	De 100 até 500 cabeças	BAIXO	0152-1/02
		De 501 até 1.500 cabeças	MÉDIO	0152-1/02
6	Criação de asininos e muare de corte confinados	De 100 até 500 cabeças	BAIXO	0152-1/03
		De 501 até 1.500 cabeças	MÉDIO	0152-1/03
7	Criação de caprinos de corte confinados	De 100 até 500 cabeças	BAIXO	0153-9/01
		De 501 até 1.500 cabeças	MÉDIO	0153-9/01
8	Suinocultura (unidade de produção de leitões)	De 20 até 100 matrizes	BAIXO	0154-7/00
		De 101 até 300 matrizes	MÉDIO	0154-7/00
9	Suinocultura (crescimento e terminação)	De 100 até 500 cabeças	BAIXO	0154-7/01
		De 501 até 1.500 cabeças	MÉDIO	0154-7/01
10	Suinocultura (ciclo completo)	De 10 a 100 matrizes	MÉDIO	0154-7/02
		De 101 a 300 matrizes	MÉDIO	0154-7/02
11	Avicultura de corte	De 30.001 até 150.000 cabeças	MÉDIO	0155-5/01
12	Produção de pintos de um dia (Incubatório)	De 500.001 até 1.500.000 pintainhos	MÉDIO	0155-5/02
13	Produção de ovos (Postura)	De 10.000 até 50.000 matrizes	BAIXO	0155-5/05
		De 50.001 até 150.000 matrizes	BAIXO	0155-5/05
14	Unidade de Inspeção e Classificação de ovos	De 251 a 1.000 dúzias/dia	MÉDIO	0155-5/06
15	Piscicultura Convencional em tanques escavados (quando não utilizar espécies alóctones e/ou exóticas)	Até 1,0 ha de tanques	BAIXO	0322-1/01
		De 1,1 até 5,0 ha de tanques	MÉDIO	0322-1/01
16	Criação de peixes ornamentais de água doce	Área construída de até 200 m <sup>2</sup>	BAIXO	0322-1/04
		De 201 até 500 m <sup>2</sup> de Área construída	MÉDIO	0322-1/04

17	Piscicultura Tanques-rede	Volume até 1.000 m³ de tanque rede (exceto criação de espécies alóctones e exóticas)	BAIXO	0322-1/99
		De 1.001 m³ até 10.000 m³ de Volume de tanque rede (exceto criação de espécies alóctones e exóticas)	MÉDIO	0322-1/99
18	Abatedouro de Grande Porte (bovinos e bubalinos)	De 01 até 70 cabeças/dia	MÉDIO	1011-2/01
19	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	De 01 até 100 cabeças/dia	MÉDIO	1011-2/03
20	Frigorífico - abate de animais de diversas espécies, exceto silvestres	De 01 a 10 cabeças/dia	MÉDIO	1011-2/06
21	Abate de aves	De 30 até 5.000 aves/dia	MÉDIO	1012-1/01
22	Frigorífico - abate de suínos	De 01 até 100 cabeças/dia	MÉDIO	1012-1/03
23	Fabricação de produtos de carne, salischaria e outros embutidos	De 50 a 500 kg/dia de produto acabado	BAIXO	1013-9/01
		De 501 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	1013-9/01
24	Processamento de peixes/Fabricação de Produtos de Pescado	De 60 kg a 1.000 kg/dia	BAIXO	1020-1/01
		De 1.001 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	1020-1/01
25	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	De 60 até 500 kg/dia	MÉDIO	1020-1/02
		De 501 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	1020-1/02
26	Fabricação de conservas de frutas	De 250 a 500 kg/dia	MÉDIO	1031-7/00
27	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	De 100 a 250 kg/dia	BAIXO	1032-5/99
		De 251 a 500 kg/dia	BAIXO	1032-5/99
28	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Todo	MÉDIO	1033-3/01
29	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Até 5 toneladas/dia	MÉDIO	1041-4/00
30	Preparação do Leite	De 200 a 5.000 litros/dia	BAIXO	1051-1/00
		Acima de 5.000 litros/dia	MÉDIO	1051-1/00
31	Fabricação de Laticínios	Até 5.000 litros/dia	MÉDIO	1052-0/00
32	Fabricação de doce de leite e outros produtos do Laticínio	De 2.001 a 5.000 Litros/dia	MÉDIO	1052-0/01
33	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1053-8/00
		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	1053-8/00
34	Beneficiamento de Arroz, exceto parboilização	Todo	BAIXO	1061-9/01
35	Fabricação de produtos do arroz	Todo	MÉDIO	1061-9/03
36	Moagem de trigo e fabricação de derivados	De 250 até 750 kg/dia	BAIXO	1062-7/00
		Acima de 750 kg/dia	BAIXO	1062-7/00
37	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	De 250 até 750 kg/dia	BAIXO	1063-5/00
		Acima de 750 kg/dia	BAIXO	1063-5/00
38	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	De 250 até 750 kg/dia	BAIXO	1064-3/00
		Acima de 750 kg/dia	BAIXO	1064-3/00
39	Fabricação de Ração	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1066-0/00
		Acima de 500 m² de área construída	BAIXO	1066-0/00
40	Unidade de Processamento Castanhas, Amêndoas e Grãos	Até 400 kg/dia	BAIXO	1069-4/00
		Acima de 400 kg/dia	BAIXO	1069-4/00
41	Fabricação de açúcar	De 250 a 3.000 kg/dia	MÉDIO	1071-6/00
42	Beneficiamento de café	Todo	MÉDIO	1081-3/01
43	Torrefação e moagem de café	De 200 a 5.000 kg/dia	BAIXO	1081-3/02
44	Fabricação de produtos à base de café	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1082-1/00
		De 501 m² a 2.000 m² de área construída	MÉDIO	1082-1/00
45	Fabricação de produtos de panificação industrial	De 100 até 200 kg/dia	BAIXO	1091-1/01
		De 201 a 500 kg/dia	BAIXO	1091-1/01
46	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	De 200 até 500 kg/dia	BAIXO	1091-1/02
		De 501 a 1000 kg/dia	BAIXO	1091-1/02
47	Fabricação de biscoitos e bolachas	De 200 até 500 kg/dia	BAIXO	1092-9/00
		De 501 a 1000 kg/dia	BAIXO	1092-9/00
48	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	De 200 até 500 kg/dia	BAIXO	1093-7/01
		De 501 a 1000 kg/dia	MÉDIO	1093-7/01
49	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	De 100 até 200 kg/dia	BAIXO	1093-7/02
		De 201 a 1000 kg/dia	BAIXO	1093-7/02
50	Fabricação de massas alimentícias	De 250 até 500 kg/dia	BAIXO	1094-5/00
		De 501 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	1094-5/00
51	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	De 251 até 500 kg/dia	BAIXO	1095-3/00
		De 501 até 5.000 kg/dia	BAIXO	1095-3/00
52	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Até 100 kg/dia	BAIXO	1096-1/00

53	Fabricação de pós-alimentícios	De 250 até 500 kg/dia	BAIXO	1099-6/02
		De 501 até 5.000 kg/dia	MÉDIO	1099-6/02
54	Fabricação de fermentos, leveduras, fungos e algas	Todo	MÉDIO	1099-6/03
55	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Todo	BAIXO	1099-6/05
56	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Todo	BAIXO	1099-6/06
57	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Todo	BAIXO	1099-6/07
58	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Todo	BAIXO	1099-6/99
59	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas (Artesanal)	Até 100 litros/dia	MÉDIO	1111-9/03
60	Fabricação de cervejas e chopos	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	1113-5/02
61	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Todo	BAIXO	1122-4/02
62	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1122-4/03
		De 501 a 2.000 m² de área construída	BAIXO	1122-4/03
63	Processamento industrial do fumo	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1210-7/00
		De 501 m² a 2.000 m² de área construída	MÉDIO	1210-7/00
64	Preparação e fiação de fibras de algodão	Todo	MÉDIO	1311-1/00
65	Beneficiamento e descaroçamento de algodão	Todo	MÉDIO	1311-1/03
66	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Até 1.000 m² de área construída	MÉDIO	1312-0/00
67	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	Até 1.000 m² de área construída	MÉDIO	1313-8/00
68	Fabricação de linhas para costurar e bordar	Acima 500 m² de área construída	MÉDIO	1314-6/00
69	Tecelagem de fios de algodão	Todo	BAIXO	1321-9/00
70	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1322-7/00
		De 501 a 2.000 m²	MÉDIO	1322-7/00
71	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	Todo	BAIXO	1323-5/00
72	Fabricação de tecidos de malha	Até 500 m² de área construída	BAIXO	1330-8/00
		De 501 a 2.000 m² de área construída	MÉDIO	1330-8/00
73	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Todo	MÉDIO	1352-9/00
74	Fabricação de artefatos de cordoaria	Todo	BAIXO	1353-7/00
75	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Todo	BAIXO	1354-5/00
76	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	1359-6/00
77	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malhas e tricelagens, exceto meias	Acima de 250 m² de área construída	BAIXO	1422-3/00
78	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Todo	MÉDIO	1521-1/00
79	Fabricação de tênis de qualquer material	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1532-7/00
		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	1532-7/00
80	Fabricação de calçados de material sintético	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1533-5/00
		Acima de 500m² de área construída	MÉDIO	1533-5/00
81	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1539-4/00
		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	1539-4/00
82	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Todo	MÉDIO	1540-8/00
83	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	Até de 500 m³/ano	MÉDIO	1622-6/01
84	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Até de 500 m³/ano	MÉDIO	1622-6/02
85	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	Até de 500 m³/ano	MÉDIO	1622-6/99
86	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	Todo	MÉDIO	1623-4/00

87	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Todo	BAIXO	1629-3/01
88	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Todo	BAIXO	1629-3/02
89	Fabricação de Briquetes	Todo	BAIXO	1629-3/03
90	Picador Fixo	Até 1.000 m² de madeira /ano	BAIXO	1629-3/04
		Acima de 1.000 m² de madeira/ano	MÉDIO	1629-3/04
91	Picador móvel florestal	Até 1.000 m² de madeira /ano	BAIXO	1629-3/05
		Acima de 1.000 m² de madeira/ano	MÉDIO	1629-3/05
92	Atividade de trituração e/ou secagem de biomassa	Todo	BAIXO	1629-3/06
93	Trituração e/ou secagem de biomassa, com ou sem produção de briquetes	Todo	BAIXO	1629-3/07
94	Fabricação de embalagens de papel	Todo	BAIXO	1731-1/00
95	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Todo	MÉDIO	1732-0/00
96	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Todo	MÉDIO	1733-8/00
97	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1741-9/02
		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	1741-9/02
98	Fabricação de fraldas descartáveis	Todo	BAIXO	1742-7/01
99	Fabricação de absorventes higiênicos	Todo	BAIXO	1742-7/02
100	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	1742-7/99
101	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	1749-4/00
		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	1749-4/00
102	Impressão de jornais	Todo	BAIXO	1811-3/01
103	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Todo	BAIXO	1811-3/02
104	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	Todo	MÉDIO	01/04/2013
105	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	Todo	MÉDIO	02/04/2013
106	Fabricação de biofertilizantes e inoculantes, e outros fertilizantes	Até 10 t	MÉDIO	02/04/2013
107	Fabricação e envase de gases	Todo	MÉDIO	01/02/2014
108	Fabricação e envase de gases industriais	Todo	MÉDIO	2014-2/00
109	Usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material)	Todo	MÉDIO	01/05/2021
110	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	Todo	ALTO	2022-3/00
111	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	2029-1/00
		De 501 a 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2029-1/00
112	Fabricação de resinas termofixas E resinas termoplásticas	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	2031-2/00
		De 501 a 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2031-2/00
113	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Até 500 m² de área construída	BAIXO	2061-4/00
114	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	2062-2/00
		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	2062-2/00
115	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	2063-1/00
		Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	2063-1/00
116	Fabricação de tintas de impressão	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	2072-0/00
		De 501 a 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2072-0/00
117	Fabricação de adesivos e selantes	Todo	MÉDIO	2091-6/00
118	Fabricação de fósforos de segurança	Todo	MÉDIO	03/04/2092
119	Fabricação de aditivos de uso industrial	Todo	MÉDIO	2093-2/00

120	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	Todo	MÉDIO	01/01/2099
121	Fabricação de produtos farmoquímicos	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	2110-6/00
		De 501 a 2.000 m² de área construída	ALTO	2110-6/00
122	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	Todo	MÉDIO	2122-0/00
123	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	Até a 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2211-1/00
124	Reforma de pneumáticos usados	Todo	MÉDIO	02/09/2212
125	Fabricação de artefatos de borracha	De 200 até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2219-6/00
126	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Todo	MÉDIO	2221-8/00
127	Fabricação de produtos de material plástico	Todo	MÉDIO	01/08/2221
128	Fabricação de embalagens de material plástico	Todo	MÉDIO	2222-6/00
129	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	Todo	MÉDIO	2223-4/00
130	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	Todo	BAIXO	01/03/2229
131	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	Todo	BAIXO	02/03/2229
132	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	Todo	BAIXO	03/03/2229
133	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	Todo	BAIXO	2229-3/99
134	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Todo	MÉDIO	01/03/2330
135	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Até 250 m² de área construída	BAIXO	02/03/2330
		Acima de 250 m² de área construída	BAIXO	02/03/2330
136	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Até 250 m² de área construída	BAIXO	03/03/2330
137	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	Acima de 250 m² de área construída	BAIXO	03/03/2330
138	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Até 250 m² de área construída	BAIXO	04/03/2330
		Acima de 250 m² de área construída	BAIXO	04/03/2330
139	Usinagem e Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Todo	MÉDIO	05/03/2330
140	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Até 250 m² de área construída	BAIXO	2330-3/99
		Acima de 250 m² de área construída	BAIXO	2330-3/99
141	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Todo	MÉDIO	2341-9/00
142	Fabricação de material sanitário de cerâmica	Todo	MÉDIO	01/04/2349
143	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	Todo	ALTO	2349-4/99
144	Britamento de pedras, exceto associado à extração	Todo	MÉDIO	01/05/2391
145	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	Todo	MÉDIO	02/05/2391
146	Aparelhamento de placas, e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outros materiais.	todo	MÉDIO	03/05/2391
147	Fabricação de cal e gesso	Até 250 m² de área construída	BAIXO	2392-3/00
		De 251 a 1.000 m² de área construída	MÉDIO	2392-3/00
148	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	Até 500 m²	BAIXO	2399-1/99
149	Produção de arames de aço	Todo	MÉDIO	01/05/2424
150	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	01/05/2441
		De 501 a 2.000 m² de área construída	MÉDIO	01/05/2441
151	Metalurgia dos metais preciosos	Todo	BAIXO	2442-3/00

152	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	Todo	MÉDIO	02/01/2449
153	Fundição de ferro e aço	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	2451-2/00
154	Fabricação de estruturas metálicas (sem usinagem)	Todo	MÉDIO	2511-0/00
155	Fabricação de estruturas metálicas	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	2511-0/00
156	Fabricação de esquadrias de metal	Todo	MÉDIO	2512-8/00
157	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	2513-6/00
158	Produção de artefatos estampados de metal	Todo	MÉDIO	01/02/2532
159	Metalurgia do pó	Até 2.000 m² de área construída	MÉDIO	02/02/2532
160	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Todo	MÉDIO	2539-0/01
161	Serviços de tratamento e revestimento em metais	Todo	MÉDIO	2539-0/02
162	Jateamento de peças	Todo	MÉDIO	2539-0/03
163	Fabricação de artigos de serralheria	Todo	MÉDIO	2542-0/00
164	Fabricação de embalagens metálicas	Todo	MÉDIO	2591-8/00
165	Fabricação de produtos de trellados de metal padronizados	Todo	MÉDIO	01/06/2592
166	Fabricação de produtos de trellados de metal, exceto padronizados	Todo	ALTO	02/06/2592
167	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	Todo	MÉDIO	2593-4/00
168	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	2599-3/99
169	Fabricação de componentes eletrônicos	Todo	BAIXO	2610-8/00
170	Fabricação de equipamentos de informática	Todo	MÉDIO	2621-3/00
171	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	Todo	MÉDIO	2622-1/00
172	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2631-1/00
173	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2632-9/00
174	Fabricação de cronômetros e relógios	Todo	MÉDIO	2652-3/00
175	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	01/01/2670
176	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	01/04/2710
177	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	02/04/2710
178	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	03/04/2710
179	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	Todo	MÉDIO	2721-0/00
180	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Todo	MÉDIO	2731-7/00
181	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	Todo	MÉDIO	2732-5/00
182	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2759-7/99
183	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Todo	MÉDIO	2790-2/99
184	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	2813-5/00
185	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	Todo	MÉDIO	02/01/2815
186	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	02/06/2821

187	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial e não industrial	Todo	MÉDIO	01/01/2824
188	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	01/01/2829
189	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Até 500 m² de área construída	BAIXO	01/01/2930
190	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Acima de 500 m² de área construída	MÉDIO	01/01/2930
191	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores	Até de 1.000 m² de área construída	MÉDIO	03/01/2930
192	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2941-7/00
193	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2942-5/00
194	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2943-3/00
195	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	Todo	MÉDIO	2944-1/00
196	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	Todo	MÉDIO	2945-0/00
197	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	Todo	MÉDIO	01/02/2949
198	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Todo	MÉDIO	2950-6/00
199	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	02/03/3011
200	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Até 1.000 m³ de madeira /ano	BAIXO	3101-2/00
201	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Acima de 1.000 m³ madeira/ano	MÉDIO	3101-2/00
202	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	Todo	MÉDIO	3103-9/00
203	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Todo	MÉDIO	3220-5/00
204	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Todo	MÉDIO	3230-2/00
205	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	01/07/3250
206	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	Até 250 m² de área construída	BAIXO	01/02/3292
207	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Acima de 250 m² de área construída	BAIXO	01/02/3292
208	Fabricação de guarda-chuvas e similares	Acima de 250 m² de área construída	BAIXO	02/02/3292
209	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	Todo	BAIXO	3299-0/01
210	Geração distribuída, microgeração e minigeração distribuída, geração compartilhada e autoconsumo remoto; por meio de fonte solar para sistemas heli térmicos e fotovoltaicos	De 250 a 500 m² de área construída	BAIXO	3299-0/02
211	Parque Eólico / Usina Eólica / Central Eólica e Usina por meio de fonte solar para sistemas heli térmicos e fotovoltaicos	De 1 até 5 MWh	MÉDIO	01/05/3511
212	Subestação Abaixadora de Tensão / Seccionadora	De 5,1 até 30 MWh	MÉDIO	02/05/3511
213	Linha de transmissão e/ou de Distribuição (inclusive RDR)	Até 138 KV	BAIXO	03/05/3511
214	Linha de transmissão e/ou de Distribuição	De 69 KV até 138 KV	BAIXO	3514-0/00
215	Coleta de resíduos não perigosos (Transportadora de Resíduos Urbanos)	De 138,1 KV a 230 KV	MÉDIO	3512-3/00
216	Transportadoras de resíduos - classe II.	Todo	MÉDIO	3811-4/00
217	Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos "limpa fossa"	Todo	MÉDIO	02/04/3811
218				04/04/3811

216	Compostagem de resíduos sólidos orgânicos (exceto resíduo de origem industrial, de confinamentos, lodos e animais mortos)	Até 500 kg/dia	MÉDIO	
217	Armazenamento temporário de resíduos não perigosos - classe II	Todo	BAIXO	12/01/3821
218	Pátio de descontaminação	Todo	MÉDIO	3900-5/00
219	Construção de arena para eventos, auditório, concha acústica, centro de eventos, teatro, anfiteatro e similares	Acima de 1.000 m² de área construída	BAIXO	4120-4/00
220	Construção de estabelecimentos de ensino, como creches, centros de inclusão digital, asilos e similares	Acima de 1.600 m² de Área edificada com ou sem cobertura	BAIXO	01/04/4120
221	Construção de centros de múltiplo uso e/ou atividades de atendimento ao turista, centros de referência de assistência social e similares	Acima de 1.000 m² de área construída	BAIXO	02/04/4120
222	Aberturas de vias internas em revestimento primário, com desmate	Todo	MÉDIO	10/01/4211
223	Aberturas de vias internas em revestimento primário, sem desmate	Todo	BAIXO	10/01/4211
224	Recuperação e Melhoria de Estrada Vicinal (sem a realização de pavimentação asfáltica);	Todo	BAIXO	01/01/4211
225	Abertura de estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	Todo	MÉDIO	01/01/4211
226	Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares	Todo	BAIXO	03/01/4211
227	Construção, revitalização, reforma e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte	Até 30 metros De 30,1 a 60 metros	BAIXO MÉDIO	04/01/4211 04/01/4211
228	Restauração, manutenção, recuperação e conservação de Rodovias	Todo	BAIXO	
229	Revitalização e reforma de estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	Todo	BAIXO	06/01/4211
230	Construção de passarelas sobre rodovias, vias urbanas e rurais	Todo	BAIXO	4212-0/00
231	Obras de implantação de praças, cicloviarias e calçadas	Todo	BAIXO	4213-8/00
232	Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas	Acima de 500 m linear	MÉDIO	01/08/4213
233	Construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação	Todo	BAIXO	04/09/4221
234	Sistemas de irrigação	De 20 a 200 ha de Área Irrigada	MÉDIO	02/07/4222
235	Construção de cisternas ou caixas d'água de sistema de abastecimento público	Todo	BAIXO	03/07/4222
236	Substituição de redes coletoras de água e esgoto (exceto coletores tronco, emissários e elevatórias de esgoto)	Todo	BAIXO	06/07/4222
237	Implantação de Tablados, piers e demais estruturas flutuantes sem propulsão	Todo	BAIXO	4291-0/01
238	Rampas fluviais para embarque e desembarque de pequenas embarcações	Todo	MÉDIO	4291-0/02
239	Montagem de estruturas metálicas	Até 500 m² de área construída	MÉDIO	01/08/4292
240	Canteiro de obras	Todo	MÉDIO	02/05/4299
241	Loteamento urbanos - horizontal	Até 10 has	MÉDIO	1793376
242	Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical	Até 100 unidades	BAIXO	8112-5
243	Construção de Muro de Contenção em áreas de risco ou uso restrito	Todo	MÉDIO	03/05/4299
244	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Todo	BAIXO	4520-0/01
245	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Todo	BAIXO	4520-0/05
246	Comércio Atacadista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	Todo	MÉDIO	4682-6/00
247	Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo com Depósito no Local	Todo	BAIXO	4683-4/00

248	Comércio Atacadista, Armazenamento e Processamento de Materiais Recicláveis e Sucatas Metálicas	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	03/07/4687
249	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	Acima de 500 m² de área construída	BAIXO	02/07/4771
250	Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	A partir da Classe 4 (ANP)	MÉDIO	4784-9/00
251	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Todo	MÉDIO	03/02/4930
252	Transporte de resíduos - classe I.	Que realizem a Coleta e/ou transporte	MÉDIO	04/02/4930
253	Transporte de resíduos de serviços de saúde - classe I.	Que realizem a Coleta e/ou transporte	MÉDIO	05/02/4930
254	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Todo	BAIXO	01/07/5211
255	Instalação de armazém inflável	Todo	BAIXO	04/07/5211
256	Armazéns de Grãos	Todo	BAIXO	05/07/5211
257	Restaurantes - em áreas de interesse ambiental	Todo	MÉDIO	01/08/5510
258	Atividades médicas veterinárias (clínicas, consultórios e laboratórios de análises)	Acima de 500 m² de área construída	BAIXO	7500-1/00
259	Banheiros Químicos, aluguel e locação	Todo	BAIXO	7739-0/03
260	Atividades de Clínica Médica (clínicas, consultórios e ambulatórios)	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	01/05/8630
261	Atividades de Clínica Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios)	Acima de 200 m² de área construída	BAIXO	04/05/8630
262	Atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patológica; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, entre outros.	Todo	MÉDIO	8640-2/00
263	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Acima de 250 m² de área construída	BAIXO	01/01/9529
264	Lavanderias	Todo	BAIXO	01/07/9601
265	Tinturarias	Todo	BAIXO	02/07/9601
266	Armazenamento temporário de resíduos de construção civil classe A - bota fora	Todo	BAIXO	13/01/3821
267	Unidade volante de coleta de embalagem vazia de agrotóxicos	Todo	BAIXO	3812-2/00
268	Extração e beneficiamento de areia, cascalho e argila através dos regimes minerais de Licenciamento, Pesquisa Mineral, Registro de Extração e Dispensa de Título Minerário	Todo	MÉDIO	
269	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e piso	Todo	MÉDIO	D2641-7/01

Área Construída de acordo com a Norma da ABNT N 12721:2006.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

#### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO METROPOLITANO DA REGIÃO DO VALE DO RIO CUIABÁ - CODEM/VR

Aos 08 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se, às catorze horas e vinte e um minutos, na sala de reuniões da SINFRA e pelo *Google Meet*, link <https://meet.google.com/ehz-nmgr-gxt>, a 3ª reunião extraordinária do Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá, à qual compareceram, virtualmente, Edda Rondon Boretti (SACID), Sandro Luís Brandão Campos (SEPLAG), Márcio Alves Puga (Prefeitura Municipal de Cuiabá), Enodes Soares Ferreira (Prefeitura Municipal de Várzea Grande), Ewerton Rodrigo Souza Silva (Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá), Thiago França (Ordem dos Advogados do Brasil), Walter Arruda (Federação Mato-Grossense das Associações de Moradores de Bairro), Aislan Sebastião Cunha Galvão (Associação Primeiro de Julho), Cláudio Celestino Batista (Vereador Ferrinho - União das Associações de Bairro de Várzea Grande), Benedito Francisco de Almeida (Sindicato Rural de Nossa Senhora do Livramento) e Luciene Souza da Silva (Suplente da Associação Primeiro de Julho); e, presencialmente, Josemeire Kenya Carvalho da Silva (SAGPM), bem como a Secretária Executiva do Conselho, Luciana Rosa Gomes, na qualidade de Presidente em exercício. Cumpri-

mentando os presentes, a Presidente procedeu à conferência do quórum e declarou aberta a reunião. A título de **Informes da Secretaria Executiva**, informou a mudança na composição de duas Câmaras Temáticas, pela qual o Conselheiro Juarez Silveira Samaniego, representante do CREA/MT, foi incluído na "Câmara Temática de Uso e Ocupação do Solo", no lugar do Conselheiro Walter Arruda, representante da Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairros de Cuiabá, que, por sua vez, o substituiu na composição da "Câmara Temática de Economia e Aplicação do ICSM". Em seguida, procedeu-se à **discussão e votação da Ata anterior**, que foi aprovada, por **unanimidade**, com **01 (uma) abstenção** de Benedito Francisco de Almeida. Passou-se à **leitura da ordem do dia**, informando que dela faziam parte os Projetos de Resolução nºs 03/2021 e 04/2021, aprovados na Câmara Temática de reforma do regimento interno bem como a substituição de membros do Conselho à luz das novas normas regimentais. Após uma apresentação em conjunto, feita pela Conselheira Josemeire Kenya Carvalho da Silva, Coordenadora da Câmara Temática de Reforma do Regimento Interno, e pela Secretária Executiva, dos dois projetos de resolução e das linhas gerais de suas reformas dos aspectos jurídicos e práticos das mudanças, foram colocados em discussão e votação nominal, sendo aprovados os **Projeto de Resolução nº 03/2021 e nº 04/2021 com 10 (dez) votos favoráveis** (Edda Rondon Boretti, Josemeire Kenya Carvalho da Silva, Sandro Luís Brandão Campos, Márcio Alves Puga, Enodes Soares Ferreira, Ewerton Rodrigo Souza Silva, Thiago França, Walter Arruda, Aislan Sebastião Cunha Galvão, Claido Celestino Batista (Vereador Ferrinho), Benedito Francisco de Almeida), nenhum contrário e **01 (uma) abstenção**, de Walter Arruda. Em seguida, foi feita a apresentação e discussão da **proposta original** de substituição de membros e a homologação dos termos de posse dos novos Conselheiros à luz das novas normas regimentais, nos seguintes termos: substituição da Câmara de Vereadores de Cuiabá pela Prefeitura de Acorizal, representada pelo Prefeito em exercício e Assessor de Gabinete, respectivamente, Benancy Lemes da Silva, titular, e Rubens Agnaldo da Silva, suplente; da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá pela Prefeitura de Santo Antônio do Leverger, representada pelas Prefeita e Vice-Prefeita, respectivamente, Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, titular, e Giseli da Costa Ribeiro Paim, suplente; do Sindicato Rural de Chapada dos Guimarães, pela Associação de Pequenos Produtores Rurais da Cabeceira do Alferes, de Acorizal, representada por Kleiton Neves da Silva, titular e Douglas Neves da Silva, suplente; da Associação Comunitária de Comunicação Várzea-Grandense pela Associação de Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Morrinho, de Santo Antônio do Leverger, representada por Niane Aparecida Oliveira Rosa, titular, e Mari Marci Mendonça, suplente; e da APAE de Nossa Senhora do Livramento pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), representada pelo Reitor Rodrigo Bruno Zanin, titular, e Maurício Munhoz Ferraz, Professor de economia política da instituição, suplente. O Conselheiro Enodes Soares Ferreira apresentou uma **segunda proposta**, pela qual seriam homologados apenas os termos de posse dos representantes das Prefeituras e da entidade acadêmica e de pesquisa, mas não dos da sociedade civil organizada, que recebeu **03 (três) votos favoráveis** (Enodes Soares Ferreira, Thiago França e Claido Celestino Batista (Vereador Ferrinho)), sendo aprovada a **proposta original** com **08 (oito) votos favoráveis** (Edda Rondon Boretti, Josemeire Kenya Carvalho da Silva, Sandro Luís Brandão Campos, Márcio Alves Puga, Ewerton Rodrigo Souza Silva, Walter Arruda, Aislan Sebastião Cunha Galvão, Benedito Francisco de Almeida e Luciana Rosa Gomes), nenhum voto contrário ou abstenção.

Por fim, discutiu-se a representatividade das Organizações Cívicas no Conselho, com apresentação de importantes propostas para futuros debates, como a dos Conselheiros Walter Arruda e Thiago França de que haja uma ação para verificar se todas preenchem os requisitos legais e defendem de fato os interesses da sociedade e a do Conselheiro Márcio Alves Puga, de modificação da legislação para que se garanta que, dentre os 9 assentos reservados à sociedade civil organizada, dois sejam indicados pelo Chefe de Poder Executivo Estadual. O Conselheiro Aislan Sebastião Cunha Galvão lembrou da necessidade de se discutir a obrigação das Prefeituras de implantar a taxa de cobrança pela coleta e descarte de resíduos sólidos até dia 15 de julho, instituída pelo novo Marco Legal do Saneamento Básico, no âmbito do CODEM. Por fim, a título de **assuntos de ordem geral**, a Presidente informou que houve a retomada dos trabalhos da Câmara Temática de Uso e Ocupação do Solo, que teve sua primeira reunião realizada no dia 05/07/2021, às 14h, para tratar da proposta apresentada pela UNEMAT para produzir as Cartas Geotécnicas de Aptidão à Urbanização e de Suscetibilidade de todos os municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e que, agora, com a inclusão dos membros representantes das Prefeituras e sociedade civil da Acorizal e Santo Antônio do Leverger, será possível dar início ao funcionamento do Conselho Executivo Metropolitano do Vale do Rio Cuiabá - CONSEM/VRC, e a implantação da gestão interfederativa. Foi dada a palavra aos Conselheiros que quiseram fazer suas considerações finais, após o que foi encerrada a reunião. Nos termos regimentais, lavrou-se a presente Ata, que, depois de lida, assinada e aprovada, será devidamente publicada. Sala de reuniões da SINFRA, 08 de junho de 2021.

Presidente em exercício do CODEM/VRC  
Luciana Rosa Gomes  
Assinado no original

### EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1365-2017/SINFRA

Processo: 249111/2017

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 27/10/2022.

**Assinatura:** 26/10/2021.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH e CNPJ: 24.772.253/0001-41.

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1167-2021

PROCESSO: 248942/2021

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem do Bairro Boa Vista, Trecho: Perimetral Cuiabá, Rua Vereador Almir J. Figueiredo e Avenida Porto Alegre, coordenada rua principal: Perimetral Cuiabá, coordenada inicial: 9°58'20.10"S; 55°49'39.11"O Coordenada final: 9°58'23.05"S; 55°49'16.38"O, numa dimensão total de 13.138,92 m² no Município de Carlinda-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 2.200.667,71 (Dois milhões, duzentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) sendo que R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 200.667,71 (Duzentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Carlinda-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25.101

**PROGRAMA:** 338

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3117

**REGIONALIZAÇÃO:** 200

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.42.00

**FONTE:** 100

**INICIO:** 27/10/2021 - **TÉRMINO:** 27/10/2022

**FISCAL DO CONVÊNIO:** Fiscal Eng.º Túlio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803), tendo como substitutos a Eng.ª Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728) e o Eng.º Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608)

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT.

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0120-2021

PROCESSO: 311690/2021

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 40,00 m de Aduela de Concreto 3,0 x 3,0m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de Aduelas de Concreto Simples e Dupla, em estradas vicinais do município de Nova Guarita-MT.

**Detalhamento da solução:**

Aduelas (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'Água/ Estrada	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Córrego da Comunidade Recanto Verde	Lat: 10° 22' 36,27"S Long: 55° 13'31,02"W	1	3,00 x 3,00	8,00	8,00
2	Córrego da Comunidade Recanto Verde	Lat: 10° 22' 2.87"S Long: 55° 13'31,02"W	2	3,00 x 3,00	8,00	16,00
3	Córrego da Fazenda Daghete	Lat: 10° 18' 23.32"S Long: 55° 16' 10.78"W	2	3,00 x 3,00	8,00	16,00
<b>TOTAL</b>						40,00 m

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 574.497,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais) sendo R\$ 259.420,80 (Duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA R\$ 315.076,20 (Trezentos e quinze mil, setenta e seis reais, vinte centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25.101



**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 1283**REGIONALIZAÇÃO:** 1200**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51.00**FONTE:** 151**INICIO:** 27/10/2021 - **TÉRMINO:** 27/10/2022**FISCAL DO CONVÊNIO:** Fiscal Eng.º José Lazaro de Souza Filho, matrícula: 305620, e o Substituto o Eng.º João Pedro Pereira Bezerra, matrícula: 305614**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0493-2021****PROCESSO:** 267298/2021**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 30,00 m Aduela de Concreto 3,00 x 3,00m para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros celulares de concreto (Aduelas) em rodovias vicinais do município de Salto do Céu-MT.

Aduelas (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)					
Curso D'água/ Estrada	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
Córrego urbano - Rua Columbia	Lat: 15°7'59.46"S Long: 58°7'47.70"O	1	3,00 x 3,00	10,00	10,00
Córrego urbano - Rua 13 de Dezembro	Lat: 15°7'57.34"S Long: 58°7'56.05"O	1	3,00 x 3,00	10,00	10,00
Córrego urbano - Rua Braulino A. de Almeida	Lat: 15°7'56.60"S Long: 58°8'3.53"O	1	3,00 x 3,00	10,00	10,00
<b>TOTAL</b>					<b>30,00 m</b>

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 390.829,20 (Trezentos e noventa mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), sendo R\$ 116.379,30 (Cento e dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRFA e R\$ 274.449,90 (Duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25.101**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 1283**REGIONALIZAÇÃO:** 0600**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51.00**FONTE:** 151**INICIO:** 27/10/2021 - **TÉRMINO:** 27/10/2022**FISCAL DO CONVÊNIO:** Fiscal Eng.º João Francisco Bezerra Casseb, matrícula nº 299298, tendo como substituto o Eng.º Patrícia Chagas Lima, matrícula nº 288184**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE CÉU- MT.

**EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1230-2016****Processo:** 279364/2021**Objeto:** O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para Aditar ao valor do Termo de Colaboração a importância de R\$ 2.705.456,52 (Dois milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo que será repassado pela SINFRFA a importância de R\$ 2.099.879,11 (Dois milhões, noventa e noventa mil, oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos) e a título de contrapartida não financeira pela Associação de Defesa do Pantanal - ADEPAN a importância de R\$ 605.577,41 (Seiscentos e cinco mil e quinhentos setenta e sete reais), que serão destinados para Manutenção e Conservação da Rodovia não pavimentada, para garantir trafegabilidade durante todo o ano inclusive com eliminação de pontos críticos implantação de sinalização informativas e turísticas, limpeza de faixas de domínio, reforma de posto fiscal, manutenção das pontes de madeiras existentes no referido trecho e construção de mirantes. No Parque Transpantaneiro

(MT-060) trecho: perímetro urbano (fim do trecho duplicado) de Poconé até Porto Jofre numa extensão de 139,9 Km, conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

Prorrogar a vigência do Convênio por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 27 de novembro de 2022.

**Assinatura:** 27/10/2021.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Associação de defesa do Pantanal-ADEPAN - CNPJ nº 02.731.895/0001-60.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0911-2021****PROCESSO:** 248942/2021**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para aquisição de 45.112,58 litros de óleo diesel para abastecimento de maquinários e recuperação de rodovia estadual Propriedade do ativo: Estadual. Rodovia: MT-251, Coordenada inicial: 14°52'11.240 S 54°30'25.923 W. Coordenada final: 14°47'14.715 S 54°06'03.386 W. Código SRE: 251EMT0020 / 251EMT0010, numa dimensão total de 52,51 Km, no Município de Primavera do Leste - MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 231.878,66 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) sendo que R\$ 205.600,00 (Duzentos e cinco mil e seiscentos reais) serão repassados pela SINFRFA e R\$ 26.278,66 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25.101**PROGRAMA:** 514**PROJETO/ATIVIDADE:** 3053**REGIONALIZAÇÃO:** 0900**NATUREZA DE DESPESA:** 33.40.42.00**FONTE:** 196**INICIO:** 27/10/2021 - **TÉRMINO:** 27/10/2022**FISCAL DO CONVÊNIO:** Fiscal Fiscal Eng.º João Francisco Bezerra Casseb, matrícula: 299298, tendo como substituto o Eng.ª Patrícia Chagas Lima, matrícula nº 288184**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1241-2021****PROCESSO:** 63743/2021**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, Trecho: Av. Clementino Lima da Silva, Av. Mato Grosso LD, Av. Manoel Francisco da Hora, Av. João Ferreira da Silva, Av. Genésio Alves da Fonseca, Av. Gentil de Azevedo, Rua Joaquim Pereira, Rua Oscar Travassos, Rua Manoel Francisco da Hora, Rua Rondonópolis, Rua Jessé Rodrigues Baracho, Rua Antônio Joaquim de Azevedo, Rua Abílio Tavares de Freitas, Rua Derce dos Santos Azevedo, Rua Senador Jonas Pinheiro, Rua Joviniana M. Souza Trecho 01, Rua Frederico Noetzold, Rua Reinoldo Kaufman e Estrada Ourinhos, Coordenada rua principal: Av. Clementino Lima da Silva, Coordenada inicial: 9°58'26.24"S; 57°28'23.08"O Coordenada final: 9°59'9.30"S; 57°28'13.33"O, numa dimensão total de 60.021,80 m² no Município de Nova Monte Verde-MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 4.603.168,33 (Quatro milhões, seiscentos e três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) sendo que R\$ 4.419.041,60 (Quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, quarenta e um reais e sessenta centavos) serão repassados pela SINFRFA e R\$ 184.126,73 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, conforme plano de trabalho.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25.101**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 3117**REGIONALIZAÇÃO:** 200**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.42.00**FONTE:** 100**INICIO:** 27/10/2021 - **TÉRMINO:** 27/10/2022**FISCAL DO CONVÊNIO:** Fiscal Fiscal Eng.º Túlio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803), tendo como substitutos a Eng.ª Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728) e o Eng.º Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608)**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1224-2021****PROCESSO: 370574/2021**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais do bairro Bom Jesus Rua Sergipe LD, Rua Sergipe LE, Rua Brasília, Rua Goiânia, Rua Belém, Rua São Paulo, Rua Natal LD, Rua Natal LE, Rua Maranhão, Av. Gov. Jaime Campos LD, Av. Gov. Jaime Campos LE e Av. Paraná, Coordenada da rua principal, Avenida Paraná Coordenada inicial: 9°33'59.10"S; 57°23'50.51"O Coordenada final: 9°33'35.06"S; 57°23'42.49"O, totalizando 17.291,02 m<sup>2</sup> no município de Apiacás-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 2.657.142,90** (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos) sendo que **R\$ 2.604.000,04** (Dois milhões, seiscentos e quatro mil reais e quatro centavos) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 53.142,86** (Cinquenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 3117**REGIONALIZAÇÃO:** 200**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.42.00**FONTE:** 100**INÍCIO:** 27/10/2021 - **TÉRMINO:** 27/10/2022

**FISCAL DO CONVÊNIO:** Eng.º Túlio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803), tendo como substitutos a Eng.ª Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728) e o Eng.º Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608).

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.

**PORTARIA Nº 52/2021/CPTCE/GS/SINFRA.**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e **Considerando** o art. 2º, inciso XIV e art. 77 e da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2015 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 171/2018/GS/SINFRA, para promover a apuração da suposta inexecução parcial do convênio 156/2010 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, tendo como objeto a Construção de praça no município de Serra Nova Dourada, conforme Decisão nº 1162/DN/2021, obedecendo o que estabelece o § único, do art. 17 da Resolução Normativa n.º 24/2014 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Ficam designados os servidores que compõe a Comissão Permanente, criada através da Portaria n.º 02/2021/CPTCE/SINFRA, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/07/2021. Expedida, registrada, cumpra-se.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**PORTARIA Nº 53/2021/CPTCE/GS/SINFRA**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e **Considerando** o art. 2º, inciso XIV e art. 77 e da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2015 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 002/2020/CPTCE/GS/SINFRA/MT, para promover a apuração da suposta inexecução parcial do convênio 056/2013 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, tendo como objeto a Construção da Praça dos Garimpeiros no Município de Alto Paraguai, conforme Decisão nº 1180/DN/2021, obedecendo o que estabelece o § único, do art. 17 da Resolução Normativa n.º 24/2014 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Ficam designados os servidores que compõe a Comissão Permanente, criada através da Portaria n.º 02/2021/CPTCE/SINFRA, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/09/2021. Expedida, registrada, cumpra-se.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**PORTARIA Nº 54/2021/CPTCE/GS/SINFRA**

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e **Considerando** o art. 2º, inciso XIV e art. 77 e da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2015 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 244/2018/SECID-MT, para promover a apuração da suposta inexecução parcial do convênio 229/2010 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e a Prefeitura Municipal de Marcelândia, tendo como objeto a Construção de uma praça no Distrito de Analândia no município de Marcelândia, conforme Decisão nº 1189/DN/2021, obedecendo o que estabelece o § único, do art. 17 da Resolução Normativa n.º 24/2014 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Ficam designados os servidores que compõe a Comissão Permanente, criada através da Portaria n.º 02/2021/CPTCE/SINFRA, para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções ficando a autoridade conveniada obrigada a prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/08/2021. Expedida, registrada, cumpra-se.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**PORTARIA Nº 063/2021/SALOC/SINFRA**

Designa servidores para a monitoramento de contratos de concessão de rodovias formalizados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem o art. 71, II da Constituição Estadual e o artigo 22 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 bem como nos termos do art. 3º e art. 29, inciso I da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e respaldado pelo Decreto nº. 201 de 16 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para realizar o monitoramento dos seguintes contratos de concessão:

INSTRUMENTO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO	SERVIDOR DESIGNADO
<p>Contrato: 001/2010/00/00-ASJU</p> <p>Disponível em: <a href="http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12333699/IC+001.2010+-+Rodovia+da+Mudan%C3%A7a.pdf/1b615a92-098d-6f39-81f9-3b5a11226b37">http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12333699/IC+001.2010+-+Rodovia+da+Mudan%C3%A7a.pdf/1b615a92-098d-6f39-81f9-3b5a11226b37</a></p>	<p>Administradora de Pedágios RODOVIA DA MUDANÇA Ltda</p>	<p>Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT449/010/338/484</p>	<p>Técnico Titular: Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313. Substitutos: Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; José Antonio Gimenez Pissutti, Matrícula nº 207120; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632.</p> <p>Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Arnildo Lopes de Souza, Matrícula nº 251150.</p>
<p>Contrato: 002/2010/00/00- ASJU</p> <p>Disponível em: <a href="http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346624/IC+002.2010+-+Intervias.pdf/301d667d-e87e-293a-fd20-39c16c81c7da">http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346624/IC+002.2010+-+Intervias.pdf/301d667d-e87e-293a-fd20-39c16c81c7da</a></p>	<p>INTERVIAS Concessionária da Exploração da Rodovia MT 242/493/140</p>	<p>Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 242/493/140</p>	<p>Técnico Titular: Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297. Substitutos: José Antonio Gimenez Pissutti, Matrícula nº 207120; Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313; Rafael Victor de Sousa Braga; Matrícula nº 305632.</p> <p>Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Arnildo Lopes de Souza, Matrícula nº 251150.</p>

<p>Contrato: 003/2010/00/00-ASJU</p> <p>Disponível em: <a href="http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346649/IC+003.2010+-+APASI.pdf/28de303c-7053-427e-4673-8f5c4b820e1c">http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346649/IC+003.2010+-+APASI.pdf/28de303c-7053-427e-4673-8f5c4b820e1c</a></p>	<p>APASI Concessionária da Exploração da Rodovia MT 242/491</p>	<p>Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 242/491</p>	<p>Técnico Titular: Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632. Técnicos Substitutos: José Antonio Gimenez Pissutti, Matrícula nº 207120; Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313.  Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Arnildo Lopes de Souza, Matrícula nº 251150.</p>
<p>Contrato: 004/2010/00/00-ASJU</p> <p>Disponível em: <a href="http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346653/IC+004.2010+-+SPS.pdf/952b57c3-5538-8b5f-a311-93ad8d1e92f3">http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346653/IC+004.2010+-+SPS.pdf/952b57c3-5538-8b5f-a311-93ad8d1e92f3</a></p>	<p>SPS Concessionária da Exploração da Rodovia MT 235</p>	<p>Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 235</p>	<p>Técnico Titular: Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313. Técnicos Substitutos: Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; José Antonio Gimenez Pissutti, Matrícula nº 207120; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632.  Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Arnildo Lopes de Souza, Matrícula nº 251150.</p>

<p>Contrato: 001/2011/00/00-SETPU</p> <p>Disponível em: <a href="http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346657/IC+001-2011-+Morro+da+Mesa.pdf/bc5fd76f-0d39-64d0-713e-3d12127319f9">http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346657/IC+001-2011-+Morro+da+Mesa.pdf/bc5fd76f-0d39-64d0-713e-3d12127319f9</a></p>	<p>MORRO DA MESA Concessionária S.A.</p>	<p>Concessão para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, da Rodovia MT 130, Trecho: BR 163/364 (Rondonópolis) ao Entr.º BR 070 (Primavera do Leste)</p>	<p>Técnico Titular: José Antonio Gimenez Pissutti, Matrícula nº 207120. Técnicos Substitutos: Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632.</p> <p>Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Arnildo Lopes de Souza, Matrícula nº 251150.</p>
<p>Contrato: 001/2018/00/00</p> <p>Disponível em: <a href="http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346661/IC+001.2018-+Via+Brasil+MT+100.pdf/ff0cb723-b644-6215-cbd9-bbfb2fe5ba3">http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346661/IC+001.2018-+Via+Brasil+MT+100.pdf/ff0cb723-b644-6215-cbd9-bbfb2fe5ba3</a></p>	<p>VIA BRASIL MT100 Concessionária de Rodovias S.A.</p>	<p>Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais - Região de Alto Araguaia</p>	<p>Técnico Titular: José Antonio Gimenez Pissutti, Matrícula nº 207120. Técnicos Substitutos: Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632.</p> <p>Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Arnildo Lopes de Souza, Matrícula nº 251150.</p>

<p>Contrato: 001/2019/00/00</p> <p>Disponível em: <a href="http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346665/IC++001.2019+-+Via+Brasil+MT+320.pdf/10b13437-353e-20e9-426b-c407b1aa5125">http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346665/IC++001.2019+-+Via+Brasil+MT+320.pdf/10b13437-353e-20e9-426b-c407b1aa5125</a></p>	<p>VIA BRASIL MT-320 Concessionária de Rodovias S.A.</p>	<p>Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais - Região de Alta Floresta</p>	<p>Técnico Titular: Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297. Técnicos Substitutos: José Antonio Gimenez Pissutti, Matrícula nº 207120; Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632.</p> <p>Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Arnildo Lopes de Souza, Matrícula nº 251150.</p>
<p>Contrato: 006/2021/00/00 - SINFRA</p> <p>Disponível em: <a href="http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052240/Contrato+de+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+006.2021.00.00-SINFRA.pdf/01e063ff-3c62-dd0a-01ec-40697df90514">http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052240/Contrato+de+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+006.2021.00.00-SINFRA.pdf/01e063ff-3c62-dd0a-01ec-40697df90514</a></p>	<p>Consórcio VIA NORTE SUL S.A. MT-220.</p>	<p>Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 220, Trecho: Entrº BR-163 (Sinop) - Entrº MT-410 (P/ Tabaporá)</p>	<p>Técnico Titular: Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297. Técnicos Substitutos: José Antonio Gimenez Pissutti, Matrícula nº 207120; Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632.</p> <p>Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672 Administrativo Substituto: Arnildo Lopes de Souza, Matrícula nº 251150.</p>

<p>Contrato: 007/2021/00/00 - SINFRA</p> <p>Disponível em: <a href="http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052262/Contrato+de+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+007.2021.00.00-SINFRA.pdf/46e21e34-3472-caf5-40dc-eb375baec242">http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052262/Contrato+de+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+007.2021.00.00-SINFRA.pdf/46e21e34-3472-caf5-40dc-eb375baec242</a></p>	<p>VIA BRASIL MT-246 Concessionária de Rodovias S.A.</p>	<p>Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais MT- 246, MT-343, MT-358 e MT- 480</p>	<p>Técnico Titular: Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632. Técnicos Substitutos: José Antonio Gimenez Pissutti, Matrícula nº 207120; Lucas Verão Delgado; Matrícula nº 299297; Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313.  Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Arnildo Lopes de Souza, Matrícula nº 251150.</p>
<p>Contrato: 008/2021/00/00 - SINFRA</p> <p>Disponível : <a href="http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052284/Contrato+de+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+008.2021.00.00-SINFRA.pdf/54c5a1c9-ecbc-ddc0-9662-2c1976d3bf7f">http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052284/Contrato+de+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+008.2021.00.00-SINFRA.pdf/54c5a1c9-ecbc-ddc0-9662-2c1976d3bf7f</a></p>	<p>Concessionária de rodovias ROTA DOS GRÃOS S.A.</p>	<p>Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais da MT 130 Entrº BR 070 (Primavera do Leste) - Entrº MT 020 em Paranatinga/MT</p>	<p>Técnico Titular: José Antonio Gimenez Pissutti, Matrícula nº 207120. Técnicos Substitutos: Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313; Rafael Victor de Sousa Braga; Matrícula nº 305632.  Administrativo Titular: Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. Administrativo Substituto: Arnildo Lopes de Souza, Matrícula nº 251150.</p>

**Art. 2º** Cabe ao servidor designado para realizar o monitoramento como **Técnico Titular** a atribuição de acompanhar e monitorar a execução dos serviços objeto de concessão, nos termos exigidos nos respectivos contratos e seus anexos.

**Art. 3º** Ao servidor designado para realizar o monitoramento como **técnico substituto** compete apoiar o técnico titular no exercício de suas atribuições e substituí-lo nas ausências e/ou impedimentos legais, competindo-lhe, neste caso, todas as prerrogativas estabelecidas no artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º** Cabe ao servidor designado como **titular administrativo** a atribuição de acompanhar e monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais, proceder ao acompanhamento gerencial bem como à instrução dos processos, praticando atos inerentes à gestão do contrato de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas.

**Art. 5º** Ao servidor designado como **substituto administrativo** compete apoiar o titular administrativo no exercício de suas atribuições e substituí-lo

nas ausências e/ou impedimentos legais, competindo-lhe, neste caso, todas as prerrogativas estabelecidas no artigo 4º desta Portaria.

**Art. 6º** Caso necessários, poderão ser contratados terceiros, considerando o disposto pelo art. 67, da Lei nº 8.666/1993, para assistir e subsidiar de informações pertinentes os servidores designados, técnicos e administrativos, durante o acompanhamento e monitoramento da execução do contrato.

**Art. 7º** Os servidores designados devem, imediatamente, inteirar-se de todas as informações do objeto e contrato a serem monitorados e acompanhados, do PER, das normas aplicáveis e documentos necessários ao correto desempenho de sua atribuição.

**Art. 8º** Os trechos descritos nos objetos dos contratos relacionados no art. 1º deverão ser vistoriados *in loco* pelo respectivo técnico titular e/ou técnico substituto, no mínimo, a cada 150 (cento e cinquenta) dias.

**Art. 9º** O técnico titular e/ou substituto deverá elaborar relatório após cada visita realizada, dispondo do prazo de 15 (quinze) dias úteis para emissão e encaminhamento do documento à Coordenadoria de Gestão de Concessões Rodoviárias.

**Parágrafo único.** Além de todas as informações técnicas apuradas, todas as irregularidades verificadas na realização da obra ou execução do contrato deverão constar no relatório mencionado no *caput* deste artigo bem como a sugestão de providência a ser tomada.

**Art. 10** Nos casos em que forem verificadas irregularidades na execução do objeto, deverá ser expedida informação à AGER para que proceda às medidas regulatórias pertinentes.

**Art. 11** O servidor designado, quando da necessidade de manifestação expressa, deverá fazê-la no prazo estipulado em contrato e, caso não haja prazo contratual definido, considerar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação ou ciência nos autos acerca de documentos/solicitações recebidos das partes, do verificador independente ou terceiros interessados bem como sobre pedidos de esclarecimentos ou providências dos órgãos de controle ou manifestações emitidas pela AGER, submetendo-os à análise à Coordenadoria competente para demais providências.

**Art. 12** Compete ao servidor designado, quanto às atribuições do Poder Concedente, controlar rigorosamente os prazos de execução e de vigência contratual e relatar, oportunamente, ao superior hierárquico, qualquer ocorrência ou circunstância que possa acarretar dificuldades na execução contratual.

**Art. 13** O servidor designado poderá solicitar, sempre que necessário, à Coordenadoria competente parecer de especialistas em qualquer fase da execução contratual, indicando, precisamente, os pontos a serem esclarecidos.

**Art. 14** Durante o monitoramento do contrato, o servidor designado deverá manter arquivo próprio, onde serão mantidos cópias e comprovantes de todas as providências adotadas, conforme preceituado pelo art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 15** Fica revogada a Portaria nº 34/2021/SALOC/SINFRA, de 26 de maio de 2021.

**Art. 16** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

(Original Assinado)

**ENGº HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Logística e Concessões

(Original Assinado)

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**PORTARIA Nº 062/2021/GS/SINFRA, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição do estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora Raquel Nery Grecco, matrícula: 227405 para exercer a função de Chefe de Unidade II no Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados nível DGA 4 em Substituição da servidora Andreia Lorenzet, matrícula: 258208 no período de 03 de novembro de 2021 à 12 de novembro de 2021.

Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**PORTARIA Nº 132/2021/SAOR/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 023/2016/SINFRA**, firmado com a Empresa **ELETRO HIDRO LTDA.**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual (Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas) - Região de ALTO GARÇAS/MT, equivalente à Região 09, nos trechos discriminados na Relação de Segmentos do anexo III do Termo de Referência.**

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

**1. Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA -Matrícula nº 80964 - Presidente;**  
**2. Eng.º FERNANDO AUGUSTO CARVALHO - Matrícula nº 81462- 1º Membro;**

**3. Eng.ª PAULA JANAYNA FENERICH - Matrícula nº 264426- 2º Membro.**  
**Art. 3º** Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura.  
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2021.

**Engº Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

**PORTARIA Nº 133/2021/SAOR/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 060/2020/SINFRA**, firmado com a Empresa **SMC - CONSÓRCIO RODOVIAS SEGURAS MT - L4**, cujo objeto é **Contratação dos serviços de implantação e manutenção da sinalização na malha rodoviária estadual pavimentada - LOTE 04.**

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

**1. Eng.º ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO -Matrícula nº 81441 - Presidente;**

**2. Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA -Matrícula nº 80964 - 1º Membro;**

**3. Eng.ª PAULA JANAYNA FENERICH - Matrícula nº 264426- 2º Membro.**

**Art. 3º** Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura.  
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2021.

**Engº Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 153/2020/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Rescisão Amigável do Contrato nº 153/2020/SESP firmado pelo ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MD TERCEIRIZADOS EIRELI.

DO OBJETO E FINALIDADE: Rescisão Contratual Amigável ao Contrato nº 153/2020/SESP, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de cozinha para atender a demanda do posto de fiscalização do Limão, na comunidade "Porto do Limão" Cáceres - MT e Canil Integrado de fronteira em Cáceres MT, do grupo especial de Fronteira - GEFRON.

DO MOTIVO: A presente rescisão se realiza de comum acordo entre as partes, em razão da formalização do Contrato nº 109/2021/SESP que substituirá o presente Contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal no artigo nos termos do artigo 78, inciso XII c/c art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DOS EFEITOS: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 31/07/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E MARCELO RODRIGUES DE MIRANDA - MD TERCEIRIZADOS EIRELI/CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa RPM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento e substituição de peças originais das Auto Escadas Mecânica, fornecimento e substituição de peças genuínas e/ou originais de primeira linha, independentemente de marca e categoria do corpo de bombas e encarroamento dos caminhões de combate a incêndios pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.



DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando pelo período de 19/10/2021 a 18/10/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339030/339039; Fonte: 300/617.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E PAULO CESAR COELHO DE SOUZA - RPM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI/CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016/SISPEN/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 061/2016/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA - EPP.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra/MT.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 13/10/2021 a 12/10/2022. O presente instrumento contratual poderá ser imediatamente rescindido quando o novo procedimento licitatório para contratação dos serviços objeto deste contrato estiver concluído.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme orientação da CGE no Processo nº 62855/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA - KADEAS RESTAURANTES LTDA/CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016/SISPEN/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Rerratificação ao Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2016/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

DO OBJETO: Rerratificação do Oitavo Termo Aditivo, para constar a inserção da Cláusula Segunda - Das Especificações do Objeto, demonstrando a quantidade correta de refeições para o período renovado de 180 dias, bem como Retificação da Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária constando o valor correto relativo à quantidade de refeições do período, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Araputanga/MT.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Em razão da prorrogação pelo período de 180 (cento e oitenta dias), fica readequado a quantidade de refeições.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E NAIARA NEVIS BANDOLIN SGAVIOLI - NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2018/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa N TURCATO EPP.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste contrato, que tem por objeto aquisição de produto de consumo - Refeição preparada para atender os servidores plantonistas das Unidades Regionais da POLITEC do interior do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 12/11/2021 a 11/11/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2735; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E NELI TURCATO - N TURCATO EPP/CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 210/2012/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 210/2012/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a locadora MIRELA MOTTA FUZETI BERG.

DO OBJETO: Alteração do preâmbulo em relação a pessoa do locador deste Contrato, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Jandir Beter, lote 18, quadra 03, Bairro Centro, município de Santa Cruz do Xingu - MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

DA ALTERAÇÃO: Em razão de falecimento do locador Sr. Wellington Marlos Salla Berg, fica alterado o preâmbulo deste Contrato, passando a figurar como locadora a inventariante dos bens do falecido, Sra. Mirela Motta Fuzeti Berg, portadora da Cédula de Identidade nº 1043768-1 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.210.958-70.

DO PAGAMENTO: O LOCATÁRIO efetuará o pagamento em favor da LOCADORA, mediante depósito, tendo como favorecida a Sra. MIRELA MOTTA FUZETI BERG, portadora do CPF/MF nº 274.210.958-70, Banco SICREDI, Agência nº 0802, Conta Corrente nº 38476-3, Chave Pix 274 210 958 70, após a apresentação do Recibo devidamente atestado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas vigentes do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCADOR E MIRELA MOTTA FUZETI BERG/LOCADORA.

#### **NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, vem através deste instrumento, **NOTIFICAR** o Senhor **MARIA CRISTINA COELHO**, matrícula nº 225954, a se apresentar na Coordenadoria de Provimento e Movimentação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, sito à rua Júlio Domingos de Campos, s/n - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78049-927, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta notificação para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional enquanto servidor público.

O não cumprimento poderá acarretar os procedimentos previsto no artigo 67, parágrafo único da Lei Complementar 04/90.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2021.

(original assinado)

**Janaina Guelis Rigon**

Coordenadora de Provimento Movimentação em substituição legal  
SUGP/SAAS/SESP

#### **NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, vem através deste instrumento, **NOTIFICAR** o Senhor **ELIANA KAWAGUTI**, matrícula nº 219087, a se apresentar na Coordenadoria de Provimento e Movimentação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, sito à rua Júlio Domingos de Campos, s/n - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78049-927, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta notificação para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional enquanto servidor público.

O não cumprimento poderá acarretar os procedimentos previsto no artigo 67, parágrafo único da Lei Complementar 04/90.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2021.

(original assinado)

**Janaina Guelis Rigon**

Coordenadora de Provimento Movimentação em substituição legal  
SUGP/SAAS/SESP

#### **SEDUC**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

#### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2021/GS/SEDUC/MT.**

*Retifica, em parte, Edital de Seleção nº 008/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 27 de outubro de 2021, p. 05 - Edição EXTRA.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de adequação de texto, bem como tornar público retificações referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS/2022, destinado à seleção, formação de cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais para exercerem os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio

Administrativo Educacional, nas funções respectivas de cada cargo, conforme cargos e/ou funções disponíveis para cada unidade escolar do estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º No Item 14, subitem 14.1 - f).**

**Onde se lê:**

f) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco);

**Leia-se:**

f) Comprovante de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, Agência do Estado de Mato Grosso;

**Art. 2º No Item 16, subitem 16.10.**

**Onde se lê:**

16.10 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

**Leia-se:**

16.10 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º - ANEXO IV CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**  
**3.PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, subitem CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**Onde se lê:**

Legislação Básica:

13. Lei 7.040/99 Gestão Democrática - MT, Plano Estadual de Educação Lei 10111 de 06 de junho de 2014. Resolução nº 150/1999 - CEE/MT; 14. Resolução nº 257/06 - CEE/MT; 15. Resolução nº 630/08.

**Leia-se:**

13. Lei 7.040/98 Gestão Democrática - MT, Plano Estadual de Educação Lei 10111 de 06 de junho de 2014, Resolução nº 002/2015; 14. Resolução nº 257/06 - CEE/MT; 15. Resolução nº 002/2013.

**Onde se lê:**

DISCIPLINA ESPECÍFICA DO CARGO (VERIFICAR ABAIXO):

**Acrescenta-se:**

Ciências Físicas e Biológicas:

1 Meio Ambiente. 1.1. Proteção e conservação dos diferentes ecossistemas brasileiros. 1.2. O uso sustentável dos diferentes materiais inorgânicos e orgânicos (metais, cerâmica, vidro, cimento, cana-de-açúcar, álcool eplásticos). 1.3. Tecnologia e Meio Ambiente: A poluição do ar, água e solo e a recuperação de ambientes degradados. Planeta Terra e Astronomia. 2.1. Modelos que explicam fenômenos naturais como vulcões, terremotos e tsunamis. 2.2. Movimentos de Rotação e Translação. 2.3. As características físicas dos astros e seus movimentos. 2.4. Os movimentos galácticos. Os seres vivos. 3.1. Origem da Vida, Evolução e Classificação da biodiversidade nos diferentes grupos. 3.2 Tipos de reprodução dos seres vivos. 3.3. A Tecnologia eos seres vivos. (Leite, queijos, adubos e fertilizantes). Ser humano. 4.1. Os sistemas do corpo humano e as doenças causadas por seres vivos. 4.2. Sexualidade, D.S.Ts -doenças sexualmente transmissíveis, Gravidez na adolescência e Métodos Anticoncepcionais. 4.3. Os. Perigos do fumo e das drogas. Energia. 5.1. A produção e uso de energia elétrica. 5.2. Os Recursos energéticos (petróleo, carvão, gás natural e biomassa). As fontes alternativas de energia (Eólica e Solar). As Radiações (Luz, ondas eletromagnéticas). 5.3. Efeitos das radiações. 5.4. Os impactos ambientais relacionados ao uso e produção de energia. Interações e Transformações dos Materiais. 6.1. Propriedades Gerais e específicas dos materiais. 6.2. Reconhecimento das transformações químicas. 6.3. Representações de elementos, substâncias e transformações químicas. 6.4. Ligações Iônicas e covalentes. 6.5. Lei de Lavoisier e Proust. 6.6. Balanceamento de Equações Químicas. 6.4. A Química e sua importância para formação do cidadão.

**Onde se lê:**

Geografia:

**Acrescenta-se:**

19. Geografia de Mato Grosso.

**Onde se lê:**

História:

1. A História e o ofício do historiador: 1.1. História, memória, registros e instituições de guarda; 1.2. Noção de documento e de verdade histórica; 1.3. Contagem do tempo cronológico e suas diferentes periodizações. 1.4. Processo Histórico, Sujeito Histórico, Identidade Cultural. 2. Formação das primeiras sociedades. 3. Antiguidade Ocidental e Idade Média: 4. Idade Moderna. 4.1. O Antigo Regime na Europa. 4.2. O Antigo Regime nos Trópicos: As relações de produção,

sociedade, religiosidade, educação administração e relações de poder. 4.3. Os primeiros habitantes do Brasil e do Espírito Santo 4.4. Conflitos, revoltas, reformas, invasões e novas ideias na colônia brasileira. 4.5. O Espírito Santo no contexto do Império Ultramarino. 4.6. O fim do Antigo regime na Europa e os reflexos na Crise da colonização portuguesa. 5. Formação do Brasil Império. 5.1. A transferência da Corte Portuguesa. 5.2. O processo de independência do Brasil e seus desdobramentos no Espírito Santo durante o Brasil Império. 5.3. Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado; 5.4. O processo de Proclamação da República; 6. História do Brasil Republicano no século XX. 7. O Estado do Espírito Santo no contexto brasileiro no século XX; 8. Questões de gênero, étnico-raciais e direitos humanos no Brasil Contemporâneo. 9. A República Brasileira no século XXI e suas relações com a economia mundial. 10. A formação do mundo contemporâneo: 10.1. Revolução Industrial, Revoluções Burguesas, Liberalismo econômico. 10.2 Nacionalismos e Imperialismos. 10.3. Revolução Russa e a URSS; 10.4. As Grandes Guerras Mundiais do século XX e seus desdobramentos; 10.5. A Guerra Fria e a bipolarização mundial: aspectos históricos. 11. Autoritarismo e democracia no mundo pós-moderno. 12. A política externa dos EUA na América Latina no século XXI. 13. Pan-Americanismo: as experiências de integração nas Américas; 14. Os países islâmicos; 15. Conflitos no século XXI. 16. Metodologia de Ensino da História.

**Leia-se:**

1. A História e o ofício do historiador: 1.1. História, memória, registros e instituições de guarda; 1.2. Noção de documento e de verdade histórica; 1.3. Contagem do tempo cronológico e suas diferentes periodizações. 1.4. Processo Histórico, Sujeito Histórico, Identidade Cultural. 2. Formação das primeiras sociedades. 3. Antiguidade Ocidental e Idade Média: 4. Idade Moderna. 4.1. O Antigo Regime na Europa. 4.2. O Antigo Regime nos Trópicos: As relações de produção, sociedade, religiosidade, educação administração e relações de poder. 4.3. Os primeiros habitantes do Brasil 4.4. Conflitos, revoltas, reformas, invasões e novas ideias na colônia brasileira. 4.5. O fim do Antigo regime na Europa e os reflexos na Crise da colonização portuguesa. 5. Formação do Brasil Império. 5.1. A transferência da Corte Portuguesa. 5.2. Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado; 5.3. O processo de Proclamação da República; 6. História do Brasil Republicano no século XX. 7. O Estado do Mato Grosso no contexto brasileiro no século XX; 7.1. História do estado de Mato Grosso 8. Questões de gênero, étnico-raciais e direitos humanos no Brasil Contemporâneo. 9. A República Brasileira no século XXI e suas relações com a economia mundial. 10. A formação do mundo contemporâneo: 10.1. Revolução Industrial, Revoluções Burguesas, Liberalismo econômico. 10.2 Nacionalismos e Imperialismos. 10.3. Revolução Russa e a URSS; 10.4. As Grandes Guerras Mundiais do século XX e seus desdobramentos; 10.5. A Guerra Fria e a bipolarização mundial: aspectos históricos. 11. Autoritarismo e democracia no mundo pós-moderno. 12. A política externa dos EUA na América Latina no século XXI. 13. Pan-Americanismo: as experiências de integração nas Américas; 14. Os países islâmicos; 15. Conflitos no século XXI. 16. Metodologia de Ensino da História.

**Art. 4º** Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos de referido Edital de Seleção. Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.

(Original assinado)

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

**Extrato de Contrato Chamada Pública 02/2021** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Novo Mundo/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 02/2021**, segundo a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Novo Mundo/MT. **Contratante:** Escola Estadual Tarley Rossi Vilela, CNPJ Nº: 10.912.100/0001-48, **Contratada:** Antônia Pereira de Souza, CPF/MF nº: 343.779.643-72, R\$ 618,60, **b)** Antônio Pontes Sobrinho, CPF/MF nº: 627.062.091-00, R\$ 606,34. Novo Mundo/MT/2021.

**Extrato de Contrato Chamada Pública 001-21** A Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar do **Município de Sorriso/ MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 001, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Sorriso/

MT. **Contratante:** Escola Estadual Arlete Maria Cappellari, Contratada: Cooperativa Dos Produtores Hortifrutigranjeiros De Sorriso - Cooperriso - CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 24.583,40. **Contratante:** Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho, Contratada: Cooperativa Dos Produtores Hortifrutigranjeiros De Sorriso - Cooperriso - CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 42.066,32. **Contratante:** Escola Estadual José Domingos Fraga, Contratada: Cooperativa Dos Produtores Hortifrutigranjeiros De Sorriso - Cooperriso - CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 26.281,05. **Contratante:** Escola Estadual 13 de Maio, Contratada: Cooperativa Dos Produtores Hortifrutigranjeiros De Sorriso - Cooperriso - CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 46.815,92. **Contratante:** Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes Cb. Antônio Dilceu da Silva Amaral, Contratada: Cooperativa Dos Produtores Hortifrutigranjeiros De Sorriso - Cooperriso - CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 10.823,66. **Contratante:** Escola Estadual Mário Spinelli, Contratada: Cooperativa Dos Produtores Hortifrutigranjeiros De Sorriso - Cooperriso - CNPJ n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 125.824,63. Sorriso/MT/2021.

**Extrato de Contrato Chamada Pública 003/2021** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Sorriso/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 003/2021**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Sorriso/MT, **Contratante:** Escola Estadual Arlete Maria Cappellari. **Contratado:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, CNPJ sob n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 18.365,00. **Contratante:** Escola Estadual 13 de Maio. **Contratado:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, CNPJ sob n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 10.485,00. **Contratante:** Escola Estadual José Domingos Fraga. **Contratado:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, CNPJ sob n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 4.735,00. **Contratante:** Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho. **Contratado:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, CNPJ sob n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 14.870,00. **Contratante:** Escola Estadual Mário Spinelli. **Contratado:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, CNPJ sob n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 19.300,00. **Contratante:** Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes Cb. Antônio Dilceu da Silva Amaral. **Contratado:** Cooperativa dos Produtores Hortifrutigranjeiros de Sorriso - Cooperriso, CNPJ sob n.º 26.898.986/0001-52, R\$ 8.935,00, Sorriso/MT/2021

**Extrato de Contrato Pregão Presencial 001/2021** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Araguinha/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Araguinha/MT, **Contratante:** Escola Estadual Rui Barbosa, **Contratada:** Rosilente da Silva Mercearia ME, CNPJ n.º 04.018.514/0001-25, R\$ 5.244,85, **Contratada:** X Supermercado EIRELI, CNPJ n.º 31.357.475/0001-63, R\$ 2.667,58. Araguinha/MT/2021.

**PORTARIA Nº 690/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da SINDICÂNCIA nº 400940/2021 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância nº 400940/2021, publicada no D.O.E em 31/08/2021, pag. 13;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 572/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/08/2021, página 13, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **29 de outubro de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância nº. 400940/2021, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 691/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre prorrogação de prazo da Comissão do Processo Administrativo nº 416473/2017 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 416473/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituições Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 17.10.2021.

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 692/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 581072/2019 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 581072/2019, alterada pela Portaria de Substituição nº 247/2021/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. em 22/04/2021, pag. 28;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter** os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 247/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/04/2021, página 28, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º Prorrogar** o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **10 de outubro de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 581072/2019, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 693/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da SINDICÂNCIA nº 399192/2021 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância nº 399192/2021, publicada no D.O.E. em 30/08/2021, pag. 12;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa,

com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 570/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/08/2021, página 12, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **29 de outubro de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância nº 399192/2021, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 694/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão e prorroga o prazo para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 73118/2020 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 73118/2020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos **PORTARIA Nº 490/2020/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. de 21/09/2020, p. 51**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **10/10/2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 73118/2020, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 695/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 106579/2020 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 106579/2020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar e manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 458/2020/GS/SEDUC/MT, publicada em 21/09/2021 P. 46, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir de **04/10/2021** para dar continuidade

aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 106579/2020, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 696/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga o prazo para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 106582/2020 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 106582/2020;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 455/2020/GS/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 21/09/2020, pg.46, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **22/10/2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 106582/2020, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 697/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga o prazo para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 210065/2019 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 210065/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar e manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 640/2020/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/11/2020, p. 56, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias** com efeitos a partir de **15/10/2021** para continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 210065/2019, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 698/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre permanência da Comissão, prorroga o prazo para término da Sindicância Administrativa nº 215896/2021 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº 215896/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 354/2021/GS/SEDUC/MT - Diário Oficial de 24/05/2021 pag. 22 e retificada pela Portaria 354/2021 GS/SEDUC/MT - Diário Oficial em 02/08/2021, pág. 25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **30/09/2021**, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 699/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga o prazo para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 590082/2019 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 590082/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela PORTARIA Nº 791/2019/GS-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. de 28/11/2019, p. 13, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, com efeitos a partir **15/10/2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 590082/2019, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 700/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância nº 285016/2021 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº 285016/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 386/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/06/2021, p. 26, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **28/10/2021**, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 701/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a prorrogação da instrução processual para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 422647/2018 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 422647/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, a partir de **13 de outubro de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 422647/2018, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 702/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga o prazo para término da Sindicância Administrativa nº 346290/2021 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 346290/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 485/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02/08/2021, p. 25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **01/10/2021**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 707/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo (não disciplinar) nº 550549/2019 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 30, §§ 1º e 2º da Lei nº 7.692/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo (não disciplinar) nº 550549/2019, instaurado por intermédio da Portaria nº 663/2019/GS/SEDUC/MT;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pelas Portarias nº 663/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/11/2019, p. 93; Portaria nº 599/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/10/2021, p. 27. para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo (não disciplinar).

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **05 de novembro de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº **550549/2019**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 708/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo (não disciplinar) nº 106576/2020 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, §§ 1º e 2º da Lei nº 7.692/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo (não disciplinar) nº 106576/2020, instaurado por intermédio da Portaria nº 664/2019/GS/SEDUC/MT;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pelas Portarias nº 664/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário

Oficial de 10/03/2020, p. 61, Portaria nº 598/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/10/2021, p. 26. para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo (não disciplinar).

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **05 de novembro de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 106576/2020, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 709/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo (não disciplinar) nº 106568/2020 e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, §§ 1º e 2º da Lei nº 7.692/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo (não disciplinar) nº 106568/2020, instaurado por intermédio da Portaria nº 665/2019/GS/SEDUC/MT;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pelas Portarias nº 665/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 10/03/2020, p. 62 e nº 596/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/10/2021, p. 25 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo (não disciplinar).

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **05 de novembro de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 106568/2020, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 710/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo (não disciplinar) nº 106571/2020 e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, §§ 1º e 2º da Lei nº 7.692/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo (não disciplinar) nº 106571/2020, instaurado por intermédio da Portaria nº 666/2019/GS/SEDUC/MT;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pelas Portarias nº 666/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 10/03/2020, p. 62; Portaria nº 597/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/10/2021, p. 26 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo (não disciplinar).

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta)**

**dias**, a partir de **05 de novembro de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº **106571/2020**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 711/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo (não disciplinar) nº 550552/2019 e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, §§ 1º e 2º da Lei nº 7.692/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo (não disciplinar) nº **550552/2019**, instaurado por intermédio da Portaria nº 667/2019/GS/SEDUC/MT;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pelas Portarias nº 667/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/11/2019, p. 92; Portaria nº 600/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/10/2021, p. 27, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo (não disciplinar).

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **05 de novembro de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 550552/2019, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 712/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga o prazo para continuidade da Sindicância Administrativa nº 287920/2021 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº 287920/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 418/2021/GS/SEDUC/MT - Diário Oficial de 01/07/2021, p. 25 e retificada pela Portaria nº. 491/2021/GS/SEDUC/MT - Diário Oficial de 30/08/2021, p. 11, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **29 de outubro de 2021**, para dar continuidade

aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº **287920/2021**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 713/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga prazo para continuidade da Sindicância Administrativa nº 215917/2021 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº 215917/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Instauradora nº 355/2021/GS/SEDUC/MT, D.O.E. de 24/05/2021, P. 22 e Portaria Retificadora nº 355/2021/GS/SEDUC/MT, D.O.E. de 30/08/2021, P. 12, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em **30 (trinta) dias**, a partir de **29 de outubro de 2021**, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância Administrativa nº **215917/2021**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 714/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga o prazo para término da Sindicância Administrativa nº 399513/2021 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº 399513/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria n. 545/2021/GS/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/08/2021, p. 25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **29/10/2021**, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 715/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga o prazo para término da Sindicância Administrativa nº 346294/2021 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da **Sindicância Administrativa nº 346294/2021**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria n. 481/2021/GS/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02/08/2021, p. 25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **31/10/2021**, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 716/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga o prazo para término da Sindicância Administrativa nº 346290/2021 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 346290/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 485/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02/08/2021, p. 25, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **31/10/2021**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 717/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre alteração da Portaria nº 676/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 20 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre o processo de atribuição, cargos e funções dos Profissionais da Educação da Rede Estadual de Ensino, nas Unidades Educacionais e Unidades Especializadas, e dá outras providências".**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os §§ do artigo 13 da Portaria nº 676/2021/GS/SEDUC/MT, que passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 13** A distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidade educacional e a distribuição de Orientadores e Integradores Curriculares para as salas anexas seguirá rigorosamente o disposto no ANEXO I e ANEXO I - A, desta Portaria.

§ 1º A lista dos Coordenadores Pedagógicos selecionados por município deverá ser encaminhada pela DRE à Coordenadoria de Provimento/CPRO, para implantação da Dedicção Exclusiva.

§ 2º Em caso de empate, considerar a classificação final (classe e nível / tempo de serviço) constantes na Instrução Normativa nº 14/2021/GS/SEDUC/MT."

**Art. 2º** Retificar o artigo 66 da Portaria nº 676/2021/GS/SEDUC/MT:

**Onde se lê:**

**"Art. 66** Nas escolas que ofertam ensino médio e que os estudantes desta etapa dependem de transporte escolar, serão liberadas 02 (duas) vagas para Manutenção de Infraestrutura/Agente de Pátio, para contemplar o diurno, devido a nova organização para o ensino médio - ver"

**Leia-se:**

**"Art. 66** Nas escolas que ofertam ensino médio e que os estudantes desta etapa dependem de transporte escolar, serão liberadas 02 (duas) vagas para Manutenção de Infraestrutura/Agente de Pátio, mediante solicitação e autorização da Coordenadoria de Ensino Médio, para contemplar o diurno devido a nova organização para o ensino médio."

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2021.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**\*PORTARIA Nº 669/2021/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a designação de servidor público estadual, para o exercício da função de Professor Formador da área de Pedagogia, em substituição, no CEFAPRO/DRE de Cáceres-MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 20 da Lei Complementar 612/2019, e

Considerando os preceitos do Parágrafo único do art. 2º da Lei 8.405/2005, que *"dispõe sobre a estrutura administrativa e pedagógica dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - CEFAPROs/MT"*,

Considerando o processo nº 433401/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para o exercício da função de Professora Formadora, na área de Pedagogia, no período de 15 de setembro a 29 de novembro de 2021, no CEFAPRO/DRE de Cáceres-MT, a servidora abaixo identificada:

Nome	Área	CPF	RG	Matrícula	Data nasc.
Rosemeire Barbosa Nahirniak	Pedagogia	486.985.201-20	0685229-7 SSP/MT	31299	30/01/1970

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2021.

(Original assinado)  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

\*Republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial de 18/10/2021, p. 18.



## PORTARIA Nº 094/2021/GAB/CEE-MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental nº 543, de 30 de junho de 2020, e tendo em vista a indicação apresentada na 21ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 19 de outubro de 2021, e, considerando ainda, a Resolução Normativa nº 03/2016 CEE/MT;

## RESOLVE:

**Art. 1º - Acrescentar** ao objeto de trabalho da Comissão instaurada pela Portaria Nº 044/2021/GAB-CEE/MT, publicada no D.O.E de 16/04/2021, pág. 13, o **Sistema de Gestão da Educação Superior-SIGES**.

**Art. 2º Incluir** a conselheira **Ana Maria Di Renzo-CEPS/CEE-MT**, na Comissão Especial Temporária, para proceder Resolução Normativa específica para Regulamentação do Sistema Integrado de Processos Educacionais-SIPE do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT - Portaria N.º 044/2021/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 16 de abril de 2021, página 13.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, dando continuidade aos trabalhos realizados sobre as disposições da Portaria 044/2021/GAB/CEE-MT, publicada no D.O.E de 16/04/2021, pág. 13.

## REGISTRADA

**CUMPRASE**  
Cuiabá, 27 de outubro de 2021

## PUBLICADA

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE/MT

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## RESOLUÇÃO Nº. 08/2021/CEPIR/SETASC/MT

*Retifica o art. 6º da Resolução nº. 07/2021/CEPIR/SETASC/MT.*

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MATO GROSSO - CEPIR/MT, no exercício de suas atribuições legais, constantes no art. 3º, inciso XVIII, e art. 9º da Lei nº 7.816, de 09 de dezembro de 2002, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 8.674, de 06 de julho de 2007, c/c os arts. 20 e ss. da Resolução de 13 de agosto de 2021, que aprova o seu Regimento Interno; e,

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual da Igualdade Racial - CEPIR/MT em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2021;

## RESOLVE:

**Art. 1º - Retificar** o artigo 6º da Resolução nº. 07/2021/CEPIR/SETASC/MT, publicada no D.O.E. Nº. 28.100, DE 07.10.2021, págs.127/128, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** (...) até o dia 29 de outubro de 2021, às 17 horas.

**Leia-se:** (...) até o dia 28 de outubro de 2021, às 17 horas.

**Art. 2º - Ficam mantidas** as demais disposições.

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor** na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2021.

(original assinada)

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente Pro Tempore- CEPIR/MT

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que, ficam pelo presente **EDITAL NOTIFICADOS**, os proponentes abaixo discriminados, a comparecerem nesta Secretaria no prazo de 30 (trinta) dias, e concluírem a apresentação da **prestação de contas**, sob pena de inscrição em **Dívida Ativa do Estado** e posterior Execução Fiscal, em razão de não terem sido localizados para Notificação Pessoal nos endereços fornecidos nos respectivos processos.

Nº Termo	Protocolo	Proponente	Objeto
005-2017	83327/2017	Associação dos Produtores Culturais	Ponto de Cultura "Poesias Necessárias"
007-2017	82084/2017	Instituto Joana Darc	Ponto de Cultura "Instituto Joana Darc - Obras Sociais"

017-2017	82289/2017	Associação Cultural Flor Ribeirinha	Ponto de Cultura "Quintal da Domingas"
124-2011	145872/2011	Aurea Nonato Lucena	Objeto: "Mostra de Arte Contemporânea".
009-2017	33758/2017	Clodoaldo Jorge de Arruda	Projeto Cultural "Circula/MT Grupo Comadança".
0537-2017	140519/2017	Federação Matogrossense de Kung Fu Wushu	Circuito de Eventos Nacionais e Internacionais de Kung Fu Wushu

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, o proponente poderá entrar em contato com a Coordenadoria de Convênio através do e-mail: [convenio@secel.mt.gov.br](mailto:convenio@secel.mt.gov.br) ou telefone: (65) 3613-0227/0244

Caso a referida obrigação já tenha sido quitada ao tempo da publicação desta, favor desconsiderar esta notificação.

Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2021.

**Alberto Machado**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
(Original Assinado)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que, ficam pelo presente **EDITAL NOTIFICADOS**, os proponentes abaixo discriminados, a comparecerem nesta Secretaria no prazo de 10 (DEZ) dias, para manifestar-se quanto ao interesse em solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias ou comprovar a devolução voluntária do valor atualizado, sob pena de inscrição em **Dívida Ativa do Estado e posterior Execução Fiscal**, considerando que a prestação de contas apresentada foi reprovada.

Nº Termo	Protocolo	Proponente	Objeto	Valor atualizado até 06/10/2021
TCA 019/2015	478757/2015	Estela Ribeiro Barros Gewehr e Ceregatti	"O mel que a infância tem- Estela Ceregatti"	R\$ 51.192,00
CFC 355/2007	229477/2009	Ulisses Garcia Neto	"Vivendo Tradições"	R\$ 96.300,00
TCA 148/2011	146189/2011	Helder Silva de Melo	"Coral Infantil na Igreja Bom Jesus".	R\$ 26.413,50
TF 0463/2017	176515/2017	Associação Matogrossense de Promoção da Viola Caipira e Música Sertaneja Raiz - Pró-Viola	"XV Encontro Nacional de Violeros de Poxoréu - Edição 2017".	R\$ 5.607,22
TC 1962/2017	622918/2017	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	"Realização do Projeto Natal na Praça"	R\$ 235.900,00
TCA 217/2009	770546/2009	Rodrigo Pereira de Mello	"Mostra de Música Popular Mato-Grossense"	R\$ 78.196,00
TCA 085/2011	93616/2011	Edenil Maria da Silva Viana	"Projeto Cultural "Cururu e Siriri sem fronteiras".	R\$26.275,50
TFC 110/2008	602538/2018	Adilson Domingos dos Reis	"Casa do Leque - Jane Vanini"	R\$ 40.748,00
TCA 010/2015	482079/2015	Wellington Jose Andrade Souza	"Projeto Cultural CD Instrumental - Conexões".	R\$ 4.356,99
TCA 042/2015	478209/2015	Heitor Magno de Oliveira	"Projeto Cultural Santuários pelo Olhar de Heitor Magno".	R\$ 66.015,00

TCA 151/2009	664336/2009	Bettel Leonardo Santa Cecília Fontes	"O que há em Tangará"	R\$ 14.427,32
TC 011/2015	265563/2015	Prefeitura Municipal de Nobres	"Realização dos jogos Escolares da Juventude na Região Médio Norte".	R\$ 27.264,00
CFC 136/2013	45511/2013	Jônice Aparecido Marques de Almeida	"Projeto Cultural Gravação de CD Vila Bela".	R\$31.798,00
CFC 316/2007	390328/2010	Leônidas Freitas Amorim	"Projeto Plano Piloto - Praça Bispo Dom José".	R\$ 142.383,75
CFC 121/2010	418604/2010	Francisco Roobin Profeta Vieira	"Evento Musical na Festa de Vila Bela Santíssima Trindade".	R\$ 57.336,00

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, o proponente poderá entrar em contato com a Coordenadoria de Convênio através do e-mail: convenio@secel.mt.gov.br ou telefone: (65) 3613-0227/0244

Caso a referida obrigação já tenha sido quitada ao tempo da publicação desta, favor desconsiderar esta notificação.

Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2021.

**Alberto Machado**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
(Original Assinado)

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que, ficam pelo presente **EDITAL NOTIFICADOS**, os proponentes abaixo discriminados, a tomarem ciência que a prestação de contas foi **REPROVADA**, com determinação de inscrição em **Dívida Ativa do Estado** e posterior Execução Fiscal, em razão de não terem sido localizados para Notificação Pessoal nos endereços fornecidos nos respectivos processos.

Nº Termo	Protocolo	Proponente	Objeto
TCA 183/2010	451712/2010	Jorge Luiz Lira de Araújo	CD - CHALANA DO RIO PARAGUAI
TCA 173/2010	454339/2010	Cláudio Jorge Flores	Alma Penada Tem Pena
TCA 043/2010	177180/2010	Jonilson Monteiro Siqueira	CD Vamos Reviver
TCA 207/2010	454312/2010	Dannylo Borges de Lara da Silva	CD Dannylo e Rafael
TCA 071/2010	178329/2010	Fabiana Amorim de Anunciação	Cultura Contemporânea em Cuiabá
TCA 199/2010	461935/2010	Albery Fayal Barra	Mostra de Teatro Piriinpinpin
TCA 208/2010	465655/2010	Célia Maria da Silva Ferreira	Generalização: Mostra de Artes Integradas

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, o proponente poderá entrar em contato com a Coordenadoria de Convênio através do e-mail: convenio@secel.mt.gov.br ou telefone: (65) 3613-0227/0244  
Caso a referida obrigação já tenha sido quitada ao tempo da publicação desta, favor desconsiderar esta notificação.

Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2021.

**Alberto Machado**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
(Original Assinado)

#### **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0326-2021/SECEL PROCESSO Nº 237062/2021**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Central das Organizações do Estado de Mato Grosso - CORDEMATO - CNPJ: 11.317.627/0001-97.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **09/11/2021**.

**ASSINATURA:** 20/10/2021.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

#### **PORTARIA Nº. 197/2021/SECEL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. JOÃO BATISTA FRANCO BORGES, matrícula nº 213746, para exercer a função de fiscal dos Contratos relacionados abaixo.

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
089/2021 / SECEL, 443020/2021	K.S. Artigos Esportivos - Eireli CNPJ nº 19.444.651/0001-07	Constitui objeto do presente contrato e a Aquisição de Materiais Esportivos, visando atender o calendário oficial de eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, nos termos do Pregão Eletrônico nº. 003/2021/SECEL.	R\$ 20.749,13	12 (doze) meses, de 07/10/2021 a 06/10/2022.

**Art. 2º** Designar o servidor Sr. VAILTO BENDITO BARBOSA, matrícula nº 80.728, para exercer a função de suplente do fiscal dos Contratos relacionados acima.

**Art. 3º** Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como em consonância com a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.

**Art. 4º** Esta Portaria tem seus efeitos retroajidos a 07/10/2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 27 de Outubro de 2021.

**ALBERTO MACHADO**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.  
(original assinada).

#### **PORTARIA Nº. 198/2021/SECEL**

**Instaura processo de Tomada de Contas Especial do Convênio nº. 1962/2017 e determina prazo para sua conclusão.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº. 24/2014, alterada pela Resolução Normativa nº 027/2017-TP, do referido órgão, **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** procedimento de Tomada de Contas Especial do **Termo de Convênio nº. 1962/2017**, celebrado entre a extinta **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, inscrita no CNPJ nº 03.507.530/0001-19**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas e elisão do dano ao erário.

**Art. 2º** A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº. 54/2020/SECEL, publicada no Diário Oficial do dia 07/07/2020, pág. 16, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2020, composta pelos servidores: Palloma Emanuelli Torquato da Silva Quiarense Caetano, Enndi Uemura e Josué Natanael Silva Andrade, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso.

**Art. 4º** Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para

a sua conclusão.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2021.

**ALBERTO MACHADO**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
(original assinado)

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 1.975/SGAC/PGE/2021, às fls. 701/725, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

**PROCESSO: 436228/2020**

**OBJETO: "aquisição de medicamento com a finalidade de atender a demanda judicial, para pacientes iniciais"**

**VALOR: R\$ 126.909,36 (cento e vinte e seis mil e novecentos e nove reais e trinta e seis centavos)**

**DESPESA: 33.90.32**

**FONTE: 134**

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2021.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
Original assinado nos autos

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 2859/SGAC/PGE/2021, às fls. 325/340, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, os documentos acostados aos autos.

**PROCESSO: 264486/2020**

**OBJETO: "aquisição de medicamento com a finalidade de atender a demanda judicial, para pacientes iniciais"**

**VALOR: R\$ 64.189,80**

**DESPESA: 33.90.32**

**FONTE: 134**

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2021.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
Original assinado nos autos

**(\*) PORTARIA Nº 918/2021/GBSES**

**(\*) DISPÕE SOBRE OS PRAZOS E LIMITES PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, A SEREM OBSERVADOS NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar os prazos para a execução

orçamentária e financeira para encerramento de exercício, tal qual disposto no Decreto nº 1.140, de 14 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, para fins de encerramento do exercício financeiro, as datas para realização das ações necessárias ao fechamento do exercício da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos fixados no Anexo I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2021.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

**(\*) republica-se na íntegra a Portaria nº 918/2021/GBSES, publicada no D.O.E. Nº 28.111, pág. 55/56 de 25/10/2021 e no D.O.E. Nº 28.112, pág. 48/50 de 26/10/2021, por inconsistências da redação original.**

### ANEXO I

ASSUNTO	PROVIDENCIA	PRAZO
Crédito Adicional	Encaminhar à SEFAZ/SAOR solicitações de crédito adicional para demais despesas, exceto de despesas de pessoal, precatórios e dívida	Até 15 de novembro de 2021
	Encaminhar à SEFAZ/SAOR solicitações de crédito adicional para despesas de pessoal, precatórios e dívida	Até 17 de dezembro de 2021
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para demais despesas, exceto de pessoal, precatórios e dívida	Até 10 de dezembro de 2021
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para despesas de pessoal, precatórios e dívida	Até 23 de dezembro de 2021
Registro da Receita	Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP/SEFAZ valores finais da receita tributária e outras por ela arrecadada	Até 07 de janeiro de 2022
	Unidades Orçamentárias - registro de receita de arrecadação, de convênio e outras	Até 07 de janeiro de 2022
	Tesouro Estadual - registro de receita de reversão de saldo	Até 07 de janeiro de 2022
	Tesouro Estadual - registro dos ajustes da receita na UO 99000	Até 12 de janeiro de 2022
Consolidação da folha de pagamento do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP	Folha de dezembro.	Até 17 de dezembro de 2021
Encaminhamento pela SEPLAG e pelo MTPREV das informações relativas ao fechamento da folha para a SEFAZ/SAOR	Folha de dezembro.	Até 17 de dezembro de 2021
	Folha de Gratificação Natalina	Até 15 de dezembro de 2021
Processos Licitatórios à Conta de Recursos Consignados no Orçamento de 2021	Pedidos de autorização para licitação à SEPLAG e de autorização para inexigibilidades e dispensas deverão ser encaminhados ao CONDES	Até 19 de novembro de 2021
	As autorizações referentes aos pedidos de licitação, de inexigibilidades e dispensas deverão ser devolvidas pela SEPLAG / CONDES aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 30 de novembro de 2021
	Os pedidos de adesões a atas de registro de preços deverão ser encaminhados à SEPLAG / CONDES	Até 19 de novembro de 2021
	Devolução dos pedidos de adesões pela SEPLAG aos Órgãos e Entidades de origem	Até 30 de novembro de 2021
	Encaminhamentos de demandas para Registro de Preço deverão ser protocolizados na Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais - SAAG / SEPLAG.	Até 26 de novembro de 2021
	Encaminhamento de processos licitatórios, convênios, contratos, aditivos, adesões caronas, utilizações de ata de registro de preços, termo de cooperação, pagamento indenizatório, para Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos.	Até 12 de novembro de 2021

	Deverão estar concluídos / publicados no Diário Oficial / homologados e contratos assinados, exceto os registros de preços	Até 03 de dezembro de 2021
Aditivos de Contratos e Contratos de TIC	Pedidos de autorização para aditivos de contratos e de contratos de TIC, com parecer da PGE, com vencimentos até 31/12/2021, deverão ser encaminhados ao CONDES, respeitado o limite de alçada contido no Decreto nº 1407, de 23 de março de 2018.	Até 19 de novembro de 2021
	Pedidos de autorização para aditivos de contratos e contratos de TIC, com vencimentos até 31/12/2021, deverão ser devolvidos aos Órgãos e Entidades de origem	Até 30 de novembro de 2021
	Deverão estar concluídos / publicados no Diário Oficial os aditivos de contratos e contratos de TIC	Até 03 de dezembro de 2021
Concessão de empenho	Liberação da concessão de empenho para todas as despesas, exceto folha, tarifas, diárias, precatórios, juros e encargos e amortização da dívida pública, gratificação Natalina e processo licitatório.	Até 30 de novembro de 2021
	Adiantamento	Até 01 de Novembro de 2021
	Liberação da Concessão de empenho para despesas com processo Licitatório	Até 07 de dezembro de 2021
Estorno de PED	As Unidades Orçamentárias deverão estornar PED's das despesas dos grupos 3 e 4 não empenhadas, exceto processo licitatório	Até 30 de novembro de 2021
	As Unidades Orçamentárias deverão estornar PED's das despesas de processos licitatórios não efetivados	Até 07 de dezembro de 2021
Cancelamento de Empenho	As unidades financeiras dos órgãos e / ou entidades deverão cancelar o empenho das despesas que não serão executadas no exercício de 2021	Até 01 de dezembro de 2021
Empenho de Despesas	Pessoal e encargos sociais, tarifas, diárias, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública	Até 21 de dezembro de 2021
	Gratificação Natalina	Até 10 de dezembro de 2021
	Outras despesas correntes, exceto despesa de pessoal e encargos sociais, tarifas, diárias, adiantamentos, precatórios, juros e encargos da dívida, amortização da dívida pública e processos licitatórios	Até 30 de novembro de 2021
	Adiantamento	Até 01 de Novembro de 2021
	Emenda Parlamentar	Até 30 de novembro de 2021
	Empenho para despesas discricionárias (grupo 4 - investimentos).	Até 30 de novembro de 2021
	Empenho para despesas com processo licitatório	Até 07 de dezembro de 2021
Liquidação de Despesas	Liquidação Gratificação Natalina	Até 15 de dezembro de 2021
	Liquidação de despesas de folha de pagamento	Até 23 de dezembro de 2021
	Liquidação de despesas de diárias, precatórios, tarifas públicas, encargos em geral e parcelas de contratos de serviços continuados	Até 14 de dezembro de 2021
	Adiantamento	Até 10 de novembro de 2021
	Demais Despesas	Até 21 de dezembro de 2021
Pagamentos de Despesas	Emissão de Ordens bancárias (NOB/NEX) de gratificação natalina de servidores.	Até 15 de dezembro de 2021
	Emissão de Ordens bancárias (NOB/NEX) de diárias, tarifas, precatórios, folha de pagamento. Juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 28 de dezembro de 2021
	Adiantamento	Até 10 de novembro de 2021
	Emissão de Ordens bancárias (NOB/NEX) de outras despesas, exceto despesa de pessoal e encargos sociais, estagiários, diárias, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 28 de dezembro de 2021
Prestação de Contas	Diárias	Até 23 de Dezembro
	Adiantamento	Até 15 de Dezembro
Restos a Pagar	A inscrição de despesas em Restos a Pagar	Até 21 de janeiro de 2022
Fechamento do FIPLAN	Fechamento do sistema FIPLAN para execução orçamentária	Até 21 de janeiro de 2022
Almoxarifado do Balanço Geral	Enviar para o órgão de contabilidade seccional cópia do levantamento final físico/financeiro dos bens efetuados em 31/12/2021	Até 04 de janeiro de 2022
Balancete emitido pelo sistema próprio nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Encaminhar o balancete emitido pelo sistema próprio nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 pelos órgãos da administração indireta para a Coordenadoria de Planejamento da Gestão Contábil - COFIC/SACE/SEFAZ, para monitoramento dos ajustes	Até 12 de janeiro de 2022
Balanço do Exercício 2021	Encaminhamento do balanço anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta para a Secretaria Adjunta da contadoria Geral do Estado.	Até 27 de janeiro de 2022

Encaminhamento do Balanço Geral do Estado pela Secretaria de Estado de Fazenda para Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.

Até 31 de janeiro de 2022

## ANEXO II

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO

Declaramos, sob responsabilidade e sanções do Decreto n.º \_\_\_\_\_ de de \_\_\_\_\_, que esta Comissão, designada pela Portaria n.º..... de ....., publicada no Diário Oficial do Estado n.º ....., de ....., procedeu à contagem física dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado desta ..... (Secretaria/Autarquia/Fundação), em que se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados e a quantia e a especificação dos produtos conferem com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração de Materiais.

Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R\$ ..... e o dos bens permanentes é de R\$.....

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Comissão do Inventário dos Bens em Almoxarifado:

Assinatura	Assinatura
Assinatura	
Nome	Nome
Nome	
Matrícula	Matrícula
Matrícula	

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matrícula:

## ANEXO III

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio.

Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder deste órgão/entidade.

Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração

para que produza os efeitos legais.

**Local e data.**

**Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio**

**Nome:**

**Matrícula:**

**Assinatura do Ordenador de Despesas**

**Nome:**

**Matrícula:**

**PORTARIA N.º 922/2021/GBSES**

**Dispõe sobre alterações da Portaria n.º 648/2021/GBSES.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais; e Considerando a Portaria n.º 648/2021/GBSES de 23 de agosto de 2021 publicada no DOE de 23 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 3º da Portaria n.º 648/2021/GBSES de 23 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte composição:

**Art. 3º (...)**

"I - Anderson Henrique da Silva Martins - Matrícula 291215;  
II - Waldineide Lemes Alves da Cruz - Matrícula 291238;  
III - João Carlos Brandino de Godoi - Matrícula 294917;  
IV - Carlos Augusto Gomes Santana - Matrícula 79035;  
V - Cibele Makiyama Martins - Matrícula 93444."

**Art. 2º** Alterar parcialmente o art. 7º da Portaria n.º 648/2021/GBSES de 23 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte composição:

**Art. 7º (...)**

"SUBCOMISSÃO SES/MT - NÍVEL CENTRAL

I - Lívia Katherine Monteiro Ferreira Fernandes - Matrícula 297407;  
II - Michelle Cristina França Silva - Matrícula 279542;  
III - André Luís Roder de Souza - Matrícula 135301;  
IV - Cristian Ribeiro dos Santos - Matrícula 115790."

"CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE MATO GROSSO - CERMAC

I - Rafael Pereira dos Anjos - Matrícula 307921;  
II - Lourenço Alessandro Ortiz - Matrícula 94497;  
III - Susan Aline Cambuí Taques - Matrícula 106849;  
IV - Weslan Vilela da Silva - Matrícula 117549;  
V - Lígia Rodrigues de Souza - Matrícula 272216;  
VI - Marinalva de Paula Moreira - Matrícula 112979."

(...)

**Art. 3º** Os demais artigos da Portaria n.º 648/2021/GBSES de 23 de agosto de 2021 permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 28 de outubro de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 146 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 79 de 09 de agosto de 2021, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca*, *Pfizer/Cominarty* e *Janssen (Johnson & Johnson)* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 38ª remessa (35ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII

- Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 79 de 09 de agosto de 2021, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca*, *Pfizer/Cominarty* e *Janssen (Johnson & Johnson)* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 38ª remessa (35ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 147 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 80 de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a distribuição de medicamentos do "kit intubação" aos municípios do Estado de Mato Grosso que compõem o Plano de Contingência Estadual - versão atualizada em 15.07.2021 e Unidades de Pronto Atendimento - UPA.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 80 de 11 de agosto de 2021, que dispõe sobre a distribuição de medicamentos do "kit intubação" aos municípios do Estado de Mato Grosso que compõem o Plano de Contingência Estadual - versão atualizada em 15.07.2021 e Unidades de Pronto Atendimento - UPA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 148 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 81 de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *pfizer/cominarty* e *sinovac/butantan* contra a covid-19, no âmbito do estado de mato grosso, provenientes da 39ª remessa (36ª pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 81 de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *pfizer/cominarty* e *sinovac/butantan* contra a covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da 39ª remessa (36ª pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 149 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 82 de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a distribuição de Teste Rápido imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19) para os municípios do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 82 de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a distribuição de Teste Rápido imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag para detecção dos casos do novo coronavírus (COVID-19) para os municípios do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 150 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 83 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, quanto à Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 11377.586000/1210-02, destinado ao município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº

83 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, quanto à Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 11377.586000/1210-02, no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), destinado ao município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 151 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 84 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta nº 11802.719000/1210-02, para o município de Água Boa Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 84 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta nº 11802.719000/1210-02, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) para o município de Água Boa Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 152 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 85 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 11422.534000/1210-01, destinado ao município de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 85 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário

eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Proposta de Emenda Parlamentar Federal n.º 11422.534000/1210-01, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), destinado ao município de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 153 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 86 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal n.º 40610016, Ação 8535, destinado ao município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 86 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal n.º 40610016, Ação 8535, valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) destinado ao município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 154 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 87 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 04330.355000/1210-01, para o município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº

87 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 04330.355000/1210-01, no valor de R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quatorze reais) para o município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 155 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 88 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (com acessibilidade - 01 cadeirante), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 11413.204000/1210-06, para o município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 88 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (com acessibilidade - 01 cadeirante), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 11413.204000/1210-06, no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) para o município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 156 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 89 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (micro-ônibus urbano), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 04330.355000/1210-06, para o município de Pontes e Lacerda-MT, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 89

de 13 de agosto de 2021, referente projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (micro-ônibus urbano), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 04330.355000/1210-06, no valor de R\$ 385.421,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais) para o município de Pontes e Lacerda-MT, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 157 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 90 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 11413.204000/1200-01, para o município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 90 de 13 de agosto de 2021, referente projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 11413.204000/1200-01, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) para o município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 158 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 91 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 14043.594000/1210-01, para o município de Nova Ubiratã, Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 91 de 13 de agosto de 2021, referente ao projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 14043.594000/1210-01, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) para o município de Nova Ubiratã, Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

#### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 159 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 92 de 16 de agosto de 2021, referente ao a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina Pfizer/Cominarty, Sinovac/Butantan e AstraZeneca contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 40ª remessa (37ª Pauta e 38ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "Ad Referendum" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a em reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 92 de 16 de agosto de 2021, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina Pfizer/Cominarty, Sinovac/Butantan e AstraZeneca contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 40ª remessa (37ª Pauta e 38ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT



**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 160 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 93 de 16 de agosto de 2021, referente ao a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca, Pfizer/Comirnaty e Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 41ª remessa (39ª Pauta e 40ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 93 de 16 de agosto de 2021, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca, Pfizer/Comirnaty e Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 41ª remessa (39ª Pauta e 40ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 161 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 94 de 19 de agosto de 2021, referente a atualização do Anexo III e do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19 Versão 11, para o Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 94 de 19 de agosto de 2021, referente a atualização do Anexo III e do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19 Versão 11, para o Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 162 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 95 de 20 de agosto de 2021, referente a a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Comirnaty e Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 42ª remessa (41ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 95 de 20 de agosto de 2021, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Comirnaty e Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 42ª remessa (41ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 163 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 96 de 23 de agosto de 2021, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca, Pfizer/Comirnaty e Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 43ª remessa (42ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 96 de 23 de agosto de 2021, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca, Pfizer/Comirnaty e Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 43ª remessa (42ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 164 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 97 de 24 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios contemplados, para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 97 de 24 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios contemplados, para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 165 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 98 de 24 de agosto de 2021, referente ao cofinanciamento estadual de custeio em caráter excepcional, emergencial e temporário, de 20 (vinte) leitos clínicos para tratamento de COVID-19, destinados à ampliação e fortalecimento da assistência à Saúde da Região Matogrossense Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 98 de 24 de agosto de 2021, referente ao cofinanciamento estadual de custeio em caráter excepcional, emergencial e temporário, de 20 (vinte) leitos clínicos para tratamento de COVID-19, destinados à ampliação e fortalecimento da assistência à Saúde da Região Matogrossense Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 166 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 99 de 25 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Alta Floresta para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 99 de 25 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Alta Floresta para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 167 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 100 de 26 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Barra do Garças para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 100 de 26 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Barra do Garças para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 168 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 101 de 26 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Ribeirãozinho para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 101 de 26 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Ribeirãozinho para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 169 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 102 de 26 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Colniza para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 102 de 26 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Colniza para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 170 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 103 de 26 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Ponte Branca para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 103 de 26 de agosto de 2021, referente ao repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Ponte Branca para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 171 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 104 de 26 de agosto de 2021, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Comirnaty e Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 44ª remessa (43ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 104 de 26 de agosto de 2021, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Comirnaty e Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 44ª remessa (43ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 172 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 105 de 31 de agosto de 2021, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Comirnaty* e *AstraZeneca* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 45ª remessa (44ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução "*Ad Referendum*" em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 105 de 31 de agosto de 2021, referente a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Comirnaty* e *AstraZeneca* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 45ª remessa (44ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 173 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica de Vigilância em Saúde da CIB/MT.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Resolução CIB/MT nº 134, de 06 de agosto de 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso- CIB/MT;

**II - As Câmaras Técnicas** como espaço consultivo de assessoramento técnico e político-institucional. Nesse ambiente ocorrem discussões técnicas entre representantes da SES/MT e do COSEMS/MT, que abrange os assuntos norteadores das Políticas de Saúde que serão referendados às Reuniões Ordinárias da CIB/MT e CIR's.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a composição da Câmara Técnica de Vigilância em Saúde da CIB/MT, formada pelas seguintes áreas:

- Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS/SES;
- Superintendência de Atenção à Saúde SAS/SES;
- Superintendência de Gestão Regional- SGR/SES;
- Laboratório Central de Saúde Pública do estado de Mato Grosso-LACEN/MT;
- Conselho de Secretários Municípios de Saúde-COSEMS/MT.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor após a assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 174 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração do projeto para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos da Região de Saúde Sul Matogrossense, com alteração dos quantitativos físicos e valores, dos municípios Alto Taquari e Rondonópolis situados na Região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**II - A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**III - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**IV - O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização Interfederativa, e dá outras providências;

**V - A Portaria nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020**, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**VI - A Resolução CIB/MT nº 20 de 04 de abril 2019** que dispõe sobre o fluxo da regulação de acesso às cirurgias eletivas de acordo com a portaria nº 195, de 06 de fevereiro de 2019, nas regionais de saúde de Mato Grosso;

**VII - A Resolução CIB/MT Nº 14 de 05 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre a estratégia de acesso aos Procedimentos de Cirurgias Eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2021;

**VIII - A Resolução CIB/MT Nº 22 de 12 de março de 2021**, que dispõe sobre os Projetos das Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso para acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2021;

**IX - A Proposição Operacional N.º 10 de 19 de agosto de 2021 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Mato-grossense - MT**, que propõe a aprovação da Alteração do Projeto para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos da Regional de Saúde Sul Mato-grossense, com alteração dos quantitativos físicos e valores, dos municípios Alto Taquari e Rondonópolis situados na Região de Saúde Sul Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do projeto para realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos da Região de Saúde Sul Matogrossense, com alteração dos quantitativos físicos e valores, dos municípios Alto Taquari e Rondonópolis situados na Região de Saúde Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** - Os valores residuais serão repactuados de forma a contemplar outras regiões que também tenham aderido ao projeto.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Região de Saúde de MT	Valor Total Disponível para a Região Resolução CIB/MT n.º 22, de 12/03/2021	Município Executor	Quantidade de Procedimentos Disponíveis Resolução CIB/MT n.º 22, de 12/03/2021	Valor Total Disponível por SMS	Quantidade de Procedimentos Proposta de Alteração	Valor Total Utilizado na nova Proposta	Diferença de Valores para a Resolução CIB/MT n.º 22, de 12/03/2021 e a nova Proposta
51013 Sul Matogrossense	R\$ 884.652,69	Jaciara	101	R\$ 54.059,77	101	R\$ 54.059,77	-
		Paranatinga	46	R\$ 37.462,36	46	R\$ 37.462,36	-
		Alto Araguaia	64	R\$ 31.685,47	64	R\$ 31.685,47	-
		Alto Taquari	29	R\$ 17.993,93	36	R\$ 15.027,77	(-R\$ 2.966,16)
		Campo Verde	76	R\$ 73.245,26	76	R\$ 73.245,26	-
		Itiquira	109	R\$ 83.627,16	109	R\$ 83.627,16	-
		Poxoréu	30	R\$ 26.982,66	30	R\$ 26.982,66	-
		Primavera do Leste	133	R\$ 102.622,80	133	R\$ 102.622,80	-
Total	R\$ 884.652,69		1.136	R\$ 884.652,69	1.147	R\$ 884.458,81	(+ R\$ 66,88)

## RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 175 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização do Anexo III do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19 Versão 11, para o Estado de Mato Grosso.

## A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020**, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020**, sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**III - A Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020 (\*) republicada no DOU em 08 de abril de 2020**, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

**IV - A Portaria MS/SAES nº 237 de 18 de março de 2020 (\*) republicada no DOU em 15 de junho de 2020**, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

**V - A Portaria MS/SAES nº 245 de 24 de março de 2020 (\*) republicada no DOU em 15 de junho de 2020**, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

**VI - A Portaria GM/MS nº 510, de 16 de junho de 2020**, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimento de diária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

**VII - A Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021**, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19;

**VIII - A Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

**IX - A Resolução CIB/MT nº 30 de 15 de abril de 2021**, que dispõe sobre homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 16 de 26 de março de 2021, referente ao incentivo financeiro estadual para implantação e custeio dos Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, nos municípios do Estado de Mato Grosso em caráter excepcional e temporário,

considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

**X - O Decreto nº 407 de 16 de março de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**XI - O Decreto nº 436 de 02 de abril de 2020**, que autoriza em caráter excepcional, a contratação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico e leitos clínicos de enfermagem Adulto e Pediátrico no âmbito dos hospitais filantrópicos e privados, como medida para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência do Coronavírus COVID-19, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser derogado ou prorrogado;

**XII - O Decreto nº 521 de 10 de junho de 2020**, que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI's em todo o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

**XIII - O Decreto nº 522 de 12 de junho de 2020**, que institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

**XIV - O Decreto nº 874, de 25 de março de 2021**, que atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências;

**XV - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS** para responder à situação emergencial.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a atualização do Anexo III do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19 Versão 11, para o Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Parágrafo Único:** A atualização de que trata o Artigo 1º é referente aos Hospitais Estaduais e de Referência Regional por Macrorregião para Atendimento ao Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), o Painel de Leitos Exclusivos para COVID-19 - Cronograma, Relação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

\* O anexo único está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 176 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o credenciamento/habilitação da Unidade Descentralizada de Reabilitação CPD, do Município de Nobres, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso ao Incentivo de Cofinanciamento ao Programa de custeio da microrregionalização.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II - O Decreto nº 456 de 24 de março de 2016** que dispõe sobre o Sistema de transferência de recursos Financeiros do Fundo estadual de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**III - A Portaria GBSSES nº 102, de 23 de maio de 2016**, que estabelece os critérios de Cofinanciamento Estadual aos municípios que são contemplados com o Programa de Incentivo a Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental para garantirem ações e serviços, Parágrafo Único - A aplicação dos recursos financeiros serão destinados exclusivamente para custeio, em caráter complementar das ações e serviços;

**IV - A Resolução CIB/MT nº 008 de 22 de março de 2002**, que dispõe sobre critérios de classificação das Unidades de Reabilitação do Estado de Mato Grosso;

**IV - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte Matogrossense - CIR-CN/MT nº 006 de 28 de julho de 2021**, que dispõe a aprovação do cofinanciamento do programa Estadual de Incentivo a Regionalização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação CPD, classificação Nível I, localizada no Município de Nobres, Região de Saúde Centro Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso, junto a Portaria GBSSES nº 102/2016 onde passa a receber o valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para custeio e manutenção nas ações e serviços de fisioterapia prestado na Unidade.

**Art. 2º** - O limite financeiro desta unidade está aprovado de acordo com o teto financeiro estabelecido no Programa Pactuado e Integrado - PPI.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 177 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o credenciamento/habilitação da Unidade Descentralizada de Reabilitação José Garcez Munhon, do município de Nova Maringá, localizado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso ao Incentivo de Cofinanciamento do Programa de custeio da microrregionalização.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II - O Decreto nº 456 de 24 de março de 2016** que dispõe sobre o Sistema de transferência de recursos Financeiros do Fundo estadual de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**III - A Portaria GBSSES nº 102, de 23 de maio de 2016**, que estabelece os critérios de Cofinanciamento Estadual aos municípios que são contemplados com o Programa de Incentivo a Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental para garantirem ações e serviços, Parágrafo Único - A aplicação dos recursos financeiros serão destinados exclusivamente para custeio, em caráter complementar das ações e serviços;

**IV - A Resolução CIB/MT nº 008 de 22 de março de 2002**, que dispõe sobre critérios de classificação das Unidades de Reabilitação do Estado de

Mato Grosso;

**IV - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte Matogrossense - CIR-CN/MT nº 005 de 28 de julho de 2021**, que dispõe a aprovação do cofinanciamento do programa Estadual de Incentivo a Regionalização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação José Garcez Munhon, classificação Nível I, localizada no município de Nova Maringá, Região de Saúde Centro Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso, junto a Portaria GBSSES nº 102/2016 onde passa a receber o valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para custeio e manutenção nas ações e serviços de fisioterapia prestado na Unidade.

**Art. 2º** - O limite financeiro desta unidade está aprovado de acordo com o teto financeiro estabelecido no Programa Pactuado e Integrado - PPI.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 178 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a inclusão da Agência Transfusional de Brasnorte na Portaria GBSSES nº 102/2016 para recebimento mensal do custeio de manutenção da Unidade, localizada no município de Brasnorte, Região de Saúde Noroeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II - O Decreto nº 456 de 24 de março de 2016** que dispõe sobre o Sistema de transferência de recursos Financeiros do Fundo estadual de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**III - A Portaria GBSSES nº 102, de 23 de maio de 2016**, que estabelece os critérios de Co-financiamento Estadual aos municípios que são contemplados com o Programa de Incentivo a Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental para garantirem ações e serviços, Parágrafo Único - A aplicação dos recursos financeiros serão destinados exclusivamente para custeio, em caráter complementar das ações e serviços;

**IV - A Resolução CIB/MT nº 008 de 22 de março de 2002**, que dispõe sobre critérios de classificação das Unidades de Reabilitação do Estado de Mato Grosso;

**V - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Matogrossense - CIR/NOMT nº 004 de 22 de junho de 2021**, que dispõe a aprovação do cofinanciamento do programa Estadual de Incentivo a Regionalização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inclusão da Agência Transfusional (AT) do Município de Brasnorte, localizado na Região de Saúde do Noroeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso, junto a Portaria GBSSES nº 102/2016 ao Programa de incentivo a Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemoterapia e Saúde Mental para custeio e manutenção nas ações e serviços hemoterápicos.

**Parágrafo Único** - Que o recebimento desse incentivo seja retroativo a data de desinterdição da Agência Transfusional, de 23 de Maio de 2016.

**Art. 2º** - O limite financeiro desta unidade está aprovado de acordo com o teto financeiro estabelecido no Programa Pactuado e Integrado - PPI.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

## RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 179 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 13963.182000/1210-03, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) para o município de Confresa, pertencente a Região de Saúde Araguaia Xingú, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

**II - O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**III - A Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde -SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENAME e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

**IV - A Portaria do Ministério da Saúde de Consolidação GM/MS n.º 01, de 28 de setembro de 2017**, referente as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS n.º 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

**V - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

**VI - A Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n.º 1.263, de 18 de junho de 2021**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

**VII - A Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n.º 1.483, de 1º de julho de 2021**, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

**VIII - A Proposição Operacional CIR Araguaia Xingu Nº 005 de 13 de agosto de 2021**, que propõe a aquisição de uma ambulância Tipo A - remoção simples e eletiva, no valor de R\$ 249.321,00,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) com recursos da Emenda Parlamentar Federal como proposta de aquisição de equipamento/material permanente n.º 13963.182000/1210-03 destinado ao município de Confresa, situado na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal - proposta N.º 13963.182000/1210-03, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), que será utilizado para aquisição de equipamento/material permanente para o município de Confresa, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

**Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

## RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 180 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 13817611000/1210-05, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) para o município de Guarantã do Norte, pertencente a Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

**II - O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**III - A Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde -SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENAME e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

**IV - A Portaria do Ministério da Saúde de Consolidação GM/MS n.º 01, de 28 de setembro de 2017**, referente as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS n.º 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

**V - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

**VI - A Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n.º 1.263, de 18 de junho de 2021**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

**VII - A Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n.º 1.483, de 1º de julho de 2021**, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

**VIII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto n.º 007, de 13 de agosto de 2021**, que propõe a aprovação de aquisição de uma ambulância Tipo A - remoção simples e eletiva, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), com recursos da Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 13817611000/1210-05 destinada ao município de Guarantã do Norte, localizada na Região de Saúde Vale do Peixoto, estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 13817611000/1210-05, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) para o município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

**Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

## RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 181 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 11279.048000/1210-01, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) para o município de Peixoto de Azevedo, pertencente a Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

**II - O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**III - A Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde -SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENAME e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

**IV - A Portaria do Ministério da Saúde de Consolidação GM/MS n.º 01, de 28 de setembro de 2017**, referente as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS n.º 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

**V - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

**VI - A Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n.º 1.263, de 18 de junho de 2021**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

**VII - A Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n.º 1.483, de 1º de julho de 2021**, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

**VIII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto n.º 006, de 13 de agosto de 2021**, que propõe a aprovação da aquisição de ambulância Tipo A - remoção simples e eletiva, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), com recursos da Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 11279.048000/1210-01, destinada ao município de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 11279.048000/1210-01, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais) para o município de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

**Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

## RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 182 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 39620005-2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o município de Lambari D'Oeste, pertencente a Região de Saúde Oeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

**II - O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**III - A Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde -SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENAME e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

**IV - A Portaria do Ministério da Saúde de Consolidação GM/MS n.º 01, de 28 de setembro de 2017**, referente as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS n.º 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

**V - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

**VI - A Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n.º 1.263, de 18 de junho de 2021**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

**VII - A Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n.º 1.483, de 1º de julho de 2021**, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

**VIII - A Proposição Operacional n.º 004 da Comissão Intergestores Regional (CIR) Oeste Matogrossense, de 16 de agosto de 2021**, que dispõe sobre a Emenda Parlamentar Federal n.º 39620005-2021, para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o município de Lambari D'Oeste, pertencente na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, no estado de Mato Grosso, o recurso será utilizado para aquisição de Ambulância Tipa A - Simples Remoção.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 39620005-2021, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

**Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2021.**

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT



## RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 183 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 750004, no valor de R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quatorze reais) para o município de Rosário Oeste, pertencente a Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

**II - O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**III - A Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde -SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENAME e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

**IV - A Portaria do Ministério da Saúde de Consolidação GM/MS n.º 01, de 28 de setembro de 2017**, referente as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS n.º 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

**V - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

**VI - A Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n.º 1.263, de 18 de junho de 2021**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

**VII - A Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n.º 1.483, de 1º de julho de 2021**, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

**VIII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte Mato-grossense CN/MT n.º 008, de 16 de agosto de 2021**, que propõe a aprovação de aquisição de uma ambulância tipo A, no valor de R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quatorze reais), através de Emenda Parlamentar Federal Nº 750004 para o município de Rosário Oeste, localizado na Região de Saúde Centro Norte de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (ambulância, tipo "A"), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 750004, no valor de R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quatorze reais) para o município de Rosário Oeste-MT, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

## RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 184 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (micro-ônibus), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 1060134600001/21-101, no valor de R\$ 385.421,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais) para o município de Sorriso, pertencente a Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

**II - O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;

**III - A Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde -SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENAME e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

**IV - A Portaria do Ministério da Saúde de Consolidação GM/MS n.º 01, de 28 de setembro de 2017**, referente as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS n.º 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

**V - A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

**VI - A Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n.º 1.263, de 18 de junho de 2021**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

**VII - A Portaria do Ministério da Saúde GM/MS n.º 1.483, de 1º de julho de 2021**, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

**VIII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires n.º 007, de 12 de agosto de 2021**, que propõe a aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Federal n.º 1060134600001/21-101 para aquisição de um Veículo (Micro-ônibus), emenda no valor de R\$ 385.421,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais), para o município de Sorriso/MT, da Região de Saúde Teles Pires do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o projeto técnico de transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS (micro-ônibus), quanto à Emenda Parlamentar Federal proposta n.º 1060134600001/21-101, no valor de R\$ 385.421,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais) para o município de Sorriso, localizado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

## RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 185 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o credenciamento e habilitação de 40 (quarenta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II - UTI-a Tipo II do Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro Dr. Leony Palma de Carvalho - CNES Nº 9209352, localizado no Município de Cuiabá, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

**III - A Portaria de Consolidação nº 03 de 28/09/2017**, Título X em específico a Portaria Nº 895/GM/MS de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, UCO, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

**IV - A Resolução CIB Nº 076 de 23 de julho de 2009**, que aprova o Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares no Estado de Mato Grosso;

**V - A Resolução nº 09/2021/CMS/Cuiabá de 06/04/2021** que homologa a Resolução "Ad Referendum" nº 05/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, para aprovar o processo de habilitação/credenciamento de 40 (quarenta) leitos de UTI Adulto do HMC, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá 16/04/2021, pg. 15;

**VI - A Proposição Operacional N 19/2021/CIR-BC/SES/MT de 15/07/2021**, que propõe o credenciamento/habilitação de 40 (quarenta) leitos UTI adulto tipo II no Hospital Municipal de Cuiabá (HMC) - Dr. Leony Palma de Carvalho - CNES: 9209352 sob gestão municipal de Cuiabá, situado na Região da Baixada Cuiabana;

**VII - O Processo nº 304733/2020/SES**, com parecer favorável da Coordenadoria de Atenção Especializada - COAE/SAS/GBAVS/SES/MT/2021, ao credenciamento e habilitação de 40 leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro Dr. Leony Palma de Carvalho (HMC).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento e habilitação de 40 (quarenta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II - UTI-A Tipo II do Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro Dr. Leony Palma de Carvalho - CNES Nº 9209352, localizado no Município de Cuiabá, Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

§ 1º O Impacto Financeiro para o credenciamento e habilitação de que trata o Artigo 1º desta Resolução é de R\$ 574.464,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) por mês e R\$ 6.893.568,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais) por ano a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

§ 2º O valor da diária dos 40 (quarenta) leitos de UTI é de R\$ 478,72 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo valor mensal de R\$ 574.464,00 (quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) totalizando o valor anual de R\$ 6.893.568,00.

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº DE 03 DE AGOSTO DE 2021**  
**UTI ADULTO TIPO II**

Nº de leitos	Dias	Valor Diária	Valor/mês	Valor total/ano
40	30	R\$ 478,72	R\$ 574.464,00	R\$ 6.893.568,00

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº058/2021-(PROC. 501272/2021-SEAF-MT)

Extrato do termo de doação nº 058/2021, tendo por objeto a doação de 03 veículos S-10, 2.8 Diesel, 04 portas, marca Chevrolet ano/modelo de fabricação 2021/202 cor branca,  
CHASSI 9BG148DK0NC419950 e RP 901533  
CHASSI 9BG148DK0NC423888 e RP 901534  
CHASSI 9BG148DK0NC423954 e RP 901535.

Acessórios:

03 Protetores de caçamba - RP 901530, 901527, 901524.  
03 Capotas marítimas - RP 901531, 901528, 901525.  
03 Engates - RP 901532, 901529, 901526.  
03 Películas solar para vidro LA 15  
03 Jogos de tapetes PVC S10 C. Dupla

**CEDENTE - FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, CNPJ sob nº 05.537.443/0001-04.

**CESSIONÁRIA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, CNPJ sob nº03.507.415/00012-05

**ASSINAM:** Pela FUNBIO a Secretária Geral Sr.ª **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ** e pela **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, o Secretário Sr. **SILVANO FERREIRA DO AMARAL**.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001  
AO EDITAL Nº 023/2021 - UNEMAT - NOVA MUTUM

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao **Edital nº 023/2021-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da Educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Agrárias**, no Campus Universitário de **Nova Mutum/MT**, **retifica as grandes áreas do quadro do item 7 do edital**. O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>. **Nova Mutum/MT, 27 de Outubro de 2021 - Minéia Capellari Fagundes - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo - Portaria n. 1400/2021**

## PORTARIA Nº 2009/2021

**Homologa as Avaliações de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 321/2008 de 30/06/2008;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 80/2000, de 14/12/2000;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 430/2021-PRAD/SDP, de 25/10/2021 Processo nº 499.376/2021.

**RESOLVE: Art. 1º** - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **correspondente aos exercícios de 2020/2021** conforme segue:

EXERCÍCIO: 2020/2021				
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
125228	ANDERSON PAULO ROSSI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	22/08/2020 a 21/08/2021	9,21
258040	ANDRESSA CALLEGARI SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	25/08/2020 a 24/08/2021	9,48
118999	ATAIDES RIBEIRO CRUZ	AGENTE UNIVERSITÁRIO	18/08/2020 a 17/08/2021	8,61
112510	CLEBER RODRIGUES	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	09/01/2020 a 08/01/2021	8,12

115537	DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	09/11/2020 a 08/11/2021	9,43
124871	GIANCARLOS BENETTI	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/08/2020 a 31/07/2021	9,66
257920	GUILHERME FERREIRA FERBONINK	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	25/08/2020 a 24/08/2021	9,59
252610	HUGO FRANCO DE MIRANDA	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	27/01/2020 a 26/01/2021	9,73
131799	JOICE JERONIMO SILVA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	13/07/2020 a 12/07/2021	9,73
124728	JORGE MAURICIO DE ANDRADE	AGENTE UNIVERSITÁRIO	15/07/2020 a 14/07/2021	9,65
101166	LIGIA EBURNEO	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	03/08/2020 a 02/08/2021	9,37
140649	RICARDO ANTONIO PEREIRA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	05/08/2020 a 04/08/2021	9,46
131863	ROSEMEIRE COELHO BARBOSA DE SOUZA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	11/08/2020 a 10/08/2021	9,81
121190	SAMUEL LONGO	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01/08/2020 a 31/07/2021	9,96
210077	SANDRAARRUDA DE LIMA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	24/01/2020 a 23/01/2021	9,65

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres, 26 de outubro de 2021.

(Original Assinado)

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN

Reitor

PORTARIA Nº 2035/2021

Reconhece o vínculo trabalhista temporário com a Universidade do Estado de Mato Grosso

#### O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

**CONSIDERANDO** Despacho 350/GAP/CP/SUPAM/SAGP/SEPLAG/2021, Processo n. 191552/2021 - Assunto: Abono de Permanência.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 105/2021-PRAD/SMF, datado de 26/10/2021, sob o Protocolo nº 502.913 /2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º RECONHECER** o vínculo contratual de **MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA** com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, para ocupar o cargo de Professora Auxiliar, pelo período de **21/10/1996 a 23/06/1998**, totalizando **611 (Seiscentos e onze) dias**.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos para fins de regularização funcional.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres, MT, 27 de outubro de 2021.

(original assinado)

Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN

Reitor

#### MT SAÚDE

#### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2020/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 064/2020/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Empresa SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - CNPJ 37.459.419/0001-16

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 06(seis) meses.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 30/06/2021 a 29/12/2021.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ ALENCAR FARINA / SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA /CONTRATADO.

#### INTERMAT

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 78/2021

"Padroniza as Peças Técnicas integrantes dos processos de Regularização Fundiária Rural e Certidões Fundiárias a serem entregues no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT."

**O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto nº 281, de 25 de outubro de 2019, e, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.267/01 Decreto 4.449/02 e Normas Técnicas vigentes, e:

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 076/2021/INTERMAT, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre a data de implantação e o funcionamento do SIGADOC no âmbito do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso.

**Considerando** o Decreto nº 512, de 04 de junho de 2020, que definiu o SIGADOC como sistema oficial do Poder Executivo Estadual para a Gestão de Documentos Digitais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** que as peças técnicas que caracterizam procedimentos de medição e de demarcação integrantes de processos de regularização e de certidões fundiárias são elementos indispensáveis para análises técnicas no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

**CONSIDERANDO** que os processos de regularização rural e certidões fundiárias devem atender princípios registrários, da legalidade da transparência bem como exigências dos conselhos profissionais com atribuições inerentes a elaboração de peças técnicas exigidas pela Lei Federal nº. 10.267/01, Decreto nº. 4.449/02 e Normas Técnicas vigentes.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os procedimentos administrativos de regularização fundiária rural no âmbito do INTERMAT, nas modalidades previstas na Lei Estadual nº. 3.922, de 14 de fevereiro de 1977, deverão ser georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA.

Parágrafo único. Aplica-se também a presente Portaria aos processos administrativos de certidões de legitimidade de origem, carta de anuência, estudo cadastral e usucapião rural.

**Art. 2º** O georreferenciamento dos processos administrativos de regularização fundiária rural e certidão de que trata o artigo anterior deverão ser composto pela seguinte documentação:

#### I- Regularização Fundiária Rural:

- Relatório Técnico do Levantamento em arquivo digital formato PDF;
- Relatório de processamento da base de apoio/vértices de apoio em arquivo digital formato PDF;
- Relatório de processamento dos vértices de limite em arquivo digital formato PDF;
- Planilha de Cálculo da área em arquivo digital formato PDF;
- Planta Topográfica de arrecadação fundiária rural e Planta Topográfica de regularização fundiária rural em arquivo de formato PDF assinada com certificado digital;
- Memorial Descritivo arrecadação fundiária rural e Memorial Descritivo regularização fundiária rural arquivo de formato PDF assinada com certificado digital em ambos os casos;
- Declaração de Reconhecimento de Limites, com firmas reconhecidas e conforme Modelo Padrão disponibilizado no sítio eletrônico [www.intermat.mt.gov.br](http://www.intermat.mt.gov.br);
- ART/TRT 01 via impressa ou via digital em arquivo de formato PDF devidamente assinada pelo responsável técnico e pelo contratante com o preenchimento do Resumo do Contrato informando o cumprimento da Lei Federal 10.267/01, Decreto nº 4.449/02 e Norma Técnica vigente;
- Dados brutos e Rinex, arquivo vetorial DWG, DXF e Shapefile organizados em pasta compactadas em arquivo ZIP.

#### II- Regularização Fundiária Rural em Assentamento não certificado pelo INCRA, conforme a Lei Federal nº. 10.267/01:

- Relatório Técnico do Levantamento em arquivo digital formato PDF;
- Relatório de processamento da base de apoio/vértices de apoio em arquivo digital formato PDF;
- Relatório de processamento dos vértices de limite em arquivo digital formato PDF;
- Planilha de Cálculo da área em arquivo digital formato PDF;
- Planta Topográfica de regularização fundiária rural em arquivo de formato PDF assinada com certificado digital;
- Memorial Descritivo regularização fundiária rural arquivo de formato PDF assinada com certificado digital em ambos os casos;
- Declaração de Reconhecimento de Limites, conforme Modelo Padrão disponibilizado no sítio eletrônico [www.intermat.mt.gov.br](http://www.intermat.mt.gov.br);

h) ART/TRT 01 via impressa ou via digital em arquivo de formato PDF devidamente assinada pelo responsável técnico e pelo contratante com o preenchimento do Resumo do Contrato informando o cumprimento da Lei Federal 10.267/01, Decreto nº 4.449/02 e Norma Técnica vigente;

i) Dados brutos e Rinex, arquivo vetorial DWG, DXF e Shapefile organizados em pasta compactadas em arquivo ZIP.

**III- Regularização Fundiária Rural em Assentamento certificado** pelo INCRA, conforme a Lei Federal nº. 10.267/01:

a) Planta topográfica certificada em arquivo digital formato PDF;

b) Memorial descritivo certificado em arquivo digital formato PDF;

c) Planilha Eletrônica modelo ODS;

d) ART/TRT 01 via impressa ou 01 via digital em arquivo de formato PDF devidamente assinada pelo responsável técnico e pelo contratante com o preenchimento do Resumo do Contrato informando o cumprimento da Lei Federal nº. 10.267/01, Decreto nº. 4.449/02 e Norma Técnica vigente;

e) Arquivo vetorial DWG, DXF e Shapefile organizados em pasta compactada em arquivo ZIP;

f) Declaração de Reconhecimento de Limites, conforme Modelo Padrão disponibilizado no sítio eletrônico [www.intermat.mt.gov.br](http://www.intermat.mt.gov.br).

**IV- Estudo Cadastral e Usucapião Rural para imóvel ainda não certificado** pelo INCRA, conforme a Lei Federal nº. 10.267/01:

a) Relatório de processamento da base de apoio/vértices de apoio em arquivo digital formato PDF;

b) Relatório de processamento dos vértices de limite em arquivo digital formato PDF;

c) Planilha de Cálculo da área em arquivo digital formato PDF;

d) Planta Topográfica de arrecadação fundiária rural e Planta Topográfica de regularização fundiária rural em arquivo de formato PDF assinada com certificado digital;

e) Memorial Descritivo arrecadação fundiária rural e Memorial Descritivo regularização fundiária rural em arquivo de formato PDF assinada com certificado digital;

f) ART/TRT 01 via impressa ou 01 via digital em arquivo de formato PDF devidamente assinada pelo responsável técnico e pelo contratante com o preenchimento do Resumo do Contrato informando o cumprimento da Lei Federal nº. 10.267/01, Decreto nº. 4.449/02 e Norma Técnica vigente;

g) Dados brutos e Rinex, arquivo vetorial DWG, DXF e Shapefile organizados em pasta compactada em arquivo ZIP.

**V- Certidão de Legitimidade de Origem, Carta de Anuência e Estudo Cadastral para imóvel certificado** pelo INCRA, conforme a Lei Federal nº. 10.267/01:

a) Planta topográfica certificada em arquivo digital formato PDF;

b) Memorial descritivo certificado em arquivo digital formato PDF;

c) ART/TRT 01 via impressa ou 01 via digital em arquivo de formato PDF devidamente assinada pelo responsável técnico e pelo contratante com o preenchimento do Resumo do Contrato informando o cumprimento da Lei Federal nº. 10.267/01, Decreto nº. 4.449/02 e Norma Técnica vigente;

d) Dados brutos e Rinex, arquivo vetorial DWG, DXF e Shapefile organizados em pasta compactada em arquivo ZIP.

**Art. 3º** - As disposições da presente portaria serão aplicadas desde logo aos Processos Administrativos em curso, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da normativa anterior.

§1º Na análise do georreferenciamento dos processos de regularização fundiária e certidão requeridos anteriormente à presente Portaria deverão ser considerados somente os documentos descritos no art. 2º desta Portaria.

§2º Nos processos de regularização fundiária e certidão em tramitação até a data de publicação desta Portaria, nas hipóteses em que o interessado foi notificado para cumprir pendência, deverão obedecer aos critérios adotados no artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º** - Todo o material que subsidiou o Responsável Técnico na identificação dos limites deve ser arquivado e mantido sob a sua guarda. Faz-se necessária a manutenção desse material para sanar possíveis dúvidas ou divergências quanto à localização dos limites apresentados pelo RT. Tais informações poderão ser requeridas pelo INTERMAT, quando julgar necessário.

**Art. 5º** - O setor competente só poderá realizar o protocolo inicial dos processos de regularização rural e certidões fundiárias após conferência por meio de um checklist específico das peças técnicas exigidas no artigo 2º desta.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2021.

**Francisco Serafim de Barros**  
Presidente/INTERMAT

#### PORTARIA Nº 079/2021/INTERMAT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que são conferidas pelos art. 69 da lei complementar nº 207/2004, alterada pelas leis complementares nº213/2005, 550/2014, e Orientação Técnica de Corregedoria nº 01/2021:

Considerando a necessidade recomposição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, CPPAD/INTERMAT;

#### RESOLVEM:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, CPPAD/INTERMAT;

1) Presidente: Mariana Mendes Monteiro da Silva

2) Membro: Luiz Gilberto Castelo Alves

3) Membro : Marcelo Ribeiro dos Santos

Art 2º revoga-se as portarias de nomeação anteriores, publicada no DOE/MT. Art 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data de publicação

Registre-se publique-se e CUMPRA-SE

Francisco Serafim de Barros  
PRESIDENTE/INTERMAT

#### INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÕES ACÓRDÃO nº 012/2021

17 de setembro de 2021

#### 54ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT.

Membros Julgadores presentes: Antônio João Moreira Calaça, Edvaldo Belisário dos Santos, Nilton Cecílio de Mesquita Júnior, Wanderlei Dias Guerra e Bethânia Brites Borges.

Presidente da Sessão: Jociane Cristina Quixabeira dos Santos  
A Ata e o vídeo da Reunião encontram-se na JARI/INDEA/MT

#### PROCESSO Nº 574808/2017 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008/133/2017

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Descumprimento do vazio sanitário da soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Carlos Webler

CPF/CNPJ: 791.308.521-53

Relator(a): Bethânia Brites Borges

#### PROCESSO Nº 501494/2017 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 55764/2017

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Comércio de produtos de uso veterinário sem licença expedida pelo INDEA/MT. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Pollyanna Lopes Cançado Cortes

CPF/CNPJ: 12.150.109/0001-94

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

#### PROCESSO Nº 85599/2017 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48557/2017

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Garon Ribeiro Moraes Filho

CPF/CNPJ: 282.688.998-24

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

#### PROCESSO Nº 85527/2017 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48556/2017

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Garon Ribeiro Moraes Filho

CPF/CNPJ: 282.688.998-24

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

**PROCESSO Nº 1633/2017 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 91986/2016**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: José Maria de Souza Pinto

CPF/CNPJ: 603.672.968-53

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

**PROCESSO Nº 480868/2018 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4076/2018**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Rodrigo Balbinot

CPF/CNPJ: 786.251-811-04

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

**PROCESSO Nº 408380/2016 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34695/2016**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: João Gonçalves Viana

CPF/CNPJ: 474.490.121-20

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

**PROCESSO Nº 35294/2017 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3503/2016**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator aplicando o princípio *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Marçal Flores Silva

CPF/CNPJ: 352.171.621-04

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

**PROCESSO Nº 55762/2016 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76485/2015**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator aplicando o princípio *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Pastoril Agropecuária Santiago S/A

CPF/CNPJ: 03.484.110/0001-64

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

**PROCESSO Nº 24/2017 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93010/2016**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator aplicando o princípio *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Natalino Matella

CPF/CNPJ: 305.363.590-91

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

**PROCESSO Nº 376385/2016 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 92368/2016**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator aplicando o princípio *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Cyro Roberto de Souza Lisboa

CPF/CNPJ: 886.891.151-53

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

**PROCESSO Nº 344797/2016 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 89286/2016**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator aplicando o princípio *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Antonio Ronaldo Rodrigues da Cunha

CPF/CNPJ: 004.759.126-91

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

**PROCESSO Nº 319960/2016 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 92363/2016**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: José dos Santos Coutinho

CPF/CNPJ: 141.816.901-30

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

**PROCESSO Nº 63055/2017 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40116/2016**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Transito de equinos sem documentação sanitária. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto revisor aplicando o princípio *Novatio Legis in Mellius*, sobre a Lei nº 10.486/16 de 29 de dezembro de 2016. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Marcelo Rizzi da Silva

CPF/CNPJ: 030.766.869-09

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Revisor(a): Bethânia Brites Borges

**PROCESSO Nº 30351/2019 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 044/048/2018**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Comercializar sementes sem o devido registro junto ao INDEA/MT. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: L P Sementes e Biotecnologia Ltda

CPF/CNPJ: 08.636.452/0026-24

Relator(a): Antonio João Moreira Calaça

**PROCESSO Nº 220838/2018 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/048/2018**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Comercializar sementes sem o devido registro junto ao INDEA/MT. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Dow Agrosciences Sementes &amp; Biotecnologia Brasil Ltda

CPF/CNPJ: 08.636.452/0026-24

Relator(a): Antonio João Moreira Calaça

**PROCESSO Nº 376570/2018 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/72/2018**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Estocar sementes em depósito sem registro junto ao INDEA/MT. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Agropecuária Top do Vale Comércio e Representações Ltda

CPF/CNPJ: 30.197.790/0001-08

Relator(a): Antonio João Moreira Calaça

**PROCESSO Nº 70125/2019 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/044/218**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não destruir restos culturais da cultura do algodão. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Ademir José Piccinin

CPF/CNPJ: 378.506.600-72

Relator(a): Antonio João Moreira Calaça

**PROCESSO Nº 239230/2019 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/044/218**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do vazio sanitário do algodão. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Marcio Busanello

CPF/CNPJ: 005.373.151-44

Relator(a): Antonio João Moreira Calaça

**PROCESSO Nº 355936/2018 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/036/2018**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Plantio em sucessão da cultura da soja sobre a cultura da soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Leandro Mussi

CPF/CNPJ: 158.206.068-17

Relator(a): Antonio João Moreira Calaça

**PROCESSO Nº 356076/2018 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/036/2018**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprir medida fitossanitária exigida em notificação e descumprir prazo final para colheita da soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Leandro Mussi

CPF/CNPJ: 158.206.068-17

Relator(a): Antonio João Moreira Calaça

**PROCESSO Nº 564113/2018 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/138/2018**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprir vazio sanitário da soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Laurindo Bolzane

CPF/CNPJ: 810.488.581-20

Relator(a): Antonio João Moreira Calaça

**PROCESSO Nº 633952/2018 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/046/2018**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprir vazio sanitário do algodão. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: João Ernesto Sagabinazzi Trojan

CPF/CNPJ: 152.508.490-91

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

**PROCESSO Nº 11409/2019 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/133/2018**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Transporte de sementes desacompanhadas da documentação exigida em legislação. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Diogenes Araújo Sonego

CPF/CNPJ: 024.852.721-58

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

**PROCESSO Nº 583024/2018 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18/073/2018**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar cadastro de propriedade produtora de soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: David Sartori

CPF/CNPJ: 100.516.000-72

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

**PROCESSO Nº 583019/2018 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17/073/2018**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar cadastro de propriedade produtora de soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: David Sartori

CPF/CNPJ: 100.516.000-72

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

**PROCESSO Nº 477591/2018 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008/040/2018**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Prescrição irregular para utilização de agrotóxicos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Rone Jose Rodrigues de Oliveira

CPF/CNPJ: 707.129.801-72

Relator(a): Wanderlei Dias Guerra

**PROCESSO Nº 2538/2018 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/091/2017**

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Comercio irregular do agrotóxico Benzoato de Emamectina. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda

CPF/CNPJ: 60.744.463/0041-87

Relator(a): Wanderlei Dias Guerra

**PROCESSO Nº 205283/2018 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/131/2018**

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Disponibilizar embalagens vazias de agrotóxicos em desacordo com a legislação vigente. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo pagamento da multa imposta com redução do valor da penalidade nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 17/09/2021).

RECORRENTE: Evandro Carlos dos Santos

CPF/CNPJ: 024.311.299-85

Relator(a): Wanderlei Dias Guerra

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 045/2021**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG
SANTA LAURA VICUNA	13.697.708/0001-95	90606/2018	413964/2018
MARCELLO MARCOS DE MORAIS	024.517.881-35	31455/2012	474049/2021
ESPOLIO DE GENTIL BORTOLINI	092.324.789-00	91851/2016	117153/2016
LAURO DIAVAN FRUET	033.724.749-88	30268/2021	439388/2021
EDSON DOS SANTOS MATTOS	535.371.901-82	31876/2021	449990/2021
ANTONIO AFONSO GUIRRO	090.885.108-14	31008/2021	439118/2021
DAVI VILLAÇA BERALDO	321.869.618-65	82998/2015	517431/2015
JOÃO CARLOS VIEIRA LIZ	528.650.459-00	48486/2016	140498/2020
ALCIONE JOSE RIBEIRO	339.985.401-30	97447/2013	443554/2013
MULTISEEDS PROD. AGROPECUARIOS E REPR. EIRELLI	13.983.871/0001-09	30321/2021	439344/2021
ANTONIO CARLOS GOMES TENORIO	764.570.522-15	32548/2021	448789/2021
SHEILA DE SOUZA MATOS	039.802.791-97	4434/2020	436843/2021

Original assinada  
EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 046/2021**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG
DURCILEY APARECIDA DA CRUZ	000.736.021-59	91860/2016	130902/2016
MOSART DE SOUZA LIMA	002.614.708-41	90732/2015	69042/2016
DURCILEY APARECIDA DA CRUZ	000.736.021-59	91857/2016	130884/2016
MARCIO JOSE VICENZI	885.769.570-00	001/170/2019	465111/2019
CASSIO ALISTON SILVA SOUZA	027.540.001-86	0118/2018	107229/2018
PEDRO ROGALSKI	384.200.741-87	48731/2015	117739/2016
MAGNUN VINICIUS RODRIGUES LEITE	012.896.121-02	82739/2016	169881/2016
JOSE VANDERLEI LEITE ARAUJO	531.444.061-04	82736/2016	170108/2016
NILCEIA APARECIDA FERREIRA	835.231.119-00	42014/2018	415572/2018
LEONARDO SCHIMITTI	332.651.000-50	004/093/2017	137169/2018
WILSON JOSE ZGODA	315.828.772-20	72789/2015	113426/2015
NEREU LUIZ VOLKWEIS	523.091.871-53	41680/2016	107742/2016
RODRIGO DOERNER	862.853.001-00	41679/2016	107513/2016
JAIR LUIZ MOREIRA	018.699.178-98	8251/2017	52243/218
ANDERSON THOMAS	000.728.980-46	018/016/2016	95211/2020
ANDERSON THOMAS	000.728.980-46	017/016/2019	95072/2020

*Original assinada*  
EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 047/2021**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

O não pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Protocolo SEPLAG
YONAS RODRIGUES DE MELO	036.787.478-41	74594/2014	242310/2014

JAIME LUIZ ADAMES	022.773.061-50	001/093/2017	557600/2017
JOSE MARQUES DE JESUS	274.955.661-91	90137/2017	312913/2017
ANTONIO TEODORO FILHO	723.843.871-20	74632/2014	44840/2015

*Original assinada*  
EMANUELE G. DE ALMEIDA  
Presidente do INDEA

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2020/DETRAN/MT**

(Processo n.º 398579/2020)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2020 tem por objeto prorrogar o período de vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 26/10/2021 a 25/10/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2021.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** CENTRO OESTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 01.824.740/0001-05 - MARCOS ANTONIO DA SILVA.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2021/DETRAN/MT**

(Processo n.º 490947/2021)

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os servidores que desempenham as atividades de Fiscalização de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.107,00 (cinquenta e dois mil, cento e sete reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/10/2021 a 24/10/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/10/2021.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Processo n.º 498679/2020, referente ao Pregão Eletrônico n.º 30/2021/DETRAN-MT.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - 08.711.005/0001-34 - SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2021/DETRAN/MT**

(Processo n.º 490954/2021)

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo EPI (Equipamento de Proteção Individual) para servidores que desempenham as atividades de Fiscalização de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.438,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/10/2021 a 24/10/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/10/2021.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Processo n. 498679/2020, Pregão Eletrônico n. 030/2021/DETRAN/MT.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - 08.763.888/0001-26 - EURICO DAUBER NETO.

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## PORTARIA Nº 174/2021/MTI

Dispõe sobre a data de implantação e o funcionamento do SIGADOC no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, no uso das atribuições e;

Considerando a necessidade de modernizar a gestão de documentos e agilizar os processos de trabalho na Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação;

Considerando o Decreto nº 512, de 04 de junho de 2020, que definiu o SIGADOC como sistema oficial do Poder Executivo Estadual para a Gestão de Documentos Digitais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o cronograma de implantação do SIGADOC - Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, estabelecido no Decreto nº 1.161, de 25 de outubro de 2021.

## RESOLVE

Art. 1º. A partir do dia 03/11/2021 todos os atos processuais administrativos no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação deverão ser realizados por meio do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC.

Parágrafo Único. A partir da data a que se refere o caput deste artigo, o Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso permanecerá disponível apenas para consulta, sendo vedado o seu uso para criação de processos ou registro de novos documentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Marcos de Oliveira

Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI).

## EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 008-2021/EMPAER/PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 008/2021, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT. **OBJETO:** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso de um veículo automóvel: !- Marca MMC, modelo L200 4X4 GL (NACIONAL), 2010/2011, placa NTY 4635/MT, Chassi 9BWZZZ377VP648386, livre de ônus; e, conseguinte a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

**VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 03 (três) anos tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, não devendo ultrapassar o máximo de 05 (cinco) anos, contando o tempo do termo inicial, por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Renaldo Loffi e pela Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, seu Prefeito Julio Cesar dos Santos.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

## MT GÁS

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

**CONTRATADA:** VALFORTE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI.

**PROCESSO:** 469794/2021.

**OBJETO:** Aquisição de peças para manutenção periódica do cavalete que opera como suporte do medidor rotativo de gás.

**LEGALIDADE:** Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

**VIGÊNCIA:** IMEDIATA.

**ASSINAM:** RAFAEL SILVA REIS - Presidente/MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, JOSÉ RICARDO OPPERMAN, Representante da empresa VALFORTE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS EIRELI.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

**CONTRATADA:** DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

**PROCESSO:** 416795/2021.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento de informática.

**LEGALIDADE:** Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

**VIGÊNCIA:** IMEDIATA.

**ASSINAM:** RAFAEL SILVA REIS - Presidente/MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, EDIRLEY PEREIRA DA SILVA, Representante da empresa DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

**CONTRATADA:** IVONETE RIBEIRO DA ROSA RAMOS ME.

**PROCESSO:** 416795/2021.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento de informática.

**LEGALIDADE:** Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

**VIGÊNCIA:** IMEDIATA.

**ASSINAM:** RAFAEL SILVA REIS - Presidente/MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, IVONETE RIBEIRO DA ROSA RAMOS, Representante da empresa IVONETE RIBEIRO DA ROSA RAMOS ME.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

**CONTRATADA:** ECONET PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA.

**PROCESSO:** 452658/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na capacitação da Contadora da MTGÁS, através do Curso de PIS e COFINS com exclusão do ICMS.

**LEGALIDADE:** Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

**VIGÊNCIA:** IMEDIATA.

**ASSINAM:** RAFAEL SILVA REIS - Presidente/MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Representante da empresa ECONET PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

**CONTRATADA:** ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS LTDA.

**PROCESSO:** 416795/2021.

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática.

**LEGALIDADE:** Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016.

**VIGÊNCIA:** IMEDIATA.

**ASSINAM:** RAFAEL SILVA REIS - Presidente/MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, MARIA JOSÉ FERREIRA, Representante da empresa ARES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS LTDA.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2020/MTGÁS**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.  
**CONTRATADA:** ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 71 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2021.

**ASSINAM:** RAFAEL SILVA REIS - Diretor Presidente/MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, SELMO RODRIGUES DE MORAES - Representante da empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA.

**PORTARIA N.º 011/2021/MTGÁS**

Institui Comissão para apuração de fatos e possível responsabilidade sobre os serviços executados pela Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI - para a Companhia Mato-grossense de gás e dá outras providências.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA MTGÁS**, no uso das atribuições legais e;

Considerando as disposições contidas na Orientação Técnica nº. 0012/2016 da Controladoria Geral de Estado - CGE/MT;

Considerando a necessidade de regularização dos serviços e a continuidade de sua prestação à Companhia Mato-grossense de gás - MTGÁS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para averiguar os fatos relativos ao processo nº. 81003/2021, em que figura como parte a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, pela prestação de serviços de tecnologia da informação no período correspondente ao exercício de 2021.

Composição:

1. Kamila Xavier Martins - Presidente
2. Luciene Mingarelli de Lima - Membro
3. Simone Mendes de Arruda - Membro

**Art. 2º** - Na ausência do Presidente da Comissão, este será substituído durante o período em que estiver ausente pelo 1º membro, e assim sucessivamente;

**Art. 3º** - Havendo a necessidade de conhecimentos específicos, poderão ser convocados pela Comissão, servidores como auxiliares nas respectivas áreas de conhecimento;

**Art. 4º** - Os membros da Comissão terão o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, apresentando ao final, relatório conclusivo sobre a demanda, podendo serem liberados do desempenho de suas funções normais, durante o período de atividade da Comissão, os quais ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento de suas funções, tais como:

I - Planejar, orientar e coordenar as ações administrativas voltadas para a apuração dos fatos decorrentes de ação ou omissão no dever funcional ou da prática de qualquer ato ilícito, ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar danos ao erário;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 26 de outubro de 2021

**RAFAEL SILVA REIS**  
 Diretor Presidente da MTGÁS

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2020/ METAMAT**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, inscrita no CNPJ sob N. 03.020.401/0001-00, com sede administrativa na Av. Gonçalo Antunes de Barros, N. 2970, Bairro Novo Mato Grosso, nesta Capital, simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à Empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N. 11.320576/0001-52, com sede localizada Praia do Flamengo, N° 66, edifício do Flamengo Park Tower, sala 617, bairro Flamengo, Rio

de Janeiro - RJ, CEP: 22.210-903, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON CARVALHO REDEZ**, portador da cédula de identidade N. 0830814-4, inscrito no CPF sob N. 620.910.501-72, residente no Município de Cuiabá, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a documentação juntada ao **PROCESSO/PROTOCOLO/METAMAT/N. 393486 de 26/08/2021**, independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- **DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato N. 021/2020/METAMAT por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 26/10/2021.

- **DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

- **DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Termo está fundamentado no art. 71, da Lei N. 13.303/2016.

- **DA ASSINATURA** - E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**

Diretor Presidente

**METAMAT**

**GONCALO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Administrativo e Financeiro

**METAMAT**

**EMERSON CARVALHO REDEZ**

Representante Legal

**SUPER ESTÁGIOS LTDA - ME**

**MT PAR**

**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

**PORTARIA Nº 70/2021/MTPAR**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da MT-PAR instituída pela portaria nº 60/2021, de 20/09/2021, disponibilizada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 21/09/2021, pg. 42, Edição nº 28.088, a fim de excluir a servidora Thais Carolina Almeida Alves, RG: 1271954-4 SSP-MT como membro da comissão e designar a servidora Vanessa Queirós Pinto Santos, RG: 2068945-4 SSP/MT para substituí-la.

**Art. 2º.** Dadas as alterações, a equipe compreenderá a seguinte relação de servidores:

Presidente: Antônio Jonatan Lima Setúbal, Matrícula, RG 2868099-5 SSP/MT

1º membro: Leone Stefany Galvão Silva, RG: 1439729-3 SSP/MT

2º membro: Vanessa Queirós Pinto Santos, RG: 2068945-4 SSP/MT

3º membro: Veviane Cristina Ferreira e Silva, RG: 1343013-0 SSP/MT.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e tem validade até 20/09/2022.

Cuiabá-MT 26 de outubro de 2021.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 612/2021/MTPREV

## O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento à liminar deferida nos autos da Ação de Concessão de Pensão por Morte com Pedido de Tutela Provisória de Urgência n.º 1023463-36.2021.8.11.0001, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.02734, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, até ulterior decisão, a partir de **10/2021**, a Sra. **Estela Maris Vilialva**, RG n.º 10069143 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Dulce de Fatima Teodoro**, ocorrido em **04.01.2021**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 574/2021/MTPREV

## O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, e artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, e o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.01441, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **03.07.2021**, em caráter vitalício, à Sra. **Vera Lucia Ferreira Teodoro de Arruda**, RG n.º 08648980 SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Porfírio Ferreira de Arruda**, ocorrido em **03.07.2021**, aposentado no cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, Classe "C", Nível "005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 600/2021/MTPREV

## O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, e artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.02299, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **27.08.2021**, em caráter vitalício, à Sra. **Elieni Delatore da Silva Santos**, RG n.º 1923648-4 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Moacyr Silvestre dos Santos**, ocorrido em **27.08.2021**, aposentado no cargo de Prof. Téc. Nível Médio do Serv. Saúde SUS, Classe "A", Nível "012", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 597/2021/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.01115 (**E-Turmalina**), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **08.06.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **DARCY QUINTINA DE SOUZA PEREIRA**, portadora do RG n.º 146.955 SSP/MT e CPF n.º 340.034.101-06, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **JANILDO PEREIRA DA SILVA**, ocorrido em **08.06.2021**, transferido para Inatividade, mediante Reforma, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, enquadrado no Nível "02", (art. 3º, inciso I, alínea "b", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 596/2021/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.01711 (**E-Turmalina**), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **11.05.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **ANTONIA DA SILVA ALVES**, portadora do RG n.º 0743882-6 SESP/MT e CPF n.º 695.138.991-87, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **MAXIMINO ALVES DA SILVA**, ocorrido em **11.05.2021**, transferido para Inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SEGUNDO SARGENTO PM, enquadrado no Nível "03", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 583/2021/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 224/2021-137 (**E-Turmalina**), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **17.08.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **GEIS ROSA DE MORAES SILVA**, portadora do RG n.º 1772639-5 SESP/MT e CPF n.º 913.886.351-00, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **NILSON FERREIRA DA SILVA**, ocorrido em **17.08.2021**, transferido para Inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de CAPITÃO PM, enquadrado no Nível "03", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 595/2021/MTPREV

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 111/2021-137 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **13.04.2021, em caráter vitalício**, a **Sra. CLAUDIA MARIA GALDIOLI SANTOS**, portadora do RG n.º 1315156-8 SESP/MT e CPF n.º 536.496.301-25, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **JUSTINO PINHEIRO DOS SANTOS**, ocorrido em **13.04.2021**, transferido para Inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de **TERCEIRO SARGENTO PM**, enquadrado no Nível "03", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.



**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 588/2021/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.02576, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **31.08.2021**, ao Sr. **Ricardo Jacob Vilela**, RG n.º 290650 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Luizilma Portella Jacob Vilela**, ocorrido em 31.08.2021, aposentada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no cargo de Técnico Desenv Econ Social, Classe "D", Nível "012", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO Nº 5181/2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021.12.01978 E-Turmalina, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental n.º 8.086/2020, de 30.07.2020, publicado no Diário Oficial Nº 27.805, de 31.07.2020, referente à **Transferência para Inatividade mediante Reserva Remunerada**, do Sr. **EDIVALDO SOUZA OLIVEIRA**, portador do RG n.º 878.430/PMMT e do CPF n.º 622.632.501-15, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"... mais os **Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a"**, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo n.º 271443/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve Transferir, **a pedido**, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, (...) **TENENTE CORONEL LC 541/2014 N-003**, contanto com tempo total de 30 (trinta) Anos e 25 (vinte e cinco) Dias de serviço, e, destes, 28 (vinte e oito) Anos, 8 (oito) Meses e 25 (vinte e cinco) Dias de efetivo serviço, contados até 31 de dezembro de 2019..."

## LEIA - SE:

"... mais os **Arts. 145, inciso I e Art. 146, inciso II**, todos da Lei

Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar n.º 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo n.º 271443/2020, da Mato Grosso Previdência, **acrescido dos termos do Decreto n.º 996, de 08.07.2021, publicado no D.O.E da mesma data**, resolve Transferir, **Compulsoriamente**, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, (...) **no posto de CORONEL LC 541/2014 N-003**, contanto com tempo total de 30 (trinta) Anos e 25 (vinte e cinco) Dias de serviço, e, destes, 28 (vinte e oito) Anos, 8 (oito) Meses e 25 (vinte e cinco) Dias de efetivo serviço, contados até 31 de dezembro de 2019..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de outubro de 2021.

\*Republica-se por ter saído incorreto.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 590/2021/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 199/2021-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **06.08.2021**, em **caráter vitalício**, à Sra. **Lassimi Maria Franco Perrone**, RG n.º 0336552-2 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Mario Luiz Tenório Perrone**, ocorrido em **06.08.2021**, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Téc. Nível Superior Serv. Saúde SUS, Referência "D-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 591/2021/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, artigo 24 e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 96/2021-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **03.04.2021**, em **caráter temporário**, na condição de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, ao menor **Aaron Gonçalves Montecchi**, RG n.º 3510511-9 SESP/MT, e ao menor **Kaio Gonçalves Montecchi**, RG n.º 3510512-7 SESP/MT, devidamente representados por sua genitora, Sra. **Jessica De Azevedo Gonçalves**, RG n.º 16818334 SEJUSP/MT, rateando-se o benefício em partes iguais, na proporção de 50,00% (cinquenta por cento), para cada um dos beneficiários, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Amir Fonseca Montecchi Junior**, ocorrido em **03.04.2021**, lotado, quando em atividade, na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, no cargo de Agente Universitário, Classe "B", Nível "005", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 613/2021/MTPREV

## O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, § 1º e § 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, e artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, e o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 194/2021-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **13.08.2021**, a Sra. **Maria Aparecida dos Santos Britto**, RG n.º 921230-SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Zoroastro Ferreira de Brito**, ocorrido em 13.08.2021, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, enquadrado no cargo de Profis. Tec. Niv. Superior Serv Saúde SUS, Classe "B", Nível "011", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 615/2021/MTPREV

## O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, e artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, e o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 222/2021-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **20.09.2021**, ao Sr. **Jose Nunes Viana**, RG n.º 500492 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Lenir Neves Nunes Viana**, ocorrido em **20.09.2021**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, enquadrada no cargo de Especialista de Educação, Classe "F", Nível "006", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 598/2021/MTPREV

## O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, § 2º, incisos I e II, § 4º, artigo 24, e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso III, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.01861, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **18.04.2021**, ao Sr. **Heitor Erminio de Paula Faria Melo**, RG n.º 2289315-6 SESP/MT, representado por sua procuradora, a Sra. **Yara Faria de Melo**, RG n.º 2289295-8SESP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Valeria Belido Faria**, ocorrido em 18.04.2021, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Administração Fazendária, Classe "D", Nível "005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 616/2021/MTPREV

## O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.03078, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 419/2019/MTPREV**, de **25.11.2019**, publicado no Diário Oficial em 27.11.2019, referente à concessão da suplementação de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Antônia Ataíde de Ogêda**, RG n.º 254.639/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

"..., e tendo em vista o que consta no Processo n.º **458670/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 04.09.2019, a Sra. **Antônia Ataíde de Ogêda**, RG n.º 254.639/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Balbino Geraldo Ogeda**..."

## LEIA-SE:

"...e tendo em vista o que consta no Processo n.º **458670/2019**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder suplementação de pensão, em caráter vitalício, a partir de 04.09.2019, a Sra. **Antônia Ataíde de Ogêda**, RG n.º 254.639/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Balbino Geraldo Ogeda**..."

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 619/2021/MTPREV

## O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, caput, § 1º e § 4º, artigo 24, e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º, § 2º, inciso II, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2021.0.00930**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **28.04.2021**, em caráter temporário, as seguintes beneficiárias: Sra. **Luciene Maria do Nascimento Haensch**, RG n.º 16331281 SEJUSP/MT, e as menores **Lorena Nascimento Haensch** e **Aline Nascimento Haensch**, representadas por sua genitora acima qualificada, rateando da seguinte forma: **33,33%** (trinta e três virgula trinta e três por cento) para cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Donino José de Jesus Haensch**, ocorrido em 28.04.2021, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "D", Nível "007", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 618/2021/MTPREV

## O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, e artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, e o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.01145, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **27.06.2021**, a Sra. **Solange Timo**, RG n.º 1534454 DGPC/GO, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Neuton Jose Filho**, ocorrido em 27.06.2021, aposentado na Secretaria de Estado

de Infraestrutura e Logística, no cargo de Analista de Desenv. Econ. Social, Classe "A", Nível "006", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### ATO ADMINISTRATIVO N.º 614/2021/MTPREV

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **155/2021-133**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **18.07.2021**, a Srta. **Anna de Freitas de Andrade**, titular da cédula de identidade n.º 2426559-4SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Salvador Borges de Andrade**, ocorrido em 18.07.2021, aposentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, no cargo de Perito Oficial Médico Legista, Classe "A", Nível "005", carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2021.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### Portaria n.º 447/2021 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) GISELIA MARIA MANTESSO COIMBRA, matrícula 47351, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 717/2021-139:

**Averbem-se: 01 Ano, 08 Meses e 23 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/03/1992 a 31/12/1992	10 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	08001290.1.03585/21-4	Professora

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
23/12/1999 a 31/12/1999	8 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	08001290.1.03585/21-4	Professora

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
08/02/1999 a 22/12/1999	10 Meses e 15 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	08001290.1.03585/21-4	Professora

**Obs:** Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo professor.  
Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2021.

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

#### Portaria n.º 458/2021 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) ELSA APARECIDA GUIMARAES DE JESUS, matrícula 66486, ocupante do cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 723/2021-139:

**Averbem-se: 12 Anos, 02 Meses e 21 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/12/1978 a 30/11/1985	7 Anos	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	28001100.1.00066/21-7	não informado
08/05/1973 a 24/07/1973	2 Meses e 17 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	26001100.1.00066/21-7	não informado
10/08/1973 a 31/12/1973	4 Meses e 21 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	26001100.1.00066/21-7	não informado
01/03/1974 a 31/03/1974	1 Mês	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	28001100.1.00066/21-7	não informado
01/11/1974 a 24/02/1975	3 Meses e 24 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	28001100.1.00066/21-7	não informado

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	28001100.1.00066/21-7	não informado
07/02/2000 a 31/12/2000	10 Meses e 23 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	28001010.1.00346/20-1	não informado
12/02/2001 a 10/02/2002	11 Meses e 29 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	28001100.1.00066/21-7	não informado
11/02/2002 a 28/02/2002	20 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	28001100.1.00066/21-7	não informado
31/03/2006 a 31/05/2006	2 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	28001100.1.00066/21-7	não informado
13/02/2007 a 13/05/2007	3 Meses e 1 Dia	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	28001100.1.00066/21-7	não informado
14/05/2007 a 30/06/2007	1 Mês e 17 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	28001100.1.00066/21-7	não informado
01/08/2007 a 31/10/2007	3 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	28001100.1.00066/21-7	não informado
01/11/2007 a 31/12/2007	2 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	28001100.1.00066/21-7	não informado

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
16/04/1974 a 10/09/1974	4 Meses e 25 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	28001100.1.00066/21-7	não informado

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 260/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CRISTIANE MELO OLIVEIRA, matrícula 232201, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, nos termos do processo 307/2021-139:

**Averbem-se: 09 Anos, 01 Mês e 28 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.**

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
02/03/1998 a 01/11/2000	2 Anos e 8 Meses	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001070.1.00115/17-1	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
02/07/2002 a 30/05/2006	3 Anos, 10 Meses e 29 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001070.1.00115/17-1	NÃO INFORMADO
01/07/2006 a 31/08/2006	2 Meses e 1 Dia	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001070.1.00115/17-1	NÃO INFORMADO
01/10/2006 a 28/02/2009	2 Anos, 4 Meses e 28 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	10001070.1.00115/17-1	NÃO INFORMADO

**OBS:** Foram omitidos os períodos de: 01 a 30/06/2006, 01 a 30/09/2006 e 01 a 23/03/2009 por não constar contribuição previdenciária.. Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 460/2021 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ROGERIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 213018, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070, lotado no órgão INST. DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DE MT, nos termos do processo 746/2021-139:

**Averbem-se: 2 Anos, 11 Meses e 17 Dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos seguintes termos**

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

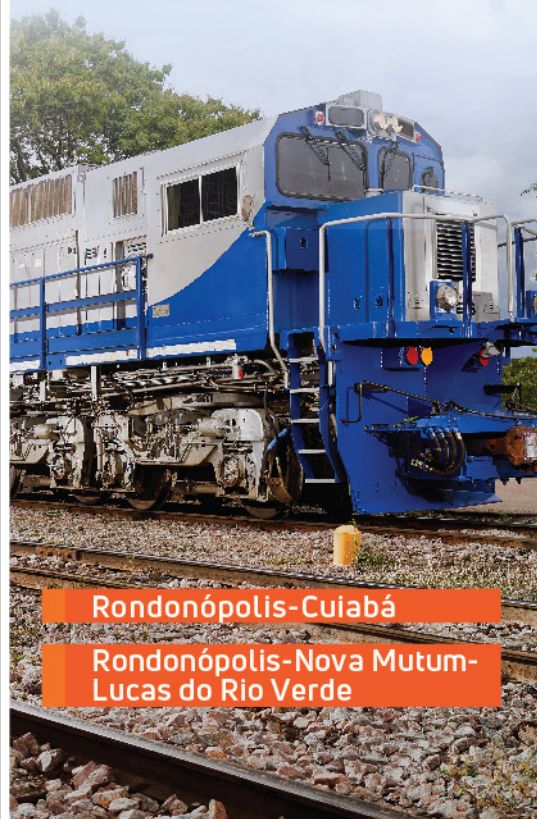
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
02/08/2010 a 18/07/2013	2 Anos, 11 Meses e 17 Dias	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	000004/2021	Técnico administrativo educacional

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

# É HISTÓRICO. SONHO REALIZADO.

## O GOVERNO ASSINOU O CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DA 1ª FERROVIA ESTADUAL.



Rondonópolis-Cuiabá

Rondonópolis-Nova Mutum-  
Lucas do Rio Verde

É O GOVERNO CUMPRINDO  
SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS  
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.

PROGRAMA  
Mais MT

Governo de  
Mato  
Grosso

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00137/2021 DE: 28/10/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (290562/2) LISIANNY DUARTE SILVA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (11487) DGA-4  
Un. Adm: (137804) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 23/09/2021 Até02/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00138/2021 DE: 28/10/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58310/1) WILSON JOSE DUTRA  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (137804) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 04/10/2021 Até02/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00278/2021 DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 1000003741296

Nome: (288600/1) ADELSON DE JESUS SANTANA  
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA  
A Partir de: 06/09/2021

Processo N.: 1000003768512

Nome: (290784/1) ADEMIR DA SILVA SANTOS  
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA  
A Partir de: 02/10/2021

Processo N.: 1000003780502

Nome: (86899/16) ADEMIR SILVA FERREIRA  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS  
A Partir de: 21/09/2021

Processo N.: 1000003768895

Nome: (290409/1) ADRIELI ALEXANDRE DE MELLO  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE  
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 459750/2021

Nome: (290743/1) ALTAMIRO BENEDITO NAZARIO  
Cargo: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162272) SUP. REG. LESTE DO SIST. PENITENCIARIO  
A Partir de: 03/09/2021

Processo N.: 1000003759417

Nome: (121162/3) ANDREA PENO DA SILVA  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015989) E.E. Ver. BENTO MUNIZ  
A Partir de: 29/09/2021

Processo N.: 1000003759329

Nome: (123602/28) ANDREIA CRISTINA DA SILVA HESPANHA  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ  
A Partir de: 27/09/2021

Processo N.: 1000003778033

Nome: (290494/1) AURELIO DE ALMEIDA  
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (184152) E. E. JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS  
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003776539

Nome: (288848/1) BRUNA CORREA LINO  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS  
A Partir de: 05/06/2021

Processo N.: 1000003731901

Nome: (290745/1) BRUNA MORGANA DA SILVA DE ALMEIDA  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015490) E.E. MANOEL BANDEIRA  
A Partir de: 04/09/2021

Processo N.: 1000003776607

Nome: (287143/1) CARLOS AUGUSTO GARRIDO DO LAGO  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021636) E.E. CECILIA CASTRO BARBOSA  
A Partir de: 25/04/2021

Processo N.: 1000003759843

Nome: (288616/1) CHRISTYANO LUIZ DE OLIVEIRA  
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA  
A Partir de: 21/09/2021

Processo N.: 1000003729445

Nome: (290367/1) CLAUDIANE SOUZA CARVALHO UNGARATTI  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ  
A Partir de: 04/09/2021

Processo N.: 1000003759365

Nome: (130192/32) CLAYCE VICTOR SCUDELER  
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (014478) E.E. EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS  
A Partir de: 26/09/2021

Processo N.: 1000003769570

Nome: (290768/1) CRISTIANE JAVAROTTI CAMARA CAMPOS  
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA  
A Partir de: 01/10/2021

Processo N.: 1000003745095

Nome: (260029/14) DAYANNA ALVES DE SA  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS  
A Partir de: 13/09/2021

Processo N.: 332999/2021

Nome: (290701/1) DILEUSA DA SILVA LIMA  
Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (193763) COORD. DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS  
CONSIGNACOES  
A Partir de: 04/09/2021

Processo N.: 1000003745825

Nome: (254328/13) EDENILCIA CARVALHO DE ASSUNCAO  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE  
A Partir de: 14/09/2021

Processo N.: 1000003753590

Nome: (290043/1) EDUVIO MONTALVAO OLIVEIRA  
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL  
A Partir de: 14/09/2021

Processo N.: 1000003771714

Nome: (290851/1) ELAINE SILVA SANTOS  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015920) E.E. ANTONIO HORTOLLANI  
A Partir de: 02/10/2021

Processo N.: 1000003761682

Nome: (201378/23) ELIANE MARIA SANTOS DA CRUZ VIEIRA  
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA  
A Partir de: 03/10/2021

Processo N.: 1000003769025

Nome: (245587/3) ELIANE QUEIROZ DE SOUZA  
Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014303) E.E. PEDRO FERREIRA  
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003754422

Nome: (287989/1) ERMESON DANUBIO DA SILVA DE SOUZA  
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016640) E.E. PAULINO MODESTO  
A Partir de: 21/09/2021

Processo N.: 1000003771149

Nome: (224162/2) EUNALHA PEREIRA CONSTANCIO  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm.: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI A Partir de: 31/07/2021	Processo N.: 1000003731614 Nome: (225244/3) JOSEANY SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL A Partir de: 04/09/2021
Processo N.: 1000003757335 Nome: (279991/4) EVELINE DE JESUS AMORA GUIMARAES Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (014990) E.E. CAMPOS SALES A Partir de: 26/09/2021	Processo N.: 1000003770086 Nome: (290400/1) JUCELINO GABRIEL DA CRUZ Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (012017) E.E. Dep. SALIM NADAF A Partir de: 31/07/2021
Processo N.: 1000003739328 Nome: (99447/28) FABIANE CHRISTINA ROCHA FERREIRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA A Partir de: 12/09/2021	Processo N.: 1000003759833 Nome: (228444/2) KAREM REGINA BOMDESPACHO PEREIRA Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm.: (194905) EE DA PM TIRADENTES CEL. CELSO H. SOUZA BARBOSA A Partir de: 25/09/2021
Processo N.: 1000003764241 Nome: (113201/42) FABRICIA SOCORRO DE OLIVEIRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (015180) E.E. Cel. ONDINO R. LIMA A Partir de: 02/10/2021	Processo N.: 1000003766696 Nome: (242483/2) KARINA BELIZIO PEREIRA DE SOUZA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA A Partir de: 28/08/2021
Processo N.: 1000003749730 Nome: (254333/3) FATIMA GRAZIELE DE SOUZA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA A Partir de: 03/09/2021	Processo N.: 333046/2021 Nome: (290754/1) KATYA RODRIGUES Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Un. Adm.: (199206) COORD. DE SEGUR. E SAUDE NO TRABALHO A Partir de: 05/09/2021
Processo N.: 1000003753680 Nome: (210520/17) FERNANDA JUDITE DE SOUZA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN A Partir de: 07/09/2021	Processo N.: 419357/2021 Nome: (290842/1) KELLY CAROLINE CARDOSO PRADO ZOCOLLI Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Un. Adm.: (139564) GER. DE EDITAIS A Partir de: 06/10/2021
Processo N.: 1000003767808 Nome: (207908/2) FRANCILENE IAW DE ALMEIDA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA A Partir de: 03/09/2021	Processo N.: 1000003741259 Nome: (128518/9) KELSE ANE MARTINS Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI A Partir de: 15/09/2021
Processo N.: 1000003760903 Nome: (287251/1) GEISE MARIANA DE MIRANDA Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm.: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA A Partir de: 26/09/2021	Processo N.: 1000003714390 Nome: (269882/16) KISSILA PRISSILA CAMPOS Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO A Partir de: 13/08/2021
Processo N.: 1000003710770 Nome: (287266/1) GISLAINE MARA PASTOR Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm.: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO A Partir de: 23/07/2021	Processo N.: 1000003754923 Nome: (289436/1) LAILA FERNANDA DOS SANTOS Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA A Partir de: 31/07/2021
Processo N.: 1000003772419 Nome: (290206/1) GLAUCI OLIVEIRA CARRERO SIQUEIRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (023841) E.E. Dr. ELCIO DE SOUZA A Partir de: 31/07/2021	Processo N.: 1000003769284 Nome: (254253/14) LORENA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (172642) E. E. PROFªZENI VIEIRA A Partir de: 30/09/2021
Processo N.: 1000003706288 Nome: (283238/4) GLAUCIA ARISTIDES DE BARROS SOUZA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI A Partir de: 31/07/2021	Processo N.: 1000003738526 Nome: (288837/1) LUCAS BASTOS FERREIRA LIMA Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm.: (011134) E.E. LA SALLE A Partir de: 07/09/2021
Processo N.: 1000003732008 Nome: (290733/1) INAE NOGUEIRA LEVEL Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (014575) E.E. Dr. ARTHUR ANTUNES MACIEL A Partir de: 04/09/2021	Processo N.: 1000003740774 Nome: (290707/1) LUCINEIA PEREIRA ITACARAMBI SANTOS Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (011533) E.E. Cel. JERONIMO GOMES SILVA A Partir de: 04/09/2021
Processo N.: 1000003759325 Nome: (290759/1) IRACI SANT ANA LIMA TORQUATO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (010642) E.E. RAILO DE SOL A Partir de: 28/09/2021	Processo N.: 1000003770922 Nome: (122114/12) LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA COSTA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO A Partir de: 31/07/2021
Processo N.: 1000003755234 Nome: (290735/1) JANAINA PROENÇA CANDIDO NOGUEIRA DA SILVA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (157252) E.E. LEDY ANITA BRESANCIN A Partir de: 24/09/2021	Processo N.: 1000003760522 Nome: (287243/1) LULINE SILVA CARVALHO SANTOS Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (012971) E.E. Dep. OSCAR SOARES A Partir de: 03/10/2021
Processo N.: 1000003759358 Nome: (289954/1) JAQUELINE PEREIRA BASTOS Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm.: (013072) E.E. SAO JOSE A Partir de: 29/09/2021	Processo N.: 1000003741134 Nome: (206437/26) MARCELO DE OLIVEIRA MIRANDA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI A Partir de: 14/09/2021
Processo N.: 1000003755647 Nome: (144091/8) JEANY CANDIDA DIAS Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (044938) E.E. SABINO FERREIRA MAIA A Partir de: 10/09/2021	Processo N.: 1000003760432 Nome: (290757/1) MARCIO ALEXANDRE COELHO DA SILVA Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm.: (158356) E.E. LUIS PEDROSO DA SILVA A Partir de: 03/09/2021
Processo N.: 1000003755831 Nome: (276464/3) JESSIKA RODRIGUES DE MIRANDA Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm.: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA A Partir de: 21/09/2021	Processo N.: 1000003761697 Nome: (287639/1) MARCIO RIBEIRO DAS NEVES Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm.: (011312) CEJA PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA A Partir de: 15/05/2021
Processo N.: 3556/2021 Nome: (288944/1) JOAO BATISTA ARAUJO BARBOSA JUNIOR Cargo: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013 Un. Adm.: (201154) NUC DE SISTEMAS A Partir de: 28/05/2021	Processo N.: 1000003754760 Nome: (64551/7) MARCOS ADRIANO DE PINHO RIBEIRO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm.: (012882) E.E. Dr. FABIO SILVERIO FARIAS A Partir de: 01/09/2021



Processo N.: 1000003768021  
 Nome: (290038/1) MARCOS PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (012017) E.E. Dep. SALIM NADAF  
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003773442  
 Nome: (289978/1) MARIA DORA MORAIS SANTOS  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR  
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003759978  
 Nome: (239285/47) MAYARA CADZERSKI  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO  
 A Partir de: 24/09/2021

Processo N.: 1000003761728  
 Nome: (234247/2) MONICA AZAMBUJA BIRCHALL BICUDO  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO  
 A Partir de: 07/09/2021

Processo N.: 1000003740007  
 Nome: (288104/1) NATALIA PEREIRA GEIGER  
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES  
 A Partir de: 03/09/2021

Processo N.: 1000003759959  
 Nome: (290732/1) PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 26/09/2021

Processo N.: 1000003765071  
 Nome: (72960/40) PAULINA MARQUES DE SOUZA  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012025) CHP PROFª. CELIA RODRIGUES DUQUE  
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003756792  
 Nome: (92439/34) PAULO SERGIO PEREIRA  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA  
 A Partir de: 12/09/2021

Processo N.: 1000003761772  
 Nome: (279087/3) PHAMELLA LOIRY ROSA DE OLIVEIRA  
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA  
 A Partir de: 21/09/2021

Processo N.: 1000003759995  
 Nome: (213649/8) POLYANA DE CASTRO COSTA  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO  
 A Partir de: 29/09/2021

Processo N.: 1000003729595  
 Nome: (56902/2) REGINA CELIA GONCALVES DE MATOS  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012017) E.E. Dep. SALIM NADAF  
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003734988  
 Nome: (259125/2) RHAEL FERNANDES  
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (041483) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CANARANA  
 A Partir de: 06/09/2021

Processo N.: 1000003773291  
 Nome: (289597/1) ROJANIA QUEIROZ CORCI  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014575) E.E. Dr. ARTHUR ANTUNES MACIEL  
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003769574  
 Nome: (290172/1) RONAIR MARCELINO DE PAULA  
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012017) E.E. Dep. SALIM NADAF  
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003737488  
 Nome: (220755/31) SANDRO LUIZ CHARNOSKI  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA  
 A Partir de: 08/09/2021

Processo N.: 1000003771569  
 Nome: (290208/1) SILVANIA PATRICIA DOS SANTOS  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS  
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003759874  
 Nome: (207151/2) SUELEN FERREIRA MUNERETTO NASCIMENTO  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 14/09/2021

Processo N.: 1000003769653  
 Nome: (238102/16) TAUANA ALMEIDA GALL TORRES BEZERRA  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARÇO  
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003774852  
 Nome: (87085/2) VALDITE APARECIDA HEINZEN  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010642) E.E. RAIÃO DE SOL  
 A Partir de: 19/10/2021

Processo N.: 1000003761301  
 Nome: (228942/27) WANDERLEY STRUZIATO FILHO  
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 05/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00279/2021 DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 493660/2020  
 Nome: (233324/1) ADEL LOPES DA SILVA  
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
 A Partir de: 20/09/2021

Processo N.: 137123/2021  
 Nome: (114733/1) ANA PAULA SILVA DE FARIA  
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137235) GER.DE POS-GRADUACAO  
 A Partir de: 25/04/2009

Processo N.: 22714/2021  
 Nome: (117308/1) ELIZANGELA CONCEICAO DA SILVA  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (109487) DIRET.ADJUNTA CENTRO RESSOCIALIZACAO CBA  
 A Partir de: 04/11/2007

Processo N.: 3139/2021  
 Nome: (122434/1) LILIANE ALVES VELASCO  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 10/04/2008

Processo N.: 453744/2020  
 Nome: (117511/1) MICHELLY GONCALVES DE MATOS  
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (090735) SUB-DIRET.UNID.PRISION.REG.DO CARUMBE  
 A Partir de: 04/11/2007

Processo N.: 174578/2020  
 Nome: (80492/2) SIDINEIA PETRONI ZEFERINI  
 Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136859) GER.DE DST/AIDS  
 A Partir de: 05/05/2004

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00411/2021 DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO

Processo N.:  
 Nome: (249391/1) SAMANTHA LEA DIGNART SILVA  
 Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
 Para Un. Adm: (199125) GAB. DO SEC. ADJ. DE PLAN. E GES. DE POL.  
 PUBLICAS  
 A Partir de: 26/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00412/2021 DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (249673/1) FATIMA SUELY PERALTA BEZERRA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Un. Adm: (140899) GER. REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 17/10/2021 Até15/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00413/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (120765/3) DEBORA LOPES GAGINI  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 03/02/2010 Ate 02/02/2015  
A Partir de: 16/11/2021 Até15/12/2021

Processo N.:

Nome: (112952/2) LUCIANO SOUZA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 06/05/2011 Ate 05/05/2016  
A Partir de: 30/09/2021 Até29/10/2021

Processo N.:

Nome: (214647/3) MARCELLA COELHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 01/06/2014 Ate 31/05/2019  
A Partir de: 13/12/2021 Até11/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00414/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (96727/2) AKEMI YARA KUROYANAGI FARIA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Quinquênio de Referência: 10/04/2012 Ate 09/04/2017  
A Partir de: 22/12/2021 Até20/01/2022

Processo N.:

Nome: (203902/1) EDSON YOSHIKI KARAKAWA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 18/06/2013 Ate 17/06/2018  
A Partir de: 27/06/2022 Até26/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01811/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nºSEPLAG/00957/2020, publicado no DOE de 30/07/20  
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
Processo N.: 477789/2021

Nome: (225625/1) ANITA MARCONDES SCHULZE  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão cedente: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Órgão cessionário: CASA CIVIL  
Em: 05/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01812/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01512/2021, publicado no DOE de 02/09/21  
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
Processo N.: 370833/2021

Nome: (138290/1) PAMELA DE CARVALHO VIEIRA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Órgão cessionário: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA  
Até: 17/11/2024

Resolve: PRORROGAR o Ato nº, publicado no DOE de  
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
Processo N.: 390424/2021 e 318281/2021

Nome: (250130/1) STWART CRUZ ROCHA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão cedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Até: 31/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01813/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 274095/2021

Nome: (225725/1) ADRIELI CAMPOS DE ARRUDA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT  
Referência: D-004  
A Partir de: 24/08/2021

Processo N.: 322409/2021

Nome: (225630/1) ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão:  
Referência: D-004  
A Partir de: 23/08/2021

Processo N.: 332944/2021

Nome: (225583/1) ALEXANDRA LEITE  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-004  
A Partir de: 09/08/2021

Processo N.: 368364/2021

Nome: (265165/1) ALEXANDRA PICCIN DOS SANTOS MOURA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: CASA CIVIL  
Referência: C-002  
A Partir de: 13/09/2021

Processo N.: 311212/2021

Nome: (98052/8) ALEXANDRO VENANCIO DA COSTA LOPES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT  
Referência: D-007  
A Partir de: 10/08/2021

Processo N.: 330392/2021

Nome: (241145/1) AMABILEN DE OLIVEIRA FURLAN  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão:  
Referência: D-003  
A Partir de: 23/07/2021

Processo N.: 179970/2021

Nome: (111771/4) ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA KOCH  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-004  
A Partir de: 06/08/2021

Processo N.: 320712/2021

Nome: (255478/1) ANDREIA REVELLES GUAREZI MODELLI  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-002  
A Partir de: 03/08/2021

Processo N.: 319659/2021

Nome: (225347/1) AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão:  
Referência: D-004  
A Partir de: 22/07/2021

Processo N.: 367386/2021

Nome: (225707/1) CARLOS CESAR DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão:  
Referência: D-004  
A Partir de: 15/09/2021

Processo N.: 236032/2021

Nome: (90118/1) CELIA REGINA LEITE DOS REIS CARGNELUTTI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-007  
A Partir de: 25/06/2021

Processo N.: 216289/2021

Nome: (207150/11) CLEIA PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-004  
A Partir de: 08/08/2021

Processo N.: 181245/2021

Nome: (225642/1) CLEUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-004  
A Partir de: 29/08/2021

Processo N.: 325881/2021

Nome: (225382/1) CLEUNICE KEMP RITTER  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-004  
A Partir de: 02/09/2021

Processo N.: 208456/2021

Nome: (227904/14) CONSOELO COSTA SOARES CARVALHO  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
 Referência: B-001  
 A Partir de: 20/05/2021

Processo N.: 335304/2021

Nome: (225519/1) DANIEL MARQUES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 12/08/2021

Processo N.: 346631/2021

Nome: (265291/1) DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão:  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 03/09/2021

Processo N.: 311188/2021

Nome: (225428/1) DEBORA DE SOUZA LOURENCO  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 12/09/2021

Processo N.: 280729/2021

Nome: (125623/2) DECIO SCHAFFER  
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
 Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
 Referência: C-005  
 A Partir de: 29/06/2021

Processo N.: 321540/2021

Nome: (257915/1) ELIESER DA SILVA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 20/07/2021

Processo N.: 481610/2020

Nome: (91422/6) ELIZANGELA SOUZA NUNES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 17/07/2021

Processo N.: 319735/2021

Nome: (136225/1) ERIKA MENDES RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
 Órgão:  
 Referência: E-005  
 A Partir de: 05/07/2021

Processo N.: 279343/2021

Nome: (225496/1) EUNICE STEFANY DE BRITO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 03/08/2021

Processo N.: 305554/2021

Nome: (225669/1) EVERTON LUIS PEREIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão:  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 23/09/2021

Processo N.: 291129/2021

Nome: (225529/1) FABIO JUNIOR ALVES COMIN  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 10/08/2021

Processo N.: 288241/2021

Nome: (225610/1) FERNANDA CASSIELI CHAVES LEGUISAMON  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 04/08/2021

Processo N.: 331250/2021

Nome: (264430/1) FERNANDA ISABELA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
 Órgão: INST. DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DE MT  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 03/08/2021

Processo N.: 333288/2021

Nome: (225339/1) FLAVIA DE PAULA SANTOS  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 26/08/2021

Processo N.: 336628/2021

Nome: (100890/2) FRANCILDA DIVA OJEDA DE AGUIAR  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-007  
 A Partir de: 20/08/2021

Processo N.: 292755/2021

Nome: (225726/1) GEISA ELLEN FERREIRA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 20/08/2021

Processo N.: 320315/2021

Nome: (119023/5) GREICE CARLA DE OLIVEIRA LIMA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 16/08/2021

Processo N.: 329490/2021

Nome: (225619/1) HETELMA CHAGAS GONCALVES  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 17/08/2021

Processo N.: 310260/2021

Nome: (225719/1) HUMBERTO MATOS DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão:  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 12/08/2021

Processo N.: 335359/2021

Nome: (225523/1) IDILENO OSORIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 20/09/2021

Processo N.: 158167/2021

Nome: (287809/1) JAIRO SANTOS DE MELO  
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: B-001  
 A Partir de: 15/05/2021

Processo N.: 342572/2021

Nome: (265290/1) JEFFERSON DA SILVA MARQUES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 14/09/2021

Processo N.: 221920/2021

Nome: (289292/1) JESSICA DANIELLE CAPELLASSO  
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: B-001  
 A Partir de: 25/06/2021

Processo N.: 345956/2021

Nome: (225592/1) JHOELSON MARCOS EHRET  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão:  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 276808/2021

Nome: (252710/1) JOICE RODRIGUES DE PAULA  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 25/06/2021

Processo N.: 252785/2020

Nome: (94637/2) JORGE LUIZ SIQUEIRA FARIAS  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 Referência: C-005  
 A Partir de: 14/07/2020

Processo N.: 270261/2021

Nome: (256815/1) JOSEFA DOS ANJOS ARAUJO  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Órgão: POLITEC  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 23/06/2021

Processo N.: 336906/2021

Nome: (225485/1) KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO  
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
 Órgão:  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 09/09/2021

Processo N.: 279953/2021

Nome: (225416/1) LARISSA FERREIRA MARQUES DUARTE  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
 Referência: D-004  
 A Partir de: 09/08/2021

Processo N.: 325869/2021

Nome: (265347/1) LAURA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
 Órgão: INST. DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DE MT  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 04/09/2021

Processo N.: 311207/2021

Nome: (225419/1) LEIDE JEANE ALVES CUNHA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT  
Referência: D-004  
A Partir de: 13/08/2021

Processo N.: 68466/2021

Nome: (225601/1) LEONILDO RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-004  
A Partir de: 09/08/2021

Processo N.: 343922/2021

Nome: (225476/1) LOESTER RODRIGO MARCAL SIQUEIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão:  
Referência: D-004  
A Partir de: 22/08/2021

Processo N.: 497859/2020

Nome: (79544/1) LUIZ ARMANDO FERREIRA DE MORAES  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Órgão: INST. DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DE MT  
Referência: D-008  
A Partir de: 23/12/2020

Processo N.: 343835/2021

Nome: (225474/1) MARCOS ANTONIO MOREIRA ALVES  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-004  
A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 227260/2021

Nome: (120736/1) MARCOS ROGERIO POLICARPO BEZERRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: C-005  
A Partir de: 28/05/2021

Processo N.: 278317/2021

Nome: (203988/1) MARCOS SAMPAIO ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-000  
A Partir de: 23/06/2021

Processo N.: 311200/2021

Nome: (225449/1) MARCOS TULIO ARGUELHO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT  
Referência: D-004  
A Partir de: 10/08/2021

Processo N.: 90286/2021

Nome: (102713/9) MARIA DAS GRACAS DA FONSECA CARVALHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-006  
A Partir de: 28/06/2021

Processo N.: 269758/2021

Nome: (264420/1) MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Órgão: INST. DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DE MT  
Referência: C-002  
A Partir de: 20/07/2021

Processo N.: 338542/2021

Nome: (60130/22) MARINALDA BENEDITA CAMPOS  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-008  
A Partir de: 12/08/2021

Processo N.: 276116/2021

Nome: (225495/1) NAYANE PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-004  
A Partir de: 28/08/2021

Processo N.: 306165/2021

Nome: (241101/1) PAMELLA CABALHEIRO DE CARVALHO MONTEIRO  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Referência: D-003  
A Partir de: 12/07/2021

Processo N.: 287425/2021

Nome: (225643/1) PATRICIA KULESZA DE MATOS  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-004  
A Partir de: 05/09/2021

Processo N.: 282437/2021

Nome: (255409/1) PEDRO NUNES PERIN  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Referência: B-002  
A Partir de: 29/06/2021

Processo N.: 336875/2021

Nome: (225799/1) PEDRO ZANFRILLI MOREIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-004  
A Partir de: 09/08/2021

Processo N.: 327773/2021

Nome: (124839/3) RAFAEL THIAGO PAES DE BARROS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Referência: C-003  
A Partir de: 22/08/2021

Processo N.: 311192/2021

Nome: (225340/1) RAPHAEL FEITOSA DE FREITAS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT  
Referência: D-004  
A Partir de: 24/08/2021

Processo N.: 308559/2021

Nome: (225414/1) RAYARA DA SILVA SANTOS MAIRESSE  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-004  
A Partir de: 09/08/2021

Processo N.: 367067/2021

Nome: (265161/1) REGINA AKIKO IMADA DOY  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão:  
Referência: C-002  
A Partir de: 02/09/2021

Processo N.: 122562/2021

Nome: (124910/1) REJANE DE ABREU  
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013  
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Referência: C-006  
A Partir de: 23/03/2021

Processo N.: 116501/2021

Nome: (225308/1) ROBERTA LINCK  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão:  
Referência: D-004  
A Partir de: 21/08/2021

Processo N.: 251925/2021

Nome: (223683/3) ROSIMAR CLARA SANTANA AIRES  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Referência: D-004  
A Partir de: 14/06/2021

Processo N.: 313125/2021

Nome: (256245/1) ROSIMEIRE DA SILVA CALDEIRA ANDREOTTI  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: C-003  
A Partir de: 15/07/2021

Processo N.: 321072/2021

Nome: (225706/1) SILVIA GREICY RIBEIRO SANTANA FRANCA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-004  
A Partir de: 23/08/2021

Processo N.: 309728/2021

Nome: (225628/1) STELLA MARIS DOS SANTOS INACIO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-004  
A Partir de: 18/08/2021

Processo N.: 475382/2020

Nome: (259924/1) SUAIR HILARIO RIBEIRO FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão:  
Referência: C-002  
A Partir de: 26/07/2021

Processo N.: 315123/2021

Nome: (256617/1) THAIS MACIEL MENESELLO  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-003  
A Partir de: 15/07/2021

Processo N.: 301030/2021

Nome: (225708/1) VANUZA ALVES RIBEIRO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-004  
A Partir de: 11/08/2021

Processo N.: 285069/2021

Nome: (225498/1) VIVIANE SANTOS DE MACEDO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Referência: D-004  
A Partir de: 05/08/2021

Processo N.: 266598/2021

Nome: (45889/3) YUMIKO TAKAMOTO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Referência: D-012  
A Partir de: 07/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01814/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 160321/2021

Nome: (68645/2) ADILSON DE ARRUDA CASTRO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-007  
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 465885/2021

Nome: (225744/1) ADILSON MIKUSKA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: C-004  
A Partir de: 03/09/2021

Processo N.: 465932/2021

Nome: (225743/1) ADRIANA ROBERTA RICAS LEITE  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: C-004  
A Partir de: 02/09/2021

Processo N.: 471006/2021

Nome: (49555/2) ALEXANDRE DE FREITAS  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: C-004  
A Partir de: 08/09/2021

Processo N.: 445306/2021

Nome: (53853/5) ALICE APARECIDA DE JESUS CLAUDIO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-008  
A Partir de: 30/07/2021

Processo N.: 465974/2021

Nome: (51731/3) ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: C-004  
A Partir de: 03/09/2021

Processo N.: 469510/2021

Nome: (96694/3) ANESIA CRISTINA BATISTA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Órgão:  
Referência: B-004  
A Partir de: 08/09/2021

Processo N.: 469515/2021

Nome: (83262/2) CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: C-004  
A Partir de: 10/09/2021

Processo N.: 57366/2021

Nome: (118756/3) CARMEN CECILIA OSORIO SETUBAL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-005  
A Partir de: 01/12/2020

Processo N.: 407433/2021

Nome: (241815/1) CECILIA CATARINA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 03/07/2021

Processo N.: 445301/2021

Nome: (94410/1) CLAUDIA DOMINGUES LIMA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-007  
A Partir de: 07/06/2021

Processo N.: 448044/2021

Nome: (82427/1) CLECI GRZEBIELUCKAS  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Referência: C-009  
A Partir de: 03/05/2021

Processo N.: 53160/2017

Nome: (140115/4) DEBORA CRISTINA DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Órgão:

Referência: B-003  
A Partir de: 30/09/2016

Processo N.: 376281/2020

Nome: (203010/1) DEBORA PINHEIRO DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão:  
Referência: D-005  
A Partir de: 12/06/2020

Processo N.: 469549/2021

Nome: (225835/1) DIOLETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: C-004  
A Partir de: 30/09/2021

Processo N.: 311659/2021

Nome: (203965/1) EDERSON DE ALMEIDA MATOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão:  
Referência: E-005  
A Partir de: 01/12/2020

Processo N.: 438271/2021

Nome: (217216/2) EDIO VOLNEI IDZI  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: POLITEC  
Referência: C-004  
A Partir de: 14/05/2021

Processo N.: 445302/2021

Nome: (90152/1) EDVALDO GOMES DA SILVA SEGUNDO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Referência: D-008  
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.: 471022/2021

Nome: (225759/1) ELIEL BARROS PINHEIRO  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Órgão:  
Referência: B-004  
A Partir de: 03/09/2021

Processo N.: 461064/2021

Nome: (242834/1) ELIZABETE DE MAGALHAES ALMEIDA  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Referência: C-004  
A Partir de: 08/08/2021

Processo N.: 22714/2021

Nome: (117308/1) ELIZANGELA CONCEICAO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: D-006  
A Partir de: 01/05/2020

Processo N.: 447412/2021

Nome: (204023/1) ELIZETH ANDRADE DE FREITAS LOBO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão:  
Referência: D-007  
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.: 471039/2021

Nome: (225747/1) EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: C-004  
A Partir de: 03/09/2021

Processo N.: 429826/2021

Nome: (241355/1) EMERSON LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Referência: C-004  
A Partir de: 22/09/2021

Processo N.: 312497/2020

Nome: (233902/1) FERNANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-004  
A Partir de: 29/06/2020

Processo N.: 471049/2021

Nome: (225748/1) FERNANDO HENRIQUE SOARES  
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Referência: C-004  
A Partir de: 08/09/2021

Processo N.: 321300/2021

Nome: (241135/1) FRANCIANI DOS SANTOS AIRES  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Referência: C-004  
A Partir de: 01/06/2021

Processo N.: 121755/2021

Nome: (233341/1) GRAZIELE PATRICIA DA SILVA TITO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: C-004 A Partir de: 13/05/2020	Processo N.: 427429/2020 Nome: (140782/1) MARIA DE LOURDES LIMA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA Referência: D-005 A Partir de: 01/06/2020
Processo N.: 447322/2021 Nome: (85417/1) HELIO RIBEIRO DA CRUZ Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA Referência: B-005 A Partir de: 01/05/2014	Processo N.: 451362/2021 Nome: (241322/1) MARIA DO CARMO SILVA DE ANDRADE Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321 Órgão: Referência: C-004 A Partir de: 19/06/2021
Processo N.: 377719/2021 Nome: (32709/1) ISILVAN MIRANDA DE SOUSA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL Referência: E-010 A Partir de: 01/12/2020	Processo N.: 445305/2021 Nome: (90126/1) MARINA BISPO DE SOUZA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE Referência: D-008 A Partir de: 31/08/2021
Processo N.: 458848/2021 Nome: (290724/1) IZABEL KAROLINE SILVA BELIZARIO Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Referência: A-002 A Partir de: 31/08/2021	Processo N.: 453744/2020 Nome: (117511/1) MICHELLY GONCALVES DE MATOS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA Referência: D-006 A Partir de: 01/05/2020
Processo N.: 1000003786526 Nome: (54848/3) JAIRA PEREIRA DE SOUZA CERVANTES Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO Referência: C-008 A Partir de: 02/02/2021	Processo N.: 442082/2021 Nome: (84272/2) NEIDE DA SILVA PORTO Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO Referência: C-008 A Partir de: 19/10/2021
Processo N.: 319904/2021 Nome: (61410/36) JANAINA MONTEIRO DA SILVA Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA Referência: C-006 A Partir de: 03/01/2021	Processo N.: 36073/2021 Nome: (117723/5) NILSON JOSE DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL Referência: E-005 A Partir de: 17/12/2020
Processo N.: 318448/2020 Nome: (232859/1) JOSANE FRANCISCA DIAS DE SOUZA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA Referência: C-004 A Partir de: 29/05/2020	Processo N.: 19536/2021 Nome: (44143/1) NILTON MONTEIRO DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL Referência: E-010 A Partir de: 01/12/2020
Processo N.: 445310/2021 Nome: (76240/5) KENIA DE LIMA GOMES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Órgão: Referência: D-006 A Partir de: 13/04/2021	Processo N.: 453583/2021 Nome: (248729/1) NILTON NELSON GOULART JUNIOR Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 Órgão: Referência: C-004 A Partir de: 16/05/2020
Processo N.: 148647/2021 Nome: (53426/5) LORACI VERDI LAMB Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA Referência: B-005 A Partir de: 23/03/2020	Processo N.: 461268/2021 Nome: (111810/2) OSVALDO PINTO JUNIOR Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA Referência: D-008 A Partir de: 22/09/2021
Processo N.: 435044/2021 Nome: (250012/1) LUCAS POVOAS JUCA CORREA LIMA Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Referência: C-004 A Partir de: 20/10/2021	Processo N.: 192670/2021 Nome: (40555/2) PAULO ROGERIO OLIVEIRA MORAES Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL Referência: E-009 A Partir de: 08/10/2021
Processo N.: 139480/2020 Nome: (54214/2) LUCIANA GOMES DE SOUZA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE Referência: D-007 A Partir de: 29/08/2018	Processo N.: 417621/2020 Nome: (65437/20) REGINALDO BENEDITO FONTES DE SOUZA Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA Referência: C-005 A Partir de: 18/10/2019
Processo N.: 425895/2021 Nome: (251370/1) LUIZ TOSHIYUKI ARIZAWA Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO Referência: C-007 A Partir de: 03/10/2021	Processo N.: 407487/2021 Nome: (242737/1) ROBERTO BENEDITO FERREIRA MARTINS Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA Referência: C-004 A Partir de: 07/08/2021
Processo N.: 347043/2021 Nome: (108290/1) MARCELO PEREIRA DE SOUZA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL Referência: E-007 A Partir de: 04/05/2021	Processo N.: 445300/2021 Nome: (83348/3) ROOSEVELT DA SILVA CASTRILLON Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE Referência: D-007 A Partir de: 25/04/2021
Processo N.: 488610/2020 Nome: (232035/1) MARCIO MALAN SOARES FERREIRA Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA Referência: C-004 A Partir de: 07/09/2020	Processo N.: 311727/2021 Nome: (108557/1) ROSIMA CRISTINA DA CRUZ Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL Referência: E-007 A Partir de: 04/05/2021
Processo N.: 36111/2021 Nome: (203985/1) MARCONI SIQUEIRA MELO Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL Referência: E-005 A Partir de: 01/12/2020	Processo N.: 311642/2021 Nome: (95873/1) ROSINEI NEVES DA SILVA Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 Órgão: Referência: E-007 A Partir de: 20/06/2021
Processo N.: 445311/2021 Nome: (106873/1) MARIA DE LOURDES FERNANDES Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE Referência: C-007 A Partir de: 09/04/2021	

Processo N.: 57087/2021

Nome: (101702/1) SERGIO AMANCIO DA CRUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: B-007  
A Partir de: 01/12/2020

Processo N.: 195432/2020

Nome: (205145/1) SIONE EDEVIGES FERREIRA GUIMARAES  
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC  
Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
Referência: D-005  
A Partir de: 07/08/2020

Processo N.: 179945/2021

Nome: (87049/3) SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: B-003  
A Partir de: 15/12/2018

Processo N.: 417628/2020

Nome: (118202/1) VANUZA GOMES LIMA MACHADO  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
Referência: B-005  
A Partir de: 15/09/2018

Processo N.: 364289/2021

Nome: (90425/2) VINICIUS BORGES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: E-007  
A Partir de: 30/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01815/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Evento: Alteração de Jornada de Trabalho Servidor Efetivo

Processo N.: 390737/2021

Nome: (113025/1) ELVIS CREY ARRUDA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Órgão:  
Cargo Horária: 40 horas semanais  
A Partir de: 25/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01816/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquadramento Inicial do Servidor na Carreira

Processo N.: 313111/2021

Nome: (305188/1) ALEXSANDRA BENEDITA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9423) TECNICO ADMINIST.-CEPROTEC 40H  
Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
Referência: A-001  
A Partir de: 28/06/2021

Processo N.: 262044/2021

Nome: (287486/3) CICERO GOMES DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 264602/2021

Nome: (303654/1) DANIEL FURLANI BERNARDINELLI  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 266286/2021

Nome: (303626/1) EDENILSON MENEGON TECCHIO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 266335/2021

Nome: (303594/1) ELIZEL ALEM DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 313089/2021

Nome: (217617/16) FABIANE TEODORO CIVA  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
Referência: B-001  
A Partir de: 28/06/2021

Processo N.: 266363/2021

Nome: (303571/1) FRANCISNEY DE OLIVEIRA FAGUNDES  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 266583/2021

Nome: (303617/1) GENIVALDO LOPES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 307979/2021

Nome: (303645/1) HEMERSON DE SOUZA SABOIA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 266709/2021

Nome: (303616/1) HERCULES MOREIRA BORGES  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 307957/2021

Nome: (303625/1) IGOR RODRIGUES UMBELINO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 304333/2021

Nome: (128647/3) JEAN RAITZ DA SILVA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/06/2021

Processo N.: 266240/2021

Nome: (303537/1) JHONATAS ARAUJO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 266222/2021

Nome: (303618/1) JOAO LUIS NUNES MARTINS NETTO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 266276/2021

Nome: (303527/1) JOAQUIM SOUSA RIBEIRO  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 266289/2021

Nome: (303572/1) JOELSON BARBOSA SILVA SANTOS  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 266256/2021

Nome: (293908/2) JONATHAS PABLO ROSA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 233418/2021

Nome: (299025/1) JULIANA MORAES FRIAS VILELA SENE  
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070  
Órgão: INST. DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DE MT  
Referência: A-001  
A Partir de: 18/05/2020

Processo N.: 293948/2021

Nome: (303569/1) LEANDRO DOS SANTOS ALVES  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 293962/2021

Nome: (303532/1) LEONAN SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 262005/2021

Nome: (303603/1) LEONARDO MARIANO DA SILVA  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 293975/2021

Nome: (303525/1) LUCAS ALMEIDA QUEIROZ  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 293978/2021

Nome: (303627/1) LUCAS HENRIQUE VIEIRA DE ABREU  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 304286/2021

Nome: (305016/1) MAURI RAMOS DE ALMEIDA JUNIOR  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 09/06/2021

Processo N.: 267398/2021

Nome: (295525/2) PRISCILA DAHER RUSSO DIAS CARNOT  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
Referência: C-001  
A Partir de: 09/06/2021

Processo N.: 307927/2021

Nome: (303561/1) RENATO MATSUOKA ADAMA  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 327228/2021

Nome: (304933/1) SUELLEN CORBELINO BAGORDAKIS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 17/05/2021

Processo N.: 327202/2021

Nome: (304991/1) TATIANA BRASIL PESSOA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Referência: A-001  
A Partir de: 25/05/2021

Processo N.: 307734/2021

Nome: (303622/1) THIAGO MARQUES AMORIM  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 307750/2021

Nome: (303566/1) WALTER HORING  
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: A-001  
A Partir de: 02/03/2021

Processo N.: 313061/2021

Nome: (296904/2) WANNESSE ALVES DE BASTOS  
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC  
Órgão: SEC. DE EST. DE CIENCIA E TECNOLOGIA  
Referência: A-001  
A Partir de: 08/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01817/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 31151/2021

Nome: (259603/1) ALEXANDRO SILVA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Órgão:  
Referência: C-003  
A Partir de: 26/01/2021

Processo N.: 141351/2021

Nome: (287248/1) DIEGO MAUES COSTA RIBEIRO  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Órgão: POLITEC  
Referência: B-002  
A Partir de: 30/04/2021

Processo N.: 158326/2020

Nome: (278082/1) MICHEL MARAN FILGUEIRA  
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013

Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Referência: B-002

A Partir de: 23/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01818/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 129125/2021

Nome: (255145/2) ANDERSON MACIEL DE SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL  
Referência: C-003  
A Partir de: 26/01/2021

Processo N.: 323429/2021

Nome: (288052/1) GILMAR FERREIRA ALVES  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: B-002  
A Partir de: 17/05/2021

Processo N.: 324476/2021

Nome: (287017/1) JESICA RUIZ SILVA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Órgão: POLITEC  
Referência: B-002  
A Partir de: 18/04/2021

Processo N.: 321338/2021

Nome: (241323/1) MARCIA REGINA LOPES DE MAGALHAES  
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Referência: D-004  
A Partir de: 18/06/2021

Processo N.: 323598/2021

Nome: (239969/2) MARCIELLY DAIANE DE OLIVEIRA JUNGES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Órgão: POLITEC  
Referência: B-002  
A Partir de: 09/04/2021

Processo N.: 323576/2021

Nome: (286508/1) MATEUS FRANCA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Órgão: POLITEC  
Referência: B-002  
A Partir de: 11/04/2021

Processo N.: 321367/2021

Nome: (241383/1) NAYARA SAO MARCO BASSAROTTI  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT  
Referência: D-004  
A Partir de: 19/06/2021

Processo N.: 323461/2021

Nome: (286608/1) NUBIA ESTHER DE OLIVEIRA MIRANDA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Órgão: POLITEC  
Referência: B-002  
A Partir de: 09/04/2021

Processo N.: 375685/2021

Nome: (263079/1) RODRIGO DE FRANCA BARCELO  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Órgão: INST. DE DEFESA AGROPEC. DO ESTADO DE MT  
Referência: C-003  
A Partir de: 04/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01819/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nºSEPLAG/01758/2020, publicado no DOE de 26/11/20

Evento: LICENÇA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: 195201/2021

Nome: (125299/10) JULIANE ROGONNI FERRARI BERNACKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Nível: Mestrado em Educação  
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - campus de Rondonópolis - MT  
Em: 26/02/2021

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nºSEPLAG/01599/2020, publicado no DOE de 09/11/20



Evento: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: 414741/2021

Nome: (217117/3) MARIA BEZERRA TEJADA SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, campus de Sinop - MT.

Em: 16/08/2021

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nºSEPLAG/01383/2021, publicado no DOE de 13/08/21

Evento: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: 449693/2021

Nome: (205753/13) RITA YOLANDA KRAUSE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Campus de Sinop

Em: 27/08/2021

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nºSEPLAG/01227/2019, publicado no DOE de 03/09/19

Evento: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: 412028/2021

Nome: (63177/6) TEINA NASCIMENTO LOPES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Doutorado em Educação

Instituição: Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP - campus de Piracicaba - SP.

Em: 11/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01820/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: 282277/2021

Nome: (208870/28) EBERSON DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado Profissional em Ensino de Biologia

Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado UNEMAT

A Partir de: 01/11/2021 Até31/10/2022

Processo N.: 289036/2021

Nome: (70591/14) ENIS DA MOTTA FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado em Ensino

Instituição: Universidade de Cuiabá UNIC, campus de Cuiabá MT

A Partir de: 25/10/2021 Até24/10/2022

Processo N.: 289036/2021

Nome: (70591/15) ENIS DA MOTTA FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado em Ensino

Instituição: Universidade de Cuiabá UNIC, campus de Cuiabá MT

A Partir de: 25/10/2021 Até24/10/2022

Processo N.: 289751/2020 e 487782/2021

Nome: (214839/1) PATRICIA DAYANE ACS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Doutorado em Literatura Brasileira

Instituição: Universidade de São Paulo - USP, Campus de São Paulo - SP.

A Partir de: 01/11/2021 Até30/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01821/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00953/2020, publicado no DOE de 28/07/20

Evento: LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: 342999/2021

Nome: (43804/19) NIVALDO KORIRAI TAPIRAPE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado Profissional em Ensino, Docência e

Interculturalidade

Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT,

campus de Barra do Bugres - MT

Até: 26/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## PGF

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGF/00135/2021

DE: 28/10/2021

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (247040/1) DALIANA ERCY PRADO DA SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 21/03/2013 Ate 20/03/2018

A Partir de: 24/09/2021 Até23/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00621/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (12659/1) LAURA RIBEIRO DOS SANTOS

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (212270) COORD. DE FISC. VOL. POST. FISC. E

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.:

Nome: (48755/1) MARCIA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND L 9049/2008

Un. Adm: (202517) COORD. DE DESENV. E ESCOLA FAZENDARIA

A Partir de: 24/09/2021 Até23/10/2021

Processo N.:

Nome: (21129/1) MARIA GONCALINA DE PINHO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (212270) COORD. DE FISC. VOL. POST. FISC. E

TRANSPORTADORAS

A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00622/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 498365/2021

Nome: (139111/1) PAULO FERNANDO BENEVIDES

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 24/07/2012 Ate 23/07/2017

A Partir de: 16/11/2021 Até15/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEMA/00077/2021

DE: 28/10/2021

Processo N°: 465443/2021

Contratado: (295304/1) JECIETE ELIAS DE ARAUJO

CPF: 015.714.265-58

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (195456) COORD. DE CADASTRO E REGULARIZACAO AMBIENTAL

RURAL

A Partir de: 30/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00357/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (130436/1) ARIANE CARLA DE JESUS RODRIGUES  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (147257) GER. DE OUTORGA  
A Partir de: 27/09/2021 Até02/10/2021

Processo N.:

Nome: (126977/2) FELIPE DE ALMEIDA DIAS  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (147087) COORD. DE INDUSTRIA  
A Partir de: 05/10/2121 Até14/10/2121

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00358/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (7108/2) VERA LUCIA NORIKO KUROYANAGI  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Un. Adm: (147176) COORD. DE UNIDADES DE CONSERVACAO  
A Partir de: 04/10/2021 Até31/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00359/2021

DE: 28/10/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 393320/2021

Nome: (131208/1) JOAQUIM NUNES BORGES  
Quinquênio: 19/06/2011 Até 18/06/2016  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00156/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (251924/1) TACIANA ATHAYDE FIRMIANO  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 08/01/2014 Ate 07/01/2019  
A Partir de: 27/12/2021 Até25/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

## SFPSP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01329/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117813/1) ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA  
A Partir de: 29/09/2021 Até02/10/2021

Processo N.:

Nome: (252677/1) ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (180530) COORD. DE AQUISICOES  
A Partir de: 27/09/2021 Até06/10/2021

Processo N.:

Nome: (118790/3) ILDA LUIZA JUNIOR  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (204420) COORD. DE MONIT. ELETRONICO DE PESSOAS  
A Partir de: 29/09/2021 Até28/10/2021

Processo N.:

Nome: (233185/1) JEFFERSON FLAVIO DOS REIS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (204250) GER. DE SERV. DE OPER. ESPECIALIZADAS  
A Partir de: 27/09/2021 Até26/10/2021

Processo N.:

Nome: (257450/1) JULIANA FARIAS DUARTE SEIXAS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (211710) GER DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO  
PROFISSIONAL  
A Partir de: 20/09/2021 Até24/09/2021

Processo N.:

Nome: (138414/4) MARA LUCIA MIRANDA DA SILVA  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA  
A Partir de: 06/10/2021 Até04/11/2021

Processo N.:

Nome: (291030/1) PAMELA CAROLINE DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 25/09/2021 Até29/09/2021

Processo N.:

Nome: (250597/1) PAULO RENATO TEIXEIRA  
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA  
A Partir de: 21/09/2021 Até27/09/2021

Processo N.:

Nome: (247982/1) RONICLEI JOSE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV.DE LUCAS DO RIO  
VERDE

A Partir de: 01/07/2021 Até28/09/2021

Processo N.:

Nome: (248743/1) WELLEM FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO  
A Partir de: 05/10/2021 Até03/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01330/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (225961/1) RITA BEATRIZ BIONDO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (204234) COORD. DE SAUDE PENITENCIARIA  
A Partir de: 23/09/2021 Até06/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01331/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (102825/2) LEONARDO JOSE SANTOS LOPES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 27/12/2010 Ate 26/12/2015  
A Partir de: 30/07/2021 Até28/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01332/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (33568/2) MARIA DE LOURDES GIRARDI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 01/09/2010 Ate 31/08/2015  
A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

## Processo N.:

Nome: (33568/2) MARIA DE LOURDES GIRARDI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 01/09/2005 Ate 31/08/2010  
A Partir de: 03/03/2022 Até01/04/2022

## Processo N.:

Nome: (33568/2) MARIA DE LOURDES GIRARDI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Quinquênio de Referência: 01/09/2010 Ate 31/08/2015  
A Partir de: 27/02/2023 Até28/03/2023

## Processo N.:

Nome: (114905/1) SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 24/05/2014 Ate 23/05/2019  
A Partir de: 10/02/2021 Até11/03/2021  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01333/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (250418/1) CLEITON VIDAL FERNANDES NEGRAO  
Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 17/10/2013 Ate 16/10/2018  
A Partir de: 01/12/2021 Até30/12/2021

## Processo N.:

Nome: (217593/2) LUIZ DE SANTANA NOVAES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 15/09/2014 Ate 14/09/2019  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

## P.I.C

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00689/2021

DE: 28/10/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

## Processo N.:

Nome: (92196/1) JEFFERSON DIAS CHAVES  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Para Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA  
A Partir de: 28/09/2021  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00690/2021

DE: 28/10/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (97312/1) AILTON JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (180858) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS  
A Partir de: 17/09/2021 Até19/10/2021

## Processo N.:

Nome: (97317/1) ALDA SANTOS GUIMARAES FARIAS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS/B. DO GARCAS  
A Partir de: 07/10/2021 Até21/10/2021

## Processo N.:

Nome: (109113/3) EDSON SOCRATES DE ARRUDA E SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUCAO ESTRATEGICA  
A Partir de: 10/10/2021 Até07/01/2022

## Processo N.:

Nome: (95791/1) MARCILON PEREIRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (212954) 2ªDELEGACIA DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS  
A Partir de: 04/10/2021 Até02/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00691/2021

DE: 28/10/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (259614/1) ALEX MACHADO MENDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (193500) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/NOVA MUTUM  
A Partir de: 14/10/2021 Até28/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00692/2021

DE: 28/10/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

## Processo N.:

Nome: (105453/9) JOSE DELFINO NETO  
Quinquênio: 02/06/2013 Até 01/06/2018  
Qtde Dias: 30

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00488/2021

DE: 28/10/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (120635/1) AGNALDO GOVEIA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (168076) 6ªBATALHAO DE POL. MILITAR - CACERES  
A Partir de: 04/10/2021 Até02/12/2021

## Processo N.:

Nome: (258770/1) ARTHUR SILVERIO MAIA SALLES  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (168815) NPM DE PARANORTE  
A Partir de: 27/09/2021 Até11/10/2021

## Processo N.:

Nome: (266611/1) ATHOS JEAN FERNANDES DA SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (169013) 2ªCIA PM DE GUARANTA DO NORTE  
A Partir de: 17/09/2021 Até01/10/2021

## Processo N.:

Nome: (208643/1) EDILSON DE ALMEIDA QUEIROZ  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166944) 10ªBATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO  
A Partir de: 02/10/2021 Até11/10/2021

## Processo N.:

Nome: (99069/1) GEOVANE XAVIER DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166901) 9º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO  
A Partir de: 10/09/2021 Até19/09/2021

## Processo N.:

Nome: (267222/1) LINDOJONSON REIS DE MATOS  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO  
A Partir de: 25/09/2021 Até03/10/2021

## Processo N.:

Nome: (229603/1) THIAGO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 02/10/2021 Até05/10/2021

## Processo N.:

Nome: (90726/1) WALDINEY DE SOUZA  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL  
A Partir de: 30/09/2021 Até29/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00489/2021

DE: 28/10/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (73019/1) ADAUTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Un. Adm: (167908) NPM DE RIBEIRAOZINHO  
A Partir de: 20/10/2021 Até17/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00256/2021

DE: 28/10/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

## Processo N.:

Nome: (108890/1) LUCIANA MARIA DE JESUS ALMEIDA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (170925) POLO VARZEA GRANDE  
A Partir de: 16/09/2021 Até05/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00257/2021

DE: 28/10/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (271538/1) CRISTIAN DELFINO MARTINS PRADO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS ( SEDE )  
A Partir de: 19/10/2021 Até23/10/2021

## Processo N.:

Nome: (71778/1) MILTON FERREIRA DAS MENINAS  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA (SEDE)  
A Partir de: 29/09/2021 Até02/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00258/2021

DE: 28/10/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

## Processo N.:

Nome: (108830/1) JOSE ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE

Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS ( SEDE )  
A Partir de: 13/10/2021 Até10/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

## POLITEC

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00440/2021

DE: 28/10/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

## Processo N.:

Nome: (113131/2) ALISON AMORIM  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (158917) COORD. DE GARANTIA DE QUALIDADE  
A Partir de: 18/10/2021

## Processo N.:

Nome: (258373/1) DIRLENE CONCEICAO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (159239) DIR. METROPOLITANA DE LABORAT. FORENSE  
A Partir de: 15/10/2021

## Processo N.:

Nome: (252660/1) VEVIANE OLIVEIRA CAMPOS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS  
A Partir de: 15/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00441/2021

DE: 28/10/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (262903/34) ALANI COELHO FLAMINI  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (172022) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 05/10/2021 Até02/01/2022

## Processo N.:

Nome: (107375/1) JOSIAS GOMES BORGES  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO  
A Partir de: 28/09/2021 Até07/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00442/2021

DE: 28/10/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (94578/1) MARILYN ADRIANY DE LIMA RONDON  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Quinquênio de Referência: 13/06/2006 Ate 12/06/2011  
A Partir de: 20/11/2023 Até19/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/55253/2021 DE: 28/10/2021

Processo N°: 1000003736424

Contratado: (237872/22) ARAGONEZ RIBEIRO, CPF: 005.364.910-97; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H  
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -; Un. Adm: (192228) E.E 20 DE MARÇO; De: 04/08/2021 a

14/10/2021  
Substituído: (272203/16) RAIMUNDA MARQUES DE ARAUJO COSTA

CONTRATO/SEDUC/55254/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003746112  
Contratado: (284710/10) EDVANIA PORTILHO LOPES, CPF: 043.118.451-89;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -;Un. Adm:(192228) E.E 20 DE MARÇO;De:02/09/2021 a 14/10/2021  
Substituído: (272203/16) RAIMUNDA MARQUES DE ARAUJO COSTA

CONTRATO/SEDUC/55255/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003736422  
Contratado: (75306/15) ADILSON ALVES DA SILVA, CPF: 784.950.591-34;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE (CONTRATADO) -;Un. Adm:(192228) E.E 20 DE MARÇO;De:04/08/2021 a 14/10/2021  
Substituído: (272203/16) RAIMUNDA MARQUES DE ARAUJO COSTA

CONTRATO/SEDUC/55256/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003570040  
Contratado: (223232/9) ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA BANDEIRA, CPF: 011.739.891-88;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS) -;Un. Adm:(148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA;De:03/02/2021 a 13/10/2021  
Substituído: (86055/1) MARCIA INES DE SOUZA

CONTRATO/SEDUC/55257/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003557553  
Contratado: (294055/9) CAMILA EUNICE PEREIRA VOLF, CPF: 044.274.761-63;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA;De:01/02/2021 a 05/10/2021  
Substituído: (137285/13) JOSE ESPEDITO MARIANO DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/55258/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003575555  
Contratado: (300122/3) ALEXANDRA VALENTIM, CPF: 011.164.771-14;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM FISICA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO;De:10/02/2021 a 05/10/2021  
Substituído: (289583/1) LUIZ ANTONIO SOLINO CARVALHO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/55259/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003551530  
Contratado: (110216/61) ANA MARIA BARBOSA JORGE, CPF: 906.682.941-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA;De:01/02/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55260/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003747900  
Contratado: (112787/64) MARYCELMA DA COSTA E SILVA, CPF: 695.553.971-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA;De:03/09/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55261/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003746483  
Contratado: (142901/40) YARA REIS CARDOSO, CPF: 729.273.131-72;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:PROJETO/ DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA;De:06/09/2021 a 13/10/2021

CONTRATO/SEDUC/55262/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003713386  
Contratado: (144690/23) JANAINA VIANA DE ALMEIDA, CPF: 512.360.442-15;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA;De:03/08/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55263/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003755067  
Contratado: (144860/14) ELAINE RODRIGUES SILVA, CPF: 877.639.741-68;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS;De:13/09/2021 a 29/09/2021

CONTRATO/SEDUC/55264/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003718581  
Contratado: (205578/17) LUCIANA LACERDA DE OLIVEIRA, CPF: 875.961.991-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO;De:10/08/2021 a 10/10/2021

CONTRATO/SEDUC/55265/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003563905  
Contratado: (209334/17) GILBERTO SAPENAGUE PAROCHA, CPF: 503.414.211-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(156230) E.E. INDÍGENA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ATURUA;De:01/02/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55266/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003753140  
Contratado: (223024/19) PRISCILA FRANZIN DA SILVA, CPF: 985.420.521-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(076198) E.E. PAULO FREIRE;De:02/09/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55267/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003642651  
Contratado: (228790/51) IVANIA FERREIRA COSTA, CPF: 015.402.071-02;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(014087) E.E. SEVERIANO NEVES;De:01/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55268/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003607400  
Contratado: (237775/33) RAMILA DIAS DOS SANTOS, CPF: 028.000.901-11;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(156396) E.E. SANTO ANTONIO;De:01/03/2021 a 15/10/2021

CONTRATO/SEDUC/55269/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003576419  
Contratado: (243515/5) ALAN CHRISLEYR MARACAHIPES, CPF: 020.619.141-36;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA;De:08/02/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55270/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003640726  
Contratado: (260849/8) FABRICIO TSERE UTE TSIDOBOWAPRE, CPF: 043.098.331-01;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 17H  
Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(156361) E.E. INDÍGENA RAI RATE;De:03/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55271/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003642968  
Contratado: (260961/6) NORBERTO HABE, CPF: 705.248.291-60;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 09H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(131822) E.E. INDÍGENA BUTSE WAVE;De:03/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55272/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003645445  
Contratado: (262560/7) WILSON SANTOS TSOOMOWA, CPF: 062.260.421-09;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 11H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(148121) E.E. INDÍGENA LUIZ RUDZANE'EDI OREBEWE;De:03/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55273/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003646142  
Contratado: (263122/9) ARCELINO TSEREWAMIRIWE TSERETSU, CPF: 014.849.511-74;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:A-001;CH: 10H  
Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(148121) E.E. INDÍGENA LUIZ RUDZANE'EDI OREBEWE;De:03/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55274/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003575012  
Contratado: (263945/23) PRISCILA LIMA FREITAS, CPF: 035.384.641-46;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS;De:10/02/2021 a 15/10/2021

CONTRATO/SEDUC/55275/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003627111  
Contratado: (270410/16) BRUNA CRISTINA PROLO MASSOLA, CPF: 024.716.321-06;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUIMICA;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un. Adm:(009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO;De:07/04/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55276/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003646842  
Contratado: (274690/6) GIACCARIA WAMARIDZUWA TSERETEME, CPF: 055.148.061-03;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 04H  
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(156361) E.E. INDÍGENA RAI RATE;De:03/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55277/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003641365  
Contratado: (283532/24) ADRIANA CACULA DE SOUZA MAIA, CPF: 961.347.201-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:AFASTAMENTO DO TITULAR;Un. Adm:(014087) E.E. SEVERIANO NEVES;De:01/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55278/2021 DE: 28/10/2021  
Processo Nº: 1000003669722  
Contratado: (291306/4) BENVINDA MESTRE PEREIRA, CPF: 631.883.091-04;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/ESPANHOL;Motivo:AULAS

RESIDUAIS;Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO;De:10/06/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55279/2021 DE: 28/10/2021  
 Processo N°: 1000003645442  
 Contratado: (294511/3) SUSANA RO OWAIRO;CPF:850.950.601-91;Cargo/  
 Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 10H  
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (148121) E.E.  
 INDIGENA LUIZ RUDZANE'EDI OREBEWE;De:03/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55280/2021 DE: 28/10/2021  
 Processo N°: 1000003642299  
 Contratado: (297603/3) ELISMAR TSEREDZARO PIUIWE;CPF:069.000.141-00;Cargo/  
 Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 13H  
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (156361) E.E.  
 INDIGENA RAI RATE;De:03/05/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55281/2021 DE: 28/10/2021  
 Processo N°: 1000003667623  
 Contratado: (305083/1) OTACILIO TSEREMAHOROWE WA ANE;CPF:702.228.531-  
 40;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH:  
 11H  
 Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm: (148121) E.E.  
 INDIGENA LUIZ RUDZANE'EDI OREBEWE;De:09/06/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55282/2021 DE: 28/10/2021  
 Processo N°: 1000003568561  
 Contratado: (68418/12) FABIANA IRMA DE CASTRO;CPF:868.282.661-53;Cargo/  
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 01H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:AULAS RESIDUAIS;Un.  
 Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO;De:10/02/2021 a 20/12/2021

CONTRATO/SEDUC/55283/2021 DE: 28/10/2021  
 Processo N°: 1000003610443  
 Contratado: (92909/19) EDLEILA CONCEICAO BEZERRA;CPF:703.934.431-91;Cargo/  
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:PROJETO/DEMANDA  
 TEMPORARIA;Un. Adm: (157252) E.E. LEDY ANITA BRESANCIN;De:08/03/2021 a  
 08/10/2021

CONTRATO/SEDUC/55284/2021 DE: 28/10/2021  
 Processo N°: 1000003579174  
 Contratado: (93440/33) ROSINETE MIRANDA DA SILVA;CPF:890.747.501-68;Cargo/  
 Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H  
 Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:PROJETO/DEMANDA  
 TEMPORARIA;Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA;De:08/02/2021 a 18/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01850/2021 DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003787219  
 Nome: (276592/7) BEATRIZ RIBEIRO JARDIN  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (183636) E. E. PEDRO BORGES  
 A Partir de: 16/10/2021 Até20/12/2021

Processo N.: 1000003787220  
 Nome: (276592/8) BEATRIZ RIBEIRO JARDIN  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (183636) E. E. PEDRO BORGES  
 A Partir de: 16/10/2021 Até20/12/2021

Processo N.: 1000003787065  
 Nome: (213277/36) EDIANE MARIA DE BARROS COSTA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA  
 A Partir de: 15/10/2021 Até13/12/2021

Processo N.: 1000003787066  
 Nome: (213277/37) EDIANE MARIA DE BARROS COSTA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA  
 A Partir de: 15/10/2021 Até13/12/2021

Processo N.: 1000003787067  
 Nome: (213277/38) EDIANE MARIA DE BARROS COSTA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA  
 A Partir de: 15/10/2021 Até13/12/2021

Processo N.: 1000003787140  
 Nome: (255626/12) JOZIANE ANA DE SANTANA MATOS  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (184390) E.E. BENEDITA DE ALMEIDA  
 A Partir de: 23/10/2021 Até21/12/2021

Processo N.: 1000003787137  
 Nome: (262218/18) ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013951) E.E. SENADOR FILINTO MULLER  
 A Partir de: 20/10/2021 Até20/12/2021

Processo N.: 1000003786767  
 Nome: (282131/8) THAYNARA DO NASCIMENTO BARBOSA LOPES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (156396) E.E. SANTO ANTONIO  
 A Partir de: 18/10/2021 Até20/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01851/2021 DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003787125  
 Nome: (237556/20) ALCIDES TINTI  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (050180) CEFAPRO DE JUARA  
 A Partir de: 23/10/2021 Até01/11/2021

Processo N.: 1000003787205  
 Nome: (141806/40) ANDREIA RODRIGUES TORLAI DOS ANJOS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (172456) E.E. DOROTH STONG  
 A Partir de: 25/10/2021 Até29/10/2021

Processo N.: 1000003787325  
 Nome: (231740/34) ANDREIA VIDA NORO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
 A Partir de: 18/10/2021 Até22/10/2021

Processo N.: 1000003787362  
 Nome: (231740/35) ANDREIA VIDA NORO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
 A Partir de: 18/10/2021 Até22/10/2021

Processo N.: 1000003787357  
 Nome: (307303/1) EDGAR ALVES NETO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (176427) E. E. JOAO BATISTA DE ALMEIDA  
 A Partir de: 22/10/2021 Até28/10/2021

Processo N.: 1000003787162  
 Nome: (124007/61) EDIANE CORREIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS  
 A Partir de: 25/10/2021 Até31/10/2021

Processo N.: 1000003787155  
 Nome: (297628/5) ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE  
 A Partir de: 25/10/2021 Até08/11/2021

Processo N.: 1000003787103  
 Nome: (143276/34) GENIELE PATRICIA DE ARAUJO SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE  
 A Partir de: 25/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.: 1000003787109  
 Nome: (143276/36) GENIELE PATRICIA DE ARAUJO SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE  
 A Partir de: 25/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.: 1000003787111  
 Nome: (143276/35) GENIELE PATRICIA DE ARAUJO SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE  
 A Partir de: 25/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.: 1000003787329  
 Nome: (113252/70) JUCINEI ALVES DAS CHAGAS FREITAS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA  
 A Partir de: 25/10/2021 Até20/12/2021

Processo N.: 1000003787128  
 Nome: (112725/53) LAIRCE FERREIRA LOPES  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA  
 A Partir de: 24/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.: 1000003787322  
 Nome: (126413/25) LEILA RODRIGUES ROCHA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014591) E.E. ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
 A Partir de: 25/10/2021 Até31/10/2021

Processo N.: 1000003787291  
 Nome: (111240/34) MARICELMA FERNANDA DA COSTA DOS REIS  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS  
 A Partir de: 25/10/2021 Até28/10/2021

Processo N.: 1000003787288  
 Nome: (68927/27) MARILENE DIAS DO CARMO FONSECA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (194565) E.E. GOVERNADOR JOSEFRAGELLI  
 A Partir de: 21/10/2021 Até24/10/2021

Processo N.: 1000003787290  
 Nome: (68927/28) MARILENE DIAS DO CARMO FONSECA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm.: (194565) E.E. GOVERNADOR JOSÉFRAGELLI  
 A Partir de: 21/10/2021 Até24/10/2021

Processo N.: 1000003787110  
 Nome: (306052/1) ROZINEIDE LEITE DA ROCHA SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm.: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
 A Partir de: 20/10/2021 Até02/11/2021

Processo N.: 1000003787131  
 Nome: (118277/27) SILMARA SOUSA BRAUNA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm.: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL  
 A Partir de: 25/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.: 1000003787356  
 Nome: (246638/11) SIRLENE MARIA TORRES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm.: (198226) E.E MARCIO SCHABATT SOUZA  
 A Partir de: 22/10/2021 Até26/10/2021

Processo N.: 1000003787161  
 Nome: (128792/32) TELMA DOS SANTOS TENORIO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm.: (158623) E.E. ANTÔNIA LEÃO DOS SANTOS  
 A Partir de: 21/10/2021 Até26/10/2021

Processo N.: 1000003787361  
 Nome: (236666/34) VALERIA MENDES ELECIO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm.: (013170) E.E. Dep. JOAO EVARISTO CURVO  
 A Partir de: 24/10/2021 Até27/11/2021

Processo N.: 1000003787363  
 Nome: (236666/31) VALERIA MENDES ELECIO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm.: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 24/10/2021 Até20/12/2021

Processo N.: 1000003787365  
 Nome: (236666/33) VALERIA MENDES ELECIO  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm.: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 24/10/2021 Até20/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01852/2021 DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003753588  
 Nome: (127065/62) CARLOS APARECIDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm.: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
 A Partir de: 09/09/2021 Até14/11/2021

Processo N.: 1000003745788  
 Nome: (306475/1) JACIELI SOUZA FERREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm.: (156388) E.E. SOL NASCENTE  
 A Partir de: 24/08/2021 Até14/11/2021  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01853/2021 DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000003786328  
 Nome: (208318/23) IZABELINA PACHURI POQUIVUI DE LIMA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm.: (013048) E.E. Dep. DORMEVIL FARIA  
 A Partir de: 19/10/2021 Até22/10/2021  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01854/2021 DE:  
 28/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (229100/2) ADRIANA APARECIDA POLETINI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm.: (198226) E.E MARCIO SCHABATT SOUZA  
 A Partir de: 04/10/2021 Até01/01/2022

Processo N.:  
 Nome: (244894/12) ALINE MARTINS ROCHA CARDOSO FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm.: (013048) E.E. Dep. DORMEVIL FARIA  
 A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (85917/1) ANA CAROLINA POUZO COSTALDI  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm.: (050016) CEFAPRO DE CACERES  
 A Partir de: 07/10/2021 Até05/12/2021

Processo N.:  
 Nome: (78629/1) ANA MARIA TESSELE DUTRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm.: (159719) SECRETARIA DO CONSELHO  
 A Partir de: 20/09/2021 Até09/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (127307/22) ANNA PATRICIA SILVA MACEDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm.: (014478) E.E. EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS  
 A Partir de: 20/09/2021 Até18/12/2021

Processo N.:  
 Nome: (74966/4) ASCENCIO FRANCO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm.: (011614) E.E. Sen. MARIO MOTA  
 A Partir de: 17/09/2021 Até16/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (253087/1) CLAUDENIZE RODRIGUES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm.: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN  
 A Partir de: 22/09/2021 Até21/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (76191/18) CLAUDIA MARCIA DE ARRUDA E SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm.: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO  
 A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (48040/2) CLEUDIA FERNANDES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm.: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
 A Partir de: 17/09/2021 Até15/11/2021

Processo N.:  
 Nome: (258049/1) DAIANE OLIVEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm.: (016071) E.E. SAO LOURENÇO  
 A Partir de: 21/09/2021 Até20/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (47532/3) DALVA ROSA ALVES BARBOSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm.: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 A Partir de: 21/09/2021 Até11/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (286594/1) EDUARDO DE MORAES ANDRADE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm.: (013048) E.E. Dep. DORMEVIL FARIA  
 A Partir de: 30/09/2021 Até28/11/2021

Processo N.:  
 Nome: (45875/3) EDVAL MOREIRA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm.: (154016) E.E. PROFªALZIRA MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 27/09/2021 Até26/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (117390/32) ELIANE ANDRADE DE ARAUJO SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm.: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER  
 A Partir de: 27/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:  
 Nome: (240495/8) ELINEY EUSTAQUIO DUARTE BARRETO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm.: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS  
 A Partir de: 22/09/2021 Até21/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (290737/1) ELISIANE APARECIDA DE MORAIS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm.: (015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA  
 A Partir de: 17/09/2020 Até16/10/2020

Processo N.:  
 Nome: (242730/1) ELIZANGELA DIAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm.: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA  
 A Partir de: 20/09/2021 Até18/03/2022

Processo N.:  
 Nome: (235027/1) ELLEN DE LOURDES PELLICIARI FANFONI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm.: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
 A Partir de: 13/10/2021 Até11/11/2021

Processo N.:  
 Nome: (67148/1) ELOY PETINI  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA  
 A Partir de: 09/10/2021 Até06/01/2022

Processo N.:  
 Nome: (287055/1) ELVIS PRESLEY MEIRELES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 A Partir de: 20/09/2021 Até24/09/2021

Processo N.:  
 Nome: (88769/1) ETY MARIA DE SOUZA SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS  
 A Partir de: 16/09/2021 Até14/11/2021

Processo N.:  
 Nome: (89101/1) EUNICE MARTINHA REGIS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012785) E.E. Cel. ARTHUR BORGES  
 A Partir de: 29/09/2021 Até28/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (85197/1) FLAVIANE LEITE DA SILVA CASSIA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA  
 A Partir de: 27/09/2021 Até26/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (62727/6) FRANCIONEI GERONIMO DE LIMA PAULA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON  
 A Partir de: 14/09/2021 Até27/09/2021

Processo N.:  
 Nome: (59227/20) GEOVANI FERRARI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011886) E.E. Dep. FRANCISCO E. RANGEL TORRES  
 A Partir de: 17/08/2021 Até15/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (241538/1) GERSINA SIRLEY DA SILVA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011754) E.E. Des. GABRIEL PINTO DE ARRUDA  
 A Partir de: 28/09/2021 Até05/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (132861/19) GIORDANA QUADROS BRANDAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013943) E.E. GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA  
 A Partir de: 17/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:  
 Nome: (289764/1) HELEN VETTORAZZI MACHADO  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (212458) E.E. DESENV. INT. DA ED. BAS. "LICIO MONT DA SILVA"  
 A Partir de: 26/09/2021 Até10/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (80785/2) HERIKA RENALLY SILVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ  
 A Partir de: 30/09/2021 Até04/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (128835/9) ILFA MARIA HERMES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ  
 A Partir de: 27/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:  
 Nome: (290733/1) INAE NOGUEIRA LEVEL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014575) E.E. Dr. ARTHUR ANTUNES MACIEL  
 A Partir de: 28/09/2021 Até27/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (288922/1) ITALO RODRIGO SOUZA CAMPOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (192147) E.E. PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA  
 A Partir de: 16/09/2021 Até14/12/2021

Processo N.:  
 Nome: (65851/2) IVANI FRANCISCA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS  
 A Partir de: 24/09/2021 Até22/12/2021

Processo N.:  
 Nome: (143678/16) JACKELINE BREGOLI DE LIMA PINHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES  
 A Partir de: 29/09/2021 Até28/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (200495/3) JACQUELINE WAIANDT DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (192058) ESC. EST. PROFESSORA MURALHA DE MIRANDA PASSOS  
 A Partir de: 02/10/2021 Até31/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (257399/1) JANICLEIA VENTURA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA  
 A Partir de: 17/09/2021 Até02/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (37717/10) JOAO FRANCISCO NEVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL  
 A Partir de: 23/09/2021 Até21/12/2021

Processo N.:  
 Nome: (239792/7) JORGE MENDONCA TACEO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA  
 A Partir de: 13/10/2021 Até09/02/2022

Processo N.:  
 Nome: (68298/8) LAIZ SIQUEIRA DIAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015474) E.E. PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
 A Partir de: 22/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:  
 Nome: (227080/1) LARA REGINA NUNES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO  
 A Partir de: 16/10/2021 Até15/11/2021

Processo N.:  
 Nome: (138075/15) LETICIA ESTEVES MOREIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO  
 A Partir de: 11/10/2021 Até08/01/2022

Processo N.:  
 Nome: (87997/3) LOREMILDA LANGNER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
 A Partir de: 24/09/2021 Até22/03/2022

Processo N.:  
 Nome: (205085/2) LUCIANA CORREA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA  
 A Partir de: 30/09/2021 Até29/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (87092/1) LUDMA DA COSTA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA  
 A Partir de: 07/10/2021 Até05/12/2021

Processo N.:  
 Nome: (39180/1) LUIS CARLOS VICOZO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012955) E.E. Dr. ITRYO CORREA  
 A Partir de: 20/09/2021 Até18/12/2021

Processo N.:  
 Nome: (286695/1) LUIZ EDUARDO DE SOUZA NUNES  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (194735) COORD. DE PROJ. E SOLUCOES DE TI  
 A Partir de: 26/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:  
 Nome: (68842/3) LUIZ GONZAGA DE MENEZES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL  
 A Partir de: 27/09/2021 Até26/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (88018/1) MARIA GENI MENDES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA  
 A Partir de: 27/09/2021 Até26/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (66658/37) MARILANDI VITORIA DONIN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (077925) E.E. SANTA CRUZ  
 A Partir de: 18/10/2021 Até31/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (35772/7) MARILEUSA ALEXANDRA PRADA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS  
 A Partir de: 20/09/2021 Até19/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (35772/5) MARILEUSA ALEXANDRA PRADA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO  
 A Partir de: 20/09/2021 Até19/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (227626/1) MARILZA DE ARAUJO DUARTE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA  
 A Partir de: 30/09/2021 Até08/10/2021

Processo N.:  
 Nome: (52942/4) MARLI CHIARANI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA  
 A Partir de: 22/09/2021 Até28/09/2021



Processo N. :  
 Nome: (288959/1) MILLENA COSTA DE MESQUITA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (176800) E. E. PARECIS  
 A Partir de: 04/10/2021 Até02/12/2021

Processo N. :  
 Nome: (60700/5) NELBA NEIDA CORREA ANDRADE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL  
 A Partir de: 19/09/2021 Até17/12/2021

Processo N. :  
 Nome: (16323/1) NEUZA MARTINHA FANCK  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE  
 BARROS  
 A Partir de: 19/09/2021 Até18/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (212570/5) RACHEL TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
 A Partir de: 24/09/2021 Até22/03/2022

Processo N. :  
 Nome: (246948/8) ROSENI INACIO PEREIRA FRANCISCO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA  
 A Partir de: 13/09/2021 Até10/01/2022

Processo N. :  
 Nome: (288461/1) ROSIVANI PEREIRA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO  
 A Partir de: 01/10/2021 Até29/11/2021

Processo N. :  
 Nome: (36595/1) ROZECREI ROSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 17/09/2021 Até31/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (46771/24) SALETE RAMIRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
 A Partir de: 03/10/2021 Até31/12/2021

Processo N. :  
 Nome: (227019/1) SAMYA KARLA LOPES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (212512) E.E. DES. INT. DA ED. BAS. "PROF ALM DE AMOR  
 SILVA"  
 A Partir de: 21/09/2021 Até05/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (250409/1) SARA MARIANO DE LIMA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO  
 A Partir de: 22/09/2021 Até21/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (86689/15) SILENE FATIMA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
 A Partir de: 21/09/2021 Até20/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (88939/1) SILVANA DE OLIVEIRA DA SILVA SOARES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES  
 A Partir de: 23/09/2021 Até07/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (227740/1) SIMONE GONCALVES LIMA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO  
 A Partir de: 23/09/2021 Até21/11/2021

Processo N. :  
 Nome: (140600/2) VAGNER JOSE MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA  
 A Partir de: 24/09/2021 Até02/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (140600/1) VAGNER JOSE MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA  
 A Partir de: 24/09/2021 Até02/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (239228/2) VALDEMIR MENDES BARRANCO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
 A Partir de: 16/09/2021 Até15/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (85331/1) VALERIA CARNEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES  
 A Partir de: 27/09/2021 Até25/11/2021

Processo N. :  
 Nome: (131384/20) VIVIAN EDITH BEHRENS RODRIGUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012157) E.E. Dep. EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 08/10/2021 Até06/12/2021

Processo N. :  
 Nome: (141353/1) VIVIANE MORAIS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO  
 A Partir de: 24/09/2021 Até22/12/2021

Processo N. :  
 Nome: (116843/11) WALQUIRIA LOPES BRANDAO BUTAKKA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009814) E.E. PROFªANA MARIA DO COUTO  
 A Partir de: 02/10/2021 Até31/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (210662/3) ZILDA CESCONETTO MASCHIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS  
 A Partir de: 01/10/2021 Até29/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01855/2021 DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
 Nome: (87993/1) FATIMA HELOISA THIESEN  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (157252) E.E. LEDY ANITA BRESANCIN  
 A Partir de: 24/11/2020 Até29/11/2020

Processo N. :  
 Nome: (205237/9) JOSIANE DIAS FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE  
 A Partir de: 28/07/2021 Até14/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
 Alan Resende Porto  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01856/2021 DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :  
 Nome: (227395/1) ALEX FRISSELLI DE OLIVEIRA MOTTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE  
 A Partir de: 27/09/2021 Até03/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (227395/2) ALEX FRISSELLI DE OLIVEIRA MOTTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE  
 A Partir de: 27/09/2021 Até03/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (218047/2) ANA PAULA PEREIRA ALVES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016080) E.E. DOM AQUINO  
 A Partir de: 16/09/2021 Até15/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (39430/1) ANDREA PEREZ LEINAT  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (154920) CEFAPRO DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 13/10/2021 Até27/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (257921/1) DAGMA DA SILVA RAMOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 23/09/2021 Até28/09/2021

Processo N. :  
 Nome: (44746/2) MARILDE DE BARROS PEIXOTO DE AZEVEDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (211451) NUCLEO DE ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO ESCOLAR  
 A Partir de: 18/09/2021 Até01/10/2021

Processo N. :  
 Nome: (59863/3) NEILAINNE NEVES MANGABEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049794) E.E. SANTO ANTONIO  
 A Partir de: 16/09/2021 Até28/09/2021

## Processo N.:

Nome: (288037/1) PAULA MARINA CHAVARELLI DE ALMEIDA GONZAGA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO  
A Partir de: 20/09/2021 Até04/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01857/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

## Processo N.:

Nome: (294344/3) VALERIA DOS SANTOS PESCADA BATISTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ  
A Partir de: 19/08/2021 Até27/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01858/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (235515/1) JOISE DE FREITAS PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012955) E.E. Dr. ITRVO CORREA  
A Partir de: 20/09/2021 Até18/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01859/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.: 1000003549214

Nome: (20854/1) AGUNALDO GARRIDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/11/2014 Ate 01/11/2019  
A Partir de: 27/11/2021 Até24/02/2022

## Processo N.: 1000003530786

Nome: (61123/6) ANTONINA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015  
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

## Processo N.: 1000003485357

Nome: (87705/1) DORCÍDIA GONCALVES PEREIRA MONTIBELLER  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 14/03/2010 Ate 13/03/2015  
A Partir de: 15/10/2021 Até13/11/2021

## Processo N.: 1000003525453

Nome: (23038/1) ELENIR ALVES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Ate 02/03/2006  
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

## Processo N.: 1000003530809

Nome: (27988/1) ELIETH BARROS MENDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013  
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

## Processo N.: 1000003721343

Nome: (207023/18) GILVANNIA MARIA DE OLIVEIRA PIRES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 30/01/2014 Ate 29/01/2019  
A Partir de: 21/11/2021 Até20/12/2021

## Processo N.: 1000003525562

Nome: (87277/1) HELIANA APARECIDA DE BARROS SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015  
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

## Processo N.: 1000003525569

Nome: (85921/1) LEONICE FAUSTINA MOREIRA DE QUEIROZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020  
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

## Processo N.: 1000003530820

Nome: (20385/1) MARCIA BARBOSA CAMARGO MAIA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 08/02/1995 Ate 07/02/2000  
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

## Processo N.: 1000003525543

Nome: (4466/1) REGINALDO GONCALVES DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 10/03/1990 Ate 09/03/1995  
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

## Processo N.: 1000003532575

Nome: (45364/5) WALDNEY JORGE DE LISBOA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/02/2010 Ate 31/01/2015  
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

## Processo N.: 1000003533193

Nome: (45364/8) WALDNEY JORGE DE LISBOA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 20/01/2011 Ate 19/01/2016  
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01860/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.: 1000003425060

Nome: (235906/1) CELIA APARECIDA DE SA PEREIRA GRANGEIRO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 21/09/2011 Ate 20/09/2016  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

## Processo N.: 1000003425061

Nome: (95100/7) CRISTIANE SILVA FARIAS DE SOUZA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 11/02/2011 Ate 10/02/2016  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/07/2020

## Processo N.: 1000003425062

Nome: (201127/7) HEVERSON DOS ANJOS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Quinquênio de Referência: 27/04/2012 Ate 26/08/2017  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

## Processo N.: 1000003425063

Nome: (123293/2) JOSEANE SANTANA SILVA ISOTON  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 02/08/2007 Ate 01/08/2012  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/07/2020

## Processo N.: 1000003425064

Nome: (99261/1) VERA LUCIA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 14/03/2007 Ate 13/03/2012  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01861/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

## Processo N.: 477391/2021

Nome: (210766/9) MARCOS PAULO SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 09/11/2012 Ate 08/11/2017  
A Partir de: 03/11/2021 Ate 01/01/22

## Processo N.: 266959/2020

Nome: (94127/1) NEUCI MARIA FERREIRA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 10/05/2001 Ate 09/05/2006  
A Partir de: 25/10/2021 Ate 23/12/21

## Processo N.: 470099/2021

Nome: (235846/1) VICENCIA AUXILIADORA DE PAULA SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 20/09/2011 Ate 19/09/2016  
A Partir de: 08/11/2021 Ate 06/01/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01862/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (56206/4) CLEONICE APARECIDA RODRIGUES  
Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATTOS  
A Partir de: 25/09/2021 Até23/03/2022

Processo N.:

Nome: (71641/37) NEUSA MARIA DO NASCIMENTO MOURA  
Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 15/10/2021 Até12/04/2022

Processo N.:

Nome: (49846/22) NILDA ALVES DE LIMA  
Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA  
A Partir de: 17/10/2021 Até14/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00092/2021

DE: 28/10/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (257300/1) LUISA DRAVETZ DE PAULA CORTES  
A Partir de: 15/10/2021 Até29/10/2021  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (200361/1) GIOVANA ORRIGO GARCIA DAL MASO  
Un. Adm: (201022) COORD. DE IMPL. E ACOMPANHAMENTO

Processo N.:

Nome: (293810/1) VANEIA CONCEICAO DA COSTA  
A Partir de: 03/11/2021 Até12/11/2021  
Cargo/Função: (11487) DGA-4  
Substituído: (262299/3) CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO  
Un. Adm: (200735) SUPERINT. DE SERV. SOCIOASSISTENCIAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00427/2021

DE: 28/10/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (93201/1) JEFERSON NEVES ALVES  
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR  
Un. Adm: (201138) COORD. DE CONC. E TURMA RECURSAL  
A Partir de: 29/09/2021 Até12/10/2021

Processo N.:

Nome: (81849/1) SUZIMEIRE GONCALVES DE BARROS  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (201138) COORD. DE CONC. E TURMA RECURSAL  
A Partir de: 04/10/2021 Até02/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SEDEC/00037/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 499995/2021

Nome: (205108/5) RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO

A Partir de: 26/10/2021 Até04/11/2021

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (104161/8) GILMAR ALVES SILVEIRA

Un. Adm: (209805) COORD. DE FCO RURAL E EMPRESARIAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SECEL/00023/2021

DE: 28/10/2021

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 487846/2021

Nome: (208781/3) ERNANES FARIA LEITE JUNIOR

A Partir de: 18/10/2021 Até27/10/2021

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (200458/1) ANDREA SILVA DE SOUSA

Un. Adm: (187348) GER. DE PREST. DE CONTAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

Alberto Machado

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SECEL/00024/2021

DE: 28/10/2021

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 481398/2021

Nome: (304711/1) BRUNO MEDEIROS RACHID JORGE

A Partir de: 03/11/2021 Até17/11/2021

Cargo/Função: (11479) DGA-3

Substituído: (273948/6) RICARDO ANTONIO DE LAMONICA ISRAEL PEREIRA

Un. Adm: (141275) UNID. DE ASSESSORIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

Alberto Machado

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00082/2021

DE: 28/10/2021

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (255257/1) GLAUCIA DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (187348) GER. DE PREST. DE CONTAS

A Partir de: 14/09/2021 Até22/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

Alberto Machado

Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00541/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 277210/2021

Nome: (88767/3) WANYSE MAGALHAES FERREIRA DE LIMA

A Partir de: 25/06/2021 Até07/07/2021

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (117073/1) JOSIED MARPRATES CUNHA

Un. Adm: (151408) SUPERINT. DE GESTAO REGIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00542/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 448346/2021

Nome: (123153/1) GLAUCIA LARROYED DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137170) GER. TECNICA DO CCOPE  
A Partir de: 10/11/2021 Até09/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00543/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC n°441/2011

Processo N.: 420537/2021

Nome: (281629/2) ACELMA PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445229/2021

Nome: (232473/3) ADAIR MARCIA OLIVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 307205/2021

Nome: (43676/2) ADAO DE LIMA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 352972/2021

Nome: (209795/3) ADEJANIR AVELINA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 416889/2021

Nome: (294619/2) ADEMILSON NASCIMENTO CASTALDELLI  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280813/2) ADENILSA BELJE CAMPOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280814/2) ADILZA ALVES DE ABREU  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (302468/1) ADNA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445226/2021

Nome: (93947/1) ADRIANA ALBUQUERQUE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280548/2) ADRIANA CRISTINA DA SILVA CUSTODIO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445226/2021

Nome: (94499/1) ADRIANA DA COSTA FEITOZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281239/2) ADRIANA DA SILVA CAMPOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (255929/3) ADRIANA DA SILVA SOARES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 441414/2021

Nome: (295723/1) ADRIANA FATIMA CAYRES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até06/08/2021  
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 424870/2021

Nome: (58387/1) ADRIANA PATRICIA DE FRANCA BARRETO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 423286/2021

Nome: (296233/1) ALANA MORAIS GUIDETTI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 422520/2021

Nome: (113095/1) ALBERTO SILVA DE ANUNCIACAO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021

Nome: (282188/2) ALEONETE MARIA RIBEIRO DA CRUZ  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 423287/2021

Nome: (58396/1) ALESSANDRA AUXILIADORA OLIVEIRA COSTA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280550/2) ALVITA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280552/2) AMABIA NUNES DE MIRANDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280816/2) AMANDA LEITE PEDROSO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 401856/2021

Nome: (296089/1) ANA CAROLINE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021

Qtde Plantões: 14

Processo N.: 401856/2021

Nome: (280202/2) ANA CLAUDIA SERRANO BALDISERA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 421766/2021

Nome: (84337/2) ANA LUCIA LEANDRO GOVEIA TAVEIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 423286/2021

Nome: (302702/2) ANA LUIZA CAMPOS RAMOS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: 352972/2021

Nome: (112128/5) ANA MARIA POICHE DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445229/2021

Nome: (217603/4) ANA PAULA NEVES DA COSTA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA -

SAMU

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 421994/2021

Nome: (118891/1) ANA PAULA TEIXEIRA BORGES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 423695/2021

Nome: (295724/2) ANALINE RODRIGUES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 416889/2021

Nome: (305226/1) ANDERSON BARROS SILVERIO  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281920/2) ANDREIA BATISTA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 420537/2021

Nome: (282137/2) ANDREIA GONCALVES DA COSTA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 385332/2021

Nome: (304205/1) ANDRESSA GUTTERRES E SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281238/2) ANDRIA APARECIDA FLORENCIO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 418622/2021

Nome: (299065/2) ANGELA BENITES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 424870/2021

Nome: (253865/5) ANGELA CRISTINA AFONSO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021

Nome: (282991/2) ANGELA MARIA ZORZI  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 424870/2021

Nome: (295513/1) ANGELA MARTINS DE PAULA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até19/08/2021  
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280712/3) ANILDA SANTANA DA SILVA MINEIRO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280593/2) ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445226/2021

Nome: (113100/1) ANTONIO BENEDITO VIEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 352972/2021

Nome: (297129/1) APARECIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: 352972/2021

Nome: (301128/1) APARECIDA NUNES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280561/3) APARECIDA PENHA SOUZA CODECO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 423287/2021

Nome: (93226/1) ARACY ASSUNCAO E SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021

Nome: (54212/2) ARCINA HONORINDA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281036/3) ARIANE DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280914/2) ARIONE DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 401856/2021  
 Nome: (281158/4) AUGUSTO GRANDI BORGES  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (264056/4) BENEDITA JUSSARA DE HUNGRIA LIMA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280565/2) BRUNA LETICIA MONTEIRO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 401856/2021  
 Nome: (281533/2) BYANCA ALVES MATIAS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 418622/2021  
 Nome: (109332/4) CARINA RAQUEL LEMBO DA COSTA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até30/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 423286/2021  
 Nome: (302852/2) CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA JUNIOR  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: 388131/2021  
 Nome: (43691/2) CARLOS PEREIRA MARTINS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 307205/2021  
 Nome: (43682/1) CARLOS ROBERTO BALIEIRO  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-009 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280909/2) CARMEM SILVA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 423286/2021  
 Nome: (250044/5) CAROLINE TAVARES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: 388131/2021  
 Nome: (43680/3) CASSIMIRA SHEREPA ALVES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021  
 Nome: (95505/1) CECILIA SANTANA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (282201/2) CECILIA SILE JUSTINIANO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280594/3) CELIA MARIA MENDES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 445226/2021  
 Nome: (96672/1) CELI ALVES NEVES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197033) SUPERINT. DE REG. DE URG. E EMERGENCIA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (214884/3) CELIA MARIA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (298973/1) CELIA REGINA DE BARROS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021  
 Nome: (118508/1) CELIA ROCHA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: 388131/2021  
 Nome: (43689/2) CELINA BOGNAR FERREIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280555/3) CELSO DA SILVA NUNES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280760/3) CELYMARA DA SILVA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 413843/2021  
 Nome: (114545/4) CESAR DE OLIVEIRA MODOLON  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280556/2) CINTHIA HELENA SANTOS MUNIZ  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021  
 Nome: (118484/1) CINTYA DE SOUZA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 423705/2021  
 Nome: (121612/7) CLAITON FRANCISCO HERMES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 24H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: 388131/2021  
 Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS PECANHA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445229/2021  
 Nome: (289353/3) CLARICE MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H

SAMU  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 423705/2021  
Nome: (121618/6) CLARICE TONIAL  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 24H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 388131/2021  
Nome: (55326/2) CLARINDA APARECIDA ALCARA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021  
Nome: (42666/2) CLAUDETE TERESINHA BENTZ  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-011 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021  
Nome: (281598/2) CLAUDIA APARECIDA BISPO MERGAR  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (301161/1) CLAUDIA CRISTINA SCARPASSE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (302716/1) CLAUDIA DE LIMA SILVA SOUZA FARIAS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (301136/1) CLAUDINEIA VERONICA DE PAULA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 388131/2021  
Nome: (52658/2) CLAULEA REGINA GOUVEA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 21/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (282243/2) CLEIDIANE BATISTA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 401856/2021  
Nome: (279790/2) CLEILA QUINTILHANO DE ABREU DE SOUZA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021  
Nome: (42120/2) CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS MELO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021  
Nome: (118869/1) CLEUZA SOLANGE GOMES MOTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 385165/2021  
Nome: (294826/3) CLEYTON ANDRE LADISLAU TAVARES  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER

A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 307205/2021  
Nome: (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 416889/2021  
Nome: (295577/2) CRIS DAIANE MENDES DE MORAIS  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 388004/2021  
Nome: (281453/3) CRISLAINE APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021  
Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021  
Nome: (90525/1) CRISTINA ALVES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 445229/2021  
Nome: (127833/7) CRISTINA MENDES DE PAULA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -  
SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021  
Nome: (298548/1) DAIANE TOMAZ DA SILVA GOMES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021  
Nome: (281604/2) DAIANY FEITOSA PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (280557/2) DAIANY FERNANDES PAEZANO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 416889/2021  
Nome: (293844/2) DANIEL BRUNO MIRANDA DE MELO GARCIA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445226/2021  
Nome: (70115/2) DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 422942/2021  
Nome: (106234/1) DANIELA DE SOUZA PORTERO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 423695/2021  
Nome: (294622/2) DANIELA FRANCISCA ALVES  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 408125/2021  
Nome: (101199/1) DANIELA INFANTINA MARTINS BERNARDES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 416813/2021  
Nome: (95624/1) DANIELE MONTEIRO DE BARROS MENDES FRANCO MARQUES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 421766/2021  
Nome: (58260/2) DAVI VICENTE DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 423287/2021  
Nome: (47250/2) DEBORA BLANCO CANAVARROS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 423795/2021  
Nome: (120119/1) DEBORA CRISTINA AMARAL SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 445229/2021  
Nome: (299434/1) DEBORA DE MIRANDA VILELA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (285651/2) DEJANIRA DE SOUZA PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 401856/2021  
Nome: (279781/2) DENISE BEATRIZ FABIANO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021  
Nome: (114207/2) DERCY NOGUEIRA RODRIGUES DE ASSIS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021  
Nome: (281612/2) DEVA PAIXAO MORAES GOMES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 385176/2021  
Nome: (43694/2) DEVALDI APARECIDO PIMENTA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/04/2021 Até30/04/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 413843/2021  
Nome: (296892/1) DIANA OLIVEIRA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445229/2021  
Nome: (298978/1) DIEGO ALBERTO VIEGAS FERRAZ  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (138528/2) DIEGO DE MEDEIROS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 300018/2021  
Nome: (282992/2) DIRCE ROSA DE SOUZA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/06/2021 Até09/06/2021  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 429366/2021  
Nome: (95464/1) DIVARCY ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021  
Nome: (264059/4) DJAINY LEITE OLIVEIRA LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (281917/2) DOMINGAS DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (127846/5) DULCE CARDOSO DE BARROS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021  
Nome: (118374/1) DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 385165/2021  
Nome: (304125/1) DYONATHAN DO CARMO SANTOS  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 445226/2021  
Nome: (66862/2) EDEMILSON JOSE LEITE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 401856/2021  
Nome: (281174/2) EDER MODESTO MENDONCA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 422520/2021  
Nome: (91818/2) EDILSON ALVES CORREA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 420537/2021  
Nome: (284792/2) EDINEIDE LEMES DUARTE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021  
Nome: (299395/1) EDIVANIA BOM DESPACHO MARTINS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (302470/1) EDMILSON APARECIDO DE MACEDO



Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021

Nome: (296107/1) EDMILSON SENNA CARVALHO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021

Nome: (282032/2) EDNA APOLONIA DE ALMEIDA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021

Nome: (95281/1) EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 408216/2021

Nome: (90499/3) EDVALDO DE ARRUDA PAEZANO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 423795/2021

Nome: (58334/1) ELAINE BASTOS QUINTEIRO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281804/3) ELAINE BRUNELLE DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021

Nome: (298971/1) ELAINE CRISTINA LEITE DIAS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (234467/3) ELAINE OSINAGA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021

Nome: (110638/11) ELEM CRISTINA BATISTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (118086/3) ELEONETE GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445226/2021

Nome: (113070/1) ELI CONCEICAO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 388131/2021

Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 445226/2021

Nome: (90159/1) ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (297114/1) ELIANE DE FATIMA DUARTE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (138446/5) ELIANE MARCIA DE SOUZA EGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021

Nome: (240301/6) ELIEDER TIAGO GONCALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (282065/3) ELINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 424870/2021

Nome: (63615/2) ELIS REGINA CAMPOS DE LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (282170/2) ELISANGELA PEREIRA CALIXTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 429366/2021

Nome: (118903/1) ELISETH PRICILA DE BRITO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281028/2) ELIZABET FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 424870/2021

Nome: (120117/1) ELIZETE MARCHETTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021

Nome: (295512/2) ELIZETE MARQUES DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021

Nome: (298619/1) ELIZIANE DE SOUZA RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 417144/2021

Nome: (95517/1) ELVIRA MARIA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 307205/2021

Nome: (43699/2) EMIDIO BENICIO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-010 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 418622/2021  
 Nome: (114147/4) EMILENE LINS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (282234/2) EMILIANA BENEDITA DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (302713/1) ENAJILEH GABRIELLY RIBEIRO DOS REIS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021  
 Nome: (232505/3) ERIK SANDRO ROSA ARINO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445226/2021  
 Nome: (98704/1) EUNICE GONCALVES DE LIMA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 414072/2021  
 Nome: (95753/1) EURIPEDES RIBEIRO JUNIOR  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280631/3) EUSDRA DOS SANTOS VARANDA BARBOSA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445226/2021  
 Nome: (113116/1) EUZA MARIA MENDES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 401856/2021  
 Nome: (296442/2) EVA SOLANGE GONCALVES RATIER  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280910/2) EVANIA ARNALDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445226/2021  
 Nome: (118346/1) EVANIL LOURENCA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021  
 Nome: (281631/2) EVANILCE BRUNO DE OLIVEIRA DIAS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 387093/2021  
 Nome: (70533/9) EVERALDO MIRANDA SOARES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: C-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (111828/5) FABIANE DE FATIMA SILVA GARCIA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até22/06/2021  
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (232368/6) FABIO ALEX ROCHA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até30/08/2021  
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (290362/2) FABIO ALVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280632/2) FATIMA APARECIDA DUARTE  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424326/2021  
 Nome: (113101/1) FERNAN HUDSON COSTA COELHO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (246467/5) FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (302711/1) FERNANDA REGINA VIANA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 408216/2021  
 Nome: (94086/1) FERNANDO DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 309970/2021  
 Nome: (294824/1) FERNANDO JOSE FAVERO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 01/06/2021 Até02/06/2021  
 Qtde Plantões: 1

Processo N.: 445229/2021  
 Nome: (289429/2) FERNANDO VITOR FAEL DUARTE  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (251648/4) FLAVIA DA COSTA MENDES BORGES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (120734/1) FLAVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR  
 A Partir de: 01/08/2021 Até12/08/2021  
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (302473/1) FRANCIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (111933/6) FRANCISCA ARCANJO DE DEUS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021

Nome: (95478/1) FRANCISCA DA CRUZ FERREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 401856/2021

Nome: (305455/1) GABRIELA GERONIMO DE SOUSA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021

Nome: (95516/1) GEANES NOGUEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até02/08/2021  
Qtde Plantões: 1

Processo N.: 413843/2021

Nome: (304415/1) GEIZIANE GAMARRA MARTINS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445229/2021

Nome: (232582/3) GELIARDE MANOEL CLARO DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA -  
SAMU

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021

Nome: (111847/8) GELSON PEREIRA BORGES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445229/2021

Nome: (232583/4) GENESIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA -  
SAMU

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021

Nome: (297633/1) GENI DE SOUZA RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280536/2) GENI RAMOS DA CRUZ  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280633/2) GENILTON PEREIRA COUTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280634/2) GILDA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280635/3) GILDETE ALVES DA CRUZ  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 445229/2021

Nome: (232595/4) GILSON ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA -  
SAMU

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281546/3) GILVANIA PAIVA FAGUNDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 309970/2021

Nome: (138394/5) GISLAINE FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 388004/2021

Nome: (138394/5) GISLAINE FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021

Nome: (281642/2) GIVANILDE ALEXANDRE DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021

Nome: (298618/1) GLACIANE GUIA ALT MORAES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280448/2) GLADIS GRACIELA MARIANO DE ANDRADE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021

Nome: (283890/2) GLEICE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 385189/2021

Nome: (289298/2) GLEICIANO LEANDRO RODRIGUES  
Cargo/Função: (12048) NIVEL TECNICO OPERACIONAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/12/2020 Até31/12/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280526/3) GORETE DOS ANJOS MARCIANO MORENO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021

Nome: (282037/2) GRACIELE CORREA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281374/3) GRAZIELE CRISTINA DOS ANJOS ALVES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021

Nome: (288220/2) GRAZIELE RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (302751/1) GREICIANE DA SILVA GOMES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (297159/1) GUILHERME ECLAIR DOS SANTOS CARDOSO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445229/2021  
 Nome: (301028/2) GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445229/2021  
 Nome: (289352/2) HALYF ALLAN DE SOUZA LIMA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021  
 Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 423695/2021  
 Nome: (293186/3) HELIVANNIA SOUZA SILVA  
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 418622/2021  
 Nome: (214956/5) HERICA ARIZORE ALVES DUARTE  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (264105/2) HULDA SANTA DE LIMA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (300271/2) IKLIFIS DE OLIVEIRA ALVES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 388131/2021  
 Nome: (43711/2) ILDA XAVIER DE LIMA SUDRE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445226/2021  
 Nome: (90320/1) ILZENIR PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021  
 Nome: (282919/2) INES MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 309970/2021  
 Nome: (281814/3) INGRID NAYARA BOGNAR FERREIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 388004/2021  
 Nome: (281814/3) INGRID NAYARA BOGNAR FERREIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (234574/5) IRACI RAMOS DA SILVA ARAUJO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021  
 Nome: (118378/1) IRANI ALINA DA SILVA SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (301131/1) ISABEL CRISTINA DA COSTA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021  
 Nome: (118371/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 04/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (105837/15) IVAN FIGUEIREDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021  
 Nome: (95552/1) IVANILCE RULIM DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420276/2021  
 Nome: (299820/1) JACK STEPHERSON BARBOSA PINHEIRO  
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021  
 Nome: (281980/2) JAILTON OLIVEIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280637/2) JAIR CONCEICAO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445229/2021  
 Nome: (232584/3) JAIR PAIXAO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (295511/2) JANAINA PATRICIA COSTA FORTES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280821/2) JANIO ANTONIO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 423695/2021

Nome: (302822/1) JEUVANA DA SILVA SOARES  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (297134/1) JESSICA CATHERINE SILVA DA COSTA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 385165/2021

Nome: (297049/1) JEVERSON ANDRADE E SILVA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 423705/2021

Nome: (293881/2) JHONATAN GONCALVES RICARDI  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 24H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 420537/2021

Nome: (282094/2) JOANA MARIA FERREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021

Nome: (295510/1) JOANITA VALE MACIEL DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até04/08/2021  
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 424870/2021

Nome: (295510/2) JOANITA VALE MACIEL DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 05/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 416889/2021

Nome: (305093/1) JOAO EVERTON MARTINS GOMES  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445226/2021

Nome: (114087/1) JOAO FRANCISCO SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 385565/2021

Nome: (281446/2) JOAO JOSE DE FREITAS  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 388131/2021

Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021

Nome: (114154/2) JOCENI DERMINDA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445226/2021

Nome: (113092/1) JOCILDA FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280465/2) JOCINEIDE DA SILVA RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 408216/2021

Nome: (93125/2) JOEL ALVARENGA BATISTA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021

Nome: (295761/1) JOELMO DA SILVA COELHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 422520/2021

Nome: (96209/1) JOEMIL FRANCISCO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021

Nome: (298617/1) JOICEMIM LUZIA NUNES DE MORAES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424326/2021

Nome: (47841/3) JOILSON FREDERICO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021

Nome: (94601/1) JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445229/2021

Nome: (232589/4) JORGE BASILIO DE OLIVEIRA FILHO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021

Nome: (227859/3) JORGE RODRIGUES DE MELO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 307205/2021

Nome: (43714/2) JOSE BENICIO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021

Nome: (214604/7) JOSE CARLOS CARDOZO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 385164/2021

Nome: (281418/2) JOSE CONRADO DE BRITO  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 401856/2021

Nome: (281353/2) JOSE FABIO ALVES DE VASCONCELOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 388131/2021

Nome: (55614/1) JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 422520/2021  
Nome: (63764/1) JOSE ROBERTO CAETANO MARQUES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-011 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (220670/2) JOSEFA DA SILVA SANTANA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021  
Nome: (281979/2) JOSENICE RAMOS DA SILVA MIRANDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021  
Nome: (124269/9) JOSIANA ARRUDA DOS SANTOS RIBEIRO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 416889/2021  
Nome: (306327/1) JOSIAS JAQUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021  
Nome: (282003/2) JUCELEY MORAIS BRITTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420276/2021  
Nome: (305568/1) JUCILEI BORGES CORREIA E SILVA  
Cargo/Função: (12042) NIVEL NIVEL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021  
Nome: (282033/2) JUCINETE BATISTA MARQUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021  
Nome: (298935/1) JUDITH PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 388004/2021  
Nome: (294759/2) JULIANA DA SILVA CAZELATO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 445229/2021  
Nome: (305434/1) JULIANO DE OLIVEIRA PONTOES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (280625/2) JULIETE SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 413705/2021  
Nome: (91803/3) JULIO BISPO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/05/2021 Até31/05/2021  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 429366/2021  
Nome: (120056/1) JULIO RITA DUARTE LIBANIO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 388131/2021  
Nome: (43768/2) JUSELI CORREIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 416889/2021  
Nome: (300488/1) KAIRO RODRIGO CARLOS  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 401856/2021  
Nome: (281336/2) KARINA LINO SEGAL DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 418622/2021  
Nome: (304186/1) KARINA MELITA AGUIRRE  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 401856/2021  
Nome: (294737/2) KARINE RUPOLO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (280802/3) KARLA FERNANDA AGUILERA DE CAMPOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021  
Nome: (138459/7) KARLA JANAINA BARROS DOS ANJOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 423695/2021  
Nome: (304786/1) KAROLINE DA SILVA GOMES  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (297133/1) KATIA APARECIDA CARVALHO PINHEIRO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021  
Nome: (282095/2) KATIA REGINA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021  
Nome: (116038/1) KATIA REGINA SANTOS DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021  
Nome: (215046/6) KATIANA BORGES GHISLERI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (280445/2) KATIANE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 401856/2021

Nome: (206724/3) KEIDSON DE ALBUQUERQUE VOLPATO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021

Nome: (245853/4) KESIA ANTONIA DA COSTA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445229/2021

Nome: (126655/4) KLEITON LUIZ LOUZADA DE CERQUEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA -

SAMU

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445226/2021

Nome: (97063/1) LAELCIO JOSE DA COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 429366/2021

Nome: (95487/1) LAERCIO CANDIDO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (297124/1) LAIS FATIMA MIRANDA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 390892/2021

Nome: (297174/1) LAURA FABIENE DE DEUS PROENCA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/05/2021 Até31/05/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 422520/2021

Nome: (113999/1) LAZARO SOARES PORTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281916/2) LEANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280626/2) LECILDA SOUZA DE LIMA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021

Nome: (120300/1) LEIDE GONCALVES MOREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-004 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 388131/2021

Nome: (43716/2) LEILA DE CASSIA ROCHA DE SANTANA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021

Nome: (118912/1) LEILA PEREIRA BASILIO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 388131/2021

Nome: (91013/1) LEIVA BRIZOLA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280627/2) LELIA GRACIA PINHEIRO RAMOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021

Nome: (298941/1) LELIANE DE OLIVEIRA SOUSA FERREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 385165/2021

Nome: (304689/1) LEONARDO FABRYCIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280617/2) LEONICE OZEIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021

Nome: (118894/1) LEONILDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281241/2) LETICIA CORREIA RODRIGUES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280615/2) LETICIA LIANDRO CARVALHO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 385565/2021

Nome: (300438/1) LETYCIA DE SOUZA MELO  
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/08/2020 Até31/08/2020  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 352972/2021

Nome: (300707/1) LEZIO DE ALMEIDA SOARES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 414072/2021

Nome: (95752/1) LIDIMAR DAMAS DE FREITAS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 422117/2021

Nome: (250082/3) LILIANE CAETANO DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280614/2) LILIANE ROSANGELA DO CARMO E SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021

Nome: (118380/1) LINDALVA DE ALCANTARA REZENDE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 418622/2021

Nome: (291644/3) LUANA VICENTE  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280913/2) LUCAS CALIXTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 401856/2021

Nome: (281528/2) LUCAS DE SOUZA SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420276/2021

Nome: (298914/2) LUCAS MORAES DE AMORIM SANTOS  
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021

Nome: (237142/5) LUCÉLIA TEIXEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021

Nome: (96508/1) LUCIANA DA COSTA JORTE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 08/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280613/2) LUCIENE HURTADO COUTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021

Nome: (297162/1) LUIS HENRIQUE PINHO MARTINS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 388131/2021

Nome: (90310/1) LUIZ GONZAGA PINTO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445229/2021

Nome: (305479/1) LUIZ ROGERIO BARROS SCARPARO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021

Nome: (294927/2) LUIZA BATISTA DE ALMEIDA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281532/2) LUIZA MARIA PESSOA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280525/3) LUTERVANIA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445226/2021

Nome: (93310/1) MAGALY BANDEIRA BISPO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280928/2) MAGNA SOUZA LIMA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 413843/2021

Nome: (227758/3) MARCELLO PIMENTEL PERES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021

Nome: (117551/1) MARCIA ALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: 420537/2021

Nome: (281614/2) MARCIA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021

Nome: (281061/2) MARCIA MADALENA DA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445226/2021

Nome: (95492/1) MARCIA PEREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280630/2) MARCIA ROSA DE BARROS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 429366/2021

Nome: (95344/1) MARCIA TAVEIRA DE PAULA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (302722/1) MARCILEIA MEDINA MARCAL  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 445226/2021

Nome: (97066/1) MARCIO JOSE ALVES SOBRINHO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280612/2) MARCONDES GONCALVES MENDES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 418622/2021

Nome: (306328/1) MARCOS ALEX DA SILVA GUALBERTO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL



<p>Referência: 000 Carga Horária: 30H Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 10</p>	<p>Processo N.: 352972/2021 Nome: (281919/2) MARIA DA APARECIDA SOUZA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021 Qtde Plantões: 13</p>
<p>Processo N.: 300838/2021 Nome: (81854/2) MARCOS ANTONIO MOREIRA DE FRANCA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: D-006 Carga Horária: 30H Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA A Partir de: 01/06/2021 Até26/06/2021 Qtde Plantões: 10</p>	<p>Processo N.: 423695/2021 Nome: (295726/2) MARIA DA CONCEICAO CASSIA DE LIMA OTAKE Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 13</p>
<p>Processo N.: 416889/2021 Nome: (300487/1) MARCOS HUMBERTO SANTOS SILVA Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 14</p>	<p>Processo N.: 424870/2021 Nome: (237134/6) MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: A-001 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 13</p>
<p>Processo N.: 422527/2021 Nome: (120736/1) MARCOS ROGERIO POLICARPO BEZERRA Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS Referência: C-005 Carga Horária: 30H Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 10</p>	<p>Processo N.: 429366/2021 Nome: (118911/1) MARIA DA GLORIA FARIAS SOUZA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-006 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 13</p>
<p>Processo N.: 352972/2021 Nome: (127136/7) MARIA ADALIA RAMOS DA LUZ Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021 Qtde Plantões: 13</p>	<p>Processo N.: 429366/2021 Nome: (95334/1) MARIA DA GLORIA PEREIRA FARIAS Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-007 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 13</p>
<p>Processo N.: 417144/2021 Nome: (95360/1) MARIA AMELIA SOUZA NUNES Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Referência: D-007 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 12</p>	<p>Processo N.: 401856/2021 Nome: (300261/2) MARIA DE FATIMA LAURETH Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021 Qtde Plantões: 14</p>
<p>Processo N.: 429366/2021 Nome: (117751/1) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA WALECHESKI Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-006 Carga Horária: 30H Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 10</p>	<p>Processo N.: 429366/2021 Nome: (95361/1) MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-007 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 14</p>
<p>Processo N.: 417144/2021 Nome: (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS Referência: D-007 Carga Horária: 40H Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 7</p>	<p>Processo N.: 388131/2021 Nome: (43724/2) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-010 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021 Qtde Plantões: 14</p>
<p>Processo N.: 429366/2021 Nome: (95495/1) MARIA APARECIDA MELO DO CARMO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-007 Carga Horária: 30H Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 10</p>	<p>Processo N.: 429366/2021 Nome: (95328/1) MARIA DIVINA RODRIGUES SOARES Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-007 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 13</p>
<p>Processo N.: 352972/2021 Nome: (280803/2) MARIA APARECIDA RIBEIRO BATISTA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021 Qtde Plantões: 14</p>	<p>Processo N.: 388131/2021 Nome: (57167/1) MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-009 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021 Qtde Plantões: 14</p>
<p>Processo N.: 429366/2021 Nome: (118910/1) MARIA AUGUSTA MACARIA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-006 Carga Horária: 40H Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 13</p>	<p>Processo N.: 352972/2021 Nome: (281835/2) MARIA FRANCISCA PAIVA RODRIGUES Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021 Qtde Plantões: 13</p>
<p>Processo N.: 424870/2021 Nome: (94980/2) MARIA AUXILIADORA BANDEIRA BISPO Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: C-007 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 13</p>	<p>Processo N.: 429366/2021 Nome: (95287/1) MARIA GOMES DA CUNHA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: D-007 Carga Horária: 40H Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 14</p>
<p>Processo N.: 391311/2021 Nome: (281608/2) MARIA BETANIA DE OLIVEIRA VENTURA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: A-001 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS A Partir de: 01/04/2021 Até30/04/2021 Qtde Plantões: 7</p>	<p>Processo N.: 445229/2021 Nome: (232537/3) MARIA IEDA DA SILVA Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL Referência: 000 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 14</p>
<p>Processo N.: 424870/2021 Nome: (281608/3) MARIA BETANIA DE OLIVEIRA VENTURA Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS Referência: A-001 Carga Horária: 40H Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021 Qtde Plantões: 12</p>	

Processo N.: 445226/2021

Nome: (90544/1) MARIA IEDA MACEDO DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 410624/2021

Nome: (94406/1) MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/05/2021 Até31/05/2021  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 388131/2021

Nome: (43727/2) MARIA IVANETE DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021

Nome: (118076/1) MARIA JOSE DE DEUS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (234390/4) MARIA JOSE FERREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021

Nome: (95340/1) MARIA JOSE GONCALVES DE MELO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 352972/2021

Nome: (302472/1) MARIA JOSE TRINDADE ORTIZ  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021

Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-005 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021

Nome: (234230/6) MARIA LUCIANA BESERRA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 424870/2021

Nome: (91825/2) MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 417144/2021

Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 423695/2021

Nome: (291667/3) MARIANA FERREIRA CERQUEIRA  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (301125/1) MARIELE SILVA MACEDO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281240/2) MARILCE ANTUNES DA CRUZ  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280619/2) MARILCE LUZIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021

Nome: (282189/2) MARILEIDE DA CUNHA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (301140/1) MARILENE CONCEICAO DA COSTA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280620/2) MARILUCI LOURENCO MARTINS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (301135/1) MARILZA GOMES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (297196/1) MARISA CRISPIN PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 420537/2021

Nome: (282042/2) MARLEI BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021

Nome: (282096/2) MARLENE BENEDITA DA SILVA RAMOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 417144/2021

Nome: (95357/1) MARLENE HOFFMANN  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021

Nome: (114204/2) MARLENE JESUS DE MORAES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021

Nome: (95358/1) MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021

Nome: (295518/2) MARLEY DA COSTA ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (234171/3) MARLI DE BRITO DA CRUZ  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 388131/2021

Nome: (90301/1) MARLI SUZETE TIBURCIO DE MORAIS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021

Nome: (114167/2) MARLY TORRES DE ALMEIDA DIAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280621/3) MARTA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 413909/2021

Nome: (292280/2) MATHEUS OLIVEIRA SOUZA SILVA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445229/2021

Nome: (280236/3) MAYARA CORREA SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA -  
SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 419938/2021

Nome: (296462/1) MAYARA LUCAS CALDERA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021

Nome: (120302/1) MELANIA SALETE BONATO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280622/3) MENZAQUE MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445229/2021

Nome: (299510/1) MICHELLE BENFICA TESTA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA DO  
SUS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (282173/3) MILCELENA CONCEICAO PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (282113/2) MIRIAM LUIZA DE SOUZA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021

Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUEREDO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280623/3) MISAEL MARIANO SAO BERNARDO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424326/2021

Nome: (55524/12) MORACYR ISAC DA ANUNCIACAO FILHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-010 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até15/08/2021  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 429366/2021

Nome: (95305/1) NAIDA MARIA OLIVEIRA BRITO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281242/2) NEIDE APARECIDA FERREIRA DA COSTA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (300252/1) NEIDE DE JESUS PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 420537/2021

Nome: (138462/4) NEIDE MARIA DA SILVA SAMPAIO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 429366/2021

Nome: (95308/1) NEIVA MARIA HEINTZE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280460/3) NELIA MARILU PINHEIRO RAMOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021

Nome: (120067/1) NELMA MARIA DE SOUSA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021

Nome: (113091/1) NENIZE SANTANA DO NASCIMENTO BRASIL  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 388131/2021

Nome: (90174/1) NEUCI MILANI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (301138/1) NILCEIA DA SILVA FERREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445226/2021

Nome: (114009/1) NIVALDETH BORGES DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 424870/2021

Nome: (121208/9) NOELI APARECIDA DE MELO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 420537/2021  
 Nome: (297160/1) OFLAVIO OLIVEIRA ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (144517/10) ONEIDE GOMES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 422520/2021  
 Nome: (52351/3) ONIVIO MIDON  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445229/2021  
 Nome: (299508/1) PATRICIA DA PIEDADE FERNANDES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 401856/2021  
 Nome: (296186/1) PATRICIA EVERARDO DE SOUSA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 395364/2021  
 Nome: (297158/1) PATRICIA FERREIRA LOPES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/11/2020 Até30/11/2020  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 395378/2021  
 Nome: (297158/1) PATRICIA FERREIRA LOPES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/12/2020 Até31/12/2020  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021  
 Nome: (297158/1) PATRICIA FERREIRA LOPES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 445229/2021  
 Nome: (296382/3) PATRICIA MENDES FONTANELE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152196) COORD. DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (123356/8) PAULA DENIZE PEREIRA FILSINGER  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445229/2021  
 Nome: (232979/3) PAULO FLAVIO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URGENCIA - SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 423286/2021  
 Nome: (297000/1) PAULO HENRIQUE SILVA MARTELLO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 422520/2021  
 Nome: (96085/1) PAULO ROBERTO ANTUNES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021  
 Nome: (282155/2) PAULO RODRIGUES DE LACERDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 387409/2021  
 Nome: (81928/1) PAULO SERGIO COLOMBO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 445226/2021  
 Nome: (114616/1) PEDRO VICENTE DE FREITAS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 300018/2021  
 Nome: (300208/1) POLIANA PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/06/2021 Até07/06/2021  
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 420537/2021  
 Nome: (297157/1) RAFAEL SABINO GOULART LIMA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (298972/1) RAILDA ALVES DE SOUSA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (138440/8) RAIMUNDA GORETE DE SOUSA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (249131/5) RAPHAEL DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 423286/2021  
 Nome: (240752/12) RAQUEL BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021  
 Nome: (298616/1) RAYANNE CONCEICAO DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280643/2) REGIANY RODRIGUES DA COSTA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445226/2021  
 Nome: (96174/2) REGINA HELENA CORREA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021  
 Nome: (109318/2) REINALDO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280642/2) RENATA MOISES DE SOUSA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 422527/2021

Nome: (120308/1) RENATA ONDEI BEZERRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 413843/2021

Nome: (305148/1) RENNAN SENE MATIAS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 423287/2021

Nome: (72543/3) RITA DE CASSIA SILVA DESIDERIO CUTIARO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 385165/2021

Nome: (281321/3) ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 391452/2021

Nome: (302853/2) RODRIGO ANDREY TAVARES WOLKMER  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 445229/2021

Nome: (299533/1) RODRIGO TRINDADE DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO

SUS

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445226/2021

Nome: (110689/1) ROGERIO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 424870/2021

Nome: (240380/6) ROGERIO REIS DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 425531/2021

Nome: (240380/6) ROGERIO REIS DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 385164/2021

Nome: (304696/1) ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021

Nome: (95192/1) ROMILDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021

Nome: (93346/1) RONALDO DA CRUZ  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 429366/2021

Nome: (114170/2) RONIVALDO ARAUJO MATIAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021

Nome: (281639/2) ROSA AMANCIA PRADO DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281259/2) ROSA LUCENIL DA SILVA LARA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (297130/1) ROSALIA OLIVEIRA VIANA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021

Nome: (123364/5) ROSALINA MORAIS DA COSTA FERREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 413843/2021

Nome: (291655/3) ROSANA FERREIRA DE PAIVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (302775/1) ROSANGELA DA SILVA FERNANDES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281263/2) ROSELANE CRISTINA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280641/2) ROSELI DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021

Nome: (118866/1) ROSELI DA SILVA VIANA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021

Nome: (298615/1) ROSEMEIRE FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021

Nome: (120598/9) ROSENIL MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (120271/3) ROSENILDA APARECIDA BALESTRIM  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 401856/2021

Nome: (234135/6) ROSENILDA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280647/2) ROSIANE AMANCIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (281802/2) ROSIANE DA SILVA AGUIAR  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (214608/7) ROSIENE LEONEL DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 420537/2021  
 Nome: (282020/2) ROSILEIDE FRANCA CHAVES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 420537/2021  
 Nome: (282190/2) ROSILENE RODRIGUES ALENCAR  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 423705/2021  
 Nome: (131878/5) ROSILENE SANTANA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 24H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 445229/2021  
 Nome: (232511/3) ROSIMAR LUCAS DA COSTA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 419938/2021  
 Nome: (138369/6) ROZANGELA DE JESUS COSTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 423286/2021  
 Nome: (305110/1) SABRINA DE CASSIA BERNARDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 429366/2021  
 Nome: (95255/1) SALESIA ALBUQUERQUE FERREIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 388131/2021  
 Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280468/2) SAMARA NEROLYNA MORAES DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 401856/2021  
 Nome: (296129/1) SAMARA PERICLES PEREIRA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 401856/2021  
 Nome: (281878/2) SAMARA SANTOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (282240/2) SANDRA APARECIDA SILVA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021  
 Nome: (29416/2) SANDRA DE JESUS SANTANA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 422527/2021  
 Nome: (44538/2) SANDRO AMORIM DE MELO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (198366) SUPERINT. DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 445229/2021  
 Nome: (232504/3) SANDRO MARCIO DE MORAES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021  
 Nome: (118351/1) SELMA DE MOURA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (198366) SUPERINT. DE ENFERMAGEM  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280639/2) SELMA MENDES DE SOUSA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 423705/2021  
 Nome: (214944/3) SERGIO CARVALHO COSTA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 24H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (264107/4) SERGIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (215050/7) SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZARIO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 422942/2021  
 Nome: (58337/1) SHEILA BORGES RIBEIRO LIMA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197254) COORD. DA UNIDADE III  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 423287/2021  
 Nome: (96616/4) SHEILA BUSSOLIN VITOR  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: 445229/2021  
 Nome: (299930/1) SHIELE GONCALVES DE QUEIROZ  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (282174/2) SHIRLE MACIEL DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: 429366/2021  
 Nome: (90146/1) SHIRLEI DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (264069/4) SHIRLEY LUIZA DA SILVA AFONSO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 385164/2021  
 Nome: (289220/2) SIDNEI DE MACENA BORGUETTI  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: 420537/2021  
 Nome: (134116/9) SILVANA APARECIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021  
 Nome: (282292/2) SILVANA CANDIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280435/2) SILVANA CRISTIANO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (297109/1) SILVANA DIAS TUSSUES DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (127130/4) SILVANA DO ESPIRITO SANTO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420537/2021  
 Nome: (281635/2) SILVANA ZILDA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 401856/2021  
 Nome: (305263/1) SIMONE ANDRETA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280638/2) SIMONE OLANDA SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 401856/2021  
 Nome: (299027/2) SIMONE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280595/2) SIMONE RAMOS ALMEIDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (214840/4) SINDALVA MARTINS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (27790/10) SOLANGE AMARAL ANDRADE  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (281264/2) SONIA DA SILVA CEBALHO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (276263/3) SONIA DE MELO FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (97004/1) SONIA MARIA MATOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 401856/2021  
 Nome: (296522/1) SONIA MARIA VIVIAN  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (111500/1) SUELI ANGELA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 420537/2021  
 Nome: (281609/2) SUELEN MOREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (302474/1) SUELI CONCEICAO DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280645/3) SUELI PAULA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (302475/1) SUELLEN BENTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
 Nome: (280646/2) SUELY CONCEICAO HURTADO DA CUNHA CAMPOS  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 424870/2021  
 Nome: (107307/1) SUELY NATALINA DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 429366/2021  
Nome: (87049/2) SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021  
Nome: (118486/1) SUSI KATTYA PAES DE BARROS SANDRINI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 420537/2021  
Nome: (299916/1) SUSY VERGINIA MARQUES SANTANA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021  
Nome: (140228/8) SUZANNE CRISTINA DA COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 424870/2021  
Nome: (264050/4) TAIS MARIA RIBEIRO DE BARROS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 445229/2021  
Nome: (305473/1) TALISON MORRONE DE MOURA NEVES  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 401856/2021  
Nome: (305264/1) TAMIRES CRISTINA RAMPAZZO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021  
Nome: (95234/1) TANIA DOS SANTOS MUNIZ  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (215934/3) TATYANE DA SILVA CASASUS FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021  
Nome: (282027/2) TATYANE HOFFMANN TURACA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 445226/2021  
Nome: (93170/1) TEMIS BEATRIZ MARTINS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 418622/2021  
Nome: (304417/1) THAINAN ALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 401856/2021  
Nome: (281885/2) THAIS DE SOUZA CRUZ TAVARES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 428618/2021  
Nome: (296253/2) THAIS PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 416889/2021  
Nome: (306330/1) THIAGO WIVERTSON BATISTA PEREIRA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021  
Nome: (295509/2) TIAGO JOSE DA SILVA ARRUDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 24/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 424870/2021  
Nome: (295509/1) TIAGO JOSE DA SILVA ARRUDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até23/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 420537/2021  
Nome: (143068/4) TIAGO MESQUITA FLORENTINO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 418622/2021  
Nome: (299092/2) TICIANE FIGUEIREDO MARQUES  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 424870/2021  
Nome: (214481/7) TOMAZIA MARTINS DE LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 418622/2021  
Nome: (291647/2) UESLEI DE TOLEDO EPHIGENIO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até30/08/2021  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 424326/2021  
Nome: (40867/2) UZIEL MORAIS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (112127/7) VAGNA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021  
Nome: (73841/7) VAGNER BARBOSA BATISTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 436109/2021  
Nome: (297104/1) VAGNER FERREIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 352972/2021  
Nome: (214640/3) VAGNER LOPES MACEDO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até15/06/2021  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 429366/2021  
Nome: (95239/1) VALDELICE GONCALVES DAS NEVES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS



Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 309970/2021

Nome: (294757/1) VALQUIRIA ROCHA DE LIMA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/06/2021 Até02/06/2021  
Qtde Plantões: 1

Processo N.: 388004/2021

Nome: (294757/2) VALQUIRIA ROCHA DE LIMA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 307205/2021

Nome: (90171/1) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 420537/2021

Nome: (282268/2) VANEIA SILVA DE OLIVEIRA DA LUZ  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 429366/2021

Nome: (90147/1) VANI SOARES DE BRITO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 420537/2021

Nome: (281595/2) VANIA COSTA ABREU  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280453/2) VANIA LOPES PINTO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 423287/2021

Nome: (123819/1) VELINE FILOMENA SIMIONI DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até16/08/2021  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 424870/2021

Nome: (234091/6) VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 423795/2021

Nome: (94852/1) VERA LUCIA MORETTO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 352972/2021

Nome: (281237/2) VILMA SUELLEN DA SILVA RAMOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 388131/2021

Nome: (84066/2) WILSON DE ANDRADE  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021

Nome: (95243/1) VINCENZO MACIEL REPOLI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 385165/2021

Nome: (296720/1) VINICIUS LIMA DE SOUZA  
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 418622/2021

Nome: (304709/2) VIVIAN PEREIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 420537/2021

Nome: (296104/1) WAILSON RAMOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 445229/2021

Nome: (214611/4) WALDEMIR MIRANDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021

Nome: (214535/6) WALMORY JOSE CARVALHO COSTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280908/2) WALTER DA SILVA SOBRAL JUNIOR  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 413998/2021

Nome: (264051/3) WANDA DA SILVA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/04/2021 Até30/04/2021  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 424870/2021

Nome: (264051/4) WANDA DA SILVA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445229/2021

Nome: (295099/2) WANDERLEIA CARVALHO PESCADA COSTA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 418622/2021

Nome: (300572/2) WAYNER BORGES PEIXOTO  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 352972/2021

Nome: (297132/1) WELISON DOS SANTOS  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 424870/2021

Nome: (295515/2) WELLINGTON WDSO FERREIRA SOARES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 445229/2021

Nome: (232925/3) WEVERTON DA COSTA AMARAL SBIZERO  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Referência: 000 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU  
A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 429366/2021

Nome: (94366/1) YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 420537/2021

Nome: (299383/1) ZELI LARA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 352972/2021

Nome: (297111/1) ZELIA DE SOUZA ROCHA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 424870/2021

Nome: (95253/1) ZENAIDE RODRIGUES VIEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/08/2021 Até31/08/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 388131/2021

Nome: (95178/1) ZILDA DILKIN SCHARDONG  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 01/07/2021 Até31/07/2021  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 352972/2021

Nome: (280560/2) ZULEIDE ALVES SANTANA GOMES  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021  
 Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00544/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC n°441/2011

Processo N.: 396513/2021

Nome: (97177/4) ELIANE SILVA SANITA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 269015/2021

Nome: (300371/1) KALITA RIBEIRO MARIANO  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Referência: 000 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 01/04/2021 Até30/04/2021  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 389082/2021

Nome: (115765/1) MARY SUELY DE CARVALHO AMANCIO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020  
 Qtde Plantões: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/13510/2021

DE: 28/10/2021

Processo N.: 493543/2021  
 Contratado: (300198/4) ADONIAS ADRIEL DA SILVA  
 CPF: 909.334.511-72  
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO  
 Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN  
 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 27/09/2021 Até26/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01046/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 488642/2021

Nome: (299815/1) BRUNA CAROLINA MACULAN  
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 30/09/2021 Até27/01/2022

Processo N.: 449267/2021

Nome: (282197/2) EVELLYN ANDRADE SILVA  
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
 A Partir de: 20/09/2021 Até17/01/2022

Processo N.: 380021/2021

Nome: (296395/2) GISLAINE ARRUDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 17/10/2021 Até10/12/2021

Processo N.: 491421/2021

Nome: (293088/1) ISABELLA TORRES MOLINA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Un. Adm: (179140) COORD. DE APLICACAO,DESENVOLV.,SAUDE E SEGURANCA  
 A Partir de: 13/10/2021 Até10/04/2022

Processo N.: 480289/2021

Nome: (281974/2) LUZIA DAS GRACAS PAIVA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO  
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN  
 A Partir de: 09/10/2021 Até05/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01047/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 380021/2021

Nome: (296395/1) GISLAINE ARRUDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 13/08/2021 Até16/10/2021

PÚBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01048/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 169777/2021

Nome: (283900/2) CLEUZA APARECIDA MIRANDA SOUZA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 29/06/2020 Até13/08/2020

Processo N.: 488114/2021

Nome: (293856/2) FATIANE FARHAT RICARDO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
 A Partir de: 14/05/2021 Até31/08/2021

Processo N.: 46772/2021

Nome: (295004/1) GESSYCA SORAIA GOMES DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 25/11/2020 Até01/12/2020

Processo N.: 483755/2021

Nome: (297192/1) JACKSON MORAIS DA SILVA  
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
 Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
 A Partir de: 15/05/2021 Até29/06/2021

Processo N.: 331061/2020

Nome: (123476/5) KAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA CINTRA  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 18/04/2020 Até29/08/2020

Processo N.: 488114/2021

Nome: (291667/3) MARIANA FERREIRA CERQUEIRA  
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 11/07/2021 Até24/07/2021

Processo N.: 273019/2021

Nome: (237218/5) RAFAELLA LOPES AMORIM  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS  
A Partir de: 29/10/2020 Até13/11/2020

Processo N.: 488114/2021

Nome: (293321/3) ROSANA MENDES DA SILVA  
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA  
A Partir de: 08/06/2021 Até30/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01049/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94438/1) ANA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (158674) SUPERINT. DE REGULACAO DA SAUDE  
A Partir de: 21/09/2021 Até20/10/2021

Processo N.:

Nome: (94375/1) DENILCE IRENE DOS SANTOS MELLO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (179167) GER. DE SAUDE E SEGURANCA  
A Partir de: 05/10/2021 Até14/10/2021

Processo N.:

Nome: (56167/2) JEFERSON ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (135836) COORD.SAUDE DO CENTRO REF.EM SAUDE DO  
TRABALHADOR  
A Partir de: 24/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:

Nome: (92164/2) JULIANO ANDRE RIBEIRO DE PROENCA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 27/09/2021 Até26/10/2021

Processo N.:

Nome: (106612/1) KERLEY BARBOSA TEIXEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (137154) DIRET.DO CENTRO EST.DE ODONTOL.PACIENTES  
ESPECIAIS  
A Partir de: 28/09/2021 Até07/10/2021

Processo N.:

Nome: (90082/1) LAURA PEREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (158690) COORD. TECNICA DO CERMAC  
A Partir de: 23/09/2021 Até21/11/2021

Processo N.:

Nome: (59037/1) LEUBIO ROSA CONCEICAO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (196703) COORD. DE TRANSPORTES  
A Partir de: 22/09/2021 Até20/11/2021

Processo N.:

Nome: (93466/3) LUZIA HELENA FRANCO CARVALHO MOYA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 28/09/2021 Até26/11/2021

Processo N.:

Nome: (115747/1) MARCOS ANTONIO RAMOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL  
A Partir de: 27/09/2021 Até03/10/2021

Processo N.:

Nome: (93330/1) TELMA LUZIA MONTEIRO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (192635) GER. DE VIGIL. EM SAUDE AMBIENTAL  
A Partir de: 21/09/2021 Até30/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01050/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (14199/3) ALZIRA MARIA MADALENA ALMEIDA SALDANHA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (197190) COORD. DA HEMORREDE ESTADUAL  
A Partir de: 16/09/2021 Até06/10/2021

Processo N.:

Nome: (96106/2) FATIMA ADRIANA PIROTA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (196932) COORD. DE ASSIS. FARM. PRIMARIA E ESTRATEGICA  
A Partir de: 20/09/2021 Até29/09/2021

Processo N.:

Nome: (58315/1) ILDA LEITE MOREIRA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (179590) COORD. DE APOIO LOGISTICO  
A Partir de: 04/10/2021 Até02/11/2021

Processo N.:

Nome: (104039/2) PAULA DE AVILA ASSUNCAO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 23/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.:

Nome: (86240/1) SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (151726) DIR.DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE TANGARA DA  
SERRA  
A Partir de: 27/09/2021 Até01/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01051/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (265942/4) BEATRIZ RAMOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (192724) GER. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITOS  
A Partir de: 13/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01052/2021

DE: 28/10/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (281480/2) ARIANA RODRIGUES DA SILVA CONSONE  
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL  
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER  
A Partir de: 01/01/2020 Até01/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00309/2021

DE: 28/10/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (250122/1) JOCELY RODRIGUES LEITE DE SOUZA JESUS

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (206067) DIR. ADM. ORCAMENTARIA  
A Partir de: 09/10/2021 Até22/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00310/2021 DE: 28/10/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (138498/1) ADLEY BERGSON GONCALVES DE ABREU  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206644) FACULD. DE CIEN. AGR., BIOLOG., ENGENH. E DA SAUDE  
A Partir de: 22/09/2021 Até20/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00429/2021 DE: 28/10/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (252681/1) RONALDO RODRIGUES  
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (118664) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 10/09/2021 Até19/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00430/2021 DE: 28/10/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI 140/2021  
Nome: (80171/2) NEWTON HECHT CASTILHO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 22/08/2004 Ate 21/08/2009  
A Partir de: 03/01/2021 Até01/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00466/2021 DE: 28/10/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (256825/1) APOENNA KETILLY GONCALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155411) 40°PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 13/10/2021 Até11/11/2021

Processo N.:  
Nome: (278422/1) DANIELY DARTH ANANIAS DIAS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (184020) GER. DE CONFERENCIA E EMISSAO DE CNH  
A Partir de: 30/08/2021 Até03/09/2021  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00467/2021 DE: 28/10/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (22315/1) AIRTON GONCALVES DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 03/09/2009 Ate 02/09/2014  
A Partir de: 30/06/2020 Até29/07/2020

Processo N.:  
Nome: (22315/1) AIRTON GONCALVES DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 03/09/2009 Ate 02/09/2014  
A Partir de: 31/05/2020 Até29/06/2020

Processo N.:  
Nome: (4570/1) ERNESTINA AUXILIADORA BELLO DE MORAIS  
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  
A Partir de: 05/12/2005 Até03/01/2006

Processo N.:  
Nome: (4570/1) ERNESTINA AUXILIADORA BELLO DE MORAIS  
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  
A Partir de: 04/10/2005 Até02/12/2005

Processo N.:  
Nome: (4570/1) ERNESTINA AUXILIADORA BELLO DE MORAIS  
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Ate 28/02/2000  
A Partir de: 25/09/2003 Até24/10/2003

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

## MTPREV

### MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00094/2021 DE: 28/10/2021

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:  
Nome: (255458/1) MARILIA CRISTINA DE CARVALHO ZULLI GARCIA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 25/04/2014 Ate 24/04/2019  
A Partir de: 03/11/2021 Até31/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00095/2021 DE: 28/10/2021

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:  
Nome: (241193/1) GLAYS ALVES CORREA LIMA VERDE  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 01/06/2012 Ate 31/05/2017  
A Partir de: 16/11/2021 Ate 14/01/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.  
Elliton Oliveira de Souza  
Diretor Presidente MT PREV

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 034/2021

**Processo n.418115/2021 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-322, trecho: Div. GO/MT (Luiz Alves) - Entr. MT-419 (Novo Mundo), subtrecho: Rio Xingú - Entr. BR-163 (Matupá), segmento: km 653,37 (P.U. União do Norte) - km 613,37 (Pov. Bigode), com extensão de 40,00 km. O Edital será disponibilizado no dia 28/10/2021, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.051/2021/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28074, de 30/08/2021, página 9, na sessão pública do dia **25/11/2021, às 14:00 horas (horário local)**, na sala de Reuniões - 2º andar, prédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkIVwea-9jkFp5C-M3ow>, bem como pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
 SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães  
 Unidade de Licitação  
 UNILIC/SINFRA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 035/2021

**Processo n.428551/2021 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma ponte rodoviária de concreto sobre o Rio Cuiabazinho, localizada em rodovia Municipal na divisa dos municípios de Nobres e Rosário Oeste/MT, com extensão de 140,00m e largura de 8,80m, bem como seus encabeçamentos, em uma extensão de 1,30Km. O Edital será disponibilizado no dia 28/10/2021, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.051/2021/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28074, de 30/08/2021, página 9, na sessão pública do dia **30/11/2021, às 9:00 horas (horário local)**, na sala de Reuniões - 2º andar, prédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkIVwea-9jkFp5C-M3ow>, bem como pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
 SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães  
 Unidade de Licitação  
 UNILIC/SINFRA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 036/2021

**Processo n.448951/2021 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-225, trecho: Início da Duplicação (Início P.U. Feliz Natal) - Entr. MT-130, subtrecho: Perímetro Urbano Feliz Natal - Entr. Estrada Vicinal, com extensão de 15,32 km. O Edital será disponibilizado no dia 29/10/2021, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.051/2021/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28074, de 30/08/2021, página 9, na sessão pública do dia **30/11/2021, às 14:00 horas (horário local)**, na sala de Reuniões - 2º andar, prédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkIVwea-9jkFp5C-M3ow>, bem como pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
 SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães  
 Unidade de Licitação  
 UNILIC/SINFRA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 037/2021

**Processo n.448953/2021 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia perimetral, trecho: Entr. MT-109 - Entr. MT-412 (Canabrava do Norte), com extensão de 5,62 Km. O Edital será disponibilizado no dia 29/10/2021, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.051/2021/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28074, de 30/08/2021, página 9, na sessão pública do dia **02/12/2021, às 9:00 horas (horário local)**, na sala de Reuniões - 2º andar, prédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkIVwea-9jkFp5C-M3ow>, bem como pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
 SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães  
 Unidade de Licitação  
 UNILIC/SINFRA

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021/SESP-MT**  
**PROCESSO: 395685/2021 E SIAG Nº 2021010**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de Containers Marítimos Customizados para atender as necessidades do CIOPAER-MT.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 05/11/2021

a 17/11/2021, período integral, e no dia 18/11/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/11/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos

COAQ/SUAC/SAAS/SESP-MT

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021/SESP-MT**

**PROCESSO: 191218/2021 E SIAG Nº 1912180**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de microondas para atender objeto de compra consolidada das unidades desconcentradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP-MT), cujo o objetivo é Estruturar, Adequar, Reparar e Modernizar a SESP-MT e suas unidades descentralizadas.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 05/11/2021 a 17/11/2021, período integral, e no dia 18/11/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/11/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021/SESP-MT**

**PROCESSO: 203967/2021 E SIAG Nº 2039670**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de aparelhos Condicionadores de Ar, para atender objeto de compra consolidada das unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP-MT)

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 05/11/2021 a 17/11/2021, período integral, e no dia 18/11/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/11/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021/SESP-MT**

**PROCESSO: 80320/2021 E SIAG Nº 8032000**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021/SESP**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de ESPECTROFOTÔMETROS DE INFRAVERMELHO COM TRANSFORMADA DE FOURIER e SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE DADOS ESPECTRAIS, com o objetivo de atender necessidades do cenário operacional POLITEC, em CUIABÁ e interior.

LOTE	ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	01	PERKINELMER DO BRASIL LTDA	00.351.510/0001-24	R\$ 370.850,00	R\$ 7.417.000,00
ÚNICO	02	PERKINELMER DO BRASIL LTDA	00.351.510/0001-24	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00

HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.450.000,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública

SASP/SESPMT

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021/SESP**

**PROCESSO 200109/2021 E SIAG Nº 2001090**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021/SESP**, cujo aquisição de materiais de consumo hospitalares e de atendimento pré-hospitalar, tais como: algodão hidrófilo, compressa de gaze, lâmina para bisturi, pinças, tesoura cirúrgica, termômetro digital, colar cervical, para atender a demanda das unidades da SESP.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
02	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R\$51.100,00
03	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R\$ 35.799,40
04	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R\$15.049,92
05	R. ARAUJO GUIMARAES	27.563.336/0001-19	R\$ 39.099,00
06	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R\$ 33.099,50
07	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R\$ 14.399,70
08	HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	20.220.317/0001-40	R\$ 14.410,00
12	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R\$ 39.450,00
13	HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	20.220.317/0001-40	R\$ 12.640,00
14	R. ARAUJO GUIMARAES	27.563.336/0001-19	R\$ 16.250,00
15	HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	20.220.317/0001-40	R\$ 2.789,00
17	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP	14.442.229/0001-90	R\$ 3.245,00
18	R. ARAUJO GUIMARAES	27.563.336/0001-19	R\$ 146,00
19	HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	20.220.317/0001-40	R\$ 38.898,00

DECLARO FRACASSADOS OS LOTES 01, 09, 10, 11 E 16 E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 316.375,52 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública

SASP/SESP-MT

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021/SESP  
PROCESSO 156352/2021 E SIAG Nº 0156352**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021/SESP**, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), para atender o Convênio nº 908154/2020 Plataforma + Brasil, que tem por objetivo implantar e aparelhar a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas da Secretaria de Segurança Pública:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	41.401.446/0001-05	R\$ 6.220,00
02	OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP	00.789.321/0001-17	R\$ 24.247,00
05	NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI	41.401.446/0001-05	R\$ 2.400,00

DECLARO FRACASSADOS OS LOTES 03, 04, E 07; DESERTOS OS LOTES 06, 08, 09 E 10 E ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 32.867,00 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.  
(ORIGINAL ASSINADO)  
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021/SEDUC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 202782/2021**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021/SEDUC, sendo:

**OBJETO:** FINALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT.

**DATA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 18/11/2021 - 09h00min à 09h30min. (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá-MT.

**NOTA DE ESCLARECIMENTO, O EDITAL E ANEXOS:** estarão à disponíveis, no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) (menu "Licitação") e no Portal de Aquisições do Estado-SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>.

**INFORMAÇÕES:** fone: (65) 3613-6365, e-mail: [cpl@educacao.mt.gov.br](mailto:cpl@educacao.mt.gov.br). A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: [https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QE-J0hSsGDe\\_xlnpw/featured](https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QE-J0hSsGDe_xlnpw/featured).

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

**ALAN RESENDE PORTO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
(Original assinado)**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2021/SEDUC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 196848/2020**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2021/SEDUC, sendo:

**OBJETO:** Retomada da construção da ESCOLA ESTADUAL ADOLFO AUGUSTO DE MORAES, localizada no município de RONDONÓPOLIS.

**DATA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 30/11/2021 - 09h00min à 09h30min. (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de licitação da Secretaria de Estado

de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá-MT.

**EDITAL E ANEXOS:** estarão à disponíveis, no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) (menu "Licitação") e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>  
**INFORMAÇÕES:** fone: (65) 3613-6365, e-mail: [cpl@educacao.mt.gov.br](mailto:cpl@educacao.mt.gov.br). A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: [https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QE-J0hSsGDe\\_xlnpw/featured](https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QE-J0hSsGDe_xlnpw/featured).

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

**ALAN RESENDE PORTO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Original assinado nos autos**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2021/SEDUC/MT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132251/2021**

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua abertura programada para o **dia 29 de novembro de 2021, às 09h00min.**

**OBJETO:** Construção ESCOLA ESTADUAL SALIM FELICIO, de 3.055,68 m², localizada no município de CUIABÁ - MT, com 16 salas de aula e quadra poliesportiva coberta, no qual estão previstos os serviços de: Planilha orçamentária, projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto Hidrossanitário e de drenagem, projeto elétrico, lógica e SPDA, projeto de prevenção contra incêndio e pânico, ART/RRT.

**DATA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 29/11/2021 - 09h00min à 09h30min. (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá-MT.

**NOTA DE ESCLARECIMENTO, EDITAL E ANEXOS:** estarão à disponíveis, no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) (menu "Licitação") e no Portal de Aquisições do Estado-SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>.

**INFORMAÇÕES:** fone: (65) 3613-6365, e-mail: [cpl@educacao.mt.gov.br](mailto:cpl@educacao.mt.gov.br). A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: [https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QE-J0hSsGDe\\_xlnpw/featured](https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QE-J0hSsGDe_xlnpw/featured) (na opção/vídeo: "Abertura Licitação CP nº 003/2021/SEDUC/MT"). Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

**ALAN RESENDE PORTO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Original assinado nos autos**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2021/SEDUC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 202801/2021**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2021/SEDUC, sendo:

**OBJETO:** Construção da Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Cuiabá/MT.

**DATA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 01/12/2021 - 09h00min à 09h30min. (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá-MT.

**EDITAL E ANEXOS:** estarão à disponíveis, no site [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) (menu "Licitação") e no Portal de Aquisições do Estado - SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**INFORMAÇÕES:** fone: (65) 3613-6365, e-mail: [cpl@educacao.mt.gov.br](mailto:cpl@educacao.mt.gov.br). A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: [https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QE-J0hSsGDe\\_xlnpw/featured](https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QE-J0hSsGDe_xlnpw/featured). Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

**ALAN RESENDE PORTO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Original assinado nos autos**

SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/SECEL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486862/2019**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Cultura, nomeada pela Portaria nº 068/2021/SECEL, de 17 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial de 19 de maio de 2021, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica** nº **004/2021/SECEL**, processo administrativo nº 486862/2019, o qual tem por objeto a **Aquisição de Bebedouros Industriais, em atendimento a notificação nº 068/2017 de 04 de agosto de 2017, apresentada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a serem instalados na Arena Pantanal, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos.**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
01	ARAUJO E CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	R\$ 73.650,00
02 ME-PP	ARAUJO E CASTRO COMERCIO LTDA	36.136.393/0001-02	R\$ 25.390,00
VALOR TOTAL	R\$ 99.040,00 (Noventa e nove mil e quarenta reais)		

Cuiabá, 26 de outubro de 2021.

**Fabio Soares de Sousa**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 068/2021/SECEL

\*(Original assinado)

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** o lote 01 e lote 02, **HOMOLOGANDO** o presente procedimento licitatório **Pregão Eletrônico 004/2021/SECEL**, processo nº. 486862/2019, o qual tem por objeto a **Aquisição de Bebedouros Industriais, em atendimento a notificação nº 068/2017 de 04 de agosto de 2017, apresentada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a serem instalados na Arena Pantanal, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos.**

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2021.

**Alberto Machado**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL  
\*(Original assinado)

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

UNEMAT

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº. 141/2021 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Inexigibilidade de Licitação**, para a **“Contratação de Filiação da Unemat junto ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - FORTEC - uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos com duração indeterminada, de representação dos responsáveis nas universidades, institutos de pesquisa, instituições gestoras de inovação e pessoas físicas, pelo gerenciamento das políticas de inovação e das atividades relacionadas à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia, incluindo-se, neste conceito, os núcleos de inovação tecnológica (NITs), agências, escritórios e congêneres, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso”**, direta e exclusiva com a entidade **Forum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - FORTEC LTDA, CNPJ: 15.258.821/0001-08**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)**, com fundamento no: Art. 25 inciso II, da Lei nº 8.666/93. Processo 441286/2021. Cáceres-MT, 27 de outubro de 2021.

**Samuel Longo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº **015/2021 - UNEMAT** e **AUTORIZO** a contratação, nas condições seguintes:  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONTRATADA: Forum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - FORTEC LTDA, CNPJ: 15.258.821/0001-08.**  
**OBJETO:** Contratação de Filiação da Unemat junto ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - FORTEC - uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos com duração indeterminada, de representação dos responsáveis nas universidades, institutos de pesquisa, instituições gestoras de inovação e pessoas físicas, pelo gerenciamento das políticas de inovação e das atividades relacionadas à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia, incluindo-se, neste conceito, os núcleos de inovação tecnológica (NITs), agências, escritórios e congêneres, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso.  
**VALOR: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).**  
**BASE LEGAL:** Art. 25 inciso II, c/c o art. 13º, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Processo nº 441286/2021.  
**Cáceres/MT; 27 de outubro de 2021.**

**Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**  
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0040/2021 - UNEMAT

Processo nº: 446841/2021 - SIAG: 0446841

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 0140/2021 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 0040/2021 - UNEMAT, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de totem dispenser para álcool gel visando atender as demandas da Reitoria e Câmpus Universitários, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 446841/2021. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote / Item	Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Situação
001 ME/EPP 001	GRAFICA DO PRETO LTDA-ME, CNPJ: 03.750.414/0001-26	UN	200	197,00	39.400,00	Habilitado Adjudicado

Cáceres/MT; 27 de outubro de 2021.

Samuel Longo  
Pregoeiro Oficial / Unemat

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/INDEA-MT  
Proc. Adm. Nº. 81095/2021

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2021/INDEA-MT, cujo objeto é Aquisição de veículos utilitários, tipo Pick-Up, com recursos oriundos do convênio firmado entre o Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, inicialmente agendado para ser realizado no dia 04/11/2021 às 09h00m foi PRORROGADO, para o dia 10/11/2021 às 09h00m (horário de Cuiabá/MT).

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS (S) NO SIAG PRORROGADO ATÉ: o dia 10/11/2021, horário máximo de aceitação será até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 10/11/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.

Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE do INDEA-MT

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga o resultado do procedimento licitatório nº 360655/2021, denominado Pregão Eletrônico nº 33/2021/DETRAN-MT, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Objeto Contratação de empresa especializada para confecção de: Blocos de Certificado de recolhimento e/ou Remoção de CNH, CRLV, CRV e/ou Veículos - CRR; Auto de Constatação para verificação dos sinais de alteração da capacidade psicomotora, por influência de álcool ou por influência de substância psicoativa e Blocos para lavratura de auto de infração de trânsito, para que sejam atendidas as demandas e necessidade da Gerência de Fiscalização de Trânsito, bem como Coordenadoria de Controle Veicular.

LOTE	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	VALOR TOTAL
01 Ampla	1100312	BLOCOS DE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO E REMOÇÃO (CRR) (...)	2.500	R\$12,92	CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP CNPJ 66.605.734/0001-02	R\$32.300,00
01 ME/EPP	1100312	BLOCOS DE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO E REMOÇÃO (CRR) (...)	500	R\$23,60	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA - ME CNPJ 04.135.560/0001-04	R\$11.800,00
02 ME/EPP	1100313	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - 50 X 3 (...)	800	R\$15,36	CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP CNPJ 66.605.734/0001-02	R\$12.288,00
03 ME/EPP	1100276	AUTO DE CONSTATAÇÃO - BLOCOS DE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO E REMOÇÃO (CRR)	500*	R\$22,50		R\$11.250,00
TOTAL						R\$67.638,00

\*Replicação em razão de erro material.

ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
Pregoeira - DETRAN/MT

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

SAUDE.MT.GOV.BR

VACINE-SE. VOCÊ SE CUIDA E SUA  
CIDADE PODE GANHAR PRÊMIOS.

O Governo de Mato Grosso vai premiar  
os municípios que mais vacinarem.

A estratégia de vacinação é uma responsabilidade de cada município.



Programa  
Imuniza  
Mais MT

SSC  
Secretaria de Estado  
de Saúde  
Governo do  
Mato Grosso

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0001419/2021-37. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 67/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ 21.962.518/0001-86. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Proteção Individual - EPI, bem como equipamentos de uso comum para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça e demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça de Várzea Grande/MT, alusivas ao combate à pandemia do COVID-19, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021. **Valor registrado:** R\$ R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2021. **Assinam:** Hellen Uliam Kuriki - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa - em substituição e Maria Eunice de Melo - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0001419/2021-37. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 68/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 34.385.304/0001-36. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Proteção Individual - EPI, bem como equipamentos de uso comum para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça e demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça de Várzea Grande/MT, alusivas ao combate à pandemia do COVID-19, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021. **Valor registrado:** R\$ R\$ 17.750,00 (desessete mil, setecentos e cinquenta reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2021. **Assinam:** Hellen Uliam Kuriki - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa - em substituição e Letícia Rafaella Luiz Cunha - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0001419/2021-37. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 69/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ 37.152.127/0001-36. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Proteção Individual - EPI, bem como equipamentos de uso comum para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça e demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça de Várzea Grande/MT, alusivas ao combate à pandemia do COVID-19, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021. **Valor registrado:** R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2021. **Assinam:** Hellen Uliam Kuriki - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa - em substituição e André Henrique Acel Silva - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0001419/2021-37. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 70/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME, CNPJ 21.589.394/0001-35.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Proteção Individual - EPI, bem como equipamentos de uso comum para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça e demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça de Várzea Grande/MT, alusivas ao combate à pandemia do COVID-19, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021. **Valor registrado:** R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2021. **Assinam:** Hellen Uliam Kuriki - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa - em substituição e Rosana Miranda Rodrigues - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0001419/2021-37. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 71/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** PETBONE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 35.687.208/0001-05. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Proteção Individual - EPI, bem como equipamentos de uso comum para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça e demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça de Várzea Grande/MT, alusivas ao combate à pandemia do COVID-19, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021. **Valor registrado:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2021. **Assinam:** Hellen Uliam Kuriki - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa - em substituição e João Paulo Moura - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0001419/2021-37. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 72/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** L. P. BORBA & CIA LTDA, CNPJ 78.796.778/0001-46. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Proteção Individual - EPI, bem como equipamentos de uso comum para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça e demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça de Várzea Grande/MT, alusivas ao combate à pandemia do COVID-19, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021. **Valor registrado:** R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2021. **Assinam:** Hellen Uliam Kuriki - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa - em substituição e Luiz Paulo de Borba - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0001419/2021-37. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 73/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** GRÁFICA DO PRETO LTDA., CNPJ 03.750.414/0001-26. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Proteção Individual - EPI, bem como equipamentos de uso comum para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça e demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça de Várzea Grande/MT, alusivas ao combate à pandemia do COVID-19, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021. **Valor registrado:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2021. **Assinam:** Hellen Uliam Kuriki - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa - em substituição e Waldemir Ferreira de Souza Filho - Representante da empresa fornecedora.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0001419/2021-37. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 74/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** ENTROPIA MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ 40.838.415/0001-53. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Proteção Individual - EPI, bem como equipamentos de uso comum para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça e demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça de Várzea Grande/MT, alusivas ao combate à pandemia do COVID-19, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021. **Valor registrado:** R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2021. **Assinam:** Hellen Uliam Kuriki - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa - em substituição e Ricardo Henrique Beligolli Saldanha - Representante da empresa fornecedora.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0000406/2021-34. **Espécie:** Contrato nº 85/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** F5 SOFTWARE LTDA., CNPJ/MF: 06.942.472/0001-40. **Objeto:** Aquisição de ferramentas que serão utilizadas para a estruturação do CAOP/CSI- Centro de Apoio Operacional do Conhecimento e Segurança da Informação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Valor:** R\$ 10.577,00 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 20079900 / 20099900, Natureza de Despesa: 44904000, Fonte de Recurso: 100/300/240/640. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Dario de Souza Dantas - Representante da empresa contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0001432/2021-74. **Espécie:** Contrato nº 116/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF: 03.072.631/0001-04. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA serviços de manutenção preventiva dos Arquivos Deslizantes da Procuradoria-Geral de Justiça do estado de Mato Grosso, GAECO e da Sede das Promotorias de Justiça da Capital, para um período de 12 (doze) meses, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 038/2021 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 7.645,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 20059900, Natureza de Despesa: 33903900, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2021. **Assinam:** Hellen Uliam Kuriki - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa - em substituição e João Rosa dos Santos Junior - Representante da empresa contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0001327/2021-96. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 06/2020. **Credenciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FUNAMP, CNPJ/MF nº 03.591.571/0001-36. **Credenciado:** IVO ANTONIO VIEIRA, CPF nº 316.xxx.xxx-72. **Objeto:** Retificação da Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, item 6.1, do Termo de Acordo nº 06/2020, bem como a inclusão, na "CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO", dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: Fundo de Apoio do Ministério Público de Mato Grosso - 08601 e Procuradoria-Geral de Justiça - 08101, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3600 / 3390.3900 / 3390.4700, Fonte de Recurso: 100/300/240/640. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora Geral de Justiça Administrativa e Ivo Antonio Vieira - Credenciado.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital nº:** 084/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 12 de NOVEMBRO de 2021, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDIÇÃOADORES DE AR PARA ATENDER À DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635. Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021

**Milton do Prado Gunthen Junior**  
Gerente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital nº:** 083/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 12 de NOVEMBRO de 2021, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635. Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021

**Milton do Prado Gunthen Junior**  
Gerente de Licitações

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0004582/2021-93. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 31/2019. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57, e o ESTADO DE MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ/MF 03.507.415/0028-64, por intermédio do CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 31/2019, que estabelece a cooperação mútua para implementar o compartilhamento de uso das aeronaves do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer-MT, sendo todas as aeronaves pertencentes atualmente a frota do CIOPAer-MT, ou outros similares que também possam ser integrados a frota, para uso do Ministério Público do Estado de Mato Grosso **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze), a partir de 23 de outubro de 2021. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2021. **Assinam:** José Antônio Borges Pereira - Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso e Carlos George de Carvalho Davim - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública e Juliano Chiroli - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital nº:** 085/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 16 de NOVEMBRO de 2021, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, NOVO, NÃO LICENCIADO, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635. Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021

**Milton do Prado Gunthen Junior**  
Gerente de Licitações

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no DOE/MPMT do dia 11 de março de 2021, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0003781/2021-89						
Edital	075/2021						
Modalidade	Pregão Eletrônico						
Data da abertura e julgamento	15/10/2021 às 9h30min						
Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA SOFTWARE TABLEAU CREATOR PARA SELF-SERVICE BI E PUBLICAÇÃO DE DASHBOARDS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						unitário	total
01	01	Creator - License (Tableau) com acesso Tableau Desktop, Tableau Explorer, Tableau Viewer. Licença de renovação anual	FIRST DECISION TEC INOV E INFORMATICA LT CNPJ: 05.276.049/0001-95	Unid.	02	R\$ 4.725,00	R\$ 9.450,00
	02	Viewer Server - On premise		Unid.	10	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
Total global							R\$ 17.550,00

Valor Total Registrado **R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2021.

**Fabiana Natalia dos Santos Dias**  
Pregoeira Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2021, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0003781/2021-89, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 075/2021**, o qual tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE LICENÇA SOFTWARE TABLEAU CREATOR PARA SELF SERVICE BI E PUBLICAÇÃO DE DASH-BOARDS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

**Esther Louise Asvolinsque Peixoto**  
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 01251/2021/SDPG**

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 12004/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Defensora Pública Janaina Yumi Osaki, afastamento de sua comarca de atuação, nos dias 27 de outubro, e 08 a 11 de novembro de 2021, com a finalidade de cumprir atividades associativas, sem prejuízos de suas atribuições ordinárias e cumulativas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0673/2021/SDPG**

**Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº 0673/2021/SDPG de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.014.**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 10. CONCEDER** a Servidora Pública Hellen Cristina da Silva Figueiredo, matrícula 101010, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 05/07/2021 a 03/08/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento 003691/2021.

**LEIA-SE:**

**Art. 10. CONCEDER** a Servidora Pública Hellen Cristina da Silva Figueiredo, matrícula 101010, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 05/07/2021 a 03/08/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020 (15 dias) e 2020/2021 (15 dias), conforme procedimento 12060/2021.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 01255/2021/SDPG**

A **SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Thiago Queiroz de Brito, matrícula 101003826, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10.01.2022 a 08.02.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 004884/2021.

**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público Francisco Framarion Pinheiro Junior, matrícula 100053, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07.01.2022 a 18.01.2022, referente ao período aquisitivo 2017/2018 e 2019/2020, conforme procedimento nº 004906/2021. Ademais, os Defensores Públicos Kelly Christina Veras Otacio Monteiro e Carlos Gomes Brandão irão atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos, matrícula 100688, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 17.01.2022 a 31.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 004911/2021.

**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público Júlio Meirelles Carvalho, matrícula 101004126, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 08.12.2021 a 10.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004973/2021.

**Art. 5º CONCEDER** ao Defensor Público Júlio Meirelles Carvalho, matrícula 101004126, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 13.12.2021 a 17.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004974/2021.

**Art. 6º CONCEDER** ao Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia, matrícula 100517, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 13.12.2021 a 17.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 004975/2021.

**Art. 7º CONCEDER** a Defensora Pública Raquel Regina Souza Ribeiro, matrícula 100034, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 31.12.2021 a 09.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 004976/2021. Ademais, a Defensora Pública Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

**Art. 8º CONCEDER** ao Defensor Público João Vicente Nunes Leal, matrícula 100703, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07.01.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005089/2021.

**Art. 9º CONCEDER** ao Defensor Público João Vicente Nunes Leal, matrícula 100703, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 20.01.2022 a 21.01.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005090/2021.

**Art. 10. CONCEDER** ao Defensor Público João Vicente Nunes Leal, matrícula 100703, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 24.01.2022 a 28.01.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005092/2021.

**Art. 11. CONCEDER** ao Defensor Público Defensor Público João Vicente Nunes Leal, matrícula 100703, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 31.01.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005093/2021.

**Art. 12. CANCELAR** 12 (doze) dias de férias individuais da Defensora Pública Milena Barboza Bortoloto, matrícula 100708, que seriam usufruídas nos dias 10/01/2022 a 21/01/2022, já deferida anteriormente por meio da Portaria nº 01071/2021/SDPG publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.081 no dia 10 de setembro de 2021, conforme procedimento nº 12028/2021.

**Art. 13. CONCEDER** ao Defensor Público David Brandão Martins, matrícula 100050, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 03.11.2021 a 17.11.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 11921/2021. Ademais o Defensor Público Rodrigo Bassi Saldanha irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

**Art. 14. CONCEDER** ao Defensor Público Osny Kleber Rocha, matrícula 100106, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 06/11/2021 a 05/12/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 11887/2021. Ademais, a Defensora Pública Camila Bianchini Ferreira Fernandes irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 01256/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 01209/2021/DPG, no D.O.E nº 28.107, que dispõe sobre o recesso forense;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 11843/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos servidores do setor de Imprensa e Comunicação, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
Dias 20/12; 21/12; 22/12 e 23/12	Bruno Cidade
Dias 20/12; 21/12, 22/12, 23/12, 27/12 e 28/12	Alexandre Guimarães
Dias 29/12; 30/12; 03/01; 04/01; 05/01 e 06/01	Marcia Regina Rodrigues de Oliveira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 01257/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 12033/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o seguinte Defensor Público para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados do Defensor Público Designado	
Defensor Público	Dr. Emídio de Almeida Rios.
Órgão de atuação originário	11ª Defensoria Pública do Núcleo de Iniciais da Capital.
Dados da acumulação	
Defensor Público Titular do Órgão	Dr. Joaquim Abinader Guedes da Silva.
Órgão de atuação/Núcleo	5ª Defensoria do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais da Capital.
Atribuição da acumulação	ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONCILIAÇÃO E PROPOSITURA DE INICIAIS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA COM EXCEÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À SAÚDE. (CONFORME DECISÃO 2ª ROCSDP/MT, NOS AUTOS Nº. 50422/2020, D.O Nº. 27700 DE 28/02/2020).
Período da acumulação	De 25.10.2021 a 23.11.2021 - 30 dias.
Justificativa	Afastamento do Defensor Público titular para tratamento de saúde.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c Portaria 0156/2020/DPG.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 25 de outubro de 2021, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 01258/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 11960/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão Integrado Cível de Cuiabá Várzea Grande e Santo Antônio do Leverger/MT, dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
De 04.06.2021 a 11.06.2021	Dra. Rosana Esteves Monteiro Sotto Mayor Assessora Jurídica: Lívia Cláudia Souza de Toledo.
De 22.10.2021 a 29.10.2021	Dra. Rosana Esteves Monteiro Sotto Mayor Assessora Jurídica: Lívia Cláudia Souza de Toledo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 04 de junho de 2021, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 01259/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 01209/2021/DPG, no D.O.E nº 28.107, que dispõe sobre o recesso forense;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 12017/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão Integrado, dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação na microrregião de Lucas do Rio Verde e Tapurah, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	MEMBROS E ASSESSORES(AS)
20/12/2021 a 30/12/2021	Dr. Nicolás Andrés Vico Sierra Assessora Jurídica: Tatiane Ferreira da Silva
30/12/2021 a 06/01/2022	Dr. Guilherme Ribeiro Rigon Assessora Jurídica: Tatiane Ferreira da Silva

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 01260/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 12017/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão Integrado, dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação na microrregião de Lucas do Rio Verde e Tapurah, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	MEMBROS E ASSESSORES(AS)
06/01/2022 a 14/01/2022	Dr. Diogo Madrid Horita Assessora Jurídica: Tatiane Garcia Carneiro
14/01/2022 a 21/01/2022	Dr. Fábio Barbosa Assessora Jurídica: Rosana Alencar da Silva
21/01/2022 a 28/01/2022	Dra. Josiane Alves Barros Assessor Jurídico: Johannes Felipe de Almeida Lino
28/01/2022 a 04/02/2022	Dr. Diogo Madrid Horita Assessora Jurídica: Tatiane Garcia Carneiro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021/DP/MT**

**Processo nº:** 5268/2021

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** SOLUMINAR SERVICE LTDA.

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada que prestará serviços de reformas e manutenções prediais (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviço e insumo constantes da tabela SINAPI, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso- Núcleo Criminal de Rondonópolis.

**Data da assinatura:** 27/10/2021.

**Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 97.257,38 (noventa e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), que será pago após a conclusão do serviço e após avaliação e aprovação dos trabalhos pela equipe técnica da Contratante.

**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 5(cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2. Deverá ser observado o prazo de finalização da execução dos serviços, descrito na Cláusula Sexta.

**Dotação orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.8.1

**Elemento de despesas:** 39.

**Fundamento Legal:** Lei no. 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual 840/17

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Fabiano de Sousa Neto.

**Fiscais do Contrato 055/2021.**

**Portaria 01254/2021.**

**Fiscal Titular:** Adriano Augusto de Souza Melo.

**Autoridade Designante:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VOOS EM AERONAVES, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
WDA TAXI AÉREO LTDA CNPJ: 00.320.967/0001-50	1

Cuiabá-MT, 27/10/2021.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE  
Pregoeiro Oficial AL/MT

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA PROTEÇÃO INTELIGENTE DE DADOS EM REPOUSO E DADOS EM TRÂNSITO, ESTRUTURADOS E NÃO ESTRUTURADOS, CONTROLE DE ACESSO, VISIBILIDADE E RASTREABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE DADOS EM SERVIDORES DE ARQUIVOS, BANCO DE DADOS ONPREMISE E NA NUVEM, CUSTÓDIA DE CHAVES CRIPTOGRÁFICAS PARA AMBIENTES EM NUVEM (PÚBLICA, HÍBRIDA OU PRIVADA) COMPOSTA POR SOFTWARE E SERVIÇOS DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO, SERVIÇOS DE TREINAMENTO, SERVIÇOS PARA INTEGRAÇÕES NECESSÁRIAS COM SOLUÇÕES DE TERCEIROS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 11 de NOVEMBRO de 2021 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 09h30m - Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: sgel@al.mt.gov.br Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro João Paulo de Albuquerque, designado pelo ATO Nº 01/2021, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 12/01/2021, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal: www.gov.br/compras
EXCLUSIVA ME/EPP	NÃO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE  
Pregoeiro Oficial/ALMT



Esta é mais uma ação do

PROGRAMA  
**Mais MT**

**864 MIL**  
**CESTAS BÁSICAS ENTREGUES**

2020 - 330 mil • 2021 - 534 mil

**MAIS DE 100 MIL**

famílias atendidas pelo auxílio  
emergencial do Governo de MT

É O GOVERNO CUMPRINDO  
SUA OBRIGAÇÃO  
DE PRESTAR CONTAS  
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 25/10/2021, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 037/2021 que teve como vencedores as empresas: FS BORGES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 29.347.851/0001-97 e MOVIX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTACAO DE CARGAS LTDA, CNPJ: 10.346.806/0001-90.

Água Boa, 27 de outubro de 2021.

Ivania Cezira Volpi  
Pregoeira Substituta

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### AVISO DE RESULTADO - FASE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o resultado da fase de Habilitação do procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E PERIMETRAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT**, conforme convênio nº 0508/2021/SINFRA, projeto básico e memorando nº 190/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, restaram **HABILITADAS** as empresas **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 07.095.509/0001-04, e a **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, CNPJ Nº 01.149.137/0001-75.

Alta Floresta/MT, 27 de outubro de 2021

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI  
Presidente C.P.L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 055/2021

Contratada: Kaiaby Construções Empreendimentos E Incorporação Ltda. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da construção de escola do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Creche Proinfância Tipo B. PRAZO O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 055/2021 com vigência em 14/01/2022 em 300 (trezentos) dias extinguindo-se em 10/11/2022 e o prazo de execução com vigência em 19/10/2021 em 300 (trezentos) dias extinguindo-se em 15/08/2022, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93. DATA: 20/10/2021

Alto Araguaia 27/10/2021  
JULIANE RIBEIRO TELES  
SETOR DE LICITAÇÕES

Publicar-65-99228-9990

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 011/2021, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, ODONTÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICOLOGO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE ALTO BOA VISTA PELO PERÍODO DE 01 ANO"**. Abertura no dia 12 de Novembro de 2021, às 09:00

horas, no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site [www.altoboavista.mt.gov.br](http://www.altoboavista.mt.gov.br), qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 27 de Outubro de 2021.

Cristiano Rubin Parizotto  
Pregoeiro/Port: 143/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### Requerimento de Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Híbridos

A Prefeitura Municipal de Alto Garças, CNPJ nº 03.133.097/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a renovação da Outorga de Direito de Uso de Recurso Híbrido para captação superficial no Córrego Lajeadoinho, para abastecimento público do Município de Alto Garças - MT nas coordenadas geográficas: 16°58'24,1" de latitude Sul e 53°31'47,9" de longitude Oeste.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 16/2021, levado a efeito às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25/10/2021, sagrou-se vencedora a empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 38.428.119/0001-32 no valor total de R\$ 585.000,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br) ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 27 de outubro de 2021.

Sidnei Pereira de Souza Junior. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

### AVISO PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que em virtude ao Decreto Municipal nº 77/2021, Fica prorrogada a abertura e recebimento dos envelopes; estando a Realizar no dia **03 de Novembro de 2021**, às **14h30min (horário local)** no Endereço, Avenida Marco Aurelio Fullin, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 076/2021 na Modalidade Tomada de Preço Nº. 02/2021, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL CORRESPONDENTE**. Na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal no Endereço: Avenida Marco Aurelio Fullin, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min através do e-mail [bjlicitacao@gmail.com](mailto:bjlicitacao@gmail.com) ou no site da Prefeitura mais informações pelo telefone 66-3538-1201. Bom Jesus do Araguaia - MT, 27 de Outubro de 2021. **RONIELY GOMES DE O. MESQUITA**-Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 053/2021 realizada em 26 de outubro de 2021 às 08:00 horas, onde reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 564/2021. Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de botijão de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) para atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Brasnorte-MT. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 01 (um). Teve como vencedor a empresa: JOSÉ ROBERTO RITHER ME, CNPJ: 13.439.131/0001-11:



arrematou o lance unitário final equivalente a R\$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos), com valor global final de R\$ 144.956,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais). Brasnorte/MT, 27 de outubro de 2021.

**Adjudico a presente licitação, David Eduardo Caeron Magrini**  
**Pregoeiro**  
**Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari**  
**Prefeito**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº181/2020. DATA: 21/10/2021.**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 044/2020. OBJETO: Prorroga a vigência por 180 dias, até 24/04/2022 e o Acréscimo de 25%, pelo valor de R\$ 11.284,86 para transporte de material.**  
**EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº180/2020. DATA: 21/10/2021.**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 044/2020. OBJETO: Prorroga a vigência por 180 dias, até 24/04/2022 e o Acréscimo de 25%, pelo valor de R\$ 111.969,55 para material betuminoso.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 056/2021; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Aquisição de carro e motos para transporte de profissionais Agentes Comunitários de Saúde Rurais do município de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 12/11/2021 às 16h30min. (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 27 de outubro de 2021

**ANA PAULA ZAMONER**  
**Pregoeira Oficial**

Publique-se

#### AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o chamamento público para **CREDENCIAMENTO** de empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **EXAMES LABORATORIAIS**, para atender as necessidades e demandas de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações no que couber. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e requerimento de credenciamento até o **dia 16/11/2021**, no horário de 07h00m às 11h00 e das 13h00m às 15h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, situada na Travessa dos Parecis, nº 85 - Setor Leste, CEP. 78.500-000, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **07:30 hs/min do dia 17/11/2021**. **LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste - CEP. 78.500-000 - Colider/MT, Tel: 3541-6300. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Site: [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência). **INFORMAÇÕES:** Setor Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT - (66) 3541-6300.

Colider/MT, 27 de outubro de 2021.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
**Presidente da CPL**

Publique-se

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE COLIDER-MT**. Contratada: **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 006/2021. **Objeto:** Execução da obra de pavimentação asfáltica em via urbana, com drenagem e calçadas, no município de Colider/MT, conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 006/2021. **Valor Global:** R\$ 686.980,12 (seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta reais e doze centavos). **Vigência:** 27/10/2021 a 30/06/2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**  
**Credenciamento e Abertura: 12/11/2021- Horário de Cuiabá às 08:00 (oito) horas**

**Maiores Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 e no e-mail: [licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br). O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br).

Conquista D'Oeste, 27 de outubro de 2021.  
**Fernando Roberto de Moraes**  
**Pregoeiro Oficial**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a favor da contratação do **SENAC CEP/COLIDER/MT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrito no CNPJ nº 03.658.868/0002-52, para prestação de serviços de ministrar cursos de qualificação profissional em diversas áreas através de parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 7.910,70 (sete mil novecentos e dez reais e setenta centavos).

Itaúba/MT, 27 de outubro de 2021.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
**Prefeito municipal**

Publique-se

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o **dia 17 de Novembro de 2021, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo de 07 lugares para transporte de pacientes em tratamento através da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Site a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, 27 de outubro de 2021

**ELEMAR HACK**  
**Pregoeiro Oficial**

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**, CNPJ nº 03.947.926/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao projeto de conservação de pavimento com aplicação de micro revestimento em diversas vias localizadas na sede municipal, perímetro urbano do município de Lambari D'Oeste/MT.

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES.

O Prefeito de Lambari d'Oeste/MT, torna público a adesão parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES, em que foram registrados os preços da empresa: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.428.119/0001-32, com o valor de R\$ 113.199,99 (cento e treze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

objetivando a "aquisição de um veículo 0km para transporte de pacientes, com capacidade para 7 passageiros, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 041/2021, que celebraram entre si o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Lambari d'Oeste - MT".

Lambari d'Oeste/MT, 27 de outubro de 2021.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI. Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021, GERENCIADA  
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES.**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando favoravelmente para a ADESÃO parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES, destinado à "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, COM CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2021, QUE CELEBRARAM ENTRE SI O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI D'OESTE - MT", venho RATIFICAR a contratação com a empresa: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.428.119/0001-32, com o valor de R\$ 113.199,99 (cento e treze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Lambari d'Oeste - MT, 27 de outubro de 2021.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e utensílios, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.**

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 11 de novembro de 2021, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);**

**INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/10/2021.

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

Marcelândia/MT, 26 de outubro de 2021.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE RATIFICAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 027/2021**

O Sr. CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa **N.M. FRANCO ENGENHARIA - ME inscrita no CNPJ nº 27.402.093/0001-37**, objetivando a Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos técnicos para construção Civil nas dependências da Escola Estadual Etelvina Ferreira de Cerqueira Diamante e E.E. Curumim, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos).

Marcelândia/MT, 26 de outubro de 2021.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2021 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 19 de novembro 2021 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ACESSO (AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JÚNIOR) A ORLA DOS LAGOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 864643/2018 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE TURISMO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº.

0119/2021, que está disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de outubro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 049/2021**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 de novembro de 2021 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES REALIZADAS NO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0117/2021, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de outubro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2021. PROCESSO Nº.: Nº. 163/2021. DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 12 (doze) de novembro de 2021 às 09:00 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0 (ZERO) KM TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 22000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA NÃO INFERIOR A 15350 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 238 CV COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CONVENIO Nº 867653/2018/SUDAM, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme Especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência Do Edital. INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br](mailto:licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br). Nova Bandeirantes/MT, 27 de outubro de 2021.

**Andressa Cristine F. Moreira - Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº053/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. CNPJ: 03.155.687/0001-22 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir 06 de outubro 2021 até 03 de fevereiro 2022. ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93  
Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

**EXTRATO DO PROCESSO: Nº.086/2021  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2021**

**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2021 - FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADO: MERCEDES - BENZ DO BRASIL LTDA CNPJ: Nº. 59.104.273/0001-29 OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.010/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.001405/2021-14 FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS,**

DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2021; CONFORME ADESÃO Nº. 010/2021 FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Convenio Nº. 0477/2017/SEDUC/MT e Convenio nº. 0832/2020 SEDUC/MT. VALOR: R\$ 259.300,00 (Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais), Convenio Nº. 0477/2017/SEDUC/MT VALOR: R\$ 259.300,00 (Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais), Convenio Nº. 0832/2020/ SEDUC/MT VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 518.600,00 (Quinhentos e Dezoito Mil e Seiscentos Reais). DATA DA ADESÃO: 27/10/2021 ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Nova Brasilândia, 27 de outubro de 2021.

**Mauriza Augusta de Oliveira. Prefeita Municipal**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021/PMNO.

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA OLACIR DE MORAES NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. LICITANTE VENCEDOR: LUCIA HELENA SPAZAPAN BALDRIGHI EIRELI inscrita no CNPJ: 04.986.601/0001-76 VALOR GLOBAL: R\$ 340.769,18 (trezentos e quarenta mil setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) Nova Olímpia/MT, 27 de outubro de 2021

**Jose Elpidio de Moraes Cavalcante. Prefeito Municipal**

#### EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 055/2021/PMNO.

ORGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 27/10/2021 DATA DO TERMINO DA SESSAO: 27/10/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REMOÇÃO DE PACIENTES COM UTI MOVEEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT LICITANTES VENCEDORES: CARMED CARE RESGATE LTDA inscrita no CNPJ: 13.951.548/0001-69 VALOR GLOBAL R\$ 778.172,00 (setecentos e setenta e oito mil e cento e setenta e dois reais) Nova Olímpia/MT, 27 de outubro de 2021

**Eliete Silva. Port. 202/2021 Pregoeira Oficial**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021 DISPENSA Nº: 025/2021

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. CONTRATADO: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS CNPJ: 22.817.081/0001-50 VALOR: R\$ 15.990,00 DATA:27/10/2021 BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL 9412/2018, COM AMPARO NO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO

##### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público a retificação da publicação do extrato do sétimo termo aditivo nº 021/2020, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.112, página 84, na data de 26 de outubro de 2021. Onde se lê sétimo termo aditivo ao contrato nº 033/2020, leia-se sétimo termo aditivo ao contrato nº 021/2020 Nova Ubiratã - MT, 27 de outubro de 2021. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, CNPJ Nº 01.614.521/0001-00, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, A LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LP) E (LI) PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO NA AVENIDA TANCREDO NEVES E AVENIDA GETÚLIO VARGAS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ /MT

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2.021 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a adesão a Ata de registro de preços por intermédio do Pregão Presencial 049/2.021, objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Conforme descrito no item da referida ata. EMPRESA DENTETORA: AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ nº 07.137.068/0001-66, com o valor unitário de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Nova Xavantina - MT, 27 de outubro de 2.021.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 PROCESSO Nº 75/2021 - TIPO: Menor Preço por Item.

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2021, cuja abertura ocorreu às 08h00min do dia 26 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, sagrando vencedoras a empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ITENS	VALOR TOTAL
H. ANDRADE JUNIO LTDA	03.110.691/0001-34	02	R\$ 189.940,00
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPÉIS LTDA	20.081.724/0001-14	01	R\$ 8.400,00
STUDIO COMER ATACADISTA DE PROD DE INFORMÁTICA EIRELI	08.710.871/0001-00	01	R\$ 20.000,00
ARUANAS INFORMÁTICA LTDA	40.735.739/0001-66	01	R\$ 20.500,00
AA COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	29.714.475/0001-24	04	R\$ 37.691,00
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	08.784.976/0002-95	01	R\$ 9.210,00
AQUINO COMERCIO ATACADISTA EIRELI	40.902.807/0001-34	06	R\$ 34.207,64
OLMI INFORMÁTICA LTDA	00.789.321/0001-17	01	R\$ 12.512,00

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 26 de outubro de 2021.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

##### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 055, de 14 de junho de 2021, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Global objetivando "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP P13, ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS

E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Que será realizado às 13h30 do dia 19 de novembro de 2021, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br), maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo, 26 de outubro de 2021.

Natália Fernandes da Silva

Pregoeiro Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

### AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL

#### PROCESSO Nº 087/2021. PR SRP Nº 048/2021

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR PRESENCIAL SRP Nº 048/2021, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE COZINHA, HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, CONDICIONADORES DE AR, LIXEIRAS SELETIVAS E LONA PARA TENDAS, VISANDO EQUIPAR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I-A E ANEXO I-B, parte integrante do edital, com realização prevista para o dia 11/11/2021 às 08:00 HORAS (horário de Mato Grosso). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br) Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101.

**CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES -PREGOEIRA**

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2021 PROCESSO Nº 081/2021.

O Município de P. da Serra- MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PR Presencial nº 044/2021, aberta no dia 18/10/2021 às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso). Sagraram-se vencedoras no certame as empresas, GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 03.449.844/0001-02, valor total de R\$ 47.434,00, P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 21.395.275/0001-41, valor total de R\$ 36.693,50. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 84.127,50.

**CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES**

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT, CNPJ nº 37.465.176/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto, nos seguintes pontos:

Pontos	Descrição	Coordenadas
P01	PONTE DO FAROFA	14°40'52"S 54°33'18"W
P02	PONTE DO SÃO DOMINGOS	14°39'14"S 54°34'59"W
P03	PONTE DE PEDRO AUGUSTO	14°36'9"S 54°39'40"W
P04	PONTE DO SANTERO	14°37'3"S 54°38'57"W
P05	2ª PONTE SEGUINDO EM DIR. A BOM FUTURO	14°34'51"S 54°45'44"W
P06	1ª PONTE SENTIDO JOÃO RESENDE	14°43'44"S 54°43'52"W
P07	3ª PONTE EM DIREÇÃO A BIBOCA	14°45'34"S 54°41'42"W

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.106/2021-PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.224/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUNO, ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 004/2021 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2021, cujo certame se deu às 08h do dia 27/10/2021; sagrou vencedora as empresas COMERCIAL PRIME DE MOVEIS-EIRELI, vencedora dos itens 02,05,08 ,32,35,38,44,47,50,56,59,62,74,77,80,83,89,95,98,104,113,119,122,128,131,137,140 e 147, com valor total de R\$83.525,57 (oitenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos); ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS EIRELI-EPP, vencedora dos itens 01, 04, 07, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 54,55,58,61,64,66,67,71,73,76,79,82,85,88,91, 94,96,97,100,101,103,105,106,107,108,109,110,112,115,118,121,124,127 ,130,133,136,139,142,143 e 145, com valor total de R\$161.402,98 (cento e sessenta e um reais e quatrocentos e dois reais e noventa e oito centavos) e a CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI, vencedora dos itens 03,06,09,11,14,17,18,21,27,30, 33,36, 39,41,42,45,48,51 ,53,57 ,60,63,65,68,69,72,75,78,81,84,86,87,90,92,93,99,102,111,114,116,117, 120,123,125,126,129,132,134,135,138,141,144 e 146, com valor total de R\$151.321,51 (cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site [www.ponteslacerda.mt.gov.br](http://www.ponteslacerda.mt.gov.br).

Pontes e Lacerda/MT, 27 de outubro de 2021.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### 2º AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1986/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve reabertura e alteração significativa no Edital. Informa-se que o teor da alteração encontra-se disponível no documento "2º Adendo Modificador", disponível em nosso site. Comunicamos Em virtude de a correção impactar na formulação da proposta, A data de realização do certame para abertura de proposta foi calendarizada para 30/11/2021 às 07:30 (horário de Cuiabá - MT) o local indicado inicialmente permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) ícone: EMPRESA - Editais e Licitações. Primavera do Leste - MT, quarta-feira, 27 de outubro de 2021.

**Adriano Conceição de Paula.** Presidente da CPL

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2071/2021 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PRAZO DE EXECUÇÃO: 510 (QUINHENTOS E DEZ) DIAS VALOR EST. R\$ 6.237.787,32 (Seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete Reais e trinta e dois centavos) ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR NO JARDIM LUCIANA COM 16 SALAS DE AULAS E QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura: 29/11/2021 Horário: 07h30min(Fuso Horário de Cuiabá - MT) Local: A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na opção "Cidadão ou Empresas", no link "Editais e Licitações". Informações: Comissão Permanente de Licitação - Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br) Primavera do Leste - MT 27 de outubro de 2021.

**Adriano Conceição de Paula.** Presidente da Comissão de Licitação

**REAVISO DE ABERTURA EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1986/2021 LEGISLAÇÃO  
APLICÁVEL**

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: Empreitada por Preço Global - Técnica e Preço REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS VALOR ESIMADO R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil Reais) ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Objeto: O OBJETIVO GERAL É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE / MT, NA FORMA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 83/1989, ONDE DEVERÁ CONSTAR A MODELAGEM OPERACIONAL - FINANCEIRA, ECONÔMICA E TARIFÁRIA DO SISTEMA PARA SUA CONCESSÃO, DEVENDO SER ABORDADAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS CONCEITOS E DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO DAS LINHAS E SERVIÇOS DO TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS, ASSIM COMO AS MINUTAS DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA A OUTORGA DO CONTRATO. Data da Abertura: 30/11/2021 Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT) Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico:

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". Informações: Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br)

Primavera do Leste - MT 27 de outubro de 2021.

**Adriano Conceição de Paula**, Presidente da CPL

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 006/2021**

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 010/GAB/PMR de 18 de Janeiro de 2021, diante da decisão de Suspensão do certame na data do dia 25/10/2021, onde todas as todas as Empresas participantes ficaram cientes conforme relatado em ata de sessão de julgamento, havendo a necessidade de dar continuidade ao julgamento, Torna Público para o conhecimento dos interessados a retomada de abertura da Sessão de Julgamento de Habilitação, para prosseguimento da Tomada de Preços acima mencionada, sendo convocado as seguintes Empresas: Rondomaq Motterle Eireli, Cnpj:08.983.460/0001-99, Destak Construtora Eireli, Cnpj:17.471.810/0001-29 e Jcb Construtora e Comercio de Materiais para Construção Eireli, CNPJ:27.209.828/0001-00, para o dia 03/11/2021 as 10:00 Horário Oficial de Brasília, na sala do Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000.

**Rondolândia - MT, 27 de Outubro de 2021**

**Luciene Souza dos Santos**

**Presidente da CPL**

**Publicar-65-99228-9990**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 054 E 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 -SRP.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054 E 055/2021 PARA O SEGUINTE: OBJETO: Registro de Preço, para futura e eventual Contratação de empresa no ramo de fornecimento de **Kits contendo os gêneros alimentícios** para atender da merenda escolar, conforme as especificações contidas no termo de referência deste edital e em seus anexos.

LOTE 01 - COTA AMPLA CONCORRENCIA DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	01 UNIDADE: AMIDO DE MILHO- PRODUTO AMILACEOEXTRAIDO DO MILHO, PARA OPREPARO DE MINGAU, COMASPECTO COR. CHEIRO ESABOR PROPRIO, SABOR:TRADICIONAL.	Caixa com500 gramas	MIKA	10.500	R\$ 66,95	R\$ 702.975,00	
2	01 UNIDADE; ARROZ TIPO AGULINHA, TIPO 1, LONGO GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5 QUILOS	PACOTE 5 KG	SABOR NOBRE				
3	01 UNIDADE; CARNE BOVINASALGADA - TIPO CHARQUE, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA INJETADO COM SALMORA	PACOTE COM 500 GRAMAS	VILHETO				
4	01 UNIDADE - FARINHA DE MANDIOCA - CRUA, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	PACOTE 1 KG	JANGADA				
5	01 UNIDADE - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES	PACOTE 1 KG	TIO LINO				
6	01 UNIDADE: FUBÁ DE MILHO SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA COM ASPECTO COR, CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE ATOXICO.	PACOTE COM 400 GRAMAS	MIKA				
7	01 UNIDADE: LEITE EM PÓ INTANTANEO	PACOTE COM 200 GRAMAS	ITALAC				
8	01 UNIDADE: MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACORRANADA, FORMATO PARAFUSO, NA COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	PACOTE DE 500 GRAMAS	DALLAS				
9	01 UNIDADE: OLEO COMESTIVEL - SOJA. OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO ISENTO DE RANÇO E SUSBTANCIAS ESTRANHAS	FRASCO 900 MILILITROS	LIZA				
10	01 UNIDADE: SAL - REFINADO IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA 0,2 % ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1 K	PACOTE 1 QUILO	CRISTAL OURO				

COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LOTE 002	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTITATIVO ESTIMADO ANUAL KIT	VALOR UNITARIO KIT	VALOR TOTAL KIT
	caixacom 500 gramas	01 UNIDADE: AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, PRRA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL.	SINHA	3.500	R\$ 72,99	R\$ 255.465,00
	pacote 5 KG	01 UNIDADE: ARROZ - AGULHINHA, TIPO I, LONGO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM ACOPLASTICO, CONTENDO 5 QUILOS.	CONCHA DE OURO			
	pacote 500GR	01 UNIDADE: CARNE BOVINA SALGADA - TIPO CHARQUE, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA INJETADO COM SALMOURA	RIO MAR			
	pacote 1KG	01 UNIDADE :FARINHA DE MANDIOCA - CRUA, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	PANTANAL			
	pacote 1KG	01 UNIDADE: FEIJAO- CARIOCA, TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM .A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE	VOVITO			
	pacote 1KG	01 UNIDADE: FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO. DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICOTRANSARENTE, ATÓXICO.	DIODORO			
	pacote 200 Gr	01 UNIDADE: LEITE EM PO INSTANTANEO	PIRACANJUBA			
	pacote 500 Gr	01UNIDADE: MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, NA COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	LILANE			
	Frasco 900 mililitro	01 UNIDADE: OLEO COMESTIVEL - SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	CONCORDIA			
	pacote 1 KG	01 UNIDADE: SAL - REFINADO, IODADO, EXTRADO DE FON- TES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS OR- GANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SO- DIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDI- CIONADO EM SACO DE POLI- ETILENO COM IKG	miramar			

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. **CONTRATADA:** NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.072.565/0001-01.

**CONTRATADA:** ROYAL MT COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.014.934/001-05. **DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2021.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. Santo Antônio de Leverger-MT, 26 de Outubro de 2021. Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

**CONTRATO N.º: 062/2021. OBJETO:** aquisição de veículo tipo ônibus escolar. **CONTRATADA:** Macropças Multimarcas Comércio de Caminhões e Ônibus Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.838.209/0001-78, com sede à Avenida Fernando Corrêa, nº 6259, bairro Parque Ohara, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78080-300, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** Adesão 025/2021. **Valor:** R\$ 3.482.650,00 (três milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais). **Fundamentado** na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas Alterações. **DATA DE INICIO** 26/10/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

SINOP/MT, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2021 SRP 100/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 081/2021 SRP 100/2021, cujo objeto é **Aquisição de materiais de construção para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sinop. EMPRESAS VENCEDORAS:** ECO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, **CNPJ:** 17.159.995/0001-30, **ITENS:** 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 26, 30, LUCIMAR ROSA MORANTE, **CNPJ:** 07.693.981/0001-49, **ITENS:** 03, 04 05, 06, 14, 16, 17, 22, 23, 29, 31, PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES, **CNPJ:** 36.907.608.0001-41, **ITENS:** 01, 02, 07, 08, 09, 10, 24, 25, 27, 28.

Sinop/MT, 27 de outubro de 2021.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIA URBANA RESIDENCIAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE OGU 903706/2020/MDR/CAIXA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

**TIPO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES:** 12/11/2021 - **HORÁRIO:** 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CASO COMPAREÇAM MAIS QUE 03 (TRÊS) PARTICIPANTES O CERTAME SE REALIZARÁ NO GABINETE DO PREFEITO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE [WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR](http://WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR) E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO

AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE OUTUBRO DE 2021

Zenilda Alves da Silva  
Presidente C.P.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO NO PARQUE MUNICIPAL VALE DO ESPERANÇA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 884126/2019/MD/DPCN, CONFORME

TERMO DE REFERENCIA, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

**TIPO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: 16/11/2021 - HORÁRIO: 08h00min**

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CASO COMPAREÇAM MAIS QUE 03 (TRÊS) PARTICIPANTES O CERTAME SE REALIZARÁ NO GABINETE DO PREFEITO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVA-DONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 27 DE OUTUBRO DE 2021

Zenilda Alves da Silva  
Presidente C.P.L

## TERCEIROS

**A empresa ISETE LIMA DA SILVA PICH,** detentora do CPF: **651.827.071-34**, localizada na Estrada Sara s/nº, Zona Rural, no município de Santa Carmem/MT. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental. **(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).**

CERVEJARIA DUMATO LTDA, CNPJ: 26.950.848/0001-75, LOCALIZADA NA RUA TRAIÁ, BAIRRO CIDEZAL VI, Nº 57 SW, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMA) AS LICENÇAS PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADES FABRICAÇÃO DE CERVEJAS E CHOPS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. EIA/RIMA

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC,** CNPJ n.º 33.469.164/0330-44 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Aeródromo, localizado no município de Poconé/MT.

**A J.A.R de Jesus EIRELI,** portadora do CNPJ: 08.008.540/0001-23, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença de Instalação para a atividade de Coleta e Estação de Tratamento de Esgoto, localizada no Município de Nova Olímpia - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Consultoria Responsável: Lorenzon Projetos Sustentáveis - Contato 65 9 9901 6008.**

**Daniel Pelegrin,** brasileiro, pecuarista, portador do RG: 9.251.006-1 e CPF nº 786.486.458-91, casado com Odete Teresinha Rodrigues Pelegrin, brasileira, portadora do RG:13.115.126-5 e CPF:159.263.918-65, proprietários do imóvel rural denominado FAZENDA PROMESSA 4 / Parte 1, Matrícula: 4966, Comarca de Alto Garças, perante a publicação neste jornal de circulação local Diário Oficial de Mato Grosso e em conformidade com o item II, parágrafo 2º e 3º do art. 213 da lei de 6.015/73 **NOTIFICAR Antônio Elísio Ribeiro Fonseca,** brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG: 7727205-SSP/SP e CPF: 018.635.318-90, residente e domiciliado na rua Júlio Cotrim, nº421, IV Centenário, na cidade de Novo Horizonte-SP, cep: 14960-000, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Novo Horizonte, Matrícula 4967 da comarca de **Alto Garças-MT.** confrontante, do **PROCEDIMENTO DE PROCESSO DE AVERBAÇÃO DO GEORRECORRENTIAMENTO,** da área do imóvel denominada **FAZENDA PROMESSA IV** objeto da matrícula nº 4966, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Garças, para manifestar-se no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da última publicação deste jornal. Logo, não havendo impugnação, o Registro Imobiliário deverá proceder a retificação requerida.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC,** CNPJ n.º 33.469.164/0330-44 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de turismo na unidade Sesc Serra Azul, localizado no município de Rosário Oeste/MT.

**CARLOS FRANCISCO GOLÇALVES QUESADA,** inscrito sob o CPF: 042.056.349-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de *Aeródromo* nas coordenadas 16°28'01" de Latitude Sul e 54°42'50" de Longitude Oeste localizado no Aeródromo Agropastoril Bom Pastor, Gleba PA Rio Vermelho, Linha 02, Zona Rural, Rondonópolis - MT.

Scheffer & Cia Ltda, CNPJ: 04.733.767/0018-29, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/MT, a mudança de titularidade (alteração de razão social) da Licença de Operação nº 322504/2020, processo nº 635748/2019, referente a atividade de **Fabricação de defensivos agrícolas**, instalada na sede da Fazenda Três Lagoas, localizada na Rod. BR-364, km 1086 + 4 km a direita, s/n, Zona Rural, Sapezal/MT, coordenadas geográficas 13°15'39,18"S e 58°43'54,62"W.

**SCHEFFER & CIA LTDA,** CNPJ: 04.733.767/0017-48, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Mato Grosso (SEMA-MT), o **pedido de Outorga para Captação Superficial**, com a finalidade: Outros usos, com vazão pretendida de 0,04167 m³/s durante 4 meses do ano (de maio a agosto), localizado na Rod. MT-235, córrego afluente do Rio Buriti, zona rural, Fazenda Fogliatelli, Município de Sapezal/MT. Coordenadas do ponto de captação: 13°30'42,90"S e 58°34'25,46"W.

### ATA DE CRIAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, a empresa C. de F. P. Almeida Hotelzinho, CNPJ 35.808.248/0001-68 resolve criar uma Escola de Educação Infantil denominada Educandário Hotelzinho do Bebê, localizada na Av. Dom Orlando Chaves (Lot. D. Sávio), 2548, Bairro Cristo Rei em Várzea Grande, Mato Grosso, com objetivo de promover uma educação de qualidade formando cidadãos críticos, capazes de construir seus valores, interagindo em seu meio e modificando-o. Nada mais havendo a ser falado eu, Celma de Fátima Pereira Almeida, encerro a presente ata que vai assinada por mim.

Celma de Fátima Pereira Almeida  
Diretora

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Assembleia Geral Ordinária**

O Presidente da AMEE - Associação Mato-grossense dos Engenheiros Eletricistas com base nas normas estatutárias CONVOCA a todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária com a seguinte pauta: Planejamento para o exercício 2022. A Assembleia Geral Ordinária será realizada na sala do Plenário do CREA-MT no dia 22 de novembro de 2021 (Segunda-feira), sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, n.º 491, Araés, Cuiabá MT.

Em primeira Convocação, às 15:00 horas com a presença de metade mais um dos sócios Fundadores e Titulares, em segunda Convocação às 16:00 horas com 25% dos sócios Fundadores e Titulares, e em terceira convocação às 18:00 horas com qualquer número de associados presentes. Todos sócios deverão estar em pleno com suas obrigações estatutárias.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2021.

**Eng.º Eletricista Lauro Leocádio da Rosa**  
**Presidente AMEE**

**FAZENDA SÃO MARCELO LTDA** - CNPJ: 05.054.770/0011-02 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO de um poço tubular profundo de 150m para dessedentação animal, nas coordenadas geográficas: 14º46'04.00" S; 57º52'37.00" O (DATUM SIRGAS 2000), na Estrada Linha do Calcário, KM 35, TANGARA DA SERRA - MT.

**HELLEN ELIZABETH CORREA MARTINS**, CPF: 102.894.483-14, torna público que está requerendo junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA-MT a Licença de Operação para Pesquisa Mineral com Guia de Utilização para Processos Minerário n.º 867.501/2010 e 867502/2010, para extração e beneficiamento de ouro, áreas localizadas em Poconé - MT

**EVALDO TESHIMA LEITE ME**, inscrito no CNPJ 24.588.183/0001-76, torna público que está requerendo junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA-MT, a Licença de Operação para Pesquisa Mineral com Guia de Utilização, para os processos minerário n.º 866.449/2018 e 866.430/2018, para extração de ouro, na área localizada em Nossa Senhora do Livramento - MT.

**DEJA MINERADORA COMERCIO E EXTRACAO DE MINERIO EIRELI**, CNPJ: 30.551.684/0001-80, torna público que requereu junto a secretaria de estado de meio ambiente-SEMA-MT, as licenças prévia e de instalação para atividade de extração de cascalho, no município de Cuiabá-MT. O pedido está relacionado a fase de concessão de lavra referente ao processo ANM n.º866.130-2016.

**VALTER VICENTE BENANTE**, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF sob n.º 012.654.669-04, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Florestal (LF), o Plano de Exploração Florestal (PEF) e a Autorização de Desmate (AD) para a propriedade denominada Fazenda Bandeirante, sob o CAR N.º MT83/2019, localizada no município de Apiacás/MT - *Ouro Verde Soluções Ambientais* (66) 3521-2723.

**Luiz Antonio Tozzo e Outros**, CPF: 182.611.089-53, situado na Rodovia BR 364/Zona Rural, Campo Novo do Parecis - MT, torna público que requereu junto à CMA/CNP - Coordenadoria de Meio Ambiente - MT as seguintes licenças: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do Silo de Armazenamento de Grãos, da Fazenda Agropecuária Chapecó. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Resp. Técnica: **Biomass Soluções Ambientais** - (65) 99626-6826.

**SERRA MARMORARIA E VIDRAÇARIA LTDA**, CNPJ: 42.608.401/0001-79, situado na Avenida Nilo Torres, número 2177-W Jardim Itália, Tangará da Serra - MT, torna público que requereu junto à SEMMEA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - MT as seguintes licenças: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Resp. Técnica: **Biomass Soluções Ambientais** - (65) 99626-6826.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**RAZÃO SOCIAL: IGREJA EVANGÉLICA CASTELO DE GLORIA -MT**  
**Assembleia Geral Extraordinária**  
**Convocação**

Convoca-se os senhores e senhoras irmãos em Cristo Jesus, para a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na futura sede social, na cidade de Cuiabá, à Avenida Presidente Marques n.º 1667, dia 15/11/2021, às 20 horas, e as 20:30 horas em segunda e última chamada, com quaisquer números de irmãos em Cristo Jesus presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do estatuto social.
- Eleição e posse da Diretoria.
- Outros assuntos pertinentes a assembleia geral.

Cuiabá, 27 de outubro de 2021

**Pastor Lincoln Lacerda.**

**GILSON PROVENSSI**, CPF: 928.668.599-87, TOMA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE PONTE OU OBRAS DE ARTE DE MADEIRA, CONCRETO, METÁLICAS OU MISTAS (ATE 60 METROS) NA FAZENDA SANTA TEREZINHA LOCALIZADA RODOVIA BR 364 KM 289, A ESQUERDA + 30 KM, ZONA RURAL - JACIARA - MT.

**CASCA CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 08.983.402/0002-46, torna público que requereu à SEMA/MT, o cadastro estadual de uso insignificante da água /cap subt. Para um poço tubular, situado na Rodovia MT 485 24 KM + 7,8 KM A NORTE, ZONA RURAL, SORRISO-MT. Não Determ. EIA/RIMA.

#### **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.**

CNPJ/MF n.º 06.315.338/0218-92

#### **Regulamento Interno, Tarifa e Memorial Descritivo de AG - ATO n.º 01**

A procuradora Juliana Riesz Freitas torna público: **Regulamento Interno Armazém Geral COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.** NIRE 51920017349 CNPJ/MF n.º 06.315.338/0218-92 **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves dos Santos, 400, 2º andar, Cidade Monções, CEP 04571-090, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob n.º 06.315.338/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300369424, estabelece as normas que regerão a atividade de Armazenamento de Mercadorias, conforme Decr. Federal 1102/1903 e IN DREI n.º 72 de 19/12/2019, na sua filial registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51920017349 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 06.315.338/0218-92, situada na Cidade de Itanhangá, no Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 338, KM 156, S/N, Sala 01, Distrito Industrial, CEP: 78579-000. **Artigo 1º** - Serão recebidas em depósito, mercadorias diversas, admitidas pela legislação em vigor que não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Único** - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e não contrários às disposições legais. **Condições Gerais**: Os prazos, condutas, seguros, emissões de títulos serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial desde que não contrários à legislação vigente. São Paulo, 19 de julho de 2021. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.** Deyse Dias. Procuradora. **TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZÉM GERAL COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.** CNPJ/MF n.º 06.315.338/0218-92 NIRE: 519.200.173.49 Filial- Itanhangá/MT **TARIFAS DE ARMAZENAGEM E DE SERVIÇOS (Valores expressos em R\$) i)** R\$ 1,50 por saca de 60kg mercadoria entregue no armazém (independente da data de entrega), o que inclui todas as demais atividades que compõe os serviços e armazenagem da mercadoria até a data limite de retirada estabelecida entre as partes; **ii)** R\$ 0,12 por saca de 60kg mercadoria acrescido por quinquena ou fração se a mercadoria permanecer no armazém após a data limite estabelecida entre as partes. São Paulo, 19 de julho de 2021. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.** Juliana Riesz Freitas Procuradora. **MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES DE ARMAZÉM GERAL - Nome: COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.. Endereço Filial:** Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51920017349 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 06.315.338/0218-92, situada na Cidade de Itanhangá, no Estado do Mato Grosso, na Rodovia MT 338, KM 156, S/N, Sala 01, Distrito Industrial, CEP: 78579-000. **Capital Social:** R\$ 2.003.946.749,03 (DOIS BILHÕES, TRES MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRES CENTAVOS), dividido em 10.049.071.466 (dez bilhões, quarenta nove milhões, setenta uma mil, quatrocentos e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal. **Filial sem capital social destacado. Capacidade:** Capacidade de armazenamento: 68.000 toneladas. **Fundação:** i. **Tanques de Armazenagem:** i. **Armazém de produtos a Granel. Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato; **Segurança:** Possui sistema de prevenção e controle de combate a incêndio composto por hidrantes com bombas de alta capacidade. A estrutura foi projetada e dimensionada por profissionais devidamente habilitados pelos seus conselhos e aprovada pelos órgãos oficiais competentes. Tudo de acordo com as normas técnicas, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, conforme aprovação do corpo de bombeiros. **Natureza das Mercadorias:** Armazenagem de mercadorias a granel, tipo sólido. Para as mercadorias inflamáveis, perigosas que necessitem de precaução especial, haverá o cumprimento das normas e da legislação específica quanto as licenças necessárias. **Serviços e Operações:** Movimentações, carga e descarga, guarda e conservação, limpeza, beneficiamento e secagem.



**Descrição Minuciosa dos Equipamentos** 01 balança rodoviária com capacidade de 120 toneladas, da marca Toledo. 01 plataforma hidráulica, 26 m de comprimento, sem marca.; 02 moegas, capacidade de 80 toneladas cada uma, sem marca; 02 máquinas de pré limpeza, capacidade 200 ton/hora sem marca. 01 secador capacidade 200 ton/hora sem marca. São Paulo, 19 de julho de 2021. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.** Deyse Dias Procuradora . Documentos registrados na JUCESP sob o n. 476.992/21-7 e na JUCEMAT 211325171.

**COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.**  
CNPJ/MF nº 06.315.338/0219-73

**Regulamento Interno, Tarifa e Memorial Descritivo de AG - ATO nº 01**

A procuradora Juliana Riesz Freitas torna público: **Regulamento Interno Armazém Geral COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.** NIRE 519.200.173.57 CNPJ/MF nº. 06.315.338/0219-73 **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sansão Alves dos Santos, 400, 2º andar, Cidade Monções, CEP 04571-090, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 06.315.338/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300369424, estabelece as normas que regerão a atividade de Armazenamento de Mercadorias, conforme Decr. Federal 1102/1903 e IN DREI n. 72/2019, na sua filial registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 519.200.173.57 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 06.315.338/0219-73, situada na Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 070, KM 385 + 900 metros sentido à Cuiabá, s/nº, Sala 01, Zona Rural, CEP 78.840-000. **Artigo 1º** - Serão recebidas em depósito, mercadorias diversas, admitidas pela legislação em vigor que não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Único:** - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e não contrários às disposições legais. **Condições Gerais:** Os prazos, condutas, seguros, emissões de títulos serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial desde que não contrários à legislação vigente. São Paulo, 19 de julho de 2021. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. Juliana Riesz Freitas Procuradora. TARIFA REMUNERATÓRIA ARMAZÉM GERAL COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.** CNPJ/MF n. 06.315.338/0219-73 NIRE: 519.200.173.57 Filial - Campo Verde /MT **TARIFAS DE ARMAZENAGEM E DE SERVIÇOS (Valores expressos em R\$) R\$ 1,50 por saca de 60kg mercadoria entregue no armazém (independente da data de entrega), o que inclui todas as demais atividades que compõe os serviços e armazenagem da mercadoria até a data limite de retirada estabelecida entre as partes; 2) R\$0,12 por saca de 60 kg mercadoria acrescido por quinquena ou fração se a mercadoria permanecer no armazém após a data limite estabelecida entre as partes.** São Paulo, 27 de julho de 2021. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. Procuradora Juliana Riesz Freitas. MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES DE ARMAZÉM GERAL Nome: COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. Endereço Filial:** Registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE NIRE519.200.173.57 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 06.315.338/0219-73 situada na Cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 070, KM 385 + 900 metros sentido à Cuiabá, s/nº, Sala 01, Zona Rural, CEP 78.840-000. **Capital Social R\$ 2.003.946.749,03 (DOIS BILHÕES, TRES MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRES CENTAVOS), dividido em 10.049.071.466 (dez bilhões, quarenta nove milhões, setenta uma mil, quatrocentos e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal. Filial sem capital social destacado Capacidade:** Capacidade de armazenamento: 100.000 toneladas **Fundação:** (i). **Tanques de Armazenagem** (ii) **Armazém de produtos a Granel. Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato; **Segurança:** Possui sistema de prevenção e controle de combate a incêndio composto por hidrantes com bombas de alta capacidade. A estrutura foi projetada e dimensionada por profissionais devidamente habilitados pelos seus conselhos e aprovada pelos órgãos oficiais competentes. Tudo de acordo com as normas técnicas, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, conforme aprovação do corpo de bombeiros **Natureza das Mercadorias:** Armazenagem de mercadorias a granel, tipo sólido. Para as mercadorias inflamáveis, perigosas que necessitem de precaução especial, haverá o cumprimento das normas e da legislação específica quanto as licenças necessárias. **Serviços e Operações:** Movimentações, carga e descarga, guarda e conservação, limpeza, beneficiamento e secagem. **Descrição Minuciosa dos Equipamentos** 02 balanças rodoviárias de 30,0m. capacidade de 100 toneladas, da marca Saturno.

01 plataforma hidráulica, 21 m de comprimento, sem marca. 02 moegas, capacidade de 100 toneladas cada uma, sem marca 01 maquina de pré limpeza, capacidade 200 ton/hora sem marca, 01 secador capacidade 120 ton/hora sem marca. São Paulo, 19 de julho de 2021. **COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.** Deyse Dias procuradora Documentos registrados na JUCESP sob n. 476.991/21-3 e na JUCEMAT 211.325.163.

**ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL AOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE, REFERENTE AO EDITAL N.º 001/2021**

Ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Associação de Gestão e Programas - AGAP, na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 487, sala 1302, 13º andar, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Verificador Independente, com o objetivo de definir o resultado final após o prazo de recurso nos termos determinado pelo edital, onde apenas uma empresa apresentou propostas e, conseqüente, após a sua devida comprovação de habilitação, consagrou vencedora a Empresa Yanne Cursos, Consultoria e Auditoria.

Nome da Empresa	Nota A	Nota B	Nota C	Total
Yanne Cursos, Consultoria e Auditorias	50	75	25	150

Nota A - Ter atuado na área de Auditoria para administração pública ou terceiro setor (nota máxima 50);

Nota B - Ter atuado como Verificador Independente na administração pública ou entidades do terceiro setor (nota máxima 75);

Nota C - Experiência em treinamentos para o terceiro setor e administração pública (nota máxima 25).

*Heberson Michell Viera Amaral*

**Heberson Michell Viera Amaral**  
Presidente da AGAP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do SEMPEC/MT - Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos em Plantas Horizontais, Verticais e nas Empresas de Compra, Venda, Administração e Locação de Imóveis do Estado de Mato Grosso, de Cnpj 14.333.008/0001-54, **CONVOCA** todos os trabalhadores e trabalhadoras, associadas ou não, desde que sejam integrantes das categorias e representados por este sindicato, nos termos das disposições para convocações contida no estatuto da entidade, para participarem da assembleia geral que será realizada no dia 16/11/2021, na Rua Osório Duque Estrada, nº 131 - Cep 78.008-135, Bairro Araés, Cuiabá - MT, com a primeira convocação às 08:30hs e segunda às 09:30hs, para possibilitar que os integrantes da categoria possam participar da assembleia que tratará dos assuntos: A)- Análise das condições de trabalho dos profissionais das categorias representadas e deliberar a respeito das reivindicações que serão inseridas no Termo Aditivo a CCT 2021/2022, firmada e ativa; B)- Outros assuntos de interesses gerais e que não forem discutidos na primeira pauta da ordem do dia. Será cumprido rigorosamente as regras sanitária e legislação voltadas ao Covid-19, tais como, o distanciamento social, uso de máscaras e álcool em gel, entre outros necessários, regras e orientações oriundas do Ministério da Saúde e Governo do Estado de Mato Grosso, em função da pandemia. Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2021 - Vanderlei Venâncio Cavalcante - Presidente.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021**

O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 02/2021 objetivando aquisição de Materiais hidráulicos, para cerca, cerca elétrica, adubos, fertilizantes e insumos para implantação de Unidades de Referência Tecnológicas de Leite na Região do Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal, conforme Convênio SEAF-MT nº 0498/2021. Prazos para recebimento e julgamento das propostas, vide Edital. Início da sessão de disputa de preços: 18/11/2021 às 9:30h(horário de Brasília). Local: www.licitanet.com.br Obtenção do edital pelos sites: www.nascentesdopantanal.org.br e www.licitanet.com.br . Informações pelo e-mail: nascentesdopantanal2@gmail.com ou fone 65 3251-1115. São José dos Quatro Marcos-MT, 01 de novembro de 2021.

DANILO RICARDO PIVETTA - Pregoeiro

TRANSPORTES BOTUVERÁ LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº78.261.252/0001-61, localizada na Avenida Cláudio Manoel da Costa, nº 7.214, Vila Rica, Rodovia BR 364 km 209, saída para Cuiabá, CEP 78.750-540, Rondonópolis-MT, torna público a solicitação junto a SEMA/MT das Licença Ambiental simplificada - LAS e Licença por Adesão e Compromisso - LAC para as atividade de Transporte de produtos perigosos e Posto de Abastecimento.

**MERCADO BOM GOSTO LTDA**, com nome fantasia **SUPERMERCADO BOM GOSTO** inscrito no CNPJ nº 09.320.283/0001-23, situado na Rua Professor Lenine de Campos Povoas, S/N, bairro Glória, Várzea Grande - MT, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado do Mato Grosso (SEMA-MT), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para o licenciamento com atividade principal CNAE 1013-9/01 Fabricação de Produtos de Carne.

Sagrada Congregação Gnóstica no Roncador, CNPJ nº 35.040.251/0001-84, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de organização religiosa e filosófica na Gruta Santa Terezinha e na Gruta Portal do Roncador, localizadas na Fazenda Terra do Sol, município de Cocalinho/MT.

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

#### CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 17ª REGIÃO/MT PORTARIA CREF17/MT Nº 117/2021 DE 27 OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a designação de colaborador para assinar e formalizar termos de acordos judiciais, administrativos e extrajudiciais além de dar outras providencias no âmbito do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF17.*

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física - CREF da 17ª Região do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 40 do Estatuto, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 44, do Regimento Interno do CREF17/MT.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar uma melhor gestão, controle e garantir agilidade na formalização de procedimentos relativo ao Programa de Recuperação de Créditos no âmbito do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF 17/MT, destinado a regularização de débitos das pessoas físicas e jurídicas registradas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se designar um funcionário do CREF 17/MT para formalizar a realização de acordos judiciais e extrajudiciais, bem como de garantir a devida representação, conforme Resoluções do Sistema CONFEF/CREFs.

#### RESOLVE:

Art. 1º Delegar a Coordenadora de Dívida Ativa, MILENNE VIEIRA ORMONDE, para lhe designar poderes de assinar e formalizar termos de acordos judiciais, extrajudiciais e termo administrativo de confissão e negociação de dívida em nome do CREF 17/MT, em especial quando decorrente de Programa de Recuperação de Créditos no âmbito do CREF 17/MT, destinado a regularização de débitos das pessoas físicas e jurídicas registradas.

Art. 2º. Representar o CREF 17/MT como preposta em eventuais audiências de conciliação provenientes de Execução Fiscal.

Art. 3º. A presente Portaria terá efeitos imediatos na aplicação da Resolução n.º 411/2021 do CONFEF, bem como em posteriores Resoluções que forem editadas, desde que não haja disposição contrária expressa em outra ulterior Portaria ou Resolução do CREF 17/MT ou CONFEF.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se. Notifica-se.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2021.

EDSON LUIZ MANFRIN  
Presidente do CREF17/MT  
CREF 000038-G/MT

**AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA - CNPJ 08.512.459/0002-67**, localizado na Av: JK, nº1616E, Sala 05, Lote 10, Quadra 05, Setor Serviços, Juína/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos (TRPP).

**DANIELA TIMOTEO DA SILVA**, inscrita sob o CPF: 034922211-81 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente o CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE AGUA SUBTERRANEA para um poço tubular profundo de 100m de profundidade localizado na rodovia MT 160 km 16 margem esquerda, s/n zona rural do município de Nova Marilândia-MT, coordenadas geográficas: 14°22'57.02"S 56°57'55.45"O.

**AGCOM - ARMAZENS GERAIS COMODORO LTDA, CNPJ 08.335.613/0001-91**, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER, a renovação de Licença de Operação para **ARMAZENS GERAIS (EMISSÃO DE WARRANTS)**, situado à BR 364, S/N, Bairro Setor Industrial, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.GR Engenharia. 65 32832021

POSTO TAPERÃO - LTDA, INSCRITO NO CNPJ 03.202.934/0001-02 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMA/MT A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOTRES, LOCALIZADO À Av. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO Nº 2120, BAIRRO CENTRO EM JACIARA-MT.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **INSTITUTO MEMORIAL DO ARÉS - IMAR**, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, amparado nos **Art. 14, Art. 16, Art. 23**, do estatuto social, bem como Código Civil, convoca a todos seus associados para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2021, em sua sede, sito à Rua Tenente Eulálio Guerra, 600, Araés, Cuiabá-MT, às 8:30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria de seus associados ou em segunda e última convocação às 09:30 horas com a presença de qualquer números de seus associados, a fim de deliberar a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- I. **Regularização do Mandato, Alteração estatutária; e,**
- II. **Nome, Finalidades e Eleição e posse da diretoria.**

Cuiabá, 28 de outubro de 2021

**ANTONIO MARCOS PEREIRA LEITE**

Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES DE BEBIDAS DE MATO GROSSO - ADIBEMAT**, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, amparado nos **Art. 27, III, Art. 38 e Art. 39** do estatuto social, bem como Código Civil, convoca a todos seus associados para se reunirem em **Assembleia Geral**, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2021, em sua sede, sito à Avenida Rubens de Mendonça, 1.856, sala 206, Jardim Aclimação, CEP 78.050-000, Cuiabá-MT, às 8:30 horas em primeira convocação, com a presença da maioria de seus associados ou em segunda e última convocação às 09:00 horas com a presença de qualquer números de seus associados, a fim de deliberar a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- III. **Regularização do Mandato, Alteração estatutária; e,**
- IV. **Nome, Finalidades e Eleição e posse da diretoria.**

Cuiabá, 28 de outubro de 2021

**MAURÍCIO THOMAZ DE AQUINO**

Presidente

#### DECISÃO COREN-MT Nº 073/2021

**Dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores.**

O Conselheiro Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** os princípios da administração pública, estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, como também os princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

**Considerando** que os Conselheiros efetivos e suplentes dos Conselhos regionais como também aos assessores funcionários e colaboradores representantes do Coren/MT cumprem o dever de zelar pelos atos da Administração Pública, especialmente aquelas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**Considerando** que o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, autarquia vinculada ao Conselho Federal de Mato Grosso é um órgão disciplinador do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos Serviços de Enfermagem (art. 2º da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973);

**Considerando** o que consta na Resolução Cofen nº 607/2019 e seus anexos;

**Considerando** a condição orçamentária e financeira do exercício do ano de 2021 do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT;

**Considerando** a deliberação da 551ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT, realizada em 23 de setembro de 2021;

#### DECIDEM:

**Art. 1º** - Reajustar os valores das diárias pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros, Assessores, Funcionários e Colaboradores do Conselho;

**Art. 2º** - Os valores das diárias pagas pelo Coren-MT serão fixados, tendo como referência o limite máximo de 60% dos valores das diárias pagas pelo Cofen, conforme consta no Anexo I da Resolução Cofen nº 0471/2015, alterada pela Resolução Cofen nº 607/2019.

**Art. 3º** - Para a concessão de diárias no âmbito do Coren-MT deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos no anexo II da Resolução Cofen nº 0471/2015, alterada pela Resolução Cofen nº 607/2019.

**Parágrafo único** - O pagamento de diárias no âmbito do Coren-MT fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** - A Classificação e discriminação dos valores estão expressas na tabela constante no Anexo I, integrante da presente Decisão;

**Art. 5º** - Esta Decisão entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Decisão Coren-MT nº. 058/2019.

Cuiabá (MT), 15 de outubro de 2021.

Antônio César Ribeiro  
Coren-MT- 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli  
Coren-MT- 96611-ENF  
Conselheira Secretária

### DECISÃO COREN-MT 073/2021

#### ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS A SEREM PAGOS PELO COREN-MT \*.

Classificação do Cargo/Emprego/Função/ Qualificação Profissional	Valor de diária para deslocamento dentro do estado	Valor de diária para deslocamento para fora do estado	Valor de diária para deslocamento para o exterior
Conselheiros do Coren-MT	300,00	400,00	US\$420
Funcionários comissionados e colaboradores de nível Superior	270,00	300,00	US\$315
Funcionário de nível Superior	270,00	295,00	US\$273
Funcionários e Colaboradores de nível técnico	240,00	290,00	US\$238

\* os valores constantes nesta tabela correspondem ao limite Máximo de 60% dos valores da tabela do Cofen, anexo I da Resolução Cofen nº. 0471/2015.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os(as) **Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso - CRMV/MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **04 de Novembro de 2021 (quinta-feira)**, na sede do CRMV-MT, sito na Rua Choffi, 178 - Santa Rosa, 78040-085 Cuiabá/ MT, **as 12:00 (doze horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos as **12:30 (doze horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para ser discutida e aprovada a seguinte pauta:

1 - Discutir e aprovar proposta do Acordo Coletivo de Trabalho 2022.

Cuiabá, 27 de outubro 2021.

**Rosângela Oliveira Vieira**  
Presidente - Sindifisc-MT

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI, CNPJ nº 07.898.631/0001-19, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) referente ao projeto de recuperação e manutenção de estradas vicinais, Rodovias MT-160 / MT-343, abrangendo Arenópolis / Diamantino / Nortelândia / São Jose Do Rio Claro, com total de 111,55km de extensão.

**CERÂMICA BOA VISTA LTDA ME**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT o pedido das Licenças Ambientais: LP, LI, LO para atividade de beneficiamento de argila, sob as coordenadas W51°23'0.21" S11°40'51.47" na Quadra 09 Lote 11, loteamento urbano, município de Alto Boa Vista/MT.

#### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 21/0091

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 0191/2020 e pela Portaria Sesc 0338/2020, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento por lote, **Contratação de empresa especializada para de empilhadeira elétrica patolada, bateria e carregador de bateria, equipamento novo zero hora sem defeito em perfeitas condições de funcionamento, para o SESC/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 10/11/2021 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema **"BBMNET LICITAÇÕES"** Página da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930. **VICTORELY SOARES BAHIA - PREGOEIRO. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

**Comercial Amazônia de Petróleo Ltda. (Amazônia 03). 09.001.879/0004 - 03**, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiental de Mato Grosso (SEMA-MT) a Renovação de Licença de Operação, para atividade de revendedor de combustível, posto de combustível no município de Cuiabá / MT, Juntada no processo: **1143/2007**.

**Comercial Amazônia de Petróleo Ltda. (Amazônia 09). 09.001.879/0010 - 51**, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiental de Mato Grosso (SEMA-MT) a Renovação de Licença de Operação, para atividade de revendedor de combustível, posto de combustível no município de Cuiabá / MT, Juntada no processo: **286177/2006**.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

#### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 21/0067

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 0179/2019, Portaria 0191/2020 e pela Portaria Sesc 0338/2020, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento menor preço por lote, **Contratação de Empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, POMBOS E OUTROS PÁSSAROS nas dependências do SESC/AR/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 09/11/2021 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema **"BBMNET LICITAÇÕES"** Página da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930. **LUCIANA ORTIZ SILVA - PREGOEIRA. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO-DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

**HIDROELÉTRICA ÁGUA QUENTE LTDA. - inscrita no CNPJ: 22.240.408/0001-73**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos para derivação de água no córrego Água Quente, com a finalidade de geração de energia hidrelétrica de 4,0 MW, referente à CGH Água Quente, localizada em Sapezal - MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

ALCEU ELIAS FELDMANN - portador do CPF:019.899.109-63, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA / MT, à LICENÇA AMBIENTAL do LAVADOR DE VEÍCULOS, que está situado na propriedade denominada Fazenda Vale do Juruena I, no Município de Nova Bandeirantes-MT.

## ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S.A.

CNPJ: 01.920.494/0001-95 - NIRE: 51.300.006.430

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

**I - HORA - DATA E LOCAL** - Às 9h00, do dia 25 de outubro de 2021, na sede social da Companhia, na Rodovia BR. 163, s/nº, Km. 926, Margem Esquerda, Fazenda Itaúba, na cidade de Itaúba - MT, CEP. 78.510-000, reuniram-se todos os Acionistas da **ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S.A.**, em **Assembleia Geral Extraordinária**, com a finalidade de deliberar sobre a ordem do dia adiante descrita. **II - PRESENCAS** - Os Trabalhos foram instalados com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presenças de Acionistas". **III - CONVOCAÇÃO** - Dispensada a publicação do edital, conforme o disposto no Parágrafo 4º, Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, por terem comparecido à Assembleia Geral, acionistas representando a totalidade do capital social. **IV - MESA** - Presidente: **Ildo Alduino Bedin**, que convidou a mim, **Volnei Roberto Bedin**, para atuar como Secretário e lavrar a presente Ata. **V - ORDEM DO DIA:** Consta da pauta, os seguintes assuntos a serem deliberados: a) Ratificar o valor do capital social integralizado e a sua distribuição entre os acionistas, por classe, quantidade e valor das Ações; b) Discussão e deliberação sobre a redução do capital social da Companhia, pela comprovação de perdas irreparáveis, com a devida compensação do Prejuízo Acumulado conforme Balanços do exercício de 2020 e em exercícios anteriores, com o subsequente cancelamento de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para adequação da quantia de ações remanescentes ao montante do capital restante, já subscrito e integralizado; c) Alterar o capital social, após a redução, adequando a classe, quantidade e valor das ações subscritas e integralizadas; d) Alterar o Art. 5º do Estatuto Social; e) Autorizar a Diretoria a tomar as providências legais, para realizar a publicação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, conforme o estabelecido nos Parágrafos 1º e 2º, Art. 174, da Lei nº 6.404/1976; f) Outros assuntos de interesse da Companhia. **VI - DELIBERAÇÕES EM ORDEM DO DIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** A Ata desta Assembleia Geral Extraordinária foi lavrada em forma de sumário, conforme faculta o Art. 130, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista que foram observadas as disposições legais do Estatuto Social e, **por deliberação unânime dos Acionistas, foram aprovados os seguintes assuntos da pauta:** **A** - O Presidente da Mesa informou aos Acionistas que, conforme consta dos lançamentos contábeis da Companhia, corroborados pelo *Balancete de Abertura encerrado em 02 de janeiro de 2021*, o capital social da Companhia, está subscrito e integralizado no valor de **R\$ 43.493.274,78** (*quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos*), representados por **49.119.108** (*quarenta e nove milhões, cento e dezenove mil e cento e oito*) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto. **A.1.** Para melhor elucidação, foi apresentado aos acionistas, o quadro demonstrativo adiante exposto, da seguinte forma:

* ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS SEM VALOR NOMINAL			
	SUBSCRITAS		INTEGRALIZADAS	
	AÇÕES (ON)	R\$	AÇÕES (ON)	R\$
1 BEDIN AGROPECUÁRIA LTDA	48.725.442	43.144.697,13	48.725.442	43.144.697,13
2 BEDIN COLONIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	393.666	348.577,65	393.666	348.577,65
* TOTAL	49.119.108	43.493.274,78	49.119.108	43.493.274,78

**A.2.** Os acionistas da Companhia aprovaram sem restrições, o quadro demonstrativo acima exposto, reconhecendo e ratificando tanto a quantidade de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, quanto os valores subscritos e integralizados, na forma demonstrada. **B** - Ficou esclarecido pelo Presidente da Mesa, que não se justifica a Companhia ter um capital integralizado no valor de **R\$ 43.493.274,78** (*quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos*), e apresentar em seu Balanço, o prejuízo acumulado de exercícios anteriores, no valor de **R\$ 14.994.851,22** (*catorze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos*), que tem se avolumado, ano após ano, prejuízo esse, irreparável e irrecuperável a curto e médio prazos, dentro do contexto operacional da sociedade, razão pela qual, torna-se premente a necessidade de redução do capital social, com a compatível e adequada compensação contábil, desse prejuízo acumulado, para essa finalidade, ajustado na importância de **R\$ 14.993.274,78** (*catorze milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos*), que culminará no imediato cancelamento de

**20.619.108** (*vinte milhões, seiscentos e dezenove mil e cento e oito*) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cujo montante a ser reduzido, será compensado contabilmente, com a conta **Prejuízos Acumulados**, ajustando-se o valor remanescente do Capital Social Integralizado da Sociedade, que fica reduzido a **R\$ 28.500.000** (*vinte e oito milhões e quinhentos mil reais*), dividido em **28.500.000** (*vinte e oito milhões e quinhentas mil*) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e já integralizadas.

**B.1.** Face o exposto, foi proposta a redução do capital social da Companhia, nos seguintes termos:

** Histórico	Ações Ordinárias Nominativas (AON)	Valores em R\$
A CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	(+) 49.119.108	43.493.274,78
B Prejuízo Acumulado do exercício de 2020 e exercícios anteriores, utilizado na compensação para a redução, com o cancelamento de 20.619.108 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal	(-) 20.619.108	14.993.274,78
C CAPITAL SOCIAL APÓS A REDUÇÃO	(=) 28.500.000	28.500.000,00

**B.2.** Após a discussão da matéria, a Assembleia Geral, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberou e aprovou a redução do Capital Social da Companhia, conforme consta do quadro Demonstrativo acima, no item "B.1.", da seguinte forma: **B.2.1.** Cancelamento de 20.619.108 (*vinte milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e oito*) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no valor total de **R\$ 14.993.274,78** (*catorze milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos*); **B.2.2.** Compensação contábil de Prejuízos Acumulados, no valor de **R\$ 14.993.274,78** (*catorze milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos*), mediante a subtração desse valor do montante da Conta Capital Social;

**B.2.3.** Redução do Capital Social subscrito e integralizado da Companhia, ao valor total de **R\$ 28.500.000** (*vinte e oito milhões e quinhentos mil reais*), dividido em **28.500.000** (*vinte e oito milhões e quinhentas mil*) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e já integralizadas. **B.2.4.** Após a redução, o Capital Social, fica assim distribuído entre os Acionistas:

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS SEM VALOR NOMINAL			
	SUBSCRITAS		INTEGRALIZADAS	
	AÇÕES (ON)	R\$	AÇÕES (ON)	R\$
1 BEDIN AGROPECUÁRIA LTDA	28.271.572	28.271.572,00	28.271.572	28.271.572,00
2 BEDIN COLONIZADORA E CONSTRUTORA LTDA	228.428	228.428,00	228.428	228.428,00
* TOTAL	28.500.000	28.500.000,00	28.500.000	28.500.000,00

**C - Foi aprovada a alteração do Capítulo II - Capital Social e Ações - "Art. 5º, do Estatuto Social, com a seguinte nova redação:**

**" Capítulo II - Capital Social e Ações " Art. 5** - O capital social da Companhia é de **R\$ 28.500.000,00** (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), dividido em **28.500.000** (vinte e oito milhões e quinhentas mil) **ações ordinárias**, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias. **Parágrafo Segundo** - Cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias." **D** - A Diretoria da Companhia fica autorizada a publicar esta Ata, em conformidade com o estabelecido nos parágrafos 1º e 2º, ambos do Art. 174, da Lei nº 6.404/1976. **E** - Nenhum outro assunto foi discutido ou deliberado nesta Assembleia Geral. **VIII - ENCERRAMENTO DA SESSÃO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral foi suspensa temporariamente para a lavratura desta Ata, em livro próprio. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada por unanimidade e vai assinada por todos os Acionistas presentes, representando 100% (*cem por cento*) do capital social da Companhia: **Ass): Bedin Agropecuária Ltda**, representada pelos administradores: **Ildo Alduino Bedin e Luiz Carlos Bedin; Bedin Colonizadora e Construtora Ltda**, representada pelos administradores **Ildo Alduino Bedin e Volnei Roberto Bedin** e também, pelo Presidente da Mesa, Sr. **Ildo Alduino Bedin** e, por mim, **Volnei Roberto Bedin**, que atuei como Secretário. **A presente Ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Itaúba - MT, 25 de outubro de 2021. Ildo Alduino Bedin Presidente da Mesa, Volnei Roberto Bedin Secretário**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Portal do Araguaia/CIDESAPA, CNPJ 09.235.065/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA-MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LAC - Licença por Adesão e Compromisso para Recuperação e Manutenção das Rodovias Estaduais não Pavimentadas nos trechos MT-100 / MT-107 / MT-260 / MT-270 / MT-336 / MT-466 / MT-467 / MT-474.

**A SOCIEDADE FOGAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.563.672/0026-14, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Mudança de Titularidade da Licença de Operação nº LO nº 320044/2019, de propriedade da Liquefígás Distribuidora S/A, localizado na Rua N, nº 1456 - Quadra Industrial 7 Lote 25 a 33 - Distrito Industrial, Cuiabá/MT - 78.098-40, atividade de Distribuidora de Gás GLP.

FABRICA DE SORVETES MARAVILHA LTDA, CNPJ: 07.802.845/0001-40, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC para fabricação de sorvete e outros gelados comestíveis, localizado na Avenida das Sibipirunas, número 333, Bairro Jardim Celeste, município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

DEPOSITO DE MADEIRAS GALINO LTDA, CNPJ: 17.206.117/0001-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E INCLUSÃO DE ATIVIDADE para 163 MADEIRAS LTDA CNPJ: 17.206.117/0001-29, nas Licenças ambientais, com atividades de: 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, implantado no Município de Sorriso - MT, endereço: Rua Francesco Matarazzo nº 1777, Bairro Industrial Leonel Bedin. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

FIAGRIL LTDA - CNPJ: 02.734.023/0041-42, localizada na Av. Rio Arinos, 2190-W, Pq. Residencial Santa Cruz, município de Juara (MT) - CEP: 78.575-000 torna público que requereu junto a S.M.D.E./Juara/MT - Divisão de Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação (RLO) para a atividade de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA -AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

FABIOLA PASINI RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Quadra 202, Lotes 7/9, s/nº, Bloco C, Apto 0503, Bairro Sul Águas Claras, CEP 71937-720, em Brasília, DF, portador do RG 820.869 SSP/MT e do CPF 536.395.101-00, torna público que requereu à SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), o pedido de Autorização de Exploração Florestal, para a atividade de extração de produtos madeiros, no Plano de Exploração Florestal (PEF), referente a Fazenda Rio Azul, localizada no Município de Santa Carmem, MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

FABIANO PASINI E OUTRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 1822, nº 145, Apto 1702, Ed. Maison San Lorenzo, Bairro Centro, CEP 88330-484, em Camboriú, SC, portador do RG 534.687 SSP/MT e do CPF 611.640.629-72, torna público que requereu à SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), o pedido de Autorização de Exploração Florestal, para a atividade de extração de produtos madeiros, no Plano de Exploração Florestal (PEF), referente a Fazenda Rio Azul, localizada no Município de Santa Carmem, MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CONIVEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ 24.969.776/0001-82, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Comércio varejista de materiais de construção em geral, localizada na AV. Perimetral Sudoeste, N 2609, Jardim Aurora, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

O município de Sorriso, CNPJ 03.239.076/0001-62, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a Licença Ambiental para a atividade de supressão vegetal e implantação da estrada municipal denominada Estrada Santa Rosa I, localizado na zona rural, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°22'50.377"O 13°28'24.449"S. Não foi determinado o EIA-RIMA. RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

#### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 21/0090

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 0191/2020 e pela Portaria Sesc 0338/2020, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade

**PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento menor preço por lote para a **Contratação de empresa especializada para aquisição de console para jogos eletrônicos novos e sem uso para atendimento ao projeto SESC GAMER das unidades: SESC RONDONÓPOLIS, SESC DR. MEIRELLES e SESC ARSENAL do SESC/AR/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 09/11/2021 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema **"BBMNET LICITAÇÕES"** Página da Bolsa Brasileira de Mercadorias **no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br**, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930. **ALEXANDRE AZAMBUJA BERTOLDO - PREGOEIRO. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

**ADINALDO FLÁVIO DA SILVA**, CPF: 531.787.001-10, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, a Licença Ambiental - Modalidades: Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação, para obra de instalação de um comércio de produtos agropecuários, localizada na: Rua A, Lote 03, Quadra 07, Loteamento Bairro Verdão, Cuiabá - MT e Coordenadas: 15°36'16.5"S 56°07'46.3"W

**Concrefab Indústria de Pré-Moldado S/A** - CNPJ/MF - 03.081.965/0001-44 - **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente. Convocação e Comunicado** - Fica transferida a assembleia geral ordinária e extraordinária marcada inicialmente para 29/10/2021, a qual será realizada conforme exposto abaixo. São convocados os Senhores Acionistas da Concrefab Indústria de Pré-Moldado S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente na sua sede social à Av. São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá/MT, no dia 19/11/2021, às 08h30min para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31/12/2020; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2020; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2020; d) Eleição do Conselho de Administração. **Extraordinária:** a) Outros assuntos de interesse social; Cuiabá-MT, 27/10/2021. **Conselho de Administração** - Ézaro Medina Fabian.

**Silvano dos Santos**, CPF: 405.152.491-49, torna público que requereu junto à SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular, que está localizado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, Zona Rural, Estrada Região do Palmarito, sem número, Faz. Palmeiras do Guaporé. Poço: Latitude 15° 13' 42" e Longitude 60°15'06".

**Mattos Serviços e Acessórios Automotivos EIRELLI-EPP**, CNPJ 23.617.015/000107, torna público que requereu Prefeitura Municipal de Cuiabá-SMADESS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para regularização ambiental da atividade de Serviços de lanternagem ou pintura de veículos automotores, localizada na Avenida Gen. Ramiro de Noronha nº 691, Quadra 43, lote 04, Bairro Jardim Cuiabá, em Cuiabá/MT

**KIRST Comércio de Combustíveis Ltda.**, CNPJ 00.445.400/0001-00, sito a Av. da Produção, 1.115-N - Bairro Industrial - Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

José Carlos Dolphine, Fazenda Chapada, Chapada dos Guimarães/MT, CPF 715.355.789-04, torna público que requereu à SEMA-MT, Outorga. Características - Curso d'água: Rio Roncador "Margem Direita"; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (M3/S):0,3866 m3/s

Daniel Dolphine, Fazenda Toca da Onça, Chapada dos Guimarães/MT, CPF 037.553.901-83, torna público que requereu à SEMA-MT, Outorga. Características - Curso d'água: Rio Roncador "Margem Direita"; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (M3/S):0,2361 m3/s

**Varzea Grande Sorria Sim Clinicas Odontologicas LTDA**, CNPJ 42.338.583/0001-05, torna público que requereu a SEMADRS/VG/MT-Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, o Licenciamento Ambiental (LL, LP, LI, LO) para atividade odontológica, localizado na avenida Couto Magalhães, nº 2300, bairro Centro, cidade de Várzea Grande-MT

**VALDEMIR AIMI**, CPF 272.491.072-91, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Florestal-LF, referente ao Lote 103, localizado em Cáceres/MT.

Publicar-65-99228-9990

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO  
CONTRATO nº 115/2017 - CIA 0117690-77.2017.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 03.535606/0001-10 / 01.872.837/0001-93  
CONTRATADO: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
CNPJ: 00.482.840/0001-38

Torna-se sem efeito a publicação do extrato do OITAVOTERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 115/2017 - CIA 0117690-77.2017.8.11.0000, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, Ed. 28.109, pag. 70, do dia 22 de outubro de 2021.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2013  
CIA 0087389-89.2013.8.11.0000

OBJETO: "Locação de imóvel para instalação da sede do Juizado Especial do Jardim Glória - VG, localizado na Avenida Castelo Branco, n. 1.010, Bairro Jardim Imperador."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93  
CONTRATADO: FARHAT E FARHAT LTDA-ME  
CNPJ: 02.460.160/0001-49

DA VIGÊNCIA: "2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 30/10/2021 a 29/10/2022, e até a conclusão da obra do novo Fórum da Comarca de Várzea Grande."

DO PREÇO: "3.1. Alterar os subitens 4.1 da Cláusula Quarta do instrumento contratual, para reajustar o valor mensal e global deste Contrato em 18,8163% (dezoito inteiros e oito mil, cento e sessenta e três décimos de milésimos por cento), de acordo com o ÍNDICE IGP-M, acumulado no período de novembro/2019 a outubro/2020, aferido no Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT n. 689/2021 (andamento CIA 656), passando o valor mensal para R\$ 13.300,00 (treze mil, e trezentos reais) e passando o valor anual para R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). respectivamente, conforme resumo financeiro abaixo(...)

Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 1004206-61.2017.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 53.030,25 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., s/n, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: APARECIDO DO CARMO - CPF: 023.787.158-03 Endereço: RUA SALIM NADAF, 1186, (LOT EMBAUVAL), CENTRO-NORTE, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78110-500 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, expirado o prazo deste edital, para, no prazo de 15 (quinze) dias,**

apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O Requerido firmou perante a Requerente a Proposta de Abertura de Conta Corrente e Termo de Opção - contrato interno n. 5394879, convencionando a utilização de limite de crédito. Por força de tal pactuação, lhe foram disponibilizadas quantias, conforme demonstram os extratos de sua movimentação financeira. Ocorre que a parte Requerida não honrou com a sua obrigação de saldar o valor que lhe fora creditado, contraindo perante a financeira, uma dívida detalhada conforme o quadro abaixo: Contrato Produto Data da Liberação Data Base Valor 5394879 Composição da Dívida 05/10/2015 02/06/2017 R\$ 53.030,25 Valor do Débito Total R\$ 53.030,25 (cinquenta e três mil, trinta reais e vinte e cinco centavos). Não se olvide que por diversas vezes a Requerente formalizou propostas de acordo amigável com a parte Requerida, cujas tentativas foram inexitadas, não restando alternativa senão o acionamento do Poder Judiciário. Insta salientar que os juros e a correção monetária utilizados na atualização do valor devido pelo Requerido estão em conformidade com o pactuado e estando inadimplente com operação materializada, fica caracterizada a mora, o que enseja a propositura da presente Ação de Cobrança. DECISÃO: Vistos. 1. Considerando que o feito tramita há vários anos sem que o requerido tenha sido localizado para citação, tendo em vista o apreço deste Juízo pelos Princípios da Celeridade e Economia Processual, ainda, visando o andamento mais rápido do processo, diminuindo os atos processuais e consequentemente a diminuição de custos e tempo, garantindo o direito à efetivação e à tempestividade da tutela jurisdicional, tenho por bem rever meu posicionamento e determinar a citação por edital no estado em que o feito se encontra. 2. Desta feita, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, determino a citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais. 3. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC. 4. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV). 5. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil. 6. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. VÁRZEA GRANDE, 1 de outubro de 2021. (Assinado Digitalmente) JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ Analista Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**CREADOR:** PRIMOR DAS TORRES INCORPORAÇÕES LTDA. **Contrato assinado em 17 de outubro de 2016. DEVEDOR:** LEONARDO DA SILVA NEVES. **BEM:** Unidade Autônoma nº 12 da Quadra 20, situado no "Condomínio Primor das Torres", AT de 250,00m², limites e confrontações descritos na matrícula 96.007 do Livro 02 do 5º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá/MT. **Ônus:** Não existem outras averbações além da consolidação da propriedade em favor do credor. **Valor da Dívida Atualizada: R\$ 178.675,21** (cento e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Abertura: 04/11/2021. 1ª Praça: 18/11/2021** às 11h00 horário local de Cuiabá/MT, 12h00 horário de Brasília/DF. **2ª Praça: 23/11/2021** às 11h00 horário local/MT, 12h00 horário de Brasília/DF, em ambos os casos pelo valor atualizado da dívida. **LOCAL: Portal www.superbid.net. Em virtude da pandemia de Covid-19, leilão apenas eletrônico. LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça Lorga. Matrícula Jucemat 018. Edital completo e informações (65) 4052-9434 - Ramais 8237/8239, pelo portal www.superbid.net ou ainda na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202 - Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT.

mt.gov.br

# O GOVERNO DE MT VAI REDUZIR OS IMPOSTOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

DE **27%** PARA ► **17% NA CONTA DE ENERGIA**

DE **30%** PARA ► **17% NA INTERNET**

DE **30%** PARA ► **17% NA CONTA DO TELEFONE E CELULAR**

DE **25%** PARA ► **23% NA GASOLINA**

DE **17%** PARA ► **16% NO DIESEL**

DE **17%** PARA ► **12% NO GÁS GLP**

O GOVERNO DE MT REALIZA  
O MAIOR CORTE DE IMPOSTOS DO BRASIL  
A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

É O GOVERNO CUMPRINDO  
A SUA OBRIGAÇÃO  
DE INFORMAR O CIDADÃO.

PROGRAMA  
*Mais* **MT**





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".